



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 103ª SESSÃO À 106ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

VOLUME 30 Nº 37
5 JUL. A 10 JUL.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2006

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2005-2006)

PRESIDENTE	Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador TIÃO VIANA (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT)
1º SECRETÁRIO	Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO	Senador JOÃO ALBERTO DE SOUZA (PMDB-MA)
3º SECRETÁRIO	Senador PAULO OCTÁVIO (PFL-DF)
4º SECRETÁRIO	Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB-TO)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senadora	SERYS SLHESSARENKO (PT- MT)
2º Senador	PAPALÉO PAES (PSDB-AP)
3º Senador	ALVARO DIAS (PSDB-PR)
4º Senador	AELTON FREITAS (PL-MG)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

Bahia

PFL – Rodolpho Tourinho*^S
PFL – Antonio Carlos Magalhães**
PFL – César Borges**

Rio de Janeiro

BLOCO-PT – Roberto Saturnino*
PRB – Marcelo Crivella**
PMDB – Sérgio Cabral**

Maranhão

PMDB – João Alberto Souza*
PFL – Edison Lobão**
PFL – Roseana Sarney**

Pará

PMDB – Luiz Otávio*
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa**
PSDB – Flexa Ribeiro**^S

Pernambuco

PFL – José Jorge*
PFL – Marco Maciel**
PSDB – Sérgio Guerra**

São Paulo

BLOCO-PT – Eduardo Suplicy*
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante**
PFL – Romeu Tuma**

Minas Gerais

BLOCO-PL – Aelton Freitas*^S
PSDB – Eduardo Azeredo**
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira**^S

Goiás

PMDB – Iris de Araújo*^S
PFL – Demóstenes Torres**
PSDB – Lúcia Vânia**

Mato Grosso

PSDB – Antero Paes de Barros*
PFL – Jonas Pinheiro**
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko**

Rio Grande do Sul

PMDB – Pedro Simon*
BLOCO-PT – Paulo Paim**
PTB – Sérgio Zambiasi**

Ceará

PSDB – Luiz Pontes*
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes**
PSDB – Tasso Jereissati**

Paraíba

PMDB – Ney Suassuna*
PFL – Efraim Morais**
PMDB – José Maranhão**

Espírito Santo

PSDB – João Batista Motta*^S
PSDB – Marcos Guerra**^S
BLOCO-PL – Magno Malta**

Piauí

PMDB – Alberto Silva*
PFL – Heráclito Fortes**
PMDB – Mão Santa**

Rio Grande do Norte

PTB – Fernando Bezerra*
PMDB – Garibaldi Alves Filho**
PFL – José Agripino**

Santa Catarina

PFL – Jorge Bornhausen*
BLOCO-PT – Ideli Salvatti**
PSDB – Leonel Pavan**

Alagoas

P-SOL – Heloísa Helena*
PMDB – Renan Calheiros**
PSDB – João Tenório**^S

Sergipe

PFL – Maria do Carmo Alves*
PMDB – Almeida Lima**
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares**

Amazonas

PMDB – Gilberto Mestrinho*
PSDB – Arthur Virgílio**
PDT – Jefferson Péres**

Paraná

PSDB – Alvaro Dias*
BLOCO-PT – Flávio Arns**
PDT – Osmar Dias**

Acre

BLOCO-PT – Tião Viana*
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior**
BLOCO-PT – Sibá Machado**^S

Mato Grosso do Sul

PSDB – Juvêncio da Fonseca*
PTB – Antônio João**^S
PMDB – Ramez Tebet**

Distrito Federal

PTB – Valmir Amaral*^S
PDT – Cristovam Buarque**
PFL – Paulo Octávio**

Tocantins

PSDB – Eduardo Siqueira Campos*
BLOCO-PL – João Ribeiro**
PC do B – Leomar Quintanilha**

Amapá

PMDB – José Sarney*
PMDB – Gilvam Borges**
PSDB – Papaléo Paes**

Rondônia

PMDB – Amir Lando*
BLOCO-PT – Fátima Cleide**
PMDB – Valdir Raupp**

Roraima

PTB – Mozarildo Cavalcanti*
PDT – Augusto Botelho**
PMDB – Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 1999/2007 **: Período 2003/2011

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Empréstimo consignado aos aposentados do município de Alto Rodrigues/RN. Senador José Agripino.	488	Registro do editorial intitulado “A demagogia na educação”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 14 de junho de 2006. Senadora Lúcia Vânia.	215
ARTIGO DE IMPRENSA		Comentários à matéria do jornalista Elio Gaspari, do jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , a respeito do inchaço da máquina do Estado, no atual governo. Senador Sibá Machado.	293
Registro do artigo intitulado “Coisa de País rico”, de autoria do ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal, Carlos Mário Velloso, publicado no jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 13 de junho de 2006. Registro da matéria intitulada “O Comandante honoris causa”, publicada na seção Notas & Informações do jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 8 de junho de 2006. Senador Sérgio Guerra. ..	203	Registro dos artigos intitulados “O mínimo, mais que um desastre fiscal”, e “O vazio envernizado”, publicados, respectivamente, nos jornais <i>O Estado de S.Paulo</i> e <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 26 de junho de 2006. Senador Sérgio Guerra.	316
Registro da matéria intitulada “Acabou a farra”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 14 de junho de 2006. Senador Juvêncio da Fonseca.	205	Registro da matéria intitulada “Aldo bate de frente com Lula”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 15 de junho de 2006. Senador João Batista Motta.	319
Registro do artigo intitulado “Marilena Chauí acha que PT é que deve dar tom ao segundo mandato”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 21 de junho de 2006. Senador Flexa Ribeiro. ..	208	Registro da matéria intitulada “Governo Lula já liberou R\$ 5,6 mi ao MLST”, publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 10 de junho de 2006. Senador Flexa Ribeiro.	320
Registro da matéria intitulada “Tribunal de Contas critica PF, Ministério Público e CGU”, publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 21 de junho de 2006. Senador Leonel Pavan.	210	Registro da matéria intitulada “Mais greves no setor público”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 21 de junho de 2006. Senador Leonel Pavan.	320
Registro da matéria intitulada “Na era das vacas magras”, publicada no jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 12 de junho de 2006. Senador Marcos Guerra.	211	Registro da matéria intitulada “Contador diz ter discutido pagamento com ministro”, publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 13 de junho de 2006. Senador Antero Paes de Barros.	322
Registro da matéria intitulada “PT, PCC e peruas: tudo a ver?”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 28 de junho de 2006. Senador Antero Paes de Barros.	213	Registro do artigo intitulado “O triângulo de Lula”, publicado na seção Notas & Informações do jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 31 de maio de 2006. Senadora Lúcia Vânia.	323
Registro da matéria intitulada “Lula assume articulações”, publicada no jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 26 de junho de 2006. Senador Alvaro Dias.	214	Registro da matéria intitulada “Coalizão é desafio para Lula, dizem analistas”, publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 25 de junho de 2006. Registro da matéria intitulada “FHC reage a Lula e diz que PT só ganha em corrupção”, publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 26 de junho de 2006. Registro do artigo intitulado “Chá-	

	Pág.		Pág.
vez e o Mercosul”, publicado no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 6 de julho de 2006, de autoria da jornalista Eliane Cantanhêde. Registro do artigo intitulado “Um Sócio Perigoso”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 7 de julho de 2006. Senador Alvaro Dias.	324	<i>S.Paulo e Folha de S.Paulo</i> , edições de 26 de junho e 09 de julho de 2006. Senador Alvaro Dias.	501
Leitura do artigo de autoria do economista e professor Paulo Nogueira Batista Júnior, publicado na <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 06 de julho de 2006. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	367	Registro do artigo intitulado “O caráter demoníaco do poder”, de autoria do ex-Ministro de Estado, Governador e Senador, Jarbas Passarinho, publicado no jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 27 de junho de 2006. Senadora Lúcia Vânia.	506
Registro dos artigos de autoria da professora Hebe Mattos e de Abdias Nascimento, respectivamente, a respeito do combate às políticas discriminatórias e em defesa das ações afirmativas. Registro do artigo de autoria do Diretor-Geral do Senado Federal, Agaciél da Silva Maia, a respeito do fator previdenciário. Senador Paulo Paim.	378	Registro do artigo intitulado “O desafio do usineiro ao Estado de Direito”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 14 de junho de 2006. Senador João Batista Motta.	507
Registro do artigo intitulado “Do alto do salto alto”, de autoria do jornalista e escritor Carlos Heitor Cony, publicado no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 11 de junho de 2006. Senadora Lúcia Vânia.	388	Registro do artigo intitulado “Jogadores saem em defesa de atacante”, publicado no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 10 de junho de 2006. Senador Flexa Ribeiro.	508
Registro da matéria intitulada “Ciência e Tecnologia foi alvo de sanguessuga”, publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 19 de junho de 2006. Senador Antero Paes de Barros.	390	Registro da matéria intitulada “MST faz 28 reféns em fazenda ocupada”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 13 de junho de 2006. Senador Marcos Guerra.	508
Registro da matéria e do artigo intitulados “Lula chefia um governo de mão sujas, diz FHC”, e “Sujeira grossa digna dos mensaleiros”, publicados, respectivamente, nos jornais <i>O Estado de S.Paulo</i> e <i>Correio Braziliense</i> , edições de 12 e 28 de junho de 2006. Senador Marcos Guerra.	392	Registro da matéria e dos artigos intitulados “Proposta insensata”, “A recompensa”, e “O exército dos liberticidas”, publicados, respectivamente, nos jornais <i>O Estado de S.Paulo</i> e <i>Jornal do Brasil</i> , edições de 19, 26 e 13 de junho de 2006. Senador Sérgio Guerra.	510
Registro do artigo intitulado “Ruína diplomática”, publicado pelo jornal <i>O Globo</i> , edição de 12 de maio de 2006. Senador João Batista Motta.	395	ATUAÇÃO PARLAMENTAR	
Registro do editorial e do artigo intitulados “Avanço limitado”, e “A saúde e os pobres”, publicados, respectivamente, pelos jornais <i>Folha de São Paulo</i> e <i>O Estado de S.Paulo</i> , edições de 13 e 9 de junho de 2006. Senador Sérgio Guerra.	396	Críticas à base do Governo Lula que não se mobiliza para a aprovação de importantes matérias na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Senador Heráclito Fortes.	192
Destaque para a matéria intitulada “Desemprego vira drama para jovens até 24 anos”, de autoria de Aguinaldo Brito, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 10 de julho de 2006. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	438	CALAMIDADE PÚBLICA	
Registro do editorial intitulado “Primeira prestação foi paga”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 8 de julho de 2006. Senador Antonio Carlos Magalhães.	468	Preocupação com o rigor do inverno que vem assolando o interior de Roraima, onde muitas localidades estão ilhadas. Senador Romero Jucá.	447
Registro da matéria e do editorial intitulados “FHC diz não ser igual a ‘essa gente do PT’ e que Lula ‘é bom de garganta’”, e “Sob Encomenda”, publicados, respectivamente, pelos jornais <i>O Estado de</i>		CÓDIGO CIVIL	
		Justificação de proposição que S.Exa. encaminha à Casa, que permite aos maiores de 60 anos o poder de decisão sobre o regime de bens no casamento. Senador José Maranhão.	306
		CORRUPÇÃO	
		Comentários à declaração do delegado da polícia federal sobre a chamada “lista de Furnas”. Senador Eduardo Azeredo.	493

	Pág.	III	Pág.
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
Cobrança do cumprimento de acordo para aprovar área de livre comércio de Macapá e Santana. Senador José Sarney.	164	Questionamentos acerca da educação brasileira. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Roberto Saturnino.	155
Defesa da execução de políticas públicas compensatórias para eliminar as grandes diferenças regionais. Aparte ao Senador José Sarney. Senador Alvaro Dias.	166	Questionamentos acerca da educação brasileira. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Paulo Paim.	155
Considerações sobre o descaso do Governo Lula pelo Nordeste, especialmente pelo Estado de Pernambuco, no tocante à liberação de emendas parlamentares. Senador José Jorge.	445	Comentários a respeito da aprovação do Substitutivo à PEC que trata do Fundeb. Senadora Lúcia Vânia.	167
Aplausos à Federação das Indústrias do Espírito Santo pela criação de diretorias regionais que desenvolvem ações para estimular a interiorização e qualificar a mão-de-obra local. Senador Marcos Guerra.	508	Comentários a respeito da aprovação do Substitutivo à PEC que trata do Fundeb. Aparte à Senadora Lúcia Vânia. Senador José Jorge.	168
		Comentários a respeito da aprovação do Substitutivo à PEC que trata do Fundeb. Aparte à Senadora Lúcia Vânia. Senador Ramez Tebet.	168
		Comentários a respeito da aprovação do Substitutivo à PEC que trata do Fundeb. Aparte à Senadora Lúcia Vânia. Senador Alvaro Dias.	169
		Comentários a respeito da aprovação do Substitutivo à PEC que trata do Fundeb. Aparte à Senadora Lúcia Vânia. Senador Antonio Carlos Magalhães.	169
		Importância da aprovação do Fundeb, no dia 04 de julho de 2006. Senador Flávio Arns.	176
		Importância da aprovação do Fundeb, no dia 04 de julho de 2006. Aparte ao Senador Flávio Arns. Senador César Borges.	177
		Comentários à matéria de autoria do jornalista Merval Pereira, sobre a responsabilidade da educação básica no País. A aprovação do Fundeb e a sua implementação. Senadora Ideli Salvatti. ..	188
		Justiça à atuação da Oposição na aprovação do FUNDEB. Senador Heráclito Fortes.	192
		Comemoração pelas medidas adotadas na área da educação do governo do Presidente Lula. Senadora Fátima Cleide.	217
DIREITOS HUMANOS			
Defesa dos anistiados beneficiados pela Lei 8.878/94. Senador Paulo Paim.	286		
DISCRIMINAÇÃO RACIAL			
Justificativa aos Votos de Louvor encaminhados à FIFA, ao Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense e ao Ministério Público por campanhas contra o racismo. Senador Paulo Paim.	198	ELEIÇÕES	
Questões sobre a política de combate ao racismo e o Estatuto da Desigualdade Racial. Senador Paulo Paim.	449	Considerações sobre as eleições no Estado do Pará e a convocação do Ministro Guido Mantega, para prestar esclarecimentos na Comissão de Assuntos Econômicos. Senador Luiz Otávio.	185
Questões sobre a política de combate ao racismo e o Estatuto da Desigualdade Racial. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador César Borges. .	449	Pesquisa, realizada pelo Ibope, sobre a disputa eleitoral ao governo do Estado do Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim.	286
Questões sobre a política de combate ao racismo e o Estatuto da Desigualdade Racial. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Leonel Pavan. .	450	Realização, em Florianópolis, do primeiro ato público do candidato à Presidência da República, pela coligação PFL/PSDB. Senador Heráclito Fortes.	290
ECONOMIA NACIONAL			
Aumento da produção industrial em maio, a queda no custo de vida em São Paulo e o aumento nas vendas de biocombustíveis. Senador Sibá Machado.	293	Situação eleitoral nos Estados. Senador João Batista Motta.	308
EDUCAÇÃO			
Questão da educação e a federalização do ensino básico. Senador Cristovam Buarque.	152		

IV

	Pág.		Pág.
Reclamação do Presidente Lula acerca das limitações impostas pela legislação eleitoral aos ocupantes de cargos executivos que buscam a renovação de seus mandatos. Senador Marcos Guerra.	331	Homenagem a Ivo Pitanguy, renomeado cirurgião plástico. Senador João Batista Motta.	176
Apoio à reeleição do Presidente Lula. Senador José Sarney.	371	Justificação do encaminhamento de requerimento de Voto de Aplauso ao município de São João do Piauí. Senador Heráclito Fortes.	179
Apoio à reeleição do Presidente Lula. Aparte ao Senador José Sarney. Senador Paulo Paim. ...	373	Homenagem ao cirurgião Ivo Pitanguy. Senador João Batista Motta.	193
Avaliação das dificuldades envolvidas em campanhas eleitorais no Brasil. Senadora Heloísa Helena.	383	Elogios à atuação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa. Senador Romero Jucá.	216
Comentários à pesquisa divulgada pelo Tribunal Superior Eleitoral sobre o perfil do eleitor brasileiro nas eleições de 2007. Senador Garibaldi Alves Filho.	491	Registro dos 116 anos de fundação da cidade de Boa Vista, capital de Roraima, no dia 9 de julho de 2006. Senador Romero Jucá.	447
ESPORTE		Cumprimentos aos matogrossenses que conquistaram o título de campeões mundiais de vôlei de praia, no Campeonato Mundial de Vôlei de Praia, realizado na Austrália. Senador Ramez Tebet.	472
Reflexões sobre o resultado do jogo entre as seleções brasileira e francesa na Copa do Mundo. Senador Sibá Machado.	357	Homenagem ao Doutor Noedir Antônio Groppo Stolf, professor da Faculdade de Medicina do Estado de São Paulo. Senador Romeu Tuma.	489
Reflexões sobre o resultado do jogo entre as seleções brasileira e francesa na Copa do Mundo. Aparte ao Senador Sibá Machado. Senador Paulo Paim.	358	Cumprimentos à turma de cadetes do primeiro ano do Curso de Formação de Oficiais da Academia da Força Aérea Brasileira. Senador Luiz Otávio. ..	513
Críticas ao técnico da seleção brasileira de futebol. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	367	HOMENAGEM PÓSTUMA	
FEMINISMO		Encaminhamento para votação do Requerimento nº 791, de 2006, que requer Voto de Pesar pelo falecimento de Dante de Oliveira, notável político e homem público brasileiro, artífice do movimento Diretas Já, criado durante a luta em favor do restabelecimento do Estado de Direito Democrático no Brasil. Senador Sibá Machado.	349
Elogios à publicação "Retrospectiva", editada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Senador Romero Jucá.	329	Encaminhamento para votação do Requerimento nº 791, de 2006, que requer Voto de Pesar pelo falecimento de Dante de Oliveira, notável político e homem público brasileiro, artífice do movimento Diretas Já, criado durante a luta em favor do restabelecimento do Estado de Direito Democrático no Brasil. Senador Paulo Paim.	349
GOVERNO FEDERAL		Homenagem de Pesar pelo falecimento do ex-Governador Dante de Oliveira. Senador Sibá Machado.	357
Considerações críticas ao Governo Lula. Senador João Batista Motta.	308	Trajectoria política de Dante de Oliveira. Senador Arthur Virgílio.	360
HOMENAGEM		Homenagem de Pesar pelo falecimento de Dante de Oliveira, notável político e homem público brasileiro, artífice do movimento Diretas Já, criado durante a luta em favor do restabelecimento do Estado de Direito Democrático no Brasil. Senador José Sarney.	364
Encaminhamento à Mesa de pronunciamento sobre os 50 anos de fundação do Instituto Cultural Brasil-Estados Unidos (ICBEU). Senador Gilberto Mestrinho.	163		
Homenagem a Ivo Pitanguy, renomeado cirurgião plástico. Senador Eduardo Suplicy.	175		
Homenagem a Ivo Pitanguy, renomeado cirurgião plástico. Senador Flávio Arns.	176		

	Pág.	V	Pág.
Homenagem de Pesar pelo falecimento do ex-Governador Dante de Oliveira. Senador Eduardo Azeredo.	493		
JUDICIÁRIO			
Comentários sobre matéria, publicada pela revista <i>Veja</i> , intitulada “Museu vivo do Código Penal”, a respeito da imunidade parlamentar. Manifestação de credibilidade à Ministra Ellen Gracie, Presidente do Supremo Tribunal Federal. Senador Pedro Simon.	460		
Considerações ao discurso do Senador Pedro Simon. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Valdir Raupp.	461		
Considerações ao discurso do Senador Pedro Simon. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Ney Suassuna.	463		
Considerações ao discurso do Senador Pedro Simon. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Juvêncio da Fonseca.	463		
Considerações ao discurso do Senador Pedro Simon. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Rodolpho Tourinho.	464		
Considerações ao discurso do Senador Pedro Simon. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Leonel Pavan.	464		
Considerações ao discurso do Senador Pedro Simon. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Antonio Carlos Magalhães.	465		
LEGISLAÇÃO ELEITORAL			
Considerações sobre as Propostas de Emenda à Constituição 20, de 2004, e 41 de 2003. Senador Sibá Machado.	293		
LEGISLAÇÃO TRABALHISTA			
Questionamentos sobre a MP 284/2006, editada pelo governo, com o objetivo de formalizar as relações de trabalho dos empregados domésticos. Senador Rodolpho Tourinho.	473		
Questionamentos sobre a MP 284/2006, editada pelo governo, com o objetivo de formalizar as relações de trabalho dos empregados domésticos. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. Senador César Borges.	474		
MENSAGEM			
Mensagem nº 177, de 2006 (nº 515/2006, na origem), de 5 de julho de 2006, que solicita que		seja autorizada a elevação temporária do limite de endividamento da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – GGTEE, para até quatrocentos e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de maneira a lhe permitir concretizar operações de empréstimos.	405
ORÇAMENTO			
		Críticas ao Governo Federal no que tange à liberação de recursos referentes às emendas parlamentares para o Estado de Santa Catarina. Senador Leonel Pavan.	459
		Discrepância entre os valores informados pelo Ministério da Fazenda e o que foi efetivamente realizado. Recursos empenhados para o projeto de transposição das águas do Rio São Francisco. Senador César Borges.	482
		Questionamentos acerca dos recursos direcionados à Transposição do Rio São Francisco. Aparte ao Senador César Borges. Senador Rodolpho Tourinho.	483
		Questionamentos acerca dos recursos direcionados à Transposição do Rio São Francisco. Aparte ao Senador César Borges. Senador Antonio Carlos Magalhães.	484
		Questionamentos acerca dos recursos direcionados à Transposição do Rio São Francisco. Aparte ao Senador César Borges. Senador José Agripino.	484
		Questionamentos acerca dos recursos direcionados à Transposição do Rio São Francisco. Aparte ao Senador César Borges. Senador Heráclito Fortes.	485
		Necessidade da aprovação do orçamento impositivo. Senador Eduardo Azeredo.	493
		(PA)	
		Apelo ao Prefeito Duciomar Costa para o cumprimento do projeto da Associação dos Moradores do Conjunto do Banco do Amazonas. Senadora Ana Júlia Carepa.	498
PARECER			
		Parecer nº 824, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2006 (nº 2.053/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a Empreendimento de Radiodifusão Embaló Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ita-	

	Pág.		Pág.
ocara, Estado do Rio de Janeiro. Senador Marcelo Crivella.	10	ciação Comunitária e Cultural de Moxotó a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inajá, Estado de Pernambuco. Senador José Jorge.	35
Parecer nº 825, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2006 (nº 2.065/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Evangélica Cristã para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vera Cruz, Estado da Bahia. Senador César Borges.	13	Parecer nº 832, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2006 (nº 1.901/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jambeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jambeiro, Estado de São Paulo. Senador Romeu Tuma.	39
Parecer nº 826, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 2006 (nº 2.070/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artístico e Cultural de Campo Florido a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Florido, Estado de Minas Gerais. Senador Wellington Salgado de Oliveira.	17	Parecer nº 833, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2006 (nº 2.105/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Sorriso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso. Senador Jonas Pinheiro.	43
Parecer nº 827, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2006 (nº 2.078/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marilena a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marilena, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.	20	Parecer nº 834, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 2006 (nº 2.112/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso. Senador Jonas Pinheiro.	47
Parecer nº 828, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2006 (nº 2.091/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rádio Provisão FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco. Senador Marco Maciel.	24	Parecer nº 835, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 2006 (nº 2.131/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Garças a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Alto Garças, Estado de Mato Grosso. Senador Jonas Pinheiro.	51
Parecer nº 829, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 265, de 2006 (nº 2.096/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Radiofônica.Com Marketing Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Cristo, Estado Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.	28	Parecer nº 836, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2006 (nº 1.995/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Radialistas Comunitários do Paruá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão. Senador Edison Lobão.	54
Parecer nº 830, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2006 (nº 2.097/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Bela Vista – ABBV a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cláudio, Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo.	32	Parecer nº 837, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 302, de 2006 (nº 2.095/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à SBR Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Peabiru, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.	58
Parecer nº 831, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2006 (nº 2.059/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Asso-		Parecer nº 838, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2006 (nº 2.119/2006, na Câmara dos	

Pág.	Pág.
Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração (PI) Adere a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Regeneração, Estado do Piauí. Senador Mão Santa.	
62	brança de tarifas para a prestação de serviços de abastecimento de água e dá outras providências. Senador Aelton Freitas.
Parecer nº 839, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 310, de 2006 (nº 2.109/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Difusão Comunitária “Rádio Consciência Rural do Marajá – FM de São Sebastião da Boa Vista – Pará – ARCCRRURALDOMARAJÓ/FM” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará. Senador Luiz Otávio.	85
66	Parecer nº 846, de 2006 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134/2002, naquela Casa), que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Senador Sérgio Cabral.
Parecer nº 840, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 2006 (nº 2.124/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará. Senador Luiz Otávio.	87
69	Parecer nº 847, de 2006 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134/2002, naquela Casa), que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Senador Romeu Tuma.
Parecer nº 841, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 315, de 2006 (nº 2.129/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Estandarte do Imbaú a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imbaú, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.	92
73	Parecer nº 848, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 284, de 2006 (nº 2.018/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária 97 FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Turmalina, Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo.
Parecer nº 842, de 2006 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2005 (nº 4.333/2004, na Casa de origem), que altera o art. 1.180 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil. Senador Jefferson Péres.	222
76	Parecer nº 849, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2006 (nº 2.118/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro. Senador Roberto Saturnino.
Parecer nº 843, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2006 (nº 4.070/2004, na Casa de origem), que denomina o trecho da BR – 235 entre a cidade de Aracaju e a divisa dos Estados de Sergipe e da Bahia “Rodovia Padre Pedro”. Senadora Maria do Carmo Alves.	225
81	Parecer nº 850, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 492, de 2005 (nº 1.770/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Sobral a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobral, Estado do Ceará. Senadora Patrícia Saboya Gomes.
Parecer nº 844, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31 de 2006 (nº 2.137/2003, na Casa de origem), que institui o dia 2 de outubro como o Dia Nacional do Pacifismo Ativo e pelo Desarmamento. Senador Roberto Saturnino.	228
83	Parecer nº 851, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo
Parecer nº 845, de 2006 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2006 (nº 787/2003, na Casa de origem), que institui diretrizes nacionais para a co-	

Pág.	Pág.		
<p>nº 88, de 2006 (nº 1.809/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Paraíso de Camocim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará. Senadora Patrícia Saboya Gomes.</p> <p>Parecer nº 852, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2006 (nº 2.055/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Caxitoré Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pentecoste, Estado do Ceará. Senadora Patrícia Saboya Gomes.</p> <p>Parecer nº 853, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 2006 (nº 2.087/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Seio José a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Russas, Estado do Ceará. Senadora Patrícia Saboya Gomes.</p> <p>Parecer nº 854, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2006 (nº 2.058/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Radiodifusão Educativa Evangélica Congregacional de Boa Viagem para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará. Senadora Patrícia Saboya Gomes.</p> <p>Parecer nº 855, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2006 (nº 2.062/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Lajes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Acopiara, Estado do Ceará. Senadora Patrícia Saboya Gomes.</p> <p>Parecer nº 856, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2006 (nº 2.064/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso. Senador Jonas Pinheiro.</p> <p>Parecer nº 857, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2006 (nº 2.083/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Amigos dos Bairros Casa Grande I e II a executar serviço de radiodifusão comunitária na</p>	<p>232</p> <p>235</p> <p>238</p> <p>241</p> <p>245</p> <p>249</p>	<p>cidade de Francisco Morato, Estado de São Paulo. Senador Romeu Tuma.</p> <p>Parecer nº 858, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 2006 (nº 2.088/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Beneficente Comunitária de Caucaia do Alto – ACBC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cotia, Estado de São Paulo. Senador Romeu Tuma.</p> <p>Parecer nº 859, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2006 (nº 2.090/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marcelândia, Estado de Mato Grosso. Senador Jonas Pinheiro.</p> <p>Parecer nº 860, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2006 (nº 2.017/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Prestadora de Serviços da comunidade de Perdizes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perdizes, Estado de Minas Gerais. Senador Aelton Freitas.</p> <p>Parecer nº 861, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 313, de 2006 (nº 2.125/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de União de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de União de Minas, Estado de Minas Gerais. Senador Aelton Freitas.</p> <p>Parecer nº 862, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2006 (nº 1.346/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Novo Horizonte FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Unai, Estado de Minas Gerais. Senador Aelton Freitas.</p> <p>Parecer nº 863, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 2006 (nº 2.013/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçuaí, Estado de Minas Gerais. Senador Aelton Freitas.</p> <p>Parecer nº 864, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 338, de 2006 (nº 2.168/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga per-</p>	<p>252</p> <p>255</p> <p>259</p> <p>263</p> <p>266</p> <p>269</p> <p>273</p>

Pág.		Pág.
	missão à Fundação Barcarena de Comunicação e Assistência Social para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tucuruí, Estado do Pará. Senador Luiz Otávio.	
276	Parecer nº 865, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 267, de 2006 (nº 2.123/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à G. C. Comunicação S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará. Senador Luiz Otávio.	
351	Parecer nº 866, de 2006 (da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa), sobre Diversos nº 01, de 2005, que contém denúncias relacionadas à utilização da ayahuasca ou chá do Santo Daime. Senador Romeu Tuma.	
406	Parecer nº 867, de 2006 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Aviso nº 18, de 2006 (nº 176/2006, na Casa de origem) do Ministério da Fazenda, sobre o Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, referente a redução nº 20, de 2004. Senador Roberto Saturnino.	
408	Parecer nº 868, de 2006 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2004, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. Senador Augusto Botelho. ...	
410	Parecer nº 869, de 2006 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2004, que institui o Dia Nacional da Mamografia. Senadora Maria do Carmo Alves. ..	
414	Parecer nº 870, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2006, que altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre a divulgação das campanhas nacionais de vacinação pelas emissoras de rádio e televisão. Senador Mozarildo Cavalcanti. .	
420	Parecer nº 871, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 94, de 2006, que institui o Dia Nacional de Defesa da Vida. Senador Paulo Paim.	
423	Parecer nº 872, de 2006 (da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/1999, na Casa de origem), que cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher. Senadora Fátima Cleide.	
426		
	POLÍTICA AGRÍCOLA	
	Preocupação com a grave situação por que passa o agronegócio no País e defesa de políticas direcionadas ao setor. Senador Ramez Tebet.	170
	Elogios à atuação do ex-Ministro Roberto Rodrigues à frente do Ministério da Agricultura, e manifestação de confiança no novo Ministro. A ausência de medidas estruturantes para reequilibrar a agropecuária nacional. Senador Jonas Pinheiro.	173
	Cobrança no sentido da apuração de denúncia publicada na revista <i>Veja</i> , sobre a possibilidade de um ato criminoso ter levado a praga vassoura-de-bruxa para a região cacauzeira da Bahia. Senador César Borges.	181
	Cobrança no sentido da apuração de denúncia publicada na revista <i>Veja</i> , sobre a possibilidade de um ato criminoso ter levado a praga vassoura-de-bruxa para a região cacauzeira da Bahia. Aparte ao Senador César Borges. Senador Eduardo Suplicy.	182
	Comentários acerca de expediente recebido da Mesa do Senado, a respeito de solicitação de informações sobre a questão do endividamento dos agricultores. Defesa de uma política permanente para o setor primário da economia. Senador José Maranhão.	306
	Registro da realização, em Brasília, da III Feira Nacional de Agricultura Familiar e Reforma Agrária, de iniciativa do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do INCRA. Senador Romero Jucá.	513
	POLÍTICA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	
	Destaque para a importância da conciliação entre o crescimento econômico e o desenvolvimento humanístico. O uso da ciência, tecnologia e inovação como contribuição para o desenvolvimento econômico do País. Senador Marco Maciel.	159
	Importância da conciliação entre o crescimento econômico e o desenvolvimento humanístico. Aparte ao Senador Marco Maciel. Senador Roberto Saturnino.	159
	Manifesto encaminhado à Ministra Chefe da Casa Civil, em defesa da instalação do Centro Regional Sul de Pesquisas Espaciais, em Santa Maria, RS. Senador Sérgio Zambiasi.	162
	POLÍTICA CULTURAL	
	Registro da realização, no Amapá, de solenidade relativa à restauração do Forte de São José	

	Pág.		Pág.
do Macapá, objeto de pleito junto à UNESCO, no sentido de sua transformação em patrimônio da humanidade. Senador José Sarney.	304	POLÍTICA ENERGÉTICA	
POLÍTICA DE EMPREGO		Domínio, pelo Brasil, da técnica de enriquecimento de urânio para emprego como combustível nuclear, conquista alcançada pelas Indústrias Nucleares do Brasil, na cidade fluminense de Resende. Senador Valmir Amaral.	328
Elogios ao Projeto Profissional do Futuro, que trata da inserção dos jovens no mercado de trabalho e teve início em Araxá-MG. Senador Aelton Freitas.	197	Satisfação com a licitação feita pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) para a exploração do petróleo em áreas inativas na região de Barreirinhas do Estado do Maranhão, as quais foram arrematadas por diferentes empresas. Senador João Alberto Souza.	492
Apelo em favor da aprovação da PEC que se encontra na CCJ e que visa à capacitação de jovens de 16 a 24 anos. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	438	POLÍTICA EXTERNA	
Apelo em favor da aprovação da PEC que se encontra na CCJ e que visa à capacitação de jovens de 16 a 24 anos. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Marcos Guerra.	440	Explanação sobre a entrada da Venezuela no Mercosul. Senador Eduardo Suplicy.	183
Apelo em favor da aprovação da PEC que se encontra na CCJ e que visa à capacitação de jovens de 16 a 24 anos. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senadora Iris de Araújo.	440	Viagem de membros do governo à Bolívia. Senador Heráclito Fortes.	290
POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE		Considerações sobre o ingresso formal da Venezuela no Mercosul. Senador Romero Jucá. ..	303
Defesa da criação de reservas florestais que contemplem os interesses do País. Senador Arthur Virgílio.	360	Relatório sobre viagem empreendida por S.Exa., a fim de participar do Encontro da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, na Venezuela, como representante do Senado Federal. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	310
Repúdio à proibição do IBAMA que visa restringir a observação de baleias pelos turistas. Senador Leonel Pavan.	500	Defesa da participação de trabalhadores brasileiros no Mercosul. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	367
POLÍTICA DE TRANSPORTES		POLÍTICA FISCAL	
Registro da realização de ato, para comemorar os 30 anos da Lei 6.346, de 1976, que incluiu no Plano Nacional de Viação a ligação ferroviária entre as cidades de Aparecida do Taboado-MS, Rubinéia-SP e Cuiabá-MT. Senadora Serys Slhessarenko.	302	Excessiva carga tributária do País, fator que afugenta os investidores internacionais e os empresários brasileiros. Senador Alvaro Dias.	331
POLÍTICA ECONÔMICO FINANCEIRA		Comentários acerca da excessiva carga tributária do País, fator que afugenta os investidores internacionais e os empresários brasileiros. Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senador Eduardo Suplicy. ..	333
Previsão de quadro deprimente para a economia do País. Senador Marcos Guerra.	187	POLÍTICA FUNDIÁRIA	
POLÍTICA ELEITORAL		Conflito existente na Ilha de Marambaia, no Rio de Janeiro, onde os quilombolas não conseguem a titularidade das terras. Senador Paulo Paim.	286
Comentários à instituição da reeleição. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Alvaro Dias.	291	POLÍTICA SINDICAL	
Comentários à instituição da reeleição. Aparte ao Senador Sibá Machado. Senador Heráclito Fortes.	294	Registro da realização de audiência pública, com a presença de cerca de 700 sindicalistas de todo o País, que debateu a questão sindical e as contribuições assistenciais, confederativas e outras. Senador Paulo Paim.	286

	Pág.	XI	Pág.
POLÍTICA SANITÁRIA			
Movimentos sociais em favor da implementação da Política Nacional de Saneamento. Apelo à Câmara dos Deputados no sentido da apreciação do PL 5.296/05, que trata da matéria. Senador Ney Suassuna.	466	Incoerências do Governo Lula. Senador João Batista Motta.	193
Movimentos sociais em favor da implementação da Política Nacional de Saneamento. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senador César Borges.	468	Incoerências do Governo Lula. Aparte ao Senador João Batista Motta. Senador Heráclito Fortes.	193
POLÍTICA SOCIAL			
Constatação da degradação dos valores morais na sociedade brasileira. Senador Roberto Saturnino.	156	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
Degradação dos valores morais na sociedade brasileira. Aparte ao Senador Roberto Saturnino. Senador Ramez Tebet.	158	Apelo ao Governo Federal para não vetar o projeto que estende o mesmo índice de aumento do salário mínimo para o reajuste dos aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que ganham mais de um salário mínimo. Senador Paulo Paim.	198
Críticas à execução do Programa Bolsa-Família pelo Governo Lula. Senador Antonio Carlos Magalhães.	171	Apelo ao Governo Federal para não vetar o projeto que estende o mesmo índice de aumento do salário mínimo para o reajuste dos aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que ganham mais de um salário mínimo. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Marcos Guerra.	199
Solicitação de atenção para a Associação dos Autistas do Estado do Amazonas. Proposta para as áreas de saúde e de educação especial no Estado do Amazonas. Senador Arthur Virgílio.	495	Veto do Governo Federal ao reajuste de 16,67% concedido aos aposentados e pensionistas do INSS. Senador Paulo Paim.	449
POLÍTICA URBANA			
Comentários acerca de relatório das Nações Unidas sobre os centros urbanos do mundo. Defesa de mutirão para construir moradias de baixo custo e de fácil execução. Senadora Iris de Araújo.	441	Considerações sobre o veto presidencial ao reajuste dos aposentados. Senador José Agripino.	488
Conseqüências do inchaço das grandes cidades. Aparte à Senadora Iris de Araújo. Senador Marcos Guerra.	442	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
Conseqüências do inchaço das grandes cidades. Aparte à Senadora Iris de Araújo. Senador César Borges.	442	Projeto de Decreto Legislativo nº 339, de 2006 (nº 2.157/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Bahia Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.	1
Conseqüências do inchaço das grandes cidades. Aparte à Senadora Iris de Araújo. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	443	PROJETO DE LEI DA CÂMARA	
Conseqüências do inchaço das grandes cidades. Aparte à Senadora Iris de Araújo. Senador Leonel Pavan.	443	Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2006 (nº 7.154/2002, na Casa de origem), que altera o art.96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para prever renúncia à aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social.	337
PRESIDENTE DA REPÚBLICA			
Resposta a declarações do Presidente Lula, divulgadas pela imprensa, sobre as eleições na Bahia. Senador Antonio Carlos Magalhães.	171	Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2006 (nº 2.827/2003, na Casa de origem), que institui a obrigatoriedade de incluir o quesito cor/raça nas fichas de matrícula e nos dados cadastrais das instituições de educação básica e superior, públicas ou privadas, em suas diversas modalidades de ensino. ...	338
		Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao	

	Pág.		Pág.
<i>caput</i> do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória.	339		
Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2006 (nº 6.047/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.	341		
Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2006 (nº 6.142/2005, na Casa de origem), que modifica o art. 79 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. .	346		
PROJETO DE LEI DO SENADO		PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO	
Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2006, que institui o dia 4 de dezembro como o “Dia Nacional do Perito Criminal”. Senadora Serys Slhessarenko. .	284	Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2006, que altera os arts. 52 e 71 da Constituição Federal, para determinar a aprovação prévia do Senado Federal, da escolha de dirigentes brasileiros de pessoas jurídicas de direito internacional que exerçam atividade econômica ou prestem serviço público, de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, bem como para exigir, de forma expressa, a necessidade de que os tratados internacionais que constituam essas pessoas jurídicas contenham dispositivo que garanta a fiscalização das respectivas contas nacionais pelo Tribunal de Contas da União. Senador Alvaro Dias.	147
Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2006, que revoga o inciso II do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para permitir às pessoas maiores de sessenta anos a livre decisão sobre o regime de bens no casamento. Senador José Maranhão.	284		
Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2006, que modifica o art. 3º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, para admitir o exercício do direito de defesa do devedor fiduciante antes da concessão de medida liminar na busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente. Senador Valdir Raupp. .	432		
Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2006, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Leste Maranhense – UFESTE, com sede no Município de Caxias, Estado do Maranhão. Senadora Roseana Sarney.	434		
Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2006, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade da Baixada Maranhense – UFBAM, com sede no Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Senadora Roseana Sarney.	435		
Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2006, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, com sede no Município de Santarém, por desmembramento da Universidade Federal do Pará – UFPA. Senador Flexa Ribeiro.	436		
PROJETO DE RESOLUÇÃO		REQUERIMENTO	
Projeto de Resolução nº 46, de 2006, que dá nova redação ao art. 211 do Regimento Interno do Senado Federal. Senador Pedro Simon.	405	Requerimento nº 782, de 2006, que requer, ante o disposto nos incisos VIII e XXXIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal e tendo em vista a prevalência, no Plenário, do expediente de votação simbólica nos procedimentos deliberativos de decretos legislativos que versem sobre a aprovação de outorga e renovação de concessão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, solicita a título de definição normativa, conforme dispõe o art. 412, inciso VIII, do Regimento Interno do Senado Federal, para o fim de exata instrução de matérias atinentes, a teleologia do disposto no art. 54, inciso II, letra “a”, da Constituição Federal, nos casos das concessões acima referidas, pelos motivos a seguir expostos. Senador Eduardo Suplicy.	151
		Requerimento nº 783, de 2006, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, informações ao Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, sobre as providências adotadas em relação às notícias da imprensa nacional referentes à atuação da empresa da Kroll. Senador Romeu Tuma.	151
		Requerimento nº 784, de 2006, que requer Voto de Aplauso ao Doutor Ivo Pitanguy, pelo transcurso de seu aniversário. Senador Renan Calheiros.	174
		Requerimento nº 785, de 2006, que requer Voto de Aplauso ao município de São João do Piauí, no Estado do Piauí, que comemora o centenário de sua emancipação política, no dia 05 de julho de 2006. Senador Heráclito Fortes.	180
		Requerimento nº 786, de 2006, que requer Voto de Pesar à família, aos amigos e ao Movimento APAEANO em todo o Brasil, por ocasião do falecimento do Coronel José Cândido Maes Borba,	

Pág.	Pág.
ex-Presidente e membro do Conselho Consultivo da Federação Nacional da APAE's, ocorrido no dia 03 de julho de 2006. Senador Flávio Arns.	180
Requerimento nº 787, de 2006, que requer Voto de Louvor a <i>Federation Internationale de Football Association</i> – FIFA, pela campanha contra o racismo na Copa do Mundo de 2006. Senador Paulo Paim.	203
Requerimento nº 788, de 2006, que requer Voto de Louvor ao Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense e ao Ministério Público por assinarem um termo de cooperação para a campanha de conscientização contra o racismo. Senador Paulo Paim.	203
Requerimento nº 789, de 2006, que requer Voto de Solidariedade à população rural da região sul do Maranhão que vem sendo acometida por doença desconhecida que já atingiu mais de 55 pessoas, levando a óbito 10 cidadãos. Senadora Roseana Sarney.	285
Requerimento nº 790, de 2006, que requer informações ao Ministro da Saúde acerca de providências já adotadas e eventuais investigações científicas, com vista ao esclarecimento das causas da doença desconhecida que vem acometendo a população rural da região sul do Maranhão. Senadora Roseana Sarney.	285
Requerimento nº 791, de 2006, que requer Voto de Pesar pelo falecimento de Dante de Oliveira, notável político e homem público brasileiro, artífice do movimento Diretas Já, criado durante a luta em favor do restabelecimento do Estado de Direito Democrático no Brasil. Senador Arthur Virgílio.	348
Requerimento nº 792, de 2006, que requer Voto de Aplauso ao enxadrista amazonense Renan Reis, pela conquista do 5º lugar no Campeonato Brasileiro Juvenil de Xadrez, realizado em junho de 2006 na cidade de Taubaté, SP. Senador Arthur Virgílio.	349
Requerimento nº 793, de 2006, que requer Voto de Aplauso ao Mestre brasileiro de Jiu-Jitsu Reyson Gracie, pelo notável trabalho de divulgação que faz, na França, da chamada “arte suave”, e conseqüentemente do Brasil, que ele tão bem representa. Senador Arthur Virgílio.	350
Requerimento nº 794, de 2006, que requer Voto de Aplauso à Embrapa Amazônia Ocidental e à Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia pela participação na pesquisa conjunta realizada pela Rede da Amazônia Legal de Pesquisas Genômicas – REALGENE, que resultou no mapeamento parcial do DNA do Guaraná. Senador Arthur Virgílio.	350
Requerimento nº 795, de 2006, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Deputado, ex-Ministro e ex-Governador Dante Martins de Oliveira ocorrido no dia 06 de julho de 2006. Senador José Sarney.	364
Requerimento nº 796, de 2006, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Deputado, ex-Ministro e ex-Governador Dante Martins de Oliveira. Senador Pedro Simon.	367
(RS)	
Situação financeira do Estado do Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim.	354
Situação financeira do Estado do Rio Grande do Sul. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Sibá Machado.	356
SAÚDE	
Assinatura do Decreto Presidencial que estabelece a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Senadora Fátima Cleide.	399
SEGURANÇA PÚBLICA	
Aplausos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2006, que cria os Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Senadora Lúcia Vânia.	315
Preocupação com o quadro de guerra civil, em razão da violência que impera no Brasil. Proposta de convocação do Conselho da República, a fim de se buscar uma solução para a violência que assola o País. Senador Cristovam Buarque.	479
Preocupação com o quadro de guerra civil, em razão da violência que impera no Brasil. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Eduardo Azeredo.	481
Crise na área de segurança pública no Brasil. Senador César Borges.	482
Análise sobre o discurso do Senador Cristovam Buarque, que tratou da existência de uma guerra civil no Brasil. Solidariedade aos agentes penitenciários que estiveram em Brasília, no dia 12 de julho de 2006, para fazer reivindicações Senador Juvêncio da Fonseca.	486
Crise na área de segurança pública do Brasil. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca. Senador Romeu Tuma.	486

Ata da 103ª Sessão Não Deliberativa, em 5 de julho de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Marco Maciel, Marcos Guerra,
Luiz Otávio e da Srª Heloísa Helena*

(Inicia-se a sessão às 14 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. PFL – PE) –
Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos
trabalhos.

Sobre a mesa, projeto recebido da Câmara dos
Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 339, DE 2006

(Nº 2.157/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Rádio FM Bahia Sol Ltda., para explorar
serviço de radiodifusão sonora em freqüência
modulada na cidade de Salvador,
Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 277, de 15 de junho de 2005, que outorga
permissão à Rádio FM Bahia Sol Ltda. para explorar,
por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, ser-
viço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 33, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com
o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apre-
ciação de Vossas Excelências, acompanhado de Ex-
posição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das
Comunicações, o ato constante da Portaria nº 277, de
15 de junho de 2005, que outorga permissão à Rádio
FM Bahia Sol Ltda. para explorar, pelo prazo de dez
anos, sem direito de exclusividade, serviço de radio-
difusão sonora em freqüência modulada no Município
de Salvador, Estado da Bahia.

Brasília, 18 de janeiro de 2006. – **Luiz Inácio
Lula da Silva.**

MC Nº 223 EM

Brasília, 21 de junho de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais
e regulamentares cometidas a este Ministério, deter-
minou-se a publicação da Concorrência nº 16/2001-
SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação
de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no
Município de Salvador, Estado da Bahia.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída
pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e
suas alterações, depois de analisar a documentação
de habilitação e as propostas técnica e de preço pela
outorga das entidades proponentes, com observância
da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legisla-
ção específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio
FM Bahia Sol Ltda. (Processo nº 53640.000367/2001)
obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos
termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a
vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma
Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar
a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223
da Constituição, o ato de outorga somente produzirá
efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional,
para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 277, DE 15 DE JUNHO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso
de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do
Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado
pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com
a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28
de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta
do Processo nº 53640.000367/2001, Concorrência nº
16/2001-SSR/MC e do Parecer CONJUR/MC/MGT Nº
927-2.29/2005, de 1º de junho de 2005, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio FM Bahia Sol
Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem di-
reito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora

em frequência modulada, no Município de Salvador, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 29 NOV 2004

Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Júnior, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do Documento de Identidade SSP/BA nº 0546.412-92 e CPF/MF nº 049.620.875-68, residente e domiciliado à Rua Ceará, nº 320, aptº 1.201, Edº Calazans Neto – Pituba, Salvador, Bahia, cep: 41.850-451, e **Maurício Britto Magalhães**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do Documento de Identidade SSP/BA nº 01472991-10 e CPF/MF nº 195.515.255-15, residente e domiciliado à Rua Waldemar Falcão, nº 1495, aptº 501, Edº Mansão do Bosque – Brotas, Salvador, Bahia, cep: 40.210-630, pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, constituem uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – A Sociedade gira sob a denominação de **RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.**, e tem como principal objetivo a execução dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens (TV), seus serviços afins ou correlatos, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA II – A sede da Sociedade é na Rua Aristides Novis, nº 123, Sala 1 – Federação, Salvador, Bahia, cep: 40.210-630, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades do território nacional.

CLÁUSULA III – O Foro da Sociedade é na Comarca de Salvador, eleito para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLÁUSULA IV – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V – O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, ficando assim distribuído entre os quotistas:

- a. Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Júnior – 49.000 (quarenta e nove mil) quotas, no valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); e
- b. Maurício Britto Magalhães – 1.000 (mil) quotas, no valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

CLÁUSULA VI – A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 10 (dez) dias do ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA VII – A responsabilidade dos sócios nos termos do artigo 2º *in fine* do Decreto nr. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do Capital Social.

CLÁUSULA VIII – As quotas representativas do Capital Social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas, de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA IX – As quotas em que se divide o Capital Social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X – A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro – É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de Sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiro.

Parágrafo Segundo – A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA XI – Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XII – O quadro de funcionários da Entidade será formado preferencialmente de brasileiros, ou constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIII – Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XIV – A Sociedade será administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete *in solidum* ou cada um de *per si*, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XV – Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, o quotista **Maurício Britto Magalhães**, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI – O Sócio-Gerente, depois de ouvido o Poder Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes cujos mandatos, com o prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XVII – É expressamente proibido ao Sócio-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a Empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XVIII – A título de *pró-labore* o Sócio-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre quotistas que representem a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA XIX – As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XX – Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social, após o que deverão notificar por escrito a Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as quotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA XXI – No caso de morte do sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

- a. a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes ou,
- b. o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste Instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

CLÁUSULA XXII – Ocorrendo a hipótese prevista na letra “b” da Cláusula anterior, as quotas e haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas.

CLÁUSULA XXIII – Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência da concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto nr. 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nr. 91.837/85.

CLÁUSULA XXIV – O Instrumento de Alteração Contratual será assinado por sócios que representem a maioria do Capital Social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXV – O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA XXVI – A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem no funcionamento da estação.

CLÁUSULA XXVII – A Sociedade por todos os seus quotistas obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXVIII – O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA XXIX – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração de Sociedades mercantis em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA XXX – Não sendo ~~ou deixado~~ de ser permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá ~~alterar qualquer das~~ cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXXI – Os casos não previstos no presente Contrato Social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais.

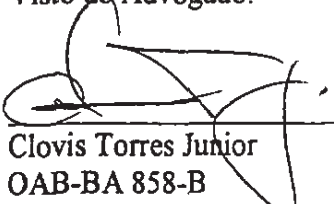
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salvador, 16 de Abril de 2001.


 Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Júnior


 Maurício Brito Magalhães


Visto de Advogado:

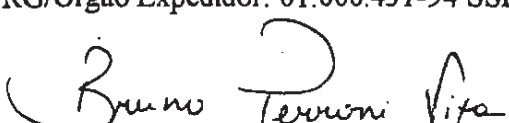

 Clovis Torres Junior
 OAB-BA 858-B

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 29/NOV 2004



Testemunhas:


 Nome: Jovelina Alcântara dos Santos Duarte
 CPF/MF: 090.746.005-49
 RG/Órgão Expedidor: 01.000.431-94 SSP/BA


 Nome: Bruno Perroni Vita
 CPF/MF: 951.153.905-15
 RG/Órgão Expedidor: 06.068.299-03 SSP/BA

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA
RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.**

Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Júnior, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do Documento de Identidade n.º 0546.412-92 SSP/BA e CPF/MF n.º 049.620.875-68, residente e domiciliado à Rua Ceará, n.º 320, apt.º 1.201, Edifício Calazans Neto – Pituba, Salvador, Bahia, cep: 41.850-451, e **Clovis Torres Junior**, brasileiro, casado, advogado, portador do Documento de Identidade SSP/BA n.º 3989070 e CPF/MF n.º 423.522.235-04, residente e domiciliado à Av. Princesa Leopoldina, n.º 644, apt.º 1.101 – Graça, Salvador, Bahia, cep: 40.150-080, únicos sócios quotistas da Sociedade **RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, em processo de obtenção do CNPJ perante o Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o n.º 29202338201, em 25/04/2001, com sua sede à Rua Aristides Novis, n.º 123, Sala 1 – Federação, Salvador, Bahia, cep: 40.210-630, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social, da seguinte forma:

- 1) O sócio Clovis Torres Junior, acima qualificado, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo, com a expressa anuência do sócio Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Júnior, a totalidade de suas 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para Antônio Roberto Paoli, brasileiro, casado, engenheiro, portador do Documento de Identidade SSP/BA n.º 05427910-05 e CPF/MF n.º 995.182.878-72, residente e domiciliado à Av. Waldemar Falcão, n.º 889, Edifício Horto Burle Mark, apt.º 501 – Brotas, Salvador, Bahia, cep: 40.295-001, o qual é admitido como novo sócio quotista.
- 2) Em decorrência do disposto no item 1 acima, a Cláusula V do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula V – O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os quotistas:

- a. Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Júnior – 49.000 (quarenta e nove mil) quotas, no valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); e

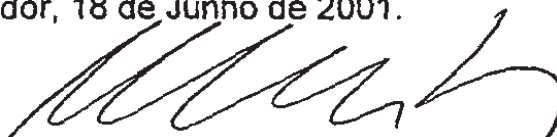
- b. Antônio Roberto Paoli – 1.000 (mil) quotas, no valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
- 3) Ainda em decorrência do disposto no item 1º acima, a Gerência da Sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio quotista ora admitido, qual seja, Antônio Roberto Paoli, passando a Cláusula XV do referido Contrato Social a ter a seguinte redação:

“Cláusula XV - Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, o quotista Antônio Roberto Paoli, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.”

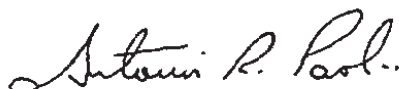
O sócio Antônio Roberto Paoli declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de Sociedades mercantis em virtude de condenação criminal.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

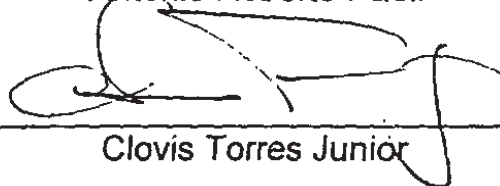
Salvador, 18 de Junho de 2001.



Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Júnior



Antônio Roberto Paoli



Clovis Torres Júnior

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. PFL – PE)

– O **Projeto de Decreto Legislativo nº 339, de 2006**, que acaba de ser lido, tramitará com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. PFL – PE)

– A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, o projeto lido será apreciado terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. PFL – PE)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2006** (nº 2.041/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária “Pérola do Triângulo” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 225, de 2006** (nº 2.047/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Cultural e Beneficente Hidro-FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2006** (nº 1.880/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Francisco de Sales a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais; e
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 324, de 2006** (nº 2.054/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa “João Henrique Dantas” para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. PFL – PE)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º,

do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 340, de 2005**, de autoria do Senador Pedro Simon, que *institui a Semana Nacional de Prevenção da Violência na Primeira Infância*;
- **Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2006**, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que inclui o inciso X ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar vaga na escola pública mais próxima de sua residência a toda criança a partir dos quatro anos de idade;
- **Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2006**, de autoria do Senador Papaléo Paes, que autoriza o Poder Executivo a criar campi avançados da Universidade Federal do Amapá (Unifap) nos Municípios de Santana, Oiapoque, Laranjal do Jari e Amapá, no Estado do Amapá;
- **Projeto de Lei do Senado nº 31, de 2006**, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre a inclusão da letra do Hino Nacional Brasileiro nas contracapas de cadernos e livros;
- **Projeto de Lei do Senado nº 49, de 2006**, de autoria do Senador Edison Lobão, que denomina “Aeroporto de Jacarepaguá – Roberto Marinho” o Aeroporto de Jacarepaguá, localizado na cidade do Rio de Janeiro (RJ); e
- **Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2006**, de autoria do Senador Sérgio Guerra, que denomina “Rodovia Pintor Cícero Dias” o trecho da rodovia BR-101 entre as cidades de Cabo de Santo Agostinho e Palmares, em Pernambuco

Tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Educação, os projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. PFL – PE)

– Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO Nº 24, DE 2006

Aviso nº 841–GP/TCU

Brasília, 3 de julho de 2006

Senhor Presidente,

Tendo em vista que foi encaminhada ao Tribunal Superior Eleitoral a relação atualizada dos nomes de responsáveis por contas julgadas irregulares por decisão definitiva deste Tribunal nos últimos cinco anos, para os fins previstos na alínea g do inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e consoante disposto no artigo 91 da Lei nº 8.443, de

16 de julho de 1992, e nos artigos 1º, § 2º, e 2º, da Resolução-TCU nº 113, de 20 de maio de 1998, por oportuno, encaminho a Vossa Excelência um exemplar da mencionada relação, e comunico-lhe que a mesma encontra-se disponível no site www.tcu.gov.br, no período de 3 de julho a 31 de dezembro deste ano.

Atenciosamente, – **Adylson Motta**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. PFL – PE)

– O aviso que acaba de ser lido ficará à disposição na Secretaria-Geral da Mesa.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 824, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2006 (nº 2.053/ 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a Empreendimento de Radiodifusão Embalo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

Relator *ad hoc*: Senador **Sergio Zambiasi**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 250, de 2006 (nº 2.053, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a Empreendimento de Radiodifusão Embalo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 250, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, – a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 250, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada a Empreendimento de Radiodifusão Embalo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 250/06 NA REUNIÃO DE 23/05/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

[Handwritten signature] (Senador Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO <i>[Handwritten signature]</i>
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- BRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
RELATOR:	
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO <i>[Handwritten signature]</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA <i>[Handwritten signature]</i>
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAÜPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA <i>[Handwritten signature]</i>
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM <i>[Handwritten signature]</i>	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA-CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI <i>[Handwritten signature]</i>	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>[Handwritten signature]</i>
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Handwritten signature]</i>	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

(Ad. Hec.)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO


LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 250/106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PEL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PEL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSE JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVENCIO DA FONSECA					SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LUCIA VANIA	X			
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
IRIS DE ARAUJO					GERALDO MESQUITA	X			
SERGIO CABRAL					MAG SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAGÃO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				ANTONIO JOAO				
IDELI SALVATTI	X				ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 35 SIM: 34 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 03

SALA DAS REUNIÕES, EM 03/05/2006



SENADOR
Presidente Eventual do CE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observando o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 825, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2006 (nº 2.065/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Evangélica Cristã para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vera Cruz, Estado da Bahia.

Relator: Senador **César Borges**

Relator *ad hoc*: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 254, de

2006 (nº 2.065, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Evangélica Cristã para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Vera Cruz, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciarse sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o refe-

rido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 254, de 2006, não eviden-

ciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Evangélica Cristã para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Vera Cruz, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 254/06 NA REUNIÃO DE 23/05/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL: <i>[Assinatura]</i> (Senador Juvêncio da Fonseca)	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO <i>[Assinatura]</i>
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	RELATOR:
EDISON LOBÃO	4- CRISTOVAM BUARQUE
MARCELO CRIVELLA	5- MARCO MACIEL <i>[Assinatura]</i>
MARCOS GUERRA	6- ROMEU TUMA
JUVÊNCIO DA FONSECA	7- EDUARDO AZEREDO <i>[Assinatura]</i>
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUERRA
(VAGO)	9- LÚCIA VÂNIA <i>[Assinatura]</i>
	10- JOÃO BATISTA MOTTA
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO <i>[Assinatura]</i>	4- GERALDO MESQUITA <i>[Assinatura]</i>
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	
AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM <i>[Assinatura]</i>	2- ALÓZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI <i>[Assinatura]</i>	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>[Assinatura]</i>
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Assinatura]</i>	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 254/06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PEL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PEL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JOSÉ JORGE					JONAS PINHEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CÉSAR BORGES				
EDISON LOBÃO					CRISTOVAM BUARQUE	X			
MARCELO CRIVELA					MARCO MACIEL				
MARCOS GUERRA	X				ROMEU TUMA				
JUVÊNCIO DA FONSECA					EDUARDO AZEREDO	X			
LEONEL PAVAN					SÉRGIO GUERRA				
VAGO					LUCIA VANIA	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	JOÃO BATISTA MOTTA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GILVAM BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
IRIS DE ARAÚJO	X				GERALDO MESQUITA	X			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATHI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 03

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2006

[Handwritten Signature]
 SENADOR
 Presidente eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

PARECER Nº 826, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 2006 (nº 2.070/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artístico

e Cultural de Campo Florido a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Florido, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Wellington Salgado**

Relator **ad hoc**: Senador **Geraldo Mesquita Júnior**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 257, de 2006 (nº 2.070, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Artístico e Cultural de Campo Florido a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Florido, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de con-

cessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 257, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 257, de 2006, não evidenciou violação da legislação, pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Artístico e Cultural de Campo Florido a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 257/06 NA REUNIÃO DE 23/05/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

Senador Juvêncio da Fonseca

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
RELATOR:	2- GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3- (VAGO)
VALDIR RAUPP	4- GERALDO MESQUITA
ÍRIS DE ARAÚJO	5- MÃO SANTA
SÉRGIO CABRAL	6- LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	7- ROMERO JUCÁ
NEY SUASSUNA	8- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BÓTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 257/106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PT, PPSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PEL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY	X			
JORGE BORNHAUSEN					IGNAS FINGERIO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEL TUMA				
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVENCIO DA FONSECA					SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LUCIA VANIA	X			
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
IRIS DE ARAUJO	X				GERALDO MESQUITA	X			
SERGIO CABRAL	X				MAO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATI	X				ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 05 / 2006

SENADOR
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49 É da competência exclusiva do Congresso Nacional

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigidas desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

PARECER Nº 827, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2006 (nº 2.078/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marilena a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marilena, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 259, de 2006 (nº 2.078, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marilena a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marilena, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 259, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 259, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marilena a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marilena, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 259/06 NA REUNIÃO DE 23/05/2006
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

Senador Juvêncio da Fonseca

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO <i>Jonas Pinheiro</i>
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vania</i>
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO <i>Iris de Araújo</i>	4- GERALDO MESQUITA <i>Gerardo Mesquita</i>
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO <i>Gilberto Mestrinho</i>	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEJDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
RELATOR:	
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sergio Zambiasi</i>	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

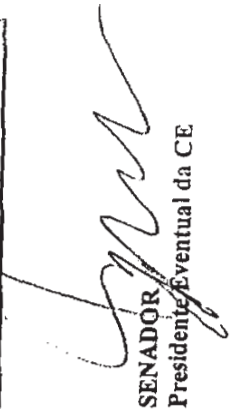
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 259/06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVAITI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 03/05/2006


 SENADOR
 Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão:

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o principio complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar o recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, do quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação d Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação; a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 828, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2006 (nº 2.091/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rádio Provisão FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **Marco Maciel**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 264, de 2006 (nº 2.091, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rádio Provisão FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 32, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102,1V, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 264, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 264, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rádio Provisão FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 264 / 06 NA REUNIÃO DE 23/05/2006
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Senador Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	RELATOR:
MARCOS GUERRA	6- ROMEU TUMA
JUVÊNCIO DA FONSECA	7- EDUARDO AZEREDO
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUERRA
(VAGO)	9- LÚCIA VÂNIA
	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 264106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VANIA	X			
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
IRIS DE ARAÚJO	X				GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO	X				LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				ANTÔNIO JOÃO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 04

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 05 / 2006

SENADOR Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art.223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

PARECER Nº 829 , DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 265, de 2006 (nº 2.096/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Radiofônica. Com Marketing Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Santo Cristo, Estado Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 265, de 2006 (nº 2.096, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Radiofônica. com **Marketing** Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Santo Cristo, Estado Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se,

nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 265, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 265, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Radiofônica. com Marketing Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Santo Cristo, Estado Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 265/06 NA REUNIÃO DE 23/05/2006
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

[Handwritten signature] (Senador Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO <i>[Handwritten signature]</i>
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL <i>[Handwritten signature]</i>
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO <i>[Handwritten signature]</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA <i>[Handwritten signature]</i>
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO <i>[Handwritten signature]</i>	4- GERALDO MESQUITA <i>[Handwritten signature]</i>
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA <i>[Handwritten signature]</i>	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO <i>[Handwritten signature]</i>	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM <i>[Handwritten signature]</i>	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS <i>[Handwritten signature]</i>	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI <i>[Handwritten signature]</i>	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>[Handwritten signature]</i>
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
RELATOR: <i>[Handwritten signature]</i>	

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 265/06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GERALDO MESQUITA	X			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 12 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2006

SENADOR
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observando o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 830, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2006 (nº 2.097/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Bela Vista – ABBV a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 266, de 2006 (nº 2.097, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Beneficente Bela Vista – ABBV a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cláudio, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não confraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 266, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 266, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo

reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Beneficente Beta Vista – ABBV a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cláudio, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 266 / 06 NA REUNIÃO DE 23/05/06 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL: <i>(Senador Juvêncio da Fonseca)</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO <i>Jonas Pinheiro</i>
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTÓVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	RELATOR:
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUERRA
(VAGO)	9- LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vania</i>
	10- JOÃO BATISTA MOTTA
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO <i>Iris de Araujo</i>	4- GERALDO MESQUITA <i>GM</i>
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	
AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA GLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS <i>(ad Hoc)</i>	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>Antal</i>
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 266106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGÉ					CESAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA				
MARCOS GUERRA					EDUARDO AZEREDO				
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				SÉRGIO GUERRA	X			
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO	X				LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				ANTÔNIO JOÃO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2006



SENADOR
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

PARECER Nº 831, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2006 (nº 2.059, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Moxotó a executar serviço de radiodifusão

comunitária na cidade de Inajá, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **José Jorge**

Relator **ad hoc**: Senador **Marco Maciel**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 271, de 2006 (nº 2.059, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Moxotó a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inajá, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de

radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XIII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 271, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 271, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Moxotó a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inajá, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 271 / 06 NA REUNIÃO DE 23/05/2006
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:	<i>Senador Jurineis da Fonseca</i>
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO <i>Jonas Pinheiro</i>
JOSÉ JORGE RELATOR:	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vania</i>
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO <i>Iris de Araujo</i>	4- GERALDO MESQUITA <i>Gerardo Mesquita</i>
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERQ JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	
AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS

271/06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
IRIS DE ARAÚJO	X				GERALDO MESQUITA	X			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2006

SENADOR
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete o Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o serviço de radiodifusão comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 832, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2006 (nº 1.901/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jambeiro a executar serviço de radiodifusão comu-

nitária na cidade de Jambeiro, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 280, de 2006 (nº 1.901, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jambeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jambeiro, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de

radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 280, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 280, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jambeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jambeiro, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 280 / 06 NA REUNIÃO DE 20 / 06 / 06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

Juvêncio da Fonseca (Senador Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	RELATOR:
JUVÊNCIO DA FONSECA	7- EDUARDO AZEREDO
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUERRA
(VAGO)	9- LÚCIA VÂNIA
	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 280 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGÉ BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE	X				CESAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOAO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPE	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO	X				GERALDO MESQUITA	X			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA	X			
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 21 SIM: 20 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 20 10h / 2006

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 833, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2006 (nº 2.105/ 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Sorriso a executar

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

Relator **ad hoc**: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 286, de 2006 (nº 2.105, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Sorriso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora

e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 286, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 286, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Sorriso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 286/06 NA REUNIÃO DE 20/06/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

[Handwritten signature] (Senador Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO RELATOR
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 286 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JOSÉ JORGE	X				JONAS PINHEIRO				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CÉSAR BORGES				
EDISON LOBÃO	X				CRISTOVAM BUARQUE				
MARCELO CRIVELLA					MARCO MACIEL				
MARCOS GUERRA	X				ROMEU TUMA	X	X		
JUVENCIO DA FONSECA					EDUARDO AZEREDO				
LEONEL PAVAN	X				SERGIO GUERRA				
VAGO					LUCIA VÂNIA				
					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO	X				GERALDO MESQUITA	X			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA	X				ROMERO IUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA	X			
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 21 SIM: 20 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 20 / 06 / 2006



SENADOR JUVENCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o serviço de radiodifusão comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002).

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 834, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 2006 (nº 2.112/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em

freqüência modulada na cidade de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**.

Relator **ad hoc**: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 288, de 2006 (nº 2.112, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão,

permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 288, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não confraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 288, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 288/06 NA REUNIÃO DE 20/06/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL: *Juvêncio da Fonseca* (Senador Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO RELATOR
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 255 106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO	X				LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA	X			
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 21 SIM: 20 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: CJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 26/07/2006

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CF.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão de emissoras de rádio e televisão;
.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.
.....

PARECER Nº 835, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 2006 (nº 2.131/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Garças a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Garças, Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

Relator *ad hoc*: Senador **Valdir Roupp**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 294, de 2006 (nº 2.131, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Garças a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Garças, Estado de Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 294, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 294, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela apro-

vação do ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Garças a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 294/06 NA REUNIÃO DE 20/06/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

Juvêncio da Fonseca (Senador Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	RELATOR
MARIA DO CARMO ALVES	3- CÉSAR BORGES
EDISON LOBÃO	4- CRISTOVAM BUARQUE
MARCELO CRIVELLA	5- MARCO MACIEL
MARCOS GUERRA	6- ROMEU TUMA
JUVÊNCIO DA FONSECA	7- EDUARDO AZEREDO
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUERRA
(VAGO)	9- LÚCIA VÂNIA
	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNÉ	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 294 / CC

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JOSÉ BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MÓTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOÍZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					ANTÔNIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA	X			
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 21 SIM; 20 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE: CD

[Handwritten Signature]
 SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
 Presidente Eventual da CE

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 06 / 2006

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64 § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao poder concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO LEI Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 836, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2006 (nº 1.995/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Radialistas Comunitários do Paruá a executar serviço de radiodifusão

comunitária na cidade de Santa Luzia do Paruá Estado do Maranhão.

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 298, de 2006 (nº 1.995, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação dos Radialistas Comunitários do Paruá a executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de

radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não confraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 298, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 298, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação dos Radialistas Comunitários do Paruá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 298/06 NA REUNIÃO DE 20/06/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

Juvêncio da Fonseca (Senador Juvêncio da Fonseca.)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
RELATOR	6- ROMEU TUMA
MARCELO CRIVELLA	7- EDUARDO AZEREDO
MARCOS GUERRA	8- SÉRGIO GUERRA
JUVÊNIO DA FONSECA	9- LÚCIA VÂNIA
LEONEL PAVAN	10- JOÃO BATISTA MOTTA
(VAGO)	

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 298 / 106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE(S) BLOCO DA MINORIA (PFDEPSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGÉ	X				CESAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE(S) PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPT	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO	X				GERALDO MESQUITA	X			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE(S) BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBAMACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATI					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA	X			
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 21 SIM; 20 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE; 03

[Handwritten Signature]
 SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
 Presidente Eventual da CE

SALA DAS REUNIÕES, EM 20 / 07 / 2006

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art.49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispões sobre a elaboração, a redação; a alteração e a consolidação das leis conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o serviço de radiodifusão comunitária e dá outras providências.

Art 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.957, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 837, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 302, de 2006 (nº 2.095/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à SBR Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em

freqüência modulada na cidade de Peabiru, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

Relator **ad hoc**: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 302, de 2006 (nº 2.095, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à SBR Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Peabiru, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão,

permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 302, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 302, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à SBR Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Peabiru, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 302 / 06 NA REUNIÃO DE 20 / 06 / 06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

Juvêncio da Fonseca (Senador Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
RELATOR:	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	6- MAGNO MALTA
ROBERTO SATURNINO	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
MOZARILDO CAVALCANTI	8- JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

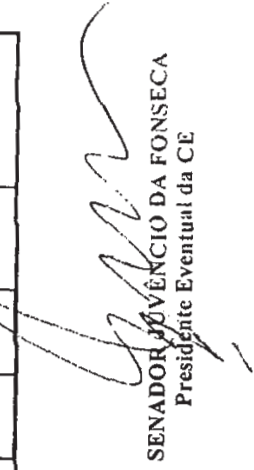
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS

302/06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PEL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PEL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO	X				GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA	X			
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 21 SIM: 20 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01



SALA DAS REUNIÕES, EM 20/06/2006

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observando o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 838, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2006 (nº 2.119/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração (PI) Adere a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Regeneração, Estado do Piauí.

Relator: Senador **Mão Santa**

Relator, *ad hoc*: Senador **Wellington Salgado de Oliveira**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto; Legislativo (PDS) nº 304, de 2006 (nº 2.119, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração (PI) Adere a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Regeneração, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, 6 que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica Legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não confraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 304, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 304, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade,

juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração (RI) Adere a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Regeneração, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 304/06 NA REUNIÃO DE 20/06/06 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL: *[Handwritten Signature]* (Senador Espíndola da Comissão)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA RELATOR
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	
AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 304 / C6

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFLE E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFLE E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO	X				GERALDO MESQUITA	X			
SERGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					SIBA MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTONIO JOÃO				
IDELEI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES	X			
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 20 SIM: 19 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 20 / 06 / 2006

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CF.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002).

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 839, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 310, de 2006 (nº 2.109/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Difusão Comunitária “Rádio Consciência Rural do Marajá – FM de São Sebastião da Boa Vista – Pará

– ARCCRRURALDOMARAJÓ/FM” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

Relator **ad hoc**: Senadora **Iris de Araújo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 310, de 2006 (nº 2.109, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Rádio Difusão Comunitária “Rádio Consciência Rural do Marajó – FM de São Sebastião da Boa Vista – Pará – ARCCRRURALDOMARAJÓ/FM” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão

e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 310, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 310, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Rádio Difusão Comunitária “Rádio Consciência Rural do Marajó – FM de São Sebastião da Boa Vista – Pará – ARCCRRURALDOMARAJÓ/FM” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 310/06 NA REUNIÃO DE 20/06/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

Juvêncio da Fonseca (Senador Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO RELATOR
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
	PDT
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 510/06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JOSÉ BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	<input checked="" type="checkbox"/>				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	<input checked="" type="checkbox"/>				CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO	<input checked="" type="checkbox"/>				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	<input checked="" type="checkbox"/>			
MARCOS GUERRA	<input checked="" type="checkbox"/>				EDUARDO AZEREDO	<input checked="" type="checkbox"/>			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	<input checked="" type="checkbox"/>				LÚCIA VANIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO	<input checked="" type="checkbox"/>			
VALDIR RAUPP	<input checked="" type="checkbox"/>				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO	<input checked="" type="checkbox"/>				GERALDO MESQUITA	<input checked="" type="checkbox"/>			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA	<input checked="" type="checkbox"/>				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM	<input checked="" type="checkbox"/>				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	<input checked="" type="checkbox"/>				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI	<input checked="" type="checkbox"/>				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	<input checked="" type="checkbox"/>			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA	<input checked="" type="checkbox"/>			
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	<input checked="" type="checkbox"/>				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 20 SIM: 19 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 20/06/2006

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 840, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 2006 (nº 2.124/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência mo-

**dulada na cidade de Santa Isabel do Pará,
Estado do Pará.**

Relator: Senador **Luiz Otávio**

Relator **ad hoc**: Senador **Íris de Araújo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 312, de 2006 (nº 2.124, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão,

permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 312, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 312, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 312/06 NA REUNIÃO DE 20/06/06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Senador Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	RELATOR
GILBERTO MESTRINHO	7- ROMERO JUCÁ
	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 312 / CE

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PEL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFDFPSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCO GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÁRIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPE					VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (H/PPS/EP/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBA MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					ANTONIO JOÃO				
IBELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES	X			
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 32 SIM: 13 NÃO: 19 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 20 / 06 / 2006

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
CAPÍTULO V
Da Comunicação Social
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observando o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
PARECER Nº 841, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 315, de 2006 (nº 2.129/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Estandarte do Imbaú a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imbaú, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

Relator *ad hoc*: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 315, de 2006 (nº 2.129, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Estandarte do Imbaú a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imbaú, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com, o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 315, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 315, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo

reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Estandarte do Imbaú a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imbaú, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 315/06 NA REUNIÃO DE 20/06/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

[Assinatura] (Senador Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
RELATOR	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	6- MAGNO MALTA
ROBERTO SATURNINO	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
MOZARILDO CAVALCANTI	8- JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 3/5/06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGÉ BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA				
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO				
JUVENCIO DA FONSECA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO	X				GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO	X				LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTÔNIO JOÃO				
IDELI SALVAITI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA	X			
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 21 SIM: 20 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

[Handwritten Signature]
 SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
 Presidente Eventual da CE

SALA DAS REUNIÕES, EM 20/06/2006

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas regulamentadoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições

legais vigentes (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1993

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 842, DE 2006

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2005 (nº 4.333/2004, na Casa de origem), que altera o art. 1.180 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

Relator: Senador **Jefferson Péres**

Relator **ad hoc**: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

Esta Comissão passa a examinar, nesta oportunidade, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 71, de 2005, que, se aprovado, altera o art. 1.180 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

O projeto foi apresentado, em 26 de outubro de 2004, pela Deputada Federal Ann Pontes. Na Casa de origem, era identificado como Projeto de Lei (PL) nº 4.333-A, havendo sido remetido ao Senado Federal, pela Mesa Diretora da Câmara, em 19 de julho do corrente ano.

Com as alterações que propõe ao texto do Código de Processo Civil (CPC), o PLC nº 71, de 2005, consoante os termos de sua própria justificção, visa proteger, de imediato, aquele que apresente o que a lei denomina anomalia psíquica, mediante tutela jurisdicional rápida, com nomeação, desde logo, pelo juiz, de curador provisório, que possa representar o doente, praticando todos os atos necessários à vida civil, com a ressalva de não poder alienar imóveis ou onerar bens.

Composta de apenas dois artigos, descritos a seguir, a proposição pretende acrescentar três parágrafos ao art. 1.180 do CPC.

É o art. 1º que promove o acréscimo dos parágrafos, dando, assim, nova redação ao mencionado dispositivo do Código.

O § 1º estabelece que, havendo urgência, o juiz deverá nomear, desde logo, ouvido o Ministério Público, curador provisório, por prazo determinado – embora passível de prorrogação –, para representar, de imediato, nos atos da vida civil, aquele cuja interdição está sendo postulada. Ao curador provisório serão vedadas, entretanto, a alienação de imóveis do interditando e a sujeição a ônus de qualquer de seus bens.

Por seu turno, o § 2º impõe ao interessado em assumir a curatela provisória a obrigação de instruir a petição inicial com um estudo elaborado por assistente social, que certifique ser ele apto e idôneo para o exercício da curatela, bem assim com atestado médico de incapacidade mental do interditando, além de cumprir todas as demais exigências previstas em lei para a instrução da peça exordial.

O § 3º estipula que, caso nomeado, ao postulante caberá, ainda, prestar conta do exercício da curatela em prazo a ser designado pelo juiz.

Finalmente, há o art. 2º, definindo que a lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Não foram oferecidas emendas.

II – Análise

Nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea d, do Regimento Interno desta Casa, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos, bem como, no mérito, sobre direito processual.

Quanto aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade, nada há a opor ao PLC nº 71, de 2005, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito processual, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF), bem assim que os termos da proposição não importam em violação de cláusula pétrea. Ademais, não há vício de iniciativa, nos termos do art. 61 da Carta Magna.

No que concerne à juridicidade, o projeto se afigura irretocável, porquanto i) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; ii) a matéria nele vertida inova o ordenamento jurídico; iii) possui o atributo da generalidade; iv) é consentâneo com os princípios gerais do Direito; e v) se afigura dotado de potencial coercitividade.

No mérito, entendemos louvável a iniciativa substanciada no PLC nº 71 de 2005, pois agracia o mentalmente enfermo com um mecanismo processual que lhe pode ser bastante oportuno, precipuamente quando sua família dependa dos recursos decorren-

tes de sua aposentadoria por invalidez. Nesses casos, conforme a própria autora do projeto ressalta em sua exposição de motivos, a morosidade na prestação jurisdicional acaba por contribuir para a situação de penúria de muitas dessas famílias.

Importante, ainda, observar que, em verdade, a proposição da nobre Deputada resgata e aprimora um instituto já previsto, anteriormente, no ordenamento jurídico pátrio, mais especificamente no art. 617 do Código de Processo Civil de 1939 (Decreto-Lei nº 1.608, de 18 de setembro de 1939), embora, então, a figura do curador provisório se adstringisse à interdição promovida em face do pródigo.

Não obstante, cremos pertinentes alguns incrementos que se podem ainda incorporar ao projeto.

Conquanto seu relatório tenha sido rejeitado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara, quando atuando como relator do então PL nº 4.333-A, de 2004, o Deputado Celso Russomano fez uma observação muito apropriada acerca da exigência técnica de que do artigo inaugural de toda lei conste seu objeto.

Com efeito, a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação; a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona, determina, em seu art. 7º, **caput**, que “o primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação”.

Ademais, a mesma lei complementar estabelece, em seu art. 5º, que igualmente “a ementa (...) explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei”.

Tratando-se, porém, de proposição tão sucinta, que se destina exclusivamente à alteração de uma lei, tem-se por dispensável a especificação do objeto no primeiro artigo, desde que já constante da ementa.

Por fim, importante notar que, no § 3º proposto ao art. 1.180 do CPC, a expressão “no prazo designado” tanto pode ser uma referência ao prazo determinado pelo juiz para o exercício da curatela provisória, a que alude o § 1º alvitrado – e, neste caso, a prestação de contas, pelo curador provisório, acerca do exercício da curatela, deverá ocorrer tão logo expirado o prazo do mencionado exercício –, quanto pode significar que, para a prestação de contas pelo nomeado, o juiz deverá designar prazo distinto do anterior. Essa última parece ser a melhor orientação, por corresponder à intenção original da autora do projeto. Vale dizer, a prestação de contas pelo curador provisório sobre o exercício da curatela deverá ser feita em prazo a ser designado

pelo juiz, prazo este que não se confunde com aquele estipulado para o próprio exercício do favor legal.

Portanto, para meramente adequar a forma da proposição aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, bem como para solver possíveis erros de interpretação acerca do trecho final do § 3º sugerido para o art. 1.180 do CPC, apresentamos duas singelas, mas significativas emendas ao projeto de lei em exame.

III – Voto

Pelos motivos expostos, concluímos que a proposta atende às condições de constitucionalidade e aos requisitos de juridicidade e técnica, razão por que nos manifestamos por sua Aprovação, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se à ementa do PLC nº 71, de 2005, a seguinte redação:

Altera o art 1.180 do Código de Processo Civil, para instituir a figura do curador provisório, nas ações de interdição que tenham por fundamento anomalia psíquica.

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se ao art. 1º do PLC nº 71, de 2005, a seguinte redação:

Art. 1º
“.....
.....

§ 3º o nomeado prestará contas do exercício da curatela em prazo a ser designado pelo juiz. (NR)”

Sala da Comissão, 21 de junho de 2006. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator.

EMENDA Nº – CCJ (Ao PLC nº 71, de 2005)

Dê-se ao art. 1º do PLC nº 71, de 2005, a seguinte redação:

Art. 1º
“.....
.....

§ 2º O interessado em assumir a curatela provisória deverá apresentar, com a petição inicial, além das exigências legais, o atestado médico de incapacidade mental do interditando e atestados de pessoas idôneas ou de assistente social sobre sua aptidão para o exercício da curatela. (NR)

.....
.....”

Justificação

O projeto certamente contribuirá para uniformizar as decisões judiciais, além de regulamentar o procedimento para a nomeação de curador provisório e alijar de nosso sistema qualquer questionamento sobre o cabimento desta medida.

Apesar disso, a exigência de estudo de assistente social sobre a aptidão e idoneidade do peticionário para o exercício da curatela, como condição para a concessão da nomeação provisória, inserida no art. 1º da proposta, pode representar um obstáculo ao aprimoramento objetivado pelo projeto.

A exigência do atestado de idoneidade daquele que pleiteia a nomeação criará mais um ônus para os familiares do interditando, uma vez que os obrigará a arcar com a demora e os custos da emissão deste documento, cuja utilidade mostra-se questionável, urna que o processo já conta com a intervenção obrigatória do Ministério Público, conforme prescreve o artigo 82, inciso II, do diploma processual, e deverá ouvido antecipadamente, nos termos do dispositivo contido no § 1º, proposto pelo presente projeto.

Mais adequado seria exigir que outra pessoa idônea fornecesse o atestado de idoneidade daquele que pleiteia a nomeação provisória, o que facilitaria a aquisição do documento e não afastada a intervenção **parquet**, que poderia impor novas exigências, caso tenha indícios que comprometam a idoneidade alegada.

Sala da Comissão, 31 de maio de 2006. – **Sibá Machado**.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Reunião Ordinária realizada nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 71 de 2005, das Emendas de Relator e da Emenda nº 1, de autoria do Senador Siba Machado, a seguir descritas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se à ementa do PLC nº 71, de 2005, a seguinte redação:

Altera o art. 1.180 do Código de Processo Civil, para instituir a figura do curador provisório, nas ações de interdição que tenham por fundamento anomalia psíquica.

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao art. 1º do PLC nº 71, de 2005, a seguinte redação:

Art. 1º
“.....
.....

§ 3º O nomeado prestará contas do exercício da curatela em prazo a ser designado pelo juiz. (NR)”

EMENDA Nº 3 – CCJ

Dê-se ao art. 1º do PLC nº 71, de 2005, a seguinte redação:

Art. 1º

“

§ 2º O interessado em assumir a curatela provisória deverá apresentar, com a petição

inicial, além das exigências legais, o atestado médico de incapacidade mental do interditando e atestados de pessoas idôneas ou de assistente social sobre sua aptidão para o exercício da curatela. (NR)

Sala das Comissões, 21 de junho de 2006. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 71 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21, 06, 2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[assinatura]</i>	
RELATOR "Ad Hoc": <i>[assinatura]</i> SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES <i>(Presidente)</i>	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>[assinatura]</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>[assinatura]</i>
JOÃO BATISTA MOTTA <i>[assinatura]</i>	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNIO DA FONSECA <i>[assinatura]</i>	9-LÚCIA VÂNIA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (1), PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>[assinatura]</i>	1-ANTONIO JOÃO(4)
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA <i>[assinatura]</i>	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA <i>[assinatura]</i>	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI <i>[assinatura]</i>
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA(2,3)
PMDB	
RAMEZ TEBET <i>[assinatura]</i>	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2-GILVAM BORGES
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 31/05/2006.

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.

(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.

(4) Vaga cedida pelo PT ao PTB.

*LEGISLAÇÃO CITADA**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho:

.....
Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I – emendas à Constituição;
- II – leis complementares;
- III – leis ordinárias;
- IV – leis delegadas;
- V – medidas provisórias;
- VI – decretos legislativos;
- VII – resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

- I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;
- II – disponham sobre:
 - a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
 - b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;
 - c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e

aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18 de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. incluída pela Emenda Constitucional nº 18 de 1998

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....
DECRETO-LEI Nº 1.608,
DE 18 DE SETEMBRO DE 1939

Código de Processo Civil

.....
Art. 617. Decretada a interdição, o juiz nomeará curador provisório, cujas funções se tornarão definitivas logo que a sentença transite em julgado.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto os seguintes princípios:

I – excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;

II – a lei não conterà matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

III – o âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma tão específica quanto o possibilite o conhecimento técnico ou científico da área respectiva;

IV – o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

.....

PARECER Nº 843, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2006 (nº 4.070/2004, na Casa de origem), que denomina o trecho da BR – 235 entre a cidade de Aracaju e a divisa dos Estados de Sergipe e da Bahia ‘Rodovia Padre Pedro’.

Relatora: Senadora **Maria do Carmo Alves**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2006, (nº 4.070, de 2004, na Casa de origem), submetido à apreciação da Comissão de Educação, visa a denominar “Rodovia Padre Pedro” o trecho da BR – 235 entre a cidade de Aracaju e a divisa dos Estados de Sergipe e da Bahia.

O autor da proposição, Deputado Ivan Paixão, recorre à biografia do homenageado para justificar a iniciativa: o Padre Pedro, professor de latim e filosofia, nascido em 1904 e falecido em 1997, dedicou seus noventa e três anos de vida à causa dos “desprotegidos material e afetivamente”, sem jamais deixar uma pessoa carente entregue a própria sorte. O autor lembra ainda que o sentimento de admiração e respeito da população de Sergipe pela figura do Pa-

dre Pedro ficaram patentes em enquete realizada em 2000, quando ele recebeu 60% das indicações para a escolha do sergipano representativo do século XX, superando a votação obtida por muitos políticos e intelectuais do Estado.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto foi apreciado e aprovado nas Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e Desporto e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Na Comissão de Educação do Senado Federal não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

O PLC nº 24, de 2006, não contém vícios de iniciativa e apresenta-se em conformidade com os preceitos constitucionais e as normas da boa técnica legislativa. Encontra, ademais, pleno respaldo na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, “que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação”, a qual estabelece que, mediante lei especial, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente à terminologia oficial, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade.

O projeto mostra-se, ainda, extremamente pertinente no que tange ao mérito, pelo que se depreende da biografia do Padre Pedro e da grande admiração que lhe dedica o povo do seu Estado, que o elegeu o sergipano mais representativo do Século XX.

III – Voto

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2006.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AOS PLC Nº 024/06 NA REUNIÃO DE 20/06/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Senador Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES RELATORA	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

.....

PARECER Nº 844, DE 2006

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2006 (nº 2.137/2003, na Casa de origem), que institui o dia 2 de outubro como Dia Nacional do Pacifismo Ativo e pelo Desarmamento.

Relator: Senador **Roberto Saturnino**

I – Relatório

A Comissão de Educação recebe para apreciação o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2006 (PL nº 2.137 de 2003, na origem) que institui o dia 2 de outubro como Dia Nacional do Pacifismo Ativo e pelo Desarmamento.

O referido projeto institui, em seu art. 1º, que o Dia Nacional do Pacifismo Ativo e pelo Desarmamento será celebrado no dia 2 de outubro, data em que se comemora o nascimento de Mahatma Ghandi. O parágrafo único desse artigo determina que “as universidades, escolas, Câmaras Municipais, Assembléias Legislativas, Câmara dos Deputados, Senado Federal e outras instituições poderão promover eventos comemorativos que visem a fomentar o pacifismo e o desarmamento.”

O projeto em análise foi aprovado nas Comissões de Educação e Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

O projeto em análise foi apresentado na Casa de origem na ocasião das discussões sobre o desarmamento da sociedade civil, com o objetivo de propor um dia de reflexão sobre a violência no País. Cita como exemplo a vida de Mahatma Ghandi, líder da independência da Índia, que legou ao mundo uma história de exercício do Pacifismo Ativo no âmbito da luta política.

Gandhi usou o princípio da não-agressão e das formas não violentas de protesto em sua luta vitoriosa pela independência da Índia. Sua mensagem de promover as mudanças por instrumentos pacíficos serviu de inspiração para líderes como Martin Luther King e Nelson Mandela. E despertou a admiração e o respeito de milhões de pessoas em todo o mundo.

No Brasil, onde a crescente violência nos campos e nas cidades resulta em milhares de mortes, um período de reflexão sobre as causas dessa violência e, também, sobre as contribuições de cada cidadão para reduzir os lamentáveis índices de violência é oportuno e meritório.

III – Voto

Do exposto, recomendamos a aprovação do Projeto de Lei nº 31, de 2006, que institui o dia 2 de outubro como Dia Nacional do Pacifismo Ativo e pelo Desarmamento nos termos em que se apresenta.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AOS PLC Nº 031/06 NA REUNIÃO DE 20/03/06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE EVENTUAL:

Senador Juvêncio da Fonseca

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
RELATOR	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
MOZARILDO CAVALCANTI	8- JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

PARECER Nº 845, DE 2006

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2006 (787/2003, na Casa de origem), que institui diretrizes nacionais para a cobrança de tarifas para a prestação dos serviços de abastecimento de água e dá outras providências.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2006, institui diretrizes nacionais para a cobrança de tarifas de abastecimento de água.

O art. 1º define seu objeto. O art. 2º define os serviços de produção e de distribuição de água potável. O art. 3º determina que a remuneração pela prestação dos serviços de abastecimento de água seja realizada “por meio de pagamento de tarifas, objetivando a cobertura de custos em regime de eficiência e a modicidade tarifária”.

A essência do projeto encontra-se no parágrafo único do art. 3º, segundo o qual “nos edifícios destinados a habitação coletiva construídos mediante alvarás de construção concedidos a partir da data de vigência desta Lei, a cobrança pela prestação do serviço público de abastecimento de água será feita por domicílio”. Complementamente, o art. 40 determina que as instalações prediais de edifícios destinados a habitação coletiva, implantadas a partir da vigência da lei, contenham um hidrômetro para cada domicílio.

Em sua justificção, o autor, Deputado Júlio Lopes, afirma que a água é desperdiçada em condomínios, uma vez que a tarifa é rateada em partes iguais, independentemente do consumo de cada unidade.

Isso contribuiria para a escassez deste que ele considera ser “o mais precioso bem natural da terra”, colocando em risco “a sobrevivência do próprio planeta”. O projeto pretende garantir o que o pagamento seja realizado na medida exata do consumo da água, o que evitaria seu desperdício.

Na Câmara dos Deputados, o projeto recebeu parecer favorável das Comissões de Desenvolvimento Urbano, de Minas e Energia e de Constituição e Justiça e de Cidadania, com emendas. Como não

houve recurso ao Plenário, o parecer das comissões foi terminativo.

No Senado, a matéria foi distribuída à Comissão de Assuntos Econômicos.

II – Análise

A matéria insere-se na competência da União para “instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos” (art. 21, XX, CF) e para legislar sobre águas (art. 22, IV, CF).

A proposição em análise aborda assunto da maior importância. A água é um bem natural escasso, que deve ser preservado. A melhor maneira de fazê-lo é a cobrança por seu uso, de tal modo que o usuário responda plenamente pelos custos de produção. Dessa forma, seus interesses alinham-se com os da sociedade como um todo e a água passa a ser utilizada de maneira mais eficiente.

Essa orientação já se encontra presente na Lei nº 9.433, 8 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e que definiu a água como “um recurso natural limitado, dotado de valor econômico” (art. 1º, II).

O rateio indistinto das tarifas de água entre os moradores de edifícios contraria esse princípio e contribui para um desperdício estimado em aproximadamente 30% da água consumida. A correção desse problema é complexa, entretanto, uma vez que a maneira como a maior parte das atuais edificações foram construídas impede a instalação de hidrômetros individuais.

Com relação às futuras edificações, por outro lado, não há qualquer óbice técnico à individualização das cobranças, a exemplo do que já ocorre com outros serviços públicos, como a telefonia fixa e a distribuição de energia elétrica.

Assim sendo, o presente projeto contribui para o uso eficiente da água, o que deverá resultar na preservação desse recurso natural cada vez mais ameaçado pela poluição e pelo consumo excessivo.

III – Voto

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2006, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2006.

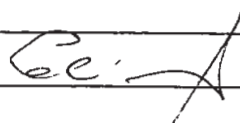
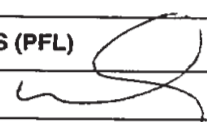
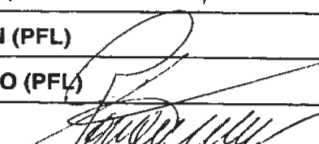
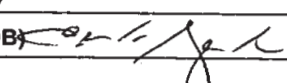
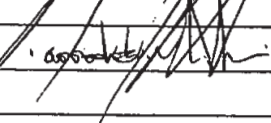
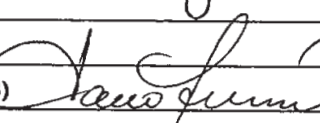
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 2006
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/06/06, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

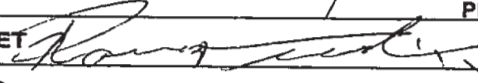
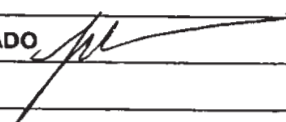
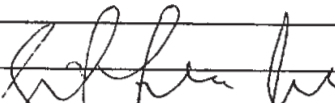
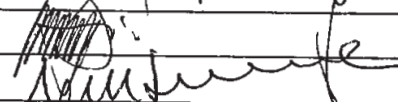
PRESIDENTE: 

RELATOR(A): 

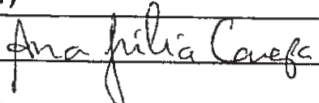
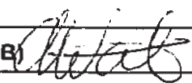
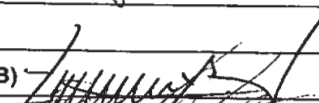
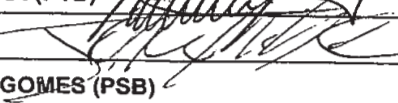
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL) 	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL) 
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL) 	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
ALFONSO JUIR VIRGÍLIO (PSDB)	7- JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) 	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB) 
TASSO JEREISSATI (PSDB) 	11-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

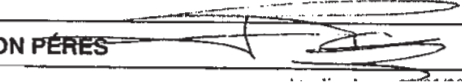
PMDB

RAMEZ TEBET 	1-ROMERO JUCÁ
LUIZ OTÁVIO	2- GILVAM BORGES
GARIBALDI ALVES FILHO	3- WELLINGTON SALGADO 
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- VAGO
GILBERTO MESTRINHO 	6-VAGO
VALDIR RAUPP 	7-ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA	8-LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-ANTONIO JOÃO (PTB)
ANA JÚLIA CAREPA (PT) 	2-AELTON FREITAS (PL)
DELI SALVATTI (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) 
EDUARDO SUPLICY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
ERNANDO BEZERRA (PTB) 	5-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO RIBEIRO (PL) 	6-SIBÁ MACHADO (PT)
FRANCISCA ATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES 
------------	---

* vaga cedida pelo PMDB.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art.21. Compete à União:

.....
XX – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

.....
LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997

Institui a Política Nacional de Recursos de Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

.....
Art. 1º A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:

.....
II – a água é um recurso nacional limitado, dotado de valor econômico;

PARECERES NºS 846 E 847, DE 2006

Sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134/2002, naquela Casa), que Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

PARECER Nº 846, DE 2006

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Sérgio Cabral**

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei apresentado no Senado Federal pelo “Grupo de Trabalho – Subcomissão – Crime organizado, narcotráfico e lavagem de dinheiro (Grupo 3)” em 6 de maio de 2002. O Projeto teve tramitação rápida no Senado e teve a sua redação final aprovada em 7 de agosto de 2002, tendo sido remetido em 20 de agosto à Câmara dos Deputados para revisão, onde tomou o número 7.134, de 2002.

A Câmara dos Deputados ofereceu Substitutivo ao Projeto aprovado no Senado Federal, com profundas alterações ao texto original, tendo o Substitutivo sido remetido a este Senado Federal em 17 de fevereiro de 2004.

A seguir, o Projeto foi enviado à Comissão de Assuntos Sociais e distribuído a mim em 17 de março de 2004 para relatório e voto.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto. É o relatório.

II – Análise

II.1) Análise do tratamento jurídico concedido ao usuário de drogas

O Substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados traz enormes avanços na regulação das drogas no Brasil. Essa constatação não é apenas deste Relator do Projeto, mas de inúmeras autoridades e instituições da área que assim se manifestaram, sendo de se destacar o Ministro da Segurança Institucional, Jorge Armando Felix, o Secretário Nacional Antidrogas, Paulo Roberto Yog de Miranda, o Representante Regional – Brasil e Cone Sul, do Escritório contra Drogas e Crime das Nações Unidas, Dr. Giovanni Quaglia, o Fórum Nacional de Juizados Especiais – FONAJE, através do seu Vice-Presidente, o Juiz de Direito Joaquim Domingos de Almeida Neto, o Deputado Federal Fernando Gabeira e o Deputado Estadual do Rio de Janeiro Carlos Minc, notórios estudiosos e pesquisadores do tema das drogas no Brasil, dentre outros.

O maior avanço do Projeto está certamente no seu art. 28, que trata de acabar com a pena de prisão para o usuário de drogas no Brasil. A pena de

prisão para o usuário de drogas é totalmente injustificável, sob todos os aspectos. Em primeiro lugar, porque o usuário não pode ser tratado como um criminoso, já que é na verdade dependente de um produto, como há dependentes de álcool, tranqüilizantes, cigarro, dentre outros. Em segundo lugar, porque a pena de prisão para o usuário acaba por alimentar um sistema de corrupção policial absurdo, já que quando pego em flagrante, o usuário em geral tenderá a tentar corromper a autoridade policial, diante das conseqüências que o simples uso da droga hoje pode lhe trazer.

O tema foi sintetizado de fonna muito feliz pela jornalista Cora Ronai em artigo publicado no **Jornal O Globo**, de 29 de abril de 2004, valendo se destacar o seguinte trecho:

“Está na moda condenar os usuários de drogas como co-responsáveis, quando não responsáveis diretos, pela violência que assola a cidade. Além da idéia bizarra de que só existe violência por causa das drogas, há um raciocínio simples (e simplista) por trás disso: “Se ninguém consumir, os traficantes não terão a quem vender.

De fato. Onde não há demanda, não há oferta. Mas é tão fácil dizer “Parem de consumir!” quando não consumimos nada, não é? Agora olhem em volta e vejam quantas pessoas vocês conhecem irremediavelmente viciadas em substâncias legais: chope, uísque, tranqüilizantes, cigarro, carboidratos...

Eu mesma, por exemplo, que não fumo nem bebo, preciso emagrecer. Muito. Não estou acima do peso porque quero, porque desconheço o mal que isso me faz à saúde ou porque me agrada; pelo contrário. Meu maior desejo seria entrar em forma.

“Mas é tão fácil emagrece?”, dizem todos os magros. “Basta parar de comer doce!”

Pois é. É o que venho tentando fazer desde que me tenho por gente – sem o menor sucesso. Minha sorte é que a dependência química de açúcar não me põe forçosamente em contato com criminosos. Posso comprar chocolate em qualquer lugar sem ser ameaçada de morte por traficantes, sem ser achacada por maus policiais, sem correr o risco de ir em cana. Se amanhã o chocolate for proscrito, eu talvez agüente uma ou duas semanas, mas é provável que, mais cedo ou mais tarde, acabe

indo buscar uns bombons de cereja onde quer que seja, ao preço que me pedirem.

Parece brincadeira, mas não é. Estou falando sério. Tentem largar um simples hábito para imaginar como é difícil, quando não impossível, abandonar um vício. E eliminar a tal demanda”

Diversos países da Europa têm modificado a sua legislação para acabar com a pena de prisão por uso de drogas, o que ocorreu na Itália, por força de Lei editada em 1990; Espanha, por Emenda Constitucional nº 1 de 1992; Portugal, por meio da Lei nº 30, de 2000; Luxemburgo, para o consumo de cannabis, por meio da Lei de abril de 2001; Irlanda, no mesmo sentido; Áustria também por força da Lei Federal nº 112, de 1998; e Holanda. Na Alemanha a prisão do usuário com pequenas quantidades foi proibida por força de decisão de 1994 da Corte Constitucional. A Bélgica, em janeiro de 2001, já expressou oficialmente o seu propósito de não mais aplicar pena de prisão ao usuário (os dados foram coletados do “European Legal Database on Drugs”, datados de novembro de 2001, em <http://eldd.emcdda.org/>).

O que se observa na Europa é que os países que têm enfrentado nos últimos anos o debate em torno de mudanças legislativas quanto à sanção para o mero uso de drogas têm posto fim à pena de prisão. Este tipo de pena continua a existir apenas nos países nos quais a legislação é ainda antiga e não houve condições políticas para uma mudança que parece inevitável. Mesmo nestes, no entanto, percebe-se clara tendência dos Tribunais de evitar a aplicação da pena de prisão, preferindo as de multa ou prestação de serviços comunitários.

No Brasil, na prática, os Tribunais não têm também aplicado a pena de prisão para o usuário de drogas. No Estado do Rio de Janeiro não há um preso condenado por crime de uso de drogas.

Por outro lado, observe-se que é enorme o número de casos de prisões de usuários, que são levados para as delegacias, ocupam o tempo dos policiais encarregados da sua prisão e dos promotores e juizes encarregados dos processos decorrentes dessas prisões. Tudo isso custa dinheiro ao Estado, desperdiçado em uma série de atos processuais inúteis.

Qual a modificação trazida pelo art. 28 do Projeto, no que respeita ao usuário de drogas?

A pessoa que adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, não poderá mais ser

condenada à pena de prisão. As penas a serem aplicadas são apenas as seguintes, a critério do juiz: **a)** advertência; **b)** prestação de serviços à comunidade; **c)** medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo.

Além do fim da pena de prisão, outro ponto merece destaque. Não prevê o art. 28 a pena de multa ou entrega de cestas básicas. E nesse ponto merece o Projeto todo o apoio, já que a simples imposição de multa propicia e estimula o incremento da tentativa de corrupção do policial, já que se o usuário pode ser obrigado a pagar um valor se levado à delegacia, pode se sentir estimulado a economizar parte dele tentando pagar um pouco menos ao próprio policial. Além disso, o pagamento de multa constitui efetiva pena para o usuário com poucos recursos. Para o usuário com muitos recursos, no entanto, em nada agrega para o objetivo da lei, que é o de incentivar o usuário a deixar de ser dependente da droga. Esse incentivo ocorre, corretamente, mediante advertência, prestação de serviços à comunidade e medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo, por prazo máximo de 5 (cinco) meses, aumentado para 10 (dez) meses em caso de reincidência, conforme prevê o Projeto.

O que ocorre, no entanto, se o usuário não presta os serviços à comunidade ou não comparece ao programa ou curso educativo, conforme determinado pelo juiz? A ele podem ser aplicadas as penas restritivas de direitos, elencadas no art. 43 do Código Penal. Caso não cumpra também a pena restritiva de direitos a ele imposta, incorre no crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal.

Vê-se, portanto, que o espírito do Projeto é não tipificar em nenhuma hipótese o uso de drogas como crime punível com prisão, mesmo que não cumpridas as determinações do juiz, já que se isso ocorrer, em verdade terá o infrator incorrido em outro crime, este sim punível com pena de prisão, que é o de desobediência.

Há apenas uma exceção a essa regra, prevista no art. 38 do Projeto, que tipifica como crime a condução de embarcação ou aeronave após o consumo de drogas, tendo em vista o perigo a que expõe as demais pessoas.

Outro enorme avanço do Projeto consiste em determinar no art. 47, § 1º que o usuário de drogas seja julgado pelos Juizados Especiais Criminais. Este é o foro adequado para onde deve ser encaminhado o usuário de drogas, já que cuida especificamente dos crimes de menor potencial ofensivo. Não se deve, em hipótese nenhuma, misturar o traficante de drogas

com o usuário. Por isso, está sendo proposta emenda para suprimir o art. 70 do Projeto, que dispõe que “nas comarcas em que haja vara especializada para julgamento de crimes que envolvam drogas, esta acumulará as atribuições de juizado especial criminal sobre drogas, para efeitos desta lei”.

Este art. 70 está em rota de colisão com o espírito do Projeto, que é não só o de não misturar o usuário com o traficante, como também aparelhar os Juizados Especiais com infra-estrutura física e humana suficiente a lidar com o usuário de droga. Se a criação de vara especializada para os crimes que envolvam drogas exclui a competência do Juizado Especial, teremos o usuário julgado por um juiz com a tendência de tratar do tema sob o viés do crime, além de não estar aparelhado para o encaminhar, se for o caso, para cumprir serviço comunitário ou tratamento socioeducativo.

Outro ponto importantíssimo do Projeto é o fim da prisão em flagrante do usuário de drogas, previsto no § 2º do art. 47. Caso seja detido, não é o usuário encaminhado à Delegacia Policial, mas sim diretamente ao Juizado Especial Criminal competente. Com isso, se afasta o usuário da Delegacia, para onde devem ser encaminhados os suspeitos do cometimento de crimes. Caso a autoridade judicial não esteja presente para receber o usuário detido, a autoridade policial simplesmente lavra um termo circunstanciado no local onde se encontre, sem encaminhá-lo à Delegacia.

Ainda no que se refere ao usuário, ressalte-se que o espírito do Projeto é o de atuar na prevenção do uso indevido de drogas, e na atenção e na reinserção social de usuários e dependentes de drogas, conforme se extrai do seu art. 3º, I. Para isso, são elencados no art. 19 vários princípios que informam as atividades de prevenção do uso indevido de drogas.

Importantes também são as previsões do art. 24, de permissão da concessão de incentivos fiscais por todos os entes federativos para instituições privadas que desenvolverem programas de reinserção no mercado de trabalho, do usuário e do dependente de drogas encaminhados por órgão oficial e do art. 25, de possibilitar que instituições da sociedade civil sem fins lucrativos, com atuação nas áreas da atenção à saúde e da assistência social, que atendam usuários ou dependentes de drogas poderão receber recursos do FUNAD.

II.2) Análise do tratamento dado ao traficante de drogas

No que se refere ao tráfico de drogas, ao contrário do que ocorre com o usuário, o espírito do Projeto é o de agravar a situação jurídica da pessoa que comete esse tipo de crime.

O crime de tráfico hoje é punido com reclusão de 3 (três) a 15 (quinze) anos e 50 (cinquenta) a 360 (trezentos e sessenta) dias-multa. O Projeto, no art. 32, aumenta essa pena para reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e 500 (quinhentos) a 1.500 (um mil e quinhentos) dias-multa.

Além disso, o Projeto, no art. 43, torna o crime de associação para o tráfico inafiançável e insuscetível de sursis, graça, indulto, anistia e liberdade provisória, vedada a conversão de suas penas em restritivas de direitos, o que hoje somente ocorre com o crime de tráfico. Ou seja, terão que cumprir a pena toda em regime fechado (salvo o livramento condicional previsto no parágrafo único do art. 43) todos os que estiverem inclusos na tipificação de associação para o tráfico e não apenas o condenado por tráfico, como ocorre hoje. Isso faz com que hoje haja enorme dificuldade em manter presa por mais tempo toda a quadrilha. Exemplo é o caso da prisão do traficante conhecido como “Fernandinho Beira-Mar” e de sua quadrilha de cerca de 40 (quarenta) pessoas. Todos os integrantes estão hoje soltos por progressão da pena e o próprio “Fernandinho” somente está preso ainda por conta de outras condenações.

Saliente-se que o regime integral fechado, que alguns criminalistas alegam ser inconstitucional, já foi objeto de exame pelo Supremo Tribunal Federal, tendo sido considerado constitucional.

Outra inovação do Projeto é a criação no § 2º do art. 32 de uma figura intermediária entre o traficante e o usuário, para aquele que induzir, instigar ou auxiliar alguém ao uso indevido de droga, com a pena de detenção de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa de 100 (cem) a 300 (trezentos) dias-multa.

No atual sistema não há essa figura intermediária. Assim, se alguém, por exemplo, concede deliberadamente meios econômicos para que o usuário adquira drogas, ou fica impune, ou lhe é imputado o crime de tráfico, o que por vezes por absurdo ocorre. E com a nova figura penal do Projeto, o julgador poderá tratar adequadamente esses casos.

Outro aspecto polêmico do Projeto, previsto no art 40, diz respeito à possibilidade de redução da pena do indiciado ou acusado que colaborar voluntariamente

com a investigação policial e o processo criminal na identificação dos demais co-autores ou partícipes do crime e na recuperação total ou parcial do produto do crime. Alguns criminalistas consideram antiético estimular a delação.

Esse tipo de medida, no entanto, tem sido utilizada de forma muito eficaz em vários países no combate ao crime organizado. No atual clima de verdadeira guerra contra o tráfico, não há como o País abrir mão de instrumento dessa natureza.

Outra inovação que também gera polêmica se encontra na previsão do art. 58 do Projeto, que dispõe que o acusado por crime de tráfico ou associação para o tráfico não pode apelar sem recolher-se à prisão, salvo se for primário e de bons antecedentes. Parte da doutrina considera dispositivo idêntico previsto no art. 35 da Lei nº 6.368 inconstitucional. O Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça, porém, instados a se pronunciarem sobre a sua constitucionalidade o consideraram constitucional.

A preocupação do Projeto em dar à polícia instrumentos mais eficazes de investigação se revela em especial no art. 52, que permite, mediante autorização judicial, ouvido o Ministério Público, a infiltração por agentes de polícia, em tarefas de investigação, bem como a não-atuação policial sobre os portadores de drogas, seus precursores químicos ou outros produtos utilizados em sua produção, que se encontrem no território brasileiro, com a finalidade de identificar e responsabilizar maior número de integrantes de operações de tráfico e distribuição, sem prejuízo da ação penal cabível,

III – Voto

Pelo exposto, o Parecer é no sentido de aprovar o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº

Suprima-se o art. 70 do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002

Sala das Comissões, 3 de junho de 2004. – **Sérgio Cabral**, Senador.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 2002

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31/06/2004, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESENTE: SENADORA LÚCIA VÂNIA

RELATOR: SENADOR SÉRGIO CABRAL

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	1- CRISTOVAM BUARQUE (PT)
DELI SALVATTI (PT)	2- FERNANDO BEZERRA (PTB)
ÁTIMA CLEIDE (PT)	3- TIÃO VIANA (PT)
LÁVIO ARNS (PT)	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
IBÁ MACHADO (PT)	5- DUCIOMAR COSTA (PTB)
TEYTON FREITAS (PL)	6- VAGO
ALDO MESQUITA JÚNIOR (PSB)	7- SERYS SLHESARENKO (PT)
ELCÍDIO AMARAL (PT)	8- VAGO
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTE
JOÃO SANTA	1- GARIBALDI ALVES FILHO
DOMAR QUINTANILHA	2- HÉLIO COSTA
AGUIO VILELA	3- VAGO
SÉRGIO CABRAL	4- JOSÉ MARANHÃO
Y SUASSUNA	5- PEDRO SIMON
MEZ TEBET	6- ROMERO JUCÁ
PALEÓ PAES	7- GERSON CAMATA - LICENCIADO
PFL TITULARES	PFL SUPLENTE
EDSON LOBÃO	1- ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
MAS PINHEIRO	2- CÉSAR BORGES
É AGRIPINO	3- DEMÓSTENES TORRES
EDSON OCTÁVIO	4- EFRAIM MORAIS
ISA DO CARMO ALVES	5- JORGE BORNHAUSEN
ELIANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB TITULARES	PSDB SUPLENTE
EDSON AZEREDO (AUTOR)	1- TASSO JEREISSATI
LÚCIA VÂNIA	2- LEONEL PAVAN
EDSON VILELA FILHO	3- SÉRGIO GUERRA
EDSON PAES DE BARROS	4- ARTHUR VIRGÍLIO
ALDO DUARTE	5- MARCOS GUERRA
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
EDSON BOTELHO	1- OSMAR DIAS
EDSON DA FONSECA	2- VAGO
PPS TITULARES	PPS SUPLENTE
ELIANA SABOYA GOMES	1- MOZARILDO CAVALCANTI

PARECER Nº 847, DE 2006
(Da Comissão de Constituição,
Justiça e de Cidadania)

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para análise, nos termos do art. 101, II, **d**, do Regimento Interno do Senado Federal – RISF e do art. 143, § 2º, do Regimento Comum – RC, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 115, de 2002, que dispõe sobre o Sistema Antidrogas; sobre a prevenção, a repressão e o tratamento; define crimes, regula o procedimento nos crimes que define e dá outras providências, de autoria da Comissão Mista de Segurança Pública, instalada nos termos do Requerimento nº 1, de 29 de janeiro de 2002 – Congresso Nacional.

Na Câmara dos Deputados, Casa revisora, a matéria tramitou em regime de urgência como Projeto de Lei (PL) nº 7.134, de 2002, em conjunto com o PL nº 6.108, de 2002. Na condição de relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, o eminente Deputado Paulo Pimenta ofereceu substitutivo as duas proposições supramencionadas, posteriormente acolhido em Plenário, com emendas.

A matéria retomou ao Senado Federal como Casa iniciadora (vide Ofício nº 285, de 2004, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados), cabendo, sucessivamente, à Comissão de Assuntos Sociais e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania emitir parecer sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados, nos termos do despacho da Presidência do Senado Federal, em 19 de fevereiro de 2004.

Na Comissão de Assuntos Sociais, o Substitutivo recebeu parecer favorável, salvo em relação ao art. 70, que, no entender do relator da matéria, Senador Sérgio Cabral, deve ser suprimido.

Merecem registro, ainda, as sugestões encaminhadas pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, do Ministério da Justiça, nos termos do Ofício nº 91, de 2004.

II – Análise

II.1 A situação caótica da Legislação vigente: convívio de dois diplomas normativos

Podemos identificar, a respeito das drogas, a convivência de dois diplomas legais que disciplinam a matéria. O primeiro é a Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que sofreu influência inequívoca da Convenção Única de Nova Iorque sobre Entorpecentes (1961) e da Convenção de Viena sobre as Substâncias Psico-

tropicas (1971), ambas organizadas sob os auspícios da Organização das Nações Unidas (ONU).

Por seu turno, a Lei nº 10.409, de 11 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, pretendia substituir integralmente a Lei nº 6.368, de 1976, mas acabou recebendo vários vetos do Presidente da República. Em função disso, a lei de 1976 ainda permanece válida em relação à definição dos crimes e das penas, enquanto a lei de 2002 regularia o procedimento penal. Não há dúvida, pois, que falta unidade à legislação vigente, pois acomoda diplomas elaborados em contextos muito diferentes.

A título de registro, há autores que, em face da dicção do art. 27 da Lei nº 10.409, de 2002 (“O procedimento relativo aos processos por crimes definidos nesta Lei rege-se pelo disposto neste Capítulo, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições do Código Penal, do Código de Processo Penal e da Lei de Execução Penal”), negam vigência ao procedimento previsto na referida lei.

Ilustrativamente, João José Leal comenta a confusão gerada pela edição da Lei nº 10.409, de 2002:

Com o advento da Lei nº 10.409/02, a questão relativa ao procedimento e respectivos prazos a serem observados no processo e julgamento das infrações decorrentes do tráfico ilícito de drogas, ficou realmente confusa. É que, após uma década de debates sobre diversos projetos e após os inúmeros vetos presidenciais, foi sancionado um texto legal completamente deformado, lacunoso e com inúmeras imperfeições técnico-legislativas. (Inaplicabilidade das normas processuais previstas na Lei nº 10.409/02: análise da jurisprudência sobre a matéria. Disponível na internet: www.ibccrim.org.br, 2-8-2004).

Na mesma linha, Renato Flávio Marcão aponta a enorme inquietação gerada pela duplicidade de leis:

A comunidade jurídica e a sociedade em geral ainda reclamam e aguardam dos Poderes Legislativo e Executivo, com a necessária competência e brevidade que o caso requer, uma Lei Antitóxicos que possa ser aplicada em sua plenitude, expurgando-se as inquietações hoje reinantes, e a concretude dos objetivos da Política Nacional Antidrogas, conforme consta do texto que ainda não se viu na prática. (A Política Nacional Antidrogas. Disponível na internet: www.ibccrim.org.br, 27-5-2003).

Não bastasse, com a edição da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, denominada “Lei dos Crimes Hediondos”, o legislador incorreu em descuido. Com o propósito de aumentar as penas previstas para a

formação de quadrilha ou bando destinado à prática de crimes hediondos, tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e terrorismo, acabou diminuindo a pena cominada à associação para o tráfico de drogas. Num exercício de malabarismo, o Supremo Tribunal Federal vem entendendo que, para a configuração do crime de associação para o tráfico, basta a associação de duas pessoas, conforme preceitua o art. 14 da Lei nº 6.368, de 1976, mas a pena aplicável é a do art. 80 da Lei nº 8.072/90 (três a seis anos de reclusão). Ou seja, pela primeira vez na história do direito penal brasileiro, um tipo penal objetivo foi destacado da respectiva sanção penal (ver, a propósito, o julgamento do Habeas Corpus nº 75.350/SP, Rel. Min. Moreira Alves, 27-5-1997).

Em síntese, pelas razões expendidas, urge reformular a legislação que trata das políticas sobre drogas, evitando dualismos e fragmentações. Comentando o quadro atual, Ednarg Fernandes Marques diz que a lei de 2002 “virou uma verdadeira colcha de retalhos, mais parecendo um Frankenstein Jurídico, como, aliás, já a apelidaram alguns” (A Lei nº 10.409/02, **Juris Itinera**, nº 9, p. 179, 2002).

II.2 Contribuições trazidas pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados

O Substitutivo altera consideravelmente o texto aprovado no Senado Federal. A maior parte das modificações são positivas e devem ser prontamente acatadas, pois, a nosso ver, trazem avanços no tratamento da matéria. Em outros casos, porém, julgamos que algumas soluções oferecidas pelo texto original devem ser aproveitadas, de modo a conjugar partes dos textos.

De início, convém reafirmar que, a despeito dos muitos pontos de contato com o texto originalmente aprovado no Senado Federal, o Substitutivo ao PLS nº 115, de 2002, promove mudanças importantes no tratamento da matéria. O texto original, mesmo aliviando as conseqüências da criminalização do uso indevido de drogas, permanece muito vinculado ao marco normativo da Lei nº 6.368, de 1976, trabalhando com conceitos discutíveis, como, por exemplo, “erradicação” e “tratamento obrigatório”.

O Substitutivo, com maior empenho, fixa as diretrizes das políticas públicas sobre drogas, incorporando novos valores e premissas ao enfrentamento de um problema tão complexo. Um exemplo louvável dessa diretriz é a proposta de instituir penas menos estigmatizantes para o usuário, como as previstas nos incisos do art. 28. Não podemos ignorar que a criminalização do uso de psicoativo representa a punição de um indivíduo que, em última análise, estaria cometendo um mal a si mesmo.

Com propriedade, o Substitutivo discorre sobre os princípios e objetivos do sistema nacional de políticas públicas sobre drogas, atribuindo responsabilidades e limites mais claros à atuação do Estado nesse setor.

Ilustrativamente, o Substitutivo determina que a ação estatal seja distribuída, com igual peso, entre as ações de prevenção e de repressão. Esse equilíbrio é fundamental para garantir respostas mais racionais e eficazes, evitando os equívocos, tão comuns, da mistificação e do maniqueísmo. Declara, assim, a necessidade de “observância do equilíbrio entre as atividades de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e de repressão à sua produção não autorizada e ao seu tráfico ilícito, visando a garantir a estabilidade e o bem-estar social” (art. 4º, X).

Ao invés de imunização, o Substitutivo elege como objetivo principal tornar o cidadão menos vulnerável a assumir comportamentos de risco (art. 5º, I). Complementarmente, as atividades de prevenção estão dirigidas a resultados igualmente relevantes: o “não-uso”, o “retardamento do uso”, a redução de riscos (art. 19, VI) e de danos (art. 9º, VI e art. 20).

Registre-se, ainda, que o Substitutivo inclui os familiares do usuário como alvo das políticas públicas de atenção e de reinserção social, o que representa um enorme ganho qualitativo às políticas públicas sobre drogas (arts. 19, IV e VIII, 20, 21, 22, **caput**, II e IV).

Quanto aos aspectos do procedimento penal, o Substitutivo evita possíveis vícios de inconstitucionalidade do texto original, que previa a prisão preventiva automática do acusado de tráfico ilícito de entorpecentes. Esta medida, caso prevalecesse, não atenderia ao princípio da presunção de não-culpabilidade inscrito no art. 5º, LVII, da CF (“ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”). É que a prisão provisória – nas suas diversas modalidades – somente se justifica por necessidade verificada no caso concreto, jamais de forma automática, mesmo se fundada na gravidade objetiva do delito.

Outro aspecto meritório do Substitutivo é a manutenção do rito dos juizados especiais no caso do consumo indevido de drogas (arts. 28, § 2º e 47, § 1º). O encaminhamento do usuário ao juizado especial criminal segue a linha da não-estigmatização e da eficiente resolução dos conflitos de menor potencial ofensivo.

II.3 Legislação sobre o consumo de bebidas alcoólicas

O § 2º do art. 1º do Substitutivo ressalva que o controle e a restrição da venda e da propaganda de bebidas alcoólicas e as respectivas medidas de pre-

venção serão objeto de legislação específica. A nosso ver, referido dispositivo mostra-se desnecessário: a um, porque, na tradição do direito brasileiro, a disciplina do consumo de bebidas alcoólicas nunca se confundiu com regulamentação das drogas; a dois, porque já existe legislação específica sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas (Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996). Da mesma forma, não alcançamos a razão do § 3º do mesmo dispositivo, que reserva à legislação específica a regulamentação de substâncias não previstas nos §§ 1º e 2º.

Ora, em face do princípio da especialidade (**lex specialis derogat legi generali**), os §§ 2º e 3º do art. 1º do Substitutivo não inovam nem acrescentam nada de relevante à lei em elaboração, razão pela qual, em nome da clareza do texto legislativo, propomos a sua supressão.

II.4 Da cooperação internacional

A despeito dos inquestionáveis avanços, causou-nos preocupação o disposto no parágrafo único do art. 64 do Substitutivo, que estabelece que as atividades de cooperação internacional dos órgãos governamentais brasileiros nos planos bilateral e multilateral serão ordenadas pelo Ministério das Relações Exteriores.

Essa disposição contraria muitos tratados de cooperação internacional de mesma índole, que colocam, por exemplo, o Ministério da Justiça e a Secretaria Nacional Antidrogas como autoridade central. Por envolver questões ligadas a estrangeiros e afetas à polícia federal, ou a outros setores cujo elo de ligação institucional naturalmente é o Ministério da Justiça, ocorre que, em matéria de combate às drogas, o Ministério das Relações Exteriores exerce apenas a função de canal diplomático de transmissão de pedidos de cooperação e, mesmo assim, não absoluto. Ou, no máximo, o Ministério das Relações Exteriores é uma das autoridades competentes, não a única.

Vejamos alguns exemplos recentes. O Acordo entre o Brasil e a Espanha sobre Cooperação em Matéria de Prevenção do Consumo e Controle do Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado em Madri, em 1999, e promulgado no Brasil pelo Decreto nº 5.179, de 2004, consagra o Ministério das Relações Exteriores e a Secretaria Nacional Antidrogas como autoridades competentes pela cooperação.

O Acordo de Cooperação entre Brasil e Bolívia para Impedir o Uso Ilegal de Precursores e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, de 1999, e promulgado no Brasil pelo Decreto nº 5.048, de 2004, consagra como Autoridade Central o Ministério

da Justiça, que cumprirá as atribuições descritas no Acordo em coordenação com a Secretaria Nacional Antidrogas.

Portanto, manifestamo-nos pela rejeição do parágrafo único do art. 64 do Substitutivo. Do contrário, haveria violação dos tratados que o Brasil já ratificou sobre a matéria. A situação é agravada com a posição do STF mantida desde 1977 (RE nº 80.004), que considera serem os tratados internacionais do mesmo nível hierárquico das leis federais ordinárias, implicando a aprovação do Substitutivo em revogação interna dos tratados ratificados e, por via de consequência, a responsabilidade internacional do Brasil por descumprir seus compromissos internacionais.

II.5 Descumprimento das medidas educativas impostas ao usuário: impropriedade da remissão ao crime de desobediência (art. 330 do Código Penal)

Tanto o texto do Senado quanto o Substitutivo avançam muito na questão da sanção penal dirigida ao usuário de drogas, sobretudo se os compararmos com a legislação vigente.

Os textos pretendem levar adiante o processo de “descarcerização” do usuário de drogas. A prisão não é lugar do usuário de drogas. Este deve receber medidas de caráter educativo, e não o encarceramento.

No entanto, os textos divergem principalmente quanto às consequências do não-cumprimento das medidas educativas porventura impostas ao condenado. No texto do Senado Federal, fala-se em admoestação verbal e pagamento de multa (art. 22, § 5º, I e II). No Substitutivo, fala-se em submeter o condenado às penas restritivas de direitos previstas no art. 43 do Código Penal e, caso persista o descumprimento, na incidência do crime de desobediência do art. 330 do Código Penal (art. 28, §§ 7º, 8º, 9º e 10 do Substitutivo).

Esta última solução – reportar-se ao crime de desobediência – traz problemas incontornáveis. É que na tradição processualística brasileira, civil ou penal, o descumprimento de sentenças condenatórias ou executivas pode gerar medidas coercitivas como a prisão e a busca e apreensão, mas tal descumprimento nunca foi considerado um crime autônomo.

Receamos seja criado um perigoso precedente legal, de modo que, no futuro, todo aquele que, por qualquer razão, deixar de cumprir uma condenação penal poderá ser responsabilizado pelo crime de desobediência. No limite, um único fato (trazer consigo drogas para consumo pessoal) seria objeto de dupla incriminação, ferindo o princípio do *non bis in idem*.

Ademais, não podemos supor que o crime de desobediência *compensaria* a incriminação por porte ilegal. Surgiriam, então, dois resultados indesejáveis:

primeiro, a condenação por porte ilegal de drogas continuaria impune; segundo, a verificação do crime de desobediência exigiria a realização de um novo processo penal, submetendo, pois, o usuário a um duplo processo de responsabilização criminal, ou, em outras palavras, a um duplo processo de estigmatização.

Assim, estamos convencidos de que a solução do texto originalmente aprovado no Senado Federal é menos problemática em vista dos princípios constitucionais em matéria penal. No entanto, caberia fazer alguns ajustes de redação, sem os quais o § 5º do art. 22 do texto original perderia qualquer eficácia jurídica. Contando com as sugestões do Senador Demóstenes Torres, Magno Malta e Eduardo Suplicy, introduzimos dois incisos prevendo a aplicação de “penas restritivas de direito” e de “detenção, de seis a dois anos”.

Com efeito, o descumprimento das medidas educativas levaria, sucessivamente, à admoestação verbal, à pena de multa, às penas restritivas de direitos e, em última instância, à pena privativa de liberdade. Destarte, somos pela rejeição do art. 28, §§ 7º, 8º, 9º e 10 do Substitutivo e pelo restabelecimento dos arts. 22, § 5º e 23 do texto original, com os ajustes redacionais propostos.

II.6 Dos crimes e das penas

Na parte criminal, existem grandes semelhanças entre os textos cotejados, ressalvado um ou outro ponto.

Do ponto de vista da definição legal dos tipos penais, o Substitutivo, já no § 1º do seu art. 1º, acolhe a expressão “drogas” ao invés de “substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica”. Daí porque os tipos penais nele previstos fazem referência àquela expressão. Estamos de acordo com a nova terminologia proposta, mais sintética, além de amplamente consagrada no senso comum. Ademais, o Substitutivo utiliza corretamente a designação da espécie da pena privativa de liberdade, enquanto o texto original do Senado fala erroneamente em “prisão”.

O Substitutivo propõe elevar a pena mínima do tráfico de entorpecentes para cinco anos, o que nos parece uma solução bastante razoável, uma vez que também está contemplada a redução da pena para o traficante ocasional, primário e de bons antecedentes.

Resta, no entanto, reparos a fazer, O § 1º do art. 28 do Substitutivo assim dispõe: incorre nas mesmas penas [do porte indevido de drogas] quem, para seu consumo pessoal, semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de drogas, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.” Tememos que tal dispositivo seja interpretado como uma autorização indireta para o plantio, sob o pretexto de consumo pessoal. Como bem nos advertiu

o Senador Demóstenes Torres, referida norma criaria um precedente perigosíssimo. Portanto, somos pela rejeição do § 1º do art. 28 do Substitutivo.

De sua vez, o inciso III do art. 39 do Substitutivo incorre em excesso e desmedida punitiva, prevendo o aumento de um sexto a dois terços da pena se “a infração tiver sido cometida nas dependências ou imediações de estabelecimentos prisionais, de ensino ou hospitalares, de sedes de entidades estudantis, sociais, culturais, recreativas, esportivas, ou beneficentes, de locais de trabalho coletivo, de recintos onde se realizem espetáculos ou diversões de qualquer natureza, de serviços de tratamento de dependentes de drogas ou de reinserção social, de unidades militares ou policiais ou em transportes públicos”.

Considerando que os locais foram enumerados de forma muito abrangente, o aumento da pena seria aplicado na quase totalidade dos casos. O uso da expressão “e imediações” – cujos limites não podem ser precisados – aumenta, ainda mais, a abrangência do dispositivo. Na prática, o artigo gera uma hipótese de tipo penal aberto, o que é indesejável à luz do princípio da legalidade. Por conseguinte, somos pela rejeição do inciso III do art. 39 do Substitutivo.

II.7 Instigação ao consumo indevido de drogas

O Substitutivo define o crime de instigação ao consumo indevido de droga, nos termos do seu art. 32, § 2º:

Art. 32.....

§ 2º Induzir, instigar ou auxiliar alguém ao uso indevido de droga:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa de 100 (cem) a 300 (trezentos) dias-multa.

.....

A nosso ver, a pena para tal conduta foi fixada com exagero, equiparando-se à pena do homicídio culposo (art. 121, § 3º, do CP). Imagine a situação em que um amigo, ocasionalmente, oferece ao outro pequena quantidade de substâncias entorpecentes. Como se trata de crime formal, a infração estaria consumada mesmo na hipótese de recusa.

O texto originalmente aprovado no Senado Federal incide no mesmo equívoco, mas ao menos traz uma regra de moderação prevista no § 3º do art. 14:

Art. 14.....

§ 3º Oferecer, eventualmente e sem objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica, para juntos a consumirem:

Pena – prisão, de seis meses a um ano, e pagamento de setecentos a mil e quinhentos

dias-multa, sem prejuízo das medidas educativas previstas no art. 22.

Assim, para aperfeiçoamento do texto final, entendemos que o dispositivo acima transcrito poderia ser conjugado com o art. 32, § 2º, do Substitutivo, que, por sua vez, seria aplicado em situações mais graves de induzimento.

Portanto, somos pelo restabelecimento do § 3º do art. 14 do texto original, no bojo do art. 32 do Substitutivo, com os ajustes redacionais necessários (troca dos termos “substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica” e “prisão” por “detenção” e “drogas”, respectivamente).

II.8 Comunidades terapêuticas

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), por meio da Resolução – RDC nº 101, de 30 de maio de 2001, define as Comunidades Terapêuticas como serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas (SPA), segundo modelo psicossocial, e estabelece um regulamento técnico que disciplina as exigências mínimas de funcionamento desses serviços.

Para funcionar, toda Comunidade Terapêutica deve estar devidamente licenciada pela autoridade sanitária competente do Estado, Distrito Federal ou Município. Outrossim, qualquer construção, reforma ou adaptação na estrutura física desses serviços deve ser precedida de aprovação do projeto físico junto à autoridade sanitária local e demais órgãos competentes.

As Comunidades Terapêuticas devem ser avaliadas e inspecionadas, no mínimo, anualmente. A inobservância dos requisitos da Resolução – RDC nº 101, de 2001, constitui infração de natureza sanitária sujeitando o infrator ao processo e penalidades previstas na Lei nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, ou outro instrumento legal que vier a substituí-la, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil cabíveis.

Ademais, a Resolução dispõe que os Conselhos de Entorpecentes Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, ou seus equivalentes, devem informar às respectivas Vigilâncias Sanitárias sobre o funcionamento e cadastro dos serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas.

A Resolução – RDC nº 101, de 2001, é resultado do consenso de vários órgãos do Ministério da Saúde, que participaram de um grupo de trabalho sob a coordenação da Anvisa. O texto preliminar foi submetido a consulta pública, em 10 de outubro de 2000. As sugestões recebidas foram objeto de debate em evento organizado pela Anvisa e pela Secretaria Nacional

Antidrogas (SENAD) e, eventualmente, incorporadas ao texto final.

A despeito dessa regulamentação, o parágrafo único do art. 23 do Substitutivo, dispõe que “os serviços da rede de apoio social ao usuário ou dependente e respectivos familiares que não forem de natureza sanitária, executados por comunidades terapêuticas e similares, deverão se alinhar aos princípios dispostos no art. 22 desta Lei e às diretrizes específicas a serem regulamentadas.”

Ora, todos os serviços executados por comunidades terapêuticas e similares são de natureza sanitária. Em verdade, a Resolução -RDC nº 101, de 2001, aplica-se a todas as pessoas físicas e jurídicas de direito privado e público, envolvidas direta e indiretamente na atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas. Assim sendo, recomendamos a supressão do parágrafo único do art. 23 do Substitutivo.

A Resolução – RDC nº 101, de 23 de maio de 2001, estabeleceu o prazo máximo de dois anos para que as Comunidades Terapêuticas já existentes se adequassem ao disposto nesta Resolução. Além disso, a Resolução RDC nº 143, de 2003, prorrogou por mais noventa dias, a partir de 30 de maio de 2003, o prazo anteriormente estabelecido. Portanto, não é possível, nem desejável, uma vez que a ausência de regulamentação expõe as pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas a relevantes riscos sanitários, que sejam suspensas as exigências mínimas para o funcionamento desses serviços.

II.9 Redução dos danos

A experiência brasileira de quase trinta anos de dura repressão ao uso e ao tráfico de drogas leva-nos a crer que a redução dos danos é uma meta tão pragmática quanto necessária. Registre-se, aliás, que a redução dos danos sociais e à saúde foi incorporada às diretrizes do Plano Nacional Antidrogas, nos seguintes termos: “Reconhecer a estratégia de redução de danos sociais e à saúde, amparada pelo art. 196 da Constituição Federal, como intervenção preventiva que deve ser incluída entre as medidas a serem desenvolvidas, sem representar prejuízo a outras modalidades e estratégias de redução da demanda.” (Política Nacional Antidrogas. **DOU** nº 165 – 27-8-2002. Brasília: Presidência da República, Gabinete de Segurança Institucional, Secretaria Nacional Antidrogas).

Outrossim, medidas de redução de danos foram introduzidas na maior parte dos países que consti-

tuem a União Européia e, também, na Austrália e nos Estados Unidos, onde contribuíram para controlar a transmissão do vírus da imunodeficiência humana (HIV) e reduzir a prevalência de hepatite B e C. Até a Organização das Nações Unidas (ONU), em posição oficial, reconheceu a eficácia dos programas de troca de seringas e agulhas, além de outras estratégias de redução de danos.

Cabe apenas ressaltar que, quanto à definição da natureza das ações de “redução de danos”, o texto original do Senado nos parece mais apropriado, pois reconhece o caráter essencialmente sanitário daquela estratégia, na linha do que prevê a Portaria nº 1.028, de 1º de julho de 2005, do Ministério da Saúde, que determina que as ações que visam à redução de danos sociais e à saúde, decorrentes do uso de produtos, substâncias ou drogas que causem dependência, sejam reguladas por esta Portaria. Assim, somos pela rejeição do art. 9º, VI, do Substitutivo e pelo restabelecimento do art. 12, § 2º, do texto original do Senado Federal, promovidos os ajustes redacionais necessários.

II. 10 Ajustes de redação

O art. 72 do Substitutivo autoriza a União a celebrar convênios com os Estados visando à prevenção e repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de “substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica”. Em homenagem à uniformidade terminológica, melhor seria substituir a expressão destacada pelo termo “drogas”, tendo em vista a definição proposta no art. 1º, § 1º, do próprio Substitutivo.

Os demais ajustes de redação, anteriormente justificados, seguem as indicações expressamente assinaladas no texto final consolidado.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação da ementa e dos arts. 1º, **caput** e § 1º arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, I, II, III, IV, V, VII e VIII, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, **caput**, 24, 25, 26, 27, 28, §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 11, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, I, II, IV, V, VI e VII, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74 do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, sem prejuízo da renumeração e dos ajustes redacionais porventura necessários. Por conseguinte, manifestamo-nos pela rejeição dos seguintes dispositivos: arts. 1º, §§ 2º e 3º, 9º, VI, 23, parágrafo único, 28, §§ 1º, 7º, 8º, 9º e 10, 39, III e 64, parágrafo único do Substitutivo. Restabelecer-se-ão, ao mesmo

tempo, os arts. 12, § 2º, 14, § 3º, 22, § 5º, e 23 do texto originalmente aprovado no Senado Federal, com os ajustes redacionais propostos.

Todas as alterações e acréscimos propostos foram reunidos em texto único, na forma do art. 133, § 6º, do RISF:

TEXTO CONSOLIDADO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas e define crimes.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se como drogas as substâncias ou os produtos capazes de causar dependência, assim especificados em lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente pelo Poder Executivo da União.

Art. 2º Ficam proibidas, em todo o território nacional, as drogas, bem como o plantio, a cultura, a colheita e a exploração de vegetais e substratos dos quais possam ser extraídas ou produzidas drogas, ressalvada a hipótese de autorização legal ou regulamentar, bem como o que estabelece a Convenção de Viena, das Nações Unidas, sobre Substâncias Psicotrópicas, de 1971, a respeito de plantas de uso estritamente ritualístico-religioso.

Parágrafo único. Pode a União autorizar o plantio, a cultura e a colheita dos vegetais referidos no **caput** deste artigo, exclusivamente para fins medicinais ou científicos, em local e prazo predeterminados, mediante fiscalização, respeitadas as ressalvas supra-mencionadas.

TÍTULO II

Do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas

Art. 3º O SISNAD tem a finalidade de articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com:

I – a prevenção do uso indevido, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas;

II – a repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas.

CAPÍTULO I

Dos Princípios e dos Objetivos do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas

Art. 4º São princípios do SISNAD:

I – o respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana, especialmente quanto à sua autonomia e à sua liberdade;

II – o respeito à diversidade e às especificidades populacionais existentes;

III – a promoção dos valores éticos, culturais e de cidadania do povo brasileiro, reconhecendo-os como fatores de proteção para o uso indevido de drogas e outros comportamentos correlacionados;

IV – a promoção de consensos nacionais, de ampla participação social, para o estabelecimento dos fundamentos e estratégias do SISNAD;

V – a promoção da responsabilidade compartilhada entre Estado e Sociedade, reconhecendo a importância da participação social nas atividades do SISNAD;

VI – o reconhecimento da intersetorialidade dos fatores correlacionados com o uso indevido de drogas, com a sua produção não autorizada e o seu tráfico ilícito;

VII – a integração das estratégias nacionais e internacionais de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e de repressão à sua produção não autorizada e ao seu tráfico ilícito;

VIII – a articulação com os órgãos do Ministério Público e dos Poderes Legislativo e Judiciário visando à cooperação mútua nas atividades do SISNAD;

IX – a adoção de abordagem multidisciplinar que reconheça a interdependência e a natureza complementar das atividades de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas;

X – a observância do equilíbrio entre as atividades de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e de repressão à sua produção não autorizada e ao seu tráfico ilícito, visando a garantir a estabilidade e o bem-estar social;

XI – a observância às orientações e normas emanadas do Conselho Nacional Antidrogas – CONAD.

Art. 5º O SISNAD tem os seguintes objetivos:

I – contribuir para a inclusão social do cidadão, visando a torná-lo menos vulnerável a assumir comportamentos de risco para o uso indevido de drogas, seu tráfico ilícito e outros comportamentos correlacionados;

II – promover a construção e a socialização do conhecimento sobre drogas no País;

III – promover a integração entre as políticas de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e de repressão à sua produção não autorizada e ao tráfico ilícito e as políticas públicas setoriais dos órgãos do Poder Executivo da União, Distrito Federal, estados e municípios;

IV – assegurar as condições para a coordenação, a integração e a articulação das atividades de que trata o art. 3º desta lei.

CAPÍTULO II

Da Composição e da Organização do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas

Art. 6º Integram o SISNAD o conjunto de órgãos e entidades do Poder Executivo da União, do Distrito Federal, dos estados e municípios que exercem as atividades de que tratam os incisos I e II do art. 3º desta lei.

Art. 7º A organização do SISNAD assegura a orientação central e a execução descentralizada das atividades realizadas em seu âmbito, nas esferas federal, distrital, estadual e municipal e se constitui matéria definida no regulamento desta lei.

Art. 8º Compete ao CONAD exercer a atribuição de órgão superior do SISNAD.

§ 1º O CONAD é composto por órgãos da Administração Pública Federal, representações da sociedade civil e pela Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD, na qualidade de sua secretaria executiva, nos termos da legislação vigente.

§ 2º A composição e o funcionamento do CONAD são regulamentados pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III

Das Atribuições Específicas dos Órgãos que compõem o SISNAD

Art. 9º No que se refere ao cumprimento desta lei, são atribuições específicas do Ministério da Saúde e de suas entidades vinculadas, na forma da legislação vigente:

I – publicar listas atualizadas periodicamente das substâncias ou produtos de que trata o parágrafo único do art. 1º desta lei;

II – baixar instruções de caráter geral ou específico sobre limitação, fiscalização e controle da produção, do comércio e do uso das drogas referidas nesta lei;

III – adotar as providências estabelecidas no parágrafo único do art. 2º desta lei;

IV – assegurar a emissão de licença prévia prevista no art. 31 desta lei pela autoridade sanitária competente;

V – regulamentar a política de atenção aos usuários e dependentes de drogas, bem como aos seus familiares, junto à rede do Sistema Único de Saúde – SUS;

VI – regulamentar as atividades que visem à redução de danos e riscos sociais e à saúde;

VII – regulamentar serviços públicos e privados que desenvolvem ações de atenção às pessoas que fazem uso ou são dependentes de drogas e seus familiares;

VIII – gerir, em articulação com a SENAD, o banco de dados das instituições de atenção à saúde e de assistência social que atendam usuários ou dependentes de drogas de que trata o parágrafo único do art. 15 desta lei.

Art. 10. No que se refere ao cumprimento desta lei, são atribuições específicas do Ministério da Educação e de suas entidades vinculadas, na forma da legislação vigente:

I – propor e implementar, em articulação com o Ministério da Saúde, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e a SENAD, políticas de formação continuada para os profissionais de educação nos 3 (três) níveis de ensino que abordem a prevenção ao uso indevido de drogas;

II – apoiar os dirigentes das instituições de ensino público e privado na elaboração de projetos pedagógicos alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais e aos princípios de prevenção do uso indevido de drogas, de atenção e reinserção social de usuários e dependentes, bem como seus familiares, contidos nesta lei.

Art. 11. No que se refere ao cumprimento desta lei, são atribuições específicas do Ministério da Justiça e de suas entidades vinculadas, na forma da legislação vigente:

I – exercer a coordenação das atividades previstas no inciso II do art. 3º desta lei;

II – instituir e gerenciar o sistema nacional de dados estatísticos de repressão ao tráfico ilícito de drogas de que trata o art. 17 desta lei;

III – manter a SENAD informada acerca dos dados relativos a bens móveis e imóveis, valores apreendidos e direitos constritos em decorrência dos crimes capitulados nesta lei, visando à implementação do disposto nos arts. 60 a 64 desta lei.

Art. 12. No que se refere ao cumprimento desta lei, são atribuições específicas do Gabinete de Segurança Institucional e de suas entidades vinculadas, na forma da legislação vigente:

I – exercer a coordenação das atividades previstas no inciso I do art. 3º desta lei;

II – gerir o Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD.

Art. 13. No que se refere ao cumprimento desta lei, são atribuições dos órgãos formuladores de políticas sociais e de suas entidades vinculadas, na forma da legislação vigente, identificar e regulamentar rede nacional das instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, que atendam usuários ou dependentes de drogas e respectivos familiares.

Art. 14. No âmbito de suas competências, os órgãos e entidades do Poder Executivo que integram o SISNAD, previstos no art. 6º desta lei, atentarão para:

I – o alinhamento das suas respectivas políticas públicas setoriais ao disposto nos arts. 4º e 5º desta lei;

II – as orientações e normas emanadas do CONAD;

III – a colaboração nas atividades de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas, observado o disposto nesta lei.

CAPÍTULO IV

Da Coleta, Análise e Disseminação de Informações sobre Drogas

Art. 15. O SISNAD disporá de Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas – OBID gerido pela secretaria executiva de seu órgão superior, que reúna e centralize informações e conhecimentos atualizados sobre drogas, incluindo dados de estudos, pesquisas e levantamentos nacionais, produzindo e divulgando informações, fundamentadas cientificamente, que contribuam para o desenvolvimento de novos conhecimentos aplicados às atividades de prevenção do uso indevido, de atenção e de reinserção social de usuários e dependentes de drogas e para a criação de modelos de intervenção baseados nas necessidades

específicas das diferentes populações-alvo, respeitando suas características socioculturais.

Parágrafo único. Respeitado o caráter sigiloso, fará parte do banco de dados central de que trata o **caput** deste artigo base de dados atualizada das instituições de atenção à saúde ou de assistência social que atendam usuários ou dependentes de drogas, bem como das de ensino e pesquisa.

Art. 16. As instituições com atuação nas áreas da atenção à saúde e da assistência social que atendam usuários ou dependentes de drogas devem comunicar ao órgão competente do respectivo sistema municipal de saúde os casos atendidos e os óbitos ocorridos, preservando a identidade das pessoas, conforme orientações emanadas da União.

Art. 17. Os dados estatísticos nacionais de repressão ao tráfico ilícito de drogas integrarão sistema de informações do Poder Executivo.

TÍTULO III

Das Atividades de Prevenção do Uso Indevido, Atenção e Reinserção Social de Usuários e Dependentes de Drogas

CAPÍTULO I Da Prevenção

Art. 18. Constituem atividades de prevenção do uso indevido de drogas, para efeito desta Lei, aquelas direcionadas para a redução dos fatores de vulnerabilidade e risco e para a promoção e o fortalecimento dos fatores de proteção.

Art. 19. As atividades de prevenção do uso indevido de drogas devem observar os seguintes princípios e diretrizes:

I – o reconhecimento do uso indevido de drogas como fator de interferência na qualidade de vida do indivíduo e na sua relação com a comunidade à qual pertence;

II – a adoção de conceitos objetivos e de fundamentação científica como forma de orientar as ações dos serviços públicos comunitários e privados e de evitar preconceitos e estigmatização das pessoas e dos serviços que as atendem;

III – o fortalecimento da autonomia e da responsabilidade individual em relação ao uso indevido de drogas;

IV – o compartilhamento de responsabilidades e a colaboração mútua com as instituições do setor privado e com os diversos segmentos sociais, incluindo usuários e dependentes de drogas e respectivos familiares, por meio do estabelecimento de parcerias;

V – a adoção de estratégias preventivas diferenciadas e adequadas às especificidades socioculturais

das diversas populações, bem como das diferentes drogas utilizadas;

VI – o reconhecimento do “não-uso”, do “retardamento do uso” e da redução de riscos como resultados desejáveis das atividades de natureza preventiva, quando da definição dos objetivos a serem alcançados;

VII – o tratamento especial dirigido às parcelas mais vulneráveis da população, levando em consideração as suas necessidades específicas;

VIII – a articulação entre os serviços e organizações que atuam em atividades de prevenção do uso indevido de drogas e a rede de atenção a usuários e dependentes de drogas e respectivos familiares;

IX – o investimento em alternativas esportivas, culturais, artísticas, profissionais, entre outras, como forma de inclusão social e de melhoria da qualidade de vida;

X – o estabelecimento de políticas de formação continuada na área da prevenção do uso indevido de drogas para profissionais de educação nos 3 (três) níveis de ensino;

XI – a implantação de projetos pedagógicos de prevenção do uso indevido de drogas, nas instituições de ensino público e privado, alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais e aos conhecimentos relacionados a drogas;

XII – a observância das orientações e normas emanadas do Conad;

XIII – o alinhamento às diretrizes dos órgãos de controle social de políticas setoriais específicas.

Parágrafo único. As atividades de prevenção do uso indevido de drogas dirigidas à criança e ao adolescente deverão estar em consonância com as diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

CAPÍTULO II

Das Atividades de Atenção e de Reinserção Social de Usuários ou Dependentes de Drogas

Art. 20. Constituem atividades de atenção ao usuário e dependente de drogas e respectivos familiares, para efeito desta Lei, aquelas que visem à melhoria da qualidade de vida e à redução dos riscos e dos danos associados ao uso de drogas.

Art. 21. Constituem atividades de reinserção social do usuário ou do dependente de drogas e respectivos familiares, para efeito desta Lei, aquelas direcionadas para sua integração ou reintegração em redes sociais.

Art. 22. As atividades de atenção e as de reinserção social do usuário e do dependente de drogas

e respectivos familiares devem observar os seguintes princípios e diretrizes:

I – respeito ao usuário e ao dependente de drogas, independentemente de quaisquer condições, observados os direitos fundamentais da pessoa humana, os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e da Política Nacional de Assistência Social;

II – a adoção de estratégias diferenciadas de atenção e reinserção social do usuário e do dependente de drogas e respectivos familiares que considerem as suas peculiaridades socioculturais;

III – definição de projeto terapêutico individualizado, orientado para a inclusão social e para a redução de riscos e de danos sociais e à saúde;

IV – atenção ao usuário ou dependente de drogas e aos respectivos familiares, sempre que possível, de forma multidisciplinar e por equipes multiprofissionais;

V – observância das orientações e normas emanadas do Conad;

VI – o alinhamento às diretrizes dos órgãos de controle social de políticas setoriais específicas.

Art. 23. As redes dos serviços de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios desenvolverão programas de atenção ao usuário e ao dependente de drogas, respeitadas as diretrizes do Ministério da Saúde e os princípios explicitados no art. 22 desta Lei, obrigatória a previsão orçamentária adequada.

Art. 24. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão conceder benefícios às instituições privadas que desenvolverem programas de reinserção no mercado de trabalho, do usuário e do dependente de drogas encaminhados por órgão oficial.

Art. 25. As instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, com atuação nas áreas da atenção à saúde e da assistência social, que atendam usuários ou dependentes de drogas poderão receber recursos do Funad, condicionados à sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 26. O usuário e o dependente de drogas que, em razão da prática de infração penal, estiverem cumprindo pena privativa de liberdade ou submetidos a medida de segurança, têm garantidos os serviços de atenção à sua saúde, definidos pelo respectivo sistema penitenciário.

CAPÍTULO III Dos Crimes e das Penas

Art. 27. As penas previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, bem como substituídas a qualquer tempo, ouvidos o Ministério Público e o defensor.

Art. 28. Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas:

I – advertência sobre os efeitos das drogas;

II – prestação de serviços à comunidade;

III – medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo.

§ 1º O juiz poderá, na homologação da transação penal a que se refere a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Criminais, ou na sentença, encaminhar o agente para tratamento, com base em avaliação que ateste a necessidade, em função de risco à integridade física e emocional da própria pessoa, de sua família ou da comunidade, realizada por profissional de saúde com competência específica na forma da lei.

§ 2º Para determinar se a droga destinava-se a consumo pessoal, o juiz atenderá à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente.

§ 3º As penas previstas nos incisos II e III do **caput** deste artigo serão aplicadas pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses.

§ 4º Em caso de reincidência, as penas previstas nos incisos II e III do **caput** deste artigo serão aplicadas pelo prazo máximo de 10 (dez) meses.

§ 5º A prestação de serviços à comunidade será cumprida em programas comunitários, entidades educacionais ou assistenciais, hospitais, estabelecimentos congêneres, públicos ou privados sem fins lucrativos, que se ocupem, preferencialmente, da prevenção do consumo ou da recuperação de usuários e dependentes de drogas.

§ 6º Para garantia do cumprimento das medidas educativas a que se refere o **caput**, nos incisos I, II e III, a que injustificadamente se recuse o agente, poderá o juiz submetê-lo, sucessivamente a:

I – admoestação verbal;

II – multa;

III – penas restritivas de direitos;

IV – detenção, de seis meses a dois anos.

§ 7º O juiz determinará ao Poder Público que coloque à disposição do infrator, gratuitamente, estabelecimento de saúde, preferencialmente ambulatorial, para tratamento especializado.

Art. 29. Na imposição da medida educativa a que se refere o inciso II do § 7º do art. 28, o juiz, atendendo à

reprovabilidade da conduta, fixará o número de dias-multa, em quantidade nunca inferior a quarenta nem superior a cem, atribuindo depois a cada um, segundo a capacidade econômica do agente, o valor de um trinta avos até três vezes o valor do maior salário mínimo.

Parágrafo único. Os valores decorrentes da imposição da multa a que se refere o § 7º do art. 28 serão creditados à conta do Fundo Nacional Antidrogas.

Art. 30. Prescrevem em 2 (dois) anos a imposição e a execução das penas, observado, no tocante à interrupção do prazo, o disposto nos arts. 107 e seguintes do Código Penal.

TÍTULO IV

Da Repressão à Produção não Autorizada e ao Tráfico Ilícito de Drogas

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 31. É indispensável a licença prévia da autoridade competente para produzir, extrair, fabricar, transformar, preparar, possuir, manter em depósito, importar, exportar, reexportar, remeter, transportar, expor, oferecer, vender, comprar, trocar, ceder ou adquirir, para qualquer fim, drogas ou matéria-prima destinada à sua preparação, observadas as demais exigências legais.

Art. 32. As plantações ilícitas serão imediatamente destruídas pelas autoridades de polícia judiciária, que recolherão quantidade suficiente para exame pericial, de tudo lavrando auto de levantamento das condições encontradas, com a delimitação do local, asseguradas as medidas necessárias para a preservação da prova.

§ 1º A destruição de drogas far-se-á por incineração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, guardando-se as amostras necessárias à preservação da prova.

§ 2º A incineração prevista no § 1º deste artigo será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público, e executada pela autoridade de polícia judiciária competente, na presença de representante do Ministério Público e da autoridade sanitária competente, mediante auto circunstanciado e após a perícia realizada no local da incineração.

§ 3º Em caso de ser utilizada a queimada para destruir a plantação, observar-se-á, além das cautelas necessárias à proteção ao meio ambiente, o disposto no Decreto nº 2.661, de 8 de julho de 1998, no que couber, dispensada a autorização prévia do órgão próprio do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

§ 4º As glebas cultivadas com plantações ilícitas serão expropriadas, conforme o disposto no art. 243 da Constituição, de acordo com a legislação em vigor.

CAPÍTULO II

Dos Crimes

Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – importa, exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda, oferece, fornece, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas;

II – semeia, cultiva ou faz a colheita, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, de plantas que se constituam em matéria-prima para a preparação de drogas;

III – utiliza local ou bem de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em Desacordo com determinação legal ou regulamentar, para o tráfico ilícito de drogas.

§ 2º Induzir, instigar ou auxiliar alguém ao uso indevido de droga:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa de 100 (cem) a 300 (trezentos) dias-multa.

§ 3º Oferecer droga, eventualmente e sem objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, para juntos a consumirem:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e pagamento de 700 (setecentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa, sem prejuízo das penas previstas no art. 28.

§ 4º Nos delitos definidos no **caput** e no § 1º deste artigo, as penas poderão ser reduzidas de 1/6 (um sexto) a 2/3 (dois terços), vedada a conversão em penas restritivas de direitos, desde que o agente seja primário, de bons antecedentes, não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa.

Art. 34. Fabricar, adquirir, utilizar, transportar, oferecer, vender, distribuir, entregar a qualquer título, possuir, guardar ou fornecer, ainda que gratuitamente, maquinário, aparelho, instrumento ou qualquer objeto destinado à fabricação, preparação, produção ou transformação de drogas, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de 1.200 (mil e duzentos) a 2.000 (dois mil) dias-multa.

Art. 35. Associarem-se duas ou mais pessoas para o fim de praticar, reiteradamente ou não, qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, **caput** e § 1º, e 34 desta Lei:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de 700 (setecentos) a 1.200 (mil e duzentos) dias-multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas do **caput** deste artigo incorre quem se associa para a prática reiterada do crime definido no art. 36 desta Lei.

Art. 36. Financiar ou custear a prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, **caput** e § 1º e 34 desta lei:

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 20 (vinte) anos, e pagamento de 1.500 (mil e quinhentos) a 4.000 (quatro mil) dias-multa.

Art. 37. Colaborar, como informante, com grupo, organização ou associação destinados à prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, **caput** e § 1º, e 34 desta Lei:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e pagamento de 300 (trezentos) a 700 (setecentos) dias-multa.

Art. 38. Prescrever ou ministrar, culposamente, drogas, sem que delas necessite o paciente, ou fazê-lo em doses excessivas ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e pagamento de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) dias-multa.

Parágrafo único. O juiz comunicará a condenação ao Conselho Federal da categoria profissional a que pertença o agente.

Art. 39. Conduzir embarcação ou aeronave após o consumo de drogas, expondo a dano potencial a incolumidade de outrem:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, além da apreensão do veículo, cassação da habilitação respectiva ou proibição de obtê-la, pelo mesmo prazo da pena privativa de liberdade aplicada, e pagamento de 200 (duzentos) a 400 (quatrocentos) dias-multa.

Parágrafo único. As penas de prisão e multa, aplicadas cumulativamente com as demais, serão de 4 (quatro) a 6 (seis) anos e de 400 (quatrocentos) a 600 (seiscentos) dias-multa, se o veículo referido no **caput** deste artigo for de transporte coletivo de passageiros.

Art. 40. As penas previstas nos arts. 33 a 37 desta Lei são aumentadas de 1/6 (um sexto) a 2/3 (dois terços), se:

I – a natureza, a procedência da substância ou do produto apreendido e as circunstâncias do fato evidenciarem a transnacionalidade do delito;

II – o agente praticar o crime prevalecendo-se de função pública ou no desempenho de missão de educação, poder familiar, guarda ou vigilância;

III – o crime tiver sido praticado com violência, grave ameaça, emprego de arma de fogo, ou qualquer processo de intimidação difusa ou coletiva;

IV – caracterizado o tráfico entre Estados da Federação ou entre estes e o Distrito Federal;

V – sua prática envolver ou visar a atingir criança ou adolescente ou a quem tenha, por qualquer motivo, diminuída ou suprimida a capacidade de entendimento e determinação;

VI – o agente financiar ou custear a prática do crime.

Art. 41. O indiciado ou acusado que colaborar voluntariamente com a investigação policial e o processo criminal na identificação dos demais co-autores ou partícipes do crime e na recuperação total ou parcial do produto do crime, no caso de condenação, terá pena reduzida de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços).

Art. 42. O juiz, na fixação das penas, considerará, com preponderância sobre o previsto no art. 59 do Código Penal, a natureza e a quantidade da substância ou do produto, a personalidade e a conduta social do agente.

Art. 43. Na fixação da multa a que se referem os arts. 33 a 39 desta Lei, o juiz, atendendo ao que dispõe o art. 42 desta Lei, determinará o número de dias-multa, atribuindo a cada um, segundo as condições econômicas dos acusados, valor não inferior a 1/30 (um trinta avos) nem superior a 5 (cinco) vezes o maior salário-mínimo.

Parágrafo único. As multas, que em caso de concurso de crimes serão impostas sempre cumulativamente, podem ser aumentadas até o décuplo se, em virtude da situação econômica do acusado, considerá-las o juiz ineficazes, ainda que aplicadas no máximo.

Art. 44. Os crimes previstos nos arts. 33, **caput** e § 1º, e 34 a 37 desta Lei são inafiançáveis e insuscetíveis de sursis, graça, indulto, anistia e liberdade

provisória, vedada a conversão de suas penas em restritivas de direitos.

Parágrafo único. Nos crimes previstos no **caput** deste artigo, dar-se-á o livramento condicional após o cumprimento de 2/3 (dois terços) da pena, vedada sua concessão ao reincidente específico.

Art. 45. É isento de pena o agente que, em razão da dependência, ou sob o efeito, proveniente de caso fortuito ou força maior, de droga, era, ao tempo da ação ou da omissão, qualquer que tenha sido a infração penal praticada, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

Parágrafo único. Quando absolver o agente, reconhecendo, por força pericial, que este apresentava, à época do fato previsto neste artigo, as condições referidas no **caput** deste artigo, poderá determinar o juiz, na sentença, o seu encaminhamento para tratamento médico adequado.

Art. 46. As penas podem ser reduzidas de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços) se, por força das circunstâncias previstas no art. 45 desta Lei, o agente não possuía, ao tempo da ação ou da omissão, a plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

Art. 47. Na sentença condenatória, o juiz, com base em avaliação que ateste a necessidade de encaminhamento do agente para tratamento, realizada por profissional de saúde com competência específica na forma da lei, determinará que a tal se proceda, observado o disposto no art. 26 desta Lei.

CAPÍTULO III

Do Procedimento Penal

Art. 48. O procedimento relativo aos processos por crimes definidos neste Título rege-se pelo disposto neste Capítulo, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições do Código de Processo Penal e da Lei de Execução Penal.

§ 1º O agente de qualquer das condutas previstas no art. 28 desta Lei, salvo se houver concurso com os crimes previstos nos arts. 33 a 37 desta Lei, será processado e julgado na forma dos arts. 60 e seguintes da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Criminais.

§ 2º Tratando-se da conduta prevista no art. 28 desta Lei, não se imporá prisão em flagrante, devendo o autor do fato ser imediatamente encaminhado ao juízo competente ou, na falta deste, assumir o compromisso de a ele comparecer, lavrando-se termo circunstancia-

do e providenciando-se as requisições dos exames e perícias necessários.

§ 3º Se ausente a autoridade judicial, as providências previstas no § 2º deste artigo serão tomadas de imediato pela autoridade policial, no local em que se encontrar, vedada a detenção do agente.

§ 4º Concluídos os procedimentos de que trata o § 2º deste artigo, o agente será submetido a exame de corpo de delito, se o requerer ou se a autoridade de polícia judiciária entender conveniente, e em seguida liberado.

§ 5º Para os fins do disposto no art. 76 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Criminais, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena prevista no art. 28 desta Lei, a ser especificada na proposta.

Art. 49. Tratando-se de condutas tipificadas nos arts. 33, **caput** e § 1º, e 34 a 37 desta Lei, o juiz, sempre que as circunstâncias o recomendem, empregará os instrumentos protetivos de colaboradores e testemunhas previstos na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999.

SEÇÃO I

Da Investigação

Art. 50. Ocorrendo prisão em flagrante, a autoridade de polícia judiciária fará, imediatamente, comunicação ao juiz competente, remetendo-lhe cópia do auto lavrado, do qual será dada vista ao órgão do Ministério Público, em 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º Para efeito da lavratura do auto de prisão em flagrante e estabelecimento da materialidade do delito, é suficiente o laudo de constatação da natureza e quantidade da droga, firmado por perito oficial ou, na falta deste, por pessoa idônea.

§ 2º O perito que subscrever o laudo a que se refere o § 1º deste artigo não ficará impedido de participar da elaboração do laudo definitivo.

Art. 51. O inquérito policial será concluído no prazo de 30 (trinta) dias, se o indiciado estiver preso, e de 90 (noventa) dias, quando solto.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere este artigo podem ser duplicados pelo juiz, ouvido o Ministério Público, mediante pedido justificado da autoridade de polícia judiciária.

Art. 52. Findos os prazos a que se refere o art. 51 desta lei, a autoridade de polícia judiciária, remetendo os autos do inquérito ao juízo:

I – relatará sumariamente as circunstâncias do fato, justificando as razões que a levaram à classificação do delito, indicando a quantidade e natureza da substância ou do produto apreendido, o local e as condições em que se desenvolveu a ação criminosa,

as circunstâncias da prisão, a conduta, a qualificação e os antecedentes do agente; ou

II – requererá sua devolução para a realização de diligências necessárias.

Parágrafo único. A remessa dos autos far-se-á sem prejuízo de diligências complementares:

I – necessárias ou úteis à plena elucidação do fato, cujo resultado deverá ser encaminhado ao juízo competente até 3 (três) dias antes da audiência de instrução e julgamento;

II – necessárias ou úteis à indicação dos bens, direitos e valores de que seja titular o agente, ou que figurem em seu nome, cujo resultado deverá ser encaminhado ao juízo competente até 3 (três) dias antes da audiência de instrução e julgamento.

Art. 53. Em qualquer fase da persecução criminal relativa aos crimes previstos nesta lei, são permitidos, além dos previstos em lei, mediante autorização judicial e ouvido o Ministério Público, os seguintes procedimentos investigatórios:

I – a infiltração por agentes de polícia, em tarefas de investigação, constituída pelos órgãos especializados pertinentes;

II – a não-atuação policial sobre os portadores de drogas, seus precursores químicos ou outros produtos utilizados em sua produção, que se encontrem no território brasileiro, com a finalidade de identificar e responsabilizar maior número de integrantes de operações de tráfico e distribuição, sem prejuízo da ação penal cabível.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II deste artigo, a autorização será concedida desde que sejam conhecidos o itinerário provável e a identificação dos agentes do delito ou de colaboradores.

SEÇÃO II

Da Instrução Criminal

Art. 54. Recebidos em juízo os autos do inquérito policial, de Comissão Parlamentar de Inquérito ou peças de informação, dar-se-á vista ao Ministério Público para, no prazo de 10 (dez) dias, adotar uma das seguintes providências:

I – requerer o arquivamento;

II – requisitar as diligências que entender necessárias;

III – oferecer denúncia, arrolar até 5 (cinco) testemunhas e requerer as demais provas que entender pertinentes.

Art. 55. Oferecida à denúncia, o juiz ordenará a notificação do acusado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, o acusado poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e, até o número de 5 (cinco), arrolar testemunhas;

§ 2º As exceções serão processadas em apartado, nos termos dos arts. 95 a 113 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

§ 3º Se a resposta não for apresentada no prazo, o juiz nomeará defensor para oferecê-la em 10 (dez) dias, concedendo-lhe vista dos autos no ato de nomeação.

§ 4º Apresentada a defesa, o juiz decidirá em 5 (cinco) dias.

§ 5º Se entender imprescindível, o juiz, no prazo máximo de 10 (dez) dias, determinará a apresentação do preso, realização de diligências, exames e perícias.

Art. 56. Recebida a denúncia, o juiz designará dia e hora para a audiência de instrução e julgamento, ordenará a citação pessoal do acusado, a intimação do Ministério Público, do assistente, se for o caso, e requisitará os laudos periciais.

§ 1º Tratando-se de condutas tipificadas como infração do disposto nos arts. 33 **caput** e § 1º, e 34 a 37 desta lei, o juiz, ao receber a denúncia, poderá decretar o afastamento cautelar do denunciado de suas atividades, se for funcionário público, comunicando o órgão respectivo.

§ 2º A audiência a que se refere o **caput** deste artigo será realizada dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da denúncia, salvo se determinada a realização de avaliação para atestar dependência de drogas, quando se realizará em 90 (noventa) dias.

Art. 57. Na audiência de instrução e julgamento, após o interrogatório do acusado e a inquirição das testemunhas, será dada a palavra, sucessivamente, ao representante do Ministério Público e ao defensor do acusado, para sustentação oral, pelo prazo de 20 (vinte) minutos para cada um, prorrogável por mais 10 (dez), a critério do juiz.

Parágrafo único. Após proceder ao interrogatório, o juiz indagará das partes se restou algum fato para ser esclarecido, formulando as perguntas correspondentes se o entender pertinente e relevante.

Art. 58. Encerrados os debates, proferirá o juiz sentença de imediato, ou o fará em 10 (dez) dias, ordenando que os autos para isso lhe sejam conclusos.

§ 1º Ao proferir sentença, o juiz, não tendo havido controvérsia, no curso do processo, sobre a natureza ou quantidade da substância ou do produto, ou sobre

a regularidade do respectivo laudo, determinará que se proceda na forma do art. 32, § 1º, desta lei, preservando-se, para eventual contraprova, a fração que fixar.

§ 2º Igual procedimento poderá adotar o juiz, em decisão motivada e, ouvido o Ministério Público, quando a quantidade ou valor da substância ou do produto o indicar, precedendo a medida a elaboração e juntada aos autos do laudo toxicológico.

Art. 59. Nos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 a 37 desta lei, o réu não poderá apelar sem recolher-se à prisão, salvo se for primário e de bons antecedentes, assim reconhecido na sentença condenatória.

CAPÍTULO IV

Da Apreensão, Arrecadação e Destinação de Bens do Acusado

Art. 60. O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade de polícia judiciária, ouvido o Ministério Público, havendo indícios suficientes, poderá decretar, no curso do inquérito ou da ação penal, a apreensão e outras medidas assecuratórias relacionadas aos bens móveis e imóveis ou valores consistentes em produtos dos crimes previstos nesta lei, ou que constituam proveito auferido com sua prática, procedendo-se na forma dos arts. 125 a 144 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

§ 1º Decretadas quaisquer das medidas previstas neste artigo, o juiz facultará ao acusado que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente ou requeira a produção de provas acerca da origem lícita do produto, bem ou valor objeto da decisão.

§ 2º Provada a origem lícita do produto, bem ou valor, o juiz decidirá pela sua liberação.

§ 3º Nenhum pedido de restituição será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado, podendo o juiz determinar a prática de atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores.

§ 4º A ordem de apreensão ou seqüestro de bens, direitos ou valores poderá ser suspensa pelo juiz, ouvido o Ministério Público, quando a sua execução imediata possa comprometer as investigações.

Art. 61. Não havendo prejuízo para a produção da prova dos fatos e comprovado o interesse público ou social, ressalvado o disposto no art. 62 desta lei, mediante autorização do juízo competente, ouvido o Ministério Público e cientificada a Senad, os bens apreendidos poderão ser utilizados pelos órgãos ou pelas entidades que atuam na prevenção do uso indevido, na atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e na repressão à produção não au-

torizada e ao tráfico ilícito de drogas, exclusivamente no interesse dessas atividades.

Parágrafo único. Recaindo a autorização sobre veículos, embarcações ou aeronaves, o juiz ordenará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado provisório de registro e licenciamento, em favor da instituição à qual tenha deferido o uso, ficando esta livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, até o trânsito em julgado da decisão que decretar o seu perdimento em favor da União.

Art. 62. Os veículos, embarcações, aeronaves e quaisquer outros meios de transporte, os maquinários, utensílios, instrumentos e objetos de qualquer natureza, utilizados para a prática dos crimes definidos nesta lei, após a sua regular apreensão, ficarão sob custódia da autoridade de polícia judiciária, excetuadas as armas, que serão recolhidas na forma de legislação específica.

§ 1º Comprovado o interesse público na utilização de qualquer dos bens mencionados neste artigo, a autoridade de polícia judiciária poderá deles fazer uso, sob sua responsabilidade e com o objetivo de sua conservação, mediante autorização judicial, ouvido o Ministério Público.

§ 2º Feita à apreensão a que se refere o **caput** deste artigo, e tendo recaído sobre dinheiro ou cheques emitidos como ordem de pagamento, a autoridade de polícia judiciária que presidir o inquérito deverá, de imediato, requerer ao juízo competente a intimação do Ministério Público.

§ 3º Intimado, o Ministério Público deverá requerer ao juízo, em caráter cautelar, a conversão do numerário apreendido em moeda nacional, se for o caso, a compensação dos cheques emitidos após a instrução do inquérito, com cópias autênticas dos respectivos títulos, e o depósito das correspondentes quantias em conta judicial, juntando-se aos autos o recibo.

§ 4º Após a instauração da competente ação penal, o Ministério Público, mediante petição autônoma, requererá ao juízo competente que, em caráter cautelar, proceda à alienação dos bens apreendidos, excetuados aqueles que a União, por intermédio da Senad, indicar para serem colocados sob uso e custódia da autoridade de polícia judiciária, de órgãos de inteligência ou militares, envolvidos nas ações de prevenção ao uso indevido de drogas e operações de repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, exclusivamente no interesse dessas atividades.

§ 5º Excluídos os bens que se houver indicado para os fins previstos no § 4º deste artigo, o requerimento de alienação deverá conter a relação de todos os

demais bens apreendidos, com a descrição e a especificação de cada um deles, e informações sobre quem os tem sob custódia e o local onde se encontram.

§ 6º Requerida a alienação dos bens, a respectiva petição será autuada em apartado, cujos autos terão tramitação autônoma em relação aos da ação penal principal.

§ 7º Autuado o requerimento de alienação, os autos serão conclusos ao juiz, que, verificada a presença de nexos de instrumentalidade entre o delito e os objetos utilizados para a sua prática e risco de perda de valor econômico pelo decurso do tempo, determinará a avaliação dos bens relacionados, cientificará a Senad e intimará a União, o Ministério Público e o interessado, este, se for o caso, por edital com prazo de 5 (cinco) dias.

§ 8º Feita à avaliação e dirimida eventuais divergências sobre o respectivo laudo, o juiz, por sentença, homologará o valor atribuído aos bens e determinará sejam alienados em leilão.

§ 9º Realizado o leilão, permanecerá depositada em conta judicial a quantia apurada, até o final da ação penal respectiva, quando será transferida ao Funad, juntamente com os valores de que trata o § 3º deste artigo.

§ 10. Terão apenas efeito devolutivo os recursos interpostos contra as decisões proferidas no curso do procedimento previsto neste artigo.

§ 11. Quanto aos bens indicados na forma do § 4º deste artigo, recaindo a autorização sobre veículos, embarcações ou aeronaves, o juiz ordenará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado provisório de registro e licenciamento, em favor da autoridade de polícia judiciária ou órgão aos quais tenha deferido o uso, ficando estes livres do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, até o trânsito em julgado da decisão que decretar o seu perdimento em favor da União.

Art. 63. Ao proferir a sentença de mérito, o juiz decidirá sobre o perdimento do produto, bem ou valor apreendido, seqüestrado ou declarado indisponível.

§ 1º Os valores apreendidos em decorrência dos crimes tipificados nesta lei e que não foram objeto de tutela cautelar, após decretado o seu perdimento em favor da União, serão revertidos diretamente ao Funad.

§ 2º Compete à Senad a alienação dos bens apreendidos e não leiloados em caráter cautelar, cujo perdimento já tenha sido decretado em favor da União.

§ 3º A Senad poderá firmar convênios de cooperação, a fim de dar imediato cumprimento ao estabelecido no § 2º deste artigo.

§ 4º Transitada em julgado a sentença condenatória, o juiz do processo, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, remeterá à Senad relação dos bens, direitos e valores declarados perdidos em favor da União, indicando, quanto aos bens, o local em que se encontram e a entidade ou o órgão em cujo poder estejam, para os fins de sua destinação nos termos da legislação vigente.

Art. 64. A União, por intermédio da Senad, poderá firmar convênio com os Estados, com o Distrito Federal e com organismos orientados para a prevenção do uso indevido de drogas, a atenção e a reinserção social de usuários ou dependentes e a atuação na repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, com vistas na liberação de equipamentos e de recursos por ela arrecadados, para a implantação e execução de programas relacionados à questão das drogas.

TÍTULO V

Da Cooperação Internacional

Art. 65. De conformidade com os princípios da não-intervenção em assuntos internos, da igualdade jurídica e do respeito à integridade territorial dos Estados e às leis e aos regulamentos nacionais em vigor, e observado o espírito das Convenções das Nações Unidas e outros instrumentos jurídicos internacionais relacionados à questão das drogas, de que o Brasil é parte, o governo brasileiro prestará, quando solicitado, cooperação a outros países e organismos internacionais e, quando necessário, deles solicitará a colaboração, nas áreas de:

I – intercâmbio de informações sobre legislações, experiências, projetos e programas voltados para atividades de prevenção do uso indevido, de atenção e de reinserção social de usuários e dependentes de drogas;

II – intercâmbio de inteligência policial sobre produção e tráfico de drogas e delitos conexos, em especial o tráfico de armas, a lavagem de dinheiro e o desvio de precursores químicos;

III – intercâmbio de informações policiais e judiciais sobre produtores e traficantes de drogas e seus precursores químicos.

Parágrafo único. As atividades de cooperação internacional dos órgãos governamentais brasileiros nos planos bilateral e multilateral serão coordenadas pelo Ministério das Relações Exteriores.

TÍTULO VI

Disposições Finais e Transitórias

Art. 66. Para fins do disposto no parágrafo único do art. 1º desta lei, até que seja atualizada a terminologia da lista mencionada no preceito, denominam-se drogas substâncias entorpecentes, psicotrópicas, precursoras e outras sob controle especial, da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998.

Art. 67. A liberação dos recursos previstos na Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, em favor de Estados e do Distrito Federal, dependerá de sua adesão e respeito às diretrizes básicas contidas nos convênios firmados e do fornecimento de dados necessários à atualização do sistema previsto no art. 17 desta lei, pelas respectivas polícias judiciárias.

Art. 68. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão criar estímulos fiscais e outros, destinados às pessoas físicas e jurídicas que colaborem na prevenção do uso indevido de drogas, atenção e reinserção social de usuários e dependentes e na repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas.

Art. 69. No caso de falência ou liquidação extrajudicial de empresas ou estabelecimentos hospitalares, de pesquisa, de ensino, ou congêneres, assim como nos serviços de saúde que produzirem, venderem, adquirirem, consumirem, prescreverem ou fornecerem drogas ou de qualquer outro em que existam essas substâncias ou produtos, incumbe ao juízo perante o qual tramite o feito:

I – determinar, imediatamente à ciência da falência ou liquidação, sejam lacradas suas instalações;

II – ordenar à autoridade sanitária competente a urgente adoção das medidas necessárias ao recebimento e guarda, em depósito, das drogas arrecadadas;

III – dar ciência ao órgão do Ministério Público, para acompanhar o feito.

§ 1º Da licitação para alienação de substâncias ou produtos não proscritos referidos no inciso II do

caput deste artigo, só podem participar pessoas jurídicas regularmente habilitadas na área de saúde ou de pesquisa científica que comprovem a destinação lícita a ser dada ao produto a ser arrematado.

§ 2º Ressalvada a hipótese de que trata o § 3º deste artigo, o produto não arrematado será, ato contínuo à hasta pública, destruído pela autoridade sanitária, na presença dos Conselhos Estaduais sobre Drogas e do Ministério Público.

§ 3º Figurando entre o praxeado e não arrematadas especialidades farmacêuticas em condições de emprego terapêutico, ficarão elas depositadas sob a guarda do Ministério da Saúde, que as destinará à rede pública de saúde.

Art. 70. O processo e o julgamento dos crimes previstos nos arts. 33 a 37 desta Lei, se caracterizado ilícito transnacional, são da competência da Justiça Federal.

Parágrafo único. Os crimes praticados nos Municípios que não sejam sede de vara federal serão processados e julgados na vara federal da circunscrição respectiva.

Art. 71. Nas comarcas em que haja vara especializada para julgamento de crimes que envolvam drogas, esta acumulará as atribuições de juizado especial criminal sobre drogas, para efeitos desta lei.

Art. 72. Sempre que conveniente ou necessário, o juiz, de ofício, mediante representação da autoridade de polícia judiciária, ou a requerimento do Ministério Público, determinará que se proceda, nos limites de sua jurisdição e na forma prevista no § 1º do art. 32 desta lei, à destruição de drogas em processos já incerrados.

Art. 73. A União poderá celebrar convênios com os Estados visando à prevenção e repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de drogas.

Art. 74. Esta lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

Art. 75. Revogam-se a Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, e a Lei nº 10.409, de 11 de janeiro de 2002.

Sala da Comissão, 31 de maio de 2006.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO
PROPOSIÇÃO: PLS Nº 115 DE 2002

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31.05, 2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(A)

PRESIDENTE: <i>[Handwritten Signature]</i>	
RELATOR: <i>[Handwritten Signature]</i> Sen Romeu Tuma	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA (RELATOR)
CÉSAR BORGES <i>[Handwritten Signature]</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>[Handwritten Signature]</i>	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE <i>[Handwritten Signature]</i>	5-RODOLPHO TOURINHO <i>[Handwritten Signature]</i>
JOÃO BATISTA MOTTA <i>[Handwritten Signature]</i>	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS <i>[Handwritten Signature]</i>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Handwritten Signature]</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-LÚCIA VÂNIA <i>[Handwritten Signature]</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-ANTONIO JOÃO ⁽⁴⁾
EDUARDO SUPLYC <i>[Handwritten Signature]</i>	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA <i>[Handwritten Signature]</i>	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA <i>[Handwritten Signature]</i>	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI <i>[Handwritten Signature]</i>	5-SIBÁ MACHADO <i>[Handwritten Signature]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Handwritten Signature]</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO <i>[Handwritten Signature]</i>	7-MARCELO CRIVELLA ^(2,3)
PMDB	
RAMEZ TEBET <i>[Handwritten Signature]</i>	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2-(VAGO) ⁽⁵⁾
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON <i>[Handwritten Signature]</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO <i>[Handwritten Signature]</i>
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>[Handwritten Signature]</i>	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 17/05/2006.

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.
 (2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.
 (3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.
 (4) Vaga cedida pelo PT.
 (5) O Senador Gerson Camata afastou-se do exercício do mandato em 04/05/2006 para assumir o cargo de Secretário de Estado no Estado do Espírito Santo.

QUADRO COMPARATIVO DO SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 2002

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
Dispõe sobre o Sistema Nacional Antidrogas; sobre a prevenção, a repressão e o tratamento; define crimes, regula o procedimento nos crimes que define e dá outras providências.	Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.	Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.
O Congresso Nacional decreta: CAPÍTULO I Disposições gerais	O Congresso Nacional decreta: TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	O Congresso Nacional decreta: TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei regula as atividades, as ações e operações relacionadas ao controle, à prevenção e repressão ao tráfico ilícito, ao uso indevido, e à produção não autorizada de substâncias ou produtos que causam dependência física ou psíquica, bem como as medidas de tratamento, recuperação e reinserção social do usuário e dependente.	Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD); prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas e define crimes.	Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas e define crimes.
Parágrafo único. Consideram-se capazes de causar dependência física ou psíquica, para os fins desta Lei, aquelas substâncias ou produtos que assim forem especificados em lei ou relacionados, em listas atualizadas periodicamente, pelo órgão competente do Ministério da Saúde.	§ 1º Para fins desta Lei, consideram-se como drogas as substâncias ou os produtos capazes de causar dependência, assim especificados em lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente, pelo Poder Executivo da União.	Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se como drogas as substâncias ou os produtos capazes de causar dependência, assim especificados em lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente pelo Poder Executivo da União.
Art. 2º É dever de todas as pessoas, físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras com domicílio ou sede no País, colaborar na prevenção da produção, do tráfico ou uso indevidos de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica.		
§ 1º A pessoa jurídica que, injustificadamente, negar-se a colaborar com os preceitos desta Lei terá imediatamente suspensos ou indeferidos auxílios ou subvenções, ou autorização de funcionamento, pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, e suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, sob pena de responsabilidade da autoridade concedente.		

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
<p>§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios criam estímulos fiscais e outros, destinados às pessoas físicas e jurídicas que colaborarem na prevenção da produção, do tráfico e do uso de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica.</p>		
<p>Art. 6º É facultado à Senat, ao Ministério Público, aos órgãos de defesa do consumidor e às autoridades policiais requisitar às autoridades sanitárias a realização de inspeção em empresas industriais e comerciais, estabelecimentos hospitalares, de pesquisa, de ensino, ou congêneres, assim como nos serviços médicos e farmacêuticos que produzirem, venderem, adquirirem, consumirem, prescreverem ou fornecerem substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica.</p> <p>Parágrafo único. A autoridade requisitante pode designar técnicos especializados para assistir à inspeção, bem como comparecer pessoalmente à sua realização.</p>	<p>§ 2º A regulamentação do controle e restrição da venda e da propaganda de bebidas alcoólicas, bem como outras medidas de política pública que diminuam o consumo e promovam a redução dos danos sociais e à saúde causados pelo uso prejudicial de álcool, especialmente em grupos vulneráveis, como crianças e adolescentes, será objeto de lei específica.</p> <p>§ 3º A regulação da oferta das substâncias ou dos produtos capazes de causar dependência não previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo é objeto de legislações específicas.</p>	<p>Suprimido</p>
<p>DA PREVENÇÃO, DA ERRADICAÇÃO E DO TRATAMENTO</p> <p>Seção I</p> <p>Da Prevenção e da Erradicação</p> <p>Art. 8º São proibidos em todo o território nacional as substâncias ou os produtos que causem dependência física ou psíquica, bem como o plantio, a cultura, a colheita e a exploração de vegetais e substratos que as contenham, ressalvada a hipótese de autorização legal ou regulamentar.</p>	<p>Suprimido</p>	<p>Suprimido</p> <p>Art. 2º Ficam proibidas, em todo o território nacional, as drogas, bem como o plantio, a cultura, a colheita e a exploração de vegetais e substratos dos quais possam ser extraídas ou produzidas drogas, ressalvada a hipótese de autorização legal ou regulamentar, bem como o que estabelece a Convenção de Viena, das Nações Unidas, sobre Substâncias Psicotrópicas, de 1971, a respeito de plantas de uso estritamente ritualístico-</p>

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
<p>Art. 8º</p> <p>§ 2º Exclusivamente para fins medicinais ou científicos, pode o Ministério da Saúde autorizar o plantio, a cultura e a colheita dos vegetais referidos no caput, em local e prazo predeterminados, mediante fiscalização, sujeitando-se o ato a cassação, a qualquer tempo, pelo mesmo órgão daquele Ministério, ou por outro de maior hierarquia.</p>	<p>plantas de uso estritamente ritualístico-religioso.</p> <p>Parágrafo único. Pode a União autorizar o plantio, a cultura e a colheita dos vegetais referidos no caput deste artigo, exclusivamente para fins medicinais ou científicos, em local e prazo predeterminados, mediante fiscalização, respeitadas as ressalvas supramencionadas.</p>	<p>religioso.</p> <p>Parágrafo único. Pode a União autorizar o plantio, a cultura e a colheita dos vegetais referidos no caput deste artigo, exclusivamente para fins medicinais ou científicos, em local e prazo predeterminados, mediante fiscalização, respeitadas as ressalvas supramencionadas.</p>
<p>Art. 3º Fica instituído o Sistema Nacional Antidrogas (SISNAD), constituído pelo conjunto de órgãos que exercem, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal, atividades relacionadas com:</p>	<p>TÍTULO II</p> <p>DO SISTEMA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS</p>	<p>TÍTULO II</p> <p>DO SISTEMA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS</p>
<p>I - a prevenção do uso indevido, o tratamento, a recuperação e a reinserção social de dependentes de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica;</p>	<p>Art. 3º O SISNAD tem a finalidade de articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com:</p>	<p>Art. 3º O SISNAD tem a finalidade de articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com:</p>
<p>II - a repressão ao uso indevido, a prevenção e a repressão do tráfico ilícito e da produção não autorizada de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica.</p>	<p>I - a prevenção do uso indevido, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas;</p> <p>II - a repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas.</p>	<p>I - a prevenção do uso indevido, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas;</p> <p>II - a repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas.</p>
	<p>CAPÍTULO I</p> <p>DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS DO SISTEMA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS</p> <p>Art. 4º São princípios do SISNAD:</p>	<p>CAPÍTULO I</p> <p>DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS DO SISTEMA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS</p> <p>Art. 4º São princípios do SISNAD:</p>
	<p>I - o respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana, especialmente quanto à sua autonomia e à sua liberdade;</p>	<p>I - o respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana, especialmente quanto à sua autonomia e à sua liberdade;</p>
	<p>II - o respeito à diversidade e às especificidades populacionais existentes;</p>	<p>II - o respeito à diversidade e às especificidades populacionais existentes;</p>
	<p>III - a promoção dos valores éticos, culturais e de cidadania do povo brasileiro, reconhecendo-os como fatores de proteção para o uso indevido de drogas e outros comportamentos correlacionados;</p>	<p>III - a promoção dos valores éticos, culturais e de cidadania do povo brasileiro, reconhecendo-os como fatores de proteção para o uso indevido de drogas e outros comportamentos correlacionados;</p>
	<p>IV - a promoção de consensos nacionais, de ampla participação social, para o estabelecimento dos fundamentos e estratégias do SISNAD;</p>	<p>IV - a promoção de consensos nacionais, de ampla participação social, para o estabelecimento dos fundamentos e estratégias do SISNAD;</p>
	<p>V - a promoção da responsabilidade compartilhada entre Estado e Sociedade, reconhecendo a importância da</p>	<p>V - a promoção da responsabilidade compartilhada entre Estado e Sociedade, reconhecendo a importância da</p>

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
	participação social nas atividades do SISNAD; VI - o reconhecimento da intersetorialidade dos fatores correlacionados com o uso indevido de drogas, com a sua produção não autorizada e o seu tráfico ilícito;	participação social nas atividades do SISNAD; VI - o reconhecimento da intersetorialidade dos fatores correlacionados com o uso indevido de drogas, com a sua produção não autorizada e o seu tráfico ilícito;
	VII - a integração das estratégias nacionais e internacionais de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e de repressão à sua produção não autorizada e ao seu tráfico ilícito;	VII - a integração das estratégias nacionais e internacionais de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e de repressão à sua produção não autorizada e ao seu tráfico ilícito;
	VIII - a articulação com os órgãos do Ministério Público e dos Poderes Legislativo e Judiciário visando à cooperação mútua nas atividades do SISNAD;	VIII - a articulação com os órgãos do Ministério Público e dos Poderes Legislativo e Judiciário visando à cooperação mútua nas atividades do SISNAD;
	IX - a adoção de abordagem multidisciplinar que reconheça a interdependência e a natureza complementar das atividades de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas;	IX - a adoção de abordagem multidisciplinar que reconheça a interdependência e a natureza complementar das atividades de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas;
	X - a observância do equilíbrio entre as atividades de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e de repressão à sua produção não autorizada e ao seu tráfico ilícito, visando a garantir a estabilidade e o bem-estar social;	X - a observância do equilíbrio entre as atividades de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e de repressão à sua produção não autorizada e ao seu tráfico ilícito, visando a garantir a estabilidade e o bem-estar social;
	XI - a observância às orientações e normas emanadas do Conselho Nacional Antidrogas - CONAD.	XI - a observância às orientações e normas emanadas do Conselho Nacional Antidrogas - CONAD.
	Art. 5º O SISNAD tem os seguintes objetivos:	Art. 5º O SISNAD tem os seguintes objetivos:
	I - contribuir para a inclusão social do cidadão, visando a torná-lo menos vulnerável a assumir comportamentos de risco para o uso indevido de drogas, seu tráfico ilícito e outros comportamentos correlacionados;	I - contribuir para a inclusão social do cidadão, visando a torná-lo menos vulnerável a assumir comportamentos de risco para o uso indevido de drogas, seu tráfico ilícito e outros comportamentos correlacionados;
	II - promover a construção e a socialização do conhecimento sobre drogas no país;	II - promover a construção e a socialização do conhecimento sobre drogas no país;
	III - promover a integração entre as políticas de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e de repressão à sua produção não autorizada e ao tráfico ilícito e as políticas públicas setoriais dos órgãos do Poder Executivo da União, Distrito Federal, Estados e Municípios;	III - promover a integração entre as políticas de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e de repressão à sua produção não autorizada e ao tráfico ilícito e as políticas públicas setoriais dos órgãos do Poder Executivo da União, Distrito Federal, Estados e Municípios;
	IV - assegurar as condições para a coordenação, a integração e a articulação das atividades de que trata o art. 3º desta Lei.	IV - assegurar as condições para a coordenação, a integração e a articulação das atividades de que trata o art. 3º desta Lei.
	CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO	CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
	DO SISTEMA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	DO SISTEMA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS
Ver art. 3º (pág. 3)	Art. 6º Integram o SISNAD o conjunto de órgãos e entidades do Poder Executivo da União, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios que exercem as atividades de que tratam os incisos I e II do art. 3º desta Lei.	Art. 6º Integram o SISNAD o conjunto de órgãos e entidades do Poder Executivo da União, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios que exercem as atividades de que tratam os incisos I e II do art. 3º desta Lei.
Art. 3º § 1º O sistema de que trata este artigo é formalmente estruturado por decreto do Poder Executivo, que dispõe sobre os mecanismos de coordenação e controle globais de atividades, e sobre os mecanismos de coordenação e controle incluídos especificamente nas áreas de atuação dos governos federal, estaduais e municipais.	Art. 7º A organização do SISNAD assegura a orientação central e a execução descentralizada das atividades realizadas em seu âmbito, nas esferas federal, distrital, estadual e municipal e se constitui matéria definida no regulamento desta Lei.	Art. 7º A organização do SISNAD assegura a orientação central e a execução descentralizada das atividades realizadas em seu âmbito, nas esferas federal, distrital, estadual e municipal e se constitui matéria definida no regulamento desta Lei.
Art. 8º Parágrafo único. Cabe ao Conselho Nacional Antidrogas (CONAD) aprovar os relatórios globais e anuais e remetê-los ao órgão internacional de controle de entorpecentes.	Art. 8º Compete ao CONAD exercer a atribuição de órgão superior do SISNAD.	Art. 8º Compete ao CONAD exercer a atribuição de órgão superior do SISNAD.
	§ 1º O CONAD é composto por órgãos da Administração Pública Federal, representações da sociedade civil e pela Secretaria Nacional Antidrogas - SENAD, na qualidade de sua secretaria executiva, nos termos da legislação vigente. § 2º A composição e o funcionamento do CONAD são regulamentados pelo Poder Executivo.	§ 1º O CONAD é composto por órgãos da Administração Pública Federal, representações da sociedade civil e pela Secretaria Nacional Antidrogas - SENAD, na qualidade de sua secretaria executiva, nos termos da legislação vigente. § 2º A composição e o funcionamento do CONAD são regulamentados pelo Poder Executivo.
	CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPOEM O SISNAD	CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPOEM O SISNAD
	Art. 9º No que se refere ao cumprimento desta Lei, são atribuições específicas do Ministério da Saúde e de suas entidades vinculadas, na forma da legislação vigente: I - publicar listas atualizadas periodicamente das substâncias ou produtos de que trata o § 1º do art. 1º desta Lei;	Art. 9º No que se refere ao cumprimento desta Lei, são atribuições específicas do Ministério da Saúde e de suas entidades vinculadas, na forma da legislação vigente: I - publicar listas atualizadas periodicamente das substâncias ou produtos de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Lei;
Art. 8º § 1º Compete ao Ministério da Saúde, além do previsto no parágrafo único do art. 1º, baixar instruções de caráter geral ou específico sobre limitação, fiscalização e controle da fabricação, do comércio e do uso das substâncias ou produtos referidos nesta Lei.	II - baixar instruções de caráter geral ou específico sobre limitação, fiscalização e controle da produção, do comércio e do uso das drogas referidas nesta Lei;	II - baixar instruções de caráter geral ou específico sobre limitação, fiscalização e controle da produção, do comércio e do uso das drogas referidas nesta Lei;

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
	III - adotar as providências estabelecidas no parágrafo único do art. 2º desta Lei;	III - adotar as providências estabelecidas no parágrafo único do art. 2º desta Lei;
	IV - assegurar a emissão de licença prévia prevista no art. 30 desta Lei pela autoridade sanitária competente;	IV - assegurar a emissão de licença prévia prevista no art. 31 desta Lei pela autoridade sanitária competente;
	V - regulamentar a política de atenção aos usuários e dependentes de drogas, bem como aos seus familiares, junto à rede do Sistema Único de Saúde - SUS;	V - regulamentar a política de atenção aos usuários e dependentes de drogas, bem como aos seus familiares, junto à rede do Sistema Único de Saúde - SUS;
Art. 12. § 2º Cabe ao Ministério da Saúde regulamentar as ações que visem à redução dos danos sociais e à saúde.	VI - regulamentar as atividades que visem à redução de danos e riscos sociais e à saúde, ouvido o CONAD, nos termos desta Lei;	VI - regulamentar as atividades que visem à redução de danos e riscos sociais e à saúde;
	VII - regulamentar serviços públicos e privados que desenvolvem ações de atenção às pessoas que fazem uso ou são dependentes de drogas e seus familiares;	VII - regulamentar serviços públicos e privados que desenvolvem ações de atenção às pessoas que fazem uso ou são dependentes de drogas e seus familiares;
	VIII - gerir, em articulação com a SENAD, o banco de dados das instituições de atenção à saúde e de assistência social que atendam usuários ou dependentes de drogas de que trata o parágrafo único do art. 15 desta Lei.	VIII - gerir, em articulação com a SENAD, o banco de dados das instituições de atenção à saúde e de assistência social que atendam usuários ou dependentes de drogas de que trata o parágrafo único do art. 15 desta Lei.
	Art. 10. No que se refere ao cumprimento desta Lei, são atribuições específicas do Ministério da Educação e de suas entidades vinculadas, na forma da legislação vigente:	Art. 10. No que se refere ao cumprimento desta Lei, são atribuições específicas do Ministério da Educação e de suas entidades vinculadas, na forma da legislação vigente:
	I - propor e implementar, em articulação com o Ministério da Saúde, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e a SENAD, políticas de formação continuada para os profissionais de educação nos 3 (três) níveis de ensino que abordem a prevenção ao uso indevido de drogas;	I - propor e implementar, em articulação com o Ministério da Saúde, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e a SENAD, políticas de formação continuada para os profissionais de educação nos 3 (três) níveis de ensino que abordem a prevenção ao uso indevido de drogas;
	II - apoiar os dirigentes das instituições de ensino público e privado na elaboração de projetos pedagógicos alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais e aos princípios de prevenção do uso indevido de drogas, de atenção e reinserção social de usuários e dependentes, bem como seus familiares, contidos nesta Lei.	II - apoiar os dirigentes das instituições de ensino público e privado na elaboração de projetos pedagógicos alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais e aos princípios de prevenção do uso indevido de drogas, de atenção e reinserção social de usuários e dependentes, bem como seus familiares, contidos nesta Lei.
Art. 5º As autoridades sanitárias, judiciárias, policiais e alfândegas organizarão e manterão estatísticas, registros e demais informes das respectivas atividades relacionadas com a prevenção, a fiscalização, o controle e a repressão de que trata esta Lei, e remetê-los-ão, mensalmente, à Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD), que os consolidará, difundindo-os entre os órgãos do Sisnad.	Art. 11. No que se refere ao cumprimento desta Lei, são atribuições específicas do Ministério da Justiça e de suas entidades vinculadas, na forma da legislação vigente:	Art. 11. No que se refere ao cumprimento desta Lei, são atribuições específicas do Ministério da Justiça e de suas entidades vinculadas, na forma da legislação vigente:

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
	I – exercer a coordenação das atividades previstas no inciso II do art. 3º desta Lei;	I – exercer a coordenação das atividades previstas no inciso II do art. 3º desta Lei;
	II – instituir e gerenciar o sistema nacional de dados estatísticos de repressão ao tráfico ilícito de drogas de que trata o art. 17 desta Lei;	II – instituir e gerenciar o sistema nacional de dados estatísticos de repressão ao tráfico ilícito de drogas de que trata o art. 17 desta Lei;
	III – manter a SENAD informada acerca dos dados relativos a bens móveis e imóveis, valores apreendidos e direitos constritos em decorrência dos crimes capitulados nesta Lei, visando à implementação do disposto nos arts. 59 a 63 desta Lei.	III – manter a SENAD informada acerca dos dados relativos a bens móveis e imóveis, valores apreendidos e direitos constritos em decorrência dos crimes capitulados nesta Lei, visando à implementação do disposto nos arts. 60 a 64 desta Lei.
	Art. 12. No que se refere ao cumprimento desta Lei, são atribuições específicas do Gabinete de Segurança Institucional e de suas entidades vinculadas, na forma da legislação vigente:	Art. 12. No que se refere ao cumprimento desta Lei, são atribuições específicas do Gabinete de Segurança Institucional e de suas entidades vinculadas, na forma da legislação vigente:
	I – exercer a coordenação das atividades previstas no inciso I do art. 3º desta Lei;	I – exercer a coordenação das atividades previstas no inciso I do art. 3º desta Lei;
	II – gerir o Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD.	II – gerir o Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD.
	Art. 13. No que se refere ao cumprimento desta Lei, são atribuições dos órgãos formuladores de políticas sociais e de suas entidades vinculadas, na forma da legislação vigente, identificar e regulamentar rede nacional das instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, que atendam usuários ou dependentes de drogas e respectivos familiares.	Art. 13. No que se refere ao cumprimento desta Lei, são atribuições dos órgãos formuladores de políticas sociais e de suas entidades vinculadas, na forma da legislação vigente, identificar e regulamentar rede nacional das instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, que atendam usuários ou dependentes de drogas e respectivos familiares.
	Art. 14. No âmbito de suas competências, os órgãos e entidades do Poder Executivo que integram o SISNAD, previstos no art. 6º desta Lei, atentarão para:	Art. 14. No âmbito de suas competências, os órgãos e entidades do Poder Executivo que integram o SISNAD, previstos no art. 6º desta Lei, atentarão para:
	I – o alinhamento das suas respectivas políticas públicas setoriais ao disposto nos arts. 4º e 5º desta Lei	I – o alinhamento das suas respectivas políticas públicas setoriais ao disposto nos arts. 4º e 5º desta Lei;
	II – as orientações e normas emanadas do CONAD	II – as orientações e normas emanadas do CONAD;
	III – a colaboração nas atividades de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas, observado o disposto nesta Lei.	III – a colaboração nas atividades de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas, observado o disposto nesta Lei.
	CAPÍTULO IV DA COLETA, ANÁLISE E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE DROGAS	CAPÍTULO IV DA COLETA, ANÁLISE E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE DROGAS
	Art. 15. O SISNAD disporá de Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas - OBID gerido pela secretaria	Art. 15. O SISNAD disporá de Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas – OBID gerido pela secretaria

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
	<p>executiva de seu órgão superior, que reúna e centralize informações e conhecimentos atualizados sobre drogas, incluindo dados de estudos, pesquisas e levantamentos nacionais, produzindo e divulgando informações, fundamentadas cientificamente, que contribuam para o desenvolvimento de novos conhecimentos aplicados às atividades de prevenção do uso indevido, de atenção e de reinserção social de usuários e dependentes de drogas e para a criação de modelos de intervenção baseados nas necessidades específicas das diferentes populações-alvo, respeitando suas características socioculturais.</p> <p>Parágrafo único. Respeitado o caráter sigiloso, fará parte do banco de dados central de que trata o caput deste artigo de dados atualizada das instituições de atenção à saúde ou de assistência social que atendam usuários ou dependentes de drogas, bem como das de ensino e pesquisa.</p>	<p>executiva de seu órgão superior, que reúna e centralize informações e conhecimentos atualizados sobre drogas, incluindo dados de estudos, pesquisas e levantamentos nacionais, produzindo e divulgando informações, fundamentadas cientificamente, que contribuam para o desenvolvimento de novos conhecimentos aplicados às atividades de prevenção do uso indevido, de atenção e de reinserção social de usuários e dependentes de drogas e para a criação de modelos de intervenção baseados nas necessidades específicas das diferentes populações-alvo, respeitando suas características socioculturais.</p> <p>Parágrafo único. Respeitado o caráter sigiloso, fará parte do banco de dados central de que trata o caput deste artigo de dados atualizada das instituições de atenção à saúde ou de assistência social que atendam usuários ou dependentes de drogas, bem como das de ensino e pesquisa.</p>
<p>Art. 12. § 4º Os estabelecimentos de saúde ou qualquer instituição habilitada que recebam dependentes ou usuários para tratamento encaminharão ao Ministério da Saúde, até o dia dez de cada mês, mapa estatístico de óbitos e dos casos atendidos no mês anterior, com a indicação do código internacional da doença, vedada a menção ao nome do paciente.</p> <p>Art. 3º § 2º Fica instituído ainda, no âmbito e sob a coordenação do Departamento de Polícia Federal, o Banco de Dados Estatísticos de Repressão a Entorpecentes, sistema informatizado e integrado em rede nacional.</p>	<p>Art. 16. As instituições com atuação nas áreas da atenção à saúde e da assistência social que atendam usuários ou dependentes de drogas devem comunicar ao órgão competente do respectivo sistema municipal de saúde os casos atendidos e os óbitos ocorridos, preservando a identidade das pessoas, conforme orientações emanadas da União.</p> <p>Art. 17. Os dados estatísticos nacionais de repressão ao tráfico ilícito de drogas integrarão sistema de informações do Poder Executivo.</p>	<p>Art. 16. As instituições com atuação nas áreas da atenção à saúde e da assistência social que atendam usuários ou dependentes de drogas devem comunicar ao órgão competente do respectivo sistema municipal de saúde os casos atendidos e os óbitos ocorridos, preservando a identidade das pessoas, conforme orientações emanadas da União.</p> <p>Art. 17. Os dados estatísticos nacionais de repressão ao tráfico ilícito de drogas integrarão sistema de informações do Poder Executivo.</p>
	<p>TÍTULO III DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DO USO INDEVIDO, ATENÇÃO E REINserção SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS CAPÍTULO I DA PREVENÇÃO</p>	<p>TÍTULO III DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DO USO INDEVIDO, ATENÇÃO E REINserção SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS CAPÍTULO I DA PREVENÇÃO</p>
	<p>Art. 18. Constituem atividades de prevenção do uso indevido de drogas, para efeito desta Lei, aquelas direcionadas para a redução dos fatores de vulnerabilidade e risco e para a</p>	<p>Art. 18. Constituem atividades de prevenção do uso indevido de drogas, para efeito desta Lei, aquelas direcionadas para a redução dos fatores de vulnerabilidade e risco e para a</p>

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
	promoção e o fortalecimento dos fatores de proteção.	promoção e o fortalecimento dos fatores de proteção.
	Art. 19. As atividades de prevenção do uso indevido de drogas devem observar os seguintes princípios e diretrizes:	Art. 19. As atividades de prevenção do uso indevido de drogas devem observar os seguintes princípios e diretrizes:
	I - o reconhecimento do uso indevido de drogas como fator de interferência na qualidade de vida do indivíduo e na sua relação com a comunidade à qual pertence;	I - o reconhecimento do uso indevido de drogas como fator de interferência na qualidade de vida do indivíduo e na sua relação com a comunidade à qual pertence;
	II - a adoção de conceitos objetivos e de fundamentação científica como forma de orientar as ações dos serviços públicos comunitários e privados e de evitar preconceitos e estigmatização das pessoas e dos serviços que as atendem;	II - a adoção de conceitos objetivos e de fundamentação científica como forma de orientar as ações dos serviços públicos comunitários e privados e de evitar preconceitos e estigmatização das pessoas e dos serviços que as atendem;
	III - o fortalecimento da autonomia e da responsabilidade individual em relação ao uso indevido de drogas;	III - o fortalecimento da autonomia e da responsabilidade individual em relação ao uso indevido de drogas;
	IV - o compartilhamento de responsabilidades e a colaboração mútua com as instituições do setor privado e com os diversos segmentos sociais, incluindo usuários e dependentes de drogas e respectivos familiares, por meio do estabelecimento de parcerias;	IV - o compartilhamento de responsabilidades e a colaboração mútua com as instituições do setor privado e com os diversos segmentos sociais, incluindo usuários e dependentes de drogas e respectivos familiares, por meio do estabelecimento de parcerias;
	V - a adoção de estratégias preventivas diferenciadas e adequadas às especificidades socioculturais das diversas populações, bem como das diferentes drogas utilizadas;	V - a adoção de estratégias preventivas diferenciadas e adequadas às especificidades socioculturais das diversas populações, bem como das diferentes drogas utilizadas;
	VI - o reconhecimento do "não-uso", do "retardamento do uso" e da redução de riscos como resultados desejáveis das atividades de natureza preventiva, quando da definição dos objetivos a serem alcançados;	VI - o reconhecimento do "não-uso", do "retardamento do uso" e da redução de riscos como resultados desejáveis das atividades de natureza preventiva, quando da definição dos objetivos a serem alcançados;
	VII - o tratamento especial dirigido às parcelas mais vulneráveis da população, levando em consideração as suas necessidades específicas;	VII - o tratamento especial dirigido às parcelas mais vulneráveis da população, levando em consideração as suas necessidades específicas;
	VIII - a articulação entre os serviços e organizações que atuam em atividades de prevenção do uso indevido de drogas e a rede de atenção a usuários e dependentes de drogas e respectivos familiares;	VIII - a articulação entre os serviços e organizações que atuam em atividades de prevenção do uso indevido de drogas e a rede de atenção a usuários e dependentes de drogas e respectivos familiares;
	IX - o investimento em alternativas esportivas, culturais, artísticas, profissionais, entre outras, como forma de inclusão social e de melhoria da qualidade de vida;	IX - o investimento em alternativas esportivas, culturais, artísticas, profissionais, entre outras, como forma de inclusão social e de melhoria da qualidade de vida;
	X - o estabelecimento de políticas de formação continuada na área da prevenção do uso indevido de drogas para profissionais de educação nos 3 (três) níveis de ensino;	X - o estabelecimento de políticas de formação continuada na área da prevenção do uso indevido de drogas para profissionais de educação nos 3 (três) níveis de ensino;
	XI - a implantação de projetos pedagógicos de prevenção do uso indevido de drogas, nas instituições de ensino público e privado, alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais e aos conhecimentos relacionados a drogas;	XI - a implantação de projetos pedagógicos de prevenção do uso indevido de drogas, nas instituições de ensino público e privado, alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais e aos conhecimentos relacionados a drogas;

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
	<p>XII - a observância das orientações e normas emanadas do CONAD;</p> <p>XIII - o alinhamento às diretrizes dos órgãos de controle social de políticas setoriais específicas.</p> <p>Parágrafo único. As atividades de prevenção do uso indevido de drogas dirigidas à criança e ao adolescente deverão estar em consonância com as diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.</p>	<p>XII - a observância das orientações e normas emanadas do CONAD;</p> <p>XIII - o alinhamento às diretrizes dos órgãos de controle social de políticas setoriais específicas.</p> <p>Parágrafo único. As atividades de prevenção do uso indevido de drogas dirigidas à criança e ao adolescente deverão estar em consonância com as diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.</p>
	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO II</p> <p style="text-align: center;">DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO E DE REINserÇÃO SOCIAL</p> <p style="text-align: center;">DE USUÁRIOS OU DEPENDENTES DE DROGAS</p> <p>Art. 20. Constituem atividades de atenção ao usuário e dependente de drogas e respectivos familiares, para efeito desta Lei, aquelas que visam à melhoria da qualidade de vida e à redução dos riscos e dos danos associados ao uso de drogas.</p> <p>Art. 21. Constituem atividades de reinserção social do usuário ou do dependente de drogas e respectivos familiares, para efeito desta Lei, aquelas direcionadas para sua integração ou reintegração em redes sociais.</p> <p>Art. 22. As atividades de atenção e as de reinserção social do usuário e do dependente de drogas e respectivos familiares devem observar os seguintes princípios e diretrizes:</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO II</p> <p style="text-align: center;">DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO E DE REINserÇÃO SOCIAL</p> <p style="text-align: center;">DE USUÁRIOS OU DEPENDENTES DE DROGAS</p> <p>Art. 20. Constituem atividades de atenção ao usuário e dependente de drogas e respectivos familiares, para efeito desta Lei, aquelas que visam à melhoria da qualidade de vida e à redução dos riscos e dos danos associados ao uso de drogas.</p> <p>Art. 21. Constituem atividades de reinserção social do usuário ou do dependente de drogas e respectivos familiares, para efeito desta Lei, aquelas direcionadas para sua integração ou reintegração em redes sociais.</p> <p>Art. 22. As atividades de atenção e as de reinserção social do usuário e do dependente de drogas e respectivos familiares devem observar os seguintes princípios e diretrizes:</p>
	<p>I - respeito ao usuário e ao dependente de drogas, independentemente de quaisquer condições, observados os direitos fundamentais da pessoa humana, os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e da Política Nacional de Assistência Social</p> <p>II - a adoção de estratégias diferenciadas de atenção e reinserção social do usuário e do dependente de drogas e respectivos familiares que considerem as suas peculiaridades socioculturais</p> <p>III - definição de projeto terapêutico individualizado, orientado para a inclusão social e para a redução de riscos e de danos sociais e à saúde</p>	<p>I - respeito ao usuário e ao dependente de drogas, independentemente de quaisquer condições, observados os direitos fundamentais da pessoa humana, os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e da Política Nacional de Assistência Social;</p> <p>II - a adoção de estratégias diferenciadas de atenção e reinserção social do usuário e do dependente de drogas e respectivos familiares que considerem as suas peculiaridades socioculturais;</p> <p>III - definição de projeto terapêutico individualizado, orientado para a inclusão social e para a redução de riscos e de danos sociais e à saúde;</p>
<p style="text-align: center;">Seção II</p> <p style="text-align: center;">Do Tratamento</p>	<p>Suprimido</p>	

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
<p>Art. 11. O dependente ou o usuário de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica, relacionados pelo Ministério da Saúde, fica sujeito às medidas previstas neste Capítulo e Seção.</p> <p>Art. 12.</p> <p>§ 1º O tratamento do dependente ou do usuário será feito, sempre que possível, de forma multiprofissional e com a assistência de sua família.</p>	<p>IV - atenção ao usuário ou dependente de drogas e aos respectivos familiares, sempre que possível, de forma multidisciplinar e por equipes multiprofissionais;</p> <p>V - observância das orientações e normas emanadas do CONAD;</p>	<p>IV - atenção ao usuário ou dependente de drogas e aos respectivos familiares, sempre que possível, de forma multidisciplinar e por equipes multiprofissionais;</p> <p>V - observância das orientações e normas emanadas do CONAD;</p>
<p>Art. 12. As redes dos serviços de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios desenvolverão programas de tratamento do usuário de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica, obrigatória a previsão orçamentária adequada.</p>	<p>VI - o alinhamento às diretrizes dos órgãos de controle social de políticas setoriais específicas.</p> <p>Art. 23. As redes dos serviços de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios desenvolverão programas de atenção ao usuário e ao dependente de drogas, respeitadas as diretrizes do Ministério da Saúde e os princípios explicitados no art. 22 desta Lei, obrigatória a previsão orçamentária adequada.</p>	<p>VI - o alinhamento às diretrizes dos órgãos de controle social de políticas setoriais específicas.</p> <p>Art. 23. As redes dos serviços de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios desenvolverão programas de atenção ao usuário e ao dependente de drogas, respeitadas as diretrizes do Ministério da Saúde e os princípios explicitados no art. 22 desta Lei, obrigatória a previsão orçamentária adequada.</p>
<p>Art. 12.</p> <p>§ 3º As empresas privadas que desenvolverem programas de reinserção no mercado de trabalho do dependente ou usuário de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica, encaminhados por órgão oficial, poderão receber benefícios a serem criados pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.</p>	<p>Parágrafo único. Os serviços da rede de apoio social ao usuário ou dependente e respectivos familiares que não forem de natureza sanitária, executados por comunidades terapêuticas e similares, deverão se alinhar aos princípios dispostos no art. 22 desta Lei e às diretrizes específicas a serem regulamentadas.</p> <p>Art. 24. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão conceder benefícios às instituições privadas que desenvolverem programas de reinserção no mercado de trabalho, do usuário e do dependente de drogas encaminhados por órgão oficial.</p>	<p align="center">Suprimido</p> <p>Art. 24. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão conceder benefícios às instituições privadas que desenvolverem programas de reinserção no mercado de trabalho, do usuário e do dependente de drogas encaminhados por órgão oficial.</p>
<p>Art. 12.</p> <p>§ 5º Os estabelecimentos e as instituições a que se refere o § 4º receberão recursos do FUNAD e do SUS, para o que, sendo privados, deverão cadastrar-se e sofrer a fiscalização do Conselho Estadual de Entorpecentes de sua área de atuação.</p> <p>Art. 12.</p> <p>§ 6º No caso de internação ou de tratamento ambulatorial do</p>	<p>Art. 25. As instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, com atuação nas áreas da atenção à saúde e da assistência social, que atendam usuários ou dependentes de drogas poderão receber recursos do FUNAD, condicionados à sua disponibilidade orçamentária e financeira.</p>	<p>Art. 25. As instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, com atuação nas áreas da atenção à saúde e da assistência social, que atendam usuários ou dependentes de drogas poderão receber recursos do FUNAD, condicionados à sua disponibilidade orçamentária e financeira.</p>
	Suprimido	

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
dependente por ordem judicial, será feita comunicação mensal do estado de saúde e da recuperação do paciente ao juízo competente, se esse o determinar.		
Art. 13. O dependente ou usuário de substância ou produto que, em razão da prática de qualquer infração penal, encontrar-se cumprindo pena privativa de liberdade ou medida de segurança deverá ser submetido a tratamento em ambulatório interno do sistema penitenciário respectivo.	Art. 26. O usuário e o dependente de drogas que, em razão da prática de infração penal, estiverem cumprindo pena privativa de liberdade ou submetidos a medida de segurança, têm garantidos os serviços de atenção à sua saúde, definidos pelo respectivo sistema penitenciário.	Art. 26. O usuário e o dependente de drogas que, em razão da prática de infração penal, estiverem cumprindo pena privativa de liberdade ou submetidos a medida de segurança, têm garantidos os serviços de atenção à sua saúde, definidos pelo respectivo sistema penitenciário.
Art. 22. Adquirir, guardar, ter em depósito, transportar ou trazer consigo para consumo pessoal, em pequena quantidade, substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO III DOS CRIMES E DAS PENAS</p> <p>Art. 27. As penas previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, bem como substituídas a qualquer tempo, ouvidos o Ministério Público e o defensor.</p> <p>Art. 28. Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas:</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO III DOS CRIMES E DAS PENAS</p> <p>Art. 27. As penas previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, bem como substituídas a qualquer tempo, ouvidos o Ministério Público e o defensor.</p> <p>Art. 28. Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas:</p>
Art. 22.	I - advertência sobre os efeitos das drogas; II - prestação de serviços à comunidade;	I - advertência sobre os efeitos das drogas; II - prestação de serviços à comunidade;
Medidas de caráter educativo:		
I - prestação de serviços à comunidade;	III - medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo.	III - medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo.
III - proibição de freqüência a determinados locais; IV - submissão a tratamento.		
Art. 22. § 1º As mesmas medidas submetem-se quem, para seu consumo pessoal, semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de pequena quantidade de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica.	§ 1º Incorre nas mesmas penas quem, para seu consumo pessoal, semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de drogas, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.	Suprimido
	§ 2º O juiz poderá, na homologação da transação penal a que se refere a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Criminais, ou na sentença, encaminhar o agente para tratamento, com base em avaliação que ateste a necessidade, em função de risco à integridade física e emocional da própria pessoa, de sua família ou da	§ 1º O juiz poderá, na homologação da transação penal a que se refere a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Criminais, ou na sentença, encaminhar o agente para tratamento, com base em avaliação que ateste a necessidade, em função de risco à integridade física e emocional da própria pessoa, de sua família ou da

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
<p>Art. 22. § 2º As medidas previstas nos incisos I, II, III e IV do caput serão aplicadas pelo prazo máximo de um ano, tratando-se, porém, de infração do art. 14, § 4º, poderá a medida referida no inciso IV ter a duração da pena privativa de liberdade fixada.</p>	<p>família ou da comunidade, realizada por profissional de saúde com competência específica na forma da lei.</p> <p>§ 3º Para determinar se a droga destinava-se a consumo pessoal, o juiz atenderá à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente.</p> <p>§ 4º As penas previstas nos incisos II e III do caput deste artigo serão aplicadas pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses.</p>	<p>comunidade, realizada por profissional de saúde com competência específica na forma da lei.</p> <p>§ 2º Para determinar se a droga destinava-se a consumo pessoal, o juiz atenderá à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente.</p> <p>§ 3º As penas previstas nos incisos II e III do caput deste artigo serão aplicadas pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses.</p>
<p>Art. 22. § 3º As medidas previstas nos incisos I a IV, que não serão consideradas para efeito de reincidência, poderão ser cumuladas entre si.</p>	<p>§ 5º Em caso de reincidência, as penas previstas nos incisos II e III do caput deste artigo serão aplicadas pelo prazo máximo de 10 (dez) meses.</p>	<p>§ 4º Em caso de reincidência, as penas previstas nos incisos II e III do caput deste artigo serão aplicadas pelo prazo máximo de 10 (dez) meses.</p>
<p>Art. 22. § 4º A prestação de serviços à comunidade será cumprida, preferencialmente, em programas comunitários, entidades educacionais ou assistenciais, hospitais, estabelecimentos congêneres, públicos ou privados sem fins lucrativos, que se ocupem, todos eles, da prevenção do consumo ou da recuperação de usuários dependentes de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica.</p>	<p>§ 6º A prestação de serviços à comunidade será cumprida em programas comunitários, entidades educacionais ou assistenciais, hospitais, estabelecimentos congêneres, públicos ou privados sem fins lucrativos, que se ocupem, preferencialmente, da prevenção do consumo ou da recuperação de usuários e dependentes de drogas.</p>	<p>§ 5º A prestação de serviços à comunidade será cumprida em programas comunitários, entidades educacionais ou assistenciais, hospitais, estabelecimentos congêneres, públicos ou privados sem fins lucrativos, que se ocupem, preferencialmente, da prevenção do consumo ou da recuperação de usuários e dependentes de drogas.</p>
<p>§ 5º Para garantia do cumprimento das medidas educativas a que se refere o caput, nos incisos I, II e III, a que injustificadamente se recuse o agente, poderá o juiz submetê-lo, sucessivamente a:</p> <p>I - admoestação verbal;</p> <p>II - multa.</p>		<p>§ 6º Para garantia do cumprimento das medidas educativas a que se refere o caput, nos incisos I, II e III, a que injustificadamente se recuse o agente, poderá o juiz submetê-lo, sucessivamente a:</p> <p>I - admoestação verbal;</p> <p>II - multa;</p> <p>III - penas restritivas de direitos;</p> <p>IV - detenção, de seis meses a dois anos.</p>
<p>Art. 22. § 6º Na hipótese de desatendimento, pelo agente, das condições relativas à medida a que se refere o inciso IV, poderá o juiz determinar o seu cumprimento compulsório, inclusive com a internação em estabelecimento apropriado.</p>	<p>§ 7º Na hipótese de desatendimento, pelo agente, das condições relativas às penas a que se referem os incisos II e III do caput deste artigo, poderá o juiz, ouvidos o Ministério Público, o defensor e, se entender necessário, profissional de saúde, submetê-lo a penas restritivas de direitos especificadas no art. 43 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de</p>	

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
	dezembro de 1940 – Código Penal – não previstas no caput deste artigo, que não ultrapassassem 3 (três) meses.	
	§ 8º O juiz deixará de aplicar as penas restritivas de direitos previstas no § 7º deste artigo caso o condenado submeta-se à pena anteriormente imposta.	
	§ 9º O benefício previsto no § 8º deste artigo somente poderá ser concedido 1 (uma) única vez.	
	§ 10. O descumprimento das medidas impostas com fundamento no § 7º deste artigo sujeitará o agente às penas previstas no art. 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.	
<p>Art. 23. Na imposição da medida educativa a que se refere o inciso II do § 5º do art. 22, o juiz, atendendo à reprovabilidade da conduta, fixará o número de dias-multa, em quantidade nunca inferior a quarenta nem superior a cem, atribuindo depois a cada um, segundo a capacidade econômica do agente, o valor de um trinta avos até três vezes o valor do maior salário mínimo.</p> <p>Parágrafo único. Os valores decorrentes da imposição da multa a que se refere o § 5º do art. 22 serão creditados à conta do Fundo Nacional Antidrogas.</p>	<p>§ 11. O juiz determinará ao Poder Público que coloque à disposição do infrator, gratuitamente, estabelecimento de saúde, preferencialmente ambulatorial, para tratamento especializado.</p>	<p>§ 7º O juiz determinará ao Poder Público que coloque à disposição do infrator, gratuitamente, estabelecimento de saúde, preferencialmente ambulatorial, para tratamento especializado.</p> <p>Art. 29. Na imposição da medida educativa a que se refere o inciso II do § 7º do art. 28, o juiz, atendendo à reprovabilidade da conduta, fixará o número de dias-multa, em quantidade nunca inferior a quarenta nem superior a cem, atribuindo depois a cada um, segundo a capacidade econômica do agente, o valor de um trinta avos até três vezes o valor do maior salário mínimo.</p> <p>Parágrafo único. Os valores decorrentes da imposição da multa a que se refere o § 7º do art. 28 serão creditados à conta do Fundo Nacional Antidrogas.</p>
<p>Art. 32. Prescrevem em dois anos a imposição e a execução das medidas educativas, observado, no tocante à interrupção do prazo, o disposto nos arts. 107 e seguintes do Código Penal.</p>	<p>Art. 29. Prescrevem em 2 (dois) anos a imposição e a execução das penas, observado, no tocante à interrupção do prazo, o disposto nos arts. 107 e seguintes do Código Penal.</p>	<p>Art. 30. Prescrevem em 2 (dois) anos a imposição e a execução das penas, observado, no tocante à interrupção do prazo, o disposto nos arts. 107 e seguintes do Código Penal.</p>

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
<p>Art. 9º É indispensável a licença prévia da autoridade sanitária para produzir, extrair, fabricar, transformar, preparar, possuir, manter em depósito, importar, exportar, reexportar, remeter, transportar, expor, oferecer, vender, comprar, trocar, ceder ou adquirir, para qualquer fim, substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica, ou matéria-prima destinada à sua preparação, observadas as demais exigências legais.</p> <p>Parágrafo único. É dispensada a exigência prevista neste artigo para a aquisição de medicamentos, mediante prescrição médica, de acordo com os preceitos legais e regulamentares.</p>	<p>TÍTULO IV DA REPRESSÃO À PRODUÇÃO NÃO AUTORIZADA E AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS</p> <p>Art. 30. É indispensável a licença prévia da autoridade competente para produzir, extrair, fabricar, transformar, preparar, possuir, manter em depósito, importar, exportar, reexportar, remeter, transportar, expor, oferecer, vender, comprar, trocar, ceder ou adquirir, para qualquer fim, drogas ou matéria-prima destinada à sua preparação, observadas as demais exigências legais.</p>	<p>TÍTULO IV DA REPRESSÃO À PRODUÇÃO NÃO AUTORIZADA E AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS</p> <p>Art. 31. É indispensável a licença prévia da autoridade competente para produzir, extrair, fabricar, transformar, preparar, possuir, manter em depósito, importar, exportar, reexportar, remeter, transportar, expor, oferecer, vender, comprar, trocar, ceder ou adquirir, para qualquer fim, drogas ou matéria-prima destinada à sua preparação, observadas as demais exigências legais.</p>
<p>Art. 10. Os dirigentes de estabelecimentos ou entidades das áreas de ensino, saúde, justiça, militar, prisional e policial, ou de entidade social, religiosa, cultural, recreativa, desportiva, beneficente, de abrigo de crianças e adolescentes, representativas da mídia, das comunidades terapêuticas, dos serviços nacionais profissionalizantes, das associações assistenciais, das instituições financeiras, dos clubes de serviço, e dos movimentos comunitários organizados adotarão, no âmbito de suas responsabilidades, todas as medidas necessárias à prevenção ao tráfico, e ao uso de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica.</p> <p>§ 1º As pessoas jurídicas e as instituições e entidades, públicas ou privadas, implementarão programas que assegurem a prevenção ao tráfico e uso de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica em seus respectivos locais de trabalho, incluindo campanhas e ações preventivas dirigidas a funcionários e seus familiares.</p> <p>§ 2º São medidas de prevenção referidas no caput as que visem, entre outros objetivos, aos seguintes:</p>	<p>Suprimido</p>	

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
<p>I - incentivar atividades esportivas, artísticas e culturais; II - promover debates de questões ligadas à saúde, cidadania e ética; III - manter, nos estabelecimentos de ensino, serviços de apoio, orientação e supervisão de professores e alunos; IV - manter, nos hospitais, atividades de recuperação de dependentes e de orientação de seus familiares.</p>		
<p>Art. 8º § 3º As plantações ilícitas serão destruídas pelas autoridades policiais, que recolherão quantidade suficiente para exame pericial, de tudo lavrando auto circunstanciado de incineração, asseguradas as medidas necessárias para a preservação da prova.</p>	<p>Art. 31. As plantações ilícitas serão imediatamente destruídas pelas autoridades de polícia judiciária, que recolherão quantidade suficiente para exame pericial, de tudo lavrando auto de levantamento das condições encontradas, com a delimitação do local, asseguradas as medidas necessárias para a preservação da prova.</p>	<p>Art. 32. As plantações ilícitas serão imediatamente destruídas pelas autoridades de polícia judiciária, que recolherão quantidade suficiente para exame pericial, de tudo lavrando auto de levantamento das condições encontradas, com a delimitação do local, asseguradas as medidas necessárias para a preservação da prova.</p>
	<p>§ 1º A destruição de drogas far-se-á por incineração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, guardando-se as amostras necessárias à preservação da prova.</p>	<p>§ 1º A destruição de drogas far-se-á por incineração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, guardando-se as amostras necessárias à preservação da prova.</p>
<p>Art. 8º § 4º A destruição de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica far-se-á por incineração, será precedida de autorização judicial e executada pelo delegado de polícia, na presença do representante do Ministério Público e da autoridade sanitária, mediante auto circunstanciado.</p>	<p>§ 2º A incineração prevista no § 1º deste artigo será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público, e executada pela autoridade de polícia judiciária competente, na presença de representante do Ministério Público e da autoridade sanitária competente, mediante auto circunstanciado e após a perícia realizada no local da incineração.</p>	<p>§ 2º A incineração prevista no § 1º deste artigo será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público, e executada pela autoridade de polícia judiciária competente, na presença de representante do Ministério Público e da autoridade sanitária competente, mediante auto circunstanciado e após a perícia realizada no local da incineração.</p>
<p>Art. 8º § 5º Em caso de ser utilizada a queimada para destruir a plantação, observar-se-á, além das cautelas necessárias à proteção ao meio ambiente, o disposto no Decreto nº 2.661, de 8 de julho de 1998, no que couber, dispensada a autorização prévia do órgão próprio do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).</p>	<p>§ 3º Em caso de ser utilizada a queimada para destruir a plantação, observar-se-á, além das cautelas necessárias à proteção ao meio ambiente, o disposto no Decreto nº 2.661, de 8 de julho de 1998, no que couber, dispensada a autorização prévia do órgão próprio do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA.</p>	<p>§ 3º Em caso de ser utilizada a queimada para destruir a plantação, observar-se-á, além das cautelas necessárias à proteção ao meio ambiente, o disposto no Decreto nº 2.661, de 8 de julho de 1998, no que couber, dispensada a autorização prévia do órgão próprio do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA.</p>
<p>Art. 8º § 6º As glebas cultivadas com plantações ilícitas serão expropriadas, conforme o disposto no art. 243 da Constituição, de acordo com a legislação em vigor.</p>	<p>§ 4º As glebas cultivadas com plantações ilícitas serão expropriadas, conforme o disposto no art. 243 da Constituição, de acordo com a legislação em vigor.</p>	<p>§ 4º As glebas cultivadas com plantações ilícitas serão expropriadas, conforme o disposto no art. 243 da Constituição, de acordo com a legislação em vigor.</p>
<p>Art. 14. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar,</p>	<p>Art. 32. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir,</p>	<p>Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar,</p>
<p>DOS CRIMES E DAS PENAS CAPITULO III</p>	<p>DOS CRIMES CAPITULO II</p>	<p>DOS CRIMES CAPITULO II</p>

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
<p>fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, administrar, entregar a consumo ou fornecer, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica;</p> <p>Penal - prisão, de três a quinze anos, e pagamento de setecentos a um mil e quinhentos dias-multa.</p>	<p>fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, administrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.</p> <p>Penal - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa.</p>	<p>adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, administrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.</p> <p>Penal - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa.</p>
<p>§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:</p>	<p>§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:</p>	<p>§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:</p>
<p>I - importa, exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda, oferece, fornece, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica;</p>	<p>I - importa, exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda, oferece, fornece, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas;</p>	<p>I - importa, exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda, oferece, fornece, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas;</p>
<p>II - semeia, cultiva ou faz a colheita de plantas que se constituam em matéria-prima para a preparação de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica;</p>	<p>II - semeia, cultiva ou faz a colheita, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, de plantas que se constituam em matéria-prima para a preparação de drogas;</p>	<p>II - semeia, cultiva ou faz a colheita, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, de plantas que se constituam em matéria-prima para a preparação de drogas;</p>
<p>III - utiliza local ou bem de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, para o tráfico ilícito de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica;</p>	<p>III - utiliza local ou bem de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, para o tráfico ilícito de drogas.</p>	<p>III - utiliza local ou bem de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, para o tráfico ilícito de drogas.</p>
<p>IV - de qualquer forma, salvo as previstas nos parágrafos seguintes, contribui para a prática dos crimes descritos no caput e neste parágrafo.</p>		
<p>§ 2º Induzir ou instigar eventualmente alguém ao uso indevido de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica, ou consentir que com tal fim utilize, gratuitamente, local ou bem de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância.</p>	<p>§ 2º Induzir, instigar ou auxiliar alguém ao uso indevido de droga.</p>	<p>§ 2º Induzir, instigar ou auxiliar alguém ao uso indevido de droga.</p>
<p>Penal - prisão, de um a três anos e pagamento de duzentos a quatrocentos dias-multa, se não se consuma o uso; ou prisão,</p>	<p>Penal - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa de 100 (cem) a 300 (trezentos) dias-multa.</p>	<p>Penal - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa de 100 (cem) a 300 (trezentos) dias-multa.</p>

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
de três a cinco anos e pagamento de quatrocentos a setecentos dias-multa, se resulta prática de conduta descrita no art. 24.		
§ 3º Oferecer, eventualmente e sem objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica, para juntos a consumirem: Pena - prisão, de seis meses a um ano, e pagamento de setecentos a mil e quinhentos dias-multa, sem prejuízo das medidas educativas previstas no art. 22.		§ 3º Oferecer droga, eventualmente e sem objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, para juntos a consumirem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e pagamento de 700 (setecentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa, sem prejuízo das penas previstas no art. 28.
§ 4º Tratando-se de infração do disposto no caput deste artigo, ou no seu § 2º, poderá o juiz reduzir as penas de um sexto a um terço, vedada a cumulação com o benefício a que se refere o art. 25 e sua conversão em penas restritivas de direitos, desde que concorram todas as seguintes circunstâncias: I - exiba o agente primariedade, bons antecedentes, conduta social adequada e personalidade não inclinada à delinqüência; II - reduzido potencial ofensivo da conduta, expresso na ausência de habitualidade, caráter não profissional, pequena quantidade, baixa nocividade da substância ou produto; III - inoccorrência de qualquer das hipóteses a que se referem os arts. 24 e 26; IV - seja o agente dependente.	§ 3º Nos delitos definidos no caput e no § 1º deste artigo, as penas poderão ser reduzidas de 1/6 (um sexto) a 2/3 (dois terços), vedada a conversão em penas restritivas de direitos, desde que o agente seja primário, de bons antecedentes, não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa.	§ 4º Nos delitos definidos no caput e no § 1º deste artigo, as penas poderão ser reduzidas de 1/6 (um sexto) a 2/3 (dois terços), vedada a conversão em penas restritivas de direitos, desde que o agente seja primário, de bons antecedentes, não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa.
Art. 15. Fabricar, adquirir, utilizar, transportar, oferecer, vender, distribuir, entregar a qualquer título, possuir, guardar ou fornecer, ainda que gratuitamente, maquinário, aparelho, instrumento ou qualquer objeto destinado à produção ou à fabricação indevida de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica:	Art. 33. Fabricar, adquirir, utilizar, transportar, oferecer, vender, distribuir, entregar a qualquer título, possuir, guardar ou fornecer, ainda que gratuitamente, maquinário, aparelho, instrumento ou qualquer objeto destinado à fabricação, preparação, produção ou transformação de drogas, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena - reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de 1.200 (mil e duzentos) a 2.000 (dois mil) dias-multa.	Art. 34. Fabricar, adquirir, utilizar, transportar, oferecer, vender, distribuir, entregar a qualquer título, possuir, guardar ou fornecer, ainda que gratuitamente, maquinário, aparelho, instrumento ou qualquer objeto destinado à fabricação, preparação, produção ou transformação de drogas, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena - reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de 1.200 (mil e duzentos) a 2.000 (dois mil) dias-multa.
Pena - prisão, de três a dez anos, e pagamento de setecentos a um mil e duzentos dias-multa.	Art. 34. Associarem-se duas ou mais pessoas para o fim de praticar, reiteradamente ou não, qualquer dos crimes previstos nos arts. 32, caput e § 1º, e 33 desta Lei: Pena - reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de setecentos a	Art. 35. Associarem-se duas ou mais pessoas para o fim de praticar, reiteradamente ou não, qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 desta Lei: Pena - reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de
Art. 16. Associarem-se duas ou mais pessoas para o fim de praticar, reiteradamente ou não, qualquer dos crimes previstos nos arts. 14, caput e § 1º, ou 15 desta Lei:	Pena - reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de setecentos a	Pena - reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
um mil e duzentos dias-multa. Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem, nas condições do <i>caput</i> , associa-se para a prática reiterada de crimes definidos nos arts. 17 ou 19 desta Lei.	de 700 (setecentos) a 1.200 (mil e duzentos) dias-multa. Parágrafo único. Nas mesmas penas do <i>caput</i> deste artigo incorre quem se associa para a prática reiterada do crime definido no art. 35 desta Lei.	700 (setecentos) a 1.200 (mil e duzentos) dias-multa. <i>Parágrafo único.</i> Nas mesmas penas do <i>caput</i> deste artigo incorre quem se associa para a prática reiterada do crime definido no art. 36 desta Lei.
Art. 17. Financiar a prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 14, <i>caput</i> e § 1º, ou 15 desta Lei.	Art. 35. Financiar ou custear a prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 32, <i>caput</i> e § 1º, e 33 desta Lei.	Art. 36. Financiar ou custear a prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, <i>caput</i> e § 1º, e 34 desta Lei.
Pena - prisão, de oito a vinte anos, e pagamento de mil e um mil e quinhentos a quatro mil dias-multa.	Pena - reclusão, de 8 (oito) a 20 (vinte) anos, e pagamento de 1.500 (mil e quinhentos) a 4.000 (quatro mil) dias-multa.	Pena - reclusão, de 8 (oito) a 20 (vinte) anos, e pagamento de 1.500 (mil e quinhentos) a 4.000 (quatro mil) dias-multa.
Art. 18. Colaborar, como informante, com grupo, organização ou associação destinados à prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 14, <i>caput</i> e § 1º, 15 ou 19 desta Lei.	Art. 36. Colaborar, como informante, com grupo, organização ou associação destinados à prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 32, <i>caput</i> e § 1º, e 33 desta Lei.	Art. 37. Colaborar, como informante, com grupo, organização ou associação destinados à prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, <i>caput</i> e § 1º, e 34 desta Lei.
Pena - prisão, de dois a seis anos, e pagamento de trezentos a setecentos dias-multa.	Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e pagamento de 300 (trezentos) a 700 (setecentos) dias-multa.	Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e pagamento de 300 (trezentos) a 700 (setecentos) dias-multa.
Art. 19. Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bem, direito ou valor proveniente, direta ou indiretamente, da prática de qualquer dos crimes previstos no art. 14, <i>caput</i> e § 1º, ou 15 desta Lei. Pena - prisão, de três a dez anos, e pagamento de setecentos a um mil e duzentos dias-multa.		
Art. 20. Prescrever ou administrar, culposamente, o médico, dentista, farmacêutico ou outro profissional da área de saúde, substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica, desnecessariamente, ou em dose evidentemente superior à necessária, ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.	Art. 37. Prescrever ou administrar, culposamente, drogas, sem que delas necessite o paciente, ou fazê-lo em doses excessivas ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.	Art. 38. Prescrever ou administrar, culposamente, drogas, sem que delas necessite o paciente, ou fazê-lo em doses excessivas ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.
Pena - medidas restritivas de direito e, na reincidência, prisão, de seis meses a dois anos, e pagamento de oitenta a duzentos dias-multa.	Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e pagamento de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) dias-multa.	Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e pagamento de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) dias-multa.
Parágrafo único. O juiz comunicará a condenação ao Conselho Federal da categoria profissional a que pertença o agente.	Parágrafo único. O juiz comunicará a condenação ao Conselho Federal da categoria profissional a que pertença o agente.	Parágrafo único. O juiz comunicará a condenação ao Conselho Federal da categoria profissional a que pertença o agente.
Art. 21. Conduzir embarcação ou aeronave após o consumo de substância ou produto capaz de causar transtorno de consciência.	Art. 38. Conduzir embarcação ou aeronave após o consumo de drogas, expondo a dano potencial a incolumidade de outrem.	Art. 39. Conduzir embarcação ou aeronave após o consumo de drogas, expondo a dano potencial a incolumidade de outrem.
Pena - prisão, de dois a quatro anos, além da apreensão do	Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, além da	Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, além da

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
<p>veículo, cassação da habilitação respectiva e pagamento de duzentos a quatrocentos dias-multa.</p> <p>Parágrafo único. As penas de prisão e multa, aplicadas cumulativamente com as demais, serão de quatro a seis anos e de quatrocentos a seiscentos dias-multa, se o veículo referido no caput for de transporte coletivo de passageiros.</p> <p>Art. 24. As penas previstas nos arts. 14, 15, 16, 17, 18 e 19 são aumentadas de um sexto a dois terços, se:</p> <p>I - a natureza, a procedência da substância ou do produto apreendido e as circunstâncias do fato evidenciarem a transnacionalidade do delito;</p> <p>II - o agente praticar o crime prevalecendo-se de função pública ou no desempenho de missão de educação, pátrio poder, guarda ou vigilância;</p> <p>III - a infração tiver sido cometida nas dependências ou imediações de estabelecimentos prisionais, de ensino ou hospitalares, de sedes de entidades estudantis, sociais, culturais, recreativas, esportivas, ou beneficentes, de locais de trabalho coletivo, de recintos onde se realizem espetáculos ou diversões de qualquer natureza, de serviços de tratamento de dependentes de drogas ou de reinserção social, de unidades militares ou policiais ou em transportes públicos;</p> <p>IV - o crime tiver sido praticado com violência, grave ameaça, emprego de arma de fogo, ou qualquer processo de intimidação difusa ou coletiva;</p> <p>V - caracterizado o tráfico interestadual;</p> <p>VI - se o objeto da ação for constituído de mais de uma espécie de substância ou produto.</p> <p>Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no inciso IV, serão as sanções referentes à violência, grave ameaça ou emprego de arma aplicadas cumulativamente com as dos crimes referidos no caput sempre que da aplicação do aumento devam resultar penas menores.</p>	<p>apreensão do veículo, cassação da habilitação respectiva ou proibição de obtê-la, pelo mesmo prazo da pena privativa de liberdade aplicada, e pagamento de 200 (duzentos) a 400 (quatrocentos) dias-multa.</p> <p>Parágrafo único. As penas de prisão e multa, aplicadas cumulativamente com as demais, serão de 4 (quatro) a 6 (seis) anos e de 400 (quatrocentos) a 600 (seiscentos) dias-multa, se o veículo referido no caput deste artigo for de transporte coletivo de passageiros.</p> <p>Art. 39. As penas previstas nos arts. 32 a 36 desta Lei são aumentadas de 1/6 (um sexto) a 2/3 (dois terços), se:</p> <p>I - a natureza, a procedência da substância ou do produto apreendido e as circunstâncias do fato evidenciarem a transnacionalidade do delito;</p> <p>II - o agente praticar o crime prevalecendo-se de função pública ou no desempenho de missão de educação, poder familiar, guarda ou vigilância;</p> <p>III - a infração tiver sido cometida nas dependências ou imediações de estabelecimentos prisionais, de ensino ou hospitalares, de sedes de entidades estudantis, sociais, culturais, recreativas, esportivas, ou beneficentes, de locais de trabalho coletivo, de recintos onde se realizem espetáculos ou diversões de qualquer natureza, de serviços de tratamento de dependentes de drogas ou de reinserção social, de unidades militares ou policiais ou em transportes públicos;</p> <p>IV - o crime tiver sido praticado com violência, grave ameaça, emprego de arma de fogo, ou qualquer processo de intimidação difusa ou coletiva;</p> <p>V - caracterizado o tráfico entre Estados da Federação ou entre estes e o Distrito Federal;</p>	<p>apreensão do veículo, cassação da habilitação respectiva ou proibição de obtê-la, pelo mesmo prazo da pena privativa de liberdade aplicada, e pagamento de 200 (duzentos) a 400 (quatrocentos) dias-multa.</p> <p>Parágrafo único. As penas de prisão e multa, aplicadas cumulativamente com as demais, serão de 4 (quatro) a 6 (seis) anos e de 400 (quatrocentos) a 600 (seiscentos) dias-multa, se o veículo referido no caput deste artigo for de transporte coletivo de passageiros.</p> <p>Art. 40. As penas previstas nos arts. 33 a 37 desta Lei são aumentadas de 1/6 (um sexto) a 2/3 (dois terços), se:</p> <p>I - a natureza, a procedência da substância ou do produto apreendido e as circunstâncias do fato evidenciarem a transnacionalidade do delito;</p> <p>II - o agente praticar o crime prevalecendo-se de função pública ou no desempenho de missão de educação, poder familiar, guarda ou vigilância;</p>
		<p>Suprimido</p> <p>III - o crime tiver sido praticado com violência, grave ameaça, emprego de arma de fogo, ou qualquer processo de intimidação difusa ou coletiva;</p> <p>IV - caracterizado o tráfico entre Estados da Federação ou entre estes e o Distrito Federal;</p>

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
Art. 26. As penas previstas nos arts. 14 a 19 serão aplicadas em dobro se sua prática envolver ou visar a atingir criança ou adolescente ou a quem tenha, por qualquer motivo, diminuída ou suprimida a capacidade de entendimento e determinação.	VI - sua prática envolver ou visar a atingir criança ou adolescente ou a quem tenha, por qualquer motivo, diminuída ou suprimida a capacidade de entendimento e determinação.	V - sua prática envolver ou visar a atingir criança ou adolescente ou a quem tenha, por qualquer motivo, diminuída ou suprimida a capacidade de entendimento e determinação;
Art. 25. Aos crimes definidos nos arts. 14, 15, 16, 17, 18 e 19 aplicam-se os benefícios da colaboração premiada nos termos, condições e limites a que se refere a lei de organizações criminosas.	VII - o agente financiar ou custear a prática do crime.	VI - o agente financiar ou custear a prática do crime.
Art. 27. O juiz, na fixação das penas, considerará, com preponderância sobre o previsto no art. 59 do Código Penal, a natureza e a quantidade da substância ou do produto, a personalidade e a conduta social do agente.	Art. 40. O indiciado ou acusado que colaborar voluntariamente com a investigação policial e o processo criminal na identificação dos demais co-autores ou partícipes do crime e na recuperação total ou parcial do produto do crime, no caso de condenação, terá pena reduzida de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços).	Art. 41. O indiciado ou acusado que colaborar voluntariamente com a investigação policial e o processo criminal na identificação dos demais co-autores ou partícipes do crime e na recuperação total ou parcial do produto do crime, no caso de condenação, terá pena reduzida de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços).
Art. 28. Na fixação da multa a que se referem os arts. 14 a 21, o juiz, atendendo ao que dispõe o art. 27, determinará o número de dias-multa, atribuindo a cada um, segundo as condições econômicas dos acusados, valor não inferior a um trinta avos nem superior a cinco vezes o maior salário mínimo.	Art. 41. O juiz, na fixação das penas, considerará, com preponderância sobre o previsto no art. 59 do Código Penal, a natureza e a quantidade da substância ou do produto, a personalidade e a conduta social do agente.	Art. 42. O juiz, na fixação das penas, considerará, com preponderância sobre o previsto no art. 59 do Código Penal, a natureza e a quantidade da substância ou do produto, a personalidade e a conduta social do agente.
Parágrafo único. As multas, que em caso de concurso de crimes serão impostas sempre cumulativamente, podem ser aumentadas até o décuplo se, em virtude da situação econômica do acusado, considerá-las o juiz ineficazes, ainda que aplicadas no máximo.	Art. 42. Na fixação da multa a que se referem os arts. 32 a 38 desta Lei, o juiz, atendendo ao que dispõe o art. 41 desta Lei, determinará o número de dias-multa, atribuindo a cada um, segundo as condições econômicas dos acusados, valor não inferior a 1/30 (um trinta avos) nem superior a 5 (cinco) vezes o maior salário-mínimo.	Art. 43. Na fixação da multa a que se referem os arts. 33 a 39 desta Lei, o juiz, atendendo ao que dispõe o art. 42 desta Lei, determinará o número de dias-multa, atribuindo a cada um, segundo as condições econômicas dos acusados, valor não inferior a 1/30 (um trinta avos) nem superior a 5 (cinco) vezes o maior salário-mínimo.
Parágrafo único. Os crimes previstos nos arts. 14, caput e § 1º, 15, 16, 17, 18 e 19 desta Lei são inafiançáveis e insuscetíveis de sursis, graça, indulto, anistia, fiança e liberdade provisória, cumprindo-se suas penas em regime integralmente fechado, vedada sua conversão em penas restritivas de direitos.	Parágrafo único. As multas, que em caso de concurso de crimes serão impostas sempre cumulativamente, podem ser aumentadas até o décuplo se, em virtude da situação econômica do acusado, considerá-las o juiz ineficazes, ainda que aplicadas no máximo.	Parágrafo único. As multas, que em caso de concurso de crimes serão impostas sempre cumulativamente, podem ser aumentadas até o décuplo se, em virtude da situação econômica do acusado, considerá-las o juiz ineficazes, ainda que aplicadas no máximo.
Art. 29. Os crimes previstos nos arts. 14, caput e § 1º, 15, 16, 17, 18 e 19 desta Lei são inafiançáveis e insuscetíveis de sursis, graça, indulto, anistia, fiança e liberdade provisória, cumprindo-se suas penas em regime integralmente fechado, vedada sua conversão em penas restritivas de direitos.	Art. 43. Os crimes previstos nos arts. 32, caput e § 1º, e 33 a 36 desta Lei são inafiançáveis e insuscetíveis de sursis, graça, indulto, anistia e liberdade provisória, vedada a conversão de suas penas em restritivas de direitos.	Art. 44. Os crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 a 37 desta Lei são inafiançáveis e insuscetíveis de sursis, graça, indulto, anistia e liberdade provisória, vedada a conversão de suas penas em restritivas de direitos.
Parágrafo único. Nos crimes previstos no caput, dar-se-á o livramento condicional após o cumprimento de dois terços da pena, vedada sua concessão ao reincidente específico.	Parágrafo único. Nos crimes previstos no caput deste artigo, dar-se-á o livramento condicional após o cumprimento de 2/3 (dois terços) da pena, vedada sua concessão ao reincidente específico.	Parágrafo único. Nos crimes previstos no caput deste artigo, dar-se-á o livramento condicional após o cumprimento de 2/3 (dois terços) da pena, vedada sua concessão ao reincidente específico.
Art. 30. É isento de pena o agente que, em razão da dependência, ou sob o efeito, proveniente de caso fortuito ou	Art. 44. É isento de pena o agente que, em razão da dependência, ou sob o efeito, proveniente de caso fortuito ou	Art. 45. É isento de pena o agente que, em razão da dependência, ou sob o efeito, proveniente de caso fortuito ou

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ. da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
<p>força maior, de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica, era, ao tempo da ação ou da omissão, qualquer que tenha sido a infração penal praticada, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.</p> <p>Parágrafo único. Quando absolver o agente, reconhecendo, por força de perícia oficial, que este apresentava, à época do fato previsto neste artigo, as condições referidas no caput, determinará o juiz, na sentença, o seu encaminhamento para tratamento médico adequado.</p> <p>Art. 31. As penas podem ser reduzidas de um terço a dois terços se, por força das circunstâncias previstas no art. 30, o agente não possuía, ao tempo da ação ou da omissão, a plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.</p> <p>Parágrafo único. Na sentença condenatória, o juiz, reconhecendo a necessidade de ser o agente submetido a tratamento, determinará que a tal se proceda, na forma prevista no art. 13.</p>	<p>força maior, de droga, era, ao tempo da ação ou da omissão, qualquer que tenha sido a infração penal praticada, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.</p> <p>Parágrafo único. Quando absolver o agente, reconhecendo, por força pericial, que este apresentava, à época do fato previsto neste artigo, as condições referidas no caput deste artigo, poderá determinar o juiz, na sentença, o seu encaminhamento para tratamento médico adequado.</p> <p>Art. 45. As penas podem ser reduzidas de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços) se, por força das circunstâncias previstas no art. 44 desta Lei, o agente não possuía, ao tempo da ação ou da omissão, a plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.</p> <p>Art. 46. Na sentença condenatória, o juiz, com base em avaliação que ateste a necessidade de encaminhamento do agente para tratamento, realizada por profissional de saúde com competência específica na forma da lei, determinará que a tal se proceda, observado o disposto no art. 26 desta Lei.</p>	<p>força maior, de droga, era, ao tempo da ação ou da omissão, qualquer que tenha sido a infração penal praticada, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.</p> <p>Parágrafo único. Quando absolver o agente, reconhecendo, por força pericial, que este apresentava, à época do fato previsto neste artigo, as condições referidas no caput deste artigo, poderá determinar o juiz, na sentença, o seu encaminhamento para tratamento médico adequado.</p> <p>Art. 46. As penas podem ser reduzidas de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços) se, por força das circunstâncias previstas no art. 45 desta Lei, o agente não possuía, ao tempo da ação ou da omissão, a plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.</p> <p>Art. 47. Na sentença condenatória, o juiz, com base em avaliação que ateste a necessidade de encaminhamento do agente para tratamento, realizada por profissional de saúde com competência específica na forma da lei, determinará que a tal se proceda, observado o disposto no art. 26 desta Lei.</p>
<p>CAPITULO IV DO PROCEDIMENTO PENAL</p> <p>Seção Única</p> <p>Do procedimento comum</p> <p>Art. 33. O procedimento relativo aos processos por crimes definidos nesta Lei rege-se pelo disposto neste Capítulo, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições do Código Penal, do Código de Processo Penal e da Lei de Execução Penal.</p> <p>Parágrafo único. Tratando-se de infração do disposto nos arts. 14, caput e § 1º, 15, 16, 17, 18 e 19, o juiz, sempre que as circunstâncias o recomendarem, empregará os instrumentos protetivos de colaboradores e testemunhas previstos na lei de organizações criminosas.</p>	<p>CAPITULO III DO PROCEDIMENTO PENAL</p> <p>Art. 47. O procedimento relativo aos processos por crimes definidos neste Título rege-se pelo disposto neste Capítulo, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições do Código de Processo Penal e da Lei de Execução Penal.</p> <p>§ 1º O agente de qualquer das condutas previstas no art. 28 desta Lei, salvo se houver concurso com os crimes previstos nos arts. 32 a 36 desta Lei, será processado e julgado na forma dos arts. 60 e seguintes da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Criminais.</p> <p>§ 2º Tratando-se da conduta prevista no art. 28 desta Lei,</p>	<p>CAPITULO III DO PROCEDIMENTO PENAL</p> <p>Art. 48. O procedimento relativo aos processos por crimes definidos neste Título rege-se pelo disposto neste Capítulo, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições do Código de Processo Penal e da Lei de Execução Penal.</p> <p>§ 1º O agente de qualquer das condutas previstas no art. 28 desta Lei, salvo se houver concurso com os crimes previstos nos arts. 33 a 37 desta Lei, será processado e julgado na forma dos arts. 60 e seguintes da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Criminais.</p> <p>§ 2º Tratando-se da conduta prevista no art. 28 desta Lei, não</p>

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
	<p>não se imporá prisão em flagrante, devendo o autor do fato ser imediatamente encaminhado ao juiz competente ou, na falta deste, assumir o compromisso de a ele comparecer, lavrando-se termo circunstanciado e providenciando-se as requisições dos exames e perícias necessários.</p> <p>§ 3º Se ausente a autoridade judicial, as providências previstas no § 2º deste artigo serão tomadas de imediato pela autoridade policial, no local em que se encontrar, vedada a detenção do agente.</p>	<p>se imporá prisão em flagrante, devendo o autor do fato ser imediatamente encaminhado ao juiz competente ou, na falta deste, assumir o compromisso de a ele comparecer, lavrando-se termo circunstanciado e providenciando-se as requisições dos exames e perícias necessários.</p> <p>§ 3º Se ausente a autoridade judicial, as providências previstas no § 2º deste artigo serão tomadas de imediato pela autoridade policial, no local em que se encontrar, vedada a detenção do agente.</p>
	<p>§ 4º Concluídos os procedimentos de que trata o § 2º deste artigo, o agente será submetido a exame de corpo de delito, se o requerer ou se a autoridade de polícia judiciária entender conveniente, e em seguida liberado.</p>	<p>§ 4º Concluídos os procedimentos de que trata o § 2º deste artigo, o agente será submetido a exame de corpo de delito, se o requerer ou se a autoridade de polícia judiciária entender conveniente, e em seguida liberado.</p>
	<p>§ 5º Para os fins do disposto no art. 76 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Criminais, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena prevista no art. 28 desta Lei, a ser especificada na proposta.</p>	<p>§ 5º Para os fins do disposto no art. 76 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Criminais, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena prevista no art. 28 desta Lei, a ser especificada na proposta.</p>
	<p>Art. 48. Tratando-se de condutas tipificadas nos arts. 32, caput e § 1º, e 33 a 36 desta Lei, o juiz, sempre que as circunstâncias o recomendem, empregará os instrumentos protetivos de colaboradores e testemunhas previstos na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999.</p>	<p>Art. 49. Tratando-se de condutas tipificadas nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 a 37 desta Lei, o juiz, sempre que as circunstâncias o recomendem, empregará os instrumentos protetivos de colaboradores e testemunhas previstos na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999.</p>
	<p>Art. 34. Ocorrendo prisão em flagrante, o delegado de polícia fará, imediatamente, comunicação ao juiz competente e ao órgão do Ministério Público, remetendo-lhes cópia do auto lavrado.</p>	<p>Art. 50. Ocorrendo prisão em flagrante, a autoridade de polícia judiciária fará, imediatamente, comunicação ao juiz competente, remetendo-lhe cópia do auto lavrado, do qual será dada vista ao órgão do Ministério Público, em 24 (vinte e quatro) horas.</p>
<p>§ 1º Tratando-se de infração do disposto no art. 23, será o indiciado, imediatamente após a lavratura do auto, posto em liberdade, salvo se estiver no gozo de medida educativa, quando então, cumpridas as providências do caput, será colocado à disposição do juiz que as tenha imposto, para os fins do art. 50.</p>	<p>DA INVESTIGAÇÃO</p> <p>Seção I</p>	<p>Seção I</p> <p>Da Investigação</p>
<p>§ 2º Para efeito da lavratura do auto de prisão em flagrante e estabelecimento da materialidade do delito, é suficiente o laudo de constatação da natureza e quantidade da substância ou do produto que cause dependência física ou psíquica,</p>	<p>§ 1º Para efeito da lavratura do auto de prisão em flagrante e estabelecimento da materialidade do delito, é suficiente o laudo de constatação da natureza e quantidade da droga, firmado por perito oficial ou, na falta deste, por pessoa</p>	<p>§ 1º Para efeito da lavratura do auto de prisão em flagrante e estabelecimento da materialidade do delito, é suficiente o laudo de constatação da natureza e quantidade da droga, firmado por perito oficial ou, na falta deste, por pessoa idônea.</p>

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
firmado por perito oficial ou, na falta deste, por pessoa idônea.	idônea.	
§ 3º O perito que subscrever o laudo a que se refere o § 1º não ficará impedido de participar da elaboração do laudo definitivo.	§ 2º O perito que subscrever o laudo a que se refere o § 1º deste artigo não ficará impedido de participar da elaboração do laudo definitivo.	§ 2º O perito que subscrever o laudo a que se refere o § 1º deste artigo não ficará impedido de participar da elaboração do laudo definitivo.
Art. 35. O inquérito policial será concluído no prazo de quinze dias, se o indiciado estiver preso, e de trinta dias, quando solto.	Art. 50. O inquérito policial será concluído no prazo de 30 (trinta) dias, se o indiciado estiver preso, e de 90 (noventa) dias, quando solto.	Art. 51. O inquérito policial será concluído no prazo de 30 (trinta) dias, se o indiciado estiver preso, e de 90 (noventa) dias, quando solto.
Parágrafo único. Os prazos a que se refere este artigo podem ser duplicados pelo juiz, ouvido o Ministério Público, mediante pedido justificado do delegado de polícia.	Parágrafo único. Os prazos a que se refere este artigo podem ser duplicados pelo juiz, ouvido o Ministério Público, mediante pedido justificado da autoridade de polícia judiciária.	Parágrafo único. Os prazos a que se refere este artigo podem ser duplicados pelo juiz, ouvido o Ministério Público, mediante pedido justificado da autoridade de polícia judiciária.
Art. 36. Findos os prazos a que se refere o art. 35, o delegado de polícia, remetendo os autos do inquérito ao juiz:	Art. 51. Findos os prazos a que se refere o art. 50 desta Lei, a autoridade de polícia judiciária, remetendo os autos do inquérito ao juiz:	Art. 52. Findos os prazos a que se refere o art. 51 desta Lei, a autoridade de polícia judiciária, remetendo os autos do inquérito ao juiz:
I - relatará sumariamente as circunstâncias do fato, justificando as razões que o levaram à classificação do delito, indicando a quantidade e natureza da substância ou do produto apreendido, o local e as condições em que se desenvolveu a ação criminosa, as circunstâncias da prisão, a conduta, a qualificação e os antecedentes do agente; ou	I - relatará sumariamente as circunstâncias do fato, justificando as razões que o levaram à classificação do delito, indicando a quantidade e natureza da substância ou do produto apreendido, o local e as condições em que se desenvolveu a ação criminosa, as circunstâncias da prisão, a conduta, a qualificação e os antecedentes do agente; ou	I - relatará sumariamente as circunstâncias do fato, justificando as razões que o levaram à classificação do delito, indicando a quantidade e natureza da substância ou do produto apreendido, o local e as condições em que se desenvolveu a ação criminosa, as circunstâncias da prisão, a conduta, a qualificação e os antecedentes do agente; ou
II - requererá sua devolução para a realização de diligências necessárias.	II - requererá sua devolução para a realização de diligências necessárias.	II - requererá sua devolução para a realização de diligências necessárias.
Parágrafo único. A remessa dos autos, na hipótese prevista no inciso I, far-se-á sem prejuízo das diligências:	Parágrafo único. A remessa dos autos far-se-á sem prejuízo de diligências complementares:	Parágrafo único. A remessa dos autos far-se-á sem prejuízo de diligências complementares:
I - necessárias ou úteis à plena elucidação do fato, cujo resultado deverá ser encaminhado ao juiz competente até quinze dias antes da audiência de instrução e julgamento;	I - necessárias ou úteis à plena elucidação do fato, cujo resultado deverá ser encaminhado ao juiz competente até 3 (três) dias antes da audiência de instrução e julgamento;	I - necessárias ou úteis à plena elucidação do fato, cujo resultado deverá ser encaminhado ao juiz competente até 3 (três) dias antes da audiência de instrução e julgamento;
II - necessárias à indicação dos bens, direitos e valores de que seja titular o agente, ou que figurem em seu nome, cujo resultado deverá ser encaminhado ao juiz competente até quinze dias antes da audiência de instrução e julgamento.	II - necessárias ou úteis à indicação dos bens, direitos e valores de que seja titular o agente, ou que figurem em seu nome, cujo resultado deverá ser encaminhado ao juiz competente até 3 (três) dias antes da audiência de instrução e julgamento.	II - necessárias ou úteis à indicação dos bens, direitos e valores de que seja titular o agente, ou que figurem em seu nome, cujo resultado deverá ser encaminhado ao juiz competente até 3 (três) dias antes da audiência de instrução e julgamento.
Art. 37. Em qualquer fase da persecução criminal relativa aos crimes previstos nesta Lei, são permitidos, além dos previstos em lei, mediante autorização judicial, e ouvido o Ministério Público, os seguintes procedimentos investigatórios:	Art. 52. Em qualquer fase da persecução criminal relativa aos crimes previstos nesta Lei, são permitidos, além dos previstos em lei, mediante autorização judicial e ouvido o Ministério Público, os seguintes procedimentos investigatórios:	Art. 53. Em qualquer fase da persecução criminal relativa aos crimes previstos nesta Lei, são permitidos, além dos previstos em lei, mediante autorização judicial e ouvido o Ministério Público, os seguintes procedimentos investigatórios:

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
<p>I - a infiltração, de conformidade com o disposto na lei de organizações criminosas;</p> <p>II - a não-atuação policial sobre os portadores de substâncias, precursores químicos ou outros produtos, que entrem no território brasileiro, dele saíam ou nele transitam, com a finalidade de, em colaboração ou não com outros países, identificar e responsabilizar maior número de integrantes de operações de tráfico e distribuição, sem prejuízo da ação penal cabível.</p>	<p>I - a infiltração por agentes de polícia, em tarefas de investigação, constituída pelos órgãos especializados pertinentes;</p> <p>II - a não-atuação policial sobre os portadores de drogas, seus precursores químicos ou outros produtos utilizados em sua produção, que se encontrem no território brasileiro, com a finalidade de identificar e responsabilizar maior número de integrantes de operações de tráfico e distribuição, sem prejuízo da ação penal cabível.</p>	<p>I - a infiltração por agentes de polícia, em tarefas de investigação, constituída pelos órgãos especializados pertinentes;</p> <p>II - a não-atuação policial sobre os portadores de drogas, seus precursores químicos ou outros produtos utilizados em sua produção, que se encontrem no território brasileiro, com a finalidade de identificar e responsabilizar maior número de integrantes de operações de tráfico e distribuição, sem prejuízo da ação penal cabível.</p>
<p>Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, a autorização será concedida, desde que:</p> <p>I - sejam conhecidos o itinerário provável e a identificação dos agentes do delito ou de colaboradores;</p> <p>II - as autoridades competentes dos países de origem, de trânsito ou destino ofereçam, por meio do órgão competente do Ministério da Justiça, garantia de atuação contra a fuga dos suspeitos e extravio das substâncias ou dos produtos transportados.</p>	<p>Parágrafo único. Na hipótese do inciso II deste artigo, a autorização será concedida desde que sejam conhecidos o itinerário provável e a identificação dos agentes do delito ou de colaboradores.</p>	<p>Parágrafo único. Na hipótese do inciso II deste artigo, a autorização será concedida desde que sejam conhecidos o itinerário provável e a identificação dos agentes do delito ou de colaboradores.</p>
<p>Art. 38. Para a persecução criminal e a adoção dos procedimentos investigatórios previstos no art. 37, admitir-se-á, sem prejuízo de outros instrumentos previstos em lei:</p> <p>I - a requisição, pelo Ministério Público, de dados cadastrais, registros, documentos e informações fiscais, bancárias, telefônicas, telemáticas, eleitorais, comerciais, patrimoniais e financeiras, salvo garantias constitucionais;</p> <p>II - a decretação, pelo juiz, mediante representação do delegado de polícia ou requerimento do Ministério Público:</p> <p>a) da quebra do sigilo bancário, propiciando a vigilância, por período determinado, de contas bancárias, assim como fornecimento de extratos e registros de movimentação;</p> <p>b) do acesso, por período determinado, aos sistemas informatizados das instituições financeiras;</p> <p>c) da interceptação e gravação das comunicações telefônicas, por período determinado, observado o disposto na legislação pertinente;</p> <p>d) da prisão temporária, para os crimes previstos nos arts. 14,</p>	<p>Suprimido</p>	

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
<p>15, 16, 17, 18 e 19; e) da decretação da prisão preventiva; f) da decretação imediata da indisponibilidade de bens, direitos e valores, havendo indícios de que pertençam ao indiciado ou acusado; § 1º A medida a que se refere a alínea d do inciso II terá prazo de trinta dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade. § 2º A medida a que se refere a alínea e do inciso II poderá ser decretada de ofício. § 3º Revogar-se-á a medida referida na alínea f do inciso II se, no prazo de cento e vinte dias, não ocorrer oferecimento da denúncia.</p>		
<p>CAPÍTULO V DA INSTRUÇÃO CRIMINAL Art. 39. Recebidos em juízo os autos do inquérito policial, do procedimento investigatório ou peças de informação, dar-se-á vista ao Ministério Público para, no prazo de dez dias, adotar uma das seguintes providências: I - requerer o arquivamento; II - requisitar as diligências que entender necessárias; III - oferecer denúncia, arrolar até cinco testemunhas e requerer as demais provas que entender pertinentes.</p>	<p>Seção II DA INSTRUÇÃO CRIMINAL Art. 53. Recebidos em juízo os autos do inquérito policial, de Comissão Parlamentar de Inquérito ou peças de informação, dar-se-á vista ao Ministério Público para, no prazo de 10 (dez) dias, adotar uma das seguintes providências: I - requerer o arquivamento; II - requisitar as diligências que entender necessárias; III - oferecer denúncia, arrolar até 5 (cinco) testemunhas e requerer as demais provas que entender pertinentes.</p>	<p>Seção II Da Instrução Criminal Art. 54. Recebidos em juízo os autos do inquérito policial, de Comissão Parlamentar de Inquérito ou peças de informação, dar-se-á vista ao Ministério Público para, no prazo de 10 (dez) dias, adotar uma das seguintes providências: I - requerer o arquivamento; II - requisitar as diligências que entender necessárias; III - oferecer denúncia, arrolar até 5 (cinco) testemunhas e requerer as demais provas que entender pertinentes.</p>
<p>§ 1º Tratando-se de infração do disposto no art. 23, o Ministério Público, logo ao receber cópia do auto de prisão em flagrante, ou em até dez dias: I - oferecerá denúncia, propondo na oportunidade a adoção das medidas educativas pertinentes; II - requisitará, quando entender tratar-se de infração de outro tipo penal, a realização de diligências complementares; III - requererá o arquivamento. § 2º Requerido o arquivamento, a autoridade judiciária, se discordar das razões apresentadas, remeterá os autos ao Procurador-Geral, que oferecerá denúncia, designará outro membro do Ministério Público para apresentá-la ou insistirá no arquivamento, caso em que não o poderá recusar aquela.</p>		<p>Art. 55. Oferecida a denúncia, o juiz ordenará a notificação do</p>
<p>Art. 40. Oferecida a denúncia, o juiz, em vinte e quatro</p>	<p>Art. 54. Oferecida a denúncia, o juiz ordenará a notificação</p>	<p>Art. 55. Oferecida a denúncia, o juiz ordenará a notificação do</p>

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
<p>horas, ordenará a notificação do acusado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de dez dias, contado da data da juntada do mandado aos autos ou da primeira publicação de edital.</p> <p>§ 1º Na resposta, consistente de defesa preliminar e exceções, o acusado poderá:</p> <p>I - arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e, até o número de cinco, arrolar testemunhas;</p> <p>II - acitar, nas hipóteses do § 1º do art. 39, a proposta de aplicação imediata de medidas educativas.</p>	<p>do acusado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias.</p> <p>§ 1º Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, o acusado poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e, até o número de 5 (cinco), arrolar testemunhas;</p>	<p>acusado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias.</p> <p>§ 1º Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, o acusado poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e, até o número de 5 (cinco), arrolar testemunhas;</p>
<p>§ 2º Se a resposta não for apresentada no prazo, o juiz nomeará defensor para oferecê-la em dez dias, concedendo-lhe vista dos autos no ato de nomeação.</p>	<p>§ 2º As exceções serão processadas em apartado, nos termos dos arts. 95 a 113 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.</p> <p>§ 3º Se a resposta não for apresentada no prazo, o juiz nomeará defensor para oferecê-la em 10 (dez) dias, concedendo-lhe vista dos autos no ato de nomeação.</p>	<p>§ 2º As exceções serão processadas em apartado, nos termos dos arts. 95 a 113 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.</p> <p>§ 3º Se a resposta não for apresentada no prazo, o juiz nomeará defensor para oferecê-la em 10 (dez) dias, concedendo-lhe vista dos autos no ato de nomeação.</p>
<p>§ 4º Apresentada a defesa, o juiz concederá o prazo de cinco dias para manifestar-se o representante do Ministério Público e em igual prazo proferrá decisão.</p>	<p>§ 4º Apresentada a defesa, o juiz decidirá em 5 (cinco) dias.</p>	<p>§ 4º Apresentada a defesa, o juiz decidirá em 5 (cinco) dias.</p>
<p>§ 5º Nos casos em que houver continência, o juiz, ao receber as defesas preliminares, promoverá, se, de modo diverso houver receito de que não sejam observados os prazos procedimentais previstos, a separação das acusações.</p>	<p>§ 5º Se entender imprescindível, o juiz, no prazo máximo de 10 (dez) dias, determinará a apresentação do preso, realização de diligências, exames e perícias.</p>	<p>§ 5º Se entender imprescindível, o juiz, no prazo máximo de 10 (dez) dias, determinará a apresentação do preso, realização de diligências, exames e perícias.</p>
<p>§ 6º Nos casos em que houver conexão entre crimes previstos nesta Lei e em outra, imporá o juiz, na persecução penal, o rito que melhor assegure a ampla defesa.</p> <p>Art. 41. Recebida a denúncia, o juiz designará dia e hora para a audiência de instrução e julgamento, ordenará a citação do acusado, a intimação do Ministério Público, do assistente, se for o caso, e requisitará os laudos periciais.</p>	<p>Art. 55. Recebida a denúncia, o juiz designará dia e hora para a audiência de instrução e julgamento, ordenará a citação pessoal do acusado, a intimação do Ministério Público, do assistente, se for o caso, e requisitará os laudos periciais.</p> <p>§ 1º Tratando-se de condutas tipificadas como infração do disposto nos arts. 32, caput e § 1º, e 33 a 36 desta Lei, o</p>	<p>Art. 56. Recebida a denúncia, o juiz designará dia e hora para a audiência de instrução e julgamento, ordenará a citação pessoal do acusado, a intimação do Ministério Público, do assistente, se for o caso, e requisitará os laudos periciais.</p> <p>§ 1º Tratando-se de condutas tipificadas como infração do disposto nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 a 37 desta Lei, o juiz,</p>
<p>§ 1º Tratando-se de infração do disposto nos arts. 14, caput e § 1º, 15, 16, 17, 18 e 19, importará o recebimento da</p>	<p>§ 1º Tratando-se de condutas tipificadas como infração do disposto nos arts. 32, caput e § 1º, e 33 a 36 desta Lei, o</p>	<p>§ 1º Tratando-se de condutas tipificadas como infração do disposto nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 a 37 desta Lei, o juiz,</p>

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
<p>dênúncia:</p> <p>II - no afastamento cautelar e automático do denunciado de suas atividades, se for funcionário público, para o que fará o juiz ao órgão respectivo a necessária comunicação.</p> <p>Art. 41.</p>	<p>juiz, ao receber a denúncia, poderá decretar o afastamento cautelar do denunciado de suas atividades, se for funcionário público, comunicando o órgão respectivo.</p>	<p>ao receber a denúncia, poderá decretar o afastamento cautelar do denunciado de suas atividades, se for funcionário público, comunicando o órgão respectivo.</p>
<p>I - na prisão preventiva do denunciado e indisponibilidade dos bens, direitos e valores, hipótese em que se procederá nos termos do art. 46 e seus parágrafos;</p> <p>§ 2º Frustradas as tentativas de citação do acusado, suspenderá o juiz o processo, interromperá o prazo prescricional e, tratando-se de infrações diversas das mencionadas no § 1º, decretará sua prisão preventiva.</p>		
<p>§ 3º A audiência a que se refere o caput será realizada dentro dos trinta dias seguintes ao recebimento da denúncia, salvo se determinada a realização de exame de dependência, quando se realizará em sessenta dias.</p>	<p>§ 2º A audiência a que se refere o caput deste artigo será realizada dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da denúncia, salvo se determinada a realização de avaliação para atestar dependência de drogas, quando se realizará em 90 (noventa) dias.</p>	<p>§ 2º A audiência a que se refere o caput deste artigo será realizada dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da denúncia, salvo se determinada a realização de avaliação para atestar dependência de drogas, quando se realizará em 90 (noventa) dias.</p>
<p>Art. 42. Na audiência de instrução e julgamento, após o interrogatório do acusado e a inquirição das testemunhas, será dada a palavra, sucessivamente, ao representante do Ministério Público e ao defensor do acusado, para sustentação oral, pelo prazo de vinte minutos para cada um, prorrogável por mais dez, a critério do juiz.</p>	<p>Art. 56. Na audiência de instrução e julgamento, após o interrogatório do acusado e a inquirição das testemunhas, será dada a palavra, sucessivamente, ao representante do Ministério Público e ao defensor do acusado, para sustentação oral, pelo prazo de 20 (vinte) minutos para cada um, prorrogável por mais 10 (dez), a critério do juiz.</p>	<p>Art. 57. Na audiência de instrução e julgamento, após o interrogatório do acusado e a inquirição das testemunhas, será dada a palavra, sucessivamente, ao representante do Ministério Público e ao defensor do acusado, para sustentação oral, pelo prazo de 20 (vinte) minutos para cada um, prorrogável por mais 10 (dez), a critério do juiz.</p>
	<p>Parágrafo único. Após proceder ao interrogatório, o juiz indagará das partes se restou algum fato para ser esclarecido, formulando as perguntas correspondentes se o entender pertinente e relevante.</p>	<p>Parágrafo único. Após proceder ao interrogatório, o juiz indagará das partes se restou algum fato para ser esclarecido, formulando as perguntas correspondentes se o entender pertinente e relevante.</p>
<p>Art. 43. Encerrados os debates, proferirá o juiz sentença de imediato, ou o fará em dez dias, ordenando que os autos para isso lhe sejam conclusos.</p>	<p>Art. 57. Encerrados os debates, proferirá o juiz sentença de imediato, ou o fará em 10 (dez) dias, ordenando que os autos para isso lhe sejam conclusos.</p>	<p>Art. 58. Encerrados os debates, proferirá o juiz sentença de imediato, ou o fará em 10 (dez) dias, ordenando que os autos para isso lhe sejam conclusos.</p>
<p>§ 1º Ao proferir sentença, o juiz, não tendo havido controvérsia, no curso do processo, sobre a natureza ou quantidade da substância ou do produto, ou sobre a regularidade do respectivo laudo, determinará que se proceda na forma do art. 8º, § 4º, preservando-se, para eventual contraprova, a fração que fixar.</p>	<p>§ 1º Ao proferir sentença, o juiz, não tendo havido controvérsia, no curso do processo, sobre a natureza ou quantidade da substância ou do produto, ou sobre a regularidade do respectivo laudo, determinará que se proceda na forma do art. 31, § 1º, desta Lei, preservando-se, para eventual contraprova, a fração que fixar.</p>	<p>§ 1º Ao proferir sentença, o juiz, não tendo havido controvérsia, no curso do processo, sobre a natureza ou quantidade da substância ou do produto, ou sobre a regularidade do respectivo laudo, determinará que se proceda na forma do art. 32, § 1º, desta Lei, preservando-se, para eventual contraprova, a fração que fixar.</p>
<p>§ 2º Igual procedimento poderá adotar o juiz, em decisão</p>	<p>§ 2º Igual procedimento poderá adotar o juiz, em decisão</p>	<p>§ 2º Igual procedimento poderá adotar o juiz, em decisão</p>

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
<p>motivada e ouvido o Ministério Público, quando a quantidade ou valor da substância ou do produto o indicar, precedendo a medida a elaboração e juntada aos autos do laudo toxicológico.</p>	<p>motivada e, ouvido o Ministério Público, quando a quantidade ou valor da substância ou do produto o indicar, precedendo a medida a elaboração e juntada aos autos do laudo toxicológico.</p>	<p>motivada e, ouvido o Ministério Público, quando a quantidade ou valor da substância ou do produto o indicar, precedendo a medida a elaboração e juntada aos autos do laudo toxicológico.</p>
	<p>Art. 58. Nos crimes previstos nos arts. 32, caput e § 1º, e 33 a 36 desta Lei, o réu não poderá apelar sem recolher-se à prisão, salvo se for primário e de bons antecedentes, assim reconhecido na sentença condenatória.</p>	<p>Art. 59. Nos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 a 37 desta Lei, o réu não poderá apelar sem recolher-se à prisão, salvo se for primário e de bons antecedentes, assim reconhecido na sentença condenatória.</p>
<p>Art. 44. O juiz, quando se reúnam prova de fato descrito nos arts. 14, caput e § 1º, 15, 16, 17, 18 ou 19, e indícios da autoria, ouvido o Ministério Público, decretará, em vinte e quatro horas, durante o inquérito ou no curso do processo, a prisão preventiva de seus autores, decorrendo da decisão respectiva a indisponibilidade cautelar e automática dos bens, direitos e valores que lhes pertencerem, que figurem em seu nome, e dos que constituam instrumento ou vantagem obtida com o ilícito.</p>	<p>DA APREENSÃO, ARRECADADAÇÃO E DESTINAÇÃO DE BENS DO ACUSADO</p> <p>CAPÍTULO IV</p> <p>Art. 59. O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade de polícia judiciária, ouvido o Ministério Público, havendo indícios suficientes, poderá decretar, no curso do inquérito ou da ação penal, a apreensão e outras medidas assecuratórias relacionadas aos bens móveis e imóveis ou valores consistentes em produtos dos crimes previstos nesta Lei, ou que constituam proveito auferido com sua prática, procedendo-se na forma dos arts. 125 a 144 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.</p>	<p>DA APREENSÃO, ARRECADADAÇÃO E DESTINAÇÃO DE BENS DO ACUSADO</p> <p>CAPÍTULO IV</p> <p>Art. 60. O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade de polícia judiciária, ouvido o Ministério Público, havendo indícios suficientes, poderá decretar, no curso do inquérito ou da ação penal, a apreensão e outras medidas assecuratórias relacionadas aos bens móveis e imóveis ou valores consistentes em produtos dos crimes previstos nesta Lei, ou que constituam proveito auferido com sua prática, procedendo-se na forma dos arts. 125 a 144 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.</p>
<p>§ 1º Quando, nas hipóteses previstas no caput, deixar de decretar as medidas previstas, o juiz deverá fundamentar sua decisão.</p> <p>§ 2º Ocorrida qualquer das hipóteses previstas no caput ou no § 1º, determinará o juiz a apreensão, a avaliação e o depósito dos bens móveis, valores em espécie e títulos, o bloqueio de contas bancárias e a inscrição das constrições nos cartórios e outros serviços de registro pertinentes.</p>		
	<p>§ 1º Decretadas quaisquer das medidas previstas neste artigo, o juiz facultará ao acusado que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente ou requeira a produção de provas acerca da origem lícita do produto, bem ou valor objeto da decisão.</p> <p>§ 2º Provarda a origem lícita do produto, bem ou valor, o juiz decidirá pela sua liberação.</p>	<p>§ 1º Decretadas quaisquer das medidas previstas neste artigo, o juiz facultará ao acusado que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente ou requeira a produção de provas acerca da origem lícita do produto, bem ou valor objeto da decisão.</p> <p>§ 2º Provarda a origem lícita do produto, bem ou valor, o juiz decidirá pela sua liberação.</p>
<p>§ 3º Incumbe aos acusados, durante o curso do processo, em incidente específico e até a data da audiência de instrução e julgamento, a comprovação da origem lícita dos bens, direitos e valores sobre os quais tenha recaído a constrição.</p> <p>§ 4º Levantar-se-ão as constrições determinadas:</p>		

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
<p>I - quando for prolatada sentença absolutória; II - quando, por terceiro, forem comprovadas a propriedade e a origem lícita do bem, direito ou valor; III - quando demonstrada pelo acusado a propriedade e origem lícita do bem; IV - quando transite em julgado a decisão que não aceite ou rejeite a denúncia.</p>	<p>§ 3º Nenhum pedido de restituição será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado, podendo o juiz determinar a prática de atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores.</p> <p>§ 4º A ordem de apreensão ou seqüestro de bens, direitos ou valores poderá ser suspensa pelo juiz, ouvido o Ministério Público, quando a sua execução imediata possa comprometer as investigações.</p> <p>Art. 60. Não havendo prejuízo para a produção da prova dos fatos e comprovado o interesse público ou social, ressalvado o disposto no art. 61 desta Lei, mediante autorização do juiz competente, ouvido o Ministério Público e identificada a SENAD, os bens apreendidos poderão ser utilizados pelos órgãos ou pelas entidades que atuam na prevenção do uso indevido, na atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e na repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, exclusivamente no interesse dessas atividades.</p>	<p>§ 3º Nenhum pedido de restituição será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado, podendo o juiz determinar a prática de atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores.</p> <p>§ 4º A ordem de apreensão ou seqüestro de bens, direitos ou valores poderá ser suspensa pelo juiz, ouvido o Ministério Público, quando a sua execução imediata possa comprometer as investigações.</p> <p>Art. 61. Não havendo prejuízo para a produção da prova dos fatos e comprovado o interesse público ou social, ressalvado o disposto no art. 62 desta Lei, mediante autorização do juiz competente, ouvido o Ministério Público e identificada a SENAD, os bens apreendidos poderão ser utilizados pelos órgãos ou pelas entidades que atuam na prevenção do uso indevido, na atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e na repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, exclusivamente no interesse dessas atividades.</p>
	<p>Parágrafo único. Recaindo a autorização sobre veículos, embarcações ou aeronaves, o juiz ordenará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado provisório de registro e licenciamento, em favor da instituição à qual tenha deferido o uso, ficando esta livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, até o trânsito em julgado da decisão que decretar o seu perdimento em favor da União.</p> <p>Art. 61. Os veículos, embarcações, aeronaves e quaisquer outros meios de transporte, os maquinários, utensílios, instrumentos e objetos de qualquer natureza, utilizados para a prática dos crimes definidos nesta Lei, após a sua regular apreensão, ficarão sob custódia da autoridade de polícia judiciária, excetuadas as armas, que serão recolhidas na forma de legislação específica.</p>	<p>Parágrafo único. Recaindo a autorização sobre veículos, embarcações ou aeronaves, o juiz ordenará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado provisório de registro e licenciamento, em favor da instituição à qual tenha deferido o uso, ficando esta livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, até o trânsito em julgado da decisão que decretar o seu perdimento em favor da União.</p> <p>Art. 62. Os veículos, embarcações, aeronaves e quaisquer outros meios de transporte, os maquinários, utensílios, instrumentos e objetos de qualquer natureza, utilizados para a prática dos crimes definidos nesta Lei, após a sua regular apreensão, ficarão sob custódia da autoridade de polícia judiciária, excetuadas as armas, que serão recolhidas na forma de legislação específica.</p>

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO VI DOS EFEITOS DA SENTENÇA</p> <p>Art. 46. A sentença condenatória, por crimes previstos nos arts. 14, <i>caput</i> e § 1º, 15, 16, 17, 18 ou 19, negará ao acusado o direito de recorrer em liberdade e importará, ao trânsito em julgado, na perda, em favor do Fundo Nacional Antidrogas:</p> <p>I - dos veículos, das embarcações, das aeronaves e de quaisquer outros meios de transporte, maquinário, utensílios, instrumentos e objetos de qualquer natureza empregados, reiteradamente ou não, em sua prática, ainda que pertencentes ao terceiro, ressalvada nesse caso a comprovação, no curso do processo, de boa fé;</p> <p>II - dos bens, valores e direitos a que se refere o art. 44, sempre que sua origem e propriedade lícitas não sejam nela reconhecidas;</p> <p>III - dos valores a que se refere o § 1º do art. 45, se não demonstradas a origem e a propriedade lícitas dos bens e direitos de que tenham se originado.</p>	<p style="text-align: center;">Suprimido</p>	
<p>Art. 46.</p> <p>§ 1º Havendo possibilidade, necessidade e interesse na utilização de qualquer dos bens mencionados no inciso I deste artigo, poderão estes, mediante autorização do juízo competente, ser utilizados pelos órgãos ou pelas entidades que atuam na prevenção e repressão ao tráfico ilícito e ao uso indevido das substâncias ou dos produtos que causem dependência física ou psíquica, exclusivamente no interesse dessas atividades.</p>	<p>§ 1º Comprovado o interesse público na utilização de qualquer dos bens mencionados neste artigo, a autoridade de polícia judiciária poderá deles fazer uso, sob sua responsabilidade e com o objetivo de sua conservação, mediante autorização judicial, ouvido o Ministério Público.</p>	<p>§ 1º Comprovado o interesse público na utilização de qualquer dos bens mencionados neste artigo, a autoridade de polícia judiciária poderá deles fazer uso, sob sua responsabilidade e com o objetivo de sua conservação, mediante autorização judicial, ouvido o Ministério Público.</p>
	<p>§ 2º Feita a apreensão a que se refere o <i>caput</i> deste artigo, e tendo recaído sobre dinheiro ou cheques emitidos como ordem de pagamento, a autoridade de polícia judiciária que presidir o inquérito deverá, de imediato, requerer ao juízo competente a intimação do Ministério Público.</p> <p>§ 3º Intimado, o Ministério Público deverá requerer ao juízo, em caráter cautelar, a conversão do numerário apreendido em moeda nacional, se for o caso, a compensação dos cheques emitidos após a instrução do inquérito, com cópias autênticas dos respectivos títulos, e o depósito das correspondentes</p>	<p>§ 2º Feita a apreensão a que se refere o <i>caput</i> deste artigo, e tendo recaído sobre dinheiro ou cheques emitidos como ordem de pagamento, a autoridade de polícia judiciária que presidir o inquérito deverá, de imediato, requerer ao juízo competente a intimação do Ministério Público.</p> <p>§ 3º Intimado, o Ministério Público deverá requerer ao juízo, em caráter cautelar, a conversão do numerário apreendido em moeda nacional, se for o caso, a compensação dos cheques emitidos após a instrução do inquérito, com cópias autênticas dos respectivos títulos, e o depósito das correspondentes</p>

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
<p>Art. 45. No curso do processo, poderá o juiz, a requerimento do Ministério Público, para assegurar os efeitos patrimoniais decorrentes do provimento definitivo:</p> <p>I - determinar a alienação dos bens que pertençam ou figurem em nome do acusado de quem se tenha decretado a revelia e que não os tenha pessoalmente reclamado em noventa dias contados da decretação de sua prisão preventiva;</p> <p>II - determinar a alienação dos bens que, não se achando entre os referidos no § 1º do art. 46, sejam de conservação ou depósito especialmente onerosos, ou sujeitos a rápida depreciação;</p> <p>III - determinar a alienação dos bens que, não se achando entre os mencionados nos incisos anteriores, sejam fungíveis.</p>	<p>correspondentes quantias em conta judicial, juntando-se aos autos o recibo.</p> <p>§ 4º Após a instauração da competente ação penal, o Ministério Público, mediante petição autônoma, requererá ao juiz competente que, em caráter cautelar, proceda à alienação dos bens apreendidos, excetuados aqueles que a União, por intermédio da SENAD, indicar para serem colocados sob uso e custódia da autoridade de polícia judiciária, de órgãos de inteligência ou militares, envolvidos nas ações de prevenção ao tráfico ilícito de drogas e operações de repressão à produção de drogas, exclusivamente no interesse dessas atividades.</p>	<p>quantias em conta judicial, juntando-se aos autos o recibo.</p> <p>§ 4º Após a instauração da competente ação penal, o Ministério Público, mediante petição autônoma, requererá ao juiz competente que, em caráter cautelar, proceda à alienação dos bens apreendidos, excetuados aqueles que a União, por intermédio da SENAD, indicar para serem colocados sob uso e custódia da autoridade de polícia judiciária, de órgãos de inteligência ou militares, envolvidos nas ações de prevenção ao uso indevido de drogas e operações de repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, exclusivamente no interesse dessas atividades.</p>
	<p>§ 5º Excluídos os bens que se houver indicado para os fins previstos no § 4º deste artigo, o requerimento de alienação deverá conter a relação de todos os demais bens apreendidos, com a descrição e a especificação de cada um deles, e informações sobre quem os tem sob custódia e o local onde se encontram.</p> <p>§ 6º Requerida a alienação dos bens, a respectiva petição será autuada em apartado, cujos autos terão tramitação autônoma em relação aos da ação penal principal.</p> <p>§ 7º Atuidado o requerimento de alienação, os autos serão conclusos ao juiz, que, verificada a presença de nexos de instrumentalidade entre o delito e os objetos utilizados para a sua prática e risco de perda de valor econômico pelo decurso do tempo, determinará a avaliação dos bens relacionados, identificará a SENAD e intimará a União, o Ministério Público e o interessado, este, se for o caso, por edital com prazo de 5 (cinco) dias.</p> <p>§ 8º Feita a avaliação e dirimidas eventuais divergências sobre o respectivo laudo, o juiz, por sentença, homologará o valor atribuído aos bens e determinará sejam alienados em leilão.</p> <p>§ 9º Realizado o leilão, permanecerá depositada em conta judicial a quantia apurada, até o final da ação penal respectiva, quando será transferida ao FUNAD, juntamente com os valores</p>	<p>§ 5º Excluídos os bens que se houver indicado para os fins previstos no § 4º deste artigo, o requerimento de alienação deverá conter a relação de todos os demais bens apreendidos, com a descrição e a especificação de cada um deles, e informações sobre quem os tem sob custódia e o local onde se encontram.</p> <p>§ 6º Requerida a alienação dos bens, a respectiva petição será autuada em apartado, cujos autos terão tramitação autônoma em relação aos da ação penal principal.</p> <p>§ 7º Atuidado o requerimento de alienação, os autos serão conclusos ao juiz, que, verificada a presença de nexos de instrumentalidade entre o delito e os objetos utilizados para a sua prática e risco de perda de valor econômico pelo decurso do tempo, determinará a avaliação dos bens relacionados, identificará a SENAD e intimará a União, o Ministério Público e o interessado, este, se for o caso, por edital com prazo de 5 (cinco) dias.</p> <p>§ 8º Feita a avaliação e dirimidas eventuais divergências sobre o respectivo laudo, o juiz, por sentença, homologará o valor atribuído aos bens e determinará sejam alienados em leilão.</p> <p>§ 9º Realizado o leilão, permanecerá depositada em conta judicial a quantia apurada, até o final da ação penal respectiva, quando será transferida ao FUNAD, juntamente com os valores</p>
	<p>§ 5º Excluídos os bens que se houver indicado para os fins previstos no § 4º deste artigo, o requerimento de alienação deverá conter a relação de todos os demais bens apreendidos, com a descrição e a especificação de cada um deles, e informações sobre quem os tem sob custódia e o local onde se encontram.</p> <p>§ 6º Requerida a alienação dos bens, a respectiva petição será autuada em apartado, cujos autos terão tramitação autônoma em relação aos da ação penal principal.</p> <p>§ 7º Atuidado o requerimento de alienação, os autos serão conclusos ao juiz, que, verificada a presença de nexos de instrumentalidade entre o delito e os objetos utilizados para a sua prática e risco de perda de valor econômico pelo decurso do tempo, determinará a avaliação dos bens relacionados, identificará a SENAD e intimará a União, o Ministério Público e o interessado, este, se for o caso, por edital com prazo de 5 (cinco) dias.</p> <p>§ 8º Feita a avaliação e dirimidas eventuais divergências sobre o respectivo laudo, o juiz, por sentença, homologará o valor atribuído aos bens e determinará sejam alienados em leilão.</p> <p>§ 9º Realizado o leilão, permanecerá depositada em conta judicial a quantia apurada, até o final da ação penal respectiva, quando será transferida ao FUNAD, juntamente com os valores</p>	<p>§ 5º Excluídos os bens que se houver indicado para os fins previstos no § 4º deste artigo, o requerimento de alienação deverá conter a relação de todos os demais bens apreendidos, com a descrição e a especificação de cada um deles, e informações sobre quem os tem sob custódia e o local onde se encontram.</p> <p>§ 6º Requerida a alienação dos bens, a respectiva petição será autuada em apartado, cujos autos terão tramitação autônoma em relação aos da ação penal principal.</p> <p>§ 7º Atuidado o requerimento de alienação, os autos serão conclusos ao juiz, que, verificada a presença de nexos de instrumentalidade entre o delito e os objetos utilizados para a sua prática e risco de perda de valor econômico pelo decurso do tempo, determinará a avaliação dos bens relacionados, identificará a SENAD e intimará a União, o Ministério Público e o interessado, este, se for o caso, por edital com prazo de 5 (cinco) dias.</p> <p>§ 8º Feita a avaliação e dirimidas eventuais divergências sobre o respectivo laudo, o juiz, por sentença, homologará o valor atribuído aos bens e determinará sejam alienados em leilão.</p> <p>§ 9º Realizado o leilão, permanecerá depositada em conta judicial a quantia apurada, até o final da ação penal respectiva, quando será transferida ao FUNAD, juntamente com os valores</p>
<p>Art. 45.</p> <p>§ 1º O produto da alienação a que aludem os incisos I, II e III, que se dará em hasta pública precedida de avaliação</p>	<p>§ 5º Excluídos os bens que se houver indicado para os fins previstos no § 4º deste artigo, o requerimento de alienação deverá conter a relação de todos os demais bens apreendidos, com a descrição e a especificação de cada um deles, e informações sobre quem os tem sob custódia e o local onde se encontram.</p> <p>§ 6º Requerida a alienação dos bens, a respectiva petição será autuada em apartado, cujos autos terão tramitação autônoma em relação aos da ação penal principal.</p> <p>§ 7º Atuidado o requerimento de alienação, os autos serão conclusos ao juiz, que, verificada a presença de nexos de instrumentalidade entre o delito e os objetos utilizados para a sua prática e risco de perda de valor econômico pelo decurso do tempo, determinará a avaliação dos bens relacionados, identificará a SENAD e intimará a União, o Ministério Público e o interessado, este, se for o caso, por edital com prazo de 5 (cinco) dias.</p> <p>§ 8º Feita a avaliação e dirimidas eventuais divergências sobre o respectivo laudo, o juiz, por sentença, homologará o valor atribuído aos bens e determinará sejam alienados em leilão.</p> <p>§ 9º Realizado o leilão, permanecerá depositada em conta judicial a quantia apurada, até o final da ação penal respectiva, quando será transferida ao FUNAD, juntamente com os valores</p>	<p>§ 5º Excluídos os bens que se houver indicado para os fins previstos no § 4º deste artigo, o requerimento de alienação deverá conter a relação de todos os demais bens apreendidos, com a descrição e a especificação de cada um deles, e informações sobre quem os tem sob custódia e o local onde se encontram.</p> <p>§ 6º Requerida a alienação dos bens, a respectiva petição será autuada em apartado, cujos autos terão tramitação autônoma em relação aos da ação penal principal.</p> <p>§ 7º Atuidado o requerimento de alienação, os autos serão conclusos ao juiz, que, verificada a presença de nexos de instrumentalidade entre o delito e os objetos utilizados para a sua prática e risco de perda de valor econômico pelo decurso do tempo, determinará a avaliação dos bens relacionados, identificará a SENAD e intimará a União, o Ministério Público e o interessado, este, se for o caso, por edital com prazo de 5 (cinco) dias.</p> <p>§ 8º Feita a avaliação e dirimidas eventuais divergências sobre o respectivo laudo, o juiz, por sentença, homologará o valor atribuído aos bens e determinará sejam alienados em leilão.</p> <p>§ 9º Realizado o leilão, permanecerá depositada em conta judicial a quantia apurada, até o final da ação penal respectiva, quando será transferida ao FUNAD, juntamente com os valores</p>

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
III, que se dará em hasta pública precedida de avaliação, permanecerá em conta judicial, até o trânsito em julgado da decisão que determine sua entrega ao acusado ou interessado, em caso de restituição, ou perda em favor da União.	com os valores de que trata o § 3º deste artigo.	de que trata o § 3º deste artigo.
§ 2º Havendo absolvição, será o acusado ressarcido pelo prejuízo que sofrer em decorrência da alienação referida no <i>caput</i> .		
Art. 46. § 2º Recaindo a autorização sobre veículos, embarcações ou aeronaves, o juiz ordenará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado provisório de registro e licenciamento, em favor da instituição à qual tenha deferido o uso, ficando esta livre do pagamento de multas e encargos anteriores, bem como da incidência de tributos, enquanto durar a utilização.	§ 10. Terão apenas efeito devolutivo os recursos interpostos contra as decisões proferidas no curso do procedimento previsto neste artigo. § 11. Quanto aos bens indicados na forma do § 4º deste artigo, recaindo a autorização sobre veículos, embarcações ou aeronaves, o juiz ordenará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado provisório de registro e licenciamento, em favor da autoridade de polícia judiciária ou órgão aos quais tenha deferido o uso, ficando estes livres do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, até o trânsito em julgado da decisão que decretar o seu perdimento em favor da União.	§ 10. Terão apenas efeito devolutivo os recursos interpostos contra as decisões proferidas no curso do procedimento previsto neste artigo. § 11. Quanto aos bens indicados na forma do § 4º deste artigo, recaindo a autorização sobre veículos, embarcações ou aeronaves, o juiz ordenará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado provisório de registro e licenciamento, em favor da autoridade de polícia judiciária ou órgão aos quais tenha deferido o uso, ficando estes livres do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, até o trânsito em julgado da decisão que decretar o seu perdimento em favor da União.
	Art. 62. Ao proferir a sentença de mérito, o juiz decidirá sobre o perdimento do produto, bem ou valor apreendido, sequestrado ou declarado indisponível.	Art. 63. Ao proferir a sentença de mérito, o juiz decidirá sobre o perdimento do produto, bem ou valor apreendido, sequestrado ou declarado indisponível.
	§ 1º Os valores apreendidos em decorrência dos crimes tipificados nesta Lei e que não foram objeto de tutela cautelar, após decretado o seu perdimento em favor da União, serão revertidos diretamente ao FUNAD.	§ 1º Os valores apreendidos em decorrência dos crimes tipificados nesta Lei e que não foram objeto de tutela cautelar, após decretado o seu perdimento em favor da União, serão revertidos diretamente ao FUNAD.
Art. 47. § 1º Compete à Senat a alienação dos bens apreendidos e não leiloados em caráter cautelar, cujo perdimento tenha sido irrevocavelmente decretado em favor da União.	§ 2º Compete à SENAD a alienação dos bens apreendidos e não leiloados em caráter cautelar, cujo perdimento já tenha sido decretado em favor da União.	§ 2º Compete à SENAD a alienação dos bens apreendidos e não leiloados em caráter cautelar, cujo perdimento já tenha sido decretado em favor da União.
Art. 47. § 2º A Senat poderá firmar convênios de cooperação, a fim de dar imediato cumprimento ao estabelecido no § 1º.	§ 3º A SENAD poderá firmar convênios de cooperação, a fim de dar imediato cumprimento ao estabelecido no § 2º deste artigo.	§ 3º A SENAD poderá firmar convênios de cooperação, a fim de dar imediato cumprimento ao estabelecido no § 2º deste artigo.
Art. 46. § 3º Transitada em julgado a sentença condenatória, o juiz do processo, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, remeterá à Senat relação dos bens, direitos e valores referidos nos incisos I, II e III, indicando, quanto aos	§ 4º Transitada em julgado a sentença condenatória, o juiz do processo, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, remeterá à SENAD relação dos bens, direitos e valores declarados perdidos em favor da União, indicando, quanto aos bens, o local em que se encontram e a entidade ou o órgão em cujo poder estejam, para os fins de sua	§ 4º Transitada em julgado a sentença condenatória, o juiz do processo, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, remeterá à SENAD relação dos bens, direitos e valores declarados perdidos em favor da União, indicando, quanto aos bens, o local em que se encontram e a entidade ou o órgão em cujo poder estejam, para os fins de sua destinação nos termos

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
<p>primeiros, o local em que se encontram e a entidade ou o órgão em cujo poder estejam.</p> <p>Art. 47. A União, por intermédio da Senat, poderá firmar convênio com os Estados, com o Distrito Federal e com organismos orientados para a prevenção, a repressão e o tratamento de usuários ou dependentes, com vistas na liberação de equipamentos e de recursos por ela arrecadados, para a implantação e execução de programas de combate ao tráfico ilícito e prevenção ao tráfico e uso indevidos de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica.</p> <p>Art. 48. É passível de expulsão, na forma da legislação específica, o estrangeiro que comete qualquer dos crimes definidos nos arts. 14, 15, 16, 17, 18 ou 19, tão logo cumprida a condenação imposta.</p>	<p>destinação nos termos da legislação vigente.</p> <p>Art. 63. A União, por intermédio da SENAD, poderá firmar convênio com os Estados, com o Distrito Federal e com organismos orientados para a prevenção do uso indevido de drogas, a atenção e a reinserção social de usuários ou dependentes e a atuação na repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, com vistas na liberação de equipamentos e de recursos por ela arrecadados, para a implantação e execução de programas relacionados à questão das drogas.</p>	<p>da legislação vigente.</p> <p>Art. 64. A União, por intermédio da SENAD, poderá firmar convênio com os Estados, com o Distrito Federal e com organismos orientados para a prevenção do uso indevido de drogas, a atenção e a reinserção social de usuários ou dependentes e a atuação na repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, com vistas na liberação de equipamentos e de recursos por ela arrecadados, para a implantação e execução de programas relacionados à questão das drogas.</p>
<p>Art. 49. De conformidade com os princípios da não-intervenção em assuntos internos, da igualdade jurídica e do respeito à integridade territorial dos Estados e às leis e aos regulamentos nacionais em vigor, e observado o espírito das Convenções das Nações Unidas e outros instrumentos jurídicos internacionais sobre o combate ao problema mundial das drogas, de que o Brasil é parte, o Governo brasileiro prestará, quando solicitado, cooperação a outros países e organismos internacionais e, quando necessário, dos mesmos solicitará a colaboração, nas áreas de:</p> <p>I - intercâmbio de informações policiais sobre produção e tráfico de substâncias ou produtos capazes de causar dependência física ou psíquica e delitos conexos, em especial o tráfico de armas, a lavagem de dinheiro e o desvio de precursores químicos;</p> <p>II - intercâmbio de informações policiais e judiciais sobre produtores e traficantes de substâncias ou produtos capazes de causar dependência física ou psíquica e seus precursores químicos;</p> <p>III - intercâmbio de informações sobre legislações,</p>	<p>Art. 64. De conformidade com os princípios da não-intervenção em assuntos internos, da igualdade jurídica e do respeito à integridade territorial dos Estados e às leis e aos regulamentos nacionais em vigor, e observado o espírito das Convenções das Nações Unidas e outros instrumentos jurídicos internacionais relacionados à questão das drogas, de que o Brasil é parte, o governo brasileiro prestará, quando solicitado, cooperação a outros países e organismos internacionais e, quando necessário, deles solicitará a colaboração, nas áreas de:</p> <p>I - intercâmbio de informações sobre legislações, experiências, projetos e programas voltados para atividades de prevenção do uso indevido, de atenção e de reinserção social de usuários e dependentes de drogas;</p> <p>II - intercâmbio de inteligência policial sobre produção e tráfico de drogas e delitos conexos, em especial o tráfico de armas, a lavagem de dinheiro e o desvio de precursores químicos;</p> <p>III - intercâmbio de informações policiais e judiciais sobre</p>	<p>TÍTULO VII DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL</p> <p>Art. 65. De conformidade com os princípios da não-intervenção em assuntos internos, da igualdade jurídica e do respeito à integridade territorial dos Estados e às leis e aos regulamentos nacionais em vigor, e observado o espírito das Convenções das Nações Unidas e outros instrumentos jurídicos internacionais relacionados à questão das drogas, de que o Brasil é parte, o governo brasileiro prestará, quando solicitado, cooperação a outros países e organismos internacionais e, quando necessário, deles solicitará a colaboração, nas áreas de:</p> <p>I - intercâmbio de informações sobre legislações, experiências, projetos e programas voltados para atividades de prevenção do uso indevido, de atenção e de reinserção social de usuários e dependentes de drogas;</p> <p>II - intercâmbio de inteligência policial sobre produção e tráfico de drogas e delitos conexos, em especial o tráfico de armas, a lavagem de dinheiro e o desvio de precursores químicos;</p> <p>III - intercâmbio de informações policiais e judiciais sobre</p>

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
<p>experiências projetos e programas voltados para a eliminação da demanda de drogas ilícitas, por meio de atividades de prevenção, tratamento, recuperação e reinserção social de usuários de substâncias ou produtos capazes de causar dependência física ou psíquica e dependentes químicos. Parágrafo único. As atividades de cooperação internacional dos órgãos governamentais brasileiros nos planos bilateral e multilateral serão coordenadas pelo Ministério das Relações Exteriores, dando-se prioridade à formação de comissões mistas.</p>	<p>produtores e traficantes de drogas e seus precursores químicos.</p>	<p>produtores e traficantes de drogas e seus precursores químicos.</p>
<p>CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS</p> <p>Art. 50. As medidas educativas aplicadas poderão ser revistas judicialmente, a qualquer tempo, mediante pedido expresso do agente, do seu defensor ou do Ministério Público.</p>	<p>Parágrafo único. As atividades de cooperação internacional dos órgãos governamentais brasileiros nos planos bilateral e multilateral serão coordenadas pelo Ministério das Relações Exteriores.</p>	<p>Parágrafo único. As atividades de cooperação internacional dos órgãos governamentais brasileiros nos planos bilateral e multilateral serão coordenadas pelo Ministério das Relações Exteriores.</p>
<p>TÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS</p>	<p>TÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS</p>	<p>TÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS</p>
<p>Art. 65. Para fins do disposto no § 1º do art. 1º desta Lei, até que seja atualizada a terminologia da lista mencionada no preceito, denominam-se drogas substâncias entorpecentes, psicotrópicas, precursoras e outras sob controle especial, da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998.</p> <p>Art. 66. A liberação dos recursos previstos na Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, em favor de Estados e do Distrito Federal, dependerá de sua adesão e respeito às diretrizes básicas contidas nos convênios firmados e do fornecimento de dados necessários à atualização do sistema previsto no art. 17 desta Lei, pelas respectivas polícias judiciárias.</p>	<p>Art. 65. Para fins do disposto no § 1º do art. 1º desta Lei, até que seja atualizada a terminologia da lista mencionada no preceito, denominam-se drogas substâncias entorpecentes, psicotrópicas, precursoras e outras sob controle especial, da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998.</p> <p>Art. 66. A liberação dos recursos previstos na Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, em favor de Estados e do Distrito Federal, dependerá de sua adesão e respeito às diretrizes básicas contidas nos convênios firmados e do fornecimento de dados necessários à atualização do sistema previsto no art. 17 desta Lei, pelas respectivas polícias judiciárias.</p>	<p>Art. 66. Para fins do disposto no parágrafo único do art. 1º desta Lei, até que seja atualizada a terminologia da lista mencionada no preceito, denominam-se drogas substâncias entorpecentes, psicotrópicas, precursoras e outras sob controle especial, da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998.</p> <p>Art. 67. A liberação dos recursos previstos na Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, em favor de Estados e do Distrito Federal, dependerá de sua adesão e respeito às diretrizes básicas contidas nos convênios firmados e do fornecimento de dados necessários à atualização do sistema previsto no art. 17 desta Lei, pelas respectivas polícias judiciárias.</p>
<p>Art. 67. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão criar estímulos fiscais e outros, destinados às pessoas físicas e jurídicas que colaborem na prevenção do uso indevido de drogas, atenção e reinserção social de usuários e dependentes e na repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas.</p>	<p>Art. 67. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão criar estímulos fiscais e outros, destinados às pessoas físicas e jurídicas que colaborem na prevenção do uso indevido de drogas, atenção e reinserção social de usuários e dependentes e na repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas.</p>	<p>Art. 68. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão criar estímulos fiscais e outros, destinados às pessoas físicas e jurídicas que colaborem na prevenção do uso indevido de drogas, atenção e reinserção social de usuários e dependentes e na repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas.</p>
<p>Art. 7º No caso de falência ou liquidação extrajudicial de</p>	<p>Art. 68. No caso de falência ou liquidação extrajudicial de</p>	<p>Art. 69. No caso de falência ou liquidação extrajudicial de</p>

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
empresas ou estabelecimentos referidos no art. 6º, ou de qualquer outro em que existam substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica, incumbe ao juízo perante o qual tramite o feito:	empresas ou estabelecimentos hospitalares, de pesquisa, de ensino, ou congêneres, assim como nos serviços de saúde que produzem, venderem, adquirirem, consumirem, prescreverem ou fornecerem drogas ou de qualquer outro em que existam essas substâncias ou produtos, incumbe ao juízo perante o qual tramite o feito:	empresas ou estabelecimentos hospitalares, de pesquisa, de ensino, ou congêneres, assim como nos serviços de saúde que produzem, venderem, adquirirem, consumirem, prescreverem ou fornecerem drogas ou de qualquer outro em que existam essas substâncias ou produtos, incumbe ao juízo perante o qual tramite o feito:
I - determinar, imediatamente à ciência da falência ou liquidação, sejam lacradas suas instalações;	I - determinar, imediatamente à ciência da falência ou liquidação, sejam lacradas suas instalações;	I - determinar, imediatamente à ciência da falência ou liquidação, sejam lacradas suas instalações;
II - ordenar à autoridade sanitária designada em lei a urgente adoção das medidas necessárias ao recebimento e guarda, em depósito, das substâncias ou dos produtos capazes de causar dependência física ou psíquica arrecadadas;	II - ordenar à autoridade sanitária competente a urgente adoção das medidas necessárias ao recebimento e guarda, em depósito, das drogas arrecadadas;	II - ordenar à autoridade sanitária competente a urgente adoção das medidas necessárias ao recebimento e guarda, em depósito, das drogas arrecadadas;
III - dar ciência ao órgão do Ministério Público, para acompanhar o feito.	III - dar ciência ao órgão do Ministério Público, para acompanhar o feito.	III - dar ciência ao órgão do Ministério Público, para acompanhar o feito.
§ 1º Da licitação para alienação de substâncias ou produtos não proscritos referidos no inciso II, só podem participar pessoas jurídicas regularmente habilitadas na área de saúde ou de pesquisa científica que comprovem a ser dada ao produto a ser arrematado.	§ 1º Da licitação para alienação de substâncias ou produtos não proscritos referidos no inciso II do caput deste artigo, só podem participar pessoas jurídicas regularmente habilitadas na área de saúde ou de pesquisa científica que comprovem a destinação lícita a ser dada ao produto a ser arrematado.	§ 1º Da licitação para alienação de substâncias ou produtos não proscritos referidos no inciso II do caput deste artigo, só podem participar pessoas jurídicas regularmente habilitadas na área de saúde ou de pesquisa científica que comprovem a destinação lícita a ser dada ao produto a ser arrematado.
§ 2º Ressalvada a hipótese de que trata o § 3º, o produto não arrematado será, ato contínuo à hasta pública, destruído pela autoridade sanitária, na presença dos Entorpecentes e do Ministério Público.	§ 2º Ressalvada a hipótese de que trata o § 3º deste artigo, o produto não arrematado será, ato contínuo à hasta pública, destruído pela autoridade sanitária, na presença dos Conselhos Estaduais sobre Drogas e do Ministério Público.	§ 2º Ressalvada a hipótese de que trata o § 3º deste artigo, o produto não arrematado será, ato contínuo à hasta pública, destruído pela autoridade sanitária, na presença dos Conselhos Estaduais sobre Drogas e do Ministério Público.
§ 3º Figurando entre o praxeado e não arrematadas especialidades farmacêuticas em condições de emprego terapêutico, ficarão elas depositadas sob a guarda do Ministério da Saúde, que as destinará à rede pública de saúde.	§ 3º Figurando entre o praxeado e não arrematadas especialidades farmacêuticas em condições de emprego terapêutico, ficarão elas depositadas sob a guarda do Ministério da Saúde, que as destinará à rede pública de saúde.	§ 3º Figurando entre o praxeado e não arrematadas especialidades farmacêuticas em condições de emprego terapêutico, ficarão elas depositadas sob a guarda do Ministério da Saúde, que as destinará à rede pública de saúde.
Art. 51. O processo e o julgamento dos crimes previstos nos arts. 14, 15, 16, 17, 18 e 19, se caracterizado ilícito transnacional, são da competência da Justiça Federal.	Art. 69. O processo e o julgamento dos crimes previstos nos arts. 32 a 36 desta Lei, se caracterizado ilícito transnacional, são da competência da Justiça Federal.	Art. 70. O processo e o julgamento dos crimes previstos nos arts. 33 a 37 desta Lei, se caracterizado ilícito transnacional, são da competência da Justiça Federal.
Parágrafo único. Os crimes praticados nos Municípios que não sejam sede de vara federal serão processados e julgados na vara federal da circunscrição respectiva.	Parágrafo único. Os crimes praticados nos Municípios que não sejam sede de vara federal serão processados e julgados na vara federal da circunscrição respectiva.	Parágrafo único. Os crimes praticados nos Municípios que não sejam sede de vara federal serão processados e julgados na vara federal da circunscrição respectiva.
Art. 52. Os tribunais de justiça dos Estados instituirão juizados especializados para o processo e julgamento dos crimes definidos nesta Lei, vedada a atribuição da	Suprimido	

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
competência aos juizados especiais criminais.	Art. 70. Nas comarcas em que haja vara especializada para julgamento de crimes que envolvam drogas, esta acumulará as atribuições de juizado especial criminal sobre drogas, para para efeitos desta Lei.	Art. 71. Nas comarcas em que haja vara especializada para julgamento de crimes que envolvam drogas, esta acumulará as atribuições de juizado especial criminal sobre drogas, para efeitos desta Lei.
Art. 53. Sempre que conveniente ou necessário, o juiz, de ofício, mediante representação do delegado de polícia, ou a requerimento do Ministério Público, determinará que se proceda, nos limites de sua jurisdição e na forma prevista no § 4º do art. 8º, à destruição de substâncias ou produtos capazes de causar dependência física ou psíquica apreendidos em processos já encerrados.	Art. 71. Sempre que conveniente ou necessário, o juiz, de ofício, mediante representação da autoridade de polícia judiciária, ou a requerimento do Ministério Público, determinará que se proceda, nos limites de sua jurisdição e na forma prevista no § 1º do art. 31 desta Lei, à destruição de drogas em processos já encerrados.	Art. 72. Sempre que conveniente ou necessário, o juiz, de ofício, mediante representação da autoridade de polícia judiciária, ou a requerimento do Ministério Público, determinará que se proceda, nos limites de sua jurisdição e na forma prevista no § 1º do art. 32 desta Lei, à destruição de drogas em processos já encerrados.
Art. 54. Até que o Poder Público instale, nas localidades com mais de cem mil habitantes, os serviços de recuperação de usuários e dependentes que observam as regras previstas na RDC 101, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), fica suspensa a exigibilidade de cumprimento, pelas comunidades terapêuticas, das condições nela inseridas.		
Art. 4º É facultado à União celebrar convênios com os Estados, com o Distrito Federal e com os Municípios, e com entidades públicas e privadas, além de organismos estrangeiros, visando à prevenção, ao tratamento, à fiscalização, ao controle, à repressão ao tráfico e ao uso indevido de substâncias ou produtos capazes de causar dependência física ou psíquica, observado, quanto aos recursos financeiros e orçamentários, o disposto no art. 47.	Art. 72. A União poderá celebrar convênios com os Estados visando à prevenção e repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica.	Art. 73. A União poderá celebrar convênios com os Estados visando à prevenção e repressão do tráfico ilícito e do uso indevido <i>de drogas</i> .
§ 1º Entre as medidas de prevenção inclui-se a orientação escolar nos três níveis de ensino, abrangendo-se professores e pais.		
§ 2º A liberação dos recursos previstos na Lei nº 7.560, de 19 dezembro de 1986, em favor de Estados e do Distrito Federal, dependerá de sua adesão e respeito às diretrizes básicas dos convênios e do fornecimento, pelas respectivas polícias judiciárias, de dados necessários à atualização do sistema previsto no § 2º do art. 3º.	Art. 73. Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a	Art. 74. Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após

Quadro Comparativo entre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados) e o Texto Consolidado da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134, de 2002, na Câmara dos Deputados)	Texto Consolidado da CCJ
sua publicação.	Art. 74. Revogam-se a Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, e a Lei nº 10.409, de 11 de janeiro de 2002.	Art. 75. Revogam-se a Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, e a Lei nº 10.409, de 11 de janeiro de 2002.

**QUADRO COMPARATIVO
DO SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 2002**

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. PFL – PE)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. PFL – PE)

– A Presidência recebeu o **Ofício nº 65, de 2006**, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 250, 254, 257, 259, 264, 265, 266, 271, de 2006**.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. Nº CE/065/2006

Brasília, 23 de maio de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decreto Legislativos de nºs 250, 254, 257, 259, 264, 265, 266, 267 e 271.

Atenciosamente, – Senador Juvêncio da Fonseca, Presidente Eventual da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. PFL – PE)

– A Presidência recebeu o **Ofício nº 74, de 2006**, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 280, 286, 288, 294, 298, 302, 304, 310, 312 e 315, de 2006**.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. Nº CE/074/2006

Brasília, 20 de junho de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 280, 286, 288, 294, 298, 302, 304, 310, 312, e 315 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Juvêncio da Fonseca**, Presidente Eventual da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. PFL – PE)

– Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 842 a 845, de 2006**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Educação e de Assuntos Econômicos, referentes às seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2005** (nº 4.333/2004, na Casa de origem), que *altera o art. 1.180 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil* (possibilita, nos casos de urgência, que o Juiz nomeie curador provisório para representar o interditando);
- **Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2006** (nº 4.070/2004, na Casa de origem), que *denomina o trecho da BR – 235 entre a cidade de Aracaju e a divisa dos Estados de Sergipe e da Bahia “Rodovia Padre Pedro”*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2006** (nº 2.137/2003, na Casa de origem), que *institui o dia 2 de outubro como o Dia Nacional do Pacifismo Ativo e pelo Desarmamento*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2006** (nº 787/2003, na Casa de origem), que *institui diretrizes nacionais para a cobrança de tarifas para a prestação dos serviços de abastecimento de água e dá outras providências*.

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. PFL – PE)

– Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 30, DE 2006**

Altera os arts. 52 e 71 da Constituição Federal, para determinar a aprovação prévia pelo Senado Federal, da escolha de dirigentes brasileiros de pessoas jurídicas de direito internacional que exerçam atividade econômica ou prestem serviço público, de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, bem como para exigir, de forma expressa, a necessidade de que os tratados internacionais que constituam essas pessoas jurídicas contenham dispositivo que garanta a fiscalização das respectivas contas nacionais pelo Tribunal de Contas da União.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso IV do art. 52 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52.

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha de:

a) chefes de missão diplomática de caráter permanente;

b) presidentes, diretores e conselheiros brasileiros de pessoas jurídicas de direito internacional que exerçam atividade econômica ou prestem serviço público, de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta:

.....”(NR)

Art. 2º O inciso V do art. 71 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71.

V – fiscalizar as contas nacionais de pessoa jurídica de direito internacional que exerça atividade econômica ou preste serviço público, de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo, que deverá conter dispositivo garantidor do exercício do controle externo, conforme preceituado nesta Constituição;

..... NR)”

Art. 3º Serão iniciadas, em até doze meses da publicação desta Emenda Constitucional, negociações para incluir nos tratados constitutivos de pessoas jurídicas de direito internacional que exerçam atividade econômica ou prestem serviço público, de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, dispositivo que permita o exercício do controle externo, conforme preceituado na Constituição.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposição que apresentamos tem por fim deixar claro o que, em verdade, já existe no Texto Constitucional, mas não vem sendo respeitado. Em especial no que tange à Itaipu Binacional.

Antes de ser uma alteração, é uma medida ratificadora da vontade do constituinte originário e de proteção das competências do Congresso Nacional, que tem entre suas missões a de zelar pela efetividade dos princípios programáticos contidos na Carta Política. A melhoria na redação dos dispositivos constitucionais é uma forma de desempenhar essa missão.

O Poder Executivo tem se quedado inerte quanto à obrigação imposta pela Carta Cidadã de que acordos internacionais assinados pelo Brasil para constituir pessoas jurídicas de direito internacional, de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, contenham dispositivo que permita a concretização do princípio programático – claramente expresso no inciso V do art. 71 – de que tais entidades sejam submetidas à fiscalização do Tribunal de Contas da União (TCU). Em razão dessa inércia, por exemplo, a empresa binacional brasileiro-paraguaia encontra-se virtualmente imune ao controle externo. Ou seja, o dinheiro público vem sendo administrado sem a possibilidade de que o Congresso Nacional, auxiliado pela Corte de Contas, exerça sua competência constitucional.

A tripartição de poderes é cláusula pétrea, conseqüentemente, qualquer medida tendente a reduzi-la pela inconstitucionalidade. Considerando que o titular do controle externo é o Congresso Nacional, um tratado firmado pela União com o fim de constituir pessoa jurídica de direito internacional que exerça atividade econômica ou preste serviço público que não preveja, ou pior, que vede a fiscalização pelo TCU não pode ser ratificado pelo Congresso Nacional, porquanto o tribunal é órgão que lhe presta auxílio direto. Materialmente, a hipótese caracteriza redução dessa atribuição do Poder Legislativo.


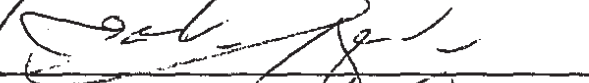



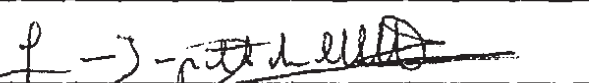
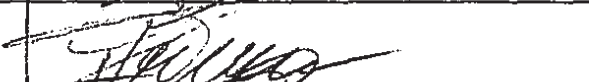
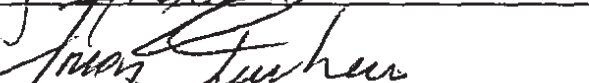




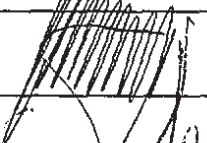
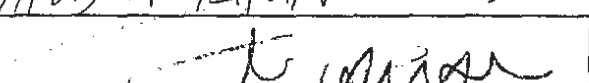
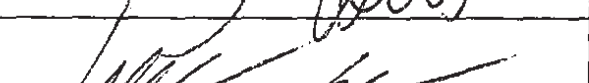
Outrossim, tratados preexistentes que não contemplem essa fiscalização necessitam ser revistos, de forma a incorporar a premissa constitucional.

Decerto, não podemos, unilateralmente, obrigar outros Estados soberanos a modificar tratados já firmados que tratem da constituição de pessoas jurídicas internacionais que exercem atividade econômica ou que sejam prestadoras de serviços públicos de que a União participa, direta ou indiretamente. Todavia, jungido pela Constituição, o Poder Executivo não pode se furtar ao dever de abrir negociações, utilizando todos os meios diplomáticos de que dispõe para que seja incorporada a esses acordos internacionais a possibilidade de fiscalização dessas entidades pelo TCU.

No bojo das medidas de valorização do controle externo inserimos regra que exige a aprovação prévia pelo Senado Federal de presidentes, diretores e conselheiros brasileiros de pessoas jurídicas de direito internacional que exerçam atividade econômica ou prestem serviço público, de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta.

Por todo o exposto, pedimos o apoio dos ilustres Parlamentares para a aprovação desta proposição, certos de sua importância para os interesses maiores da Nação.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2006. – Senador **Alvaro Dias**.

SENADOR	ASSINATURA
Vair Mirani	
EDUARDO AZEVEDO	
ARTHUR VIRGILIO	
JOSE AGRIPINO	
FLEXA RIBEIRO	
Ramez Tebet	RAMEZ TEBET
João Baptista Motta	
Romeu Tuma	
JOSAS PACHECO	
JEFFRAIM MORAES	
Sélio B. Fajon	
E. LOBAS	
Mário Azevedo	
	VALENTIM RAUPP
Aronel Peres	
JULIANO BONFAS	

SENADOR	ASSINATURA
Luiz Otávio	GABRIEL DE ALVES
CESAR BORGES	
RODOLPHO TOURINHO	
Marcos Guerra	
ANTONIO JOÃO	
JOSE AGRIPINO	
J. M. F. ...	
ALMEIDA LIMA	
SORGIO CABRAL	
José Jorge	
ANTERO PAES DE BARROS	
A. CARLOS MAGALHAES	
MARCO MAGIEL	

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

V – fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. PFL – PE) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 782, DE 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Ante o disposto nos incisos VIII e XXXIII do art. 48 do Regimento Interno e tendo em vista a prevalência, no Plenário, do expediente de votação simbólica nos procedimentos deliberativos de decretos legislativos que versem sobre a aprovação de outorga e renovação de concessão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, requero a Vossa Excelência, a título de definição normativa, conforme dispõe o art. 412, inciso VIII, do Regimento Interno, para o fim de exata instrução de matérias atinentes, a teleologia do disposto no art. 54, inciso II, letra a, da Constituição Federal, nos casos de concessões acima referidas, pelos motivos a seguir expostos.

Justificação

Considerando matéria publicada no jornal **O Estado de São Paulo**, edição de 2 de julho de 2006, informando que o Ministério Público está investigando a propriedade de concessões de emissoras de rádio e televisão por parlamentares, o que contraria o dispositivo constitucional;

Considerando matéria publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 3 de julho de 2006, informando que a Câmara dos Deputados, ao analisar o pedido de renovação da concessão de dezenas de emissoras de televisão e rádio, ameaçava não fazê-lo, tendo em vista problemas na documentação das referidas empresas, sendo que muitos teriam como proprietários ocultos deputados e senadores, o que contraria o dispositivo constitucional, impõe-se aos senadores, por força de imperativo de obediência à Constituição e às leis, amplo discernimento cognitivo, por ocasião da apreciação dos mencionados decretos legislativos, sobre as restrições que recaem sobre os postulantes às concessões em foco, razão pela qual cabe à Vossa Excelência, à luz das normas regimentais mencionadas, esclarecer, de forma definitiva, a correta interpretação teleológica do art. 54 da Constituição da República, com relação a deputados e senadores estarem, ou não, impedidos de deter, direta ou indiretamente, a concessão de emissoras de televisão e rádio, dirimindo-se eventuais dúvidas que possam prejudicar a isenção dos parlamentares por ocasião do exame das referidas proposições.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2006 – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy** – Senador **Tião Viana**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. PFL – PE) – Com referência ao requerimento do Senador Eduardo Suplicy, a Presidência, antes de submeter o assunto ao Plenário, vai ouvir a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. PFL – PE) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 783, DE 2006

Solicita informações ao Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República a respeito das providências adotadas em relação às notícias da imprensa nacional sobre a atuação da empresa Kroll.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e tendo em vista ainda o que foi decidido pela Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência do Congresso Nacional, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República informações sobre as providências adotadas pelo governo brasileiro em relação aos fatos noticiados pela imprensa nacional de que a empresa Kroll teria recorrido a Agência Central de Inteligência – CIA, do Governo dos Estados Unidos da América – EUA, para espionar o governo brasileiro.

Justificação

A imprensa nacional vem publicando, de forma sistemática, inclusive com divulgação de documentos, de que a Empresa Kroll, quando prestava serviços para a Brasil Telecom, teria usado informações da agência americana de inteligência para espionar o governo brasileiro.

Em sendo verdadeiras tais afirmações, ter-se-ia configurado atividades atentatórias à soberania nacional, mediante a associação de uma empresa particular – a Kroll, já objeto de inquéritos instaurados pelo Departamento de Polícia Federal – DPF – à Agência Central de Inteligência – CIA, órgão do governo dos Estados Unidos da América para as atividades de inteligência.

As matérias dão seguimento também a uma campanha repleta de calúnia e difamação contra autoridades, inclusive o subscritor deste Requerimento, iniciada por meio da revista *Veja* (edição nº 1956) do dia 17 do corrente mês, como detentores de contas bancárias no exterior.

A esse respeito, sentindo-me moralmente afetado pelas aleivosias, apresentei ontem, perante a Comissão de Controle das Atividades de Inteligência do Congresso Nacional Requerimento de convite para que o Adido Chefe da Representação da Agência de Inteligência, acreditado junto à Embaixada dos Estados Unidos da América no Brasil preste à referida Comissão informações sobre esses fatos. Também na tarde de ontem, no Plenário do Senado, tive oportunidade de me manifestar a respeito, apresentando os meus protestos sobre todos esses fatos.

Quero crer também na falsidade das imputações que fazem a membros da Embaixada dos EUA no Brasil, cabendo a essa representação diplomática, salvo melhor juízo, manifestar-se sobre tais assertivas.

Aliás, em nota do jornal do **Correio Braziliense** de hoje (1º-6-06) o Ministro-conselheiro da embaixada dos Estados Unidos no Brasil, Sr. Phillip T. Chicola

teria negado que “representantes americanos tentam procurado autoridades brasileiras para defender interesses do dono do Opportunity, Daniel Dantes, e da empresa de investigação Kroll”.

Tratando-se de assunto de tamanha gravidade, que envolve a segurança nacional, é que requeiro as informações solicitadas.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2006. – Senador **Romeu Tuma**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. PFL – PE) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cristovam Buarque. S. Exª disporá de quinze minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Marco Maciel; Srs. Senadores, Srª Senadora presente, no domingo de manhã, passei em uma banca de revista e vi uma manchete imensa no jornal, trazendo a palavra “vergonha” em letras garrafais, Senador Saturnino. Como não pude parar, não sabia de que se tratava aquela “vergonha” e pensei comigo: qual das razões provocou essa manchete?

E minha primeira idéia foi que, na véspera, o Governo tinha reconhecido sua incapacidade de combater o trabalho infantil no Brasil. De fato, isso justificaria uma manchete como aquela. Mas talvez pudessem ser outras razões: podia ser outro ataque do PCC em São Paulo, matando policiais, infernizando a vida dos funcionários das prisões e de suas famílias; podia ser também a visão global dessa guerra civil que vivemos, com quase 800 mil mortos por violência em 25 anos; ou podia ser um fato ocorrido naqueles mesmos dias, a notícia de que uma hidrelétrica, uma mega-hidrelétrica, tinha dizimado grupos indígenas; podia ser também a vergonha por conta de uma matéria que eu tinha lido dois dias antes, comentando a declaração de um dos maiores empresários brasileiros, Jorge Gerdau, em que lembrava o Brasil inteiro que, a cada hora – a cada hora! –, 31 crianças abandonam a escola no Brasil, Senador Marco Maciel. Esse é um dado que inclusive eu usava de uma maneira que não chocava tanto: apenas 1/3 das crianças termina o ensino médio. Mas, quando a gente diz que 1/3 termina o ensino médio, não passa a dramaticidade que são 31 crianças abandonando a escola a cada hora. Podia ser isso, podia ser essa a razão da “vergonha” em letras garrafais que eu tinha visto naquela manchete de um jornal.

Mas podia ser também que fosse porque o Brasil tem a pior concentração da renda em todo o mundo – isso que nos persegue há décadas, desde que acabamos com a escravidão, que nos envergonhava. A escravidão mereceu, durante 400 anos, a palavra “vergonha” nos jornais. Depois que terminou a escravidão, a vergonha passou a ser justificada por causa da concentração da renda.

Ou podia ser também que a causa daquela “vergonha” escrita no jornal fosse uma matéria veiculada naqueles mesmos dias no jornal *The New York Times* dizendo sobre a prostituição infantil no Brasil. Que outra razão poderia justificar mais do que qualquer outra aquelas letras garrafais dizendo “vergonha”?

Ou podia até ser que, como a gente sabe, no Brasil, 40 milhões de crianças estão em escolas públicas sem qualidade. Uma vergonha de que 5% das nossas crianças não chegam nem a se matricular nas escolas. É uma vergonha! Em pleno século XXI, a gente tem ainda 5% das nossas crianças sem se matricular?!

E, das 95% que se matriculam, muitas não freqüentam as aulas; outras freqüentam por duas horas, até que, depois da merenda, vão para casa.

Fui pensando a quantidade de razões que poderiam levar o Brasil a justificar aquela manchete, Senador Marco Maciel. Mas percebi, ao ver o jornal, que a razão era a nossa derrota contra a França.

E aí tive outra vergonha: a de que o futebol é mais importante para nós do que todas aquelas outras vergonhas de que falei, Senador Paulo Paim. Inclusive a vergonha de que, neste País, mais de cem anos depois do fim da escravidão, a gente ainda tem a população negra excluída da elite intelectual deste País. E, quando se tentam alguns gestos para incluir os negros nessa elite, pelas cotas, naqueles mesmos dias, uma quantidade de intelectuais fizeram um manifesto contra as cotas. Outra razão também da vergonha, porque a maior parte daqueles intelectuais, como eu próprio, beneficiou-se de cotas. Quando fui fazer o meu doutorado na França, certamente foi uma cota dada a brasileiros, uma cota dada a jovens brasileiros perseguidos politicamente. Isso é uma cota. Quase todos os doutores brasileiros que fizeram seus doutorados no exterior o fizeram graças a cotas. Não era para negros, não era para brancos, era para brasileiros. Ninguém reclama, Senador Paulo Paim, das cotas para brasileiros que as universidades estrangeiras reservam, por assistência, por cooperação técnica. Mas aqui ainda se protesta.

A vergonha que estava em letras garrafais naquele jornal não dizia respeito a nenhuma dessas tragédias. Dizia respeito apenas à tragédia da derrota de 1 X 0 para a França. Ou seja, o que justificou aquelas

letras garrafais foi um gol. Um gol, num jogo de futebol! O fato de que tivemos um gol a menos, zero; e eles tiveram um.

Será possível que a gente desperte durante semanas, vestindo a camisa amarela com tanto patriotismo, como todos nós fizemos, por causa da Copa do Mundo, e a gente não vista uma camisa, cuja cor não sei, para que aquelas vergonhas de que falei desapareçam do Brasil, para que não haja mais a vergonha de crianças fora da escola, de índios sendo assassinados, de tribos dizimadas, de que os negros continuem excluídos, de que trinta e uma crianças por hora saiam da escola?

Eu não sei qual é a cor dessa camisa, mas está na hora de o Brasil vestir uma camisa que signifique o fim das vergonhas, todas elas, e não apenas a vergonha diante do futebol!

E o que eu comecei a pensar é que é muito mais fácil resolver os problemas sociais deste País do que ganhar uma Copa do Mundo, Senador, porque, para ganhar a Copa do Mundo, a gente depende do jogo dos outros, mas ganhar a Copa Social só depende da gente. A gente não joga contra ninguém. Não vamos jogar a culpa no imperialismo, não vamos jogar a culpa no FMI, não vamos jogar a culpa em nada disso, porque, se eles fazem mal à gente, a culpa é nossa! A copa de futebol depende dos outros times; a copa social só depende da nossa vontade. E por que é que a gente não faz isso?

Claro, além dessa razão cultural, que nos empolga pelo futebol acima das próprias necessidades sociais do Brasil, que nos faz vestir camisa pela Copa e não vestir camisa pela solução dos problemas sociais, além dessa coisa, que é um lado positivo da sociedade brasileira, desse fascínio pelo futebol, que devemos agradecer a Deus por termos, além dessa razão, do lado positivo, existem razões do outro lado que nos impedem de dar o salto. São três razões, Senador Marco Maciel.

A primeira razão é de conceito, é intelectual. Não vamos resolver o problema social brasileiro, nenhuma daquelas vergonhas que eu listei, enquanto continuarmos achando que o caminho é basicamente o crescimento econômico. Já tentamos isso! Já fomos o país que mais cresceu no século XX, mas esbarramos em uma barreira que nos impede de dar o salto à modernidade social, à modernidade ética, que nos impede de distribuir a renda, que nos impede de atender aos pobres com os bens e serviços essenciais de que eles precisam. Há uma barreira, e não é o crescimento que vai resolvê-la. O crescimento é como se fossem as pernas para levar o Brasil adiante, mas há uma barreira que não nos deixa passar por ela.

Temos que mudar essa concepção. A concepção que vai levar o Brasil a enfrentar o problema da desigualdade, da miséria, da exclusão é enfrentar o problema da miséria, da pobreza e da exclusão diretamente, por meio de políticas públicas. Esse é o primeiro caminho. E aí entender – e nós não entendemos ainda – que a porta que vai abrir o caminho do Brasil para o futuro, caminhando pelo crescimento econômico com estabilidade, é a escola, é a educação.

Houve um tempo em que achávamos que as fábricas construiriam escolas. É o contrário, as escolas vão fazer fábricas. É a escola que gera, ao mesmo tempo, igualdade de oportunidades que permitem que a renda fique igual. E é a escola que faz com que este País, por meio do desenvolvimento científico e tecnológico, disponha do capital econômico fundamental do futuro que é o conhecimento. São os neurônios; não é mais o ferro que faz o futuro. É a inteligência; não são mais as máquinas que fazem o futuro.

Essa concepção é que faz com que a vergonha continue e não seja vista, porque, quando alguém se desespera diante da desigualdade, diante da exclusão, diante do fato de as crianças abandonarem a escola, diante do trabalho infantil, da prostituição infantil, quando alguém se desespera disso, pensa: “Vamos esperar o crescimento econômico”. Então, não há por que ter vergonha. Seria apenas falta de paciência, e não falta de vergonha, ter pobreza.

Não se trata de falta de paciência. Trata-se de falta de encontrar o caminho certo que é o caminho da educação como vetor e instrumento, ferramenta da construção de uma sociedade duplamente moderna: moderna na construção de uma sociedade com igualdade de oportunidades na educação básica e moderna na construção de um setor econômico baseado no conhecimento, no saber, na ciência e na tecnologia, graças a nossas universidades.

O primeiro ponto é esse. É a concepção de como sair de onde estamos, de como vencer a vergonha.

O segundo ponto é como poderemos fazer isso na prática. E insisto: não vejo outro caminho a não ser dizendo que educação básica é algo que deve ser tratado no enfoque nacional, e não no municipal; deve ser federalizado o problema da educação básica, e não municipalizado; deve ser tratado como uma responsabilidade da Presidência da União, não do Município e do prefeito. Só com a federalização da educação, carregando para ela os recursos da União e carregando para ela padrões que unifiquem a qualidade da educação nas 160 mil escolas brasileiras – tão desiguais hoje – é que poderemos fazer com que este País pule a barreira que nos impede de chegar ao outro lado da

modernidade, ou, se não pular, passar por dentro de uma porta que é a escola.

No Brasil, quando olhamos ou entramos em qualquer agência do Banco do Brasil, vemos computadores da melhor geração, funcionários com igual remuneração. Não importa a cidade do Brasil: o salário do funcionário é igual, a qualificação do profissional do Banco do Brasil é a mesma. Não há profissionais menos qualificados nas cidades pequenas do que nas cidades grandes, e o prédio é bonitinho em todos os lugares, quase sempre com ar condicionado, e todos têm banheiro. Mas, quando vamos para a escola, a coisa é diferente. Quando vamos à escola no Brasil, 22 mil não têm banheiro, 27 mil não têm luz elétrica. A desigualdade do salário é imensa de uma cidade para outra, e a qualificação, ainda pior.

Por que podemos ter Bancos do Brasil padronizados e não podemos ter escolas padronizadas na qualidade? Por que podemos ter funcionários do Banco do Brasil, ou do Exército, ou da Infraero ou da Caixa Econômica com o mesmo padrão de conhecimento e de qualificação, não importando a cidade onde trabalhem, mas os professores do Brasil não, porque dependem das cidades onde lecionam? A razão é que não federalizamos o assunto, não o tomamos como responsabilidade nacional.

A federalização da educação básica, porém, não significa, Senador, centralizar a gerência. Sou defensor da descentralização. Aliás, nesse ponto, sou tão radical que creio que pode haver escola pública que nem à prefeitura preste contas, escola essa dos pais e dos professores, administradas como se fossem uma entidade privada, mas prestando contas à Nação inteira, cumprindo padrões nacionais. Isso é a federalização.

Para isso, precisamos, evidentemente, ter metas para a educação. Temos metas para terminar uma estrada, para fazer uma represa, para o limite da inflação, mas não temos metas de quando este País terá toda criança na escola. Vangloriamo-nos de que está aumentando o número de crianças na escola, mas não temos metas de quando teremos todas. Vangloriamo-nos de que temos crianças chegando à 4ª série, mas não definimos uma meta de quando todas vão chegar à 4ª série aos 10 anos, sabendo ler desde os 8 anos, no máximo. Não há metas para a educação. Não há metas para dizer quando, no Brasil, todas as escolas serão em horário integral. Comemoramos porque aqui e ali já há algumas escolas em horário integral. Mas quando todas o serão? Não definimos metas.

Além das metas, é preciso definir uma lei de responsabilidade educacional.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – V. Exª me permite apartear-lo, quando possível?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador, quero apenas concluir o que ia dizer sobre a lei de responsabilidade educacional.

Todos exigiram de Parreira, como se houvesse uma lei de responsabilidade esportiva que ele não houvesse cumprido. Por isso, está sendo execrado. Mas, se o Prefeito perde a “copa da educação”, ninguém reclama, porque não existe meta para ele. Não há uma lei de responsabilidade educacional como há uma lei de responsabilidade fiscal, que sempre apoiei.

Acrescento ainda, Senador, antes de ouvir o aparte de V. Ex^a – se o Presidente me permitir –, que, além de padrões mínimos para todas as escolas do Brasil, além de metas definidas com clareza – não de 5 ou 6 anos, mas até de 15 anos, para não criarmos a ilusão de que, em pouco tempo, resolvemos – e além de uma lei de responsabilidade educacional,...

(Interrupção do som.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – ...é preciso mais recursos do Governo Federal. Resolveríamos o problema se recebêssemos, a partir de agora, em cada ano, R\$7 bilhões! E esse valor, Sr^s e Srs. Senadores, não é muito, como vou demonstrar.

Antes, porém, ouço o aparte do Senador Roberto Saturnino e, em seguida, o do Senador Paulo Paim.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador Cristovam Buarque, eu não quis interromper o excelente pronunciamento de V. Ex^a, em que se evidencia a qualidade dos seus discursos, sempre com a predominância da abordagem da questão educacional e sempre com muita criatividade – as idéias que V. Ex^a prega sobre a supervisão e o controle federal, sobre a federalização não propriamente da execução, mas de toda a supervisão do ensino básico,...

(Interrupção do som.)

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – ...assim como a idéia da lei de responsabilidade educacional. Eu queria cumprimentar V. Ex^a, sem perturbar o seu discurso, mas não queria deixar de fazer este aparte. Vou acrescentar um pequeno comentário. Há dois dias, li na imprensa sobre o resultado das provas que foram feitas no meu Estado – aliás, em todo o Brasil – para a 4^a e a 8^a séries, que mostraram deficiências muito grandes. O que me surpreendeu, no meu Estado, é que os primeiros lugares não foram obtidos na capital, no Rio de Janeiro; foram obtidos em pequenas cidades do interior – Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto, Sumidouro, cidades de menos de dez mil habitantes –, onde esses alunos encontraram condições, talvez uma professora ou uma secretária de educação. Não sei a razão disso, mas foi surpreendente para mim.

(Interrupção do som.)

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Queria só fazer este comentário, paralelamente ao discurso de V. Ex^a, sem deixar principalmente de cumprimentá-lo pela excelência do seu discurso e pela adequação com que V. Ex^a trata o problema da educação, com toda a experiência que tem.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Senador.

Ouçó o aparte do Senador Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Cristovam, de forma muito rápida, quero, primeiro, cumprimentá-lo pelo seu discurso. Quando V. Ex^a era Ministro da Educação, tivemos um longo diálogo. V. Ex^a me disse – como também me disse uma vez o grande Darcy Ribeiro – que, enquanto não enfrentarmos essa questão racial de forma qualificada, equilibrada e tranqüila, para combatermos os preconceitos, o País não dará o salto de qualidade que poderá um dia fazer acontecer. E agora V. Ex^a traz um outro depoimento importante, afirmando que grande parte dos intelectuais que assinaram – V. Ex^a me disse isso ontem aqui e agora diz da tribuna, parabéns a V. Ex^a – o documento contra a política de cotas desfrutaram delas quando fizeram doutorado no exterior. V. Ex^a dava inclusive o seu exemplo, e evidentemente tem uma posição muito clara quanto a esse tema. Quero cumprimentá-lo e dizer que os que assinaram esse documento colocaram, em uma parte dele, a figura de Martin Luther King, como se ele fosse contra. Martin Luther King liderou a marcha sobre Washington, defendendo políticas afirmativas, as quais a Suprema Corte aprovou e o Congresso referendou; e depois ele foi assassinado. Pobre de Martin Luther King, que deve estar revoltado lá no céu, porque não pode vir aqui falar contra os intelectuais que usaram indevidamente seu nome. Por isso, rendo mais uma vez homenagens a V. Ex^a. Parabéns, professor, Ministro e candidato à Presidência da República, Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Sr. Presidente, peço-lhe dois minutos para concluir. Pergunto: por que a vergonha, no caso do futebol, e o acomodamento diante da tragédia social? E respondo: porque o futebol nos une, e a tragédia social nos divide. Na hora do jogo, nós todos usamos camisas amarelas, mas, na hora da distribuição de renda, cada um tem a sua cor de camisa.

Muitos me perguntam de onde viriam os recursos para resolver o problema da educação. Primeiro, mostro que 7% não é muito, mas alguns perguntam de onde sairá, porque o cobertor é curto. Presidente Marco Maciel, o cobertor é curto quando as pessoas que estão embaixo dele não se amam. Uma família

unida, na hora do cobertor pequeno, se aconchega, um esquenta o outro. Mas inimigos, adversários precisam de um cobertor muito grande.

(Interrupção do som.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Adversários precisam de um cobertor muito grande para ficarem bem distantes uns dos outros.

Lamentavelmente, o Brasil ainda não se transformou numa família nacional, salvo na Copa do Mundo. O Brasil ainda não se transformou numa família capaz de dizer: “Vamos sacrificar R\$7 bilhões no ar condicionado desse edifício, nos gastos supérfluos que temos, nos desperdícios, nos salários altos de algumas categorias, e vamos usar esse dinheiro para vencer a Copa Social, para que, no dia em que virmos a palavra “vergonha” escrita no jornal, saibamos que isso foi pelo futebol, porque já não há mais vergonha por qualquer outra causa.

Lamentavelmente, no domingo, quando vi a palavra “vergonha”, fiquei em dúvida, sem saber se era por razões sociais. E fiquei triste, porque foi pela razão futebolística. Fiquei triste tanto porque sou um torcedor, como porque creio que outros assuntos são mais importantes.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. PFL – PE) – Concedo a palavra, seguindo a ordem de inscrição, ao nobre Senador Roberto Saturnino. S. Ex^a disporá de 15 minutos para sua manifestação.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem escutei discursos, do Senador Pedro Simon, do Senador Jefferson Péres, demonstrando a preocupação com uma matéria publicada numa dessas revistas de fim de semana, contendo uma entrevista com alguém responsável por pesquisas que a emissora Globo faz para orientar as suas novelas e dando conta de uma degradação muito clara e muito profunda de valores éticos e de valores morais no seio da sociedade, que respondia àquelas pesquisas.

Os Senadores estavam demonstrando profunda preocupação, pois, evidentemente, é algo que suscita mesmo preocupação muito grande e muito profunda observar que há uma degradação de valores morais na sociedade brasileira.

Há um ou outro comentário segundo o qual tudo poderia ser fruto da atividade dos políticos, mas me parece completamente despropositado. Os políticos refletem a sociedade. Esse fenômeno está se passando na sociedade e é claro que a representação política da sociedade tem que refletir o que se passa nela. Mas esse fenômeno da perda de substância e

de força dos valores éticos e morais não acontece só no Brasil. Isso está se verificando no mundo inteiro, especialmente no mundo ocidental, na modernidade do mundo ocidental.

No Brasil, isso tem um caráter, talvez, mais profundo e mais preocupante exatamente pelas carências da educação, como disse, há pouco tempo, o Senador Cristovam Buarque.

É evidente que, em um povo despreparado do ponto de vista da educação, essa degradação dos valores morais ainda sofre um aprofundamento e um agravamento muito maior. Mas o fato é que esse fenômeno é mundial.

Sr. Presidente, não sou sociólogo, mas parece-me que há causas mais ou menos evidentes que estão determinando essa invasão de cinismo nas sociedades modernas, especialmente nas sociedades ocidentais. Observa-se um nítido declínio da importância da influência dos valores religiosos, das religiões, das instituições religiosas, que sempre constituíram um dos bastiões de defesa dos valores morais e éticos ligados à religião. Por uma razão ou por outra, talvez porque a ciência material tenha avançado muito, o fato é que há retração do prestígio das religiões no mundo ocidental moderno, coisa que não acontece, por exemplo, no mundo islâmico. E esse contraste de culturas, que está se transformando em geração de violência, no fundo, reflete muito esse fato em si. As religiões perderam, no mundo ocidental, a preponderância que tinham na formação dos valores morais das respectivas sociedades.

Outro fator também inegável é a desestabilização das famílias. No mundo ocidental, esse é um fator de nitidez inequívoca. Como se sabe, a família sempre foi uma das instituições capazes de preservar esses valores éticos, morais e religiosos. A família era a orientação que dava a formação moral básica das crianças dentro do caminho da moralidade e da ética. Esses preceitos estão defasados em função do desfazimento das famílias no Brasil e no mundo ocidental como um todo.

Outro sentimento faltante é o de patriotismo. É claro que, em uma Copa do Mundo, como disse o Senador Cristovam Buarque, esse sentimento se exalta. O sentimento de patriotismo está muito desgastado pela mundialização, pela globalização, pelas multinacionais, pelo entrelaçamento mundial de interesses financeiros e econômicos. O mercado financeiro hoje é o dono do mundo e vai enfraquecendo o patriotismo, que é o fundamento de várias virtudes, como lealdade, fidelidade, como, enfim, esse sentimento de comunidade nacional.

Sr. Presidente, o crescimento extraordinário do individualismo também é outra causa dessa desagregação de valores morais que quase sempre estão situados nas regras de convivência entre os seres humanos, isto é, no sentimento da coletividade, onde se instauram e se instalam esses valores éticos e morais. Esse individualismo exacerbado, claro, leva também a um egoísmo exacerbado, que tem sua base na hegemonia desse paradigma da competição no mercado.

Desapareceram os vestígios do paradigma da cooperação, que, junto com o planejamento, é o paradigma socialista, e triunfou, de maneira absoluta, o paradigma da competição no mercado, da luta entre os seres humanos para que vença o mais capaz, o mais competente, o que tem mais competitividade. Este é exaltado como vencedor e ganha muito dinheiro. Nunca a figura do vencedor esteve tão associada à riqueza de que ele dispõe, a quanto ele ganha.

Por outro lado, paralelamente, há uma banalização da injustiça econômica e social, das desigualdades que passam a ser encaradas como naturais. É o natural resultado do processo de competição no mercado: os menos competitivos, os menos capazes são jogados na vala comum dos excluídos. Isso é encarado como algo natural, resultado da competição.

Nesse mesmo processo, Sr. Presidente, perderam força aqueles idealismos que conhecemos tão bem na juventude, os idealismos socialistas, os idealismos cooperativistas, os idealismos comunitários, que davam um alento especial à participação da juventude na política, na vida pública de um modo geral e uma certa exaltação dos valores correspondentes a essa visão coletivista, essa visão de cooperação, visão de comunidade entre os cidadãos de um mesmo país, de uma mesma cidade ou até de um mesmo bairro, formando essas virtudes éticas fundamentais da convivência entre seres humanos.

Sr. Presidente, ainda há outro fator: a mídia. Essa mídia do espetáculo, do protagonismo, certamente contribui muito para enaltecer a figura do vencedor e para substituir os valores éticos pelos valores estéticos. É a figura do corpo belo, da face bela predominando e fazendo com que ela esteja sempre associada à imagem do vencedor, é o cultivo da beleza como valor supremo, como valor dominante, na convivência entre as pessoas.

Como eu disse, não sou sociólogo e não sei se essas são as razões, mas tenho a sensação, o sentimento, a convicção de que essas, pelo menos, são algumas das razões que estão produzindo essa deterioração dos valores, do cultivo dos valores éticos e morais nas sociedades ocidentais modernas, especialmente no Brasil, em vista, também, das carências de educação que apresentamos.

Não sei onde vai dar isso, porque sei que os valores éticos constituem o fundamento de qualquer sociedade. À medida que esses fundamentos são destruídos não sei que tipo de desmoronamento isso pode acarretar, o que me preocupa, assim como aos Senadores Pedro Simon e Jefferson Péres.

Acho que a introdução do estudo da Filosofia e das Ciências Sociais no currículo do segundo grau – isso também foi abordado no discurso de S. Ex^{as} – pode, sim, produzir um efeito positivo, especialmente a Filosofia, pois ajuda a desenvolver não só o espírito crítico, como as razões que presidem o comportamento ético, independentemente até dos seus fundamentos religiosos. Trata-se da ética pela meditação, pela filosofia, como a conheceram os gregos. Antes do cristianismo, a Grécia clássica precisamente foi a comunidade, a nação que primeiro desenvolveu a filosofia e o pensamento ético sem uma ligação mais profunda com valores religiosos, pela filosofia.

Agora sei, sim, que os fatores continuam presentes nessa sociedade competitiva. Quanto à religião, há manifestações também inegáveis de um certo crescimento de sentimento religioso, de participação religiosa no mundo ocidental e mesmo no Brasil. Entretanto, por tudo que sei – não sei muito, porque não sou um cientista social –, parece-me que essa religiosidade que está crescendo mais no País é diferente daquela religiosidade do cristianismo mais primordial, dos valores do amor, da fraternidade, da bondade, da caridade. Parece-me mais uma religião utilitária, utilitarista, uma religião que oferece à pessoa melhoria de vida, saída do sofrimento e, quem sabe, até um lote no céu, como algumas dessas seitas pentecostais afirmam.

Não se trata daquele sentimento religioso que fundamentava os valores éticos do cristianismo, mas de alguma coisa utilitarista, “moderna”, que está de acordo com esse sistema competitivo que se instaurou na humanidade, especialmente ocidental, o que, a meu ver, é uma das causas principais desse processo de destruição.

Quanto à recomposição da família, nem se pode pensar nisso, pois a família cada vez mais é chefiada por uma mulher, uma mulher que trabalha – e muito – e que não tem condições de recuperar aquela antiga convivência que fornecia os fundamentos do comportamento moral.

Há, sim, uma certa resistência aos valores da competitividade e uma divinização do mercado; há um certo retorno dos paradigmas de cooperação, de planejamento. Quanto ao Brasil, tenho ressaltado muito essa dimensão, essa vertente do Governo Lula que acho importante, que poderia ter sido ainda bem mais desenvolvida, mas apenas começou um encaaminhamento.

Na América Latina como um todo, observa-se isso.

Na França, observa-se isso. A França, quando rejeitou o projeto de Constituição que estabelecia o sistema de mercado, houve uma manifestação clara de rejeição à divinização do mercado e das regras da competitividade. A França rejeitou também o projeto de “flexibilização” do trabalho exatamente para não perder aquilo que havia conquistado durante o tempo de socialdemocracia, que foram grandes avanços de natureza social. A França também tentou a redução da jornada de trabalho; foi o único país do mundo que fez uma pequena tentativa, porque nenhum país pode fazer isso isoladamente. Deve haver um grande movimento internacional. Mas é claro que, se a ciência e a tecnologia produziram esse aumento de produtividade, o fizeram para liberar o ser humano das sobrecargas de trabalho e possibilitar o cultivo das suas virtudes e dos seus bens humanísticos, artísticos, éticos, lúdicos e religiosos, inclusive.

Sr. Presidente, há essas manifestações, há esses indícios de uma reversão, mas é coisa ainda muito incipiente: o Fórum Social Mundial, algumas ONGs que trabalham nesse sentido. É um pensamento que vai se fundando, que vai aos pouco crescendo, mas ainda muito sem resultados palpáveis. Não sei aonde esse processo de degradação vai terminar, mas é claro que a gente sente, lidando com o povo no dia-a-dia. Lendo os jornais, lendo o noticiário, olhando a televisão, percebe-se que há uma nítida mudança de comportamento em que as antigas virtudes, que foram virtudes durante milênios, hoje já não o são mais tanto; hoje ainda são, mas de uma forma até um pouco marginal. A virtude principal é aquela que leva ao vencedor, àquele que venceu na vida, isto é, que mostrou sua capacidade de competir e de vencer os seus semelhantes na luta pela vida e se afirmar, então, como uma pessoa de posse, de grande riqueza, correspondente a essa atitude de vitória que ele teve na luta pela vida.

Portanto, quero só compartilhar essas preocupações, depois dos discursos que escutei ontem, e, ao mesmo tempo, apoiar esse esforço de introdução da Filosofia e do pensamento crítico no segundo grau, momento em que o jovem, o adolescente está desperdando exatamente para as tarefas do trabalho.

Que ele possa desenvolver o espírito crítico, possa ter a noção de que há uma ligação também dos valores éticos com a própria felicidade do ser humano. Há uma ligação. Os gregos já defendiam isso e demonstravam de forma convincente que a felicidade do ser humano está muito ligada à capacidade de ele conviver em sociedade na **polis**, na cidade, e conviver bem com os seus semelhantes. Como? Praticando as

virtudes éticas, as virtudes que consagram o ser humano visto como tal.

O herói daquele tempo era um herói virtuoso; não era o herói competitivo. À medida que ele se afirmava como tal, obtinha não só a sua satisfação pessoal, mas também o reconhecimento dos seus compatriotas, o que lhe dava o sentimento de bem-estar e de segurança, enfim. As necessidades fundamentais do ser humano estão muito ligadas não ao possuir riqueza, mas ao reconhecimento, à luta pelo reconhecimento, pois o reconhecimento pelos semelhantes é um dos principais pontos de empenho do ser humano durante os milênios da história da humanidade.

Concedo o aparte ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Roberto Saturnino, quanto ao que está acontecendo hoje, V. Ex^a faz – como fizeram os nossos colegas ontem – uma análise, mas, com toda certeza, tem esperança.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Eu tenho.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Eu tenho. A própria presença de V. Ex^a na tribuna me dá esperança. Acho que isso tudo é passageiro. Estamos vivendo momentos difíceis da vida nacional, momentos que atingem a classe política; os efeitos da globalização, em suma, todos esses fatores a que V. Ex^a se referiu. Mas confio no povo brasileiro e confio no espírito cívico, no espírito público do povo brasileiro. V. Ex^a, *en passant*, falou sobre o valor das mulheres. Esse valor, hoje, cada vez mais se acentua. Ela está trabalhando fora, mas não descuida de seus filhos. Está preocupada com os filhos e com o lar. É um desejo inerente do ser humano o de viver com qualidades morais, com os valores cívicos e morais com que nossos pais nos educaram e, acredito, as famílias brasileiras ainda estão sendo educadas. Vivemos um momento de espanto geral, de indignação contra as coisas que estão acontecendo. Mas isso é passageiro. E volto afirmar que a presença de V. Ex^a mais robustece a minha convicção de que isso é passageiro e que os analistas que indicam os efeitos degradantes da vida social brasileira terão um desapontamento, porque não vislumbram um futuro promissor como o que nós queremos para as nossas famílias e, portanto, para o nosso querido Brasil. Muito obrigado, e parabéns a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Obrigado, Senador Ramez Tebet. V. Ex^a levantou um ponto extremamente importante que não constava do meu pronunciamento. Quer dizer, a afirmação na crença de que isso vai se resolver. O meu otimismo é o de quem acredita na humanidade, não apenas no Brasil, mas na humanidade de modo geral. A humanidade passou por tantos períodos de projeção, de

regressão, de elevação e de decaimento. Enfim, isso é próprio da humanidade.

Agora, ela segue uma linha de ascensão, em termos de desenvolvimento humanístico, que é inegável. Nosso período de vida às vezes é curto para observar. Eu não tenho condições de ser otimista, de afirmar, na minha faixa de idade, que verei essa transformação, mas acredito nela com uma convicção firmíssima de que haverá esse reencontro da humanidade com seus valores humanísticos éticos fundamentais, e que o Brasil terá um papel nisso. Eu acredito nisso também...

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – ...na relevância do papel do Brasil como nação, indicando caminhos para o desenvolvimento da humanidade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo a benevolência de V. Ex^a.

O Sr. Marco Maciel deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcos Guerra.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

Em seguida, por permuta com a Senadora Heloísa Helena, à Senadora Lúcia Vânia.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, ilustre Senador Marcos Guerra, da representação do Espírito Santo no Senado da República, Sr^a Senadora Lúcia Vânia, Srs. Senadores Jonas Pinheiro e Roberto Saturnino, nosso ex-Presidente Ramez Tebet, demais Senadores, desenvolvimento e crescimento, como se sabe, são palavras distintas e expressam conceitos diferentes, embora devam se completar.

O crescimento é, a meu ver, mera expansão de bens materiais; isto é, quantitativo, enquanto o desenvolvimento é qualitativo e mais abrangente. Aliás, Dag Hammarskjöld, que foi Secretário-Geral da ONU há cerca de trinta anos e faleceu em acidente de avião, na África, quando se encontrava em missão da ONU, certa feita disse, com muita propriedade:

“O desenvolvimento é um todo, é um processo cultural, integral, rico em valores: abarca o meio ambiente, as relações sociais, a educação, a produção, o consumo e o bem-estar. A diversidade de formas de desenvolvimento responde à especificidade de situações culturais ou naturais; não existe uma fórmula universal. O desenvolvimento é endógeno, brota das entranhas de cada sociedade, ao definir soberanamente a visão de seu futuro, em cooperação com sociedades que compartilhem problemas e aspirações”.

O desenvolvimento deve, portanto, a meu ver, permitir, consoante leciona a doutrina social da Igreja Católica, o desenvolvimento integral do homem todo e de todo o homem.

Faço tais observações, Sr. Presidente, por entender que o Brasil vive um momento em que suas taxas de desenvolvimento são extremamente baixas. Não gostaria aqui de repetir algo que está sendo dito nesta Casa e na Câmara dos Deputados, todos os dias, quando os Parlamentares se referem ao fato de o Brasil, no ano passado, ter crescido abaixo de todos os países da América Latina, salvo o Haiti, que, aliás, é o país mais pobre da América Latina, classificado pelo PNUD como não pertencente ao terceiro mundo sequer, mas, infelizmente, ao quarto mundo, ao lado da Eritreia, do Senegal e de outros países localizados na África.

Para superar essas dificuldades, Sr. Presidente, insisto na necessidade de termos, cada vez mais, a consciência de usarmos a ciência, a tecnologia e a inovação para melhorar o nosso desempenho.

A tecnologia está, na minha opinião, entre os elementos fundamentais do desenvolvimento, ao lado, entre outros, da promoção dos direitos humanos, da distribuição da renda e do meio ambiente. A tecnologia contribui de modo decisivo para o desenvolvimento. Podemos dizer que não existe progresso sem ciência e tecnologia. Aliás, houve um escritor americano, Walt W. Rostow, que foi assessor do Presidente Kennedy, por sinal, que demonstrou muito bem as correlações entre cada descoberta tecnológica e os avanços daí decorrentes, em seu livro, que foi muito apreciado, intitulado **Etapas do Desenvolvimento Econômico**. No livro, Rostow mostrou que, naturalmente, a questão ciência e tecnologia seria decisiva para o progresso dos países em desenvolvimento ou ainda subdesenvolvidos.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Marco Maciel?

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Pois não, nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Nobre Senador, lamento interromper o discurso de V. Ex^a, que é feito com uma precisão e com uma profundidade muito grande. Mas o tema é o mesmo de uma tese que li recentemente, porque amanhã farei parte da Banca Examinadora para a apresentação da tese de doutorado da professora Dora Henrique da Costa, que disserta sobre o repensar do desenvolvimento, o desenvolvimento como uma totalidade. E toca nesse ponto da ciência e tecnologia, mostrando que a ciência e a tecnologia estão muito pensadas e orientadas para o crescimento econômico, mas não para o desenvolvimento humanístico como um todo. E é preciso reconsi-

derar, também, as aplicações da ciência e da tecnologia a fim de que se possa atingir esse desenvolvimento que V. Ex^a muito bem define como uma totalidade de fundo humanístico, mais do que o crescimento puramente econômico. Parabéns a V. Ex^a. Eu não resisti à tentação de dar esse achega porque acabei de ler a tese, que muito me impressionou.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Agradeço, Senador Roberto Saturnino, a contribuição de V. Ex^a.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – E eu até, se V. Ex^a me permite, vou oferecer um exemplar da mesma a V. Ex^a, pela oportunidade do pronunciamento que faz.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – E eu gostaria muito de lê-la porque eu me preocupo com essas questões – e não é de agora – de como conciliar o progresso econômico com as demandas de um desenvolvimento que seja sinônimo de humanismo, enfim, de integração social.

Mas como eu me expressava, é bom ter consciência de que essa questão da ciência e da tecnologia é crucial e que não só os chamados grandes do Primeiro Mundo estão em papel destacado nesse quadro. Eu diria também que países de pequena dimensão territorial como a Holanda e a Suécia, entre outros, mostram que a tecnologia continua a ser o diferencial positivo. Anote-se, contudo, que mesmo os países afluentes não conseguem dispor de todas as tecnologias. Há sempre espaços de oportunidades a preencher, à medida que descobertas tecnológicas se multiplicam. Quem consegue prevê-las adianta-se e ocupa-as nas sucessivas etapas de desenvolvimento de um mundo cada vez mais globalizado.

O mesmo ocorre com o processo de inovação: os países procuram preencher o maior número de nichos possíveis, mas não conseguem ocupar todos eles diante da crescente diversificação da expansão tecnológica. Daí a tendência para a especialização por áreas de competência. Na realidade, não se pode falar em países e muito menos em grupos deles no contexto do desenvolvimento tecnológico e sim também em empreendimentos transnacionais mais que propriamente multinacionais.

O Brasil, nas últimas décadas, começou a alcançar um desenvolvimento auto-sustentado com a utilização de algumas importantes tecnologias. Não se pode esperar crescimento econômico em função apenas ou principalmente de exportações, durante altos ciclos da conjuntura global, se não houver – isso se aplica como uma luva ao País – aumento de valor agregado ao que se produz.

Apesar de tudo, o Brasil conseguiu alguns importantes nichos, algumas importantes áreas – por exemplo, na engenharia de construção de estradas,

hidrelétricas – com empresas privadas competindo inclusive internacionalmente. O mesmo se pode dizer da engenharia em águas oceânicas profundas, graças à Petrobras, que firmou convênios com universidades públicas, inclusive, com uma das instituições da UFRJ, a Coope, que foram coroados de êxito após 50 anos de investimentos persistentes, resultantes de continuidade administrativa de vários governos.

Podemos estender o reconhecimento ao domínio da aviônica, que permitiu produzir aviões graças aos esforços desenvolvidos pela Força Aérea Brasileira – FAB –, o então Ministério da Aeronáutica, ao criar o ITA – Instituto Tecnológico de Aeronáutica –, que é uma escola modelo ainda hoje em nosso País; o CTA – Centro Tecnológico de Aeronáutica – que tanto tem impulsionado o nosso desenvolvimento tecnológico; e, finalmente, a Embraer, privatizada na década de 90, cujo êxito está ensejando ao País exportar produtos sofisticados que concorrem com empresas transnacionais. Hoje o Brasil se orgulha de ter aviões voando em céus de vários continentes e não apenas em céus da América do Sul.

Devemos pois insistir em planejamento estratégico, continuidade da execução de programas, parcerias quando for o caso até com empresas estrangeiras. Enfim, acima de partidos e ideologias está o interesse nacional.

Lembre-se ainda, nesse contexto, a existência da Embrapa, criada no Governo do Presidente Geisel. À época, eu era Deputado Federal e acompanhei a criação e o desenvolvimento da Embrapa, à qual se deve significativo avanço da atividade econômica primária, do chamado agro-negócio, tão importante nas exportações brasileiras, apesar de, atualmente, a Embrapa não dispor dos recursos necessários para as suas atividades e não haver também, no atual Governo, uma valorização do seu quadro técnico, na minha opinião. Não convém esquecer que a base mais profunda e mais ampla do êxito do desenvolvimento econômico e tecnológico está na educação desde o ensino básico, passando pelo técnico, inclusive profissionalizante, tão relegado pela atual Administração Federal, culminando no ensino superior. O aprendizado da matemática, presente direta ou indiretamente em todas as áreas do conhecimento, pode muito ser ajudado pelo domínio precoce da informática.

A Índia, pela sua tradição cultural milenar de priorizar a matemática, transformou-se em um dos maiores centros produtores de *software* do mundo. As principais universidades dos países mais ricos têm professores indianos, vários deles com prêmio Nobel. Isso prova a importância do aprendizado na adolescência e na juventude.

Sr. Presidente, em Pernambuco, na condição de Governador do Estado, criei, em 1981, o CLADI (Centro Latino Americano e Desenvolvimento da Informática).

Quatro objetivos fundamentais animaram o CLADI desde sua formação: realização de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento da informática nos países da América Latina; formação e aperfeiçoamento de recursos humanos e tecnológicos voltados à área de informática na América Latina; identificação dos padrões tecnológicos vigentes e das tendências tecnológicas regionais nos diversos países de atuação do CLADI; articulação com centros universitários ou de excelência buscando o desenvolvimento científico e tecnológico na área de informática.

Na Universidade Federal de Pernambuco surgiu em 1974 o Departamento de Informática. Quando Ministro da Educação, preocupei-me com esse assunto, ao tempo em que era Presidente da República o Senador José Sarney, e busquei fortalecer no Nordeste referido departamento. Criamos condições também para a contratação de novos professores, instalação dos seus primeiros laboratórios e demos apoio para o desenvolvimento das suas atividades.

É bom lembrar que há 30 anos dependíamos, em algumas áreas, de massa cinzenta estrangeira para resolver problemas tipicamente nacionais. À época, no Brasil, se preparavam os recursos humanos, em grande parte, no exterior – Estados Unidos, Canadá, Inglaterra e França.

Ainda no Recife, foi instalado o Centro Regional de Ciências Nucleares (CRCN), ao tempo em que exercia a Vice-Presidência da República. Com o apoio do Embaixador Ronaldo Sardenberg, que dirigia, à época, a Secretaria de Assuntos Estratégicos do Governo Federal e, posteriormente, o Ministério de Ciência e Tecnologia. Embora já esteja funcionando, o CRCN não pôde dar novos passos pela limitação na liberação de recursos pelo atual Governo Federal. Sua plena utilização vai permitir o manejo dos múltiplos meios que a energia nuclear oferece para o pólo médico do Recife e o emprego de radioisótopos para aplicação na agricultura, inclusive no semi-árido nordestino, e na indústria. De mais a mais, o CRCN prepara recursos humanos tão importantes e necessários para o Nordeste e o País.

Na administração do Governador Jarbas Vasconcelos, que teve como Vice-Governador Mendonça Filho, foi desenvolvido o Porto Digital do Recife. Nele atua o Centro de Estudos Avançados do Nordeste, conhecido pela sigla CESAR, sob a liderança do Professor Silvio Meira tornou-se um dos principais pólos de inovação e processamento das demandas do mercado, para inúmeras empresas de produção de programas de

software de excelente nível, cujo conceito ultrapassou os limites do País.

Sr. Presidente, desejo, igualmente, lembrar a imprescindibilidade, no terreno da ciência e tecnologia, do enlace entre universidades e escolas – públicas e privadas – e as empresas, algo ainda muito incipiente no Brasil. Na América do Norte e Europa, regiões desenvolvidas, no Japão, na Índia e na China, a articulação escola-empresa está gerando excepcionais resultados no desenvolvimento da ciência e da tecnologia, e inovação. O Estado não pode prover a tudo; pode – e deve estimular e ajudar – conforme o recomenda o princípio da subsidiariedade.

Por fim, sr. Presidente, não somente é possível, mas de toda forma aconselhável associar ao processo educacional, que se prolonga muitas vezes na produção de ciência e tecnologia, o ensino técnico com o humanístico, através da parafernália que agora nos disponibiliza a informática, estimulando o conhecimento de idiomas, literatura, geografia, história e filosofia. Mesmo porque, como sentenciou o Papa João Paulo II, em discurso na Academia de Ciências da Áustria “a toda ciência deve corresponder a uma consciência e toda técnica deve corresponder a uma ética”.

Se assim não se compreender o desenvolvimento, não consolidaremos os valores que devem caracterizar a sociedade internacional: a paz, a liberdade, a justiça, a solidariedade, a igualdade de oportunidades para todos.

Era o que eu tinha a dizer.

Agradeço a V. Ex^a pelo tempo que me concedeu.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Zambiasi.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a palavra na condição de Líder, de acordo com o art. 66, parágrafo único, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Está assegurado a V. Ex^a o uso da tribuna imediatamente, Senador Sérgio Zambiasi.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos para seu pronunciamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação parlamentar, intercalado com os oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Está assegurada a inscrição de V. Ex^a, Senador Paulo Paim.

Também estão inscritos os Senadores Ramez Tebet, Antonio Carlos Magalhães e José Sarney.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Zambiasi.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS. Pela Liderança do PTB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, inicialmente quero agradecer a generosidade da Senadora Lúcia Vânia, que me permite utilizar este espaço, antecedendo a sua manifestação. Saúdo a todos, na figura do nosso querido e sempre Presidente, Senador José Sarney, e do ex-Presidente do Senado Federal, Senador Ramez Tebet.

O tema que trago não é de interesse apenas do Rio Grande do Sul, apesar de a questão estar localizada lá no nosso Estado. Senador Paulo Paim, há alguns dias, um documento assinado por V. Ex^a, por mim, pelo Senador Pedro Simon e por diversas representações políticas do Rio Grande do Sul, e foi encaminhado à Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, e ao Ministro-Chefe da Secretaria de Relações Institucionais, Tarso Genro. O objetivo da carta foi manifestar nossa preocupação com um importante projeto que está para ser implementado no Rio Grande do Sul, que beneficiaria milhões de gaúchos, além de promover a ciência e a tecnologia no Brasil.

A proposta em questão é a viabilização do Centro Regional Sul de Pesquisas Espaciais com sede em Santa Maria, uma unidade de pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, autônoma, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. O projeto prevê a utilização da infra-estrutura local, incluindo a do Observatório Espacial do Sul, no Município de São Martinho da Serra. A idéia já foi amplamente defendida, discutida em todos os níveis e hoje se encontra em fase final de decisão junto à Casa Civil da Presidência da República.

O conjunto de subscritores da carta enviada ao Governo Federal materializa a mais alta representação política do Rio Grande do Sul. Entre os signatários estão o Governador do Rio Grande do Sul, Germano Rigotto; o Presidente da Assembléia Legislativa, Fernando Záchia; os Prefeitos de Santa Maria, Valdeci Oliveira; de São Martinho da Serra, Gilson Almeida; e os Presidentes das Câmaras de Vereadores de Santa Maria, Anita Costa Beber, e de São Martinho, Hélio Martim Guterres. Esta união de esforços demonstra a importância da proposta e o excepcional valor político desta tomada de decisão.

Gostaria de registrar que a minha manifestação se soma ao pronunciamento proferido pelo Senador Paulo Paim desta tribuna recentemente. Também des-

taco a dedicação do Deputado Estadual Estilac Xavier, que, em parceria com lideranças locais, vem realizando um trabalho incansável no sentido de garantir que a pesquisa não sofra interrupções.

A existência de uma infra-estrutura da Universidade Federal de Santa Maria e a do Centro Regional Sul de Pesquisas Espaciais, tanto em Santa Maria como no Observatório Espacial do Sul, em São Martinho da Serra, poderá multiplicar sua contribuição para o Estado, para a Região Sul e para o País. O potencial de desenvolvimento regional que esta iniciativa trará é imensurável, como já demonstram áreas no Brasil e no exterior que passaram por situação semelhante.

São inúmeros os benefícios que o Centro Regional de Pesquisa Espacial poderia proporcionar à região. Dentre eles, podemos destacar que o uso das informações de previsão de tempo e clima poderia minimizar perdas ou potencializar lucros na agricultura, no turismo, na pesca, no uso de energia elétrica, nos transportes, no setor produtivo primário e nos setores empresarial e industrial. Além disso, os impactos socioeconômicos associados a enchentes e a períodos prolongados de estiagem poderiam ser reduzidos.

Aliás, ontem mesmo, a imprensa gaúcha, por meio da colunista Ana Amélia Lemos, dá destaque ao assunto, abordando a visão do ex-Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, Paulo Sarkis, defensor do projeto. Segundo ele, a ampliação do programa deveria ter interesse estratégico. Sarkis lembra o incidente com o satélite sino-brasileiro, CBERS-2, que deixou parte do Sudeste e toda a Região Sul sem observação. Se a estação do Inpe em Santa Maria já estivesse equipada, segundo ele, isso poderia ter sido evitado.

A cada ano, Sr. Presidente, assistimos no Rio Grande do Sul ao drama de agricultores que sofrem com os humores do clima, cada vez mais desregulado. E, conseqüentemente, toda a economia do Estado sente os reflexos dessas perdas. Em 2004 e 2005, o Rio Grande do Sul teve que enfrentar os efeitos da estiagem e teve uma quebra de safra que abalou a indústria, o comércio e o setor de serviços e o emprego.

Todos os anos, quando discutimos saídas para os problemas causados pelo clima, nos damos conta de que, mais do que amenizar os efeitos da seca ou das enchentes, é preciso evitar que grandes desastres aconteçam. Estudos na área da ciência e da tecnologia poderiam ajudar nossos pequenos agricultores a trabalhar com maior precisão e evitar perdas como as que temos registrado nos últimos anos.

A instalação do Centro de Pesquisas também poderia resultar em impacto direto na economia da região, com a geração de empregos, previsão meteorológica específica, avisos precisos para a defesa civil em casos de calamidades, além de possibilitar o planejamento

urbano e rural, o monitoramento de safras, o controle da degradação do solo e dos recursos hídricos e geológicos. Isso sem falar na possibilidade de atração de indústrias de alta tecnologia para a região.

Sr. Presidente Marcos Guerra, é inegável a importância do Centro Regional de Pesquisas Espaciais para o Rio Grande do Sul, em especial para Santa Maria e região.

Queremos chamar a atenção também para uma questão que vem afligindo as autoridades e a comunidade científica envolvida com o projeto. Trata-se da permanência do professor Nelson Schuch na chefia da unidade do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais em Santa Maria, condição considerada essencial para a continuidade do projeto.

De acordo com informações que chegaram até nós, Parlamentares, a direção do Inpe vem sinalizando, desde abril deste ano, a intenção de não garantir a permanência do professor Schuch no cargo. Em maio, foi formado um comitê para deliberar sobre a substituição do professor, o que, a nosso ver, irá interromper o desenvolvimento das atividades científicas ali realizadas.

O esforço e a liderança do professor Nelson Schuch foram fundamentais para o desenvolvimento do projeto espacial e pela formação de doutores e mestres formados em Geofísica Espacial pelo Inpe. A própria equipe de cientistas encarregada de analisar as instalações e projetos na unidade de Santa Maria reconhece o desenvolvimento alcançado no setor e a qualificação profissional. A substituição do professor Schuch foi considerada como uma retaliação contra sua posição histórica em defesa da criação e implantação, enquanto unidade autônoma, de um Centro Regional de Pesquisa Espacial em Santa Maria. A contrariedade em relação a essa substituição foi manifestada pelas autoridades gaúchas no documento enviado ao Palácio do Planalto.

Por tudo isso, Sr. Presidente, reafirmo aqui, em nome de todos os gaúchos e em especial da comunidade de Santa Maria e região, a importância da implantação desse projeto em nosso Estado. Peço atenção especial do Governo Federal para esta causa, que irá significar um grande passo no avanço da ciência e da tecnologia, no uso da vocação dos nossos jovens e no desenvolvimento da Região Sul como um todo.

Muito obrigado.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Pela ordem, Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Gostaria que V. Ex^a me inscrevesse também pela Liderança do PT. A requisição já se encontra sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – V. Ex^a está inscrito e falará intercalado com os oradores.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Muito obrigado.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Com a palavra V. Ex^a.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Sr. Presidente, gostaria de encaminhar à Mesa, para publicação, uma comunicação registrando os 50 anos do ICBEU no Amazonas.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR GILBERTO MESTRINHO

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores,

A comunicação que faço neste momento a vossas excelências traduz a nossa satisfação interior.

Trata-se do quinquagésimo aniversário de fundação do Instituto Cultural Brasil-Estados Unidos, o ICBEU, uma instituição sem finalidade lucrativa, fundada por um grupo de professores, funcionários públicos e empresários do Amazonas, nos idos de 1956, com o objetivo difundir o ensino da língua inglesa entre jovens e senhores que necessitavam de um maior conhecimento da cultura anglo-saxônica.

O ICBEU hoje, Senhor Presidente, é reconhecido pelo Governo do Estado do Amazonas e pelo Governo Americano e, não menos importante, pelo povo do Amazonas, pelo muito que tem feito pelo ensino, pela cultura e pelo intercâmbio entre os dois países irmãos, o Brasil e os Estados Unidos da América.

Nos idos de 1956, um grupo de bancários, empresários e professores criou sob a liderança do professor Ruy Alencar, um clube de conversação na língua inglesa, o “English Speaking Club”, hoje ICBEU.

É que nos anos 50 havia em Manaus poucos professores da língua inglesa. A procura era grande, por parte de empresários, professores e funcionários de bancos, que atuavam com importação e exportação.

No serviço de exportação e importação, o uso da língua inglesa era essencial na elaboração das faturas, romaneios, conhecimentos de embarque, cartas de crédito e outros documentos que necessitavam ser vertidos para a língua inglesa e o professor Ruy Alencar percebeu que alguns empresários e funcionários do Banco do Brasil, que fiscalizavam o serviço de im-

portação e exportação, tinham algum conhecimento da língua inglesa, mas necessitavam ampliá-lo, sob pena de esquecerem o que tinham aprendido.

Daí surgiu a idéia de se criar o English Speaking Club, um local onde pudessem conversar somente em inglês e assim aprimorar o domínio da língua, trocando idéias e vocabulário. O English Speaking Club foi criado então no dia 6 de julho de 1956.

Dois anos depois, transformou-se no ICBEU de hoje, com larga folha de serviços prestados à cultura do Amazonas e dos Estados Unidos, unindo gerações que pontilharam nos seus afazeres profissionais a par dos conhecimentos da língua inglesa que obtiveram graças à idéia genial e ao dinamismo do querido professor Ruy Alencar e de seus seguidores.

Os esforços do professor Ruy Alencar pela aproximação entre os povos dos Estados Unidos e do Brasil, a divulgação e a integração sócio-cultural, foram reconhecidos pelo Governo Americano, que lhe concedeu diversas comendas, através da Embaixada Americana.

O professor Ruy Alencar nascido em Codajás, filho do Dr. Alencar e de dona Tereza Girão de Alencar, criou-se em Itacoatiara, com seus 13 irmãos, vivendo sua infância e juventude nesta cidade.

Em Itacoatiara existia uma antiga família de origem americana, os Stones, nos idos dos anos 30. Ali, convivendo com os jovens descendentes dos Stones, Ruy Alencar aprendeu as primeiras palavras da língua inglesa, tomando-se de interesse por ela e pela cultura anglo-saxônica.

Depois, Ruy Alencar conviveu com outra família americana, os Miclelsens que vieram visitar os Stones, os quais, tendo perdido o navio em que viajavam, permaneceram na cidade, fazendo amizade com o jovem Ruy e com a família Alencar, passando a ter uma alegre e profícua convivência e intercâmbio cultural, nascendo daí o seu interesses em criar um meio de difundir a língua entre os jovens de sua terra.

Pelos seus serviços prestados à Educação no Amazonas, o professor Ruy Alencar desmentindo o dito que profeta não é reconhecido em sua terra, recebeu a medalha do Mérito Educacional Prof. Vicente Telles de Souza, pelo seu devotamento à Educação e ao Ensino nas Escolas Públicas e Particulares do Estado”.

O Governo do Amazonas, por ocasião da morte do professor Ruy Alencar, em decreto governamental, deu o nome do professor Ruy a uma nova escola situada no bairro Nova Cidade. A diretoria do ICBEU e a família Alencar, vêm ajudando desde então, com a doação de materiais escolares, livros, computador, impressoras e outros equipamentos, no funcionamento desta Escola Comunitária, participando, inclusive, de

eventos como o aniversário da Escola, no dia do aniversário do próprio, professor Ruy Alencar.

Senhor Presidente, era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento, Senador Gilberto Mestrinho.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney, para uma comunicação inadiável. Em seguida falará a Senadora Lúcia Vânia, por permuta com a Senadora Heloísa Helena.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fui estimulado a vir a esta tribuna ontem quando ouvi o discurso do Senador Arthur Virgílio. Infelizmente, na sessão de ontem, não pude falar. O estou fazendo hoje.

O discurso do Senador Arthur Virgílio me despertou dois sentimentos, de certo modo contraditórios. Um sentimento de grande alegria pelo relato que ele fez do que hoje constitui a Zona Franca de Manaus. E outro de tristeza, pelo fato de que a área de livre comércio de Macapá e Santana e as outras áreas de livre comércio vinculadas a Suframa até hoje não conseguiram ter votado, na Câmara dos Deputados, o projeto aprovado pelo Senado que dá a essas áreas de livre comércio direito de industrializar matéria primas da Região: do setor biodiversidade, do setor florestal e do setor mineral.

Fiquei feliz porque, de certo modo, dei uma contribuição à Zona Franca. Quando ela foi formulada, eu estava no grupo de trabalho que estudou um projeto para a Amazônia, projeto esse que significava a revisão da SPVEA – que então era a Superintendência de Valorização Econômica da Amazônia, e que tinha ainda o Banco da Borracha, enfim, todas aquelas velhas instituições que existiam naquela Região.

Participei do grupo de trabalho que reformulou e do qual saiu a estruturação da Zona Franca de Manaus, em 1966, ao tempo do Governo do Presidente Castelo Branco. Em 1966, começou o grupo e, em 1967, acho que foi instalado. Corrige-me o Senador Gilberto Mestrinho, para que eu seja bem preciso nas datas.

E, depois, como Presidente da República, a Zona Franca de Manaus já estava com o seu prazo esgotado e decadente, e eu, através de um decreto-lei, àquele tempo, revigorei e proroguei a Zona Franca.

Depois, com o tempo, todos os projetos relativos à adequação da Zona Franca de Manaus tiveram aqui, de minha parte, um grande defensor. Inclusive recordo-me da maior delas, que foi feita pelo Ministro Egberto Batista, quando, em 1992, ele mandou a esta Casa uma reformulação.

Como bem disse ontem o Senador Arthur Virgílio, esse foi um projeto que obteve grande sucesso, uma vez que a Zona Franca de Manaus, hoje, é responsável por 63% de toda a arrecadação do Governo Federal na região da Amazônia, já tem uma exportação de cerca de 6 bilhões da sua produção, mais de duzentos mil empregos gerados pela própria Zona Franca e é o parâmetro que se deve seguir, já hoje não querendo mais nem ser chamada de Zona Franca, mas zona industrial, zona de produção industrial, pólo de produção industrial.

Eu quero dizer que esse sistema de incentivos, um sistema que deu certo para a Zona Franca, foi previsto na Constituição de 1988, isto é, institucionalizado. Trata-se de um programa de incentivo com o fim de evitar as desigualdades regionais.

E assim, na Amazônia, foram criadas algumas áreas de livre comércio destinadas a incentivar aquelas pequenas coletividades que não tinham acesso nenhum nem nenhuma condição de desenvolvimento. Então, foi criada a área de Paracaima, em Roraima, na fronteira com a Venezuela; foi criada a de Tabatinga, na fronteira com a Colômbia; foi criada a de Guajará-Mirim, na fronteira com a Bolívia; a de Benjamin Constant, no Estado do Acre; e a de Macapá, no Estado do Amapá, cuja economia do Estado gira em grande parte, hoje, na relação com a Guiana Francesa, uma vez que não tem acesso nenhum, nem por rodovias, nem por linhas regulares de navegação, com o centro-sul.

Pois bem, apresentei nesta Casa um projeto pedindo que fosse dado a essas zonas o mesmo incentivo que existe em grande parte para as grandes indústrias, no sentido de que elas pudessem industrializar os produtos de ordem regional, quer dizer, de matérias-primas regionais, isto é, mineral, vegetal, animal e da biodiversidade.

Isso não competia, não estabelecia nenhuma competição, para destruir a indústria do Centro-Sul, porque são áreas extremamente pobres, pequenas e esses incentivos não significavam nada.

Pois bem, votamos aqui a Medida Provisória, chamada Medida do Bem, de nº 255. Por essa medida distribuímos cerca de seis bilhões e oitocentos milhões de incentivos fiscais.

(A Presidência faz soar a campanha)

Já terminarei, Sr. Presidente, apenas peço a sua tolerância.

Incentivos fiscais para as indústrias do País inteiro, sobretudo as indústrias do centro-sul.

Depois votamos aqui a renegociação das dívidas da agricultura, que foram justas – acho que sobre os ombros da agricultura repousa realmente a maior carga de sacrifícios pelo desenvolvimento do País,

muitas vezes não correspondidos pela atenção dos governos.

Depois votamos a medida de isenção de Cofins, em que também colocamos só a Zona Franca de Manaus; não atingiu outras zonas. Senador Mestrinho, por uma falha dessas que ocorrem nas leis, a Receita interpretou que essas áreas de livre comércio, que vendem cerca de oito milhões por ano, não teriam direito a esse benefício.

Pois bem, o meu projeto foi combatido naquela época porque se disse que era um incentivo fiscal que iria concorrer com a Zona Franca de Manaus. E diziam que não era problema para a Zona Franca de Manaus. Pelo contrário, eu tive o apoio dos Senadores da Zona Franca de Manaus. Mas a indústria do Centro-Sul fez uma celeuma muito grande, de tal modo que passamos a ser um empecilho à votação da emenda chamada de emenda do bem, a 255.

Nesse momento, aceitamos retirar da emenda, com o compromisso, Sr. Presidente, assinado por todos – todos – os Líderes desta Casa, de até o fim de 2005, diz aqui o compromisso, aprovar matéria nessa linha, inclusive a possibilidade de alegação do Poder Executivo acerca da inclusão de novos produtos beneficiados. Queriam até incluir mais produtos do que eu pedia, os Líderes fizeram isso.

Sr. Presidente, até hoje, 2006, essa lei não foi votada, está em regime de urgência na Câmara há cinco meses. E, quando vai ser votada, aparecem sempre uma ou duas pessoas, um Líder ou outro que pede a retirada de pauta.

Isso é uma injustiça que se faz uma vez mais com as regiões mais pobres do Brasil. Então, o Brasil dá mais de 20 bilhões de incentivo durante esse período e nega-se aqui nas Casas do Congresso o incentivo fiscal para que essa gente possa produzir produtos com matérias locais dentro da sua própria região.

Eu citei o exemplo e vou repetir : quase todas as casas daquela área são hoje cobertas de telhas de plástico. Por quê? Elas são importadas do Centro-Sul e, como é área de livre comércio, têm isenção, não pagam nada de imposto; mas, se formos produzir lá telhas, temos de pagar mais de 20% de imposto, o que se torna impraticável. Então a Amazônia, até mesmo pelo clima, se vê na obrigação de importar produtos plásticos e produzidos em outras regiões do País, para que se veja a que ponto chega isso.

Eu, outro dia, soube que havia resistências e procurei saber onde eram – os Líderes nunca me diziam –, mas descobri que eram alguns setores do Centro-Sul, algumas indústrias, algumas delas hoje localizadas em Manaus, que agem por meio de representantes aqui, os quais, muitas vezes, são levados a equívocos por causa desse tipo de pressão, são levados a cometer

injustiças como essa. Um deles me disse: “Mas nós não podemos votar com essa generalidade, porque, se botarmos que no Amapá e em Roraima vão industrializar produtos florestais, podem fazer uma indústria de perfume, porque lá há essências que nós não sabemos e podem destruir a indústria de perfume do Centro-Sul”. Meu Deus! Quando ouvi essa argumentação, não tive nada que dizer, porque, em um País no qual se deixa de dar a uma zona, a uma área que está desassistida, a mais pobre do Brasil, que é a da Amazônia, a indústria do Centro-Sul teme que daqui a vinte ou trinta anos se descubra uma essência que venha a destruir, a competir com a indústria de perfume que se instalou no Centro-Sul.

É esse o tipo de coisa que estamos vivendo nesse caso. E a palavra dos Líderes, temos de reconhecer, Sr. Presidente, diante das pressões desses grupos interessados, não vale nada. Eles mesmos estão sendo acusados – e posso dizer que são acusados – de que a palavra que tenho escrita não vale nada. Quem pode confiar mais em acordo nesta Casa? Quem pode confiar mais na palavra dos Líderes, se, por trás de tudo isso, a pressão de grupos econômicos que não querem servir ao Brasil faz com que essa palavra não venha a valer mais nada.

Enquanto isso, o Estado que represento, o Amapá, vive numa pobreza muito grande. E, em vez do Brasil ajudá-lo, ele é que está trabalhando pelo Brasil. Por exemplo, exportamos 1,2 bilhão de minério de manganês, e, agora, descobrimos que estamos exportando ferro. E também não pagam impostos. Esses produtos vêm para aumentar a nossa balança comercial para que possa, como já teve no passado, criar o parque industrial do Centro-Sul.

Então, em vez de o Estado ser, nas suas pequenas coisas, ajudado, ele é que passa a ajudar o Brasil. Quanto é que vale isso? É até vergonha que possamos dizer. No máximo, esses incentivos levariam a R\$ 50 milhões por ano. Só nesse último projeto que votamos, como eu disse, da emenda do bem, foram 6,8 bilhões. Quando as fábricas de automóveis deste País, Sr. Presidente, entram em crise de consumo, o Governo imediatamente se movimenta e dispensa o Imposto sobre Produtos Industrializados, porque elas têm um poder extraordinário perante a Nação, mas os pobres ficam nesta situação que eu estou expondo nesta Casa.

Falei com o Presidente da Câmara três vezes. Ontem eu voltei a falar. E o que ele me responde: “Eu não tenho força porque, na hora em que se vai votar, aparece sempre um entrave no qual eu fico impedido de atender a uma coisa das mais justas que se pode votar neste Brasil, que é um fato desta natureza”.

Portanto, Sr. Presidente, eu fiquei estimulado com as palavras do Senador Arthur Virgílio em ver que um projeto do qual participei teve esse sucesso que, hoje, representa a Zona Franca de Manaus, mas, ao mesmo tempo, deu-me um sentimento de tristeza que me obrigou a vir a esta tribuna e dizer estas coisas que estou dizendo porque elas são extremamente necessárias. E que pelo menos sejam do conhecimento do povo brasileiro, sejam do conhecimento dos Srs. Congressistas porque, na verdade, o que se está vendo é que as pequenas áreas de livre comércio estão sendo abandonadas, trucidadas, não funcionam. As de Paracaima, Taguatinga e mesmo as de Macapá estão sendo deteriorando a cada dia e, por quê? Justamente por causa da falta dessa condição de industrializar os seus produtos de matérias primas locais.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Presidente José Sarney, V. Ex^a, com competência, defende a execução de políticas alternativas compensatórias, exatamente com a preocupação de eliminar as grandes diferenças regionais e, por conseqüência, reduzir as injustiças sociais, minimizando o impacto provocado pela pobreza que atinge sobretudo algumas regiões do País. Tenho também insistido, nesta Casa, na necessidade de aprovação de políticas públicas que compensem a região da tríplice fronteira, especialmente Foz do Iguaçu. Eu tenho um projeto que propõe a instituição de um fundo de recuperação econômica para Foz do Iguaçu, a exemplo do que já ocorreu no passado, em relação ao Espírito Santo, quando Ernani Galvêas, como Ministro da Fazenda, adotou a providência e transformou aquele Estado. Esse é o mesmo modelo que estamos propondo para a cidade de Foz do Iguaçu, que perdeu muito por oferecer demais. Lá está um patrimônio da humanidade, o Parque Nacional do Iguaçu e também a Binacional Itaipu. As áreas agricultáveis foram desaparecendo em razão da necessidade da preservação ambiental, de um lado, e, de outro lado, o alagamento. Agora, temos que oferecer compensações à cidade, para reduzir os índices de pobreza, que são, lamentavelmente, extraordinários. Esse é o apelo que faço. V. Ex^a tem razão em fazer esse apelo em relação ao Estado que representa. Da mesma forma, gostaria que esse apelo do Paraná fosse ouvido. Muito obrigado, Presidente.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Senador Alvaro Dias, V. Ex^a mesmo citou que a Constituição fala em políticas compensatórias. No caso que estou falando, ou seja, uma pequena área de livre comér-

cio, quatro pequenas áreas de livre comércio, eu não posso nem falar em política compensatória. O que nós estamos fazendo é quase que caridade. Jamais poderemos pensar em tentar equilibrar o Brasil em termos de desenvolvimento regional com uma região como aquela, que ainda nem começou a ter qualquer tipo de desenvolvimento.

Cito aqui o Senador Mestrinho, porque está naquela região. V. Ex^a, quando fala em Foz do Iguaçu, é de tamanha desproporção com o que estou falando, que, na realidade, sinto-me no dever de esclarecê-lo. Foz do Iguaçu é hoje o maior centro de turismo que temos no Brasil, é uma região situada numa área altamente desenvolvida e V. Ex^a diz...

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – SC) – V. Ex^a precisa conhecer a pobreza e a violência que há lá. É a décima cidade mais violenta do Brasil hoje.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Eu não estou contestando V. Ex^a. Se lá nessa área V. Ex^a acha que é necessário que se dê incentivo, que dirá possa eu falar da miséria; não é pobreza, não, é miséria. Não se produz alimento na Amazônia por causa das questões que temos em relação ao solo. Temos que importar tudo. Os preços chegam a duas ou três vezes o preço de cada mercadoria que se compra aqui. Então, isso não é nem política compensatória em relação ao que V. Ex^a solicita. V. Ex^a tem razão em defender o seu Estado, mas o que estou falando – e peço o apoio para isso – é que se veja a situação.

Não se pode igualar o que é desigual. São áreas extremamente miseráveis, pobres, que não se podem jamais comparar com qualquer lugar deste País. E nega-se aqui, porque daqui a vinte anos se pode descobrir uma essência na Amazônia que possa destruir a indústria de perfumes do Centro-Sul! Meu Deus! Como se pode pensar num País igualmente desenvolvido, que a Constituição procurou igualar, se, na mentalidade dos homens públicos do Congresso Nacional, os líderes escrevem e não cumprem, e se os homens que vêm aqui pressionar os líderes são homens que têm proposições dessa natureza?

Por isso, estou, uma vez mais, cobrando da Câmara Federal que cumpra a palavra dos Líderes e, mais do que isso, que faça justiça ao Estado do Amapá, votando a lei referente à Área de Livre Comércio de Macapá e Santana.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a palavra à nobre Senadora Lúcia Vânia, por permuta com a Senadora Heloísa Helena. Em seguida, falará o Senador Ramez Tebet, para uma comunicação inadiável.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou inscrito desde ontem. Ontem, eu estava

inscrito para falar antes da Ordem do Dia, e o Presidente Renan pediu que eu deixasse de falar e me inscrevesse para hoje. Assim, já estou inscrito e reitero que quero falar, se for possível.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – V. Ex^a falará após o Senador Ramez Tebet.

Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a aprovação do substitutivo do Senador José Jorge à proposta de emenda à Constituição que cria o Fundeb foi, com toda a certeza, um grande avanço para a educação brasileira.

Quero aqui cumprimentar o Senador José Jorge, pela sua aplicação, pela sua dedicação em relação à educação brasileira. Têm passado pelas suas mãos, nesta Casa, os mais importantes projetos relativos à educação, e o Senador José Jorge tem respondido à altura em tudo aquilo que a sociedade brasileira espera desta Casa, principalmente no que diz respeito à educação.

Tenho defendido aqui desta tribuna que a erradicação da pobreza em nosso País depende, entre outros fatores, de colocarmos a educação entre as prioridades nacionais.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação é mais um passo importante na melhoria da educação em nosso País, no que diz respeito à distribuição de recursos.

O Fundeb vem para aprimorar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, criado no Governo Fernando Henrique, que todos conhecemos como Fundef.

Sua correta aplicação é, sem dúvida, fundamental para corrigir situações gritantes como os baixos salários dos professores, a péssima situação física das escolas, a qualidade da merenda escolar e o transporte dos alunos.

Mas isso é apenas uma parte do grande problema educacional brasileiro. A verdadeira desigualdade é a da qualidade do ensino, em que as disparidades regionais são gritantes, denunciando que ainda há um longo caminho a trilhar até que a educação seja um bem democraticamente dividido em nosso País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o substitutivo aprovado ontem no Senado volta, agora, à Câmara dos Deputados. Diversos dispositivos da PEC dependem de regulamentação em lei.

Quando em vigor, o Fundeb deverá ampliar de 31 milhões para 48 milhões o número de crianças atendidas pela educação básica, aumentando substancialmente os recursos para financiar o ensino básico e a participação da União no Fundo.

Caberá, então, a nós, legisladores, fazer cumprir o dispositivo do Fundeb que obriga a União a complementar os recursos já a partir da vigência da lei. Ou seja, a Proposta Orçamentária para 2007 já deve conter os recursos para o Fundeb, que, no primeiro ano, serão R\$2 bilhões.

Nesse sentido, gostaria de ressaltar a aprovação, pelo Relator, de emenda de minha autoria cujo objetivo é tipificar como crime de responsabilidade a não-complementação, pela União, dos recursos destinados ao Fundeb.

A emenda também não permite qualquer tipo de condicionamento à entrega dos recursos, de acordo com a proposta do Relator, Senador José Jorge, ao vedar o contingenciamento dos recursos da complementação.

O Governo tentou descaracterizar sua importância, com alteração da proposta por meio de emendas, alegando que a matéria deveria ser tratada por lei ordinária.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a última marcha dos Prefeitos a Brasília deixou mais do que clara a situação de emergência em que se encontram os mais de 5,5 mil Municípios brasileiros. Negar-lhes os recursos fundamentais para a educação, mesmo hoje, quando o Fundeb deve ser cumprido à risca, deveria configurar-se crime. Portanto, neste momento, saúdo os Srs. Parlamentares e esta Casa, de forma especial, por terem sido sensíveis a essa emenda agora aprovada.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Concedo o aparte ao Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Primeiro, Senadora Lúcia Vânia, agradeço as palavras que V. Ex^a pronunciou a meu respeito. Efetivamente, tenho trabalhado aqui, como V. Ex^a, na área de educação. Penso também que, nessa área, sou apenas uma espécie de porta-voz. Há certo consenso entre todos os Senadores de que a educação é uma questão prioritária. O Senador Antonio Carlos Magalhães, aqui presente, foi quem, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, me designou Relator e também colaborou para que a proposta fosse aprovada o mais rápido possível. Também os Senadores Marco Maciel e César Borges, enfim, todos os Senadores presentes e outros sempre têm considerado, como V. Ex^a, que a educação é questão prioritária. No Senado, procuramos aprová-la o mais rápido possível. Inclusive, aprovamos a emenda do Fundeb de forma rápida e melhorando-a, visto que o relatório elaborado – como V. Ex^a mesma está citando – melhorou muito o projeto original do Governo, que foi para a Câmara e que, depois, veio

para cá. Nós o aprovamos – o Senador Antonio Carlos Magalhães, como Presidente da CCJ, é testemunha disto – há dois meses. A proposta ficou parada neste plenário por dois meses, por culpa única e exclusiva do Presidente Lula, que, a cada dia, manda uma medida provisória para trancar a nossa pauta. Depois, ele ia para o rádio e para a televisão falar baboseiras e dizer que a culpa era do Senado, que não a aprovava. No primeiro dia em que a pauta foi desobstruída, o Senado a aprovou. V. Ex^a sabe – como todos o sabemos – que a apreciação de uma proposta de emenda à Constituição demanda cinco sessões de discussão no primeiro turno e três sessões de discussão no segundo turno. Nós fizemos tudo isso ontem, em um esforço não para atender o Presidente Lula, que, infelizmente, não merece – eu até gostaria que ele merecesse –, mas para atender o povo brasileiro, que, com o Fundeb, terá uma forma de organizar melhor as finanças municipais, estaduais e federal destinadas ao ensino básico. Isso não vai resolver o problema da educação, que é a qualidade, mas, pelo menos, melhorará o funcionamento financeiro do sistema. Agradeço as palavras de V. Ex^a. Estaremos sempre juntos para melhorar a educação brasileira. Muito obrigado.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Senador José Jorge, agradeço as suas palavras, que vêm a complementar meu discurso. Concordo plenamente com V. Ex^a, principalmente no que se refere à nossa agilidade e da dedicação com que tratamos deste tema nesta Casa.

Não poderia deixar de fazer justiça a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que não tem deixado matéria alguma parar naquela Comissão. Sua agilidade, sua dedicação, sua aplicação em relação às matérias que ali estão é, sem dúvida, um exemplo para esta Casa e ilustra a falta de responsabilidade do Presidente Lula ao acusar o Senado. Somente não conhecendo o trabalho de V. Ex^a naquela Comissão pode-se fazer tamanha insinuação, dizendo que esta Casa não trabalha. Parabenizo o Senador Antonio Carlos Magalhães por este grande passo que oferecemos à sociedade brasileira. A educação passa, realmente, a ser prioridade neste País, com a dedicação de vários Parlamentares comprometidos com a inclusão social de forma efetiva, definitiva e não paliativa ou assistencialista.

Concedo um aparte ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senadora Lúcia Vânia, votamos muitas matérias ontem, quando não tive oportunidade de me manifestar. Mas faço isso agora, por entender que este é o momento adequado, quando V. Ex^a, que tanto colaborou com esse projeto que muito vai ajudar a melhorar a qualidade do ensino

no Brasil – não vai resolver o problema, mas vai ajudar a melhorar a qualidade da educação no Brasil –, ocupa a tribuna. Estendo estes meus cumprimentos ao digno Relator da matéria, Senador José Jorge, a quem, se eu tivesse que dar um título, daria o de Relator-mor do Senado da República, pelo menos neste ano, sem falar nos anos anteriores. Tomara que, com esse projeto, os Prefeitos não tenham que acorrer a Brasília para, de pires na mão, ficarem pedindo o repasse dos recursos – o que o Governo Federal tem que fazer para ajudá-los. Não podemos nos esquecer de que esse projeto vai obrigar os Municípios a grandes investimentos, como, por exemplo, a construção de mais salas de aula, a contratação de maior número de professores e assim por diante. Então, os Municípios pobres, como salientou V. Ex^a, não podem ter seus Prefeitos sempre viajando a Brasília. É preciso que aconteça o repasse, como acontece com o Fundo de Participação dos Municípios, que, pelo menos, não atrasa. Há instantes em que o Fundo de Participação dos Municípios ainda é baixo, que cai muito, mas, pelo menos, chega aos destinatários. Meu receio, com relação ao Fundeb, é justamente esse, pois não se atribui pena alguma quando se fala em responsabilidade. Quando o Município ou o Estado não paga o que deve ao Governo, ele não recebe o repasse por estar inadimplente – não recebe recursos dos convênios, das emendas dos Parlamentares, das emendas de Bancada. Mas, quando o Governo Federal, a exemplo da Lei Kandir, não faz a devida compensação, o Governo nada sofre. Então, cumprimento V. Ex^a.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, e afirmo que a sua preocupação também é nossa. O Relator teve o cuidado muito especial de evitar o contingenciamento dos recursos para o Fundeb e, ao mesmo tempo, de incriminar a União, caso não sejam repassados os recursos.

Concedo o aparte ao Senador Alvaro Dias e, logo em seguida, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senadora Lúcia Vânia, V. Ex^a está sendo perfeita na tribuna, reconhecendo o valor daqueles que atuaram nesta Casa, com agilidade e competência, para a aprovação de uma proposta que é mais um avanço importante no caminho que devemos percorrer para oferecer ao País um sistema educacional capaz de propor novos tempos em matéria de desenvolvimento. Mas destaco o papel da Oposição, que tem sido atacada, às vezes, inclusive pelo Presidente da República. Essa cobrança que se faz de que a Oposição estaria obstruindo para impedir que o Governo possa administrar o País num ano eleitoral é uma injustiça. Ocorre que a Oposição fecha os olhos até para questões de inconstitucionalidade

dessas medidas provisórias que trancam a pauta. Veja o que ocorreu ontem. Veja o que se votou no Senado Federal para ajudar o Governo, pensando no País. Não estamos, aqui, preocupados com interesse eleitoral, com interesse partidário. Estamos agindo, suprapartidariamente, em benefício do País. Lamentavelmente, o Governo atrapalha demais: tranca a pauta, envia medidas provisórias, algumas inconstitucionais. O Governo não se emenda, não aprende. O Governo Lula já está no final do quarto ano de mandato e ainda não aprendeu a estabelecer um relacionamento de eficiência com o Poder Legislativo. Portanto, faça-se justiça à Oposição.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Agradeço ao Senador Alvaro Dias e acrescento suas palavras a meu discurso.

Senador, sua observação é a mesma que faço em relação ao Governo, que, costumeiramente, critica esta Casa por falta de agilidade. Foi um dos temas levantados aqui em meu discurso. Portanto, agradeço a V. Ex^a por vir colaborar mais intensamente, reforçando minhas colocações.

Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Em primeiro lugar, agradeço as palavras vindas de V. Ex^a em relação a minha pessoa na Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Quero salientar também, como V. Ex^a o fez, o trabalho do nosso Senador José Jorge, que tem sido impecável nos relatórios que apresenta em qualquer setor na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Mas eu queria dizer a todos que nos ouvem neste instante que V. Ex^a é, para mim, um exemplo de atuação notável nesta Casa em todos os setores. Quando distribuo uma matéria para V. Ex^a, tenho a certeza de que ela não vai demorar em suas mãos e que virá com o parecer completo, como tem sido sua norma na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Quero dizer-lhe, Senador, que, naturalmente, o nosso comportamento se deve muito a sua eficiência. Não tenho dúvida disso.

Agradeço a todos Senadores que puderam acrescentar ao meu pronunciamento e concluo, Sr. Presidente, dizendo que a própria Constituição apresenta precedentes quando trata de crime de responsabilidade de Prefeitos, como foi colocado aqui pelo Senador Ramez Tebet, de Presidentes de Câmaras Municipais, do Presidente da República e de Ministros de Estado.

O Senador José Jorge criou mecanismos que dividem os recursos de forma a não prejudicar nenhuma das fases do ensino básico ao garantir que Estados,

Distrito Federal e Municípios somente poderão utilizar os recursos do Fundeb para financiamento do ensino nas suas respectivas áreas prioritárias de atuação.

Essa ressalva feita pelo Senador era um grande apelo dos Parlamentares do PSDB, que desejavam três fundos em vez de um fundo único, três fundos, para evitar que, naturalmente, seja dispersado recurso de um fundo para outro. O Senador José Jorge, com sua habilidade, conseguiu mecanismo de forma a que se fizesse apenas um fundo, mas com restrições, o que resultou no cuidado com cada uma das fases do ensino básico.

Os Municípios destinarão recursos que lhes competem à educação infantil e ao ensino fundamental e os Estados, ao ensino fundamental e médio.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, eu não poderia deixar de destacar, ainda que rapidamente, a carência de 254 mil professores nas escolas públicas.

A falta de atrativos na carreira do magistério e os baixos salários estão afastando os educadores das salas de aula.

A aprovação de emenda de nossa autoria e de outros Parlamentares para garantir a definição das categorias dos profissionais de Educação e os seus planos de carreira, com certeza, há de servir de impulso para resgatar a dignidade de nossos professores.

Agradeço, Sr. Presidente, pela tolerância em relação ao tempo e quero dizer da minha satisfação em poder subir a esta tribuna para falar de um tema tão importante, tão grato para o PSDB.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet para uma comunicação inadiável.

V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, dispõe de até cinco minutos para o seu pronunciamento.

Em seguida, falará o Senador Antonio Carlos Magalhães, do PFL da Bahia.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Marcos Guerra, Sr^{as} e Srs. Senadores, o tempo é curto para a abordagem de um assunto tão relevante como o que me traz à tribuna. Mas estamos praticamente num recesso eleitoral e sinto-me no indeclinável dever, Sr. Presidente, de falar um pouco sobre os problemas que o agronegócio está enfrentando no nosso Brasil.

V. Ex^a conhece bem esses problemas. V. Ex^a sabe que a agroindústria foi o setor da economia brasileira que mais contribuiu para o desenvolvimento nacional nos últimos dez anos. No início do Plano Real, a agricultura foi chamada de âncora verde porque sustentou a fixação de inflação zero. Chegou a contribuir com

quase 31% do PIB nacional, em 2003, tendo caído para 27%, em 2005, o que representou uma perda de R\$30 bilhões nos últimos 2 anos, segundo cálculos do próprio Governo.

Mas, Sr. Presidente, quero falar especificamente dos obstáculos, porque acho que há uma certa negligência para enfrentar os problemas daqueles que trabalham no campo, principalmente dos agricultores, que já enfrentam – há muito tempo – os subsídios americanos e europeus, que enfrentam o controle dos preços de insumos por empresas estrangeiras, que enfrentam uma atuação agressiva de organizações ambientais.

Aproveito para dizer que devem ser uma preocupação muito grande do Senado da República, da Câmara Federal e por que não dizer do próprio Governo as organizações sociais como as organizações não-governamentais.

As organizações não-governamentais são contra o uso dos transgênicos – sabemos disso. Quando o mundo inteiro evolui, essas organizações trabalham contra: contra a ciência, contra a tecnologia, contra o avanço daqueles que buscam maior produtividade no campo. Elas são contra a ampliação da fronteira agrícola, são contra, agora, as indústrias de papel e de celulose.

Poderão dizer alguns que estou generalizando. Não, não estou generalizando. Quero deixar isso claro, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Estou constatando uma realidade. Não há necessidade de ser um observador mais atento para constatar que há quase 500 mil organizações não-governamentais no País. Um grande número dessas organizações não-governamentais recebe ajuda financeira do Governo Federal e atua contra os interesses nacionais. Portanto, são organizações não-governamentais que diferem daquelas outras que são bem intencionadas, que têm espírito cívico.

Essas a que me refiro são organizações suspeitas, trabalham contra a economia nacional, portanto, trabalham contra o desenvolvimento, contra um maior progresso da agricultura, da pecuária.

Por que não falar hoje das indústrias de papel e de celulose? Por que não se referir, Sr. Presidente, hoje, à energia alternativa, como o biodiesel e o etanol?

Pergunto: diante de um quadro dessa natureza – estou resumindo, pois V. Ex^a já soou a campanha –, o que o Congresso Nacional está fazendo? O que o Governo Federal, esse sim, está realizando para combater isso? O que está fazendo em favor do homem do campo?

Recentemente, deixou o Ministério da Agricultura um homem de envergadura, sempre leal ao Presidente da República. Ficou três anos e meio no Governo; saiu

de lá, com toda a certeza, com o sentimento de dever cumprido, porque lutou de acordo com as hostes do próprio Governo. O Ministro Roberto Rodrigues lutou contra membros do próprio Governo que eram contra os transgênicos. Lutou bravamente – nós sabemos, sabem as nossas federações, sabem as entidades de classe. S. Ex^a brigou muito.

Não sei o que vai acontecer, Sr. Presidente, se, num gesto de incompreensão, de desconhecimento da realidade brasileira, o Governo tentar aumentar o índice de produtividade, fazendo com que, por exemplo, no setor da pecuária – hoje há uma cabeça por hectare –, passe a haver duas cabeças por hectare. Isso é destruir por completo a pecuária no nosso País.

Não estou me referindo à taxa de câmbio, à flexibilidade ou não do câmbio, à valorização ou não do real diante do dólar. Estou falando de uma firmeza do Governo, de uma necessidade imperiosa que todos estamos sentindo para que o Governo não deixe cair a produção no nosso País. De 115 milhões de toneladas, já estamos na casa dos 100 milhões.

Quando presidi a Sudeco, em 1986, Sr. Presidente, já produzíamos 80 milhões de toneladas. Portanto, subimos pouco. Para a safra de 2007, todos estamos prevendo um decréscimo. Todos os agricultores do Brasil estão endividados, estão despreparados financeiramente para o plantio.

Então, a perspectiva que se avizinha para o setor da agricultura, para o agronegócio, é um panorama cinzento, difícil de ser vencido. É preciso que o Governo atue com uma política que possa realmente ajudar àqueles que trabalham no campo.

É isto, Sr. Presidente, que me traz à tribuna: dizer que o Governo deve ter uma política de investimentos em infra-estrutura sanitária, pois enfrentamos o problema da febre aftosa. É preciso que o Governo defina logo um seguro rural, estimule, cada vez mais, a pesquisa, dê crédito, ajude, em suma, com uma política creditícia compatível com as necessidades daquele que quer plantar, daquele que quer produzir no nosso País.

Sr. Presidente, é isso que me traz à tribuna, porque represento o homem do Centro-Oeste, represento Mato Grosso do Sul. A cada fim-de-semana que vou ao meu Estado, tenho encontro com agricultores, que estão sofridos, estão penalizados, estão endividados, não sabem o que fazer, estão com as suas máquinas paralisadas.

Não tenho resposta para esse pessoal, mas temos cobrado daqui, da tribuna – eu e V. Ex^a que preside os trabalhos neste momento; os Senadores têm cobrado. Está ali um grande baluarte da agricultura, da pecuária, o Senador Jonas Pinheiro, lutador incansável, que procura alertar o Governo para esse setor tão importante da economia nacional.

Tomara que o substituto do Ministro Roberto Rodrigues faça uma política de acerto na agricultura, porque a agricultura, a pecuária, os produtos do campo, o açúcar, o algodão, a soja, o café são os responsáveis pela balança comercial do nosso País.

Não podemos fracassar nisso, Sr. Presidente. Sinto-me no dever de fazer mais este alerta ao Governo Federal na esperança de que se encontre uma solução imediata. Que o País inteiro venha a conhecer a política do Governo para o desenvolvimento do agronegócio!

Essa é a obrigação de todos quantos governam e dirigem um País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, do PFL da Bahia, para uma comunicação inadiável.

Em seguida, ao nobre Senador Jonas Pinheiro, como orador inscrito; e logo após, ao nobre Senador Flávio Arns, pela Liderança do PT.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, como hoje aqui está muito vazio, quero pedir a V. Ex^a que me diga a que horas será retransmitida esta sessão, porque quero que meus ouvintes tomem conhecimento do meu discurso.

Começo dizendo que o Presidente Lula...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Nobre Senador, a sessão está sendo transmitida ao vivo.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Está sendo transmitida ao vivo, mas, nesta hora, o plenário está vazio. Todos estão vendo o jogo de Portugal. V. Ex^a não gosta de futebol e mesmo de esporte...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu gosto muito.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – ...mas os outros gostam. De maneira que estou pedindo que o meu discurso seja retransmitido.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Nobre Senador, eu vou me informar e, logo em seguida, informarei a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço muito, porque quero avisar aos meus ouvintes.

Sr. Presidente, o Presidente Lula declara, hoje, em matéria grande no jornal **Folha de S.Paulo**, no Blog do Josias, que a sua prioridade nacional é derrotar na Bahia.

Eu nunca pensei que tivesse tanta importância, mas fico feliz com isso. Primeiro, porque ele faz uma afirmação: “Eu vou derrotá-lo. Não vai ganhar, vai perder muito”. Segundo, eu lembro ao Presidente Lula que ele mandou à Bahia, há cerca de quatro anos, os Ministros José Dirceu e Márcio Thomaz Bastos – invoca os dois – para pedir o meu apoio no segundo turno. Invoca os dois. Ele é, portanto, um cínico. Cínico. Além de não cumpridor das palavras e de ser um freqüentador assíduo do erário para prejudicar o País.

Essa raiva dele não é comigo. É com a Bahia, que lhe deu, aliás, expressiva votação. Ele sente tristeza com relação à Bahia porque lá o PIB cresceu mais do que o do Brasil. Lá, o PIB cresceu três anos seguidos, e está crescendo neste ano. Vai crescer mais que o PIB do Brasil, porque lá não se rouba, porque lá temos homens competentes, porque a Bahia é séria.

Enquanto isso, ele escolhe para tesoureiro da campanha um novo Delúbio, que se chama José de Filippi Júnior. O Ministério Público já está investigando o tesoureiro da nova campanha; conseqüentemente, mostra que o Sr. Lula não conserta.

Outro dia, mostrei aqui os seus companheiros que atuam mais vorazmente, que eram inimigos dele, diziam coisas horróricas dele, e hoje estão mandando no PT.

O PT foi destroçado, não por culpa de Flávio Arns, que é homem decente, mas por culpa dos “mensaleiros”, do “valerioduto”, dessa gente que não poderia mais fazer vida pública, mas que está fazendo porque foram perdoados na Câmara. São figuras indesejáveis, mas são os protagonistas principais do Presidente Lula. É com eles que o Lula vive, é com eles que o Lula vai continuar “delubiando”; agora, “filippando”. Não confundir com o grande técnico Luiz Felipe Scolari, que está honrando o Brasil na Europa, enquanto o Lula desmoraliza o Brasil em nosso próprio País e no estrangeiro, onde sua figura era ressaltada há cerca de dois anos como o grande líder, e hoje é um “chaveco” na mão de Hugo Chávez. A figura do Brasil hoje, internacionalmente, é péssima. Por mais que os petistas digam, a figura do Presidente cai a cada hora. E eu provo.

Agora mesmo, o Ministro Ubiratan Aguiar, do Tribunal de Contas da União, mesmo em férias no Ceará, analisa com lupa as auditorias realizadas em 3 mil das 30 mil notas fiscais que comprovam gastos milionários com os cartões de crédito da Presidência da República. O roubo é também com cartão de crédito. Essa é a tristeza deste País, essa é a vergonha nacional.

O Planalto se mexe para que tudo isso não surja antes das eleições, mas o Tribunal de Contas tem a obrigação de apontar isso ao País porque a conclusão desses trabalhos ficará pronta em agosto. Conseqüentemente, o Presidente da República vai ter de demonstrar também que nos cartões de crédito ele toma o dinheiro do contribuinte brasileiro, enquanto veta o aumento que prometeu aos pobres aposentados.

Vivemos uma situação dramática que não pode continuar. Mas não pode continuar porque não podemos consentir.

Essa farra eleitoral com o dinheiro público vai aumentar. E a fonte principal será a Petrobras – já estou avisando antes –, porque é quem alimenta, na Bahia, a candidatura Jacques Wagner. A Petrobras é uma S.A. Eu mesmo tenho ações da Petrobras, e não quero que as ações poucas que eu tenho sejam gastas com candidatos do PT. O PT vai continuar na mesma linha do passado. A sua Bancada vai diminuir bastante.

Pouco importa o Lula. Ele quer fazer acordo agora com aqueles que são capazes de “delubiar” – que é um verbo novo – ao seu lado, e isso ele vai conseguir. Pelas figuras que aparecem na imprensa, nós já sabemos que isso não vai ser brincadeira, vai ser muito pior do que era.

Por isso quero, nesta hora, chamar a atenção, inclusive usar as claque chamando pelo Programa Fome Zero, que é zero mesmo de fome. Ele é responsável por isso, e o Sr. Patrus Ananias, por quem, aliás, tenho apreço, está chamando as famílias para as claque para o Lula, como fez agora em Contagem.

Vou apresentar requerimento, querendo saber quais são todos os beneficiários do Bolsa Família. Tenho autoridade para isso porque o combate à pobreza foi iniciado por mim, no Governo Fernando Henrique Cardoso, quando muitos não acreditavam que teríamos êxito no combate à pobreza. Se no Governo passado não tivemos R\$4 bilhões, tivemos mais de R\$2 bilhões. Agora isso tudo se transformou no Bolsa-Família. Portanto, esse programa de que ele tanto fala será melhorado pelo Sr. Geraldo Alckmin, que vai conseguir ser eleito para a Presidência da República não só pelas suas qualidades, mas, principalmente, pelos defeitos do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva.

Sr. Presidente, o ambiente é funério não apenas aqui; é funério no Brasil. O Brasil todo está triste. Perde-se o campeonato porque ele se mete a técnico de futebol, dizendo quem deve e quem não deve jogar. O resultado disso foi um pânico na Seleção. O povo brasileiro hoje já sabe – e os mais pobres devem saber – que se perdeu a Copa do Mundo por culpa do Presidente da República, que quis fazer demagogia com um assunto que interessava a todos os brasileiros.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Já vou terminar, Sr. Presidente.

O Presidente do PT, naquele tempo, quando era Ministro da Previdência, se divertia maltratando os velhinhos. O candidato da Bahia, o do Primeiro Emprego, não conseguiu emprego para ninguém ou conseguiu um, conforme salientou o eminente Senador César Borges ontem.

Seus programas são fracassados; os números que apresenta são falsos. E assim, enganando o Brasil, ele continua com os cartões de crédito que beneficiam seu Governo e seus até mesmo – não estou afirmando, pois dizem e não posso provar – familiares.

Nesta hora, peço ao Senado que revigore sua atuação; ao Presidente Renan, que pense na sua atuação como Presidente desta Casa e não se junte à malta que está ao lado de Lula gastando dinheiro público. Peço ao Presidente Renan que fortaleça o Congresso Nacional. Essa será sua atitude maior. S. Ex^a ainda tem mais quatro anos de mandato e não precisa realmente atender aos reclamos de um Presidente que não merece o respeito da Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro, como orador inscrito.

V. Ex^a dispõe de até dez minutos.

Em seguida, falará o Senador Flávio Arns, pela Liderança do PT.

Informamos ao Senador Antonio Carlos Magalhães que a retransmissão desta sessão se dará a partir das 21h30min, horário de Brasília.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero tratar do mesmo tema do Senador Ramez Tebet: o agronegócio.

Sr. Presidente, Roberto Rodrigues acaba de deixar o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Deixa aquela Pasta após três anos e seis meses de dedicado e competente trabalho, mas no momento em que a agropecuária vive uma grave crise de rentabilidade e de liquidez, cuja conseqüência amedronta os produtores, deprime a economia das regiões produtoras e, muito em breve, repercutirá no bolso e na mesa dos consumidores.

O Ministro Roberto Rodrigues reestruturou o Ministério da Agricultura, viabilizou a criação de novos

instrumentos para a comercialização agrícola, defendeu e abriu espaço para a agropecuária brasileira no mercado internacional e esteve sempre lado a lado com os produtores rurais na busca de soluções para essa crise que se abateu sobre esse setor produtivo. Seu gabinete esteve sempre de portas abertas para receber os produtores rurais e outros segmentos do agronegócio. Sua equipe de assessores esteve sempre solidária e empenhada em analisar as reivindicações apresentadas e em lutar para que ganhassem corpo e fossem viabilizadas.

Roberto Rodrigues sempre pautou sua conduta pela defesa dos produtores brasileiros e da agropecuária nacional, sem privilegiar interesses regionais ou levar em conta opções partidárias.

Graças ao seu empenho, o Governo viabilizou recentemente uma série de medidas de emergência de apoio à agropecuária, a fim de minimizar os efeitos dessa crise que se abateu sobre o setor rural brasileiro. É importante que se registre que se essas ou outras medidas não foram adotadas anteriormente, isso não se deveu ao descaso de Roberto Rodrigues. Há tempos, vinha ele alertando as nossas autoridades econômicas e o Presidente Lula a respeito da crise da agropecuária e vinha propondo medidas para evitar o seu agravamento. Lamentavelmente sua voz foi pouco ouvida e só recentemente, com o movimento “Grito do Ipiranga”, a voz do campo ecoou com a intensidade que o Governo Federal precisava ouvir para se mexer. Talvez por se sentir frustrado e cansado com os sucessivos cortes de recursos destinados à agropecuária e com os constantes atrasos no seu repasse, numa demonstração clara de falta de interesse do Governo para por em prática uma política preventiva de apoio à agropecuária, Roberto Rodrigues tenha deixado o Ministério da Agricultura.

Sr. Presidente, tenho andado com freqüência pelo interior do País e sentido que as medidas emergenciais recentemente anunciadas estão ainda longe de serem suficientes para reequilibrar o setor agropecuário brasileiro. Faltam ainda medidas estruturantes para assegurar à agropecuária equilíbrio e condições para produzir, escoar, industrializar e vender a sua produção de maneira competitiva tanto no mercado nacional, quanto no mercado internacional.

Os produtores rurais vêm pedindo, há muito, medidas que reduzam os custos da produção com a desoneração tributária dos combustíveis e dos insumos agropecuários; a adequação da lei de defensivos importados; a liberação mais rápida da autorização para uso de sementes geneticamente modificadas; a revisão dos procedimentos de licenciamento para obras de infraestrutura, e a recuperação de portos e estradas. Pelo que percebo, essas medidas ainda estão nas promes-

sas, e não sinto sensibilidade do Governo Federal para adotá-las de imediato. Este prefere agora se dedicar igualmente à campanha pela reeleição. É lamentável, pois elas são fundamentais para corrigir as falhas e as distorções e para contribuir com a redução dos custos de produção, abrindo, assim, novas perspectivas para as atividades agropecuárias e econômicas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vejam só: enquanto o Governo Federal se dedica a esses afazeres eleitorais, a agropecuária continua vivendo a pior crise dos últimos 40 anos, e o Ministério da Agricultura se vê com quase 60% de suas verbas orçamentárias destinadas às atividades de defesa agropecuária contingenciadas pelo Governo, ficando aquele órgão obrigado a deixar de repassar aos Estados os recursos para custeio e investimento nas atividades de controle e de prevenção sanitária nas áreas animal e vegetal.

Isso acontece no momento em que o Brasil enfrenta também o ressurgimento de focos de febre aftosa no seu rebanho bovino e precisa adotar, com urgência, o sistema de controle sanitário de bovinos para assegurar mercados exportadores; e também se vê ameaçado pela febre aviária e ainda enfrenta dificuldades para controlar pragas e doenças nas culturas, como, por exemplo, a ferrugem na soja, da qual está havendo uma alta incidência.

Vejam, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como é que o Governo Federal está entendendo essa crise da agropecuária e qual é o grau de despreocupação em minimizá-la.

Sr. Presidente, conheço e tenho especial apreço pelo novo Ministro da Agricultura, Dr. Luiz Carlos

Guedes Pinto. Reconheço sua elevada formação, seu conhecimento, sua experiência e seu compromisso com a agropecuária brasileira. Não tenho dúvida em dizer que S. Ex^a deixará também suas portas abertas aos produtores rurais, com os quais manterá um diálogo franco e solidário. Por isso, estou confiante na sua gestão; sei que S. Ex^a não se acomodará por ocupar aquela Pasta num período curto de final de mandato. Tenho certeza de que S. Ex^a se empenhará para acelerar as negociações com outras áreas do Governo Federal, a fim de que sejam adotadas, ainda neste ano, as medidas estruturantes reivindicadas pelos produtores rurais e dar continuidade às ações anunciadas, evitando, assim, o agravamento da crise e suas danosas conseqüências para os produtores, para a administração pública, para a economia e para a população brasileira.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jonas Pinheiro, o Sr. Marcos Guerra deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 784, DE 2006

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, a apresentação de voto de aplauso ao Dr. IVO PITANGUY, pelo transcurso de seu aniversário.

Sala das sessões, 5 de julho de 2006.

Senador RENAN CALHEIROS

The image shows several handwritten signatures in black ink. The most prominent one is a large, stylized signature that appears to be 'Renan Calheiros'. To its left, there are other signatures, including one that looks like 'Ivo Pitanguy' and another that says 'Mina A.'. Below the main signature, there is a smaller signature that says 'Renan Borges'. The printed name 'Senador RENAN CALHEIROS' is centered above the signatures.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Quero pedir uma rápida permissão à Casa, para que possamos, em pouquíssimos minutos, prestar uma homenagem insubstituível.

Sr^{as} e Srs. Senadores, homenageamos, hoje, por uma iniciativa particularmente bem-vinda do nobre Deputado Júlio Lopes, um brasileiro notável. Ao completar 80 anos, Ivo Pitanguy não é apenas um cirurgião plástico reconhecido internacionalmente, aclamado pelo seu brilhantismo em todo o meio científico.

Ivo Pitanguy é exemplo de disciplina, de compromisso e de solidariedade também. Por isso mesmo, a homenagem idealizada pelo Deputado Júlio Lopes não poderia ser mais louvável, mais feliz.

O talento que o professor Pitanguy tem de sobra teve que ser aliado a muita dedicação e empenho pessoal para construir a história da Clínica Ivo Pitanguy, hoje referência mundial em cirurgia plástica, estética e reconstrutora, um centro de excelência com profissionais altamente qualificados, que acompanham, sempre, as mais modernas conquistas da medicina.

Mais que isso, a vocação acadêmica do Dr. Pitanguy, seu prazer e responsabilidade de repassar os próprios conhecimentos vêm orientando centenas e centenas de estudantes e de jovens profissionais de Medicina ao longo das últimas décadas.

O Centro de Estudos Ivo Pitanguy, voltado principalmente para o aperfeiçoamento dos alunos de pós-graduação em cirurgia plástica da PUC-Rio e do Instituto Carlos Chagas, é hoje, sem dúvida, uma das principais fontes de pesquisa em nossa área médica. É também, Senador Flávio Arns, um centro multiplicador da generosidade e da solidariedade que sempre pautaram a vida do Dr. Pitanguy.

Quantas crianças, Senador Eduardo Suplicy, quantos jovens, quantas pessoas marcadas por queimaduras ou outras deformações físicas não tiveram a sua auto-estima recuperada pelas mãos habilidosas, pelas mãos mágicas do nosso professor ou pelas mãos de seus alunos?

Fundador, em 1949, da primeira Clínica de Cirurgia da Mão no Brasil, na Casa da Misericórdia do Rio, onde também fundou e chefiou o Serviço de Cirurgia Plástica, o mestre Pitanguy foi, ainda, organizador e chefe do Serviço de Queimados do Hospital Antônio Pedro e chefe do Serviço de Queimaduras e de Cirurgia Reparadora do Hospital Souza Aguiar.

E, nessa longa trajetória, todos sabem, desenvolveu um olhar especial para os menos favorecidos. Mesmo famoso, celebrado internacionalmente, Pitanguy fez questão de reservar uma parte de seu tempo para atender ou para orientar o tratamento de pessoas

que jamais teriam condições de pagar por uma cirurgia reparadora.

Nunca é demais lembrar que o Serviço de Cirurgia Plástica do Prof. Pitanguy, na 38ª Enfermaria, tem como objetivo principal atender, de forma altruística, a população menos favorecida do Rio de Janeiro, de outros Estados e do exterior, que apresentam deformidades de origem congênita, adquirida ou traumática.

Este trabalho, Sr^{as} e Srs. Senadores, conduzido sob a supervisão direta do Professor Ivo Pitanguy, vem oferecendo a esta população uma oportunidade ímpar de restauração física e psicossocial.

Sr^{as} e Srs. Senadores, ao longo das últimas décadas, nosso querido professor Pitanguy vem colecionando prêmios, títulos e homenagens no mundo todo.

É membro da Academia Brasileira de Letras e da Academia Nacional de Medicina, professor convidado em aproximadamente uma centena de instituições de 48 países, responsável pela formação de centenas de especialistas no Brasil e no exterior.

Com essa homenagem de hoje, nós, aqui no Senado Federal, apenas referendamos todo o nosso reconhecimento, todo o carinho devido a esse grande brasileiro. Um brasileiro que, faço questão de repetir, é exemplo de dedicação, de responsabilidade e de respeito ao próximo.

Que o seu exemplo, Professor Pitanguy, ilumine todos nós e nos inspire na construção de um Brasil melhor.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de me solidarizar inteiramente com o conteúdo de suas palavras em homenagem ao Dr. Ivo Pitanguy, que tanto tem dignificado a ciência médica brasileira como pioneiro, cuidando daquelas pessoas que sofreram acidentes em incêndios, mas também de pessoas com dificuldades faciais, especialmente, e do corpo, todas modificadas, restauradas, permitindo que essas pessoas possam viver melhor e de maneira mais feliz. Ivo Pitanguy tem a admiração de todos nós brasileiros e de pessoas no mundo inteiro que foram beneficiadas por suas mãos tão talentosas. Meus cumprimentos pela iniciativa de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Incorporo com muita satisfação a manifestação de V. Ex^a.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também quero me associar à manifestação de V. Ex^a na análise da trajetória do Dr. Ivo Pitanguy nos trabalhos desenvolvidos no Brasil e no mundo, e também na parte de formação acadêmica, formação universitária, numa área em que o Brasil, por meio de seu trabalho e de tantos outros – mas ele especialmente, como expoente – se tornou referência. Também na parte social é importante que se diga, como V. Ex^a enfatizou, o compromisso social de atender as populações economicamente mais carentes que necessitam dos serviços profissionais de um médico dessa área para a auto-estima, a realização, a recuperação de habilidades.

Então, nada mais justo do que todos nos associarmos ao voto de louvor que V. Ex^a propõe a um brasileiro ilustre, competente, que vem orientando gerações e tornando o nosso País referência no mundo.

Parabéns a V. Ex^a e também ao Deputado Júlio Lopes pela iniciativa à qual todos nós e a sociedade nos aliamos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Ao fazer essa intervenção, V. Ex^a sem dúvida expressa o sentimento de toda Casa.

Senador João Batista Motta, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Renan Calheiros, V. Ex^a referiu-se à habilidade do Dr. Ivo Pitanguy para cuidar de pessoas mutiladas.

Quando se fala em Ivo Pitanguy se tem a idéia de que é aquele homem que cuida da beleza das pessoas. Ele foi realmente um monstro sagrado nessa área. Tudo o que existe no Brasil – exportado hoje para o mundo – nesse ramo, nasceu dele. Essa classe maravilhosa de médicos que vive cuidando da beleza e da recuperação dos brasileiros nasceu com o seu patrono maior, o Dr. Ivo Pitanguy.

Mas quero ressaltar um fato. Senti na pele o que esse homem foi para a sociedade brasileira. Edu Missagia, pai de uma menininha de dois anos de idade, residente na cidade de Piúma, Espírito Santo, um rapaz pobre àquela época, passou por uma situação muito difícil na vida. Sua filha, brincando com um litro de álcool, sofreu queimaduras da cabeça aos pés. Esse rapaz pobre colocou a filha nas costas, foi para o Rio de Janeiro e procurou o Dr. Ivo Pitanguy. Hoje, essa menina está bonita, curada, mora em Vitória, faz curso superior e é um orgulho para a família. Foi salva, sob todos os sentidos, pelas mãos mágicas e maravilhosas do Dr. Ivo Pitanguy, que a atendeu gratuitamente.

Parabéns a Cristina Missagia, que foi salva por ele, e a seu pai, que hoje está bem de vida, é um comerciante realizado, inclusive podendo ser Prefeito de sua capital agora! Cristina passou pelas mãos maravilhosas do Dr. Ivo Pitanguy. Meu abraço sincero pelos 80 anos que está completando hoje esse brilhante profissional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O aparte de V. Ex^a, sobretudo o exemplo citado, materializam tudo o que aqui foi dito com relação ao Prof. Pitanguy.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento de aplauso ao Dr. Ivo Pitanguy, pelos 80 anos que completa nesta data.

Concedo a palavra, pelo Bloco, ao Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho à Mesa o seguinte requerimento:

Requeiro, nos termos regimentais, que o Senado Federal manifeste voto de pesar à família, aos amigos e ao Movimento Apaeano em todo o Brasil, por ocasião do falecimento do Coronel José Cândido Maes Borba, ex-presidente e membro do Conselho Consultivo da Federação Nacional das Apaes, ocorrido no dia 3 de julho de 2006, na cidade do Rio de Janeiro – RJ. Pai de pessoa com deficiência, o Coronel Borba atuou junto ao Movimento Apaeano desde 1954, época da fundação da Apae – Guanabara, a primeira criada no Brasil. Durante a sua gestão na Presidência da Federação Nacional das Apaes, de 1967 a 1977, marcou atuante presença, com incontáveis conquistas junto ao Poder Público Federal, em favor das pessoas com deficiência. Como Presidente da Federação das Apaes do Estado do Rio de Janeiro, e grande incentivador da causa, atuou na fundação de diversas Apaes no Estado e no Brasil.

Esse é o requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa encaminhará o voto de pesar proposto por V. Ex^a.

Concedo a palavra a V. Ex^a, pelo Bloco.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pela Liderança do PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, como aconteceu em várias falas anteriores à minha, gostaria de ressaltar a importante aprovação no dia de ontem, pelo Senado Federal, do Fundeb – Fundo de Valorização da Educação Básica. Concordo com os oradores anteriores que isso pode representar uma revolução a favor do Brasil no seu instrumento mais fundamental

para a construção da cidadania e da dignidade humana, que é a educação.

Antes, tínhamos o Fundef, o Fundo de Valorização do Ensino Fundamental – 1ª a 8ª série. Agora, temos o Fundeb, o Fundo de Valorização da Educação Básica. Depois de um debate da Câmara dos Deputados com o Governo Federal, esse Fundo foi ampliado para incluir crianças de zero ano de idade até o final do Ensino Médio, ou seja, até os 17, 18, 19, 20 anos, dependendo do aluno. Estão incluídos no Fundeb, pois, os segmentos da Educação Infantil, de 0 a 6 anos, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Então, trata-se da educação durante dezessete anos, incentivando-se, por meio de recursos, a consolidação do Fundeb.

Se compararmos o Fundeb com o Fundef, que existe e que foi um avanço, o Governo Federal vem repassando R\$400 milhões para a concretização do Fundef. Para o Fundeb, o repasse do Governo Federal passará a ser, no primeiro ano, de R\$2 bilhões; depois, de R\$3 bilhões; e, posteriormente, de R\$4,5 bilhões. Já no primeiro ano de funcionamento do Fundeb, haverá um aumento de 500% em relação aos recursos repassados.

Contudo, não é só isso. Esse é um elemento do processo de transformação do Brasil pela educação. Poderíamos mencionar vários outros, como o controle que temos sobre o processo educacional por meio do Bolsa Família. São 11 milhões de famílias no Brasil, ou seja, 45 milhões a 50 milhões de pessoas vêm sendo aquinhoadas pelo Programa.

O mais importante na sua relação com a educação é que atualmente já podemos dizer quantas crianças do Bolsa Família estão indo para a escola, uma das contrapartidas essenciais. Sabe-se que 98% das crianças do Bolsa Família estão indo para a escola.

Houve também um avanço anterior em termos da merenda escolar, que era somente para o ensino fundamental. Ela foi ampliada para a educação infantil, e os valores foram praticamente dobrados, de R\$0,13 para R\$0,22 por aluno, ou seja, houve um aumento de quase 100%. A pessoa com deficiência, que estuda em APAEs, Pestalozzis e em escolas co-irmãs, também está se beneficiando desses aspectos da merenda escolar.

Pensando-se em termos de ensino superior, outro dia, falando com uma pessoa do interior do Estado do Paraná, de um Município do oeste do nosso Estado, soube que a família está matriculando o filho na PUC de Curitiba, no curso de Engenharia Mecânica, com o curso totalmente gratuito em função do ProUni. Ou seja, são mais de 100 mil pessoas no Brasil beneficiadas pelo ProUni.

Além disso, as universidades, em número, foram ampliadas em 40 no Brasil. Há novos **campi** das universidades também pelo interior do Paraná, como acontece no Brasil, e a transformação dos Cefets em universidades tecnológicas, ao mesmo tempo em que também se enfatiza a formação profissional, com a criação de escolas técnicas para a formação do jovem visando ao mundo do trabalho. Ou seja, o Fundeb é essencial.

Junto com todas essas outras medidas tomadas na área da educação, podemos visualizar, com esperança, a perspectiva de transformação do Brasil pelo único instrumento que realmente pode assegurar a libertação do homem para que seja o condutor do seu processo de desenvolvimento: a educação.

O processo todo foi aprimorado, vem sendo aprimorado, e este tem que ser o desafio não só para nós, no Congresso Nacional, mas para toda a sociedade, de dizer: “Ou mudamos o Brasil pela educação, ou não há caminho que possa, na verdade, mudar o nosso País”. Educação com a complementação da saúde, da assistência, da cultura, do esporte, do lazer. Mas a área essencial, sem dúvida, é a educação.

Concedo, com prazer, um aparte ao nobre Senador e amigo César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Flávio Arns, agradeço a concessão do aparte de V. Ex^a, que é um Senador correto e que, não tenho dúvidas, está imbuído dos melhores propósitos com relação à educação. Nós não temos diferença alguma em relação ao que queremos alcançar: a educação como instrumento de desenvolvimento para o nosso País. Lamentavelmente, apesar de a propaganda governamental dizer que tem investido na educação, estamos muito longe ainda de atingirmos os níveis dos países que se querem, efetivamente, desenvolvidos pela educação, como os países asiáticos, como a Coréia, como a própria China e tantos outros que estão avançando pela educação. Agora, com relação ao Fundeb, que é um grande passo, veja que V. Ex^a não citou, em momento algum, que o que o Governo der, no último ano, de R\$4,5 bilhões, vai representar apenas 10% do valor do Fundeb. E de onde virão os 90% restantes dos recursos? Aí é preciso que se diga que os recursos virão dos Municípios e dos Estados brasileiros, que contribuirão com até 20% das suas receitas correntes líquidas. Então, o Governo quer faturar com o chapéu dos outros. O Fundeb é essencialmente, como o Fundef, mantido pelos Municípios e pelos Estados, só que este só financiava o ensino fundamental, deixando também de lado o ensino médio e a pré-escola. Agora, abrange-se todo o período. Mas, veja bem, quero que V. Ex^a possa fazer justiça aos Estados e aos Municípios. Agora os

Estados receberão alguma coisa, mas já existe uma grande preocupação de que possa prejudicar o ensino fundamental. Os Municípios estão muito preocupados, porque o valor do Governo não passa de 10%, se cumprir, porque, no Fundef, o Governo Federal não vem cumprindo com a sua parcela. Peço desculpa a V. Ex^a, porque tomei-lhe algum tempo, mas é apenas para fazer justiça, porque o povo sabe que o Fundeb não é do Governo Federal: 90% vêm dos Estados e dos Municípios brasileiros.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – É sempre um prazer ouvir V. Ex^a, Senador César Borges, amigo, preocupado com a educação e sempre atuante aqui no Congresso Nacional.

Devemos nos lembrar que o Fundef já foi um avanço extraordinário. A realidade no Brasil mudou em função do Fundef, que era só ensino fundamental. A realidade vai melhorar em muito com o Fundeb, que é a educação básica, de zero ano até o final do ensino médio.

O importante é que se enfatize, de fato, que os Municípios e Estados participam. E qual é o papel do Governo Federal? O Fundef é da época do Presidente Fernando Henrique; o Fundeb, agora, é da época do Presidente Lula e já está há um ano sendo debatido aqui no Congresso Nacional, no sentido de o Poder Público Federal não necessariamente financiar a educação, mas o Poder Público induzir os gastos da educação para que sejam aplicados de maneira boa, convergente, no sentido de valorização do profissional, de pagamentos mínimos, de recursos que sejam repassados.

Então, nesse sentido, já havia a contribuição de Estados e Municípios e também vai haver essa contribuição, em termos de Fundeb. É um desafio para Estados, Municípios, Governo Federal e toda a sociedade. Não basta o Fundeb. É necessário haver um conjunto de ações, como acontece em termos de ensino superior, escolas técnicas, merenda escolar e pós-graduação. É um conjunto de iniciativas. Mas o mais fundamental é a educação básica.

Concordo e ia enfatizar o papel fundamental: não se pode ver a participação dos Estados e Municípios como despesa. É o maior investimento que Prefeituras, Governadores, Presidente da República, nós e a sociedade podemos fazer a favor dessa área.

Quero destacar, Sr. Presidente, o avanço havido com a aprovação no Senado Federal. E, aos avanços inúmeros que vêm acontecendo na área da educação, poderiam se somar os avanços na assistência, na área econômica, na área do meio ambiente. E é importante, neste ano de discussão do balanço dos quatro anos de gestão do atual Governo, que sejam reconhecidos

os avanços extraordinários ocorridos num conjunto de áreas que favorecem a cidadania, a dignidade, as iniciativas a favor de um Brasil para todos mais justo.

Aproveito, Sr. Presidente, para solicitar que seja considerado como lido um pronunciamento sobre uma polêmica que está nos meios de comunicação no Estado do Paraná, a respeito de reformas de calçadas. Parece um tema pequeno, mas acho que é uma necessidade nacional que olhemos com atenção como as calçadas devem ser construídas, para permitir que pessoas com deficiência tenham acesso a elas, para que idosos possam transitar sem problemas de quedas por causa de superfícies irregulares, para que mulheres com carrinhos de neném, crianças e todas as pessoas possam transitar com conforto e segurança.

Em Curitiba, temos as ciclovias, que são espaços lisos, asfaltados, antiderrapantes. Todas as pessoas preferem andar pelas ciclovias a andar em calçadas de pedra, de *petit-pavé*, bonitas, mas que impedem o caminhar tranqüilo das pessoas.

É um debate que se dá em Curitiba, mas está ocorrendo no Brasil todo. Assim, por meio deste meu pronunciamento, quero alertar os Estados e os Municípios para que as calçadas no Brasil sejam de acordo com o que muitas leis locais estabelecem: lisas e antiderrapantes, para permitir um caminhar seguro e tranqüilo, não somente para pessoas com deficiência, como para senhoras, crianças, pessoas de idade, pessoas que tenham problemas de saúde.

Isso já está claro na Lei de Acessibilidade aprovada por este Congresso Nacional, a Lei nº 10.098, de 2000. Vou ler somente o artigo da lei, Sr. Presidente, e concluo:

As vias públicas, os parques e os demais espaços de uso público existentes, assim como as respectivas instalações de serviços e mobiliários urbanos deverão ser adaptados, obedecendo-se ordem de prioridade que vise à maior eficiência das modificações, no sentido de promover mais ampla acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Calçadas lisas e antiderrapantes seriam um avanço extraordinário nas políticas públicas municipais, estaduais e federais, inclusive aqui em Brasília, para o acesso ao Senado Federal, por exemplo, a fim de que todas as pessoas tivessem a oportunidade de ir e vir com tranqüilidade, de acordo com aquilo que a lei preceitua.

Agradeço a tolerância de V. Ex^a. Esses assuntos são importantes e fico muito feliz pelo fato de as pessoas com deficiência também estarem, implicitamente, incluídas no Fundeb, para que as escolas especiais, as pessoas com deficiência de classes comuns e todos portadores de deficiência que lutam pela educação te-

nham seu espaço assegurado pela lei, pela mudança constitucional que aprovamos no dia de ontem.

Obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR FLÁVIO ARNS.

PRONUNCIAMENTO – ACESSIBILIDADE NAS VIAS PÚBLICAS

Pronunciamento realizado pelo Senador Flávio Arns no Plenário do Senado Federal em 5-7-2006.

Senhor Presidente

Senhoras Senadoras e Senhores Senadores

Em Curitiba, vem se debatendo a utilização do piso **petit-pavé** nas calçadas, principalmente em função do processo de licitação aberto pela Prefeitura Municipal, com o objetivo de realizar reforma no calçamento da Avenida Marechal Deodoro, um importante endereço localizado no centro da Cidade.

O assunto, que tem repercutido entre a população de Curitiba, é de interesse de todo o Brasil, uma vez que trata das condições de acessibilidade a todos os cidadãos. A polêmica nos convida a discutir, em nível nacional, a criação de uma política de calçadas que possibilite o livre acesso de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com dificuldade de locomoção, que sejam seguras e facilitem a mobilidade das pessoas, evitando atropelamentos, quedas e tantos outros inconvenientes pelos quais os pedestres estão sujeitos quando o calçamento é irregular ou escorregadio, como é o caso do **petit-pavé**.

Nestes últimos dias, tenho recebido inúmeras manifestações de pessoas com deficiência e entidades ligadas à área a respeito deste assunto. Em todos os posicionamentos, está explícita a reivindicação de que a lei seja cumprida, garantindo a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecida com clareza no artigo 4º da Lei nº 10.098/2000: “as vias públicas, os parques e os demais espaços de uso público existentes, assim como as respectivas instalações de serviços e mobiliários urbanos deverão ser adaptados, obedecendo-se ordem de prioridade que vise à maior eficiência das modificações, no sentido de promover mais ampla acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.”

O que a sociedade pede é simplesmente o cumprimento da lei. A situação que ocorre em Curitiba reflete um problema que está presente em todos os municípios do país. É preciso que o conceito de acessibilidade esteja embutido em todas as edificações e vias públicas, promovendo o pleno acesso a todos os

loais. As cidades de todo o Brasil devem priorizar esta concepção em seus projetos urbanísticos. Não é um favor que estas pessoas estão pedindo. É um direito assegurado e que precisa ser colocado em prática.

Este é um desafio que temos que enfrentar não apenas em Curitiba, onde a situação está estampada nos veículos de comunicação, mas em todo o país. É uma questão que deve envolver a todos os municípios, pois o interesse é coletivo e, principalmente, suprapartidário, pois trata do direito que cada cidadão possui de se locomover com liberdade.

Nobres colegas, peço que todos levem em consideração este apelo e reflitam sobre estas atitudes que, embora cotidianas, fazem a diferença na vida de tantos brasileiros.

Muito obrigado

O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcos Guerra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente, contando com a colaboração e a compreensão do nobre Senador Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, que seja consignado, nos Anais da Casa, voto de aplauso ao Município de São João do Piauí, no meu Estado, que neste dia 5 de julho comemora o centenário da sua emancipação política.

Requeiro ainda que seja dada ciência desse voto de aplauso ao Prefeito Roberth Paulo Paes Landim e, por seu intermédio, ao Vice-Prefeito, à Câmara de Vereadores e à população.

Esse Município está localizado na região sudeste do Estado, às margens do rio Piauí, tem sua economia concentrada na agricultura familiar e na pecuária, e conta com uma população de 18 mil habitantes. Como eu já disse, comemora 100 anos de emancipação, quando deixou de pertencer ao Município de São Raimundo Nonato.

Quero aproveitar para dizer que se trata de um Município com o qual eu tenho estreitas ligações políticas, pessoais e de amizade. Durante muitos anos, foi seu Vigário-Geral o Monsenhor Sólton Aragão, que foi Deputado, político, Secretário no Estado do Piauí e um homem de uma liderança muito grande naquela região. Tenho ali, além do próprio Prefeito, amizade pelas pessoas do Dr. Sabino Paulo, Conselheiro-Presidente do

Tribunal de Contas do Estado do Piauí, do seu irmão Roncalli Paulo e do empresário Assis Carvalho.

Uma infinidade de amigos está naquela cidade, hoje, comemorando o seu centenário. Impossibilitado de fazê-lo também, devido a afazeres nesta Capital Federal, quero, por intermédio do Senado da República e com audiência garantida pela TV Senado, remeter os meus mais sinceros votos de sucesso ao Município e, acima de tudo, aos seus ilustres filhos, pedindo a V. Ex^a que determine as providências regimentais que este requerimento me permite.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR HERÁCLITO FORTES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º do Regimento Interno.)

REQUERIMENTO Nº , DE 2006

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja consignado nos anais do Senado Federal voto de aplauso ao Município de São João do Piauí, no Estado do Piauí, que neste dia 5 de julho de 2006 comemora o centenário de sua emancipação política.

Requeiro ainda que deste voto de aplauso sejam cientificados o Prefeito de São João do Piauí, Roberth Paulo Paes Landim, e por seu intermédio, o vice-prefeito, a Câmara de Vereadores e toda a população daquele município piauiense.

Justificação

Localizado na região sudeste do Estado do Piauí, às margens do rio Piauí, São João tem sua economia concentrada na agricultura familiar e na pecuária. Contando com uma população de 18 mil habitantes, neste dia 5 de julho o município comemora os 100 anos de sua emancipação, quando deixou de ser um distrito de São Raimundo Nonato. Pelo aniversário da cidade, formulo este voto de aplauso, dirigido sobretudo aos seus habitantes.

Sala das Sessões, – Senador **Heráclito Fortes**.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – O requerimento de V. Ex^a será encaminhado na forma do Regimento da Casa.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 785, DE 2006

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja consignado nos

anais do Senado Federal Voto de Aplauso ao município de São João do Piauí, no Estado do Piauí, que neste dia 5 de julho de 2006 comemora o centenário de sua emancipação política.

Requeiro ainda que deste Voto de Aplauso sejam cientificados o Prefeito de São João do Piauí, Roberth Paulo Paes Landim, e por seu intermédio, o Vice-Prefeito, a Câmara de Vereadores e toda a população daquele município piauiense.

Justificação

Localizado na região sudeste do Estado do Piauí, às margens do rio Piauí, São João tem sua economia concentrada na agricultura familiar e na pecuária. Contando com uma população de 18 mil habitantes, neste dia 5 de julho o município comemora os 100 anos de sua emancipação, quando deixou de ser um distrito de São Raimundo Nonato. Pelo aniversário da cidade, formulo este Voto de Aplauso, dirigido sobretudo aos seus habitantes.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2006. – **Heráclito Fortes**.

REQUERIMENTO Nº 786, DE 2006

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que o Senado Federal manifeste Voto de Pesar à família, aos amigos e ao Movimento APAEANO em todo o Brasil, por ocasião do falecimento do Coronel José Cândido Maes Borba, ex-presidente e membro do Conselho Consultivo da Federação Nacional das APAES, ocorrido no dia 3 de julho de 2006, na cidade do Rio de Janeiro – RJ. Pai de pessoa com deficiência, o Coronel Borba atuou junto ao Movimento Apaeano desde 1954, época da fundação da APAE – Guanabara, a primeira criada no Brasil. Durante a sua gestão frente à presidência da Federação Nacional das APAES (1967-1977), marcou atuante presença, com incontáveis conquistas junto ao Poder Público Federal, em favor das Pessoas com Deficiência. Como Presidente da Federação das APAES do Estado do Rio de Janeiro, e grande incentivador da Causa, atuou na fundação de diversas APAES no Estado e no Brasil.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2006. – **Flávio Arns**.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, por permuta com o Senador Romeu Tuma, por até dez minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 5 DE JULHO DE 2006, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Marcos Guerra deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otavio. PMDB – PA) – De acordo com a lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, procurarei cumprir à risca o tempo, porque sei que o próximo orador inscrito, o Senador Eduardo Suplicy, deseja fazer uso da palavra e tem um vôo marcado.

Sr. Presidente, prometi à região cacauzeira da Bahia que toda semana cobraria apurações com relação ao que foi denunciado na revista **Veja** sobre a possibilidade de um ato criminoso ter levado a praga de vassoura-de-bruxa para aquela região, com prejuízos imensos para aquela lavoura e para milhares de baianos.

Mais uma vez, a **Veja** aborda o assunto. A edição desta semana publica matéria intitulada: “A caça às bruxas”. O denunciante também é réu confesso.

O técnico em administração Luiz Henrique Franco Timóteo, 54 anos, foi ouvido pela Polícia Federal na semana passada. Em um depoimento de quatro horas, ele confirmou ter sido um dos responsáveis pela disseminação proposital da praga conhecida como vassoura-de-bruxa, que devastou as plantações de cacau do sul da Bahia no início dos anos 90. Conforme afirmara em reportagem publicada por **Veja**, Franco Timóteo confirmou que agiu em conjunto com cinco funcionários da Ceplac, o órgão do Ministério da Agricultura responsável pelo cacau. O técnico contou que, no fim da década de 80, quando militava no PDT, se juntou a cinco servidores da Ceplac, todos militantes petistas, e eles decidiram sabotar as plantações do sul da Bahia para minar o poder político e econômico dos barões do cacau.

Devem ser os fazendeiros, porque barões há muito tempo não existem no Brasil, até porque a lavoura não permite.

A revista traz um debate sobre a possibilidade científica, técnica, de a disseminação ter sido criminosa. De um modo geral, todos eles – os técnicos, os especialistas, os estudiosos do assunto – reconhecem isso, como Gonçalo Guimarães Pereira, que diz: “Não tenho dúvidas de que a introdução da vassoura-de-bruxa no sul da Bahia foi criminosa”.

A bióloga Maricilia Arruda, doutora em biologia molecular pela Universidade de Brasília, traz a sua opinião também e explica como foi difundida a doença na região. O diretor do centro de pesquisas da Ceplac, Jonas de Souza, diz que em um estudo iniciado no ano passado detectou a existência de várias variedades do fungo no Sul da Bahia. A bióloga Karina Gramacho, doutora em fitopatologia pela Universidade da Flórida, também fala, em pesquisa, da variabilidade de fungos que existe na região.

Agora, traz ainda a reportagem, Sr. Presidente, que há pessoas da região, como o funcionário público Gilberto Oliveira e o empresário de nome José Pereira dos Santos, que relatam ter visto, na época, o Franco Timóteo desembarcando do ônibus com um saco de plantas. Outro, o Sr. José Pereira dos Santos, lembra que, ao voltar de uma fazenda, encontrou dois amigos com sacos nas costas, cães e espingardas. Quando lhes perguntou o que faziam, um deles respondeu dizendo: “Você guarda segredo?” E, assim, contaram que, em troca de um bom dinheiro, estavam espalhando a praga e que seus acompanhantes eram técnicos da Ceplac.

Então, veja bem, Sr. Presidente: é a segunda reportagem em que aparecem pessoas que estão dando esse tipo de testemunho.

Peço às autoridades que ouçam logo aqueles que estão indiciados, como está na denúncia do Franco Timóteo, que foi ouvido. Mas, pelo que eu saiba, até agora, não foram ouvidos os técnicos do Ceplac que participaram dessa ação, segundo a versão do Sr. Franco Timóteo, como o Sr. Jonas Nascimento, Eliezer Correia e, principalmente, o ex-Deputado e ex-Prefeito de Itabuna, Geraldo Simões, tido como o chefe dessa ação. Geraldo Simões, que é um líder petista, compadre do Presidente Lula, que tem um apreço especial por ele, presidiu a Companhia de Docas até recentemente, somente deixando de presidi-la para se desincompatibilizar, sendo que também pesam contra ele acusações, na condição administrativa, da Codeba. Que se ouçam logo essas pessoas, para que a imprensa, o povo e a região tenham conhecimento da explicação que eles têm em relação a essa acusação

tão séria de um réu confesso, que é o Sr. Luiz Henrique Franco Timóteo.

Então, Sr. Presidente, vamos cobrar de forma insistente e reiterada, porque essa é uma exigência da Bahia. O prejuízo foi de US\$10 bilhões, o que destruturou uma região, Senador Eduardo Suplicy. Não podemos aceitar que isso fique sem a apuração devida. A Polícia Federal, apesar de ter aberto um inquérito por solicitação dos Senadores da Bahia, pois estivemos com o Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, ainda não ouviu essas pessoas que estão sendo acusadas, somente ouvindo o denunciante.

O Senador Eduardo Suplicy deseja um aparte, que concedo com satisfação.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador César Borges, é preciso fazer uma averiguação aprofundada disso. Acredito que o Ministro Márcio Thomaz Bastos tomará as medidas necessárias, inclusive tendo ouvido os Senadores da Bahia, porque é inadmissível que, por quaisquer razões, seja visando interesses econômicos, seja por interesses políticos – não importa se para atingir quem quer que seja –, atinja-se a economia de uma região, pois, assim fazendo, atinge-se um Estado do Brasil e os brasileiros. Então, é muito importante que isso seja devidamente apurado e, obviamente, com toda a isenção. Espero que a Polícia Federal atenda à solicitação porque se trata de uma ação condenável, que precisa ser inteiramente apurada.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Quero, publicamente, dizer que fui procurado, antes da denúncia da revista **Veja**, por essa pessoa, dizendo que havia registrado essa confissão em cartório, pedindo que eu trouxesse essa denúncia ao Senado Federal, à Comissão de Agricultura, ao Plenário do Senado Federal.

Eu não o fiz porque tinha certeza, Senador Eduardo Suplicy, como está ocorrendo, que diriam tratar-se de exploração política, porque, sendo membro do PFL, de oposição ao Governo Lula, eu estaria fazendo uma acusação contra membros do Partido dos Trabalhadores, que, naquela época, pretendiam assumir o controle da Ceplac.

Sr. Presidente, chamo isso de o crime que compensa, porque assumiram efetivamente aquele órgão. Hoje estão na direção da Ceplac. E um deles é um político.

Eu me recusei, à época, porque pensei que não deveria fazê-lo para não prejudicar a seriedade da denúncia. Então, foi muito bom que uma revista de circulação nacional a fizesse, como está aí hoje.

O que nós não podemos, Sr. Presidente, é aceitar que isso caia no esquecimento. Na época, toda a região

observou a forma estranha como explodiu na região, como foi difundida a doença, de uma hora para a outra. E ela se propaga por meio do vento. Não poderia ir de Norte a Sul, andando às vezes 400 quilômetros. Mas aconteceu. Então, foi porque a mão humana foi colocando ali. Está muito próxima da verossimilhança essa denúncia. E é isso que nós pretendemos, e vamos ficar aqui cobrando, Sr. Presidente.

Por último, Sr. Presidente, apresentei um projeto a esta Casa em 2003, para ampliar o turismo náutico no Brasil, ou seja, para que aqueles que vêm conhecer o Brasil, que atravessam o Oceano Atlântico, que vêm da Europa, principalmente, que vêm do Norte, do Canadá, dos Estados Unidos, do Caribe, que vivem muito desse turismo, que fazem essa travessia e querem conhecer os 8 mil quilômetros lineares de litoral que temos, belíssimo, com várias atrações, e não podem, possam conhecê-lo. Eles não podem, como a lei diz hoje, em três meses, que é o período de permanência do turista aqui; em outros três meses, eles têm de se ausentar do País.

Então, apresentamos aqui um projeto, relatado pelo Senador João Alberto, foi discutido com o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, que o levou à Receita Federal. E toda a comunidade esperava por esse projeto. Ele tramitou de 2003 a 2006, por três anos, Sr. Presidente, em todas as Comissões aqui no Senado, foi aprovado por unanimidade, por consenso. Na Câmara, idem, por consenso. O projeto foi ao Presidente da República, e sabe o que Sua Excelência fez, Sr. Presidente? Vetou integralmente. E as razões são as mais absurdas e incongruentes possíveis. Compara-se uma embarcação de turismo, de uma família, a um veículo que entra e sai, como se fosse uma mala do turista. Isso é um prejuízo imenso, uma falta de visão da importância do turismo náutico, que cresce no mundo inteiro e que é gerador de emprego e de renda. O turista vem, com sua embarcação e sua família, fica aqui um período, conhece um trecho do litoral, retorna para tratar de seus assuntos, de seus negócios e volta novamente ao País. E o nosso projeto previa a permanência de dois anos! Hoje, sabe o que acontece, Sr. Presidente? Ou a embarcação fica de forma ilegal, e a Receita Federal não tem sequer como fiscalizar, ou o turista estrangeiro não vem ao País, ou vem e sai em três meses, com receio de ter apreendida sua embarcação.

Então, fizemos isso de acordo com a Receita Federal. O registro ficaria na Capitania dos Portos. E estaria proibido qualquer uso comercial da embarcação, que teria de ficar parada, não poderia andar, para não haver qualquer lesão ao Erário, nem a possibilidade de burla. Fizemos dessa forma.

Hoje, vejo, até gratificado, o ex-Líder do Governo, Aloizio Mercadante, dizer: “É inaceitável o que foi feito. O Presidente vetou, por orientação da Receita, mas é inaceitável”. É preciso abrir os portos brasileiros, para gerar emprego, renda, para que as marinas proliferem em nosso litoral. Uma embarcação como essa gera três, quatro empregos. São pessoas de todos os setores, como Amyr Klink, Lars Graef, Torben Graef, do mundo inteiro; todos estão esperançosos em vir para o Brasil, desde que aqui haja a visão de acabar com essa burocracia, que não leva a nada, que impede o crescimento do País.

Todavia, lamentavelmente, não é essa a visão do Presidente Lula. Ele vetou integralmente uma matéria aprovada pelo Congresso Nacional. Agora se fala que a Receita Federal fará um decreto para que haja a permissão.

Que o faça, Sr. Presidente! Não tenho nenhuma vaidade em dizer “Não, o projeto é meu, é de minha autoria”. O importante é avançarmos no turismo náutico, que desenvolve hoje regiões como o Caribe, para se gerar emprego e renda ao longo do litoral brasileiro. O Brasil poderá receber mais de cinco mil embarcações por ano. No meu Estado, a Bahia, há um potencial imenso, por meio da Baía de Todos os Santos, da Baía de Camamu, da região de Abrolhos. Teremos condições de ter essas marinas e de gerar muito emprego para a população que vive no nosso litoral.

Espero que o Governo ainda possa, apesar de ter vetado o projeto, fazer um decreto e corrigir o equívoco que lamentavelmente foi cometido pelo Presidente da República, que não conhece esses assuntos e termina sendo mal orientado pela Receita Federal.

Não querendo prejudicar o nobre colega Eduardo Suplicy, Sr. Presidente, agradeço a tolerância e encerro aqui o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy, do Partido dos Trabalhadores do Estado de São Paulo.

V. Ex.^a dispõe de dez minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Luiz Otávio, que também é Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, vou tratar de assunto que é da competência da Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional: a entrada da Venezuela no Mercosul.

Ontem, em Caracas, estiveram reunidos os Presidentes Luiz Inácio Lula da Silva, do Brasil, Néstor Kirchner, da Argentina, Hugo Chávez, da Venezuela, Tabaré Vázquez, do Uruguai, Nicanor Duarte, do Paraguai e Evo Morales, da Bolívia, acompanhados,

entre outras autoridades, pelo Ministro Celso Amorim e pelo Embaixador brasileiro na Venezuela, João Carlos de Souza Gomes, para a assinatura do protocolo de ingresso da Venezuela no bloco econômico do Mercosul.

A entrada da Venezuela no Mercosul é, possivelmente, um dos fatos mais significativos da história desse bloco desde a sua criação. É também um fato auspicioso para a integração da América do Sul. Em grande medida, a integração da América do Sul, como projeto ao mesmo tempo econômico e político, está-se fazendo e continuará fazendo-se por meio do Mercosul, seja por incorporação de outros países do continente ao bloco, seja por acordos de livre comércio entre o Mercosul e outras nações sul-americanas.

Como não poderia deixar de ser, a entrada da Venezuela provoca controvérsias e gera tensões. Isso é inevitável. Sempre que um país de peso ingressa em uma área de livre comércio ou, como é o caso do Mercosul, em uma união aduaneira, surgem divergências e dificuldades. Por outro lado, o fato de a Venezuela ser um país expressivo em termos econômicos, comerciais e energéticos aumenta o peso do Mercosul e fortalece o seu poder de barganha em relação a outros países ou blocos comerciais. Fortalece também o seu potencial econômico. Representa, antes de mais nada, uma ampliação considerável do mercado. Segundo a mais recente classificação das economias de todo o mundo, divulgada há poucos dias pelo Banco Mundial, a Venezuela gerou uma renda nacional bruta de US\$128 bilhões em 2005. É a 37ª maior economia do planeta e a quarta maior da América Latina depois do México, do Brasil e da Argentina.

A Venezuela dispõe de imensas reservas de petróleo e de recursos financeiros. O seu governo aposta pesadamente na integração latino-americana e tem feito empréstimos a outros países sul-americanos, como, por exemplo, a Argentina. A participação direta e intensa do Presidente Hugo Chávez nas negociações para a entrada do país no Mercosul é mais um sinal da prioridade sul-americana do governo da Venezuela.

Quero abrir um parêntese para agradecer ao Senador Sibá Machado ter cambiado a sua posição e possibilitado que eu aqui estivesse falando.

Sabemos que há setores que temem a influência política e ideológica do Presidente Chávez. Esses temores não parecem inteiramente válidos. A influência conjunta dos demais membros do bloco não permitirá que a agenda ou a retórica do Mercosul seja conduzida pela Venezuela ou qualquer outro país individualmente. O Brasil, em especial, poderá exercer um papel moderador ou apaziguador, como já fez ante-

riormente por ocasião de conflitos entre a Venezuela e outros países.

O Mercosul atravessa uma fase delicada. Se é verdade que as relações entre a Argentina e o Brasil melhoraram desde 2005, é verdade também que o Uruguai e o Paraguai vêm-se mostrando muito insatisfeitos e ameaçam até abandonar o Mercosul. O governo dos EUA vem acenando com a possibilidade de iniciar negociações comerciais bilaterais com Asunção e Montevidéu.

O Governo brasileiro parece empenhado em levar em consideração, do ponto de vista prático, as reivindicações dos sócios menores do bloco. Cabe perguntar: a entrada da Venezuela atrapalha ou ajuda a preservar a coesão do bloco? Por um lado, a atuação polêmica do Presidente Chávez no plano internacional pode assustar e estimular um pouco uma eventual defecção do Paraguai e do Uruguai. Por outro lado, e mais importante, a Venezuela tem poder de fogo financeiro e parece disposta a utilizá-lo para favorecer os países pequenos do bloco.

Além disso, a entrada da Venezuela no Mercosul foi negociada de forma a favorecer os uruguaios e paraguaios no que diz respeito a prazos de implementação. Paraguai e Uruguai terão um prazo três anos maior do que a Argentina e o Brasil, para alcançar o livre comércio com o novo membro do bloco. Para Argentina e Brasil, o prazo é até janeiro de 2010; para Uruguai e Paraguai, o prazo é até janeiro de 2013. A Venezuela, por seu turno, dará acesso total e imediato aos principais produtos de exportação do Paraguai e do Uruguai.

Não se deve perder de vista o contexto regional mais amplo em que se dá a adesão da Venezuela ao Mercosul. A grande contraposição é entre dois projetos distintos de integração: a Alca e o Mercosul. As negociações da Alca estão paralisadas desde 2004. Nos anos recentes, Washington endureceu, ou tornou mais explícita, a sua posição negociadora. Não pretende incorporar os temas de nosso interesse, especialmente em termos de acesso ao mercado norte-americano de setores em que somos competitivos. Apesar disso, insiste em obter concessões expressivas em áreas problemáticas, como propriedade intelectual, compras governamentais, serviços e investimentos. Países como Venezuela, Argentina e Brasil não aceitam a agenda e as condições propostas por Washington. Em consequência, surgiu o impasse. Os Estados Unidos partiram então para negociações bilaterais com países ou grupos de países latino-americanos.

O que se configura neste momento é uma certa divisão entre a América do Sul oriental ou atlântica e a América do Sul ocidental ou pacífica. Esta segun-

da, em grande medida, caminha para aceitar tratados de livre comércio bilaterais com os EUA nos moldes da Alca, o que inviabiliza a sua plena incorporação à união aduaneira do Mercosul. É o caso do Chile, que tem há alguns anos um acordo desse tipo com os EUA. Mais recentemente, Colômbia e Peru concluíram as negociações de acordos semelhantes com Washington. Ainda falta fechar alguns aspectos da negociação com a Colômbia, mas o tratado Peru-Estados Unidos da América já foi assinado pelos dois governos e ratificado pelo Congresso peruano.

Mas a maior parte da América do Sul não deseja esse caminho. Com a incorporação da Venezuela ao Mercosul, o bloco passa a representar algo como 75% do PIB do continente. Esperemos que a Bolívia possa ser o próximo país a ingressar e que os governos do Brasil e da Argentina tenham a sabedoria de responder, de forma rápida e efetiva, aos reclamos de tratamento justo formulados pelos países pequenos do Mercosul, preservando a coesão do bloco.

Na medida em que se fortalecer o Mercosul, mais e mais os outros países da América do Sul tenderão a considerar a sua maior integração conosco, ou seja, com os países de grau de desenvolvimento mais homogêneo.

É importante registrar que os países que se integram economicamente deverão caminhar na direção de tornar mais homogêneas as suas instituições, especialmente no que diz respeito aos direitos sociais, trabalhistas e de aposentadoria. Isso se tornará mais relevante na medida em que se desejar dar maior liberdade de locomoção às pessoas pelos diversos países da região. A integração econômica plena, a exemplo do que ocorreu com a União Européia, depois de inúmeras etapas desenvolvidas desde o fim da Segunda Guerra Mundial, acabará se caracterizando pela livre circulação de bens e serviços, de capitais e também do mais importante: dos seres humanos.

Sr^a Presidente, Senadora Heloísa Helena, quero formular uma pergunta à Presidência. Se já não foi lido nesta tarde, deve estar para ser lido o requerimento que eu, o Senador Tião Viana e V. Ex^a assinamos. Pergunto-lhe se já foi lido pela Presidência. Caso contrário, V. Ex^a poderá fazer a leitura agora ou, se V. achar adequado, eu mesmo o lerei.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Já foi lido, meu querido Senador Eduardo Suplicy. O requerimento passou a ser o Requerimento nº 782, assinado por V. Ex^a, pelo Senador Tião Viana e por mim.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – No requerimento solicitamos ao Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, que esclareça defini-

tivamente a teleologia – teleologia significa, segundo o nosso querido assessor Thales, o significado das coisas –, ou seja, o que pretende o art. 54 da Constituição brasileira ao vedar que parlamentares tenham controle sobre concessão de serviços de responsabilidade da União. Gostaríamos de saber em que medida isso significa que parlamentares podem ou não ter o controle de emissoras de rádio e de televisão e, dependendo da resposta, que medidas poderão ser tomadas pelo Senado.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Luiz Otávio deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Heloísa Helena.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio pelo tempo que entender necessário para o seu pronunciamento.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Heloísa Helena, Sr^{as} e Srs. Senadores, na sessão do Senado Federal de ontem, o Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB nesta Casa, bem como o Senador Tasso Jereissati, Presidente Nacional do PSDB, fizeram a alegação de que o Ministro da Fazenda, Guido Mantega, teria apresentado os números da economia brasileira de forma errada, de forma distorcida.

Ontem votamos, Sr^a Presidente, o projeto de criação do Fundeb. Todo o povo brasileiro teve chance de assistir à sessão do Senado Federal ou de ouvi-la, por meio da Rádio Senado, e acompanhar a enorme discussão que se fez. Realmente, o Fundeb tem um papel importante e permitirá a concretização de muitos projetos benéficos para o País, especialmente no âmbito do Ministério da Educação, com o atendimento de alunos da rede de ensino brasileira. Como foi dito aqui, o Fundeb não soluciona o problema definitivamente, mas realmente cria uma alternativa de injetar mais recursos na educação brasileira e, por conseguinte, melhorar a qualidade do ensino bem como a alimentação, principalmente das crianças pobres brasileiras, que não têm condições de ter um alimento nutritivo e digno em suas casas.

Durante a longa sessão de ontem, votamos mais de quarenta itens da pauta. Foi acalorada a discussão sobre os oito empréstimos externos que estavam na pauta do Senado Federal devido a uma disputa política em alguns Estados. Exceção é o meu Estado, o Pará. A bancada federal do Pará tem apoiado todo e qualquer recurso que vá realmente ser destinado ao

nosso Estado, tanto para as suas inúmeras estradas como para projetos em outras áreas. Os recursos, tanto provenientes de financiamentos externos como de financiamentos internos, para o aparelhamento e construção de hospitais no Pará vêm sendo votados de forma rápida e com todo o apoio da bancada federal do Pará e, diria, do Senado Federal.

Em outros Estados, ao contrário, a disputa eleitoral faz com que os parlamentares e a população se sintam divididos. Orgulho-me de ser Senador pelo Pará e dizer que lá é diferente.

Enfrentamos agora um momento eleitoral – as alianças e as coligações foram firmadas até o dia 30. Hoje é o dia de registro das candidaturas, tanto de governadores, senadores, deputados federais e deputados estaduais como de Presidente da República. Temos, a propósito, V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena, com a sua candidatura registrada para disputar a Presidência da República.

Com isso, têm início as campanhas eleitorais e as disputas normalmente acirradas em meu Estado. O Pará tem Remo e Paissandu, tem pratos regionais como o pato no tucupi, a maniçoba, o jambu, que, como a Senadora Heloísa Helena lembra, deixa a língua e a boca dormentes. Faz parte da formação do nosso povo a disputa permanente, seja no futebol, seja na política. Na religião, inclusive, há uma disputa permanente, muito grande em nosso Estado. Em todos os 143 Municípios, nos mais de sete milhões de habitantes de nosso Estado, que tem um povo aguerrido, lutador, trabalhador e que gosta de disputar.

Então, teremos lá as nossas eleições. Eu, como membro do PMDB, sou candidato à reeleição ao Senado Federal; temos um candidato a governador, o Deputado Federal José Priante, muito atuante em três mandatos de Deputado Federal, em um de Deputado Estadual e de Vereador de Belém. Temos um Partido com capilaridade por todo o Estado. Teremos em nossa chapa, como candidato a vice-governador, o Dr. Hidegardo Nunes, ex-Vice-Governador do Pará, ex-Secretário de Estado, filho de um grande líder político do Estado, que foi Governador por duas vezes, o ex-Governador Alacid Nunes, e também Prefeito de Belém e Deputado Federal.

Tenho a certeza de que o povo do Pará terá a oportunidade, de forma altaneira e tranqüila, de escolher os seus representantes. E, ao fazê-lo, com certeza, estaremos iniciamos um novo momento na vida política, depois de tantos anos de disputa e de luta político-eleitoral, no momento das eleições, pois mesmo após as eleições, a luta continuava, o que prejudicou o Estado muitas e muitas vezes.

Em determinada época, eu era presidente do sindicato e vim a Brasília para uma audiência com o Ministro Alexandre Costa, então Ministro da Integração Nacional. Eu o convidei para ir ao Pará. O Ministro me disse que passava por cima do Pará, que ia ao Amazonas, ao Acre, ao Amapá, mas não ao Pará, pois lá a eleição não acabava. Lá, ou se é Remo ou Paissandu. Lá, ou se come mais um prato ou outro tipo de prato. Então, se ele fosse a Belém para falar com o Prefeito de Belém, e o Governador do Pará, que é de outro Partido, souber, ele criaria um embaraço político muito grave. Portanto, ele se permitia não ir ao Estado do Pará.

Isso foi algo que me marcou muito. Por quê o Pará era assim? Por quê o Pará não era como deveria ser? Nosso sentimento de disputa, de luta, do querer, é natural. Mas temos 90 dias para disputarmos as eleições; cada um tem seu candidato à Presidência da República, seu governador, seu deputado federal, seu deputado estadual. No entanto, após as eleições, temos que nos unir porque desenvolver um Estado como o nosso, unido, já é muito difícil; desunido é impossível.

Vimos à capacidade que o Pará tem de exportar. São mais de US\$4 milhões por ano, há mais de 12 anos; importa pouco, US\$300 e pouco milhões por ano. Mas tem uma dificuldade muito grande com recursos, pela sua dimensão – 1.250.000 quilômetros quadrados –, o segundo maior Estado do Brasil.

Realmente, o Pará precisa, na disputa eleitoral, decidir quem será o vencedor. E o vencedor, com certeza, está na mão do eleitor, do povo paraense que saberá escolher o melhor candidato. Assim, a disputa será feita em um nível de inteligência, de entendimento, em um nível que o povo do Pará precisa e quer.

No palanque, naquele momento mais duro, mais acirrado, com mais emoção, pode haver um carrinho, como acontece no futebol, mas, com certeza, manteremos o nível da campanha. E acredito que tanto o P-SOL, que tem como candidato ao Governo do Estado o Prof. Edmilson Rodrigues e a Prof^a Neide Simões como candidata ao Senado; a Senadora Ana Júlia Carepa, que será candidata ao Governo pelo Partido dos Trabalhadores, e o Professor Mário Cardoso, como candidato ao Senado; como também o ex-Governador e candidato ao Governo pelo PSDB, Almir Gabriel, tendo como vice a atual Vice-Governadora, Valéria Pires Franco, do PFL, e o seu candidato ao Senado, Deputado Mário Couto, enfim, todos manterão essa condição para o nosso Estado.

Digo isso porque é comum a disputa em um momento eleitoral, mas tenho certeza de que daremos provas de que o Pará está acima de qualquer coisa, de qualquer interesse, de qualquer objetivo. O Pará é

maior do que todos nós, do que todos os nossos partidos. Portanto, tenho certeza de que demonstraremos a nossa capacidade ao povo brasileiro.

Há pouco, fui procurado pela imprensa para saber se eu havia convocado o Ministro Guido Mantega para, na terça-feira, comparecer à Comissão de Assuntos Econômicos a fim de explicar essa diferença de números que foi apresentada ontem pelo Senador Arthur Virgílio. A Comissão de Economia do Senado Federal funcionará normalmente, como ontem funcionou com a participação de todos os seus membros, quando votamos diversas matérias. Portanto, faremos – se Deus assim permitir –, na próxima terça-feira, a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, e, se o requerimento for apresentado, eu farei o convite ou a convocação, embora seja da base do Governo e aliado do Ministro da Fazenda. Sou amigo do Ministro Guido Mantega. Considero-me assim.

Ainda há pouco o Dr. Bernardo Appy, Secretário-Executivo, ligou-me para tratar de assunto relativo àquela questão aprovada ontem, qual seja, o projeto da Senadora Iris de Araújo que prorroga o prazo de apresentação de CNPJ de todos os Estados e Municípios brasileiros até 31 de dezembro, permitindo que se possa assinar convênios e receber recursos do Governo Federal e dos governos estaduais.

O próprio Secretário me disse que o Ministério da Fazenda está pronto para, a partir de agosto, iniciar a execução dessa meta, mas ele respeitará a decisão soberana do Senado Federal, que veio por intermédio da Comissão de Assuntos Econômicos, e permitirá a prorrogação desse prazo até 31 de dezembro de 2006.

Naquele momento, quando falei com o Secretário, não toquei no assunto da convocação ou convite ao Ministro Guido Mantega. Porém, disse e repito, se houver o requerimento, este será aprovado, pois até hoje, pelo menos nesses quase oito anos em que estou aqui, todos os requerimentos de convite ou convocação de Ministro foram aprovados na Comissão de Assuntos Econômicos.

E tenho certeza de que o próprio Ministro da Fazenda terá interesse em vir à Casa para esclarecer essa diferença de números, se porventura for verdadeira. Se não for, esclarecerá não somente ao PSDB, que também tem seu candidato a Presidente, o Dr. Geraldo Alckmin, como também ao PT, cujo candidato à reeleição é o nosso Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que conta com o apoio do PMDB no meu Estado.

E a respeito da votação do projeto da Senadora Iris de Araújo, quero dizer que o Ministro da Fazenda e sua equipe, desde o Secretário do Tesouro Nacional, Dr. Carlos Kawall, por várias vezes foram acionados

para falarmos a respeito da votação desse projeto, que foi importante para o Brasil inteiro, para os Municípios brasileiros todos, inclusive na aprovação de recursos externos para vários Estados, como ocorreu ontem.

Temos ainda um pequeno problema com relação à data da assinatura dos contratos. Como ontem se encerrou o prazo para contratação desses empréstimos, que, segundo a Resolução nº 73, do Senado Federal, é de 180 dias, é muito provável que não tenha havido tempo hábil para esses governos assinarem os contratos ontem, haja vista que os projetos foram votados depois das 22 horas.

A Senadora Heloísa Helena lembra que o Senador Romero Jucá incluiu uma emenda retirando esse item da Resolução do Senado, com exclusividade a essas oito operações. Entretanto, como me disse o Secretário do Tesouro Nacional, as operações internas não foram lembradas. Então, o Estado do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Norte e do Pará têm uma operação de crédito aprovada, pronta para ser assinada com o BNDES, e cujo prazo encerrou-se ontem.

Farei tudo o que for necessário, o possível e até o impossível, para dar mostras cabais de que, mesmo com todas as dificuldades e as diferenças político-eleitorais no meu Estado, em momento algum, procurarei qualquer motivo para adiar a remessa de recursos. Ao contrário, tenho trabalhado permanentemente para que a operação seja autorizada o mais rapidamente possível pelo Governo Federal, usando os meus conhecimentos, a minha capacidade física, inclusive indo aos Ministérios, a todos os órgãos do Governo Federal, para que realmente o Pará receba esses recursos.

Para mim, não importa se eles serão usados pelo atual ou pelo futuro Governo. O que importa é que o meu Estado precisa de recursos para infra-estrutura, para estradas, para pontes, para a área de saúde, tão necessária, para a área da educação, para o Pará Rural, um projeto importante que conseguimos aprovar no BIRD, no Banco Mundial. Enfim, precisamos de recursos para as cidades do interior do Estado e para o Pará Urbe, que está em franco desenvolvimento, praticamente todo executado no Pará. Logicamente que esses recursos foram viabilizados também pela capacidade técnica da equipe do Governo do Estado do Pará que obteve os recursos do Estado, mas, principalmente, pelo trabalho político de toda a Bancada Federal do meu Estado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr^a Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Luiz Otávio. Denunciarei a toda a torcida do “Leão” e do “Papão” a praga democrática que V. Ex^a me jogou, impedindo

que eu tomasse um caldinho de filhote com jambu, no seu Pará. Irá, com o Senador Flexa Ribeiro e com meu querido Edmilson, para a Corda no Círio, para pagar os pecados – eu vou até lá.

Concedo a palavra ao Senador Marcos Guerra, pelo tempo que entender necessário, para fazer o seu pronunciamento.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Heloísa Helena, antes de mais nada, agradeço à Senadora Ideli Salvatti por permutar seu tempo comigo.

Sr^{as} e Srs. Senadores, no ano passado, como todos sabem, nosso País destacou-se pela letargia econômica, com um crescimento do Produto Interno Bruto de apenas 2,3%, número que pode ser qualificado, sem hesitação, de medíocre e de decepcionante, ainda mais se levarmos em conta o cenário favorável da economia mundial.

Na América Latina, só ficamos à frente do Haiti, da Jamaica e da Guiana. O PIB da Argentina cresceu 9,1%; o da República Dominicana, 7%; o Uruguai, o Peru, o Panamá e o Chile tiveram índices de 6%. Em compensação, os gastos federais no Brasil subiram 10%, quase quatro vezes o índice de crescimento do nosso PIB.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agora, os jornais noticiam que especialistas em política econômica prevêem para o País, neste e nos próximos dois anos, o mesmo quadro deprimente com que tivemos de conviver no ano passado: um patamar de crescimento que, na hipótese mais otimista, não deverá ultrapassar os 3,5%, enquanto para os demais países emergentes projeta-se uma expansão em mais de 6%.

Não é difícil descobrir o que emperra nosso crescimento. A ausência de planejamento governamental de médio e longo prazos, a carga tributária massacrante, uma política cambial alheia à realidade e os juros mais altos do mundo combinam-se para desestimular novos investimentos, para arruinar os setores produtivos, principalmente aqueles compostos por pequenas e microempresas, e para produzir os resultados desalentadores que acabei de citar.

Nesta semana, um estudo divulgado em manchete pelo jornal **O Estado de S. Paulo** anuncia que a indústria brasileira só deverá crescer 2,4% nos seis primeiros meses do ano, em relação a igual período do ano passado, mas o pior é que esse crescimento rasteiro será alcançado graças ao aumento da produção da indústria ligada ao petróleo, a minerais em geral e a bens intensivos em capital, ou seja, setores que geram poucos postos de trabalho.

Em áreas que empregam mão-de-obra de forma intensiva, como têxteis, vestuário, calçados, mobiliário e alimentos, o semestre será encerrado com a produção em queda. Nos cinco primeiros meses do ano, a exportação de manufaturados brasileiros cresceu apenas 3,2%. No mesmo período de 2005, comparado a 2004, o crescimento foi de 20%. É uma queda impressionante, mas não deve surpreender quem analisa a situação atual de alguns setores da economia brasileira.

O setor moveleiro, com a valorização do real, registrou uma queda de quase 4% em seu faturamento em 2005. Pólos exportadores de móveis em várias regiões do Brasil estão demitindo funcionários, e o mesmo ocorre no setor calçadista, que vendeu, em 2005, 20 milhões de pares a menos do que no ano anterior e demitiu cerca de 20 mil empregados. Cálculos da Associação Brasileira da Indústria de Calçados indicam que, se a redução das exportações continuar, outros 25 mil postos de trabalho deixarão de existir.

Na área de têxteis e de confecções, relatório recém-divulgado pela Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção mostra que o setor acumula um déficit de US\$14,4 milhões em sua balança comercial de maio. De janeiro a maio, o superávit foi de US\$16,9 milhões. Isso, à primeira vista, pode parecer uma boa notícia, mas, na verdade, representa uma queda de mais de 91%, se compararmos com o mesmo período do ano passado, em que o superávit atingiu US\$190,9 milhões.

O câmbio valorizado e a inexistência de acordos comerciais que facilitem o acesso dos produtos brasileiros aos grandes mercados mundiais estão criando circunstâncias insustentáveis para empresários e trabalhadores do setor têxtil e promovendo a queda na qualidade da balança comercial. Exportamos cada vez mais produtos de baixo valor agregado, como fibras, e importamos artigos confeccionados, num ciclo perverso que faz o número de empregos cair a cada ano.

Por último, o agronegócio, em que se sustenta boa parte do nosso comércio exterior, vive uma perda no ritmo de crescimento das vendas externas, enfrenta problemas climáticos, doenças e falta de linhas de crédito. Em três anos e meio, o Governo Federal foi incapaz de formular uma política agrícola: ignorou a necessidade de solucionar problemas, como o sucateamento da infra-estrutura para escoar a produção, e limitou-se a reagir com medidas tomadas de improviso – como o recente pacote emergencial de crédito para a próxima safra, que recebeu dos produtores rurais o apelido de “embrulho”.

O Brasil poderia crescer muito mais, mas, para que isso acontecesse, precisaríamos de um governo capaz de gerir seus recursos com eficiência, interes-

sado em contribuir com investimentos públicos para a infra-estrutura. Em vez disso, temos um Governo que absorve 51% do crédito disponível no País, investe menos de 3% do PIB e não planeja, vive de criar regras ao sabor dos acontecimentos, criando um ambiente hostil aos negócios e extremamente favorável aos baixos índices de crescimento.

Era isso o que EU tinha a dizer, Sr^a. Presidente. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Parabênizos V. Ex^a pelo pronunciamento e consulto a Senadora Ideli se pretende fazer uso da palavra agora.

Tem a palavra V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr^a Presidente. Agradeço também ao Senador Marcos Guerra pela permuta que me permitiu atender a uma pessoa muito importante.

Estamos preparando uma audiência que se realizará na próxima segunda-feira, em Santa Catarina. Infelizmente, Santa Catarina e São Paulo são os dois únicos Estados, Senadora Heloísa Helena, que ainda não estabeleceram o pacto pela redução da mortalidade materno-infantil em nosso País. Na segunda-feira, realizaremos, na Assembléia Legislativa de Santa Catarina, uma audiência pública exatamente para tratar desse assunto.

Santa Catarina é um Estado que tem uma condição, comparativamente com outros Estados, ainda bastante diferenciada. Não possui os piores indicadores, mas, frente aos compromissos assumidos pelo Brasil de atingir patamares aceitáveis em nível internacional, ainda temos muito a caminhar.

Portanto, o estabelecimento do pacto pela redução da mortalidade materno-infantil é muito importante. Então, eu estava ali com a assessoria do Ministério da Saúde que estará nos acompanhando na audiência pública, e já há sinalização inclusive do Governo do Estado de podermos caminhar e estabelecer o pacto. É um assunto que eu já trouxe à tribuna, que nós já debatemos, e é muito importante para nós, principalmente para nós mulheres, que temos o entendimento do como a política pública tem de atuar nessa linha do atendimento diferenciado de saúde às mulheres e às crianças.

O que me traz à tribuna no dia de hoje – e não poderia deixar de ser – é a comemoração e ainda a reflexão a respeito da votação do Fundeb, feita na noite de ontem – já quase depois das 22 horas. Foi uma votação em que, ao longo de todo dia, houve várias manifestações, telefonemas, *e-mails*. Tive oportunidade inclusive de receber pela manhã o telefonema do

Ministro Fernando Haddad, parabenizando o Senado da República pela votação.

Efetivamente a sociedade brasileira estava aguardando que fizéssemos essa votação, que poderia ter sido feita há mais tempo, mas que, infelizmente, foi retardada em função dos embates políticos no plenário e das tratativas entre os Partidos, que dificultaram os acordos nesse período eleitoral. Mas, de qualquer forma, o resultado da votação foi uma manifestação inequívoca de que a Casa estava madura, havia consenso suprapartidário para que pudéssemos aprovar a matéria. Os números da votação, tanto do primeiro quanto do segundo turno, expressaram isso. O próprio acordo que fizemos para retirar emendas e destaques foi uma sinalização muito clara do empenho coletivo, de todas as Bancadas, para que pudéssemos ter a votação.

É importante fazer esse registro, pois o assunto gerou muita polêmica ontem, como foi visto nos pronunciamentos de várias Sr^{as} e de vários Srs. Senadores. A coluna do jornalista Merval Pereira, no jornal **O Globo**, de hoje, fala sobre de quem é a responsabilidade da educação básica.

O Fundeb tem a ver com essa questão. Na coluna de Merval Pereira há um alerta de Jorge Werthein, ex-representante da Unesco no Brasil e atual assessor especial do Secretário-Geral da Organização dos Estados Ibero-americanos. Ele, como especialista na área da educação, chama a atenção para a concentração do tema no Governo Federal, como se o Governo Federal fosse o único totalmente responsável pela educação.

A responsabilidade, indiscutivelmente, é do Governo Federal, mas é também dos Governos Estaduais, é também dos Governos Municipais. E, no caso da educação básica, a própria LDB, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, define que a responsabilidade primeira do ensino fundamental é do Estado e dos Municípios. A educação infantil, prioritariamente, dos Municípios; o ensino médio, prioritariamente, da rede estadual de ensino; e a União tem de, obviamente, dar a sua parcela, que deve ser significativa, cada vez maior, porque não é possível que a necessidade de aprimoramento, aperfeiçoamento e ampliação dos investimentos em educação não conte com a participação da União.

O Fundeb tem esta sinalização, uma participação gradativa, cada vez maior, no próximo período, dos recursos da União para compartilhar, para suplementar aquilo que Estados e Municípios, apesar de deterem constitucionalmente a responsabilidade pela educação básica, não podem arcar.

É importante registrar que, atualmente, a União compartilha com recursos da ordem de R\$500 milhões, meio bilhão de reais. E o que nós aprovamos ontem, aqui, já proporciona um salto que, apesar de parecer pequeno, comparado ao que é investindo atualmente, representa quatro vezes mais. Ou seja, o primeiro recurso a ser aportado pela União para suplementar o gasto de Estados e Municípios na educação básica vai pular de R\$500 milhões para R\$2 bilhões e, gradativamente, chegará a 10% dos recursos do Fundo.

Então é importante fazer esse registro sobre a discussão a respeito das responsabilidades e da prioridade da educação, nesse processo eleitoral, em que os candidatos a Presidente serão questionados pelos eleitores sobre como será desenvolvida a política educacional para o País.

Mas é importante também fazer esse tipo de debate, porque, conforme salienta o Dr. Jorge Werthein, a opinião pública e a sociedade consideram de responsabilidade quase total do Governo Federal, mas essa questão também deve ser questionada e acionada nas campanhas para os Governos Estaduais. Indiscutivelmente, deve haver essa partilha de responsabilidade e de investimentos na área da educação.

Além disso, nessa comemoração da aprovação do Fundeb, espero que a Câmara, agora, tenha agilidade na complementação da votação. Afinal os Deputados não mais poderão fazer modificações, apenas validar aquilo que nós aprovamos ou, no máximo, fazer algumas emendas no sentido de excluir alguma expressão ou algum trecho.

É importante também registrar que teremos, com a aprovação do Fundeb e a sua implementação – pois ainda haverá uma lei para regulamentação – a garantia do financiamento de não mais 30 milhões de estudantes que estão incluídos no Fundef, mas de um universo de 47 milhões de estudantes, inicialmente, em todo o Brasil.

Portanto, vamos ter um fundo para garantir o financiamento da educação básica, que vai atender, ao invés de um universo de 30 milhões, 47 milhões de estudantes em todo o Brasil, dando-lhes essa garantia.

Já fiz referência ao fato de que a aprovação torna obrigatória uma participação cada vez maior da União na destinação dos recursos. Os atuais R\$500 milhões, já de início, serão multiplicados por quatro e, gradativamente, atingirão R\$10 bilhões.

Na aprovação do Fundo para a Educação Básica, uma série de questões foi motivadora de disputas. Na época em que o Fundef foi implementado, houve brigas, disputas por alunos entre redes municipal e estadual de ensino, tendo em vista que só poderia receber o repasse quem possuísse aluno matriculado

da primeira à oitava série. Houve municipalização de escolas estaduais para que os Municípios não tivessem perdas com repasses reduzidos, muitas vezes sem haver condições de atendimento adequado para essas novas unidades escolares.

Quando se trata de um fundo de educação básica, esse tipo de disputa não ocorre. A tensão e a briga pela matrícula do aluno da educação infantil, do ensino fundamental, médio, profissionalizante, da educação de jovens e adultos – um dos principais vetos do Fundef que fica resolvido com a aprovação do Fundeb – e da educação especial vão ser atenuadas. Entendo que isso será bastante significativo para possibilitar esse atendimento amplo e necessário.

Outra questão é que, atualmente, dado o valor custo-aluno, a União complementa os recursos de dois ou três Estados. Essa tem sido a realidade do Fundef, mas, com a aprovação do Fundeb, de imediato, oito a 12 Estados, provavelmente, receberão complementação com recursos da União. Isso significa alavancar mais Estados na busca pelo fim dessa diferença – a que o artigo do Merval Pereira e o Dr. Jorge Werthein se referem -, esse fosso que separa as realidades educacionais do Norte e Nordeste das demais Regiões, principalmente Sul e Sudeste, quando se fazem comparativos de condições e de qualidade.

Portanto, o Fundeb possibilita o atendimento de um número significativamente maior de Estados, o que é muito importante, exatamente para buscarmos diminuir esse fosso que faz com que tenhamos, no nosso País, realidades totalmente diferenciadas na educação pública, dependendo de em que região esteja a unidade escolar.

Outra questão muito importante, e quero falar como profissional da educação, como sindicalista, como militante do movimento dos professores e dos ativistas da educação pública e gratuita, é que no mínimo 60% dos recursos do Fundeb serão utilizados para pagamento dos salários daqueles que atuam efetivamente no magistério. O que aprovamos ontem, Senadora Heloísa Helena – que artigo da Constituição vai garantir os 60%, no mínimo, para o pagamento de quem está no efetivo exercício -, elimina a questão que fez com que o Fundef não pudesse alavancar e melhorar, de forma mais significativa, o salário dos professores, porque muitos Estados e Prefeituras utilizam esses recursos para pagar quem já não está mais em sala de aula, ou seja, os aposentados do magistério. Ontem, mantivemos a expressão “em efetivo exercício” para o pagamento para que Estados e Municípios não possam mais utilizar o recurso do Fundeb para pagar aqueles que já não estão mais no exercício da educação, os que já se aposentaram.

Portanto, essa é uma das questões que, durante a aprovação do Fundeb, ontem, não tivemos a oportunidade de registrar, mas que é muito importante. Tiramos o efetivo exercício da definição do piso, para que não venham mais com aquela discussão do que é exercício do magistério. Na educação, é tão importante o professor que está em sala de aula quanto o especialista, o orientador, o supervisor ou o administrador, como também são importantes os funcionários da escola. Numa unidade escolar, quem faz merenda ou limpeza também está executando tarefa pedagógica, portanto, é trabalhador da educação, desempenha um papel dentro do projeto político-pedagógico da unidade escolar e, como educador, deve ser reconhecido. Por isso, retiramos da questão da definição do piso nacional a polêmica sobre o efetivo exercício, mas o Fundeb somente vai poder pagar quem estiver exercendo a atividade na unidade escolar, ou seja, aquele que esteja, efetivamente, envolvido com a educação e não os que já passaram pela educação e aposentaram-se.

Pode-se ter a impressão de que o Fundeb significará algum aumento de imposto, mas não. Trata-se apenas de uma readequação, um redimensionamento dos impostos, destinando-se, para esse fim, uma determinada parcela dos impostos que já são pagos, estaduais ou federais. A maior parte dos impostos municipais ficou totalmente separada do Fundeb, exatamente para que os Municípios que tenham uma demanda bastante grande possam continuar fazendo complementação com outras ações da administração municipal, além daquelas desenvolvidas e garantidas com o financiamento do Fundeb.

Não haverá aumento de imposto, apenas a obrigatoriedade de que percentuais de determinados impostos sejam obrigatoriamente aplicados e redistribuídos. O importante no Fundeb e que haverá uma arrecadação com os impostos, mas a distribuição desses recursos dar-se-á pela matrícula existente. Portanto, se um determinado Município ou Estado não tiver um número de alunos que necessite de todo aquele repasse, o fundo permitirá que seja feita uma redistribuição pela matrícula. Assim, o imposto irá, efetivamente, para quem tiver a tarefa e a matrícula para dar conta, seja na educação infantil, fundamental ou no ensino médio.

Eu não poderia deixar, Senadora Heloísa Helena, de, no dia de hoje, fazer essa referência e comemorar, porque a decisão política do Governo Lula de mandar ao Congresso Nacional o projeto do Fundeb é importante e fundamental, já que pudemos aprimorá-lo. Inclusive, não preciso fazer qualquer disfarce, porque havia divergências dentro do próprio Governo, entre os Ministérios da Educação e da Fazenda, como sempre.

Muitas questões que o próprio Ministro da Educação queria incluir no Fundeb não foram possíveis ser incluídas no projeto original. Mas, no Congresso, avançamos, contando com a participação de entidades, enfim, de todo o movimento, que foi muito importante. Inclusive, na questão da educação infantil, contamos com manifestações extremamente criativas, como o movimento realizado pelas Creches, no intuito de incluir crianças de zero a seis anos, aqui no Congresso Nacional. Portanto, pudemos aprimorar e votar o projeto, assim como tenho a certeza de que a Câmara deverá, rapidamente, aprová-lo também para que o projeto possa entrar em vigor, a fim de darmos continuidade ao processo, porque ainda teremos que regulamentar a legislação.

Sr^a Presidente, antes de encerrar este pronunciamento, eu não poderia deixar de dizer, ainda bastante emocionada pela votação de ontem, o quanto significa o Fundeb para o Brasil, para a educação e para aqueles que advogam a educação como um dos principais alavancadores do desenvolvimento e da criação de oportunidades para a população brasileira. Aliás, já tive a oportunidade de me reportar a esses dois termos anteriormente. Inclusive, nesta segunda-feira, quando da inauguração da ampliação do Cefet de Jaraguá, uma escola técnica que ficou 12 anos, Sr^a Presidente, Senadora Heloísa Helena, sem quadro de pessoal designado, com um quadro de pessoal empregado pelo Cefet de Florianópolis que, durante estes 12 anos nunca teve a oportunidade de contar com alguma ampliação, ou mesmo a renovação de equipamentos para poder oferecer cursos com maior qualidade, com laboratórios e com equipamentos mais adequados para a profissionalização da nossa juventude. Então, recentemente, na segunda-feira, participei da solenidade de ampliação do Cefet, com a inauguração de mais quatro salas e dois laboratórios: um de química e o outro de mecânica. Esses recursos foram possíveis a partir da retomada, porque, em novembro do ano passado, o Senado derrubou a Lei, datada de 1998, à qual proibia ao Governo Federal ampliar a rede já existente e criar novas unidades do Cefet. Para tanto, tivemos de derrubar a referida Lei para somente no ano passado termos o empenho da emenda que apresentamos para a ampliação de novas unidades do Cefet em Santa Catarina, e em todos os Estados da Federação.

Sr^a Presidente, então, quando da inauguração do Cefet, um aluno disse-me algo que segue a mesma linha quando da solenidade de entrega dos prêmios aos escritores brasileiros que participaram do concurso para contos e poesias destinado ao público que alfabetiza jovens e adultos – o interessante é que foi a mesma palavra. O jovem, que me emocionou na

solenidade, disse-me: “Senadora, estou muito feliz em estar aqui, porque o que eu vou aprender ninguém vai me tirar! Se eu comprar uma casa ou se eu comprar um carro, eu posso perdê-los; mas o que eu aprender, ninguém vai me tirar!”

Aprender e apreender, tornar-se proprietário do saber, do conhecimento, da educação, isso ninguém tira. Foi isso o que disse a escritora designada para falar em nome de todos os homenageados na entrega dos prêmios feita pelo MEC, em homenagem aos que se dedicaram a escrever textos e poesias voltados para esse público jovem e adulto que se alfabetiza. Ela, em seu discurso, emocionou a todos quando disse: “Eu, como educadora de jovens e adultos, não posso deixar de registrar que há um momento mágico somente percebido pelo professor. Refiro-me ao momento mágico quando o aluno compreende e se apodera do conhecimento ao adquirir um brilho no olhar.”

Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a, que também foi professora, sabe disso. Eu, como professora, morri de saudade da sala de aula, por ser exatamente um momento mágico no instante que o aluno demonstra que captou a mensagem e que é dono daquele conhecimento e que ninguém poderá tirar isso dele.

Por isso, tudo o que se fizer, tudo o que fizer qualquer Governante ou Parlamentar para permitir que esses momentos mágicos de ser dono do conhecimento, apreender – porque isso ninguém tira de ninguém – é muito importante. O que uma criança, um jovem, um adolescente, um adulto apreende do saber e do conhecimento ninguém vai lhe tirar. Vale para a vida em todos os momentos!

Portanto, a votação de ontem, Sr^a Presidente, Senadora Heloísa Helena, visou, indiscutivelmente, a potencializar mais momentos mágicos em todos os cantos do Brasil. Não é de imediato, não é tudo o que gostaríamos, não é o Fundeb dos nossos sonhos, mas é um grande passo que o Brasil adotou. Não basta a concepção de que não adianta ter garantia de financiamento exclusivamente para o Ensino Fundamental, porque, se não dermos conta do Ensino Médio, da educação infantil, da educação especial, ou seja, sem a concepção unitária da educação garantindo cada vez mais recursos, não cumprimos nosso dever com o Brasil.

Por isso, a sessão de ontem foi realmente histórica. Fiz essa vinculação com os momentos mágicos, que todos têm o direito de ter – de apreender o conhecimento, ser dono do conhecimento –, porque este, além de ninguém tirar, permite, cada vez mais, que brasileiros e brasileiras vivam mais dignamente e tenham potencializadas suas qualidades e aspirações.

Portanto, hoje, não poderia deixar de fazer este discurso e de me emocionar novamente. A educação, indiscutivelmente, é um tema que emociona a todos aqueles que sabem da sua importância.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço o importante pronunciamento de V. Ex^a, Senadora Ideli Salvatti. Espero que estejamos à altura, todos nós, de propor a regulamentação do Fundeb de forma que se potencialize, como bem disse V. Ex^a, a apreensão, a conquista do conhecimento. Nada há de mais belo na vida de uma pessoa, como bem registrou V. Ex^a, do que a possibilidade de ter acesso ao conhecimento. A educação pode até nem mudar o mundo, mas, mudando as pessoas, com certeza se potencializa a mudança do novo mundo.

Parabéns a V. Ex^a!

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr^a Presidente, Senadora Heloísa Helena...

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – O Senador Aelton Freitas está inscrito como Líder, mas concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes, pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senadora Heloísa Helena, quero aproveitar a magia deste momento lindo que vive o Senado, para também registrar, em nome do PFL, as homenagens ao Senador José Jorge, Relator deste Projeto. Faço isso com medo da magia de a cartola colocar os méritos em local que a sociedade não os alcance e não os veja.

A fraqueza da memória, às vezes, faz com que justiça não se faça a pessoas que deixaram de lado inclusive convicções, interesses, o momento que se vive, para, a serviço do País, encontrar um caminho por meio de um parecer isento e possível de ser aprovado.

Evidentemente, se o Fundeb tivesse sido trazido para esta Casa e votado no primeiro ano do atual Governo, cumprindo promessa inicial de campanha, já estaríamos aqui tirando proveito e fruto dessa atitude. Lamentamos, mas que jeito há, Senador Sibá Machado?

O que não se pode é esquecer o trabalho feito pela Oposição nesta Casa, Senadora Heloísa Helena – V. Ex^a, que preside a sessão neste momento, é testemunha disso. A Oposição foi altamente republicana, como vem sendo ao longo de todo este período, em que o Governo, por fraqueza ou por falta de interesse, não tem dado ritmo e velocidade para a votação das reformas que foram prometidas, anunciadas, mas, infelizmente, não realizadas.

O que me traz ao uso da palavra neste momento é fazer um apelo à Ministra Dilma Rousseff – Senadora

Heloísa Helena, V. Ex^a verá, mais uma vez, a Oposição tentando ajudar ao Governo. A Ministra Dilma Rousseff tem sido uma gerente e tem chamado atenção para a lerdeza com que alguns companheiros da sua base se comportam no Congresso Nacional. Eu, na condição de Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado da República, quero alertá-la. Hoje, mais uma vez, não conseguimos **quorum** naquela Comissão para votação de matérias que são importantes para o Governo. Os nomes do Sr. Josef Barat e do Sr. Francisco de Oliveira Filho estão prontos para serem votados naquela Comissão, e a base do Governo não se mobiliza para levar os seus militantes com o objetivo de aprová-los.

Temo que haja alguma divergência interna para que isso aconteça.

Senadora Heloísa Helena, a Anac, em um momento de grave crise em que vive a aviação brasileira, com o episódio Varig, tem de estar funcionando, Senador Paulo Paim, em sua plenitude.

Não é possível que as divergências não permitam essa votação.

Senadora Heloísa Helena, há um fato mais grave e que me parece, também, ser o motivador da omissão. Se verdadeiro for, é muito grave. Há um projeto que tramita naquela Casa, Senador Sibá Machado. Veja a gravidade, Senador Sibá Machado, a quem peço toda atenção para isto.

Trata-se de um projeto que obriga a instalação, Senadora Heloísa Helena, de bloqueadores de telefone celular nos presídios brasileiros. É fundamental a aprovação dessa matéria. O Relator, Senador Demóstenes Torres, está com o relatório pronto, e nós não conseguimos número para votar.

Sei que alguns interesses maiores se mostram contrários, mas, no momento em que o País passa por graves crises, principalmente no setor de segurança, é inadmissível, Senadora Heloísa Helena, que esse assunto não seja discutido e votado o mais rápido possível. Faço esse registro.

Senador Sibá Machado, V. Ex^a, ao longo do tempo, tem sido um dos porta-vozes do Governo, do Executivo nesta Casa. Chamo a atenção desta Nação para esses fatos. Agências reguladoras estão paradas. E este projeto, Senador João Batista, obriga que haja a instalação de bloqueadores de telefones celulares nos presídios brasileiros.

O Governo é maioria. A base do Governo vota o que quer, quando quer. Faço um apelo à Ministra Dilma Rousseff para que mobilize a sua base para que, na próxima semana, essas matérias sejam votadas.

Agradeço a V. Ex^a.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Eu agradeço a V. Ex^a. Tenho certeza de que esta Casa terá a grandeza e a generosidade necessárias para indicar o Senador José Jorge como relator do projeto que regulamentará o Fundeb, pela competência e disciplina com que tratou a relatoria do Fundeb.

Há dois Líderes inscritos, o Senador João Batista Motta e o Senador Aelton, além de estar inscrito o Senador Paulo Paim.

Tem a palavra V. Ex^a, Senador João Batista Motta, pelo tempo que entender necessário para o seu pronunciamento.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Heloísa Helena, candidata também a Presidente da República, que honra esta Casa com sua candidatura, pela sua postura, seriedade, bondade e, principalmente, o que é mais importante numa criatura humana hoje, pela coerência. Todo problema que este País hoje enfrenta, todas as dificuldades são fruto da mentira contada, são fruto da falta de coerência. E V. Ex^a foi expurgada do PT, praticamente, porque queria ser coerente, queria cumprir os compromissos de campanha, queria cumprir a pregação feita ao longo de quase 20 anos.

Meus parabéns, Senadora Heloísa Helena. V. Ex^a dignifica esta Casa e este País. Queria eu poder votar em V. Ex^a, mas, infelizmente, pertença ao PSDB, que, por certo, tem um candidato vitorioso.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Mas agradeço a delicadeza e a generosidade de V. Ex^a.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES) – V. Ex^a sabe que, se não houver um contexto forte, um grande Estado, um país com bastante coligações, dificilmente, conseguimos ganhar uma eleição.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador João Batista Motta, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES) – Perfeitamente, Senador.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Quero registrar aqui, Senadora Heloísa Helena, que o *blog* do Ricardo Noblat acaba de anunciar o limite de gastos de campanha dos candidatos à Presidência da República: o de V. Ex^a, R\$5 milhões; o limite de gastos de Lula, R\$89 milhões; o limite de gastos do Alckmin, R\$85 milhões; Cristovam Buarque, R\$20 milhões. Mas o curioso é que, há quatro anos, com aquela campanha milionária, Chitãozinho e Xororó, todos os cantores pelo Brasil afora, o limite de gastos do PT foi de apenas R\$46 milhões. Dobrou. Dobrou por quê? Por que dobrou? Será que é porque não tem mais caixa 2? Ou será porque o caixa 2 está mais difícil? Dobrou. O partido ficou rico.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES) – Acabou o crédito no Banco Rural.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador, faça esse registro e espero que, realmente, o PT desta vez aprenda a lição e faça o gasto pelo oficial e acabe com aquela história de gastos não contabilizados. Quarenta e oito milhões para oitenta e nove milhões. Imagine se tivéssemos inflação no Brasil... Como curiosidade, quero apenas deixar o registro para que o País todo acompanhe. O patrimônio do Presidente Lula, torneiro mecânico, um trabalhador, Senador Sibá Machado, é cento e quarenta e sete mil reais maior do que o patrimônio do candidato Geraldo Alckmin. O Presidente Lula tem um patrimônio de R\$839 mil. Portanto, menos de dez por cento do patrimônio do seu filho de 28 ou 29 anos. Curioso isso. Senador Sibá Machado,

Quero fazer esse registro e desejo que V. Ex^a, como um petista penitente, testemunhe. Senador João Batista, R\$800 mil! Não vi, Senadora Heloísa Helena, se consta o patrimônio de V. Ex^a. Parece que, de tão grande, não coube na matéria. (Risos.) Não, na realidade é porque a matéria que tenho em mão é um pouco antiga, e V. Ex^a não havia ainda feito...

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – O meu é tão pequenininho, que vai ver que está numa linhazinha, e V. Ex^a não viu. (Risos.)

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Mas quero parabenizar o Presidente Lula por ter conseguido um patrimônio maior do que o do Dr. Geraldo Alckmin – que é anestesista em São Paulo –, por seus méritos; mais ainda, por ter sabido educar os filhos, por ter conseguido que esses meninos progredissem e não se desviassem do caminho. São homens que prestam serviços à comunidade, à coletividade e que conseguiram um patrimônio bem maior que o do pai. Esses são registros para os Anais desta Casa, para a história, que, tenho certeza, não desonrarão o pronunciamento de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES) – Pelo contrário, só tenho a lhe agradecer a participação, Senador Heráclito Fortes.

Mas, Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, inicialmente quero levar um abraço especial, um abraço de quem admira tanto um cidadão brasileiro, o Dr. Ivo Pitanguy. Desejo mostrar ao País o outro lado do cidadão e médico Dr. Ivo Pitanguy. Todo o Brasil o conhece como milagroso, por suas mãos maravilhosas e perfeitas, capazes de fazer verdadeiras transformações e de ajudar nossa população. Do seu estudo, do seu trabalho, da sua clínica saíram praticamente quase todos aqueles que hoje lidam nessa profissão. Ele é um exemplo, um modelo para este País, que, por seu intermédio, exporta tecnologia para o mundo.

Tenho, Senadora Heloísa Helena, um exemplo no meu Estado. Uma menina chamada Cristina Missagia,

com dois anos de idade, derramou em cima de si um litro de álcool, pegou fogo da cabeça aos pés. O pai pobre colocou a filha nas costas, no interior do meu Estado, num município chamado Piúma, e procurou o Dr. Ivo Pitanguy. Ele fez várias operações nessa menina. Hoje, ela cursa a faculdade, mora numa casa, junto com duas netas minhas. Uma menina fantástica, educada, estudiosa, competente. Seu pai, Edu Missagia, que, naquela época, talvez não tivesse dinheiro para ir ao supermercado, levou-a ao Rio de Janeiro, e ela foi operada a primeira, a segunda, a terceira e a quarta vez pelo Dr. Ivo Pitanguy. A menina ficou boa.

Agora, o que de mais importante o Brasil tem de saber é que ele não cobrou um centavo daquela família pobre. Talvez, atualmente, o Edu Missagia possa pagar dez operações daquele tipo, porque Deus o ajudou: ele se agigantou, e hoje é um comerciante de respeito na cidade de Piúma, onde pode até ser Prefeito.

Mas, da tribuna, pelos 80 anos do Dr. Ivo Pitanguy, envio meu abraço, meu agradecimento por ser ele um brasileiro de respeito, de renome, um homem que está, a cada dia, fazendo o nome do Brasil percorrer regiões que estão além das nossas fronteiras.

Senadora Heloísa Helena, na segunda parte do meu pronunciamento, quero fazer alguns comentários sobre o Presidente da República. O Presidente Lula pegou o País numa situação difícil: todos sabemos o que era o efeito Lula nas eleições. Todos achavam que Lula seria capaz de comer crianças, que seria um desastre administrativo, mas ele copiou exatamente o que o Presidente Fernando Henrique Cardoso vinha fazendo na área econômica, e o mercado se acalmou, as coisas fluíram com certa normalidade.

No início da implantação do Plano Real, o agronegócio foi sacrificado. Depois veio a correção, e o agronegócio passou a ser a alavanca para o Governo enfrentar os problemas externos. A agricultura respondeu. O agronegócio esteve ao lado do Governo, para colocar nosso País nos caminhos que ele precisava trilhar. E o Presidente Lula acenou, vibrou e comemorou com o agronegócio, mas depois o abandonou.

Lula quebrou o agronegócio no Brasil: um prejuízo de R\$30 bilhões para os nossos agricultores, para os trabalhadores do interior. Em contrapartida, ele enriqueceu os banqueiros. Os bancos tiveram, no ano passado, um lucro de R\$24,5 bilhões. Quer dizer, uma incoerência a que nunca pude imaginar que o Presidente chegaria.

E o Presidente fez suas andanças: namorou a Venezuela, a Bolívia, apresentou-se ao mundo inteiro abraçado ora com Chávez, ora com um Presidente, ora com outro. E, no caso da Bolívia, vimos o que deu: o prejuízo da Petrobras.

Lula disse, em cadeia nacional, que iria incrementar a produção de gás natural no Espírito Santo,

meu Estado, e construir um gasoduto para São Paulo, para fazer face às dificuldades havidas com a Bolívia. No entanto, no outro dia, o Ibama, sem interferência da Ministra ou do Presidente da República, proibiu a exploração de gás na costa do Espírito Santo e na do Estado da Bahia.

O Presidente promete algo, Senador Paulo Paim, e seus assessores o proíbem, tiram sua autoridade de Presidente. Isso, como diria Boris Casoy, “é uma vergonha!”

Sua Excelência esteve em meu Estado, anunciou a continuação das obras do aeroporto, disse que iria concluí-lo este ano. Fez esse anúncio perante toda a sociedade capixaba. No dia seguinte, o Ministro Antonio Palocci tirou o dinheiro da Infraero. Vieram algumas soluções paliativas. Disponibilizaram R\$30 milhões, e a obra começou. Hoje, ela está praticamente paralisada. A Infraero, com o pires na mão, está pedindo dinheiro ao Governo Federal. Enquanto isso, o seu dinheiro, o dinheiro da nossa contribuição, o Governo Federal levou para seus cofres.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Posso importuná-lo novamente?

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES) – Com satisfação, Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Agradeço e espero contar com a compreensão da Senadora Heloísa Helena. Senador João Batista Motta, quero associar-me a V. Ex^a nessa homenagem justíssima que faz ao extraordinário brasileiro que é Ivo Pitanguy. Ao lado de João Havelange, cada um em sua atividade, ele é um dos brasileiros que mais produzem e que são mais conhecidos em todo o mundo. É impressionante, é comovente percorrer este mundo e saborear a alegria de ouvir a respeito do prestígio, do conceito de que goza o Dr. Ivo Pitanguy, por sua capacidade, por sua competência. Na Europa toda, na Ásia, onde ele realizou inúmeras cirurgias, trabalham ex-alunos seus ou pelo menos médicos que fizeram doutorado, pós-graduação ou cursos de aperfeiçoamento em sua escola. O que pouca gente conhece é exatamente esse lado humano que V. Ex^a citou. Eu era criança, mas me lembro de que o Dr. Ivo Pitanguy se notabilizou quando houve um incêndio em um circo em Niterói, acidente que marcou aquela época pela barbaridade do fato. Ele, um jovem médico mineiro, dedicou horas e horas à recuperação de corpos, à recuperação estética de pessoas que haviam sido mutiladas naquele bárbaro incêndio. Ao longo de sua carreira, vem atendendo pessoas carentes semanalmente na Santa Casa; atende em seu consultório pessoas como as que V. Ex^a acabou de descrever. É essa postura que faz dessa figura o homem que é admirado no Brasil e é cantado em prosa e verso no mundo. Em segundo lugar, quero parabenizá-lo pelo discurso que faz. O Senador Paulo

Paim, que está aqui a meu lado e por quem tenho a maior admiração, deve concordar com o que vou dizer. A ideologia e o ideal pregados por Lula fizeram com que o mercado, principalmente o mercado internacional, tivesse preocupações, mas ele foi acalmado com aquela *Carta aos Brasileiros*, que foi dirigida por Lula ao sistema bancário nacional e internacional para mostrar que o Governo queria uma convivência pacífica e que seria dada continuidade à política econômica adotada por Fernando Henrique Cardoso ao longo de oito anos. Tanto era verdade, que foram buscar para presidir o Banco Central exatamente um tucano, o Dr. Henrique Meirelles, deputado eleito pelo Estado de Goiás. Esse não foi o problema do Presidente Lula. O problema do Presidente Lula é a decepção que está espalhando por todo o Brasil. V. Ex^a cita o exemplo do aeroporto de Vitória, e eu, o do aeroporto em Parnaíba, no interior do Piauí. O Presidente foi lá para anunciar o reconhecimento do aeroporto. Esse aeroporto foi construído pelo Ministro Velloso, no Governo Médici. Eles recuperaram a iluminação, fizeram a inauguração e anunciaram uma linha direta – o Governador do Estado o acompanha em suas fantasiosas promessas. Eles anunciaram a operação de um vôo que viria da Itália para Parnaíba trazendo turistas para aquela região. E a frustração foi igual à de Vitória, Senador João Batista Motta. Esqueceram-se da gasolina, da escada da aeronave e até de avisar o piloto: o avião nunca chegou. Adiaram dois, três, quatro, oito meses, e não se fala mais nisso. Tudo potoca, factóide. Às cinco horas da manhã visitou uma praia e disse que foi preciso que ele chegasse ao Piauí para que o Brasil tomasse conhecimento da beleza do mar piauiense. Esse é o Presidente Lula, e ele não vai mudar. V. Ex^a tem toda razão. A sua lamentação é a que ouvimos hoje onde quer que estejamos neste País, independentemente das classes. É um governo de factóides e de nenhuma realização. Agora mesmo, se V. Ex^a abrir seu *síte*, Senador Paulo Paim, verá o registro de um encontro no Ministério da Fazenda com representantes dos maiores fundos de pensão. Estão criando, Senadora Heloísa Helena – isso é grave, e V. Ex^a, como candidata à Presidência da República, precisa tomar conhecimento –, um fundo de infra-estrutura chamado “Infrabrasil”, para manipular, em período eleitoral, Deus sabe como, seiscentos milhões de reais dos aposentados brasileiros. Estão envolvidos os de sempre: Previ, Funcef e Petrus. Parece que a reunião não foi muito bem, porque cada um dizia uma coisa, e a imprensa termina dizendo que eles deixaram a reunião no Ministério da Fazenda pela garagem, pela porta dos fundos. É preciso que esses fatos sejam esclarecidos. Não podemos comprometer mais do que já está comprometido o patrimônio dos aposentados brasileiros. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES) – Sr. Presidente, vou um pouquinho mais adiante.

O Presidente anunciou que iria tapar buracos neste País de Norte a Sul. Contratou obras sem licitação e não foi cassado por isso – o povo queria esses buracos tapados a qualquer preço, a qualquer custo, não estava nem preocupado se havia licitação ou não. Pergunto ao meu País: onde temos hoje estradas recuperadas? Em lugar algum. Alguns buracos que foram tapados já voltaram, por que foi serviço mal feito.

Disse mais o Presidente: disse que iria produzir biodiesel, mas o Ibama disse: “Não, temos de diminuir a fronteira agrícola do País. Não se planta eucalipto; não se planta cana, muito menos se planta soja para produzir biodiesel”. O Presidente fala uma coisa, e seus subalternos falam outra, mas prevalece a posição daqueles subalternos que estão a serviço de ONGs internacionais irresponsáveis e que fazem tudo para que o Brasil não cresça.

Por falar em Ibama, é bom não confundir a instituição honrada do Ibama; é bom não confundir funcionários concursados, antigos, com os nomeados por este Governo, oriundos da CUT e do Movimento dos Sem-Terra.

E o Presidente disse mais: disse e aprovou aqui a construção de obras por meio das parcerias público-privadas, as PPPs. Alguns Estados estão firmando esse tipo de parceria, mas o Governo Federal não tem uma obra de PPP no Brasil. Eu sonhei que a BR-101, entre o Rio de Janeiro e a Bahia, seria construída por meio dessas parcerias. Quem dera isso tivesse acontecido, mas é conversa fiada; é mentira!

Falam, fazem o discurso, mas não sabem materializá-lo.

Disse mais o Presidente: que a seleção brasileira iria ser campeã do mundo. Podia ter ficado calado! Deu no que deu. O Presidente é azarado. O que o Presidente fala não acontece em lugar algum deste País.

Podia ter ficado calado também quando o Brasil saiu da disputa pela Copa do Mundo. Disse que, desde pequenininho, ele já era também Portugal. E Portugal, hoje, acaba de ser eliminado. Vai dar azar assim em outro lugar! Não é possível! É melhor ficar calado, Presidente!

Temos de tirar uma lição do que aconteceu. Temos de analisar por que o Brasil perdeu a Copa. Foi pela teimosia do Sr. Parreira, que não quis ouvir 180 milhões de brasileiros que pediam a Seleção que venceu o Japão. Não adiantou os brasileiros pedirem, ele fez o que a cabeça dele mandou, se preocupou em arranjar mais um título para o Ronaldo, o Fenômeno, em arranjar mais um título para o Roberto Carlos, em arranjar mais um título para esse ou aquele jogador da Seleção. E o interesse de 180 milhões de brasileiros

e o interesse do nosso País foram para o espaço pela teimosia e pela falta de capacidade de diálogo.

Podemos traçar um paralelo do Parreira com o nosso Presidente Lula. É a mesma coisa. Cento e oitenta milhões de brasileiros dizem que o Brasil não pode conviver com o câmbio do dólar a R\$2,00, que está quebrando o homem do interior, as indústrias do nosso País, transferindo a nossa geração de emprego para outros países, principalmente a China. Mas não adianta, porque a teimosia está aí. Não adianta nenhum economista comentar e aconselhar, porque o que prevalece é a cabeça dura, a teimosia daqueles que não sabem ouvir, que não sabem que a democracia é uma instituição feita para ouvir a população, que nós, aqui, temos de fazer o que o povo nos determinar; temos de ouvir as ruas.

Senador Paulo Paim, o nosso País, como V. Ex^a diz todos os dias, não pode conviver com um salário mínimo de R\$350,00 e nem de R\$400,00. Experimentem, procurem viver um mês com o salário de R\$400,00 tendo de pagar aluguel, andar de ônibus, pagar escola do filho, comprar cadernos e livros para os filhos.

E comemoram, pela televisão, o Fundeb antes mesmo dele ser aprovado. A Senadora Heloísa Helena, ontem, denunciava aqui ao povo brasileiro que o Fundeb leva R\$44 bilhões dos Estados e Municípios, que não sabem como vão pagar essa conta, pois o Governo Federal entra com apenas R\$2 bilhões. Eu também votei no Fundeb e admiro o projeto, bem como o trabalho feito pelo Senador José Jorge. Admiro o Ministro da Educação por ter mandado a proposta, mas este País, Senador Paulo Paim, precisa de escola em tempo integral, como aquelas que o Presidente Getúlio Vargas criou: as escolas técnicas. Naquela época, Escola Técnica Federal; hoje, tem o nome de Cefet.

O Brasil precisa daquela escola na qual o aluno entra às 7 horas da manhã e sai às 8 horas da noite, em que aprende uma profissão, cultura geral e tudo o que um homem precisa saber. O nosso País precisa de escola como aquelas que o Governador Leonel Brizola começou: os Cieps. Isso significa dizer escola de tempo integral. É disso que precisamos.

Acabar com a violência, Senador Paulo Paim, não é comprar carro de polícia, pagar melhor o policial, fazer cadeia. Não! Nós temos de corrigir na base. Nós precisamos de planejamento familiar. É muito mais fácil fazer isso. Nós precisamos distribuir renda. E renda se distribui por meio de salário, Senador Paulo Paim. Por isso que eu o admiro tanto. Entretanto, o seu Presidente não enxerga dessa maneira. Não adianta! Temos de aguardar um outro Presidente para que possamos, amanhã, acalentar novas esperanças.

O Governo não devia fazer tanta propaganda como tem feito – algo em torno de R\$5 bilhões –, para dizer aquilo que não fez, para contar mentira, para en-

ganar o povo, jogando dinheiro fora, porque não vai ser reeleito. Povo brasileiro não é idiota, não é trouxa; sabe o momento que estamos vivendo, as dificuldades por que passa este País.

O homem do interior vive intranquilo em casa. Não sabe se, a qualquer momento, um grupo de pessoas irá invadir o seu lar para lhe dar uma surra e pô-lo fora de sua própria casa. Isso acontece em todo o País. E, se viaja, não sabe se vai ser assaltado a dez metros ou a dez quilômetros de casa.

Não há inclusão social. A reforma tributária feita visa a cobrar mais tributos, prejudicar mais a população. A reforma da Previdência foi para cobrar taxa de velhinhos, aposentados, pobres miseráveis, embora pudéssemos passar essa conta para o faturamento das empresas, visando a desonerar a folha de pagamento e a gerar milhões e milhões de empregos. Seria muito mais interessante, Senador Paulo Paim, fazer uma reforma tributária que distribuísse renda, que fizesse inclusão, como é a proposta da Fundação Getúlio Vargas, cuja implantação eu só teria esperança de acontecer se a Presidenta fosse a Senadora Heloísa Helena, porque isso demanda muita coragem, Senadora. Não é qualquer Presidente que teria peito para fazer uma reforma desse quilate. Eu temo que não consigamos suplantar as dificuldades. Não acredito que tenhamos coragem para fazer uma reforma realmente revolucionária. Do contrário, não adianta. Ficaremos marcando passo até o dia de um grande movimento social, até o dia de um grande derramamento de sangue, para, daí para frente, os homens terem mais coragem no trato da coisa pública.

Senador Paulo Paim, eu queria, por último, deixar aqui um alerta ao Presidente Lula. Toda vez que faz um programa, toda vez que fala na televisão, Sua Excelência procura mostrar uma diferença entre ele e o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Tenho mil razões para discordar de muitas coisas que o ex-Presidente fez. Eu, por exemplo, na privatização da Vale do Rio Doce, queria que fossem privatizadas as indústrias, as minas; as estradas, não. As estradas de ferro brasileiras deveriam ter sido entregues a concessionárias para cuidarem da sua manutenção, sua duplicação, triplicação, e por aí afora. E deveria se cobrar pedágio de quem as usassem. E que viações, como a Itapemirim, Transbrasiliana e tantas outras empresas famosas, pudessem colocar seus trens e seus comboios, pagar os pedágios e fazer o transporte. Mas do jeito que foi feito, o minério de empresas privadas de Minas Gerais não pode ser exportado, porque a Vale não transporta. Empresas que fazem gusa no meu Estado estão sem matéria-prima, porque elas não têm como transportar o minério e a Vale não o fornece a elas.

A Vale é tão mimada por este Governo, tão mimada pelo Senador Aloizio Mercadante, tão mimada pelo PT, sendo que 40% do seu capital são do Bradesco. O Bradesco, que ganha bilhões no ramo bancário, ainda ganha por ser dono da Companhia Vale do Rio Doce e de outras empresas de grande porte. Ontem, no Governo Fernando Henrique Cardoso, ela não pagava tributo por causa da Lei Kandir, quando exportava; hoje, graças ao PT, ela não paga tributo também quando importa, sendo que o cidadão brasileiro paga 50% de tributo pela camisa que veste ou pelo arroz e feijão que come.

Senador Paulo Paim, este Governo não se parece com o seu Partido; este Governo não se parece com os seus ideais e com os ideais da Senadora Heloísa Helena.

Eu dizia: “Presidente Lula, não se compare com o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso”. Sabe qual vai ser o resultado, Senador Marcos Guerra? Daqui a pouco, Vossa Excelência verá na televisão o candidato do PSDB mostrando as estradas de São Paulo sem um buraco e as rodovias federais esburacadas de Norte a Sul. Aparecerá o candidato do PSDB mostrando os hospitais que fez em São Paulo e perguntando ao Presidente onde Sua Excelência construiu um hospital neste País. Amanhã, o candidato do PSDB dirá: “Eu isentei do pagamento de tributos dezenas de produtos da cesta básica; eu isentei microempresários. Onde Vossa Excelência, Sr. Presidente, isentou uma mercadoria de consumo de pobre neste País? Para as grandes multinacionais! Para pobre, Presidente Lula? Não!”

Acorde, Presidente! Não queremos o mal do cidadão Lula, do trabalhador Lula. O que estamos querendo, Senadora Heloísa Helena, é o bem, é o progresso deste País que se chama Brasil.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a. Espero que, um dia, possamos fazer uma reforma tributária que impeça essa brutal, avassaladora e infame transferência de renda dos pobres, da classe média assalariada e do setor produtivo para o capital financeiro, porque infelizmente só ganha muito neste País o capital financeiro, pela falta de coragem política dos inquilinos do Palácio do Planalto.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES) – E graças a Deus há alguém que pensa como V. Ex^a.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra, pela Liderança, ao Senador Aelton Freitas, pelo tempo que entender necessário.

O SR. AELTON FREITAS (PL – MG. Pela Liderança do PL. Sem revisão do orador.) – Nobre e querida Presidente, Senadora Heloísa Helena, Srs. Senadores, em tempos de alto índice de desemprego em nosso País, venho destacar desta tribuna uma importante iniciativa de responsabilidade social registrada na querida cidade de Araxá, no Triângulo Mineiro, voltada especialmente para a inserção dos jovens no mercado de trabalho. Trata-se do projeto Profissional do Futuro (Profut), desenvolvido pela unidade araxense da rede de franquias de escolas de administração e informática Bit Company.

Esse valioso projeto, que será futuramente implantado em mais de 170 unidades da rede Bit Company, nasceu na nossa querida Araxá no ano 2000 e, desde então, entrou em trajetória crescente de sucesso. As ações implementadas pela empresa atendem anualmente a 160 jovens da cidade, sem experiência profissional, que são incentivados e realizam trabalho voluntário nas escolas municipais, estaduais e entidades sociais, preparando-se para o primeiro emprego.

Ao todo, mais de 40 parceiros, entre escolas e associações, já recebem o apoio voluntário dos jovens de Araxá. Estes, por sua vez, não só ganham experiência, mas também ajudam a melhorar significativamente procedimentos administrativos e, sobretudo, de informática nas instituições.

Os resultados concretos deste trabalho da Bit Company, principalmente na cidade de Araxá, já apontam a inserção no mercado de trabalho de, pelo menos, 280 jovens que venceram a barreira do primeiro emprego. E, por isso mesmo, é que apoiamos a expansão do Profut, pois iniciativas dessa natureza precisam se multiplicar para alcançarmos a transformação social de que o nosso Brasil necessita.

Nos próximos 12 meses, o projeto Profut tem como objetivo geral incluir socialmente 500 adolescentes brasileiros no mercado de trabalho formal. Para 2008, a perspectiva é que seja implantado em 200 unidades da rede Bit Company até 2008, o que representará a inclusão de nada menos do que 32 mil adolescentes anualmente em trabalhos voluntários, visando à conquista do primeiro emprego.

Mais de uma centena de profissionais estão sendo treinados pela Bit Company, em todo o Brasil, para estabelecerem parcerias com a rede pública de ensino e entidades sociais nas localidades onde atuam.

A metodologia utilizada prevê a escola parceira, seleciona alunos carentes que se destacam pelo comportamento e aproveitamento escolar. Posteriormente, os pais desses alunos aprovam formalmente desde a qualificação em administração e informática, até a prestação de serviços voluntários. Os alunos participam ainda de reuniões de aconselhamento e

orientação profissional e são indicados para as vagas de emprego existentes nas empresas parceiras das unidades Bit Company.

Fiz questão, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de trazer essa experiência de sucesso para a tribuna para lembrar que a batalha contra o desemprego ainda está longe de ser vencida em todo o País e precisa ser encarada com seriedade pelo Poder Público e pelas entidades privadas, sobretudo por meio de investimentos firmes na melhor qualificação profissional. Mesmo tendo sido intensificada a geração de emprego nos últimos anos, o processo ainda não evolui no ritmo que a sociedade brasileira deseja.

Nas principais regiões metropolitanas do País são aproximadamente dois milhões de pessoas sem emprego, e a metade desse contingente é composto por jovens que nem sequer têm condições de iniciar uma carreira profissional.

Logo, as medidas de estímulo à qualificação da mão-de-obra e aprendizado profissional precisam ser amplamente estimuladas, conforme faz a acertadamente a empresa, repito, Bit Company, na minha querida cidade de Araxá, tirando adolescentes carentes da situação de risco em que se encontram, por meio de parcerias com o primeiro, o segundo e o terceiro setor.

Defendi anteriormente desta tribuna, e volto a fazê-lo no dia de hoje, a implementação de uma arrojada política de estágios por parte dos órgãos governamentais. O jovem trabalhador pode, além de obter o aprendizado profissional, ajudar desde já a sua família, caso haja recursos para garantir uma remuneração mínima.

A combinação de boas ações de responsabilidade social na iniciativa privada com programas governamentais bem direcionados de estímulo ao primeiro emprego é o caminho para que a juventude brasileira possa realmente vislumbrar um futuro em condições mínimas de dignidade e progressão pessoal.

Era o que tinha a dizer, Sr.^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex.^a, querido Senador Aelton Freitas.

Concedo a palavra ao nosso Senador Paulo Paim, pelo tempo que entender necessário para o seu pronunciamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Heloísa Helena, de imediato, dirigindo-me a V. Ex.^a, quero dizer que encaminhei à Mesa dois votos de aplauso: um ao Grêmio Porto Alegre e outro ao Ministério Público do Rio Grande do Sul. E por quê?

Sei que V. Ex.^a comunga com meu ponto de vista, de que devemos fazer uma campanha, não somente

estadual e nacional, mas no âmbito mundial, contra o racismo e contra o preconceito. E faço esse voto de aplauso ao Grêmio Porto Alegre e também ao Ministério Público, porque o Clube, em parceria com o Ministério Público, lançou hoje, em Porto Alegre, uma campanha contra o racismo, distribuindo camisetas com as frases “100% negro, azul e branco” – aí é contra o racismo mesmo, pois é uma integração total – e “sou gremista e não tolero o racismo”. É o que diz a frase na camiseta. Todo mundo sabe que sou Caxias. Quero deixar isso bem claro, porque, outro dia, aqui, expliquei uma injustiça contra o Inter, e disseram que eu era Inter.

Então, faço essa homenagem justa ao Grêmio e ao Ministério Público pela campanha que estão fazendo contra o racismo. A campanha está voltada especialmente para os torcedores e, naturalmente, para a população em geral, na busca de aumentar a consciência da população, dos jogadores e dos dirigentes.

O Procurador-Geral da Justiça, Roberto Bandeira Pereira, afirmou que todos os promotores de direitos humanos estão envolvidos na campanha. O Ministério Público participará da formulação da campanha e também dará palestras sobre o tema. Diz o Presidente do Grêmio, Paulo Odone: “O Grêmio é um clube que se preocupa com o tema e que organiza ações nesse sentido”. O Clube se comprometeu a promover campanhas internas e externas.

Então, parabéns ao Ministério Público e ao Grêmio! Sei que, como eu, V. Ex.^a e todos os Senadores participam dessa caminhada, tanto que aprovamos, por unanimidade, o Estatuto da Igualdade Racial. Conforme eu explicava hoje a um jornalista, o Estatuto é um instrumento de inclusão, para que brancos, negros, índios caminhem juntos e para possamos dizer um dia que, no Brasil, não existe mais racismo.

O outro voto de aplauso, Sr^a Presidente Heloísa Helena, que encaminhei à Mesa dirige-se à Fifa, pela atitude de, na abertura da Copa do Mundo de Futebol, fazer com que o capitão de cada seleção lesse um manifesto contra o racismo. E ainda distribuiu faixas e organizou material nesse sentido.

Então, encaminho o voto de aplauso à Fifa pela campanha contra o racismo. Àqueles que dizem que não existe racismo, quero dizer que, no caso da Fifa, isso existe principalmente em relação aos negros, que, em inúmeros estádios de futebol pelo mundo, são ofendidos pela cor da sua pele. Não vou nem repetir, de tão grave que considero, a forma como os negros são tratados, infelizmente, em diversas partes do mundo e também no Brasil.

Então, meus cumprimentos à Fifa!

Mas veja como a questão do preconceito está no subconsciente das pessoas. Parabenizo a Fifa, mas questiono: o que custava, naquele gesto bonito de os

jogadores entrarem de mãos dadas com as crianças – e V. Ex^a fala tanto das crianças, Senadora Heloísa Helena! –, convidar também crianças negras ou de outras etnias, de outras origens, de outra procedência? Ficaria tão bonito ver brancos, negros, japoneses, chineses e índios de mãos dadas, caminhando, ao tempo em que os jogadores faziam o protesto contra o racismo! Em todos os jogos, não havia uma criança negra. Isso atinge a auto-estima da criança negra.

Não estou criticando, pois sei que são falhas da organização, mas ficaria muito bonito que aquela bela faixa fosse exibida, com todos nós lutando contra o preconceito do racismo, vendo crianças de cores diferentes, de raças diferentes e de etnias diferentes caminhando juntas. Aí, sim, seria um gesto de integração.

Mesmo reconhecendo que houve falha na organização, estou encaminhando um voto de congratulação à Fifa, em nome do Senado, pela campanha internacional contra o racismo e contra o preconceito.

Encaminhados os dois votos de aplauso, Senadora Heloísa Helena – e tenho a certeza de que serão aprovados pela Casa, porque essa é uma causa universal, que nos une a todos –, quero também, de público, aqui da tribuna, enviar um voto de aplauso meu – e sei que de V. Ex^a também – ao Senado da República, pela aprovação, ontem, do Fundeb. Palmas ao Senado pelo Fundeb! Mas palmas, também, aos aposentados e pensionistas!

Conversamos muito aqui, acertamos, inclusive, que não iríamos falar para evitar que alguém dissesse que, com tanta fala em defesa dos idosos, poderíamos prejudicar a rapidez da votação. Então, não falamos. Mas parabéns ao Senado!

O reajuste de 16,7% foi aprovado por unanimidade de nesta Casa. Na Câmara dos Deputados – repito –, foram somente cinco votos contrários. Nenhum Líder de Partido, na Câmara ou no Senado, encaminhou ou votou de forma contrária. Por que digo isso? Ora, se essa matéria conseguiu praticamente a unanimidade de Deputados e Senadores, o apelo que faço é para que o Governo não vete a matéria. E vou além: que se reúnam, que chamem as centrais sindicais, a Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (Cobap) e aqueles que atuam nessa área, como a Anfip, a Fenafisp, a Unafisco, e vamos dialogar sobre o tema. Nós, com certeza, vamos apontar as fontes de recursos.

Vamos fazer uma reunião com o Ministério da Fazenda, com o Ministério do Trabalho, com o Ministério da Previdência, com os Parlamentares que gostam deste tema – sei que V. Ex^a gosta deste tema da previdência, assim como eu e muitos outros –, vamos nos reunir e vamos fazer um bom diálogo. Nós apontaremos, com certeza, as fontes de recursos, para evitar

que haja o veto sobre o benefício de aposentados e de pensionistas.

Os aposentados e os pensionistas, ao longo desses dez anos, já estão com um prejuízo calculado em cerca de 72%. Na verdade, foram dados 5%, mais 11%, e eles ficariam, ainda, com um prejuízo em torno de 62%. Então, o aumento é mais do que justo.

Tenho dados da Anfip, da Fenafisco, da Unafisco, daqueles que trabalham na fiscalização do que é arrecadado, que demonstram que, se o dinheiro correspondente à seguridade ficar na seguridade, não serão essas R\$4 bilhões que vão trazer prejuízo.

Sou a favor, bem como todas as Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores, de todos os reajustes que estão sendo concedidos aos servidores públicos, inclusive aos trabalhadores da área privada, como referência mínima ao que foi dado ao salário mínimo. Alguns terão reajuste de até 190%. Não tenho nada contra isso. Ao longo da minha vida, tenho assumido o compromisso de defender os trabalhadores da área pública, da área privada, bem como aposentados e pensionistas. Por que, então, não lhes assegurar um reajuste que, na verdade, corresponde a 11%? Cinco por cento já foram concedidos e computados.

O apelo que faço é no sentido de que o Governo não vete e nos chame para conversar. Vamos conversar, vamos dialogar! Se não mostrarmos as fontes de recurso, podem vetar. Vejam o que estou dizendo: se os Parlamentares não revelarem onde estão os recursos, podem vetar!

Tenho a certeza, por todos os documentos que nós trouxemos aqui – não fui apenas eu –, ao longo desse debate, de que mostraremos que é possível assegurar esse pequeno reajuste, repito, de 11,7%, porque 5% já foram dados. Isso trará um benefício para cerca de dez milhões de aposentados e de pensionistas do nosso País, do Regime Geral da Previdência, para que ninguém diga que estamos falando de altos salários. São aqueles que ganham de 1,1 salário até seis salários mínimos.

Por isso, Sr^a Presidente, este é o apelo que faço. Eu poderia dizer, Senadora e Senadores, por exemplo, que, nos últimos dez anos – tenho aqui dados oficiais –, mais de US\$100 bilhões saíram da Seguridade Social e foram destinados a outros departamentos que nada têm a ver com a Seguridade Social. E poderia aqui falar de muito mais, da DRU, que, só no último ano, foi de 32. Podíamos falar também do superávit, que o próprio Siafi e os próprios Governos publicam.

Concedo aparte ao nobre Senador Marcos Guerra.

O Sr. Marcos Guerra (PSDB – ES) – Senador Paulo Paim, estou ouvindo com atenção seu pronunciamento. V. Ex^a já assomou a essa tribuna por diversas vezes para falar do reajuste dos aposentados. Quero

aqui me solidarizar com V. Ex^a, porque, realmente, é um crime o que acontece quando as pessoas se aposentam, depois de trabalhar por praticamente toda a vida. No momento em que acredita que terá uma vida melhor, na verdade começa o seu calvário. Muitas pessoas se aposentam com dez salários, que, depois de cerca de cinco anos, são reduzidos à metade e que, no final de suas vidas, correspondem a um único salário, insuficiente para comprar seus remédios. V. Ex^a sempre demonstra isso, com muita propriedade, na tribuna do Senado. Concordo com V. Ex^a. Devemos lutar em prol dessa causa, porque essa situação é injusta e precisa ser revista urgentemente. Hoje, Senador, entre nossos conhecidos, familiares e vizinhos, percebemos a dificuldade por que os aposentados passam. Muitos voltam ao mercado de trabalho, que não está fácil, para completar o sustento da família. Por isso, mais uma vez, solidarizo-me com V. Ex^a. Pode contar com meu apoio nessa briga justa, principalmente por se tratar de uma causa tão nobre. Meus parabéns!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Marcos Guerra, agradeço seu aparte, um depoimento sincero e tranquilo. V. Ex^a fala dos familiares, dos amigos e dos vizinhos que vivem a angústia de perceber que pagaram sobre muitos salários mínimos para, passados os anos, terem seus vencimentos reduzidos.

De repente, o sonho de uma velhice digna vira um calvário, uma tortura, com o suficiente apenas para a compra do remédio e, no máximo, a alimentação – e olhe lá!

Por isso, agradeço o aparte de V. Ex^a. Penso que todos deveríamos fazer um grande movimento, não somente o Senado e a Câmara, mas também a sociedade civil, no sentido de que seja concedido esse reajuste para os aposentados e pensionistas.

Senador João Batista Motta, Senador Marcos Guerra e Senadora Heloísa Helena, convido-os para duas audiências públicas que ocorrerão amanhã, no Auditório Petrônio Portella. A reunião da manhã, organizada pela Comissão de Assuntos Sociais a meu pedido, tratará da questão sindical; a da tarde, do fator previdenciário e, conseqüentemente, do reajuste dos aposentados. Espero que, dessas duas audiências públicas, resulte uma moção de apoio aos 16,7% de reajuste e que esta seja remetida ao Governo, a fim de que todos os envolvidos no debate sejam sensibilizados para a importância de se assegurar esse reajuste.

Estou convencido de que se houver espaço para o estabelecimento de um diálogo, mostraremos que o País não terá problema algum com esse valor, que, pelos meus cálculos, ao contrário do que alguns dizem, não seria de sete bilhões, mas, no máximo, de cinco bilhões. Havendo fonte de recurso própria, que é a seguridade, não ocorrerá problema de caixa e

ninguém poderá dizer que isso não está previsto no Orçamento.

Está previsto, sim, porque a seguridade social tem condições de fazer esse reajuste para os aposentados e pensionistas.

Senadora Heloísa Helena, quero que V. Ex^a considere como lido o meu pronunciamento, já que ele traz dados, que tenho repetido, e argumentos que sustentam a tese de que é possível a concessão do reajuste de 16,7%. Deixo-os à disposição de quem tiver dúvida.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

Senador **Paulo Paim** (PT – RS)
paulopaim@senador.gov.br

Pronunciamento que trata do reajuste dos aposentados e pensionistas.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores.

Quero manifestar minha imensa alegria pela aprovação do Reajuste de 16,67% aos aposentados e pensionistas, ocorrida ontem no plenário desta Casa.

Uma medida justa e merecida, visto que todas as categorias de servidores receberam aumentos salariais e que o salário mínimo também foi reajustado.

Porque os aposentados sempre tem que amargar perdas? Desde 1996 até hoje as perdas acumuladas das aposentadorias e pensões somam 78%, uma verdadeira injustiça com os idosos do nosso País.

A vigência do reajuste será retroativa a 1^o de abril de 2006. A emenda reajustando os benefícios de todos os aposentados e pensionistas foi incluída pela Câmara dos Deputados e aprovada naquela Casa quase que por unanimidade, numa votação em que apenas 5 deputados votaram contra os idosos. Já, aqui no Senado Federal, nós aprovamos em votação simbólica, sem rejeições, com a presença de 53 dos 81 senadores.

Quero elogiar a mobilização realizada pelos nossos aposentados, e o trabalho das entidades que os representam, fator preponderante para esta belíssima aprovação.

O mérito é todo deles, que mostraram ainda ter forças suficientes para defender seus direitos e garantir as suas necessidades essenciais.

Historicamente, os reajustes das aposentadorias e pensões não tem acompanhado os reajustes dos salários mínimos. Já é hora de começar a promover ações que reparem estas injustiças!

Um estudo elaborado a partir de 1999 pela ANFIP (Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social) demonstra que, somente em dez anos, mais de R\$100 bilhões foram desviados da Previdência Social para outros fins.

E, ainda, existem dados claro que o Orçamento da Seguridade Social tem sido a grande fonte de recursos para socorrer orçamentos de órgãos dos Três Poderes da República.

Sabemos que 80% do tão aclamado superávit primário é oriundo da Seguridade Social.

Quando o governo diz que a Seguridade é deficitária ele está contando apenas parte da história e aproveita para convencer a população de que realmente existe o déficit. O que não é verdade!

Segundo artigo recebido em meu Gabinete, “o Tesouro Nacional repassou a Previdência, no ano passado, mais de R\$ 27 bilhões dos recursos que arrecadou para a Seguridade Social. Somando esse repasse com os R\$83 bilhões arrecadados, temos um total de R\$115 bilhões. Descontando os R\$95 bilhões de pagamentos que a Previdência fez, ainda sobram R\$20 bilhões. E mesmo contando com outros gastos e outras entradas de recursos, o resultado ainda é positivo: mais de R\$4 bilhões.”

Senhor Presidente, diante destas constatações fica claro que a despesa de R\$7 bilhões, que é o custo deste reajuste para os cofres da Previdência, não vai causar o rombo que vem sendo alardeado!

Sinceramente, estou muito feliz com a coerência que todos os partidos mantiveram na Câmara dos Deputados e aqui no Senado Federal garantindo aos aposentados esse justíssimo reajuste.

Fala-se muito em veto presidencial. Quero aqui fazer um apelo ao Governo para que não decida sobre o veto ao reajuste dos 16,67% antes de conversar com a Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas – COBAP, com as Centrais Sindicais e com os Parlamentares que defendem essa luta.

É importante que possamos mostrar à equipe governamental que o reajuste ora aprovado é viável e justo.

Senhoras e Senhores senadores, é muito bom envelhecer sem deixar de sorrir e sem deixar de sentir a alegria de viver cada dia com saúde e dignidade. É só isso o que todos nós desejamos aos brasileiros de cabelos brancos de passo manso e de muitas experiências acumuladas.

Era o que tinha a dizer,

Sala das Sessões, 5 de julho de 2006. – Senador
Paulo Paim (PT – RS).

REAJUSTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL

	América do Sul	Outros
Os benefícios são reajustados anualmente pelo índice de custo de vida, ou seja, pela inflação anterior .	Chile Colômbia Venezuela Peru	Inglaterra Itália
Os benefícios são ajustados anualmente, conforme variação no salário mínimo .	Equador	México
Os benefícios são ajustados anualmente, conforme variação nos salários dos ativos .	Uruguai	França

Fonte: Social Security Programs Throughout the World –
Social Security Administration/USA
(<http://www.ssa.gov/policy/docs/progdesc/ssptw/>)

Fernando B. Meneguim
Consultor Legislativo

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º do Regimento Interno.)

Ivanete Ferronato

De: Vinicius Martins Leal
Enviado em: quarta-feira, 5 de julho de 2006 11:27
Para: Ivanete Ferronato
Assunto: Site negros
Prioridade: Alta

Posso colocar no site?

Fonte: Correio do Povo

MP e Grêmio contra o racismo

O Ministério Público (MP) e a direção do Grêmio assinaram ontem termo de cooperação para fazer campanha de conscientização contra o racismo. O clube distribuirá camisetas com as frases '100% negro, azul e branco' e 'Sou gremista e não tolero racismo' e apresentará faixas durante as partidas. A campanha está voltada em especial aos torcedores, mas busca a conscientização de jogadores e dirigentes.

O procurador-geral de Justiça, Roberto Bandeira Pereira, afirmou que todos os promotores de Direitos Humanos estarão envolvidos na campanha. O MP participará da formulação da campanha e ministrará palestras sobre o tema. 'O Grêmio é o primeiro clube a se preocupar com o tema e a organizar ações', disse o presidente do Grêmio, Paulo Odone. O clube se comprometeu a promover campanhas internas e externas.

*Para Deus sou Beir e FIFÁ
Só lancei que eu fo o sericês,
que eu trouxa com o jogador
nem uma enxada negro.*

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço V. Ex^a e compartilho inteiramente de seu pronunciamento, até porque quem analisa os dados da seguridade social sabe que, tecnicamente, ela é superavitária em 52 bilhões. Aliás, o relatório do Tribunal de Contas da União, ao analisar as contas do Presidente Lula em relação ao ano passado, constatou isso também, mesmo com a Desvinculação de Receitas da União, a DRU, como bem lembrou V. Ex^a. Assim, espero que o Governo não vete o reajuste. Se o fizer, que o Congresso tenha a coragem política necessária para cumprir a Constituição e convocar seus integrantes para que derrubem o veto. Se o mantiver, que o assumamos todos nós.

Em relação ao racismo, também quero compartilhar da preocupação de V. Ex^a quanto ao pior e ao melhor – pior porque foi contra a Seleção Brasileira também. Contudo, lembro a V. Ex^a que o líder da extrema direita francesa, Jean-Marie Le Pen*, fez uma declaração horrorosa a respeito da Seleção Francesa, a que mais jogos tem vencido, que, infelizmente, foi contra nós também.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Contra nós e o Felipão, hoje.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Pois é, mas ele disse que o povo francês não torcia por sua seleção e não se identificava com ela porque muitos negros a integravam. Ele repetiu isso por várias vezes, de uma forma preconceituosa e reacionária. No entanto, justamente a Seleção da França, desprezada por muitas lideranças políticas de seu país, chegou à final.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – E o próprio Zidane nasceu na África.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Exatamente. Ele sempre elogiou muito a cidade em que nasceu, falando do orgulho que sentia por ela.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Foi na Argélia, se não me engano.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Já pensaram na situação?

Quero saudar o pronunciamento de V. Ex^a. Espero que, um dia, possamos viver num País onde – já tive a oportunidade de mostrar a V. Ex^a um Pai – Nosso belíssimo – todos sejamos celebrados como filhos do mesmo Deus, independentemente de sermos judeus, alemães, palestinos, negros ou brancos, porque o preconceito pela cor da pele, realmente, é algo que não tem explicação.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Peço à Taquigrafia que inclua as suas palavras no meu pronunciamento.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 787, DE 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 222 do Regimento Interno da Casa, Requeiro voto de louvor a Federation Internationale de FootBall Association _ FIFA pela campanha contra o racismo na Copa do Mundo – 2006.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2006. – Senador **Paulo Paim**.

REQUERIMENTO Nº 788, DE 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 222 do Regimento Interno da Casa, Requeiro voto de louvor ao Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense e ao Ministério Público por assinarem um termo de cooperação para a campanha de conscientização contra o racismo.

Justificação

O Ministério Público (MP) e a direção do Grêmio assinaram ontem termo de cooperação para fazer campanha de conscientização contra o racismo. O clube distribuirá camisetas com as frases ‘100% negro, azul e branco’ e ‘Sou gremista e não tolero racismo’ e apresentará faixas durante as partidas. A campanha está voltada em especial aos torcedores, mas busca a conscientização de jogadores e dirigentes.

O procurador-geral de Justiça, Roberto Bandeira Pereira, afirmou que todos os promotores de Direitos Humanos estarão envolvidos na campanha. O MP participará da formulação da campanha e ministrará palestras sobre o tema. ‘O Grêmio é o primeiro clube a se preocupar com o tema e a organizar ações’, disse o presidente do Grêmio, Paulo Odone. O clube se comprometeu a promover campanhas internas e externas.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2006. – Senador **Paulo Paim**.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Os Srs. Senadores Sérgio Guerra, Juvêncio da Fonseca, Flexa Ribeiro, Leonel Pavan, Marcos Guerra, Antero Paes de Barros, Alvaro Dias, a Sr^a Senadora Lúcia Vânia, o Sr. Senador Romero Jucá e a Sr^a Senadora Fátima Cleide, enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Coisa de País rico”, de autoria do ex-presidente do Supremo Tribunal Federal, Carlos Mário Velloso, publicado no jornal **Correio Braziliense** de 13 de junho do corrente.

O artigo aqui registrado destaca que a proposta de emenda constitucional que passa para 75 anos a aposentadoria compulsória dos magistrados é positiva para o País, já que o regime atual de aposentaria compulsória

aos 60 anos tem mandado para casa profissionais importantíssimos para a sociedade.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que o referido artigo passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o segundo assunto é para registrar a matéria intitulada “O comandante *honoris causa*”, publicada na Notas & Informações do jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 08 de junho do corrente.

A matéria destaca que quando Lula soube da invasão da Câmara pelo grupo de sem-terra teria ficado irritado e dito: “perderam o juízo?” A matéria critica a reação do Presidente da República e questiona “em que planeta ele viveu desde outubro de 1997, quando 600 baderneiros

invadiram o Ministério do Planejamento e ficaram durante 11 dias. Essa foi apenas a primeira de uma seqüência de invasões invariavelmente impunes.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Coisa de país rico

CARLOS MÁRIO YELLOSO

*Ministro aposentado e ex-presidente do
Supremo Tribunal Federal e do Tribunal
Superior Eleitoral. Advogado*

A Câmara dos Deputados deverá votar, brevemente, a proposta de emenda constitucional que passa para 75 anos a aposentadoria compulsória dos magistrados. Quando estava eu na ativa, procurei não me manifestar a respeito, porque tinha interesse no assunto. É que, em pleno vigor físico e mental, e porque magistrado há cerca de 40 anos, gostaria de continuar juiz. Aposentado e gostando do que estou fazendo — a advocacia encarada como missão, é, realmente, fascinante — posso falar sobre o tema.

Primeiro que tudo, penso que a aposentadoria aos 60 anos não deveria ser compulsória, mas facultativa. É necessário reconhecer que alguns magistrados chegam a essa idade combalidos. Assim, aos 70 precisam desfrutar do *otium cum dignitate*. Os que estão bem de saúde, entretanto, poderiam — melhor será dizer deveriam — continuar trabalhando. Esses, na ver-

dade, constituem maioria. Verifiquem as últimas aposentadorias compulsórias de ministros do Supremo Tribunal: Paulo Brossard, hoje, com mais de 80 anos, advoga e escreve. Aldir Passarinho é advogado dos mais requisitados. Moreira Alves dá pareceres e faz conferências em todo o Brasil. Sydney Sanches montou prestigiosa banca de advocacia em São Paulo. Ilmar Galvão tem movimentado escritório de advocacia em Brasília. Octávio Gallotti escreve pareceres. Néri da Silveira faz palestras, leciona, escreve. Maurício Corrêa voltou à advocacia e à política. Poderá ser o governador do Distrito Federal.

O que acontece é que a média de vida do brasileiro subiu, convido lembrar que os magistrados, de um modo geral, têm vida regrada, muitos deles esportistas, fazem caminhadas, exercitam o cérebro, escrevendo, lendo, proferindo votos. Por isso têm vida útil acima da média.

Alguns dirigentes de associações de magistrados são contrários à PEC que passa para 75 anos a aposentadoria compulsória. Estão eles no seu papel, posto que representam os juízes

de primeiro grau que aspiram chegar mais rápido aos patamares da carreira. O argumento que utilizam é, entretanto, falacioso, o que digo sem quebra do respeito que merecem e que lhes dedico, mesmo porque continuo integrando duas das mais importantes associações nacionais de juízes. Dizem eles que a renovação dos quadros dos tribunais propicia a renovação da jurisprudência. Ora, essa renovação — renovação para melhor — depende das idéias progressistas do magistrado. O importante é estar o juiz consciente de que deve ele fazer o ajuste da constituição formal à constituição substancial. Os juízes da Suprema Corte americana, aliás, muitos deles com mais de 70 anos, realizam, com engenho e arte, esse ajuste. Em época de violência, por exemplo, são menos liberais. Sabem fazer uso da política — política, evidentemente, como gostava de ressaltar o sábio Baleeiro, considerada em termos gregos — freando e estimulando, cada uma dessas atividades a seu tempo, o Executivo, o Legislativo e o próprio Judiciário. A questão, portanto, não está na troca

de juízes, senão na formação cultural destes, sejam mais novos ou mais velhos.

Certo é que um outro argumento, da maior relevância, deve ser trazido ao debate. A nossa previdência social está à beira da falência, com um déficit enorme. Então, por que mandar para casa servidores públicos que querem e podem continuar trabalhando? Por que arcar o contribuinte com os proventos do aposentado e com os vencimentos do novo servidor?

É preciso pensar no Brasil. A aposentadoria compulsória aos 70 anos, é um luxo. De uma feita, visitando a Suprema Corte americana e conversando com um dos seus juízes, indagava ele a respeito do Judiciário brasileiro. Eu lhe dizia que o nosso sistema judicial seguia o modelo norte-americano, o Judiciário como poder político. Falei-lhe das garantias de independência dos magistrados e dos tribunais. No tocante à vitaliciedade, acrescentei que tínhamos vitaliciedade mitigada, por isso que os juízes, aos 70 anos, aposentavam-se compulsoriamente. E o “justice”, com um sorriso ladino, obtemperou: isso é coisa de país rico!

O comandante *honoris causa*

O presidente Lula estava - como sempre - em campanha eleitoral, dessa vez no Ceará, quando soube do ultraje perpetrado no Congresso Nacional pela turba de liderados do seu companheiro Bruno Maranhão, secretário de Movimentos Populares do PT e, nessa condição, membro da Executiva Nacional do partido e da comissão partidária incumbida de conduzir a operação sucessória do chefe. "Muito irritado", segundo o relato de um ministro que o acompanhava, disparou uma pergunta retórica - "perderam o juízo?" - que conduz a uma segunda: em que planeta viveu ele desde outubro de 1997?

Foi quando 600 baderneiros invadiram o Ministério do Planejamento, onde ficaram 11 horas e depositaram um peru na mesa do então titular Antônio Kandir, na primeira de uma seqüência de invasões invariavelmente impunes de dependências do poder público. Na realidade, os trogloditas do Movimento de Libertação dos Sem-Terra (MLST), que apenas por uma letra da sigla se distingue do MST que os gerou, praticaram mais uma ação de crime organizado, típica desses sem-lei e

propositalmente sem existência jurídica (para os movimentos não serem responsabilizados penalmente), empenhados, sob a bandeira da reforma agrária, em derrubar a "democracia burguesa" e as instituições do Estado.

Já o presidente da República nunca teve juízo - para dizer o mínimo - diante da delinquência recorrente, subsidiada com dinheiro do contribuinte, dos primatas do radicalismo. Muito ao contrário, dele se pode afirmar que se comportou, mesmo depois de chegar ao governo, como o seu comandante *honoris causa*, recebendo-os em palácio, fazendo-se fotografar com o boné vermelho da organização na cabeça. Conferiu-lhes, em suma, a condição de interlocutores legítimos do Executivo, como se as suas reivindicações aparentes sempre se exprimissem nos marcos da legalidade. Não faz nem três meses que eles invadiram um centro agronômico de pesquisas no Rio Grande do Sul, pondo abaixo 20 anos de trabalho. Mudou por acaso a relação de Lula com os cabeças da malta que ele jamais ousou repudiar?

A bem da verdade, Lula foi precedido no Pla-

nalto por um governante que tratou com notória tibieza as invasões de terras (primeiro as improdutivas, depois também as produtivas) e de instalações oficiais, em um festival de depredação de propriedades privadas e públicas. Dos atos de banditismo não raro estimulados pelo álcool - um número indeterminado de invasores do Congresso, anteontem, mistrava sinais de embriaguez -, não escapou, como se recorda, a fazenda da família do então presidente Fernando Henrique, em Minas, em outubro de 2001. Impunes e prontos para outra, os ocupantes a deixaram conspurcada, deliberadamente imunda e sem nenhuma garrafa de bebida intacta. Não há nada de novo, pois, sob a treva do vandalismo.

O antecessor de Lula pelo menos editou uma medida provisória, já convertida em lei, proibindo a desapropriação, para fins de reforma agrária, de terras invadidas. Também os invasores poderiam reivindicar o assentamento. Ora, o que fez o atual presidente? Fingiu que a lei não existe. Desse modo, observou ontem neste jornal a colunista Dora Kramer, "deu a senha" para a escalada de afronto-

sa truculência que conspurca a expressão justiça social cada vez que é invocada pelos organizadores, com profissionalismo e fartura de recursos, de agressões fascistas como a desta terça-feira. Enquanto isso, acusa a jornalista, "as instituições não se deram ao trabalho de dar ouvidos aos produtores rurais, os mais diretamente ameaçados pelos vândalos, que há tempos vêm alertando para o perigo que eles representam para o Estado de Direito".

E, mesmo depois do ataque sem precedentes sofrido pelo Congresso, o máximo que Lula fez foi mandar o Planalto emitir uma nota condenando a selvageria que "deve ser tratada com o rigor da lei". Dada a extrema gravidade do ocorrido, era de esperar que o presidente da República fosse além dessa reação "protocolar", convocando uma rede nacional de rádio e televisão para manifestar ao País, de viva voz e em termos compatíveis com a dimensão do acontecimento, a sua repulsa pela depredação da Casa das Leis e a sua aversão pelos seus autores, incentivadores e cúmplices. Mas como esperar isso dele, que é o principal cúmplice dessa delinquência organizada à qual entregou o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Incrá?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB - MS. Sem apanhamento taquigráfico.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada "Acabou a farra", publicada pela revista **Veja** de 14 de junho do corrente.

A matéria destaca que o presidente do TSE, ministro Marco Aurélio Mello, jogou uma bomba no mundo político e depois voltou atrás. Mesmo assim, promete que nessa eleição não haverá impunidade. Segundo o ministro, "o sentimento de impunidade está excomulgado. Isso eu garanto".

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar este pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Entrevista: Marco Aurélio Mello

Acabou a farra

Ele jogou uma bomba no mundo político (e voltou atrás) e agora promete: nesta eleição, não haverá impunidade

Polícarpo Junior

Na semana passada, o ministro Marco Aurélio Mello, presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), viveu dias de tumulto. Numa decisão que provocou uma hecatombe no mundo político, o TSE resolveu, capitaneado pelo voto do ministro, que partidos sem candidato a presidente só poderiam fazer alianças estaduais com legendas que estivessem em idêntica situação. Dois dias depois, ao analisar um pedido de reconsideração, o TSE, outra vez seguindo voto de Marco Aurélio Mello, anulou a decisão anterior. "Constatarei que eu dera uma interpretação errada", reconhece ele. "Permanecer no erro é que seria terrível." Quem elogiou a coragem do ministro por sua primeira decisão criticou-o duramente na hora da segunda — e vice-versa. Aos 59 anos, às vésperas de completar dezesseis anos no Supremo Tribunal Federal, Mello se prepara para ser o xerife nacional das eleições de outubro e, bem ao seu estilo objetivo, manda dizer que a Justiça Eleitoral estará de olho nos candidatos. Nesta entrevista a VEJA, ele assegura: "O sentimento de impunidade está excomungado. Isso eu garanto".

Veja — Por que o Tribunal Superior Eleitoral radicalizou sua interpretação sobre a verticalização e, 48 horas depois, fez exatamente o contrário?

Mello — O problema é que nós partimos de uma premissa errada segundo a qual o Supremo Tribunal Federal, ao julgar uma ação direta de inconstitucionalidade que tratava de mudanças das regras

eleitorais, havia se pronunciado expressamente quanto à verticalização em todos os níveis. Isso não aconteceu. Fui às notas taquigráficas e constatei que eu dera uma interpretação errada à decisão. Houve falha. Eu, que fui o voto condutor do primeiro julgamento, dei a mão à palmatória.

Veja — Esse tipo de vai-e-vem, que provoca insegurança jurídica, não acaba desmoralizando a Justiça?

Mello — Não somos infalíveis. Enquanto a Justiça for obra do homem, ela será passível de falha. É preciso que o leigo entenda isso. Não somos máquinas, não somos computadores, não lidamos com ciência exata. Interpretei de maneira

“Os candidatos não têm freios inibitórios mais rígidos e usam descaradamente a máquina pública em benefício próprio”

equivocada uma decisão que ainda não foi publicada no Supremo. Permanecer no erro é que seria terrível. Não voltar atrás em uma decisão seria descumprir um dever inerente à magistratura. Isso é honestidade de propósito.

Veja — O TSE chegou a ser acusado de pavimentar o caminho para a reeleição do presidente Lula...

Mello — Fui procurado por políticos que argumentaram que a decisão do TSE resultaria numa vitória eleitoral fácil para o atual presidente da República. Compararam a um rolô compressor, mas não se trata de um argumento jurídico. No meu caso, portanto, isso não pesa na hora de decidir.

Veja — O que mais preocupa nas eleições deste ano?

Mello — A preservação de um campo que viabilize uma disputa em igualdade de condições entre todos os candidatos, embora seja difícil imaginar esse cenário com um candidato à reeleição permanecendo na cadeira da Presidência. Isso é uma vantagem incrível. Se é difícil você desafiar alguém que já mostrou seu trabalho, imagine alguém que continua na cadeira. Vai gerar uma disputa bastante acirrada, com a tendência de que os candidatos acabem exorbitando e praticando atos não contemplados na lei. A fronteira entre o que é institucional e o que é eleitoral, por exemplo, é muito tênue. Há uma mescla entre a atuação do governante e sua candidatura.

Veja — É a segunda vez que o país está enfrentando uma reeleição presidencial. A situação agora está mais complicada do que foi em 1998?

Mello — Provavelmente sim. Já registramos extravasamento no campo da propaganda eleitoral, o que não aconteceu no passado. O presidente da República foi até multado em processo do qual fui relator. O presidente da República conta com uma maior valia na disputa, e isso deve se restringir ao cumprimento do mandato. O afã de conseguir êxito em outubro próximo pode levar alguns a tentar colocar em segundo plano as regras do pleito.

Veja — A reeleição é ruim para o Brasil?

Mello — A questão não está no objeto, está no meio que se aciona para chegar a essa reeleição. Eu diria que a reeleição não faz parte da nossa tradição. Os candidatos não têm freios inibitórios mais rígidos e, muitas vezes, usam descaradamente a máquina pública em benefício próprio.

Veja — O presidente Lula está usando a máquina?

Mello — A situação é ambígua, pois não

se sabe claramente o que pode e o que não pode ser feito. É por isso, aliás, que temos o Judiciário. Se fosse algo matemático, o computador resolveria o problema. Por outro lado, eu mesmo sou relator de inúmeros processos em que o Executivo está tendo a cautela de consultar o tribunal antes de fazer publicidade institucional. Isso evidencia que já está havendo uma preocupação, o que é bom. Temos de começar realmente a mostrar que é preciso haver uma fidelidade maior ao que está na legislação. A ilegalidade não pode prevalecer. A Justiça Eleitoral estará atenta. É importantíssimo que candidatos à reeleição tam-

“Não quero falar disso (sobre a existência ou não do mensalão), pois, como ministro do Supremo Tribunal Federal, terei de julgar esse assunto. Mas posso dizer simplesmente que, com 59 anos de idade, não acredito mais em Papai Noel...”

bém estejam atentos para depois não se mostrarem surpresos.

Veja — Ao tomar posse na presidência do TSE, o senhor fez um discurso deplorando o cinismo das autoridades, as mentiras deslavadas, as explicações grosseiras e concluindo que somos o país do faz-de-conta.

Mello — Os últimos acontecimentos políticos revelam essa desfaçatez. Os escândalos estão nas manchetes e algumas autoridades preferem fazer de conta que eles não existiram. Outras fazem de conta que não sabiam de nada, esperando que o eleitor também faça de conta que não entendeu o que está acontecendo. Aliás, o cidadão comum tem uma responsabilidade muito grande nesse

mundo de enganação. Só ele pode dar um basta a isso. Os eleitores são convocados e não devem permitir que a apatia prevaleça. É hora de acordar. É hora de perceber que temos uma responsabilidade maior com o Brasil de amanhã.

Veja — O presidente Lula e outros petistas fizeram de conta que nem houve mensalão. O senhor está dizendo então que reeleger Lula seria um equívoco?

Mello — Respeito a opinião do eleitor. O que eu quis dizer é que, de uma forma geral, na hora de escolher, o eleitor deve indagar quanto ao perfil do candidato, seja a deputado, senador, governador ou presidente. O meu discurso é impessoal. Agora, se a carapuça serve na cabeça de alguém, não tenho culpa.

Veja — O mensalão existiu?

Mello — Não quero falar disso, pois, como ministro do Supremo Tribunal Federal, terei de julgar esse assunto. Mas posso dizer simplesmente que, com 59 anos de idade, não acredito mais em Papai Noel...

Veja — O Supremo Tribunal Federal, ao impedir depoimentos nas CPIs, autorizar testemunhas a ficar caladas ou proteger o sigilo bancário de suspeitos, não deu uma contribuição decisiva para a criação desse ambiente de faz-de-conta?

Mello — O problema é que a corte caiu quase numa automaticidade, como se jurisdição fosse bateção de carimbo. Não é. Não podemos generalizar as definições. No caso do mandato de segurança do ex-ministro José Dirceu, por exemplo, o tribunal deu uma decisão preventiva, que obviamente interferia no processo do Legislativo. Fui contra, mas fiquei sozinho. Os argumentos do ex-ministro eram que o relatório da CPI não podia conter nem isso nem aquilo. Ora, o correto seria esperar o relatório e, depois, o prejudicado procuraria o Judiciário, se houvesse a lesão. Não podemos presumir a lesão tendo em conta a atividade de outro poder.

Veja — O Judiciário então errou?

Mello — O fato é que o Judiciário está ficando mais sensível depois de todos esses escândalos. Recentemente, indeferiu o habeas corpus impetrado por Sil-

vio Pereira e por Delúbio Soares. Houve também o indeferimento de um mandado de segurança em favor do deputado José Janene. Fica evidente que há uma mudança de enfoque. A interpretação da lei é um ato de vontade e pode atender aos interesses coletivos primários, das pessoas em geral, ou não atender.

Veja — A mudança do STF tem relação com a saída de Nelson Jobim, que trocou a magistratura pela política?

Mello — A ministra Ellen Gracie sabidamente busca uma austeridade maior e o implemento da liturgia que é inerente ao Judiciário.

Veja — O ex-ministro Nelson Jobim não tinha a mesma preocupação?

Mello — O ministro Nelson Jobim era um homem mais solto. A saída dele para a advocacia ou para a política, quem sabe, mostra que seu objetivo maior não era atuar como juiz. Eu, por exemplo, não consigo me ver saindo do tribunal para exercer outra atividade. A missão de julgar deve ser de pessoas vocacionadas para ela.

Veja — O TSE está preocupado com um crescimento vertiginoso do voto nulo?

Mello — Temos percebido o aparecimento de defensores do voto nulo nas camadas mais esclarecidas da população. Isso é preocupante. É um movimento que vem tomando corpo. Quando formadores de opinião desistem, a coisa fica muito ruim. Vamos atuar numa conscientização do eleitor para o significado da ida às urnas, o exercício da cidadania na plenitude maior daqueles que merecerão o voto. Ele é partícipe da grande obra que precisa ser implementada.

Veja — Mas o voto nulo não é um direito do eleitor?

Mello — Quando a Constituição estabelece o voto obrigatório, ela determina a necessidade de o eleitor se manifestar, e se manifestar de forma concreta. Ao votar nulo, ele não se manifesta, simplesmente lava as mãos, como se dissesse “Eu não tenho nada a ver com isso que aí está”. Tem, sim, porque ele sofre as consequências de uma escolha errada. Devemos proceder à melhor escolha possível. Até mesmo colocando em plano secundário o fator ideológico. A im-

punidade, ao meu ver, não pode vingar. Se houver a fuga generalizada, nós correremos o risco de aqueles que têm votos de cabresto serem os vitoriosos.

Veja — *Um dos ingredientes do escândalo que engolfou o governo e o PT é o chamado caixa dois eleitoral. É grande o risco de que o mesmo crime volte a acontecer nestas eleições?*

Mello — A nova legislação, que proíbe brindes, camisetas e showmícios, vai baratear as campanhas. Não temos obviamente como fiscalizar o financiamento em sua integralidade. Afinal, onde o homem põe a mão, o desvirtuamento é possível. Mas a lei agora é rigo-

rosa e, flagrada a ilicitude, o candidato não será diplomado. Os gastos de campanha serão fiscalizados com o acompanhamento da conta que será aberta para esse fim. ☺

Veja — *Leis que proibem o caixa dois sempre existiram e nunca resolveram o problema.*

Mello — Nas eleições passadas, a lei estabelecia um prazo de apenas dez dias a partir da diplomação para a impugnação do mandato. O candidato ia responder ao processo em pleno exercício da função. Havia uma cicatrização do mal pela passagem do tempo. O partido ou a coligação apenas indicava o que imaginava gastar e aí, quando havia o extravasamento, isso gerava somente multa sobre o excesso. Hoje, a lei ficou mais rigorosa. Só se pode gastar numerário que tenha sido depositado previamente naquela conta que é aberta antes da campanha. Isso vai tornar as finanças muito mais transparentes para o eleitor e para a Justiça Eleitoral.

Veja — *Apesar desse aprimoramento da legislação, o que impede a repetição de irregularidades como a do publicitário Duda Mendonça, que recebeu dinheiro de caixa dois em contas secretas no exterior?*

Mello — Em primeiro lugar, as pessoas estão hoje muito mais bem avisadas do que estiveram ontem. Ou seja: os partidos opositores ou os da situação que estejam caminhando no sentido do êxito na reeleição estarão atentos. Hoje, ao meu ver, não se consegue mais esconder as coisas. A lei agora prevê a não-diplomação ou a cassação do diploma para quem cometer ilícitos na arrecadação de fundos e nos gastos. Se-

rá que os políticos se sentirão seguros para continuar usando caixa dois? A pena é muito rigorosa, e não pensem que a Justiça vai tergiversar. Não vai. A Justiça está atenta ao momento nacional, que é o de purificação das condutas dos homens públicos.

Veja — *O senhor acredita então que no campo ético estas eleições serão realmente diferentes?*

Mello — As eleições serão muito acirradas, e muito problemáticas por causa do instrumento da reeleição. Mas uma coisa eu garanto: não ocorrerá perplexidade quanto à atuação do Judiciário. O risco de quem comete ilicitudes ser flagrado é muito grande. Acredito que já não se podem mais esconder, escamotear desvios de conduta. Eles afloram: os cidadãos, a imprensa, o Ministério Público estão muito atentos. É preciso que os candidatos estejam mais espertos do que estiveram nas últimas eleições. O sentimento de impunidade está excomungado. Isso eu garanto. No que depender da Justiça Eleitoral, nós teremos uma eleição com tratamento igualitário aos candidatos e, quem sabe, dependendo muito dos eleitores, teremos também um outro Brasil que não este que estamos vivenciando.

Veja — *O senhor se mostra muito preocupado com a reeleição, mas o presidente Lula nem sabe ainda se será candidato, não é mesmo?*

Mello — É verdade. Uma vez ele admitiu que estaria 365 dias em campanha, mas depois andou corrigindo, e hoje ainda não sabe se concorrerá ou não à reeleição. Quem sabe ele desista. ■

“O sentimento de impunidade está excomungado. Isso eu garanto. No que depender da Justiça, teremos uma eleição com tratamento igualitário aos candidatos e, quem sabe, um outro Brasil que não este que estamos vivenciando”

rosa e, flagrada a ilicitude, o candidato

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o artigo intitulado “Marilena Chauí acha que PT é que deve dar tom ao segundo mandato”, publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo** de 21 de junho do corrente.

O artigo destaca que para filósofa Lula, se reeleito, tem a obrigação de seguir as diretrizes petistas, “senão é tchau e benção”, porque perderão apoio do partido e dos movimentos sociais. A filósofa Marilena Chauí que é a principal intelectual do PT afirmou que o partido não seguiu seu programa no primeiro mandato.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Marilena Chauí acha que PT é que deve dar tom ao 2º mandato

Para filósofa, Lula, se reeleito, tem a obrigação de seguir as diretrizes petistas, 'senão é tchau e bênção'

Roldão Arruda

No caso de se eleger para um segundo mandato, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva tem a obrigação política de governar de acordo com as diretrizes do seu partido, o PT, coisa que não teria feito no primeiro mandato. Se não o fizer, corre o risco de perder o apoio do partido e dos movimentos sociais.

A análise é da filósofa Marilena Chauí, a principal referência intelectual do PT. Na segunda-feira à noite, durante um debate para o lançamento do livro *Leituras da Crise*, da Editora Fundação Perseu Abramo, ela disse: "Vamos fazer um programa, e o governo vai governar de acordo com ele. Senão é tchau e bênção."

Marilena afirmou ser compreensível o fato de Lula não ter seguido o programa do PT no primeiro mandato,

uma vez que "se elegeu muito cedo, quando a luta de classes não havia definido a hegemonia da classe trabalhadora". E acrescentou: "Entendo todos os motivos pelos quais o governo Lula teve que fazer as alianças que fez, ter os ministros que teve, entendo tudo isso."

Agora, no entanto, a situação é outra, de acordo com a professora da USP: "Considero muito grave, dispondo de sujeitos políticos de primeira linha e de um programa de primeira linha, que, num segundo mandato, isso não se concretize pelo menos parcialmente."

Ao tratar das pesquisas sobre intenções de voto, que apontam Lula como favorito, a filósofa observou que devem ser vistas com cuidado, uma vez que na política institucional as mudanças ocorrem velozmente: "Os políticos do partido devem assegurar que essa situação se consolide. Mas nossa preocupação não deve ser apenas em ter-

mos eleitorais."

Para Marilena, o PT e os movimentos sociais têm a obrigação de empurrar Lula para que governe de acordo com um programa mínimo do partido. Por outro lado, Lula tem que favorecer o ascenso dos movimentos: "Ele tem que ser protagonista do ascenso dessa hegemonia."

Leituras da Crise é constituído por quatro entrevistas, conduzidas pelo cientista político Juarez Guimarães, também filiado ao PT. Além de Marilena, foram ouvidos o teólogo Leonardo Boff, João Pedro Stédile, do MST, e o cientista político Wanderley Guilherme dos Santos.

Stédile, que também participou do debate de lançamento, observou que Lula governou ao lado de setores das classes dominantes, representados no seu ministério por Luiz Furlan e Roberto Rodrigues, entre outros. Ele brincou: "É um governo transgênico." ●

COLABOROU MARIANA CAETANO

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Tribunal de Contas critica PF, Ministério Público e CGU”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo** do dia 21 de junho do corrente.

A matéria destaca os péssimos resultados do estudo realizado pelo Tribunal de Contas da União sobre a corrupção no ano de 2005. Segundo o TCU, “Existe uma percepção geral de que a ocorrência de fraude e corrupção tem aumentado no Brasil, onde os recentes escândalos geraram a maior crise política dos últimos

brasil A7

Tribunal de Contas critica PF, Ministério Público e CGU

Relatório avaliou combate à corrupção no ano passado

LEONARDO SOUZA
DA SUBCURSAL DE BRASÍLIA

Numa análise sobre o combate à corrupção em 2005, ano do mensalão, o Tribunal de Contas da União apontou deficiências na atuação da Polícia Federal, da Controladoria Geral da União e do Ministério Público Federal, apesar de também ter elogiado os órgãos.

“Existe uma percepção geral de que a ocorrência de fraude e corrupção tem aumentado no Brasil, onde os recentes escândalos geraram a maior crise política dos últimos tempos”, escreveu o tribunal.

O TCU diz que não é possível afirmar com certeza se a corrupção aumentou ou se foi a imprensa que passou a divulgar mais os casos investigados. Mas ressaltou que “o crescimento do setor público e o aumento das receitas governamentais ampliam as oportunidades para a fraude e a corrupção”.

Segundo o tribunal, a insuficiência de recursos da PF limita sua atuação e não há estrutura adequada ao combate à corrupção. O TCU sugere que cada superintendência da corporação nos Estados tenha uma delegacia de combate à corrupção, como já ocorre com crimes financeiros e tráfico de drogas.

O TCU também condenou a forma como as ações da PF são divulgadas pela imprensa. “É preocupante a repercussão negativa e desnecessária que a divulgação on-line e antecipada das operações gera nas instituições e, principalmente, nas pessoas acusadas, cujo dano moral muitas vezes torna-se grande e irreversível.”

Destacou como ponto positivo o grande número de operações de impacto realizadas pela PF em 2005, com a prisão de 350 envolvidos com corrupção.

No caso da CGU, o tribunal disse que o órgão não tem pessoal suficiente para dar respostas imediatas às necessidades de investigação e que é prejudicado pela “persistência da cultura de descaso” em ministérios sem o devido controle sobre seus gastos.

Como fatores positivos, foram citados o aumento da destinação de recursos para a CGU e a ampliação já realizada no quadro de funcionários.

Para o TCU, o Ministério Público Federal “carece de uma estratégia de atuação” e “há precariedade ou mesmo inexistência de dados confiáveis sobre o desempenho” do órgão.

Como fator favorável, o TCU apontou “o quadro de procuradores altamente qualificado”.

Assim como a CGU e o MPF, o TCU informou que tem dificuldades em obter dados de ou-

tempos”. A declaração do TCU reproduz fielmente o que foi o governo do PT e do presidente Lula.

Por fim, Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar este pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

tros órgãos públicos. Disse ainda que tem sido baixo o retorno aos cofres públicos de débitos e multas impostos pelo tribunal.

Outro lado

O ministro titular da CGU, *Jorge Hage*, concordou com a análise feita pelo TCU, mas disse não entendê-la como críticas, mas sim como constatação das dificuldades que o órgão enfrenta. Ele ressaltou que a maior parte do relatório, em relação à CGU, é de elogios.

Hage disse que realmente a CGU encontra resistência de alguns órgãos para compartilhar dados considerados sigilosos. Ele diz que a maior dificuldade é com Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, que alegam sigilo bancário para não repassar os dados requisitados.

Ele admite que o quadro de funcionários ainda é aquém da necessidade. Diz que, ao chegar ao órgão, em 2003, havia 1.400 funcionários. Em 2005, eram 1.850, e já há autorização para contratar mais 300.

A Polícia Federal não quis se manifestar. Segundo a *Folha* apurou, porém, integrantes da corporação atribuem as críticas a uma devassa que a PF fez no TCU em 2004. O Ministério Público Federal também preferiu não comentar o relatório.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Na era das vacas magras”, publicada pelo jornal **Correio Braziliense** de 12 de junho do corrente.

A matéria destaca que as restrições do TSE e o desgaste provocado pelo escândalo do mensalão acabaram por afetar as próximas campanhas eleitorais.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCOS GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CORREIO BRAZILIENSE RESTRICÇÕES DO TSE E DESGASTE PROVOGADO PELO MENSALÃO IMPOEM CAMPANHAS ECONÔMICAS NA ERA DAS VACAS MAGRAS

FERNANDA ODILLA
DA EQUIPE DO CORREIO

Os coordenadores de campanha dos presidenciais estão aliviados. Ao proibir distribuição de brindes, realização de showmícios e confecções de outdoors, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) colaborou para reduzir em pelo menos 30% o preço das campanhas. Certos de que será mais difícil convencer empresários a doarem dinheiro depois da avalanche de denúncias de caixa 2 e mensalão, os coordenadores das campanhas de Lula (PT), Geraldo Alckmin (PSDB), Cristovam Buarque (PDT) e Heloisa Helena (PSol) nem precisam fazer contas para declarar que será uma eleição de “vacas magras”.

Se depender dos maiores doadores desses candidatos nas últimas eleições, será mesmo uma campanha minguada. Pelo menos à primeira vista. A menos de cinco meses da eleição, nenhum dos grandes financiadores ativados definiu se vai contribuir com os mesmos candidatos nos quais apos-

taram em 2002 (leia quadro ao lado).

O silêncio dos grandes doadores não é suficiente para inibir os políticos e os partidos. Pelo contrário. Financiadores das eleições de 2002 são vistos como doadores em potencial para o pleito de outubro. Em junho, estará oficialmente aberta a temporada de “caça ao dinheiro”.

“Seguramente os grandes doadores de Alckmin serão procurados”, avisa Sérgio Guerra, coordenador da campanha presidencial do tucano. Na lista de Guerra estão, além da Brastubo (que investiu R\$ 1 milhão para eleger Alckmin governador), a Companhia Brasileira de Alumínio, que colaborou com R\$ 4 milhões nas eleições passadas, sendo que R\$ 2,22 milhões foram para a conta do tucano. O presidente nacional do PT, Ricardo Berzoini, avisa que o partido também vai atrás dos que colaboraram para eleger Lula. “Grandes bancos e empresas da área industrial têm política de doação”, lembra.

No caso de Lula, oficialmente, o PT foi o maior doador da última campanha, financiando um terço dos R\$ 21

milhões declarados. As duas maiores doadoras privadas foram a Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração e o Instituto Brasileiro de Siderurgia. Cada uma contribuiu com R\$ 1 milhão e não comentam se ficaram ou não desiludidos com a performance do petista à frente da presidência.

O senador Cristovam Buarque (PDT-DF) anuncia que vai procurar doadores dispostos a apoiar a revolução na educação. Buarque aposta no programa de governo para atrair financiadores. Ele avalia que será difícil para todo mundo convencer o empresário a colaborar.

Por isso, os pré-candidatos comemoram a decisão do TSE. “Candidatos com maior e menor poder aquisitivo disputarão em situação de mais igualdade”, avalia Buarque. Ricardo Berzoini concorda que a decisão democratiza as eleições, mas alerta: “O candidato com maior poder econômico pode gastar o dinheiro em outras coisas, comprando a consciência das pessoas, por exemplo. A prática é irregular, mas não sei se a Justiça Eleitoral terá pernas para fiscalizar tudo em todo o país”.

AS PRÓPRIAS CUSTAS S/A

No Distrito Federal, os postulantes ao cargo de governador apostam na solidariedade dos amigos e no autofinanciamento para garantirem recursos para a campanha. Pelo menos foi assim que cada um diz ter conseguido se eleger para os cargos que ocupam na atual legislatura. Ingressos para almoços, jantares e rodadas de pizza já estão sendo cobrados, na tentativa de fazer caixa para a campanha.

No entanto, assim como os pré-candidatos à presidência da República, os que disputam o Palácio do Buriti podem enfrentar dificuldade até mesmo com os maiores colaboradores das eleições de 2002. Tadeu Filippelli (PMDB) diz que ainda não é o momento para sair em busca de recursos. Tampouco teme passar dificuldade. “Sempre vai ter alguém que acredita no meu projeto. O mais im-

portante é que, nessa eleição, quem não tomar cuidado com a contabilidade colocará o próprio mandato em risco”, avalia o deputado, que não poderá contar com seus dois maiores doadores em 2002.

Acostumados com contribuições oficiais mógicas de empresários, os representantes da esquerda comemoram a decisão do TSE, que proibiu a distribuição de camisetas, bonés, faixas, de outdoors e a realização de comícios com shows de artistas famosos. “Essa decisão favorece uma candidatura como a minha, que não agüentaria a concorrência com os endinheirados”, afirma Agnelo Queiroz, pré-candidato do PCdoB ao Buriti.

A deputada distrital Arlete Sampaio, pré-candidata do PT ao GDF, já decidiu que a campanha petista deste ano será “franciscana”. Para isso,

ela retomou os velhos métodos do partido. “Estamos listando os filiados com salários mais altos para pedir uma colaboração, vamos vender produtos do PT, realizar jantar e contar com a colaboração dos militantes”, explica a deputada.

Já José Roberto Arruda (PFL) e José Edmar (Prona) tiveram apoio do empresariado para se eleger. Este ano, José Edmar trabalha com uma proposta exclusiva para atrair empresários e tentar convencê-los a investir na sua campanha de governador. “Aprimorei o projeto do imposto único, acabando com o IPI, ICM e ISS, entre outros”, diz Edmar. E, enquanto isso, o coordenador de campanha do candidato pefelista, Antônio Gomes, afirma que a decisão do TSE é perfeita para Arruda: “Vai ser mais fácil para ele, que gasta sola de sapato e saliva”, avalia...

MARQUETEIROS EM BAIXA

Os mais desavisados, em 2002, poderiam facilmente confundir o publicitário Duda Mendonça com um dirigente petista. Empenhado em transformar Lula em presidente do Brasil, ele dizia como e o que cada um integrante do partido podia falar. Essa cena certamente não se repetirá durante a campanha deste ano. E não é porque Duda não será o marketeiro do PT.

"Os publicitários fizeram mal ao marketing. Promoveram a espetacularização da política. O discurso se perdeu na forma", avalia Francisco Gaudêncio Torquato, professor da Universidade de São Paulo e especialista em marketing político. O jurista Torquato Jardim observa que, em tese, as campanhas serão mais simples por causa da nova lei eleitoral.

Mas a desilusão dos financiadores de eleições passadas pouco pesará na conta-

bilidade de campanha. "O empresário não pode se permitir sentimentos como antipatia e tristeza. Precisa ser representado no Legislativo e participar do Executivo", afirma Jardim.

Para evitar exigências de contrapartidas por parte dos doadores, o presidente nacional do PT, Ricardo Berzoini, vê apenas uma solução: financiamento público de campanha.

Os maiores doadores oficiais das últimas eleições

NACIONAL*

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA (PT)

■ Custo declarado da campanha 2002 (para presidente): R\$ 21 milhões

■ Maiores doadores:

	Eleições 2002	Eleições 2006
Comitê Financeiro do PT	R\$ 6,9 milhões	orçamento indefinido
Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração	R\$ 1 milhão	não definiu
Instituto Brasileiro de Siderurgia	R\$ 1 milhão	prefere não se pronunciar

GERALDO ALCKMIN (PSDB)

■ Custo declarado da campanha 2002

(para governador de São Paulo): R\$ 12,4 milhões

■ Maiores doadores:

	Eleições 2002	Eleições 2006
Companhia Brasileira de Alumínio (Votorantim)	R\$ 2,2 milhões	em análise
Brastubo Construções Metálicas	R\$ 1 milhão	vai doar se tiver recursos, não definiu para quem
Diretório Estadual PSDB	R\$ 600 mil	orçamento indefinido

CRISTOVAM BUARQUE (PDT)

■ Custo declarado da campanha 2002 (para senador): R\$ 1,1 milhão

■ Maiores doadores:

	Eleições 2002	Eleições 2006
Starone S/A (Embratel)	R\$ 200 mil	não se pronunciou
Cia Paulista Ferro e Ligas (Vale do Rio Doce)	R\$ 160 mil	em análise
TBA Holding	R\$ 150 mil	não se pronunciou

LOCAL*

AGNELO QUEIROZ (PCDOB)

■ Custo declarado da campanha 2002 (para deputado federal): R\$ 99,1 mil

■ Maiores doadores:

	Eleições 2002	Eleições 2006
Agnelo Queiroz:	R\$ 27,2 mil	orçamento indefinido
Ernani Batista de Lucena:	R\$ 13,9 mil	não localizado

ARLETE SAMPAIO (PT)

■ Custo declarado da campanha 2002 (para deputada distrital): R\$ 68,7 mil

■ Maiores doadores:

	Eleições 2002	Eleições 2006
Comercialização de bens ou realização de eventos do PT	R\$ 14,3 mil	orçamento indefinido
Antônio Carlos de Rezende	R\$ 8 mil	não localizado

JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PFL)

■ Custo declarado da campanha 2002 (para deputado federal): R\$ 489,2 mil

■ Maiores doadores:

	Eleições 2002	Eleições 2006
Sitran Empreendimentos Empresariais	R\$ 200 mil	não informou
Sondotecnica Engenharia de Solos S/A	R\$ 50 mil	não informou

JOSÉ EDMAR (PRONA)

■ Custo declarado da campanha 2002 (para deputado distrital): R\$ 123,7 mil

■ Maiores doadores:

	Eleições 2002	Eleições 2006
Brasal Refrigerantes	R\$ 50 mil	não deve doar
Apros Atacadista de Produtos para Supermercado	R\$ 30 mil	deve colaborar novamente

TADEU FILIPPELLI (PMDB)

■ Custo declarado da campanha 2002 (para deputado federal): R\$ 381,3 mil

■ Maiores doadores:

	Eleições 2002	Eleições 2006
Sebastião Valadares de Castro	R\$ 90 mil	não vai doar
ASA Alimentos Ltda.	R\$ 100 mil	não deve doar

*os pré-candidatos Heloísa Helena (PSol), Antônio Carlos Andrade (PSol), Ezequiel Nascimento (PDT), Maurício Corrêa (PMDB) e Maria de Lourdes Abadia (PSDB) não aparecem na lista do TSE porque não disputaram as eleições de 2002 como cabeças de chapa. FONTE: TSE

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria da revista **Veja** de 28 de junho do corrente, intitulada “PT, PCC e peruas: tudo a ver”?

A matéria destaca as ligações entre a organização criminosa formada por presos e ex-presos de cadeias paulistas, o PCC, os donos de peruas que fazem o transporte alternativo na capital e o secretário de Transportes de Marta Suplicy na prefeitura, Jilmar Tatto.

Em depoimento à Polícia, Luiz Carlos Efigênio Pacheco, presidente de uma das principais cooperativas

de perueiros de São Paulo, acusou o ex-secretário de favorecer o PCC em troca de 500 mil reais. A denúncia é muito grave e tem que ser investigada.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PT, PCC E PERUAS: TUDO A VER?

Perueiro acusa ex-secretário de Marta de favorecer o PCC em troca de 500 000 reais

Juliana Linhares

Sempre se soube que uma das principais fontes de renda do PCC, organização criminosa formada por presos e ex-presos das cadeias paulistas, era o mercado de lotações — ou de peruas, como são genericamente chamados os microônibus e as vans que circulam por São Paulo como uma alternativa ao transporte público coletivo. O PCC não só domina parte das linhas do sistema como também extorque cooperativas que, sem ligação com ele, operam no setor. Há três semanas, a polícia prendeu Luiz Carlos Efigênio Pacheco, presidente da Cooper Pam, uma das principais cooperativas de perueiros da capital paulista, suspeita de ligação com a organização criminosa. Conhecido como “Pandora”, o perueiro é acusado de ter financiado, com dinheiro de lotações, uma tentativa frustrada de resgate de preso de uma cadeia de Santo André (região do ABC paulista), em março passado. Detido, ele negou pertencer ao crime organizado, mas admitiu a infil-

tração do PCC no setor perueiro e disse que foi por ordem de Jilmar Tatto, ex-secretário de Transportes da prefeitura Marta Suplicy, que sua cooperativa incorporou integrantes da organização criminosa. As duas afirmações, graves, constam do depoimento que Pandora deu formalmente à polícia. Uma terceira informação, porém, ainda mais grave, ficou de fora do inquérito. Ela foi dada por Pandora ao delegado Marcelo Fortunato, que o prendeu. Segundo disse o presidente da Cooper Pam, o ex-secretário de Marta recebeu 500 000 reais para favorecer um grupo de perueiros ligados ao PCC no processo de licitação para a exploração da região sul da capital. Tatto, candidato a deputado federal pelo PT, teve a prisão preventiva pedida pelo delegado, mas a Justiça ainda não apreciou o pedido. Pandora foi solto na quinta-feira (15), depois de passar dez dias preso.

Ele e Jilmar Tatto são velhos amigos — conhecem-se desde a infância. O perueiro, que nasceu em uma favela do bairro de Capela do Socorro (região sul da capital), costumava jogar bola com Tatto e seus irmãos, que moravam no mesmo bairro. Adultos, os dois mantiveram a amizade. A nomeação de Tatto como secretário de Transportes da gestão Marta coincidiu com a ascensão de Pandora no mercado perueiro. Ele, que começou trabalhando como motorista em Guarulhos, tornou-se uma liderança no setor. O padrão de vida que ostenta hoje faz supor que ser presidente de coopera-

tiva de perueiros é um negócio. Pandora dirige um Golf blindado, anda acompanhado por cinco seguranças e mora em um condomínio de luxo à beira da Represa de Guarapiranga, equipado com um intrincado sistema de segurança, dois campos de futebol, três quadras poliesportivas e lagos para pesca e prática de esportes náuticos. Era lá que, antes de ser preso, ele e Tatto jogavam peladas e faziam churrascos nos fins de semana.

Até a gestão de Celso Pitta, os perueiros rodavam clandestinamente em São Paulo. Foram legalizados na administração de Marta Suplicy. Na ocasião, os motoristas interessados em trabalhar de forma oficial foram orientados a se organizar em consórcios. A prefeitura dividiu a cidade em oito regiões e coube a Tatto, então secretário de Transportes, coordenar o processo de licitação que distribuiu os lotes. Foi pouco antes disso que o PCC se infiltrou no setor. Presos recém-saídos da cadeia viram no mercado de lotações uma alternativa de trabalho promissora. A notícia de que surgia, nas periferias da cidade, um comércio com alto giro de dinheiro vivo logo chegou aos presídios. De lá, integrantes do PCC passaram a associar-se a líderes das cooperativas. Hoje, a organização criminosa está presente em linhas que cobrem, principalmente, as regiões sul e leste da capital.

Na semana passada, por meio de nota distribuída à imprensa, Jilmar Tatto negou que tenha envolvimento com o PCC ou com cooperativas ligadas ao crime organizado. Para ele, seu pedido

de prisão tem “cunho político”. Homem de confiança de Marta Suplicy, Tatto foi também secretário de Abastecimento, de Implementação de Subprefeituras e de Governo da ex-prefeita. Seria o seu coordenador de campanha caso Marta tivesse obtido o apoio do partido para disputar o governo de São Paulo. Jilmar Tatto é o penúltimo filho de uma família de dez irmãos — cinco dos quais têm ou tiveram cargos importantes no PT. Arselino Tatto, um

dos mais velhos, também foi peça-chave para a administração de Marta em São Paulo. Ele presidiu a Câmara dos Vereadores em 2003 e 2004 e foi, juntamente com Jilmar, responsável pelos acordos feitos com vereadores para a votação de projetos prioritários para a gestão da petista (aquela que, suspeita o Ministério Público, inaugurou a moda do mensalão — distribuição de propina em troca de apoio político). Juntos, Arselino e Jilmar Tatto também respondem por quinze acusações de fraudes e irregularidades administrativas, todas igualmente sob investigação no Ministério Público.

Ao ser solto, no último dia 15, Pandora, cabisbaixo, disse aos policiais ter certeza de que será morto pelo PCC. Seria queima de arquivo. Ele é peça fundamental na investigação que se inicia agora e que representa o primeiro passo para abrir a milionária caixa-preta que é o mercado de lotações de São Paulo, cujo faturamento anual chega a 900 milhões de reais. Saber até que ponto ele já se tornou uma espécie de braço legal do PCC — e, sobretudo, quais são as forças que acobertam essa ligação — será o principal desafio da polícia. ■

Com reportagem de Renato Picinin

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Lula assume articulação”, publicada no jornal **Correio Brasileiro** de 26 de junho do corrente.

A matéria destaca que na última semana para fechar alianças o presidente Lula intensifica assédio a partidos. O presidente já começou a articular pessoalmente as negociações para tentar fortalecer seu planque na campanha pela reeleição.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

LULA ASSUME ARTICULAÇÕES

GUSTAVO KRIEGER
DA EQUIPE DO CORRÍO

Depois de lançar oficialmente a candidatura, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva articula pessoalmente as negociações para tentar fortalecer seu planque na campanha pela reeleição. Na última semana de prazo para as convenções partidárias, Lula ainda tenta o apoio oficial do PSB e PCdoB, estratégias para ampliar o seu tempo de campanha no rádio e televisão. Ao mesmo tempo, corteja políticos de outras legendas, como o PMDB, que não vão integrar oficialmente a aliança, mas podem fortalecer sua candidatura nos estados. Líder nas pesquisas, usa a perspectiva de vitória como maior instrumento de negociação. Promete aos aliados de agora participação em um futuro “governo de coalizão”.

A busca de Lula por alianças foi sentida na Convenção Nacional do PT. O presidente forçou a direção partidária a dar um lugar de honra a aliados incondicionais. O PTB, envolvido no escândalo do mensalão, não havia sido incluído na relação de discursos, reservada apenas aos aliados de esquerda. Lula exigiu e Flávio Martínez, presidente nacional do PTB, ocupou a tribuna em posição de destaque. O PRTB, partido nanico que abriga o ex-presidente Fernando Collor, foi anunciado como aliado.

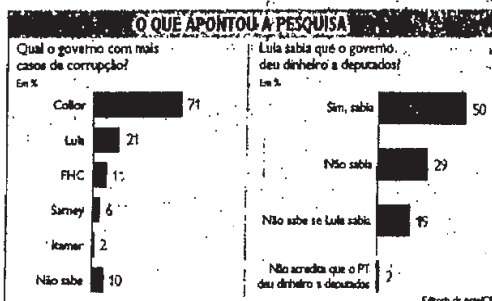
Nesta semana, as prioridades são os socialistas, comunistas e os governistas do PMDB. O caso mais simples

é o do PCdoB. O partido já avisou a Lula que vai se juntar à coligação em favor da reeleição. O partido adiou a decisão ao máximo, para pressionar o PT a fazer acertos regionais, como o apoio à candidatura de Agnelo Queiroz no Distrito Federal. Não conseguiu, apesar do esforço do Palácio do Planalto. Mesmo assim, vai fechar o acordo nacional. Em troca, candidatos a deputado do partido serão abrigados em coligações estaduais com o PT.

O PSB chegou a avisar a Lula na semana passada que o acordo formal era impossível, mas o presidente não desistiu. Chamou o presidente nacional da legenda, Eduardo Campos, para a convenção petista e voltou à carga. Prometeu aos socialistas mais espaço no futuro governo se a aliança for formalizada. Se obtiver o apoio das duas legendas, o tempo de Lula na TV durante a campanha saturará de 12 para 18 minutos diários.

Porteira fechada

No caso do PMDB, a negociação é de bastidores. O partido não terá candidato a presidente e nem acordo nacional com nenhum dos candidatos. Abre com isto a possibilidade de acertos regionais. Lula já avisou os líderes da ala governista da legenda que, se for reeleito, quer dividir o governo com o PMDB. Acenou com uma cota de até seis ministérios. No sábado, os senadores peemedebistas José Sarney e Renan Calheiros sentaram-se ao lado de Lula na convenção. O problema imediato é que os peemedebistas exigem de Lula a nomeação



imediate de vários apadrinhados para cargos federais, incluindo o Ministério da Saúde. Como a lei eleitoral proíbe nomeações nos três meses an-

teriores à eleição, o prazo se esgota no fim de semana.

Lula acredita que será reeleito sem maioria parlamentar. Quer agregar o maior número possível de aliados,

pensando no Congresso em 2007. Nesta conta, entram os partidos envolvidos no mensalão. PTB, PP e PL, terão espaço no ministério, caso o presidente vença a eleição.

CORRUPÇÃO PREOCUPA ELEITOR

A população acredita nas denúncias contra o PT e considera o governo Lula mais corrupto que as administrações de Fernando Henrique Cardoso, Itamar Franco e José Sarney. A constatação é de uma pesquisa de opinião pública feita pela Fundação Perseu Abramo, entidade ligada ao próprio PT (veja quadro ao lado). Para os 2.379 eleitores ouvidos em 25 estados, a atual governo só foi suspenso em casos de corrupção pela gestão de Fernando Collor, que sofreu impeachment do Congresso Nacional.

A pesquisa foi feita para que o PT

avaliasse o estrago causado pelas denúncias. O dano é grande. Para 21% dos entrevistados, o governo Lula é o mais corrupto desde a redemocratização do país. Outros 50% apontaram Collor. O governo Fernando Henrique, com quem Lula quer estabelecer comparações na campanha, foi citado por apenas 11%.

Uma pergunta pediu para os eleitores dizerem se acreditam na acusação do ex-deputado Roberto Jefferson de que o PT comprou o apoio de outros partidos no Congresso, ou na versão petista de que tudo não passou de

caixa 2 em campanhas eleitorais. Para 51%, aconteceram as duas coisas. Outros 25% acreditam apenas no mensalão e só 10% compraram a versão dos “recursos não contabilizados de campanha”. Além disso, 50% acreditam que Lula sabia da compra de apoio, e apenas 29% acreditam que o presidente não sabia de nada.

Mas nem todas as notícias são más para o PT. Para 69% dos entrevistados, a corrupção é generalizada e acontece “até mais nos governos dos outros partidos”. (GR)

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado “A demagogia na educação”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 14 de junho do corrente.

O editorial trata da política educacional do governo Lula e cita a proposta de reforma universitária – que foi reescrita quatro vezes em menos de dois anos e que acabou sendo enviada ao Congresso Nacional sem o pedido de urgência que a caracterizaria como uma prioridade do governo – e o projeto de criação do Fundeb – que sequer foi aprovado pelo Senado Federal. Segundo o editorial, “Esses dois fatos mostram o enorme descompasso entre o discurso e a ação de Lula”.

O editorial ainda destaca que “um dos méritos da gestão de seu antecessor foi ter sabido definir prioridades na educação. Essa virtude faltou ao atual governo”.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que o editorial acima citado passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A demagogia na educação

“**S**e cada presidente que passou por este país, desde a proclamação da República, tivesse feito sua parte, certamente estaríamos hoje num país infinitamente mais avançado do que estamos”, disse o presidente Lula em mais um de seus arroubos retóricos, ao anunciar o envio do projeto de reforma universitária ao Congresso. Após enfatizar que em seu governo o ensino “é uma prática, não uma bandeira”, ele afirmou ser o presidente “que fez mais que todos” pela educação. “Essas coisas têm de ser ditas”, concluiu com a modéstia que o caracteriza. No mesmo dia, a imprensa noticiou que o projeto de criação do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) está parado no Senado, sem data para ser votado.

Esses dois fatos mostram o enorme descompasso entre o discurso e a ação de Lula. Preocupado apenas em se reeleger, ele vem “inaugurando” projetos que lhe permitem ganhar as manchetes dos jornais, mas que continuam sendo nada mais que projetos. É o caso de sua proposta de reforma universitária, que foi reescrita quatro vezes, em menos de dois anos, e acabou sendo encaminhada ao Legislativo sem o pedido de urgência que a caracterizaria como uma prioridade do governo. Entre outras inovações, o projeto cria conselhos comunitários, politizando a gestão das instituições de ensino superior, interfere na oferta de vagas nos cursos de pós-graduação e fixa em 9% do orçamento de custeio das univer-

sidades federais os gastos com assistência estudantil, bolsas para estudantes carentes, moradia e alimentação.

Como essa iniciativa não conta com apoio da equipe econômica, tem oposição declarada das instituições particulares de ensino superior e não obteve apoio integral nem mesmo entre os dirigentes das universidades federais, que já anunciaram a disposição de propor emendas, seu destino quase certo é o escaninho de uma comissão técnica. “O projeto de lei não busca consenso. O debate vai amadurecer no Congresso”, afirma o ministro

O Fundeb está parado no Senado enquanto Lula alardeia lorotas

da Educação, Fernando Haddad, antevendo seu provável engavetamento.

Enquanto perde tempo com medidas de indistintável caráter eleicoeiro, Lula relega para segundo plano projetos de vital importância para o futuro do País. É o caso do Fundeb. Concebido para substituir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), criado em 1996 pelo governo anterior, o novo fundo amplia de R\$ 400 milhões para R\$ 4 bilhões os investimentos no setor e contempla creches, educação infantil e os ensinos médio e fundamental. Mas, apesar de sua importância, para a universalização e a melhoria da qualidade do ensino, o presidente não mobilizou sua bancada no Congresso

para aprová-lo rapidamente.

Como a pauta do Senado está travada por várias medidas provisórias, o projeto do Fundeb não será votado tão cedo. E, como tem de passar por mais uma votação no Senado e outra na Câmara, dificilmente será aprovado neste ano, pois a partir de julho os parlamentares estarão fazendo campanha eleitoral em seus Estados. O problema é que, como o Fundeb expira este ano, se o Fundeb não for aprovado até dezembro a rede pública do ensino fundamental e médio poderá entrar em colapso em 2007. Além de não receber as verbas a mais previstas pelo Fundeb, as prefeituras poderão deixar de receber o dinheiro que hoje é redistribuído entre Estados e municípios por meio do Fundeb. O mais grave é que, para assegurar a manutenção deste fundo em caráter temporário até a aprovação do Fundeb, o governo já teria de ter encaminhado um pedido ao Legislativo, o que não foi feito.

Na mesma solenidade em que anunciou ser o presidente “que fez mais que todos pela educação”, Lula criticou de modo contundente a atuação do governo anterior, quando teria havido “um descompromisso com o futuro”, em matéria de ensino. Trata-se de uma inverdade, entre tantas outras propagadas por Lula, pois um dos méritos da gestão de seu antecessor foi ter sabido definir prioridades na Educação. Essa virtude faltou ao atual governo. Sempre com propósitos eleicoeiros, ele dispersou esforços; deu preferência a iniciativas demagógicas e corre o risco de terminar o ano sem fonte legal de financiamento para o ensino básico.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero saudar, hoje, a atuação de uma empresa que, há mais de trinta anos, é motivo de orgulho para todos os brasileiros. Refiro-me, Sr. Presidente, à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, a nossa sempre e cada vez mais admirada Embrapa.

A Embrapa, sabemos todos, é uma empresa essencial para nosso País. Essencial pelo trabalho dedicado e competente de seus empregados. Essencial pelos avanços científicos e tecnológicos proporcionados por seus projetos. Essencial, acima de tudo, pelos impactos econômicos e sociais decorrentes de suas múltiplas atividades.

O documento *Balanço Social 2005 Embrapa*, que chegou a minhas mãos recentemente, dá bem uma imagem dessa relevante atuação. Em suas páginas, Sr^{as} e Srs. Senadores, fica evidenciado que, no ano passado, cada centavo que o setor público destinou à Empresa foi devidamente valorizado: voltou com grande lucro à população brasileira.

Se a receita operacional líquida foi de R\$924 milhões, o lucro social, dimensionado em termos de benefícios trazidos aos setores em que foram aplicados os recursos, foi da ordem de R\$13 bilhões. Isso quer dizer que, para cada real investido na Embrapa, R\$14 retornaram à sociedade. E cabe destacar, Senhor Presidente, que esses valores levam em conta, apenas, uma amostra de 86 tecnologias e 170 cultivares. Ou seja: não chegam a atestar toda a produção da Empresa.

Há casos de tecnologias e cultivares, por exemplo, que, sozinhas, geraram benefícios superiores à receita total da Empresa. Somente a tecnologia *Panicum maximum* cv. Mombaça, uma variedade de forrageira destinada ao gado de corte, trouxe incrementos de produtividade que resultaram em ganhos da ordem de um bilhão e seiscentos milhões de reais. Já a tecnologia *Brachiaria brizantha* cv. Marandu, outra variedade de forrageira para o gado de corte, foi responsável por benefícios na casa do bilhão e um quarto de reais. A aplicação de cobalto e molibdênio na soja, por sua vez, rendeu ao País outros oitocentos e sessenta milhões de reais. Quanto às cultivares, bastaria citar o caso do feijão, em que o benefício econômico foi superior a um bilhão, seiscentos e quarenta milhões de reais.

Mas os resultados da Embrapa, é evidente, não poderiam ser medidos apenas em valores monetários. Num País carente de empregos, como o Brasil, a geração de postos de trabalho é preocupação que sempre se manifesta. Pois bem! Se em 2005, Senhoras e Senhores Senadores, trabalharam na Embrapa cerca de 8.500 empregados efetivos e 4.200 terceirizados,

o número de empregos gerados ao longo da cadeia produtiva ultrapassou a casa dos 100.000.

Vale ressaltar, ainda, que, à semelhança do que ocorreu na questão dos benefícios econômicos, houve casos em que um único projeto resultou na criação de uma quantidade de postos de trabalho maior que o número de empregados da Empresa. O projeto “Sistema de alerta contra ferrugem da soja”, por exemplo, gerou 24.300 empregos. O projeto “Novas cultivares de trigo”, de sua parte, gerou outros 15.000. E mais 11.600 empregos resultaram do projeto “Cultivares de mamona para o Nordeste brasileiro”. Em síntese: o cunho social das atividades desenvolvidas pela Embrapa vem se mostrando, também, inquestionável.

E tem mais: essa relevante função social da Empresa não vem sendo desempenhada às custas de menor eficiência. Ao contrário: a Taxa Interna de Retorno dos investimentos realizados na Embrapa chegou, em 2005, a 37,5%, com uma relação Benefício/Custo que variou de 8,6 por 1 a 10,5 por 1, dependendo da metodologia de cálculo adotada.

Todos esses números que apresentei, Senhor Presidente, são extremamente significativos. São números que atestam, sem deixar margem a dúvidas, a excelência do trabalho desenvolvido na Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. São números que resultam de ações empreendidas nos mais diversos setores, dando atenção aos mais diversos temas e aos mais diversos atores.

Em 2005, por exemplo, a Embrapa aumentou sensivelmente o número de projetos de pesquisa voltados aos pequenos produtores. Ao todo, foram desenvolvidas 100 ações relacionadas à agricultura familiar, envolvendo 31 unidades da Empresa.

Grande destaque foi dado, também, à questão da Reforma Agrária: 25 ações específicas destinaram-se aos assentamentos, com o envolvimento de 9 unidades. Tais ações propiciaram aos agricultores assentados, entre outros benefícios, o acesso a sementes e mudas com alto padrão de qualidade.

O meio ambiente não foi negligenciado. Além de ter uma unidade de pesquisa voltada ao tema, a Embrapa desenvolveu outras 49 ações a ele relacionadas, ações estas que vão da educação ambiental à melhoria do meio ambiente em termos gerais e à redução de impactos ambientais durante o processo de produção agrícola e pecuária.

Em suma, Sr. Presidente, verificamos que não houve tema, no âmbito de suas atribuições, a que a Empresa não se tenha dedicado com invejável determinação. Contemplou as comunidades indígenas. Cuidou da educação e formação profissional, por meio de ações internas e externas. Incentivou a filantropia

e o apoio comunitário. Apoiou com força as ações de governo voltadas à segurança alimentar.

O resultado de tantos esforços, como não poderia deixar de acontecer, foi reconhecido. Em 2005, a Embrapa foi agraciada com dezenas de prêmios da mais alta importância. Entre eles, apenas a título de exemplo, registro o *Prêmio Objetivos de Desenvolvimento do Milênio Brasil*, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD); o *Prêmio Chico Mendes de Meio Ambiente / 1º lugar na categoria Ciência e Tecnologia*, do Ministério do Meio Ambiente; e o *Prêmio Finep de Inovação Tecnológica 2005 (Etapa Norte) / 1º lugar na categoria Instituição de Pesquisa*, da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Sr^{as} e Srs. Senadores, essa é a Embrapa, instituição que hoje reverencio. Concluo meu pronunciamento cumprimentando, na pessoa de seu Diretor-Presidente, Silvio Crestana, os 12.700 empregados, entre efetivos e terceirizados, que fazem a grandeza dessa Empresa e que, fazendo-a grande, tanto contribuem para o progresso de nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com grande satisfação que ocupo esta tribuna para comemorar as medidas na área da educação do governo do Presidente Lula.

No dia 8 de junho, na cerimônia de homologação do resultado do primeiro concurso Literatura para Todos, que contou com a participação de 2095 obras, entre contos, novelas, crônicas, poesias, biografias, tradição oral e teatro, o Presidente Lula anunciou os projetos de lei e decretos que completam a agenda da educação elaborada pelo atual governo.

Uma mudança fundamental da estratégia do Estado Brasileiro em relação à educação. O financiamento da educação deixa de ser visto como gasto para ser visto como investimento e os níveis do sistema de ensino que eram vistos de maneira fragmentada, agora são tratados com uma visão sistêmica. O atual governo considera todas as etapas do ensino como de mesma importância para o desenvolvimento sustentado do país, gerando inclusão educacional e social.

Um exemplo desta integração entre os níveis de ensino é a atuação da recém-criada Universidade Aberta do Brasil, que por intermédio do ensino a distância, levará a educação superior às regiões localizadas no interior do país, atendendo principalmente o professor de escola pública que ainda não possui graduação.

O livro escolar gratuito, que é uma das condições para permanência na escola, era destinado apenas ao

ensino fundamental. Em 2004, através do Programa Nacional do Livro Didático para o Ensino Médio (Pnlem), o governo federal garantiu o acesso gratuito a exemplares didáticos de português e de matemática aos estudantes deste nível de ensino. Ao lançar o edital para escolha do livro de Biologia para os estudantes do ensino médio, beneficiando 7,5 milhões de alunos de 14.727 escolas públicas do país, o governo avança na inclusão educacional.

Estão sendo repassados R\$ 400 milhões aos estados em 2006, através do projeto de lei do Programa de Equalização das Oportunidades de Acesso à Educação Básica (Prodeb), conhecido como Fundebinho, prevendo, para isso, o remanejamento de recursos.

Pelo terceiro ano consecutivo o governo federal garante recursos emergenciais para as redes estaduais. Nos três anos deste governo, os investimentos já alcançam R\$1 bilhão.

Esta é uma medida emergencial para atender as redes públicas enquanto não é aprovada a proposta de emenda constitucional que cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Em agosto, o atendimento do FIES será ampliado para mais 100 mil universitários brasileiros, através de um projeto de lei que concede crédito suplementar de R\$91 milhões na concessão do financiamento estudantil. Serão contemplados, também, os alunos do Programa Universidade para Todos (ProUni) com bolsa de estudos parcial, no valor de 50%. Desta forma, combinando os dois benefícios, os alunos poderão completar o ensino superior privado pagando apenas 25% da mensalidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente Lula quer todas as unidades da Federação com escolas integradas à rede federal de educação tecnológica. Esta decisão do governo federal corrige os descaminhos que este campo da educação sofreu em governos anteriores. Mesmo alegando que o desemprego era fruto da falta de qualificação dos trabalhadores, encaminharam uma lei que, praticamente, inviabilizou a implantação de escolas técnicas.

Com o apoio desta Casa, o governo federal derubou este obstáculo legal e encaminhou o projeto de lei que cria as escolas técnicas do Amapá, Acre, Mato Grosso do Sul, Rondônia, nas respectivas capitais dos estados, e no município de Canoas, região metropolitana de Porto Alegre (RS), e as escolas agrotécnicas de Brasília (DF), Marabá (PA), Nova Andradina (MS) e São Raimundo das Mangabeiras (MA).

Mais do que beneficiar as unidades que ainda não contavam com escolas federais, casos de Amapá, Acre, Mato Grosso do Sul e Brasília, a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica procurou atender, de forma prioritária, regiões do interior do país e áreas distantes dos grandes centros urbanos. Estão sendo criadas, também, 33 unidades descentralizadas vinculadas aos centros federais de educação tecnológica (Cefets). Dessas novas unidades, 28 devem estar concluídas ainda em 2006.

Com a nova lei e a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica, serão geradas 74 mil vagas quando da implementação definitiva dos cursos – o que significa um crescimento de mais de 30% sobre os 230 mil alunos atualmente matriculados na rede.

A construção de unidades descentralizadas aproveita as estruturas administrativas já existentes nos atuais centros federais de educação tecnológica, reduzindo-se os gastos com novos cargos de direção e com as funções gratificadas.

O correto funcionamento das unidades, entretanto, depende de um suporte administrativo mínimo – por isso a criação, junto com as vagas efetivas, de 2.343 cargos de direção e funções gratificadas.

Também serão atendidas, com este quadro de pessoal, as 18 escolas comunitárias que, por meio do Programa de Expansão da Educação Profissional (Proep), foram absorvidas pela União por apresentarem dificuldades em manter a oferta de cursos profissionais gratuitos nas respectivas localidades.

Outros 450 cargos para professores dos ensinos fundamental e médio e 585 para servidores técnico-administrativos, além de 90 cargos de direção e de 135 funções gratificadas, foram criados para atender às cinco escolas técnicas e quatro agrotécnicas que estão sendo construídas, que são objeto de projeto de lei específico, dentro das medidas anunciadas pelo governo federal na área da educação.

Os cargos efetivos e de confiança serão implementados gradativamente, à medida que as instalações forem sendo concluídas e as escolas entrem em funcionamento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, depois de quase dois anos de debates com cerca de 200 instituições, entidades da comunidade acadêmica, organizações empresariais e de trabalhadores e movimentos sociais urbanos e do campo está sendo encaminhado o projeto de lei da Reforma da Educação Superior.

A reforma estabelece um marco regulatório para toda educação superior nacional.

A expansão de cursos e instituições privadas nos últimos anos, decorrentes das políticas de privatização da educação superior encaminhadas pelo governo Fernando Henrique exige a constituição de

uma lei que normatize e regule o setor, determinando critérios, exigências e prerrogativas para as universidades, centros universitários e faculdades.

O marco regulatório define a responsabilidade do Ministério da Educação no pré-credenciamento, credenciamento, renovação de credenciamento, alteração de classificação de instituições de ensino, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos.

Os resultados obtidos no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, serão levados em conta para a autorização de funcionamento das universidades particulares.

Está sendo proposto que pelo menos 70% do capital votante das entidades mantenedoras de instituição de ensino superior, quando constituídas com finalidades lucrativas, deva pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados.

A comunidade acadêmica e os representantes da sociedade civil terão sua participação definida pelos colegiados superiores das instituições, de acordo com seus estatutos e regimentos, assegurada a participação no colegiado superior de representantes dos docentes, dos estudantes, do pessoal técnico-administrativo e da sociedade civil.

Nos colegiados, está assegurada a participação majoritária de docentes em efetivo exercício na instituição, sendo pelo menos 50% destes mestres ou doutores.

É prevista a existência de uma ouvidoria e de um conselho social de desenvolvimento nas instituições de ensino.

O conselho social de desenvolvimento nas instituições de ensino de caráter consultivo e presidido pelo reitor, garante a participação da sociedade em assuntos relativos ao desenvolvimento institucional da universidade e às suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

As instituições federais de ensino superior deverão formular e implantar um plano de desenvolvimento institucional.

Para garantir a manutenção, a expansão e o desenvolvimento das Universidades públicas, será assegurado o repasse de 75% da receita constitucionalmente vinculada à educação.

Os recursos serão distribuídos conforme os indicadores de desempenho e qualidade, dentre eles o número de alunos matriculados, de alunos concluintes, de estudos publicados e de registro de patentes, além dos resultados nas avaliações conduzidas pelo Ministério da Educação.

A autonomia prevista no artigo 207 da Constituição Federal somente será possível com a garantia de financiamento por parte da União.

Rompe-se o ciclo de privatização da educação superior com a criação de quatro universidades e a transformação de seis faculdades federais em universidades, além da construção e/ou ampliação de 40 **campi**. Com isso serão geradas cerca de 125 mil novas matrículas na rede em cinco anos, o que significa um aumento de 21,75% sobre o total de alunos.

Com o objetivo de atender à ampliação da rede federal, estão sendo criadas, na forma de projeto de lei, 2,3 mil vagas para professores e 1.075 vagas para servidores técnico-administrativos – além de 120 cargos de direção e de 420 funções gratificadas.

A reforma do ensino superior criará condições para a expansão do ensino superior com qualidade e equidade.

Em nosso país, o nível de acesso ao ensino superior é um dos mais baixos do continente, sendo que atualmente apenas 9% dos estudantes na faixa etária dos 18 aos 24 anos freqüentam a universidade.

As medidas que garantem o acesso são acompanhadas por medidas para garantir a permanência dos estudantes nas universidades, destinando pelo menos 9% da verba de custeio, exceto pessoal, para implementar as medidas de assistência estudantil.

São definidas de três tipos de instituições: as universidades, os centros universitários e as faculdades.

A pós-graduação apresenta números significativos, em decorrência dos esforços feitos para a sua qualificação. A formação de doutores subiu de seis mil, em 2001, para cerca de dez mil, em 2006; o Portal de Periódicos da Capes aumentou de 1.882 títulos de artigos científicos, em 2001, para 10.377 títulos, em 2006. Por outro lado, os acessos ao portal saltaram de nove mil por dia, em 2001, para mais de 80 mil acessos diários, em 2006.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a criação da Escola de Altos Estudos e do Observatório da Educação são duas iniciativas pioneiras do atual governo.

A Escola de Altos Estudos é um projeto de cooperação acadêmica internacional, e patrocinará a vinda ao Brasil de docentes e pesquisadores de renome para reforçar a qualidade do ensino oferecido pelos programas de pós-graduação **stricto sensu** ministrados no país. Fomenta-se, assim, a qualificação de recursos humanos de excelência, em nível de mestrado e doutorado, reforçando a posição do Brasil no circuito acadêmico internacional.

O Observatório da Educação propõe a conjunção entre as políticas de financiamento da pós-graduação e as de disseminação de informações de bancos de dados da educação – organizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes/MEC)

-, buscando aprofundar os estudos sobre a realidade educacional brasileira.

O Observatório da Educação deverá, também, apoiar a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação **stricto sensu** nas áreas de gestão de políticas educacionais, avaliação educacional e formação de docentes.

Este observatório será composto por núcleos de professores e pesquisadores de universidades públicas e privadas que desenvolvam linhas de pesquisa voltadas à educação.

O Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope) dará maior transparência e permitirá o acompanhamento dos investimentos com recursos públicos na educação. Será um serviço totalmente informatizado e *on-line*, e estará disponível no sítio o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC).

A sociedade terá o conhecimento em tempo real de quanto as esferas de governo – União, estados, Distrito Federal e municípios – investem efetivamente em educação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todas estas medidas do governo do Presidente Lula, que retomam o desenvolvimento e a expansão da educação pública em nosso país, colocam a necessidade, ainda maior, de celeridade no encaminhamento da votação do FUNDEB, na Câmara dos Deputados.

Por fim, ao falar em educação, não poderia deixar de lembrar o aniversário da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, a UNESCO, comemorada em uma cerimônia realizada no dia 07 de junho, em Brasília. A UNESCO foi criada em 16 de novembro de 1945 com a premissa de que “Se a guerra nasce na mente dos homens, é na mente dos homens que devem ser construídas as defesas da paz”.

Vemos que, infelizmente esta premissa de 60 anos atrás é mais atual do que nunca, em um mundo imerso nas guerras e na desigualdade.

Precisamos urgentemente construir uma cultura da paz e, para isso, a educação é o instrumento mais importante.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Embora muito havendo a tratar, mas sem oradores inscritos, vou encerrar os presentes trabalhos, convocando a próxima sessão para amanhã, às 14 horas.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 47 minutos.*)

Ata da 104ª Sessão Não Deliberativa, em 6 de julho de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Marcos Guerra e José Maranhão

(Inicia-se a sessão às 14 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, avisos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

AVISOS DE MINISTROS DE ESTADO

- Nº 253/2006, de 21 de junho último, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 492, de 2006, do Senador Antônio Carlos Valadares;
- Nº 257/2006, de 26 de junho último, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 471, de 2006, do Senador Romero Jucá;
- Nº 660/2006, de 20 de junho último, da Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 08, de 2006, do Senador Arthur Virgílio;
- Nº 675/2006, de 23 de junho último, da Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 365, de 2006, do Senador Álvaro Dias; e
- Nº 762/2006, de 23 de junho último, do Ministro da Justiça, encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 227, de 2006, do Senador Arthur Virgílio.

AVISO

DO PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

- 57/2006, de 26 de junho último, encaminhado informações em resposta ao Requerimento nº 272, de 2006, do Senador Luiz Pontes.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Cópia do Aviso nº 257/2006, referente ao Requerimento nº 471, de 2006, foi juntada ao processado do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, que volta à sua tramitação normal e será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

- Nº 594/2006, de 21 de junho último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 494, de 2005, do Senador José Jorge.

OFÍCIOS DE MINISTROS DE ESTADO

- Nº 5.359/2006, de 23 de junho último, do Ministro da Defesa, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 519, de 2006, do Senador Mozarildo Cavalcanti;
- Nº 5.450/2006, de 26 de junho último, do Ministro da Defesa, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 221, de 2006, do Senador Arthur Virgílio;
- Nº 5.451/2006, de 26 de junho último, do Ministro das Cidades, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.297, de 2005, do Senador Arthur Virgílio; e
- Nº 5.816/2006, de 22 de junho último, do Ministro das Cidades, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 599, de 2006, do Senador Antônio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Cópia do Ofício nº 5.816/2006, referente ao Requerimento nº 599, de 2006, foi juntada ao pro-

cessado do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2006.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – O Senhor Presidente da República adotou, em 4 de julho de 2006, e publicou em 4 do mesmo mês e ano, e retificada em 6 do corrente, a **Medida Provisória nº 309, de 2006**, que “Altera os valores constantes do Anexo II da Lei nº 10.862, de 20 de abril de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002 – CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Álvaro Dias (PSDB)	Rodolpho Tourinho (PFL)
Juvêncio da Fonseca (PSDB)	Demóstenes Torres (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	vago
César Borges (PFL)	vago
Eduardo Azeredo (PSDB)	vago

PMDB

Ney Suassuna	José Maranhão
Luiz Otávio	Alberto Silva
Valdir Raupp	Wellington Salgado de Oliveira

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PL)

Ideli Salvatti (PT)	vago
Sibá Machado (PT)	vago
Antônio Carlos Valadares (PSB)	vago

PTB

Mozarildo Cavalcanti	Sérgio Zambiasi
----------------------	-----------------

PRB*

Marcelo Crivella	vago
------------------	------

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000 – CN.

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

PT

Henrique Fontana	Ângela Guadagnin
Fernando Ferro	Anselmo

PMDB

Wilson Santiago	Benjamin Maranhão
Mendes Ribeiro Filho	Asdrúbal Bentes

PFL

Rodrigo Maia	Luiz Carlos Santos
Kátia Abreu	José Rocha

PSDB

Jutahy Junior	Bismarck Maia
---------------	---------------

PP

Mário Negromonte	Benedito de Lira
------------------	------------------

PTB

José Múcio Monteiro	Fleury
---------------------	--------

PL

Luciano Castro	José Carlos Araújo
----------------	--------------------

PSB

Alexandre Cardoso	Dr. Ribamar Alves
-------------------	-------------------

PDT

Miro Teixeira	Álvaro Dias
---------------	-------------

P-SOL*

Orlando Fantazzini	Maninha
--------------------	---------

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000 – CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO: 4-7-2006 Ed Extra**
- Designação da Comissão: **6-7-2006 (SF)**
- Instalação da Comissão: **7-7-2006**
- Emendas: **até 10-7-2006** (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **4-7-2006 a 17-7-2006** (14º dia)
- Remessa do processo à CD: **17-7-2006**
- Prazo na CD: **de 1º-8-2006 a 14-8-2006** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **14-8-2006**
- Prazo no SF: **de 15-8-2006 a 28-8-2006** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **28-8-2006**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 29-8-2006 a 31-8-2006** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **1º-9-2006** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **15-9-2006** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES)

– Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 848, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 284, de 2006 (nº 2.0184/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária 97 FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Turmalina, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

Relator **ad hoc**: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 284, de 2006 (nº 2.018, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Rádio Comunitária 97 FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Turmalina, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não confraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 284, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 284, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Rádio Comunitária 97 FM, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Turmalina, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 284 / 06 NA REUNIÃO DE 06/06/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

Aceto (Senador Roberto Saturnino)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	RELATOR
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUERRA
(VAGO)	9- LÚCIA VÂNIA
	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON-FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 224/06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA				
MARCOS GUERRA					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOITA	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
IRIS DE ARAÚJO	X				GERALDO MESQUITA	X			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				VAGO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 12 SIM: 17 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 06 / 2006

Roberto Saturnino
 SENADOR ROBERTO SATURNINO
 Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, redação; a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 849, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2006 (nº 2.118/ 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador **Roberto Saturnino**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 303, de 2006 (nº 2.118/2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM a executar serviço de Radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de Radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de Radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro

de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 303, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 303, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 303 / 06 NA REUNIÃO DE 06/06/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

M. M. M. (Senador João Amos)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
RELATOR	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
MOZARILDO CAVALCANTI	8- JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	
	PDT
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

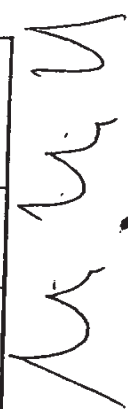
PDS 30312006

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA				
SERGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/06/2006

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente Eventual da CE



LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do

Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão comunitária.

PARECER Nº 850, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 492, de 2005 (nº 1.770/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Sobral a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya Gomes**
Relator **ad hoc**: Senador **Ney Suassuna**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 492, de 2005 (nº 1.770, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza o Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Sobral a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobral, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão

e autorização para serviços de Radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de Radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que

o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 492, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 492, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza o Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Sobral a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobral, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 492/05 NA REUNIÃO DE 20/06/06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE EVENTUAL: *[Assinatura]* (Senador Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO (relator ad-hoc)	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABÓYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	RELATORA
AUGUSTO BOTELHO	8- JOÃO RIBEIRO
	PDT
	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 492 106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LUCIA VANIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOITA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO	X				GERALDO MESQUITA	X			
SERGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA	X			
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
AUGUSTO BOTELHO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					VAGO				

TOTAL: 20 SIM: 19 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 20 / 06 / 2006


 SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
 Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95
 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 851, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2006 (nº 1.809/ 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Paraíso de Camocim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya Gomes**

Relator *ad hoc*: Senador **Ney Suassuna**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 88, de 2006 (nº 1.809, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Paraíso de Camocim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre

a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 88, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 88, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Paraíso de Camocim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 088/06 NA REUNIÃO DE 20/06/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

Juvêncio da Fonseca (senador Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	RELATORA
	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 088 106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	<i>h</i>				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	<i>h</i>				CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO	<i>h</i>				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	<i>h</i>			
MARCOS GUERRA	<i>h</i>				EDUARDO AZEREDO	<i>h</i>			
JUVÊNIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	<i>h</i>				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	<i>h</i>				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO	<i>h</i>			
VALDIR RAUPE	<i>h</i>				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO	<i>h</i>				GERALDO MESQUITA	<i>h</i>			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA	<i>h</i>				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM	<i>h</i>				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	<i>h</i>				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	<i>h</i>			
ROBERTO SATURNINO	<i>h</i>				MAGNO MALTA	<i>h</i>			
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	<i>h</i>				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: *20* SIM: *19* NÃO: *-* ABS: *-* AUTOR: *-* PRESIDENTE: *01*

SALA DAS REUNIÕES, EM 20 106 / 2006

SENADOR JUVÊNIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....
SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;
.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.
.....

PARECER Nº 852, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2006 (nº 2.055/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Caxitoré Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pentecoste, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya Gomes**
Relator *ad hoc*: Senador **Ney Suassuna**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 251, de 2006 (nº 2.055, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Caxitoré Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pentecoste, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 251, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob

exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 251, de 2006, não evidenciou

violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio FM Caxitoré Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pentecoste, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 251/06 NA REUNIÃO DE 20/06/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Senador Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	RELATORA
	8- JOÃO RIBEIRO
	PDT
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

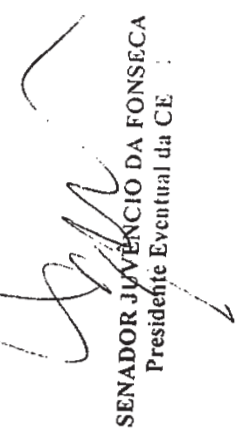
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 261 / C6

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JOSÉ BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO	X				GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AEILTON FREITAS					SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					ANTONIO JOAO				
IDELI SALVAITI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA	X			
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 28 C SIM: 19 NÃO: 9 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 03

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 C / C6 / 2006


 SENADOR JUVENCIO DA FONSECA
 Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 853, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 2006 (nº 2.087/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Seio José a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Russas Estado do Ceará.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya Gomes**
Relator ad hoc: Senador **Ney Suassuna**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 263, de 2006 (nº 2.087, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de São José a executar ser-

viço de radiodifusão comunitária na cidade de Russas, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria Preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 263, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 263, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de São José a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Russas, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 263/06 NA REUNIÃO DE 20/06/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Senador Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDÉ	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	RELATORA
	8- JOÃO RIBEIRO
	PDT
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 263 106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELIA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LUCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBA MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTÔNIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA	X			
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 20 SIM: 19 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 19/07/2006

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os

procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

PARECER Nº 854, DE 2006

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2006 (nº 2.058/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Radiodifusão Edu-

cativa Evangélica Congregacional de Boa Viagens para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya Gomes**

Relator *ad hoc*: Senador **Ney Suassuna**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 270, de 2006 (nº 2.058, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Radiodifusão Educativa Evangélica Congregacional de Boa Viagem para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciarse sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XIII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 270, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação de Radiodifusão Educativa Evangélica Congregacional de Boa Viagem para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 270/06 NA REUNIÃO DE 20/06/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL: *Juvêncio da Fonseca* *Senador Juvêncio da Fonseca*

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	RELATORA
	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 270/06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VANIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUJPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO	X				GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					SIBA MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVAITI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA	X			
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 20 SIM; 19 NÃO; 01 ABS; 01 AUTOR; 01 PRESIDENTE; 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/06/2006

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis,

conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117(*), de 27 de agosto de 1962.

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

PARECER Nº 855, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2006 (nº 2.062/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Lajes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Acoiara, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya Gomes**
Relator *ad hoc*: Senador **Ney Suassuna**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 272, de 2006 (nº 2.062, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Lajes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Acopiara, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se,

nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 272, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 272, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão ao Sistema Lajes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Acopiara, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 272/06 NA REUNIÃO DE 20/06/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

Juvêncio da Fonseca
(Sen. Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO (relator ad hoc)	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	RELATORA
	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 272 106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGES BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	✓				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	✓				CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO	✓				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMÉU TUMA	✓			
MARCOS GUERRA	✓				EDUARDO AZEREDO	✓			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	✓				LÚCIA VANIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOITA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	✓				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO	✓			
VALDIR RAUPP	✓				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO	✓				GERALDO MESQUITA	✓			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA	✓				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					SIBA MACHADO				
PAULO PAIM	✓				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	✓				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	✓			
ROBERTO SATURNINO	✓				MAGNO MALTA	✓			
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	✓				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 20 SIM: 19 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 20/06/2006

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....
SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
CAPÍTULO V
Da Comunicação Social
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observando o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
PARECER Nº 856, DE 2006

Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2006 (nº 2.064/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

Relator *ad hoc*: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 273, de 2006 (nº 2.064, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 273, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob

exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 273, de 2006, não evidenciou

violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 273/06 NA REUNIÃO DE 20/06/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

Juvêncio da Fonseca

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	RELATOR
MARIA DO CARMO ALVES	3- CÉSAR BORGES
EDISON LOBÃO	4- CRISTOVAM BUARQUE
MARCELO CRIVELLA	5- MARCO MACIEL
MARCOS GUERRA	6- ROMEU TUMA
JUVÊNCIO DA FONSECA	7- EDUARDO AZEREDO
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUERRA
(VAGO)	9- LÚCIA VÂNIA
	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA GLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 2/3 10E

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO	X				GERALDO MESQUITA	X			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVAITI					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA	X			
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 21 SIM; 20 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE; 01

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

SALA DAS REUNIÕES, EM 20/06/2006

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observando o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 857, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2006 (nº 2.083/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Amigos dos Bairros Casa Grande I e II a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Francisco Morato, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 274, de 2006 (nº 2.083, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Sociedade Amigos dos Bairros Casa Grande I e II a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Francisco Morato, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambas da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 274, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 274, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo repa-

ros quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Sociedade Amigos dos Bairros Casa Grande I e II a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Francisco Morato, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 274 / 06 NA REUNIÃO DE 20 / 06 / 06 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

[Handwritten signature] (Senador Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	RELATOR:
JUVÊNCIO DA FONSECA	7- EDUARDO AZEREDO
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUERRA
(VAGO)	9- LÚCIA VÂNIA
	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
	PDT
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 274 106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO	X				GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBA MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTÔNIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA	X			
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 21 SIM: 20 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 03

SALA DAS REUNIÕES, EM 20/07/2006 106/12006

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPITULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os

procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 858, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 2006 (nº 2.088/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Beneficente Comunitária de Caucaia do Alto – ACBC a executar ser-

viço de radiodifusão comunitária na cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 276, de 2006 (nº 2.088, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Cultural Beneficente Comunitária de Caucaia do Alto – ACBC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cotia, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora

e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 276, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 276, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural Beneficente Comunitária de Caucaia do Alto – ACBC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20-6-06.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 276 / 06 NA REUNIÃO DE 20 / 06 / 06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Senador Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	RELATOR:
JUVÊNCIO DA FONSECA	7- EDUARDO AZEREDD
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUERRA
(VAGO)	9- LÚCIA VÂNIA
	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS

276/06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGIE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO				
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO	X			
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPT	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO	X				GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO	X				LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA	X			
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBHASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 21 SIM: 20 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 01 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 20/06/2006

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. E da competência exclusiva do congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do congresso Nacional, na forma dos parágrafo os anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende da decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão comunitária e dá outras providências.

Art. 6º compete ao Poder concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão comunitária, observa-

dos os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.”

..... (NR)

PARECER Nº 859, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2006 (nº 2.090/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga per-

missão à Rádio Difusora Colíder Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marcelândia, Estado do Mato Grosso.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

Relator **ad hoc**: senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 277, de 2006 (nº 2.090, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marcelândia, Estado do Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão,

permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 277, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 277, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992 do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 277/06 NA REUNIÃO DE 20/06/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

[Handwritten signature]
Senador Juvêncio da Fonseca

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	RELATOR
MARIA DO CARMO ALVES	3- CÉSAR BORGES
EDISON LOBÃO	4- CRISTOVAM BUARQUE
MARCELO CRIVELLA	5- MARCO MACIEL
MARCOS GUERRA	6- ROMEU TUMA
JUVÊNCIO DA FONSECA	7- EDUARDO AZEREDO
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUERRA
(VAGO)	9- LÚCIA VÂNIA
	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 277 / CC

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGIE BORNIAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGIE	X				CESAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNIO DA FONSECA					SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LUCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GILVANI BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUFP	X				VAGO				
IRIS DE ARAUJO	X				GERALDO MESQUITA	X			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBA MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				ANTÔNIO JOÃO				
IDEEL SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA	X			
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: SIM: 21 NÃO: 10 ABS: 10 AUTOR: 10 PRESIDENTE: 10

SALA DAS REUNIÕES, EM 21/07/2006


 SENADOR JUVÊNIO DA FONSECA
 Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....
SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
CAPÍTULO V
Da Comunicação Social
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observando o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
PARECER Nº 860, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2006 (nº 2.017/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Prestadora de Serviços da comunidade de Perdizes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perdizes, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 300, de 2006 (nº 2.017, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a associação prestadora de serviços da comunidade de perdizes a

executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perdizes, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 300, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 300, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a associação prestadora de serviços da comunidade de perdizes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perdizes, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4-7-06.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 300/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

[Handwritten signature] (Sen. Sérgio Zambiasi)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS RELATOR	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

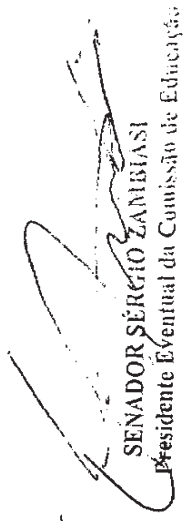
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 300 / C.E

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LUCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOITA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO	X			
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: SIM: 15 NÃO: 0 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/07/2006


 SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
 Presidente Eventual da Comissão de Educação

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo de concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o serviço de radiodifusão comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados

os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária

PARECER Nº 861, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 313, de 2006 (nº 2.125/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de União de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de União de Minas, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 313, de 2006 (nº 2.125, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de União de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de União de Minas, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 313, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 313, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de União de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de União de Minas, Estado de Minas Gerais, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 313/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE EVENTUAL <i>(Sen. Sérgio Zambiasi)</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO <i>Jonas Pinheiro</i>
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE <i>Luiz Alberto</i>
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi</i>
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	
AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>
RELATOR	2- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	3- FERNANDO BEZERRA
FÁTIMA CLEIDE	4- ANTONIO JOAO
FLÁVIO ARNS	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVÁTTI	6- MAGNO MALTA
ROBERTO SATURNINO	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
MOZARILDO CAVALCANTI	8- JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 312 106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JOSÉ BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VANIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP					VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GERALDO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBA MACHADO	X			
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTÔNIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/10/2006

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observando o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002.)

DECRETO Nº 2.615, DE 3, DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 862, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2006 (nº 1.346/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Novo Horizonte FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 316, de 2006 (nº 1.346, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Novo Horizonte FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi

instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 316, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada, a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 316, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Novo Horizonte FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 316/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:		<i>Sen. Sérgio Zambiasi</i>
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY	
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO	<i>Jonas Pinheiro</i>
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES	
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE	<i>Cristovam Buarque</i>
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL	
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA	<i>Romeu Tuma</i>
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO	<i>Eduardo Azeredo</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA	
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA	
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA	
PMDB		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO	
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO	<i>Garibaldi Alves Filho</i>
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)	
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA	
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA	
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO	
NEY SUASSUNA	7- ROMERÔ JUCÁ	
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)		
AELTON FREITAS RELATOR	1- SIBÁ MACHADO	<i>Sibá Machado</i>
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE	
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA	
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO	
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA	
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES	
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO	
PDT		
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)	

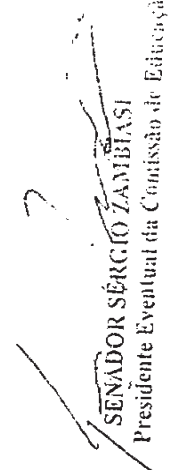
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 330 106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEUTUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO	X			
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTÔNIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/07/2006



SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observando o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 863, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 2006 (nº 2.013/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçuaí, Estado de Minas Gerais.
Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 321, de 2006 (nº 2.013, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí

a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçuaí, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 321, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 321, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 321/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Sen. Sérgio Zambiasi)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO <i>Jonas Pinheiro</i>
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES <i>Maria do Carmo Alves</i>	4- CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i>
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA <i>Marcelo Crivella</i>	6- ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>
MARCOS GUERRA <i>Marcos Guerra</i>	7- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA <i>Juvêncio da Fonseca</i>	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN <i>Leonel Pavan</i>	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES <i>Gilvam Borges</i>	2- GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA <i>Ney Suassuna</i>	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO <i>Gilberto Mestrinho</i>	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>
RELATOR	
PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE <i>Fátima Cleide</i>	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

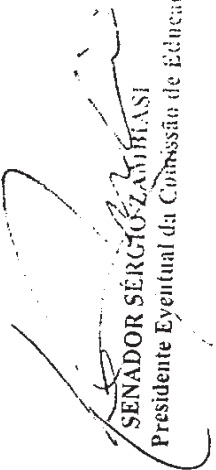
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 2001 106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JOSÉ BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO	X			
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTÔNIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 46 SIM: 15 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/10/2006


 SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
 Presidente Eventual da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observando o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do

art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002.)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 864, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 338, de 2006 (nº 2.168/2006 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Barcarena de Comunicação e Assistência Social para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 338, de 2006 (nº 2.168, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Barcarena de Comunicação e Assistência Social para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de

mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídica, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de

1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou

princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 338, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Barcarena de Comunicação e Assistência Social para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 338/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Sen. Sérgio Zambiasi)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO RELATOR
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ABNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 338 106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JOSÉ BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	✓			
MARIA DO CARMO ALVES	✓				CÉSAR BORGES				
EDISON LOBÃO	✓				CRISTOVAM BUARQUE	✓			
MARCELO CRIVELLA	✓				MARCO MACIEL				
MARCOS GUERRA	✓				ROMEU TUMA	✓			
JUVÊNCIO DA FONSECA	✓				EDUARDO AZEREDO	✓			
LEONEL PAVAN	✓				SÉRGIO GUERRA				
VAGO					LÚCIA VÂNIA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	JOÃO BATISTA MOTTA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GILVAM BORGES	✓				AMIR LANDO	✓			
VALDIR RAUPP	✓				GARIBALDI ALVES FILHO				
ÍRIS DE ARAÚJO					VAGO				
SERGIO CABRAL					GERALDO MESQUITA				
JOSÉ MARANHÃO					MÃO SANTA				
NEY SUASSUNA					LUIZ OTÁVIO	✓			
GILBERTO MESTRINHO	✓				ROMERO JUCA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VAGO				
AELTON FREITAS	✓				SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM	✓				SIBA MACHADO	✓			
FÁTIMA CLEIDÉ					ALOIZIO MERCADANTE				
FLAVIO ARNS					FERNANDO BEZERRA				
IDELI SALVATTI					ANTONIO JOÃO				
ROBERTO SATURNINO					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
MOZARILDO CAVALCANTI					MAGNO MALTA				
SERGIO ZAMBIASI					PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	JOÃO RIBEIRO				
AUGUSTO BOTELHO					SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					VAGO				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/10/2006

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente-Evêntual da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 76, de 2006**, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 284 e 303, de 2006**, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

OF. Nº CE/76/2006.

Brasília, 6 de junho de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 262, 269, 281, 283, 284, 287, 293, 295, 296, 297, e 303 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Roberto Saturnino**, Presidente Eventual da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – A Presidência recebeu o Ofício nº 80, de 2006,

da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 492, de 2005; e 88, 251, 263, 270, 272 a 274, 276 e 277, de 2006, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. Nº CE/80/2006.

Brasília, 20 de junho de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 492 de 2005, 088, 251, 263, 270, 272, 273, 274, 276 e 277 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Juvêncio da Fonseca**, Presidente Eventual da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – A Presidência recebeu o Ofício nº 89, de 2006, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 300, 313, 316, 321 e 338, de 2006, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

OF. Nº CE/89/2006

Brasília, 4 de julho de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 300, 313, 316, 321 e 338 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Sérgio Zambiasi**, Presidente Eventual da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – A Presidência recebeu o Aviso nº 23, de 2006 (nº 58/2006, na origem), de 30 de junho último, do Banco

Central do Brasil, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real relativo ao mês de maio de 2006, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

O expediente, juntado ao processado do Aviso nº 12, de 2006, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 409/06/PS-GSE

Brasília, 3 de julho de 2006

Assunto: comunica que o PLS nº 119/04 foi convertido em lei

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que foi aprovado o Projeto de Lei nº 6.414, de 2005 (nº 119/04 no Senado Federal.), o qual “Altera os arts. 60 e 61 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e o art. 2º da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, pertinentes à competência dos Juizados Especiais Criminais, no âmbito da Justiça Estadual e da Justiça Federal”.

Comunico, outros, que o citado projeto foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, tendo se convertido na Lei nº 11.313, de 28 de junho de 2006.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2004.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – A Presidência comunica ao Plenário que a Secretaria-Geral da Mesa desta Casa recebeu da Secretaria-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados duas folhas, com alterações de ordem redacional, referentes à ementa e à página 10 do texto do autógrafo, encaminhado por aquela Casa, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 283, de 2006), para serem substituídas no processado da referida matéria.

Os documentos juntados ao processado da referida Medida Provisória, vão à publicação.

O Processado retorna à Comissão Mista.

São as seguintes as folhas recebidas:

Altera a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei n° 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei n° 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, a Lei n° 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural - GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o DNIT e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, a Lei n° 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, o Decreto-Lei n° 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, a Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, a Lei n° 11.046, de 27 de dezembro de 2004, a Lei n° 5.917, de 10 de setembro de 1973, e a Lei n° 8.630, de 25 de fevereiro de 1993; revoga dispositivos da Medida Provisória n° 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, da Lei n° 10.871, de 20 de maio de 2004, e

§ 1º A vantagem pessoal nominalmente identificada de que trata o caput deste artigo será calculada sobre o vencimento básico da classe e padrão em que o servidor esteja posicionado, nos percentuais de 100% (cem por cento) para os ocupantes de cargos de nível superior e de 70% (setenta por cento) para os de nível médio, e não servirá de base de cálculo para nenhuma outra vantagem ou gratificação.

§ 2º A vantagem pessoal nominalmente identificada referida no caput deste artigo não poderá ser paga cumulativamente com outra parcela de idêntica origem ou natureza decorrente de decisão judicial, facultada a opção de forma irretratável, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da vigência desta Lei.

Art. 10. Ficam lotados no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS os servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência em exercício no Centro de Promoção Social Abrigo Cristo Redentor na data de publicação desta Lei.

§ 1º Fica assegurado aos servidores de que trata o caput deste artigo o direito ao enquadramento nas Carreiras de que tratam as Leis n.ºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, e 10.483, de 3 de julho de 2002, desde que atendidos os requisitos nelas estabelecidos.

§ 2º Os servidores de que trata o caput deste artigo poderão permanecer em exercício no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, sem prejuízo dos direitos e vantagens atribuídos às respectivas Carreiras.

Art. 11. O art. 21 da Lei n.º 9.636, de 15 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Quando o projeto envolver investimentos cujo retorno, justificadamente, não

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES)

– Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, DE 2006

Institui o dia 4 de dezembro como o “Dia Nacional do Perito Criminal”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Nacional do Perito Criminal”, a ser celebrado anualmente no dia 4 de dezembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Poder Judiciário utiliza-se do conhecimento de profissionais com formação acadêmica em vários ramos da ciência para a execução de exames periciais. No âmbito da justiça criminal, a perícia é função estatal.

O profissional perito é um auxiliar da justiça, comprometido na forma da lei, estranho às partes envolvidas, detentor de vasto conhecimento técnico-científico, que realiza um trabalho cujo resultado é de grande utilidade, especialmente para a polícia, para o Poder Judiciário e para o Ministério Público.

Código de Processo Penal cita, de forma específica, a função pericial. Eles determinam, como exigência legal, que os peritos oficiais possuam nível superior. Assim, profissionais de quaisquer áreas de formação superior, uma vez habilitados em concursos públicos, podem exercer a função de perito criminal, após qualificação específica para esse ofício, realizada, ao longo de 600 horas/aula, por centros oficiais de formação criminalística.

A diversidade de setores em que um perito pode atuar é ampla. Trata-se de uma atividade multidisciplinar, e os que a desempenham precisam ter alto grau de especialização, para fazer frente às necessidades de conhecimento que o exercício da função exige nos dias de hoje, em que os crimes passaram a ser executados com sofisticação cada vez maior.

Os peritos criminais têm, portanto, relevante papel a desempenhar. Cabe a eles a função de levantar dados técnicos, pesquisar, fotografar, fazer cálculos, efetuar exames de corpo de delito, ouvir testemunhas, e executar outros procedimentos necessários ao esclarecimento de dúvidas e à elucidação de delitos e crimes cometidos pelos cidadãos. Possuidores de capacidade técnica e conhecimento específico necessários à realização desse trabalho, os peritos oficiais elaboram laudos que respaldam e fundamentam as decisões judiciais, no País.

A criação do Dia Nacional do Perito Criminal tem por objetivo contribuir de forma significativa para que se torne mais visível para a sociedade brasileira a importância do trabalho técnico realizado por esses profissionais, que exercem função essencial à prestação da Justiça. Seus laudos transitam em todas as instâncias do processo criminal: no inquérito policial, na denúncia do Ministério Público, prosseguindo até que o processo seja julgado em última instância.

A escolha do dia 4 de dezembro como o Dia Nacional do Perito Criminal tem sua razão de ser. E a data de aniversário do patrono dos peritos criminais, Otacílio de Souza Filho, que sofreu trágica queda em um precipício, quando periciava duas mortes violentas, ocorridas em local de difícil acesso, no interior do Estado de Minas Gerais, em 1976. A escolha desse dia foi aprovada pelos membros da Associação Brasileira de Criminalística (ABC), por ocasião do IV Congresso Nacional de Criminalística e consta do Estatuto daquela organização.

A aprovação do presente projeto será uma demonstração de reconhecimento do esforço desses dedicados profissionais, que prestam relevante serviço e dão suporte técnico e científico para o esclarecimento da verdade, possibilitando a melhor aplicação da Justiça no Brasil.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos membros desta Casa para a aprovação do projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2006. – Senadora **Serys Slhessarenko**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2006

Revoga o inciso lido art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para permitir às pessoas maiores de sessenta anos a livre decisão sobre o regime de bens no casamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Revogue-se o inciso II do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Código Civil (CC) de 1916 estabelecia, em seu art. 258, parágrafo único, inciso II, a obrigatoriedade do regime de separação de bens para todo casamento

de homem maior de sessenta ou de mulher maior de cinqüenta anos.

Embora o legislador do novo Código tenha se dedicado a promover, sob esse aspecto, a igualdade substancial entre o homem e a mulher, ao determinar uma idade comum a ambos a partir da qual passa a valer a condicionante, logrou atrair, em contrapartida, críticas severas de diversos juristas e magistrados. Eles consideram tal imposição de regime de bens não apenas uma intervenção estatal abusiva na instituição familiar, como também uma evidente violação, de caráter discriminatório, do princípio da dignidade da pessoa humana, que se encontra consubstanciado no art. 1º, inciso III, da Constituição Federal (CF). Ademais, tem-se argüido afronta também a outros dispositivos constitucionais, a saber: ao art. 50, incisos I e X, e ao art. 226, do qual emerge o princípio da liberdade de constituir entidade familiar.

Na obra em que discorre sobre a matéria (Comentários ao Código Civil, vol. 18, São Paulo: Saraiva, 2004), a doutrinadora Silmara Juny Chinelato expõe argumentos contundentes. Ela sustenta que não há razão científica para que o legislador do início do milênio considere como pessoa de pouco tino e, por isso, com necessidade de proteção da lei, a que tiver mais de sessenta anos. Longe disso, tais pessoas aportariam a maturidade de conhecimentos da vida pessoal, familiar e profissional, devendo ser prestigiadas quanto à capacidade de decidir por si mesmas. Entender que a velhice chega aos sessenta anos seda, assim, uma forma de discriminação, cuja inconstitucionalidade pode ser argüida tanto em ação direta de inconstitucionalidade como em cada caso concreto. Analogamente, a plena capacidade mental deveria ser aferida em cada caso particular, não podendo a lei presumi-la por capricho do legislador, que meramente reproduziu razões de política legislativa, fundadas no Brasil do início do século passado.

A jurista conclui seu arrojado lembrando que a vida prática nos dá incontáveis exemplos de pessoas de mais alto discernimento que ultrapassaram os sessenta anos de idade, entre elas incluídos muitos juízes e desembargadores que julgarão causas que envolvam, direta ou indiretamente, o inciso II do art. 1.641 do CC. Não me posso furtar de acrescentar que tal observação pode bem ser estendida a muitos dos parlamentares que deverão apreciar este projeto. Depreende-se, portanto, que as causas mais relevantes para a mudança do inciso II do art. 1.641 do Código Civil possuem sede constitucional. Supor, de modo apriorístico, que a pessoa, por ter atingido determinada idade – seja qual for –, tem sua capacidade de raciocínio e de descimento comprometida, implica incorrer em patente discriminação, bem assim em ofensa ao princípio

da dignidade humana. E, para harmonizar a legislação infraconstitucional com os preceitos constitucionais, cremos inarredável a revogação do inciso 11 do art. 1.641.

Pelas razões expendidas, contamos com a colaboração dos ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2006. – Senador **José Maranhão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.641. É obrigatório o regime da separação de bens no casamento:

II – da pessoa maior de sessenta anos;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Os Projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 789, DE 2006

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, que seja apresentado Voto de Solidariedade à população rural da região sul do Maranhão que vem sendo acometida por doença desconhecida que já atingiu mais de 55 pessoas, levando a óbito 10 cidadãos.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2006. – Senadora **Roseana Sarney**.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – A Presidência encaminhará o voto de solidariedade solicitado.

O Requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 790, DE 2006

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que sejam solicitadas ao Ministro

da Saúde informações sobre as providências já adotadas e eventuais investigações científicas, com vista ao esclarecimento das causas da doença desconhecida que vem acometendo a população rural da região do sul do Maranhão.

Justificação

O Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve a atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta. No caso em tela, diante da apreensão da população da região, da preocupação manifesta das autoridades locais e das informações veiculadas pela imprensa, estou solicitando esclarecimentos sobre as providências que estão sendo adotadas pelo Ministério da Saúde, para combater e descobrir as causas da doença misteriosa que vem assustando a população da região sul do Maranhão.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2006. – Senadora **Roseana Sarney**.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – O Requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Ex^{mo} Sr. Marcos Guerra, Senador da República que preside a sessão neste momento, quero, primeiro, registrar minha alegria porque, em conversa com sindicalistas de todo o País, tivemos – eu diria até – a ousadia de numa quinta-feira pela manhã realizar uma audiência pública no Auditório Petrônio Portella. Estiveram lá em torno de 700 sindicalistas de todos os Estados do País.

Essa audiência pública, que presidi em nome do Senador Valadares, tinha como objetivo principal debater a questão sindical e como ficam as contribuições assistenciais, confederativas e outras que mantêm os sindicatos vivos.

Para nossa alegria todos os convidados se fizeram presentes. Estiveram lá todas as centrais sindicais, que são em torno de oito. Estiveram todas as confederações de trabalhadores, o Ministério Público do Trabalho, o Ministério do Trabalho e o Diap. Por unanimidade, fiquei com a responsabilidade de apresentar – e vou coletar assinaturas de todos os líderes – um projeto que regulamente de uma vez por todas essa questão, evitando o conflito que está acontecendo em todos os Estados

entre Fiscais do Trabalho, Agentes do Ministério Público do Trabalho, trabalhadores e sindicatos.

Para satisfação nossa a audiência pública terminou unitária, porque todos defenderam que eu entrasse com esse projeto. Entrarei com ele, provavelmente, na semana que vem.

Sr. Presidente, entre Câmara e Senado, há 21 anos que estou aqui no Congresso. Já apresentei mais de seiscentos projetos. E, quando apresento um projeto, não é porque durmo e acordo, porque resolvi no sonho retirar uma proposta para o debate com a sociedade. Os projetos que apresento, como esse que apresentarei na semana, são fruto da unidade do movimento sindical, como foi na época, há mais de onze anos, o Estatuto do Idoso, que apresentei, e hoje é lei para todo o País; como é o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que entendo que o Congresso há de aprovar em última instância, no mais tardar, durante o primeiro semestre do ano que vem; como foi o projeto do Estatuto da Igualdade Racial. Enfim, como foi a questão do fator previdenciário, que hoje à tarde vamos debater. Já entramos com requerimento, junto com o Senador Valdir Raupp, em três comissões: Comissões de Direitos Humanos, Comissão de Assuntos Sociais e Comissão de Economia. Faremos um bom debate sobre o tema, porque tenho já cansado de dizer aqui, mas vou continuar dizendo, que o fator previdenciário é o maior inimigo de todo o assalariado brasileiro, porque ele reduz o benefício em 41,5.

Cumprimento os dirigentes da entidade de aposentados do Rio Grande do Sul, que estão aqui, estão participando desse debate, onde queremos mostrar que tem que ser uma questão quase que de honra do Congresso Nacional revogar o fator previdenciário, que diminui, no ato da aposentadoria da mulher, os seus vencimentos em 41,5 e, do homem, em torno de 35%.

Sr. Presidente, quero destacar a importância da aprovação dos 16,7%. E percebo que os aposentados se mobilizam em todo o país. V. Ex^a, Senador Marcos Guerra, fez um aparte na minha fala apoiando essa iniciativa. E fiz um apelo ao governo para que não haja o veto, enfim, para que possamos assegurar, não digo essa vitória, mas um prejuízo menor. Nos últimos dez anos, os prejuízos que tiveram os aposentados já estão em torno de 71,5%. Se pelo menos conseguirmos assegurar esse reajuste de 16,7% – foram dados 5%, mais 11% –, o prejuízo ficaria ainda na casa de 60%. Por isso, esperamos muito que não haja veto a essa proposta.

Sr. Presidente, tenho traçado a minha vida em defesa dos assalariados do campo e da cidade, dos aposentados, dos pensionistas, dos trabalhadores da

área pública e também da privada e, naturalmente, de todos que são discriminados, sejam crianças, homens, mulheres, negros, índios, brancos, enfim, esse é o caminho que tenho seguido, não me arrependo, e que continuarei seguindo, com certeza absoluta.

Hoje venho falar desse mundo, que, no meu entendimento, diz respeito à maioria do povo brasileiro, porque os poderosos neste País não são 5%, e 95% são aqueles que, de uma forma ou de outra, esperam que o Congresso se posicione a favor de políticas que venham melhorar a sua qualidade de vida.

Nesse sentido, Sr. Presidente, quero falar hoje sobre a situação dos anistiados. Falarei um pouco da anistia e desse povo que vai, queiramos ou não, envelhecendo e morrendo, sem que a anistia aconteça. Faço, neste meu pronunciamento, uma homenagem àqueles que têm direito à anistia e que ainda não a receberam na sua integralidade.

Sr. Presidente, venho a esta tribuna em nome de todos os movimentos de anistia que existem no nosso País.

Os movimentos de anistia vêm de longa data. É importante lembrarmos que, há 27 anos, no dia 28 de agosto de 1979, pelo então Presidente João Baptista Figueiredo – já falecido –, a Lei nº 6.683 viria a ser a primeira Lei da Anistia.

Os movimentos foram crescendo e, por consequência, a ânsia de liberdade também, com o apoio conquistado nos mais diferentes setores sociais. E essa longa caminhada foi avançando.

As mobilizações se davam nas ruas, em passeatas e em atos públicos. Uma caminhada empreendida por todo o País para ouvir a voz dos encarcerados políticos, das famílias de presos políticos mortos, muitos deles desaparecidos – até hoje não se sabe se mortos ou não –, dos profissionais afastados de suas atividades por cassações, demissões, aposentadorias precoces de sindicalistas e representantes dos setores organizados da sociedade, entre eles artistas e intelectuais.

Pessoas foram perseguidas, expulsas, cassadas, exiladas, torturadas e mesmo mortas.

Vale ressaltar que a anistia se inscreve no quadro geral das demais lutas do povo brasileiro pelas liberdades democráticas e pela total libertação econômica, social, política e cultural de toda a nossa gente.

Aqui estamos em homenagem ao compromisso moral que o País e suas instituições têm com a causa dos anistiados.

Sabemos, Sr. Presidente, que o Governo Federal delibera sobre o assunto. Porém, precisamos correr, pois o tempo passa e não pára. Sabemos que a corrida é de cem metros, porém a caminhada é de muitos e muitos quilômetros até alcançarmos a verdadeira

democracia, com a justiça e a liberdade que tanto sonhamos para aqueles que têm direito à anistia.

Foi editada a Portaria Conjunta nº 1, de 10 de maio de 2006, que estabelece procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, empresas públicas e sociedades de economia mista sob controle da União, para o retorno ao serviço dos servidores beneficiados pela anistia prevista pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994.

Essa Portaria estabelece critérios de análise dos milhares de processos que hoje tramitam nos diversos órgãos e entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista homologadas pela Comissão Especial Interministerial (CEI).

Temos recebido, Sr. Presidente, aqui na Casa várias solicitações de entidades e pessoas, cujos processos tramitam no Ministério da Justiça e demais órgãos da esfera federal, aguardando análise e deliberação.

Temos consciência da importância do trabalho que desenvolve a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, criado por força da Medida Provisória nº 2.151, onde milhares de cidadãos brasileiros, muitos com idade já avançada, depositam sua confiança e ainda lutam para que o Brasil possa ser verdadeiramente um país democrático e justo.

Precisamos responder a essas pessoas. Precisamos encontrar uma forma de cicatrizar as feridas profundas que ficaram para sempre no corpo, na alma e na mente de milhares de homens e mulheres pelas demissões, torturas, mortes de chefes de família, causando, assim, um desmonte do tecido social e uma desestruturação da própria família.

Apelamos a todos os governantes para que, juntos, pois a união fortalece esta caminhada, possamos concretizar um sonho: o desejo de que a nossa Pátria, o Brasil, seja de fato o maior orgulho de processo democrático da história da humanidade. Gostaríamos muito de poder dizer isso.

Finalizamos, agora, Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, em homenagem a todos aqueles que têm direito a uma anistia, com um poema do Carlos Drummond de Andrade, cujo nome é simplesmente “Anistia”.

Anistia

Mal foi amanhecendo no subúrbio
as paredes gritaram: anistia
Rápidos trens chamando os operários
em suas portas cruéis também gritavam:
anistia, anistia.

Os bondes vinham cheios.

Tabuletas já não diziam Muda, Méier,
Barcas.

Uma palavra só, neles gravada:
anistia.

Os jornaleros brandem um papel
de dez metros de alto por cinqüenta.
Nesse cartaz imenso, em tinta rubra:
anistia.

As lojas já pararam de vender
Os vidros, os balcões, se rebelando,
beijam teu nome, roçam tua imagem,
anistia.

Se olho para as rosas: anistia
Para os bueiros da City, para os céus,
para os montes em pé nas altas nuvens:
anistia.

Anistia nos becos, nos quartéis,
nas mesas burocráticas, nos fornos,
na luz, na solidão:
só anistia.

E bate um sino. Um remo corta a onda.
Alguém corre na praia. Estes sinais
querem dizer apenas, sem disfarce:
anistia, anistia.

A sorte corre hoje, último número.
Compro o bilhete, para decifrá-lo
não preciso de códigos. Avise-me:
anistia.

Anistia: teu nome se dispersa
nos ventos de Ipanema e do Leblon,
para se condensar, sopra terníssimo,
sobre todas as coisas: anistia.

Esta é a voz dos mortos sob o mármore,
é a voz dos vivos no batente.
Ouço mil bocas em silêncio murmurando:
anistia.

Vem, pois, ó liberdade, com teu fogo
e tua rosa rebelde nos cabelos,
vem trazer os irmãos para o sol puro
e incendiar de amor os brasileiros.

Na verdade, li esse belo poema de Carlos Drummond de Andrade em homenagem àqueles que até hoje lutam pela anistia.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que registre nos Anais da Casa dois pronunciamentos que encaminho, neste momento, à Mesa. Um deles refere-se a um conflito que está existindo no Rio de Janeiro, na Ilha de Marambaia, onde os quilombolas, que têm direito a essa ilha, pois lhes foi deixada como herança pelo antigo senhor dos escravos, até hoje não conseguem a titularidade, ou seja, os documentos que lhes assegurem poder viver, trabalhar, plantar, produzir e pescar na ilha, por conflito que lá existe.

Sr. Presidente, havia um conflito semelhante no Quilombo Silva, no centro de Porto Alegre. Uma comissão do Senado se deslocou para lá e o Quilombo Silva foi entregue aos descendentes dos quilombolas.

Então, é nesse espírito, Sr. Presidente, que deixo este meu pronunciamento a V. Ex^a.

Quero deixar outro pronunciamento, Sr. Presidente, que fala do reconhecimento das diversas etnias e suas visões no mundo, inclusive na cultura e no ensino superior.

Por fim, deixo, Sr. Presidente, para conhecimento de Senadores e Senadoras, pronunciamento sobre uma pesquisa, realizada no Rio Grande do Sul, em que o Ibope demonstra que há empate, na disputa para Governador, entre o atual Governador do Estado e o ex-Ministro das Cidades Olívio Dutra, em 26% das intenções de voto na pesquisa estimulada e em 7% na espontânea. É uma demonstração clara de que teremos uma bela peleia, como falamos lá.

Todos sabem da minha posição e eu estarei lá fazendo campanha de Olívio Dutra para Governador, nesta longa caminhada, pois a pesquisa demonstra que Olívio Dutra poderá voltar a ser Governador de Estado mais uma vez.

Agradeço a tolerância de V. Ex^a e peço que, além do pronunciamento que acabo de fazer, considere os meus outros três pronunciamentos como se aqui eu tivesse comentado cada um deles detalhadamente.

Sabe V. Ex^a que saio da tribuna do Senado para participar de uma audiência pública, no Auditório Petrônio Portella, com a presença de cerca de 700 líderes de todo o País, onde, tenho certeza, será aprovado, por unanimidade, um documento de apoio ao fim do fator previdenciário, para que nós possamos, então, pensar naquilo que chamo de princípio da aposentadoria universal, pelo qual todos pagarão sobre o total que recebem, mas poderão se aposentar com o salário integral, o que não acontece hoje para o assalariado brasileiro. O empregador paga sobre o total, mas, quando da aposentadoria, devido ao fator previdenciário, embora se fale em dez salários mínimos, ninguém se aposenta com mais do que seis salários mínimos. Mas, infelizmente – é triste dizer isso –, mesmo aquele que se aposenta com seis salários mínimos estará recebendo, em cinco ou seis anos, praticamente a metade do que recebia.

Por isto a importância da decisão da Câmara e do Senado, que, quase que por unanimidade, aprovaram um reajuste de 16,7%, que espero seja um ganho real assegurado para os 22 milhões de aposentados e pensionistas.

Obrigado, Sr. Presidente.

**SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS
DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil é filho da diversidade, é fruto da multiplicidade étnica, cultural, religiosa. Desse cenário plural decorre a riqueza, a beleza de nosso país, de nossa gente.

Neste contexto não faz sentido que uma nação possuidora de uma diversidade religiosa tão variada, deva seguir normas impostas por uma crença específica.

O Brasil é um estado laico e nenhuma religião, portanto, pode exercer pressão ideológica junto aos cidadãos e cidadãs.

Somos uma população em sua maioria católica, mas possuímos em nossa formação as influências de todas as religiões do mundo.

Contudo, a despeito de toda essa multiplicidade étnico-religiosa e cultural o nosso sistema educacional sempre se pautou por um ensino de história branca, européia e quando fala da contribuição dos negros, o faz de maneira superficial e às vezes até preconceituosa.

Apresentei nesta casa um projeto de lei que estimula o estudo mais aprofundado da história do povo negro no ensino fundamental, mas existem também iniciativas análogas a essa em alguns estados do Brasil para o nível superior como A Faculdade de Teologia Umbandista.

O ensino de teologia umbandista, constitui em sua essência uma afirmação de nossa identidade étnico-cultural e religiosa, pois o Brasil é um país de muitas caras, de muitas cores.

A Faculdade de Teologia Umbandista conquistou em 2003, junto ao Ministério da Educação o cadastramento do Curso Teologia Umbandista mediante a Portaria MEC 3864.

O curso tem por objetivo a formação de teólogos voltados às questões sociais e políticas no sentido de orientar as comunidades umbandistas para o exercício da cidadania e da promoção da paz mundial.

Podem ingressar na Faculdade alunos oriundos de qualquer religião, porém é natural que a maioria dos estudantes sejam adeptos ao culto umbandista ou de outros cultos afrodescendentes.

Agora a Faculdade de Teologia Umbandista busca o reconhecimento do curso junto ao MEC para que possa ser formada a primeira turma de alunos preparados para contribuir para o progresso do Conhecimento do homem sobre si mesmo, sobre o mundo que o cerca e para a construção de uma sociedade pautada nos princípios de convergência e Paz Mundial.

A Faculdade de Teologia Umbandista, como eles mesmos declaram “é mais um centro de geração de

idéias e ações no sentido da Paz Mundial, contribuindo para a aproximação dos povos e para a vitória sobre as diferenças em todos os níveis, já que a Umbanda é amplamente includente, recebendo a pessoas de todas as etnias, níveis sociais, econômicos, culturais e colocando-os em igualdade de condições nas suas práticas ritualísticas”

Acreditamos que em breve o Ministério da Educação irá reconhecer o Curso de Teologia Umbandista inaugurando uma nova fase na história da educação brasileira, pois com este ato estará colaborando com o fim de preconceitos e discriminações ainda muito presentes no seio da sociedade brasileira.

Oxalá o dia em que as palavras preconceito e discriminação serão apenas vocábulos no velho e conhecido dicionário da língua portuguesa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer um rápido comentário sobre recente pesquisa de intenção de voto realizada pelo Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística (IBOPE) para o governo do estado do Rio Grande do Sul.

Entre os dias 19 e 22 de junho de 2006 o IBOPE ouviu 1.008 eleitores em 61 municípios gaúchos. Com uma margem de erro de três pontos percentuais para mais ou para menos, o instituto apontou empate no primeiro turno entre o ex-governador Olívio Dutra do Partido dos Trabalhadores e o atual governador do Estado, Germano Rigotto do PMDB.

Cada um deles aparece com 26% das intenções de voto na pesquisa estimulada e 7% na pesquisa espontânea.

Sr. Presidente, estou convicto que, pelo cenário que está estabelecido lá no meu querido Rio Grande, o companheiro Olívio Dutra, crescerá ainda mais nas futuras pesquisas.

Ao seu comando, entre 1999 e 2002, o Estado do Rio Grande do Sul apresentou forte desenvolvimento social e econômico.

Tenho certeza de que o povo gaúcho vai decidir por Olívio Dutra, que é no meu entendimento, um candidato comprometido com as questões educação, saúde, emprego e bem estar dos gaúchos.

E ninguém melhor do que ele para liderar um novo pacto federativo que corresponda aos interesses do Rio Grande do Sul.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje trago a esta tribuna uma história que poucos conhecem e outros fazem questão de ignorar.

Uma história de luta e de sofrimento que inicia em 1856 com o registro, na Paróquia de Itacuruça, de duas fazendas localizadas na Ilha de Marambaia de propriedade de um “senhor do café” que praticava tráfico de escravos para o Rio de Janeiro.

Era na Ilha da Marambaia que o Sr. Joaquim José Breves mantinha seus escravos para “engorda” antes de serem vendidos para outras fazendas. Moradores da Ilha contam que, pouco antes de morrer, o Senhor teria deixado toda Ilha para os ex-escravos que permaneciam nela.

A família não cumpriu o compromisso assumido verbalmente pelo antigo proprietário e vendeu as terras da Ilha para a União. Ainda assim, as famílias negras permaneceram ali em posse pacífica até 1939. Nesse ano, a Escola de Pesca Darcy Vargas instalou-se na Ilha, inaugurando um período de grande prosperidade. A partir de 1971, porém, depois de fechada a escola, a Ilha passou à administração militar da Marinha e a comunidade começou a viver um período de mudanças drásticas.

Os atuais moradores da ilha se dizem quilombolas, remanescentes diretos dos africanos que ali chegaram e têm constitucionalmente garantido o direito de sua permanência na terra.

Lamentavelmente esse direito tem sido ameaçado por ações judiciais de Reintegração de Posse, que a Marinha move contra os moradores alegando que estes seriam invasores da área.

Segundo informações obtidas por intermédio da Associação de Moradores o Ministério Público Federal (MPF) moveu uma Ação Civil Pública, exigindo da Marinha a suspensão das ações contra os moradores da Ilha e da Fundação Palmares a realização dos estudos necessários à verificação da aplicabilidade do artigo constitucional 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) à comunidade da Marambaia.

A Fundação Cultural Palmares deu encaminhamento à realização do laudo antropológico, cujo relatório levantou claras evidências de que os ilhéus descendem, direta ou indiretamente, de famílias de escravos de duas fazendas da família Breves, tendo estabelecido uma posse plena e pacífica sobre a Ilha logo após a morte do Comendador Breves, em 1889.

Existia na região ruínas das fazendas dos Breves, incluindo uma capela do Século XIX, e ruínas da senzala freqüentada e preservada pelo moradores da ilha, que foram em grande parte destruídas pelos treinamentos realizados pela Marinha.

Os treinamentos militares de tiro colocam em risco também a vida dos pescadores e a integridade de

suas casas, são numerosos os relatos sobre quintais e roças destruídas pelas tropas em treinamento.

Na busca de uma solução definitiva, a comunidade veio à Brasília para garantir que seus direitos constitucionais sejam exercidos, e foi recebido em meu Gabinete.

É importante salientar que para as comunidades quilombolas a terra é o seu território, o seu suporte de vida, o seu sustento, o local onde são exercidas suas manifestações culturais, suas tradições, sua religião. É muito mais que um simples pedaço de terra! É, acima de tudo, o suporte necessário para a sua perpetuação!

Por este motivo, trouxe a esta tribuna a situação dos quilombolas da Ilha da Marambaia, na expectativa que o Governo Federal dê andamento ao reconhecimento desta gente e conceda a justa titulação de suas terras.

Em nome de todos os negros e brancos que sonham transformar este país num país mais justo e mais igual quero demonstrar meu apoio à “Campanha Marambaia Livre” que luta pela titulação das terras do quilombo da Marambaia.

Sinto dentro de mim uma imensa capacidade de luta, e a responsabilidade com essa gente brasileira: negros, índios, brancos, mestiços, que me empurram a cada dia para trabalhar com mais e mais empenho pela aprovação do Estatuto da Igualdade Racial.

Acredito que temos tudo para fazer de nosso país um lugar onde a solidariedade, a igualdade e a liberdade estejam sempre em primeiro lugar.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Sr. Senador Paulo Paim, assim que os pronunciamentos de V. Ex^a forem recebidos pela Mesa, serão encaminhados para registro nos Anais do Senado Federal.

Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste exato momento, o candidato a Presidente da República pela coligação PFL/PSDB faz o seu primeiro ato público depois de inaugurado pela Justiça Eleitoral o período autorizado para a propaganda política.

Consolida-se, Senador Alvaro Dias, uma aliança que envolve também o PMDB, com a candidatura à reeleição do atual Governador Luiz Henrique, tendo como vice o nosso colega de Senado Leonel Pavan e, para o Senado, Raimundo Colombo, que foi Deputado e, até recentemente, Prefeito no Estado de Santa Catarina.

Esse encontro tem, para mim, um significado da maior importância. Primeiro, porque o Governador Luiz Henrique, num gesto de coerência, exatamente para honrar aquilo que disse na campanha passada, quando se mostrou preocupado com o uso da máquina administrativa pelo governante que tenta a reeleição, hoje renuncia ao seu mandato, por livre e espontânea vontade, dando, portanto, oportunidade de posse ao Vice-Governador de Santa Catarina.

Esse é um gesto que merece registro nesta Casa, pela coerência, pela coragem e, acima de tudo, pelo desprendimento do Governador de Santa Catarina. É um gesto que merece, Senador Alvaro Dias, eu não diria ser copiado, mas, pelo menos, respeitado, porque, segundo Eclesiastes, citado há pouco pelo Senador Paim, o homem é dono da palavra guardada e escravo da palavra anunciada. O Governador Luiz Henrique fez apenas aquilo que disse em praça pública. Daí porque ser ele merecedor de todo o respeito do povo catarinense e do povo brasileiro.

Tivemos a oportunidade de conviver com Luiz Henrique na Câmara dos Deputados. Deputado excelente, ele foi Secretário-Geral da Mesa da Câmara; foi Ministro, membro importante da Executiva do PMDB; foi prefeito de sua cidade por duas vezes e, por último, Governador de Estado, e tenta agora a reeleição.

Senador Alvaro Dias, concedo um aparte a V. Ex^a com o maior prazer.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Heráclito Fortes, eu gostaria de enaltecer o exemplo que confere a todo o País do Governador Luiz Henrique. Estamos condenando a instituição da reeleição exatamente em função dos abusos praticados por aqueles que, detentores do poder, lamentavelmente, usam a máquina pública na busca de seus interesses eleitorais. O Governador Luiz Henrique dá um exemplo de que, no País, poderíamos conviver com a reeleição, sim, se esse fosse o gesto, se essa fosse a prática. É por essa razão que o próprio Governador Alckmin afirma que, se não houver um aprimoramento do sistema, é melhor que se acabe com o instituto da reeleição. Da forma como está não pode ficar. Esse abuso não pode ser sustentado pelas pessoas de bem no País. Esse assunto tem de ser discutido aqui. É por essa razão que aparteio V. Ex^a, para, compartilhando do pensamento que expõe da tribuna, também parabenizar o Governador Luiz Henrique, na esperança de que seu gesto possa significar um exemplo a ser seguido no Brasil.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a e lamento não ter podido me fazer presente nesse ato, como estava anteriormente marcado, não só para prestigiar esse gesto histórico. Senador Sibá Machado, que aqui chega em boa hora, se fosse

coerente, o PT teria seguido esse exemplo no Brasil inteiro. Mas sabe bem V. Ex^a que o seu Partido, tirando algumas exceções, nas quais eu o incluo, não tem nenhum compromisso com coerência, pois coerência não há entre o que pregou, entre o que disse quando era Oposição e o que faz hoje no poder. É isto mesmo: esqueçam o que eu disse.

Mas, Sr. Presidente, outro assunto muito interessante, que devíamos trazer aqui, Senador Sibá Machado, é a figura do caixa dois. O Partido dos Trabalhadores, que negou o caixa dois a vida inteira, agora o reconhece na declaração de previsão de gastos de seus candidatos.

Senador Sibá, o Presidente Lula fez previsão de gastos na eleição passada de R\$40 milhões – R\$ 48 milhões para ser preciso – e, agora, de R\$89 milhões. O que mudou? Qual é a diferença da campanha passada para a campanha atual?

Parece que o caixa dois será mais difícil de ser usado. Tenho observado isso, Senador Sibá, no Brasil inteiro. Se V. Ex^a analisar o gasto do Governador de São Paulo na campanha passada, verá que foi orçado em R\$6 milhões, Senador Alvaro Dias; o de agora, em R\$25 milhões. Os costumes mudaram? O partido ficou rico? Está com um gosto mais apurado? Essas coisas precisam, realmente, ser assistidas com cuidado pela sociedade brasileira.

Levanto essa questão, Senador Alvaro Dias, porque, na eleição passada, o Presidente do Partido dos Trabalhadores no meu Estado resolveu me acusar de gastos de campanha. Mas tudo estava declarado. Fiz uma previsão de gasto e fui acusado. Já o meu acusador elegeu-se Deputado Estadual gastando R\$20 mil. Andou de carro sem pagar gasolina, de avião sem pagar piloto, distribuiu camiseta sem custo.

O Aladim, o mágico fantástico Aladim, parece que atendeu os três pedidos e municiou o candidato de todo o aparato necessário para a eleição, sem que dependesse gastos.

É preciso que, agora, a Justiça Eleitoral realmente fiscalize porque, Senador Alvaro Dias, os R\$48 milhões gastos na eleição passada, quero crer, serviram para pagar os *shows* daquelas duplas caipiras milionárias que percorriam o Brasil inteiro, os espetáculos pirotécnicos e milhares e milhares de camisetas. Aliás, eles continuam devendo à indústria do candidato da chapa a Vice-Presidente, Sr. José Alencar.

Mas, nesta campanha, não há nada disso. São despesas a menos. Até o milionário marqueteiro Duda Mendonça não faz mais parte da campanha. No entanto, ela mais do que dobrou os gastos.

Portanto, o caso merece que se preste bem atenção, porque o uso do caixa dois, Sr. Presidente, pare-

ce-me que continuará. Tiro pela convenção que vi do Partido dos Trabalhadores em Teresina, com cerca de 80 ônibus à disposição dos partidários e com um megapalco montado. Senador Sibá Machado, V. Ex^a, como piauiense, viu, em frente à Assembléia, ao lado do Centro de Convenções, um megapalco montado para, após a convenção, ocorrer o *show*.

Tudo, ao arripio da lei. Mas creio que essas questões precisam de um esclarecimento.

Senador Alvaro Dias, V. Ex^a citou uma questão da maior importância: o instituto da reeleição e o que pensa Geraldo Alckmin sobre o assunto.

A Base do Governo não tem do que acusar o candidato e fica tentando, por meio de factóides, jogá-lo, por incoerência, contra governadores que pretendem disputar mandato daqui a dez anos ou contra a opinião pública.

Estávamos no programa Roda Viva, ouvimos a pergunta e a resposta dada pelo ex-Governador de São Paulo, que, de maneira coerente, disse que não moveria uma palha no que dizia respeito ao fim da lei da reeleição, até porque essa é uma tarefa exclusivamente do Congresso Nacional.

Ora, o ex-Governador Geraldo Alckmin, em 1994, como Vice-Governador de São Paulo, foi favorável ao projeto de reeleição, àquela época, que beneficiaria Fernando Henrique.

Por questão de coerência, mudar sua opinião agora seria estranho. Aí sim, poderia estar ele incorrendo num ato de incoerência. Isso não significa, Senador Sibá Machado, que ele vai concorrer. Uma coisa é concordar com o instituto da reeleição; outra, é ter vontade de disputar. Não há dificuldade nem contradição com relação a isso.

Permanecendo ou não a reeleição, S. Ex^a tem posição clara a respeito da questão. Evidentemente, sua trajetória política mostra que tem sido um homem fiel aos seus compromissos.

Senador Alvaro Dias, V. Ex^a vai falar. Tenho certeza de que não deixará passar em branco o noticiário dos jornais de hoje a respeito da viagem de importantes membros do Governo à Bolívia em jatos executivos, para discutir – sabe Deus quem, por ordem de quem, a serviço de quem – questões com os governantes bolivianos, pouco antes dos tristes episódios envolvendo as relações históricas entre o Brasil e a Bolívia, quando os bolivianos não pouparam os brasileiros de cenas de humilhação.

Senador Alvaro Dias, penso que nada de mais haveria no fato de um homem que ocupa cargo público ir tratar de assuntos particulares ou de assuntos de empresas que lhe contratam. Agora, para que mentir?

Para que negar, quando a imprensa foi informada da viagem?

Veja que roteiro turístico fantástico, Senador Sibá Machado: São Paulo, Rio ou Brasília, ponto de partida; Caracas. Provavelmente, foi pedir orientação ao Comandante Chávez. Não é? Daí, o destino foi Bolívia. Para que negar? A imprensa está achando que essa viagem também se estendeu ao México e a Cuba – e está investigando.

O ruim disso tudo é haver um desmentido quando o fato é verdadeiro, o que deixa muito mal – e, cá para nós, que ninguém nos ouça, Senador Sibá Machado – o Presidente Lula. Na realidade, trata-se do mais importante assessor de Sua Excelência em toda a caminhada e também no Governo, enquanto permaneceu ocupando função destacada no Palácio do Planalto.

De repente, fica a dúvida, até porque, segundo a imprensa, o avião utilizado é de um empresário envolvido em negócios na Bolívia, negócios legítimos.

Mas seus assuntos, se oficiais, deveriam ser tratados pelos canais competentes, os canais diplomáticos. É muito feio, é muito triste isto: um governo que tem o costume, inclusive, de bisbilhotar e denunciar uso de avião por Parlamentares da Oposição, vai ficar, agora, em uma situação difícil, Senador Sibá Machado. É ruim, porque fica difícil o desmentido. É triste, é lamentável.

E aí, Senador Alvaro Dias, vem a pergunta: o emissário extra-oficial brasileiro foi lá trabalhar a favor do Brasil ou contra? Foi defender os interesses do Brasil ou foi defender interesses particulares que, por consequência, são contrários aos interesses do Brasil?

Porque o que nós vimos, coincidentemente, após essa visita, foram os atos de grosseria despropositados do Presidente Evo Morales com relação a uma empresa brasileira que é patrimônio do País: a Petrobras. Empresa utilizada pelo Governo em um momento importante, porque, através de uma propaganda enganosa, tentava mostrar que o Brasil era auto-suficiente em petróleo. Foi preciso que, um mês depois, os balanços mostrassem que não, que a Petrobras aumentou em muito a sua produção, mas que continua importando e que o déficit ainda existe.

Propaganda enganosa, mais uma prática do Governo.

A decisão do Sr. Evo Morales de retirar a Bandeira do Brasil do pátio da Petrobras, de invadir uma propriedade privada que tinha uma bandeira brasileira, com soldados, sem necessidade e sem qualquer motivo que o justificasse, o Presidente da República silenciar, e seu homem que trata de assuntos internacionais, que é o Sr. Garcia, dizer: “A Petrobras já ganhou demais, está na hora de perder um pouco”, tudo

isso agora começa a ser esclarecido. É lamentável, é triste, principalmente para um Governo que se diz protetor do trabalhador brasileiro.

E o que é mais grave, Senador Alvaro Dias, é que a empresa especulou que esse mesmo grupo que envolve empresários da Venezuela, da Bolívia e da Colômbia estaria por trás de grupos interessados em ficar com a nossa Varig. Tudo isso foi desmentido, mas vamos ver, Senador Sibá Machado. Tudo o que é feito nas trevas, um dia vem às claras. Que o diga o pai do caseiro, meu conterrâneo, que vinte e tantos anos depois, por mais segredo que tenha mantido em uma relação que teve fora de casa, pagou seu preço por ter – cúmulo do azar – o filho envolvido no episódio da casa famosa de Ribeirão Preto, aquela que o Governo também negava, que a casa não existia, que não tinha encontro, que não tinha nada, e que provocou baixa, Sr. Presidente, em vários setores de atividades no Brasil.

Faço este registro e encerro, parabenizando a coligação de Santa Catarina, que simbolizará, pela união das forças que compõem essa chapa, o que será feito na maioria do Brasil. Inclusive com a participação, Senador Alvaro Dias, do PMDB histórico, independente e, acima de tudo, um PMDB que traz na história a participação de Ulysses Guimarães, personificado em um de seus grandes amigos, o atual Governador Luiz Henrique da Silveira, que renuncia agora para se candidatar à reeleição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Alvaro Dias, do PSDB do Paraná.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ÁLVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 6 DE JULHO DE 2006, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Senador Alvaro Dias, seu pedido será encaminhado, na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Sibá Machado.

S. Exª dispõe de até dez minutos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, quero saudar V. Exª, o Senador Heráclito e o Senador Alvaro Dias.

Em primeiro lugar, queria esclarecer por que não estou em Cuiabá. Muitas pessoas ficaram preocupadas, porque ontem foi anunciado que lá estaríamos eu e o Deputado Gabeira. É que, na audiência que está ocorrendo lá, o depoente recusou a nossa presença. Não íamos, é claro, fazer nenhum tipo de intervenção; íamos apenas para acompanhar. Mesmo assim, o juiz recomendou que não estivéssemos lá, porque a pessoa se recusou a falar na nossa presença. Então, fica aqui a justificativa. Na próxima segunda e terça-feira, a CPI estará em peso em Cuiabá para ouvir as mesmas pessoas, que são os Srs. Verdoim, pai e filho, e a Srª Maria da Penha Lino.

Sr. Presidente, fui informado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães de que deveremos apreciar a PEC de nº 41 na próxima semana, na quarta-feira, e eu queria fazer aqui algumas considerações. Primeiro, fico lisonjeado de saber que essa é a PEC que está sendo apreciada na CCJ – são várias –, cujo relator é o Senador Tasso Jereissati.

Antes de mais nada, queria lembrar que apresentei duas PECs: a de nº 41 e a de nº 20. No meu entendimento, as duas se somariam naquilo que imagino seria mais importante para um aprimoramento, para um aperfeiçoamento do espaço democrático brasileiro.

A PEC nº 20, Sr. Presidente, trata da coincidência das eleições. Teríamos eleições, a partir do ano de 2014, em data única, para todos os cargos eletivos, no âmbito municipal, estadual e federal.

A PEC nº 41 trata de encerrar-se o instituto da reeleição, ampliando-se os mandatos de quatro para cinco anos.

Nas justificativas apresentadas – são várias que me ocorrem aqui, no momento –, faço um ligeiro comentário das eleições para presidente de 1960. Depois elas foram cerceadas até 1989. Portanto, são três décadas sem termos eleições diretas para presidente.

Nesse ínterim, houve o convívio da luta armada, da guerrilha urbana e rural no Brasil. O mundo inteiro viveu o período da guerra fria, do socialismo e de tantos Estados em períodos revolucionários. Na América Latina – por exemplo, em Cuba, na Nicarágua, em El Salvador –, a guerrilha se expandiu por todos os países. Havia o convívio entre as ditaduras militares de

vários países aqui da América do Sul, e no Brasil especificamente.

Esse jejum de eleições trouxe aos brasileiros o desejo da escolha direta de seus representantes. E, com a abertura política, saímos do bipartidarismo desse período inteiro até a criação de cinco partidos políticos no ano de 1982.

Em 1989, não me consta quantos partidos estavam registrados, mas me parece que já passavam de dez. E, de 1989 para 2000, houve sete eleições: três presidenciais, três municipais e uma no âmbito dos Estados: governador, deputados federais e estaduais e senadores.

Baseado nas eleições de 2004, o TSE mostrou que estava avaliado em R\$700 milhões o custo daquelas eleições. Se multiplicarmos por sete esses valores de R\$ 700 milhões, são quase R\$ 5 bilhões investidos só em eleição.

Outra situação que considero conflituosa: quebramos o período de continuidade do exercício de um mandato que é o minimamente que considero estrutural.

Outro problema que vejo é o da configuração das alianças políticas, que ficam à mercê das conjunturas. Não temos alianças consolidadas, seja no âmbito do Município, do Estado ou da União. A relação entre as pessoas, do representante do partido, fica extremamente imediatista. O partido perde parte da sua doutrina, da sua função programática, perde o que considero extremamente salutar para apresentar uma carta ao país, ao povo.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Vou já ouvir V. Ex^a.

Aí tivemos, em 1997, a Emenda nº 16, que cria o instituto da reeleição. É claro que vivemos uma experiência para o País. Não quero aqui discutir o mérito da questão. É mais uma experiência. Mas, no dia-a-dia, tem se configurado como uma experiência não muito boa. Não é muito boa essa experiência. Temos observado, em muitos casos, cansaço. Um governo de primeiro mandato tem uma velocidade; no segundo mandato, essa velocidade é diferente, salvo raras exceções. Há algumas exceções, sim, que atestam que o segundo mandato é de uma velocidade muito maior e muito mais ousada do que o primeiro mandato.

No Brasil, também, há uma sensação de que a expectativa do novo é sempre melhor. Digo isso porque

eu, quando era líder sindical, percebia que, quando se passavam dois mandatos sob a gestão de uma mesma direção, as pessoas já diziam que aqueles sindicalistas estavam fazendo carreira política. Acreditamos, enfim, que as pessoas gostam dessa renovação. De modo que podemos tirar a configuração pessoal do representante político para um projeto mais coletivo, e assim sucessivamente.

Diante desses fatos todos, há a idéia de se acabar com o instituto da reeleição, mas num momento bem distante do período em que ela está colocada, pois nós precisamos garantir a segurança de quando vai acontecer.

A minha preocupação é porque nós vivemos nesse período eleitoral algumas mudanças. Claro que é interpretação, segundo o TSE, e não mudança da legislação, mas interpretações que deixaram atônitos todos os partidos e seus representantes, diante de mudanças tão significativas, fora da margem já regulamentada pela legislação.

É a isso que eu acho que a gente deve se antecipar E, se tivermos que apreciar a matéria, penso que deveríamos apreciá-la de imediato, para saber que as eleições de 2010 já têm essa estrutura de decisão tomada, de forma a que todas as pessoas que forem se colocar na disputa naquele ano já saibam que este será um dos pontos da legislação naquele momento.

Ouçó o Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Quero dizer a V. Ex^a – e que o Brasil todo escute – que a minha admiração por V. Ex^a é crescente. Esse pronunciamento que faz agora da tribuna, evidentemente, é um discurso que, dentro do seu Partido, pode agradar alguns e desagradar outros, mas V. Ex^a segue em frente, porque é exatamente o que acredita. Daí por que, ontem, quando se discutia essa questão em uma reunião de que participávamos, lembrei-me desse projeto que leva a assinatura de V. Ex^a, que é o mais lógico de todos os que estão tramitando e o de mais fácil aprovação. V. Ex^a tem razão quando fala sobre os perigos da eleição, os abusos que se cometem. A propósito disso, quero perguntar-lhe – vou puxá-lo pela memória: V. Ex^a conhece Carlos Henrique Almeida Custódio?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não, não que eu me lembre.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Carlos Roberto Samartini Dias?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Também não.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Menassés Nahmias?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Samir de Castro Hatén?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Também não.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Sei que V. Ex^a não conhece, porque eles são todos do PMDB. E acaba de sair no Diário Oficial a publicação da nomeação deles para Diretores dos Correios e Telégrafos. O primeiro, Carlos Henrique, como Presidente. Saiu publicado hoje, Sr. Presidente. São quatro; ficam faltando dois. É possível que uma entidade, uma instituição respeitada, Senadora Serys, como os Correios, que ficou exposta neste Governo em razão do que foi praticado lá dentro, que compromete o conceito de milhares e milhares de servidores públicos que deram e dão a vida pela história daquela instituição, seja motivo de vergonhosa barganha como essa que está sendo feita agora para acomodar apaniguados de partido em vésperas de eleição? Isso é um crime, Senador, e V. Ex^a tem toda a razão de ser contra a reeleição, para evitar fatos dessa natureza. É um absurdo que isso aconteça.

(Interrupção do som.)

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Aliás, mais uma vez, o Governador do meu Estado, Sr. Wellington Dias, fica desmoralizado. Quando começaram os inquéritos da CPI dos Correios, ele desceu lá, lépido e fagueiro – como faz todas as vezes em que chega de avião –, e deu declarações a jornais dizendo que o Presidente Lula tinha assegurado a ele que, logo após a CPI, o Sr. João Henrique voltaria, porque nada tinha sido comprovado contra ele. João Henrique Souza, que era o então presidente piauiense, foi afastado. E tudo deve ser verdade, inclusive porque ele escolheu o Sr. João Henrique para ser o seu candidato a Vice-Governador, compondo uma aliança com o PMDB – esse fato não se concretizou porque ele foi derrotado na convenção. E agora vem aqui o nome mais uma vez. Ele não honra sua palavra. Agora, permitir que os Correios, Senadora Serys, sejam usados dessa maneira é vergonhoso. O mesmo estão querendo fazer com a Anatel, na crise que está vivendo a área das comunicações; com a Funasa; com o Ministério da Saúde, sendo que há uma CPI instalada aqui, Senador, para

apurar a questão dos sanguessugas. O seu Partido não aprende.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Deixe-me só fazer...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Estou elogiando V. Ex^a. Creio que V. Ex^a tem razão.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – É preciso acrescentar um “considerando” em suas palavras, porque, da forma como está sendo dito, parece que é um escândalo.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – E é um escândalo.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não, absolutamente.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a considera correto se pegar uma instituição como os Correios...

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não, mas entendo que, quando os partidos, pelo que me consta, ganham uma eleição dentro de uma aliança que se possa realizar na execução do seu Governo, é natural que abram espaços para a participação desses partidos.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Mas pegar uma instituição como os Correios, Senador?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não, mas isso eu defendo totalmente. O que não posso concordar é o seguinte: se há alguma pessoa desabonada para o exercício da função, isso não pode ocorrer.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – A porteira fechada? Quer dizer que é correto fazer isso?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não. Nesse caso, é.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Pegar a instituição para atender politicamente ao Senador fulano ou ao Deputado sicrano?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não. No caso, estamos atendendo ao PMDB.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Não, mas não foi isso que vocês prometeram em praça pública! Espere aí!

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não, mas qualquer partido... Se o PFL fizesse uma aliança com o Partido dos Trabalhadores, seja no âmbito de um Município, de um Estado ou da própria Federação, nós, com certeza, faríamos um debate.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Não, mas o PFL não tem tradição de alianças desse tipo, daí por

que nunca houve possibilidade de nós nos juntarmos com o Partido de V. Ex^a.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Mas estou dizendo a V. Ex^a que um convite como esse foi feito formalmente.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Fique V. Ex^a tranqüilo, porque, nesses termos, o PFL não faz aliança nem com o PT nem com ninguém e condena esse tipo de aliança.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Nesse caso, não há nada espúrio.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Lamento...

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Quanto a qualquer pessoa dessas – não os conheço pessoalmente, é claro, pois não tenho obrigação de conhecer todo mundo de nome...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Na verdade, V. Ex^a não tem culpa, não; eu quero é reforçar a sua tese.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – ...mas o que quero dizer é que, na essência, está correto o Presidente Lula, quando a participação do PMDB no Governo está dada; é formal, está colocada. O PMDB tem a Liderança do Governo no Senado, o PMDB acompanha a Base do Governo...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Por que, então, não se entrega o Ministério da Fazenda para o PMDB?

(Interrupção do som.)

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Porque, nesses casos, há um entendimento entre o Partido dos Trabalhadores e o Presidente da República com todos os demais partidos que compõem hoje a Base do Governo.

(Interrupção do som.)

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Dêem o Ministério da Fazenda!

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não, é uma discussão coletiva. Não há nada de errado quanto a isso, absolutamente. Não há nada de errado quanto a isso.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a julga certo?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Julgo correto. Nesse caso, é correto.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Parabéns!

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Seria errado se uma das pessoas indicadas estivesse

envolvida em algo que desabone a sua conduta. Aí o senhor está correto.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Mas, Senador, cachorro mordido por cobra corre com medo de salsicha!

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não vamos fazer uma leitura...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador, a diretoria montada recentemente, com o mesmo critério, deu no que deu!

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não vamos fazer aqui uma leitura de um episódio que ocorreu com uma pessoa com todo mundo. Isso não pode ocorrer.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Mas foi coletivo.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não podemos fazer isso.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Foi um caos coletivo. Sabe V. Ex^a disso.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sim, mas eu não posso colocar sob suspeição qualquer outra pessoa por ela ser de um partido que teve alguém envolvido em uma situação como essa.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Vamos deixar o registro da minha estranheza...

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Aí sim. Quanto ao registro da discordância de V. Ex^a, eu concordo.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Vamos ver no que isso vai dar. Boa coisa não será, mas vamos para frente.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – É um registro de V. Ex^a. Está correto.

Sr. Presidente, ainda sobre o assunto, quero até agradecer o Relator, Senador Tasso Jereissati, que acatou a minha PEC, enquanto estavam também tramitando outras PECs sobre o assunto – é claro que com a justificativa e algumas nuances um pouco diferentes. S. Ex^a acatou a minha PEC e o Senador Antonio Carlos se propõe a colocá-lo em votação na próxima semana.

Creio que, independentemente de se votar a favor ou contra, as regras do jogo têm que estar estabelecidas com bastante antecipação para que os Partidos não sejam mais colhidos de surpresa no meio da disputa eleitoral.

Quero ainda, Sr. Presidente, ler aqui uma matéria do jornalista Elio Gaspari, do jornal **Folha de S.Paulo**,

em que ele aborda um assunto que considero muito importante, sobre o inchaço da máquina no Estado, no atual Governo. Ele diz:

Lula inchou a máquina do Estado e torrou o dinheiro dos impostos do funcionalismo. Um bom “choque de gestão” permitiria que esse dinheiro custeasse as obras de infra-estrutura necessárias para tirar a economia brasileira do atoleiro. Quem quiser acredite, mas essa crença é uma lorota.

Três economistas (Samuel Pessoa, Mansueto Almeida e Fábio Giambiagi) produziram um estudo que informa: “A percepção de que houve inchamento dos cargos com funcionalismo público ao longo dos últimos dez anos, em particular, está errada. (...) Julgar que seja possível implementar um ajuste fiscal duradouro, que permita o crescimento do investimento público e a redução da carga tributária com base apenas em um maior controle dos gastos mais diretamente ligados ao funcionamento da máquina pública é, a nosso ver, um equívoco.”

Aos números: entre 2003 e 2005 os gastos com servidores ativos ficaram onde estavam (2,3% do PIB). O rombo poderia vir das aposentadorias. Ao contrário: corresponderam a 2,5% do PIB em 2002 e fecharam em 2,2% em 2005.

Se os vilões não foram os servidores, por certo teria sido a ganância da máquina do Estado. Falso. Essas despesas baixaram de 2,3% do PIB em 2002 para 2% em 2005.

Tudo bem, mas entre 2001 e 2005 os gastos não-financeiros do Governo Federal pularam de 16,1% do PIB para 17,7% e a carga tributária está em 37% da produção. Se a máquina do Estado não bebeu o ervanário, quem o bebeu?

Resposta: ele foi comido pelos programas sociais, custeando uma política iniciada no segundo governo FFHH. As transferências de renda dobraram, de 0,7% para 1,4% do PIB. As despesas com programas sociais passaram de 2% do PIB, em 2002, para 2,7% no ano passado. Um aumento de 20% ao ano, numa economia que cresce à taxa média de 2,5%.

A boa notícia é que esse investimento encheu a geladeira do andar de baixo, diminuiu as desigualdades sociais e ampliou o mercado consumidor. A má notícia: nesse mesmo período, o investimento caiu de 0,9% do PIB para 0,6%. Como é o investimento que gera produção, chega-se ao dilema do bolo que não deve ser comido enquanto cresce.

Nos anos 70, quando essa metáfora entrou em circulação, o andar de cima comeu o melhor bocado. Agora, segundo os três economistas, trata-se de dizer ao andar de baixo que

ele precisa parar de comer ou contentar-se com o que tem no prato, sem querer mais.

O trio sugere que se pise no freio, para que o “crescimento dos gastos sociais e da previdência (gastos do INSS) aumente a um ritmo menor do que o crescimento do PIB nominal. (...) É importante que a sociedade se conscientize de que esse padrão de gasto público está intrinsecamente associado a um crescimento modesto. Na perspectiva de que a população discuta os rumos do país nos próximos anos, no contexto do debate eleitoral de outubro, é importante que esses dilemas sejam expostos claramente aos eleitores”.

Pelo que posso entender, Elio Gaspari afirma, segundo a análise desses três economistas, que não houve abuso de gasto público coisa nenhuma, que os patamares se mantiveram se não no mesmo nível, menores e que houve um aporte de transferência de renda significativo no Brasil.

Da última vez que tratei deste assunto, Sr. Presidente, alertei que muitas pessoas falam que a China está crescendo a 10%, que a Índia cresce entre 8% e 9%, que os Estados Unidos crescem a mais ou menos 7% e que tantos outros Países desenvolvidos ou em desenvolvimento crescem muito mais e de forma muito mais acelerada que o Brasil. No entanto, nenhum deles está passando pela transferência de renda por que passa o Brasil. Então, o que se aponta? Com o chamado bolo geral da Nação, há um crescimento a um ritmo de menos de 3%, mas, por outro lado, há uma transferência de renda e um crescimento das riquezas nas mãos dos pobres na faixa de 11,5%. Portanto, temos uma verdadeira China crescendo nas mãos dos pobres. Ainda houve uma diminuição de crescimento na camada mais rica do Brasil na faixa de 1,3%.

Sr. Presidente, ainda quero, para registro, dizer que, segundo as notícias, a produção industrial sobe 4,8% em maio em comparação com o mesmo mês do ano de 2005, que o custo de vida cai pelo terceiro mês consecutivo no Estado de São Paulo, que as vendas de bicomcombustíveis cresceram 133% no primeiro semestre deste ano em relação aos anos anteriores.

Quero que V. Ex^a, Sr. Presidente, faça constar dos Anais da Casa, na íntegra, dados que trago sobre as três notícias que acabo de mencionar.

Quanto ao mais, agradeço a V. Ex^a pela tolerância em relação ao tempo. Sei que outros Senadores desejam fazer uso da palavra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR SIBÁ MACHADO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º do Regimento Interno.)

PRODUÇÃO INDUSTRIAL SOBE 4,8% EM MAIO FRENTE A 2005

A produção industrial brasileira cresceu 4,8% em maio comparando-se a maio do ano passado, informou o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nesta quinta-feira.

Em relação a abril, a produção registrou alta de 1,6%.

De acordo com o IBGE, o aumento da produção em maio é o maior registrado na série com ajuste sazonal desde dezembro de 2005, quando a produção apurou uma taxa de crescimento de 2,5%.

"Esse desempenho reflete os efeitos positivos sobre o nível de atividade industrial decorrentes de um conjunto de fatores: oferta de crédito, crescimento do rendimento médio real e inflação em queda", afirmou o IBGE em relatório.

No ano, a atividade acumula expansão de 3,3% e nos últimos doze meses, de 2,6%.

O aumento no ritmo de produção entre abril e maio atingiu 13 das 23 atividades com séries sazonalmente acompanhadas pelo IBGE. A produção de veículos automotores, por exemplo, cresceu 6,2% no período, enquanto o setor de alimentos apurou alta de 2,5% e máquinas e equipamentos uma elevação de 3,1%.

Custo de vida cai pelo terceiro mês em São Paulo

O Índice de Custo de Vida (ICV) registrou pela deflação pelo terceiro mês consecutivo em São Paulo, fechando junho com taxa de -0,21%. O índice calculado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) apresentou, porém, diminuição no ritmo da queda dos preços, com uma diferença de 0,16 ponto percentual em relação à taxa de maio (-0,37%).

Nos últimos doze meses, a inflação no município de São Paulo acumula uma taxa de 2,44%. No primeiro semestre deste ano, a variação foi de 0,73%.

A maior contribuição de alta para o ICV de junho veio do grupo saúde, com alta de 1,36%. Os custos de habitação subiram 0,48%, enquanto os gastos com transportes caíram 1,32%. A queda de 1,15% na alimentação freou a alta do índice.

Vendas de bicombustíveis crescem 133% no 1º semestre

As vendas de carros bicombustíveis no Brasil atingiram 622,2 mil unidades no primeiro semestre do ano, volume 133% superior ao registrado em igual período de 2005 (266,9 mil), informou nesta quinta-feira a Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea).

Em junho, as vendas de bicombustíveis foram de 108,5 mil unidades, ou 77,1% do total de veículos leves comercializados no mês.

Em junho do ano passado, as indústrias haviam vendido 69,2 mil carros flexíveis e a participação no mercado havia ficado em 49,6%.

Somando os carros bicombustíveis com os veículos movidos exclusivamente a álcool, as vendas no primeiro semestre foram de 624 mil unidades, ante 286 mil em igual período de 2005.

As vendas de veículos movidos somente a álcool somaram apenas 59 unidades em junho e em breve vão desaparecer, já que as indústrias estão tirando o produto de linha, pelo flex ser mais interessante para o consumidor.

A participação média dos veículos flexíveis no total de vendas de carros leves no primeiro semestre ficou em 76,3%.

O inchaço da máquina do Estado é lorota

Lula inchou a máquina do Estado e torrou o dinheiro dos impostos no funcionalismo. Um bom "choque de gestão" permitiria que esse dinheiro custeasse as obras de infra-estrutura necessárias para tirar a economia brasileira do atoleiro. Quem quiser acredite, mas essa crença é uma lorota.

Três economistas (Samuel Pessoa, Mansueto Almeida e Fábio Giambiagi) produziram um estudo que informa: "A percepção de que houve inchamento dos gastos com funcionalismo ao longo dos últimos dez anos, em particular, está errada. (...) Julgar que seja possível implementar um ajuste fiscal duradouro, que permita o crescimento do investimento público e a redução da carga tributária com base apenas em um maior controle dos gastos mais diretamente ligados ao funcionamento da máquina pública é, a nosso ver, um equívoco".

Aos números: Entre 2003 e 2005 os gastos com servidores ativos ficaram onde estava (2,3% do PIB). O rombo poderia vir das aposentadorias. Ao contrário: corresponderam a 2,5% do PIB em 2002 e fecharam em 2,2% em 2005.

Se os vilões não foram os servidores, por certo teria sido a ganância com a máquina do Estado. Falso. Essas despesas baixaram de 2,3% do PIB em 2002 para 2% em 2005.

Tudo bem, mas entre 2001 e 2005 os gastos não-financeiros do governo federal pularam de 16,1 % do PIB para 17,7% e a carga tributária está em 37% da produção. Se a máquina do Estado não bebeu o ervanário, quem o bebeu?

Resposta: ele foi comido pelos programas sociais, custeando uma política iniciada no segundo governo FFHH. As transferências de renda dobraram, de 0,7% para 1,4% do PIB. As despesas com programas sociais passaram de 2% do PIB em 2002 para 2,7% no ano passado. Um aumento de 20% ao ano, numa economia que cresce à taxa média de 2,5%.

A boa notícia é que esse investimento encheu a geladeira do andar de baixo, diminuiu as desigualdades sociais e ampliou o mercado consumidor. A má notícia: nesse mesmo período o investimento caiu de 0,9% do PIB para 0,6%. Como é o investimento que gera produção, chega-se ao dilema do bolo que não deve ser comido enquanto cresce.

Nos anos 70, quando essa metáfora entrou em circulação, o andar de cima comeu o melhor bocado. Agora, segundo os três economistas, trata-se de dizer ao andar de baixo que ele precisa parar de comer ou contentar-se com o que tem no prato, sem querer mais.

O trio sugere que se pise no freio, para que "o crescimento dos gastos sociais e da previdência (gastos do INSS) aumente a um ritmo menor do que o crescimento do PIB nominal. (...) É importante que a sociedade se conscientize de que esse padrão de gasto público está intrinsecamente associado a um crescimento modesto. Na perspectiva de que a população discuta os rumos do país nos próximos anos, no contexto do debate eleitoral de outubro, é importante que esses dilemas sejam expostos claramente aos eleitores".

É o segundo lance da dúvida de Garrincha. Querem que o técnico Vicente Feola convença Gavril Kachalin do brilho de sua armação. Em 1958, Kachalin era o técnico da seleção russa. Tinha um futebol científico e perdeu por 2x0, gols de Vavá.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – O pedido de V. Ex^a será acatado na forma do Regimento.

O próximo orador inscrito é a Senadora Serys Slhessarenko, por permuta com o Senador João Batista Motta, do PSDB do Espírito Santo.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do oradora.) – Em primeiro lugar, Sr. Presidente, quero agradecer ao Senador João Batista Motta por ter feito a permuta comigo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, à noite, o Fórum Pró-Ferrovia promoverá, em Cuiabá, um ato comemorativo pelos 30 anos da Lei nº 6.346/76, a Lei que incluiu no Plano Nacional de Viação a ligação ferroviária entre as cidades de Aparecida do Taboado (Mato Grosso do Sul), Rubinéia (São Paulo), e Cuiabá (Mato Grosso).

Sr. Presidente, trata-se de um ato comemorativo mais do que oportuno e que nos relembra, especialmente a nós mato-grossenses, a histórica iniciativa do saudoso Senador e Deputado Federal Vicente Emílio Vuolo.

A luta do nosso Senador Vicente Vuolo está registrada na história de Mato Grosso. Nunca é demais lembrar Vicente Vuolo como um homem que soube projetar o progresso e desenvolvimento que hoje já destacam o Estado de Mato Grosso. Vicente Vuolo é, sem dúvida nenhuma, um Senador, um político que marcou a história de Mato Grosso.

No auditório do Cine Multiplex, no Pantanal Shopping, o Prefeito de Cuiabá, Wilson Santos, um dos homenageados, vai recepcionar, na noite desta quinta-feira, as autoridades que estarão em Cuiabá, como o Prefeito de São José do Rio Preto, São Paulo, Edinho Araújo; Presidente de Honra da Associação dos Municípios do Oeste Paulista, o ex-Deputado Estadual por Mato Grosso do Sul Luisinho Tenório e o filho do saudoso Senador Mendes Canalle. O Prefeito da nossa capital, Wilson Santos, é autor do projeto que denomina a ponte rodoferroviária como Ponte Senador Vicente Vuolo.

Vicente Vuolo, que foi Deputado Federal e Senador pelo nosso Estado de Mato Grosso, tinha um sonho: a ferrovia. Lutou pelo seu sonho. Sua luta faz 30 anos. Infelizmente, o Senador Vicente Vuolo não está mais entre nós, mas é um vitorioso. É um vitorioso porque os trilhos já chegaram a Mato Grosso. Eles precisam avançar, como vou falar no meu discurso, mas já estão em Mato Grosso.

Na comemoração destes 30 anos, nada mais justo do que fazer um resgate histórico da luta que tanto tem apaixonado a comunidade de Cuiabá e toda a popula-

ção de Mato Grosso, recordando que a ferrovia é uma aspiração muito antiga dos mato-grossenses.

Como conta o jornalista Onofre Ribeiro, no início do século XX, Mato Grosso era um imenso Estado, com 1,2 Km², e já sonhava com uma ferrovia, então projetada para cobrir de Bauru, em São Paulo, a Cuiabá, em Mato Grosso. Por consequência da guerra com o Paraguai, os trilhos acabaram sendo desviados na direção oeste, protegendo a desguarnecida fronteira onde se dera a guerra. Os anos se passaram, veio a divisão do nosso Estado e a expectativa se manteve forte no peito dos mato-grossenses.

É essa expectativa que valoriza mais ainda o ato de Vicente Vuolo, que, em 1975, como Deputado Federal por Mato Grosso, apresentou um projeto de lei, incluindo a ligação ferroviária entre São Paulo e Cuiabá no Plano Nacional de Viação, apontando também a necessidade de construção de uma ponte rodoferroviária sobre o rio Paraná. Esse projeto foi aprovado pelo Congresso de forma relativamente rápida, tornando-se então a Lei nº 6.346/76, que foi sancionada pelo então Presidente Ernesto Geisel.

Foi em 1989 que nasceu o projeto ambicioso para interligar, por meio de 5 mil Km de ferrovias, o Centro-Oeste e a Amazônia Legal ao sul do Brasil. Era o projeto da Ferronorte, que, por sua grandiosidade, seria construído por etapas. A primeira etapa já está pronta, com 410 Km e investimentos da ordem de R\$ 1,3 bilhão, interligando Aparecida do Taboado, em Mato Grosso do Sul, a Alto Taquari, no Mato Grosso.

A segunda etapa da Ferronorte deve chegar até Cuiabá, passando por Rondonópolis; de lá, deve partir para a terceira etapa com uma bifurcação na ferrovia, formando um “y”, seguindo à esquerda por mais 1,5 mil Km até Porto Velho, em Rondônia, e, à direita, até Santarém, no Pará, com mais 2 mil Km. Nesse ponto, a Ferronorte se interligará com a hidrovía do rio Madeira, onde podem operar navios oceânicos.

Além desses trechos, o projeto da Ferronorte inclui também outro ramal, que interligará as cidades de Alto Araguaia (MT), Rio Verde (GO) e Uberlândia (MG).

Aliás, a Ferronorte já se encontra com seus trilhos em Alto Araguaia.

Em 19 de maio de 1989, em licitação aberta pelo Presidente José Sarney, a empresa Ferronorte – Ferrovias Norte Brasil, venceu a concorrência de concessão por 90 anos para construção e operação da ferrovia. À frente dessa fabulosa empreitada estava Olacyr de Moraes, conhecido construtor e empresário agrícola, fundador do Grupo Itamarati.

Na época, ele era o maior produtor individual de soja no Brasil, dono também da Construtora Constran, entre outras empresas. Conhecedor dos obstáculos

causados pela distância e custo do transporte das safras de grãos, decidiu investir num projeto que aponta para o definitivo estabelecimento da ferrovia como eixo estruturante do desenvolvimento do cerrado brasileiro, particularmente do nosso Estado de Mato Grosso.

Os trilhos já chegaram até Alto Taquari e Alto Araguaia. Uma enorme movimentação está sendo feita para que comecem a serem fincados rumo a Cuiabá.

O sonho da ferrovia, o sonho dos trilhos chegando a Cuiabá é meu, de todos os cuiabanos, de todos os mato-grossenses, de tantos quantos apostam e acreditam no desenvolvimento do nosso Estado. Esse sonho está vivo e se renova a cada dia.

Por tudo isso, não podemos nos esquecer dessa importante figura histórica que é Vicente Emílio Vuolo e do compromisso que ele, por meio dessa importante iniciativa, soube estabelecer com um futuro de prosperidade para Mato Grosso. Trata-se de homem de perspectiva, de futuro.

Minha saudação muito carinhosa à família do Senador Vicente Vuolo, ao povo de Cuiabá e de Mato Grosso e a todos os que partilham conosco desse sonho e dessa luta.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje o meu Estado vivencia um problema sério com relação à necessidade de medidas estruturantes. Mato Grosso é o maior produtor de soja, de algodão e de carne bovina e o segundo maior de vários outros produtos, mas tem um problema de escoamento seriíssimo, muito grave. Nossas rodovias não suportam mais, não dão mais conta de escoar a produção.

Em toda essa mobilização, nessa movimentação que o agronegócio fez há pouco tempo, uma das grandes reivindicações é realmente a situação das estradas, que precisam ser melhoradas. As rodovias devem contribuir para o escoamento da produção de Mato Grosso, com caminhos mais próximos para a exportação, como é o caso da BR-163 – saída por Santarém –, o que torna muito mais barato o escoamento da produção, principalmente na região do chamado “nortão” do nosso Estado de Mato Grosso, tão rico, tão promissor, de tamanho índice de produção, que hoje tem que tirar praticamente toda a produção por porto, como o de Paranaguá ou de Santos, o que encarece muito esse escoamento.

Sabemos que hoje essa é uma reivindicação séria, necessária. Em poucos anos, mas poucos anos mesmo – eu não daria cinco a oito anos –, deve haver escoamento por Santarém, pois as rodovias de Mato Grosso, por melhores que estejam, não serão suficientes para escoar a capacidade de produção do nosso Estado de Mato Grosso. Portanto, a ferrovia é essencial, é necessária.

Falo ao nosso Senador Presidente Sarney, que realmente, na história das ferrovias e da Ferronorte – nunca sabemos como chamar o Presidente Sarney –, foi realmente um grande estimulador, quando Presidente da República, e muito contribuiu para que a Ferronorte tivesse o seu início. Mas precisamos que ela continue.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Muito obrigado.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Ela está com os trilhos em Mato Grosso, em Alto Araguaia, mas precisa chegar até Cuiabá e, depois, bifurcar-se para realmente conseguir escoar a produção de um Estado tão rico e promissor como o nosso Mato Grosso.

Mato Grosso tem terras férteis, tem extensão territorial, tem terras já prontas para serem cultivadas. Aqui não estamos nem estimulando mais o desmatamento.

Em Mato Grosso hoje, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos muita terra já pronta para plantações, mas alguns motivos, entre eles as dificuldades que encarecem o escoamento de produtos, estão desestimulando a produção.

Portanto, Mato Grosso é um potencial fantástico: povo trabalhador, terras boas, extensões amplas de terras prontas para se plantar, mas precisamos que os trilhos cheguem ao nosso Estado, para que o seu desenvolvimento realmente entre nos trilhos.

Muito obrigada.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do Governo, para fazer um breve comunicado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou ser rápido. Pedi a palavra para fazer um registro que considero extremamente importante para o Brasil, para a América do Sul e especialmente para o meu Estado de Roraima.

Trata-se do ingresso formal da Venezuela no Mercosul. Está aqui o Presidente José Sarney, que construiu politicamente todo esse trabalho de fortalecimento da América do Sul.

Para nós, de Roraima, o ingresso da Venezuela no Mercosul é um passo muito importante, pois vamos ampliar nosso relacionamento comercial. Já temos um

relacionamento em termos de energia e estamos discutindo – quero registrar que sou favorável a isto – a importação de combustível mais barato da Venezuela para a população do Estado de Roraima, questão em que o Presidente Lula também está interessado. Temos negociado junto ao Governo da Venezuela esse dispositivo, que, além de baratear o custo dos insumos importantes para a agricultura de nosso Estado, vai também dar melhores condições de competitividade à nossa produção.

Então, a Venezuela, ingressando no Mercosul, para nós, é um alento não só com relação ao combustível, mas a outros dispositivos, inclusive ao fortalecimento comercial, como a aquisição, por parte daquele país, da soja brasileira produzida em Roraima.

O Presidente Lula esteve na Venezuela nessa última semana. O bloco do Mercosul, agora integrado pela Venezuela, representa 76% do PIB de toda a América do Sul – mais de um US\$1 trilhão – e mais de R\$300 bilhões de exportação para o comércio global.

Portanto, é um passo a mais que se dá no fortalecimento de toda a América do Sul. É importante que os países sul-americanos estejam unidos, que a nossa economia seja complementar, porque temos condições de apoiar, no desenvolvimento, nossos vizinhos.

Quero saudar, sim, o ingresso da Venezuela no Mercosul, saudando o Presidente da República, saudando o Itamaraty e o Ministério das Relações Exteriores, que construiu todo esse trabalho formal de adesão nessa semana que passou.

Aproveito e saúdo também o Presidente José Sarney, que, junto com o Presidente Alfonsín e outros presidentes que vislumbraram uma América do Sul mais forte, foi um dos idealizadores desta realidade, que é o fortalecimento da América do Sul.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao Senador José Sarney, por cessão do Senador João Alberto Souza.

Aproveito para anunciar o próximo orador, o Senador José Maranhão, por cessão do Senador João Batista Motta.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não vou propriamente fazer um discurso, mas apenas um registro.

Há uma semana, tive a oportunidade de participar, no Amapá, de uma solenidade muito significativa que contou com a participação do Governador do Estado, Dr. Waldez Góez, do Embaixador da França, do Embaixador de Portugal, representado pelo grande artista português que é Adriano Jordão, que atualmente exerce a função de Adido Cultural de Portugal no Brasil, da

Embaixadora de Marrocos e do Presidente do IPHAN, Luiz Fernando de Almeida. A solenidade dizia respeito ao trabalho de restauração, com a assistência do IPHAN, do Forte de São José de Macapá.

Em torno do Forte, foi construído um parque de extraordinária beleza que valorizou muito o monumento, até então, de certo modo, esquecido e escondido. Esse forte, Sr. Presidente, é extremamente importante na história da América, não apenas na história do Brasil, por ser talvez a maior obra da arquitetura militar que existe no País. Ele e o Forte do Príncipe da Beira, no Guaporé, foram planejados para assegurar o domínio português dessas imensas áreas da América do Sul. E esse forte tem uma expressão monumental: possui cerca de 127 mil metros quadrados, apenas de edificações internas, 910 metros de perímetro, muralhas de 15 m de altura, e foi construído na metade do Século XVIII, quando o Marquês de Pombal e o então rei de Portugal, D. José I, resolveram enfrentar a questão do domínio da margem esquerda do Amazonas como um domínio de Portugal. Porque, como todos nós sabemos, depois do Tratado de Tordesilhas, Portugal e Espanha ficaram com a divisão do mundo, de tal modo que Francisco I, da França, teve a oportunidade de ter aquela sua expressão muito citada: “Quero ver o testamento de Adão, que dividiu o mundo entre Portugal e Espanha.”

Na realidade, a área da Amazônia, naqueles anos, era totalmente indefinida. Não se conhecia seus limites, a quem pertencia e de que maneira ela podia ser colocada como domínio de um país ou de outro.

Napoleão Bonaparte, por exemplo, dizia que a França vinha até a margem esquerda do rio Amazonas. Muitos corsários e aventureiros que percorriam aquela área chegavam e, por determinado tempo, se apossavam das terras, tornando-se senhores. Tanto é assim que as terras do Amapá, que vão da margem esquerda do rio Amazonas até o rio Oiapoque, na fronteira com a Guiana Francesa, tiveram vários donatários. Calculem que o Duque de Buckingham fundou uma empresa para colonizar a Amazônia. E essas terras foram dadas como pertencentes a eles. Os sócios tinham os mapas empíricos nos quais essas regiões estavam incluídas. Depois, aquele famoso inglês, Sir Walter Raleigh, também foi donatário daquelas áreas todas que ali existiam.

Finalmente, Portugal teve a oportunidade, depois de retomar, em 1612, dos franceses a fortificação existente em São Luís do Maranhão, e de mandar os franceses de volta, de ocupar aquelas regiões. Deu, então, a Bento Maciel Parente a função de donatário da capitania, que chamaram Capitania do Cabo do Norte.

Essa capitania compreendia justamente as terras que estão na margem esquerda do Amazonas, e ninguém sabia onde terminavam, até onde iam. Então, Pombal resolveu que uma das coisas que tinha a fazer, como grande estadista que era, era realmente assegurar para o domínio de Portugal as imensas terras da Amazônia.

Como nós tínhamos vivido o período filipino, em que Portugal estava sob o domínio de Espanha, a linha de Tordesilhas foi esquecida, e os portugueses avançaram um pouco na Amazônia, mas não exerciam esse domínio, uma vez que aquela costa era freqüentemente visitada por piratas e corsários que ficavam justamente naquela região, entre a área de Pernambuco e a que ia além do que é hoje o Suriname. Por quê? Porque naquela região se escondiam os corsários que vinham de Saint-Malo, no que se refere aos franceses, que saíam de Amsterdã, os ingleses e holandeses, e eles saqueavam as caravelas que levavam ouro e prata da região do México, fruto da conquista espanhola, e as que levavam de Pernambuco o açúcar e o que eles chamavam “paus de tinta”, que hoje nós sabemos que era o pau-brasil.

Essa região, que era desocupada, sem a presença efetiva das grandes nações daquele tempo – Portugal e Espanha –, era inteiramente abandonada, sem o exercício da soberania desses países.

O Marquês de Pombal planejou ocupar a região. E a primeira coisa que fez foi nomear um meio-irmão seu, que se chamava Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Governador do Estado do Maranhão e do Grão-Pará. E deu instruções secretas a ele. Nessas instruções, para não se chocar com a Espanha, lhe dava a missão ocupar aquela região inteira, com ações, muitas delas, que hoje nos parecem pitorescas. Por exemplo, recomendava que as tropas portuguesas deviam se juntar às índias, para que o sangue português dominasse aquela terra e houvesse gente para povoar a área. Também mandou que açorianos fossem para lá, e uma leva de 471 famílias, já em 1764, chegava à região.

Por outro lado, também nesse desejo de ver ocupada a região, quando a Praça de Mazagão foi quase que inteiramente rendida, ele transporta as pessoas que ali existiam para a Amazônia, no sentido de povoá-la. E lá fundaram uma cidade, a atual Mazagão, hoje um pequeno Município, porque foi abandonado, a maioria da população morreu, foi atacada pelas pestes, e muitos moradores se mudaram para outros lugares.

Mas ele fez duas coisas de natureza militar extremamente importantes: mandou construir duas edificações: um grande forte que ficava na foz do rio Amazonas, que é o Forte de São José do Macapá,

monumento da arquitetura militar brasileira e portuguesa no mundo inteiro, um forte extraordinário, uma beleza, e o Forte do Príncipe da Beira. Mendonça Furtado entregou a sua construção de São José do Macapá a um engenheiro italiano que se chamava Galluzzi e entregou o Forte do Príncipe da Beira a outro engenheiro italiano, chamado Cambucetti. Os italianos eram tidos então como homens que entendiam extraordinariamente de fortificações militares. Eles então edificaram esse forte ali sob o comando do irmão do Pombal – seu meio irmão dele –, para que eles então defendessem a margem esquerda do rio Amazonas e evitassem a entrada daquela região, para que Portugal dominasse esse vasto território. E com o outro, com o Forte do Príncipe da Beira, no Guaporé, eles evitavam o domínio do coração da América. Assim, eles tinham a posse desses vastos e imensos territórios que hoje são territórios brasileiros.

Então, esse forte tem uma expressão extraordinária na história das Américas e como um monumento. Eu até trouxe uma fotografia para mostrar ao Senado o tamanho e a grandeza dessa edificação que agora foi restaurada e que se entrega ao povo brasileiro. Mas o que eu queria fixar realmente é que esse forte, esse monumento é um patrimônio da humanidade. Já falei isso no dia da inauguração e repito: vou começar uma ação em âmbito nacional e junto à Unesco para que esse forte seja designado, seja consagrado como patrimônio da humanidade.

Naturalmente, ele vai ser um ponto de visitação grande no Brasil a partir de agora, com sua restauração, porque é fantástico o que esse forte representa.

Ali, naquele forte, se encontra sepultado Joaquim Caetano da Silva, que escreveu um livro que foi básico para que o Barão do Rio Branco defendesse, perante a Suíça, que aquela área entre o rio Araguari e o rio Oiapoque pertencia ao Brasil. Ele escreveu esse livro, em dois volumes, intitulado **L’Oiapoque et l’Amazone**. Ele era diplomata, e seu livro nunca foi traduzido para o português. Gosto de visitar sebos de livros em Paris e, certa vez, por sorte minha, encontrei num sebo esse livro, esquecido, e consegui incorporá-lo a minha biblioteca, que hoje doe à Fundação Convento das Mercês, no Maranhão. É um livro extremamente raro e importante que muito serviu ao Barão do Rio Branco.

Assim, quero apenas fazer este registro no Senado e pedir o apoio dos Srs. Senadores para a iniciativa de levarmos à Unesco – o Iphan, pelo seu Presidente, Luiz Fernando de Almeida, se comprometeu conosco naquela solenidade a aceitar essa sugestão – o pedido para que o Forte de São José do Macapá seja transformado em patrimônio da humanidade. Conheço esse processo, é um processo longo, não é fácil, é um

processo que demanda tempo e estudos históricos, não é uma coisa simples.

Poucos monumentos no mundo são patrimônio da humanidade, mas vamos iniciar essa batalha, e tenho certeza que, como na batalha iniciada pela Governadora Roseana para transformar São Luís patrimônio da humanidade, nós também seremos vitoriosos nessa parte em que o Amapá vai transformar o forte em patrimônio da humanidade.

Eu me lembro que a sessão da Unesco em que foi anunciado que São Luís seria patrimônio da humanidade foi feita em Nápoles. Eu me desloquei para Nápoles para assistir essa sessão, com a então Governadora do Maranhão e uma grande delegação do Estado. Para surpresa minha, em seguida, foi anunciado que se transformaria em Patrimônio da Humanidade o Hospício Cabañas, de Guadalajara. É um grande edifício. Eu tinha estado várias vezes nesse edifício que tem uma capela com decorações de Oroscó. E quando eu vi o Forte de São José de Macapá, e me lembrei do Hospício Cabañas, percebi que o nosso forte tinha mais valor histórico, maior expressão, maior monumentalidade do que aquele. Foi muito justo, o Hospício Cabanas pertence à história do México e à história espanhola; mas o Forte de São José de Macapá pertence à história brasileira e à história da conquista das Américas, da ocupação das Américas. Lembremo-nos de que essa área foi disputada! Napoleão pensava que a França poderia vir até ali. E esse forte foi erguido ali justamente para evitar esse sonho – que foi também o de Napoleão –, de entrada pelo rio Amazonas.

Eram essas as palavras que eu queria dizer, apenas para fazer um pequeno registro e pedir o apoio de todo o Senado para essa obra.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JOSÉ SARNEY EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

DOS LIVROS DE HISTÓRIA AO CARTÃO POSTAL

A gente já fica todo prosa por morar numa cidade que tem privilégio de ser a única capital brasileira a ver o Amazonas passar bem debaixo de suas janelas; que é cortada pela linha do Equador e que tem o maior monumento histórico brasileiro, a Fortaleza de São José.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Parabéns, Senador José Sarney, por mais essa ação de interesse da história nacional.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Maranhão, por permuta com o Senador João Batista Motta.

Tem V. Ex^a a palavra, Senador.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, eu pedi a palavra para justificar a apresentação de um projeto de lei que revoga o inciso II do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil –, para permitir às pessoas maiores de 60 anos a livre decisão sobre o regime de bens no casamento.

Art. 1º Revoga-se o inciso II do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sr. Presidente, a capacidade plena dos cidadãos brasileiros maiores de 60 anos para dispor de seus próprios bens é restrita pelo inciso II do art. 1.641, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o novo Código Civil. Aquele diploma legal consubstancia restrições à livre disposição, pelos idosos, de bens de sua propriedade, tornando obrigatório o regime de separação de bens no casamento da pessoa maior de sessenta anos.

Vale lembrar que o Código Civil de 1916 estabelecia em seu art.258, parágrafo único, inciso II, a obrigatoriedade do regime de separação de bens para todo casamento de homem maior de sessenta ou de mulher maior de cinqüenta anos.

A doutrinadora Silmara Juny Chinelato, ao examinar o novo Código Civil (Comentários ao Código Civil, Vol. 18, São Paulo, Saraiva, 2004), expõe argumentos acerca da matéria, opinião com a qual concordo.

Nada nos convence de que em pleno século XXI uma norma criada em 1918, ou seja, no início do século XX, possa ser mantida. A letra daquele inciso determina que qualquer pessoa acima de sessenta anos, pelo baixo poder de discernimento – vejam que absurdo para os dias que atravessamos! –, necessita de proteção da lei.

Tal conceito não se sustenta em termos científicos. Em realidade, pessoas com mais de sessenta anos detêm amadurecimento suficiente para exercer a capacidade plena de decisão sobre seus bens. A experiência adquirida na vida pessoal, familiar e profissional deveria ser um aspecto a mais a influir na tomada de decisão e não um elemento restritivo.

Outro ponto a ser levado em conta, nas palavras da eminente jurista, seria a constatação, pela Fundação IBGE, do aumento médio da expectativa de vida

dos brasileiros, muitas vezes maior que há noventa anos, quando foi editado o Código Civil que criou a referida normal legal.

A inconstitucionalidade do preceito poderia ser argüida ao se discriminar, por motivo de idade, qualquer indivíduo. O entendimento de que a plena capacidade mental deva ser aferida em cada caso concreto nos levou a propor um Projeto de Lei que revoga o inciso II do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o novo Código Civil, para o qual solicito o apoio das Sr^{as} e Srs. Senadores.

A legislação não pode e não deve presumir questões de discernimento. O mesmo Código Civil, que julga incapaz de tomar decisões patrimoniais uma pessoa maior de sessenta anos, valoriza pessoas acima de dezoito anos, ou seja, que estão entrando na idade adulta, como plenamente capazes de decidir sobre a divisão de seus bens.

Supor, de modo apriorístico, que a pessoa, por ter atingido determinada idade – seja qual for –, tem sua capacidade de raciocínio e discernimento comprometida implica incorrer em patente discriminação, bem assim em ofensa ao princípio da dignidade humana.

Todos os Srs. Senadores e qualquer pessoa medianamente informada sabem perfeitamente que sobretudo o mundo dos negócios e a vida pública brasileira estão repletos de exemplos edificantes de pessoas com idade até mais avançada, que conservam seu discernimento pleno e capaz, enriquecido pelas experiências vivenciadas ao longo da vida.

E, para harmonizar a legislação infraconstitucional com os preceitos constitucionais, parece-nos que o mais acertado será revogar o inciso II do art. 1.641, deixando à Justiça o julgamento de casos concretos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa é a justificativa que apresentamos ao projeto de lei a que me referi.

Em segundo lugar, trago aqui, para fazer ligeiro comentário, um expediente que recebi hoje da Mesa do Senado.

Encaminhamos, há cerca de três ou quatro meses, um pedido de informação dirigido às autoridades financeiras e bancárias do País, aos bancos oficiais, a respeito da questão do endividamento dos agricultores do Nordeste brasileiro, e somente agora recebemos da Mesa do Senado a resposta ao pedido de informação dirigido ao Tesouro Nacional. A forma lenta, demorada, como o órgão oficial respondeu a um pedido, que teve naturalmente o endosso da Mesa do Senado, mostra que, quase sempre, o Executivo faz pouco caso daquilo que constitui indiscutível prerrogativa constitucional do Congresso Nacional.

Evidentemente, tenho todo o direito de suspeitar que essa informação só chegou agora depois que o Presidente Lula, o Executivo, resolveu ceder na negociação e garantir aquilo que a Bancada do Nordeste e muitos Senadores até do Sul e do Centro-Oeste do País estavam fazendo em favor dos agricultores, ou seja, a concessão de uma renegociação de suas dívidas, cujos valores se tornaram absurdamente elevados, até pela intransigência com que os órgãos creditícios do Governo se posicionavam em relação à possibilidade de uma renegociação. Essa dívida foi se acumulando ao longo do tempo e tornando-se muito maior do que o próprio patrimônio líquido dos devedores.

É lamentável que ainda haja esse quadro no País.

O Poder Legislativo, para ver cumpridas as suas atribuições, muitas vezes tem que conviver com uma realidade como essa. Eu até acredito que o Tesouro Nacional, nem assim mesmo, retardatariamente, teria nos respondido se o Presidente da República não tivesse decidido atender aos apelos do Congresso e dos agropecuaristas brasileiros e nordestinos.

Esse registro que faço é apenas para lamentar a situação de pouca consideração e de pouco respeito dos órgãos oficiais para com o Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acho até que a forma obstinada com que as autoridades monetárias se opunham à negociação da dívida dos agricultores era uma forma rude e pouco inteligente de compreender a realidade da economia nacional. O Nordeste brasileiro, sobretudo o semi-árido, que é o Nordeste ecologicamente mais sofrido do que o Nordeste costeiro, ao mar, não tinha como conviver com essa realidade. E não tinha por uma razão muito simples: o Brasil, que desde Pero Vaz de Caminha tornou-se conhecido pelas suas imensas potencialidades para a agricultura – a terra em que, em se plantando, tudo dá, no linguajar do português escrivão da armada –, continua nesta posição contemplativa de governo.

Até hoje, nenhum presidente da República, nenhum chefe do Executivo, interessou-se por definir uma política para o setor primário, para a agricultura, para a pecuária brasileira. Nós vivemos de improvisações, de ficções, de mentiras, e a maior de todas elas é considerar o Brasil como um todo, uniforme. Uma legislação ou um dispositivo legal que pode ser muito justo para o Centro-Sul do País torna-se simplesmente inaplicável para a região Nordeste, para o semi-árido brasileiro, assim como para a Amazônia. Cada região é um país diferente. E o Brasil não soube, até hoje, conviver com esta realidade e, por isso, paga o preço do próprio atraso, da própria teimosia, da falta de interesse em discutir

uma questão de tanta profundidade e importância para os que vivem no Brasil como um todo.

Por exemplo, quanto as políticas emergenciais de combate à seca têm custado ao Nordeste brasileiro e ao Tesouro Nacional? São chamadas inapropriadamente de combate à seca, porque a seca é um fenômeno natural que se repete com certa periodicidade e que a ciência da meteorologia conhece plenamente.

Se tivermos políticas duradouras para enfrentar os problemas da seca, naturalmente estaremos mais preparados para a ocorrência do fenômeno, que não é desconhecido do homem e muito menos do governo.

A respeito desta situação, tem-se no Brasil uma experiência que vem desde o descobrimento. A história, a literatura, a cultura popular, até a canção popular, estão cheias de obras e de pronunciamentos que definem com bastante precisão o que é a seca do Nordeste e o que se deveria ter feito, que até hoje não se fez, para que a ocorrência desse fenômeno não trouxesse tanto prejuízo aos que moram no Nordeste e ao Tesouro Nacional.

Por exemplo, o projeto de transposição das águas do São Francisco está enalhado por decisões judiciais, cuja motivação é exatamente o interesse de um segmento conservador, que pode estar movido de bons propósitos, mas está desinformado.

Ora, outros países que viveram situações semelhantes à do Nordeste fizeram transposição de águas. A China a fez dois mil anos antes de Cristo e agora está reprisando o feito, com o maior projeto de transposição de águas já conhecido no mundo, pelo menos trinta vezes maior do que o projeto de transposição das águas do São Francisco.

E para obstaculizar esse projeto, levantam-se os argumentos mais retrógrados, mais atrasados, mais preconceituosos, que não resistem a qualquer análise, nem mesmo a do senso comum. E o projeto está parado.

Ainda bem que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva está mostrando musculatura na disputa pela Presidência da República. Então, todos temos o direito de vislumbrar um fio de esperança, sobretudo o Nordeste setentrional, a parte mais sofrida da região Nordeste, porque não existem cursos de água permanente. Tenho certeza de que, sendo reeleito Presidente da República, o nordestino Lula levará à frente esse projeto, agora paralisado pelo capricho e pelas opiniões conservadoras e atrasadas de segmentos que se opõem, sem nenhuma razão aparente, à realização dessas obras.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que temos feito na tribuna desta Casa é defender uma política permanente para o setor primário da economia

nacional. Mas uma política que trate os diferentes como diferentes. Não é justo o argumento de se querer nivelar nas potencialidades, nas qualidades e nos defeitos os Estados do Nordeste e os Estados do Centro-Sul do País. Cada um tem suas características, e a mais irrecusável delas, em uma região geoeconômica, é exatamente a característica climática, a ecológica, aquela cujo comportamento não depende do homem, mas cujos efeitos podem perfeitamente ser compensados por uma política social e econômica inteligente.

Acredito firmemente nisso e trouxe para esta Casa a proposta que fiz quando me candidatei a Senador da República: meu compromisso com o meu povo e com a minha gente.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao nobre Senador João Batista Motta, do PMDB do Espírito Santo, por até 10 minutos.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de dar os parabéns ao orador que me antecedeu, homem de larga experiência – ex-Governador do seu Estado, Senador, futuro Governador novamente –, e dizer que fiquei maravilhado com a exposição de S. Ex^a e pelo conhecimento que tem com relação ao homem do campo, à agricultura brasileira, ao Nordeste, à situação da seca do nosso País.

Quero dizer ao Senador José Maranhão que hoje não é diferente de ontem. Na época do Presidente Getúlio Vargas havia também uma posição ferrenha e relatórios internacionais percorriam este País.

Relatório americano disse, na época do Presidente Getúlio Vargas, que o Brasil não tinha petróleo. S. Ex^a não deu ouvidos e criou a Petrobras. Hoje, somos auto-suficientes em petróleo. Vamos exportar petróleo e também energia alternativa.

Quando se quis mudar a capital para Brasília, quanta oposição o Presidente Juscelino também recebeu, Senador José Maranhão! Mas S. Ex^a trouxe não somente a capital, mas enfrentou toda uma oposição daqueles que viviam querendo depreciar o trabalho de um homem corajoso, peitudo. E construiu a mais bela capital do mundo!

S. Ex^a não fez somente a capital, mas projetou estradas de Brasília para todos os Estados deste Brasil e hoje podemos sair daqui para qualquer outro Estado em rodovias projetadas pelo Presidente JK.

E não foi só isso não, Senador José Maranhão. Os carros que usávamos neste País eram todos de origem americana. E quando o Presidente JK queria fabricar carros aqui, os americanos disseram “não”, os

estrangeiros disseram não: o Brasil não tem competência para fazer carro. JK foi para a Alemanha buscar o Mercedes-Benz, o DKW Vemag; foi para a França buscar o Simca Chambord; foi para a Suécia buscar o Scania. Depois que estavam instalados no Brasil, já que JK também proibiu a importação, eles tiveram de comprar direitos adquiridos por aqueles que inicialmente quiseram vir e estão aí até hoje, compartilhando conosco o orgulho que temos pela nossa indústria automobilística.

Senador José Maranhão, quando o Governo é competente, não teme oposição: faz a transposição do rio São Francisco, se ela for boa, se ela interessar ao povo brasileiro. Não põe o galho dentro, não! Isso é coisa de covarde, de frouxo!

Neste Governo, não houve a reforma tributária nem a transposição do rio São Francisco. Quando o Presidente Lula assumiu o Governo com o dólar valendo R\$3,20, a agroindústria deste País viveu o seu melhor momento, embora tivesse passado dificuldades na implantação do Plano Real.

Mas, no momento em que o Presidente Lula sentou-se na cadeira de Presidente da República, não como Presidente dos brasileiros, mas como candidato à eleição, oportunidade em que elegeu José Dirceu para preparar seu caminho de permanência no poder e em que as barganhas começaram a acontecer, o nosso País parou, não enfrentamos os grandes problemas e muito menos conseguimos vencer qualquer um deles, seja segurança, seja agricultura, seja qualquer tipo de problema.

Hoje, são 30 bilhões de prejuízo no agronegócio e 25 bilhões de lucro para os bancos, com isenção de impostos para as grandes empresas, para as grandes multinacionais aqui instaladas, ora com isenção na exportação, ora com isenção na importação.

Esse é o resultado melancólico com que vamos encerrar o Governo do Presidente Lula, Senador José Maranhão.

Ao povo brasileiro que nos assiste, neste momento, pela TV Senado, eu queria dizer que há uma esperança no fim do túnel. Matematicamente, podemos mostrar ao Brasil que não há como o Presidente Lula permanecer no poder, pois, fatalmente, será cassado pelo povo brasileiro. Podemos ter esperanças de que este País, um dia ou pelo menos no próximo Governo, possa ter estradas em condições de tráfego.

No bojo dessa esperança, muitos Estados brasileiros hoje são muito bem governados, como é o caso do Espírito Santo, muito bem entregue nas mãos do Governador Paulo Hartung, que fez com que o nosso Estado crescesse, chegasse ao estágio que estamos

vivendo, que era o sonho de todo capixaba. Certamente, ele será reeleito em 03 de outubro.

O Piauí, que é governado hoje pelo PT, o Senador Mão Santa, grande parceiro, grande Senador, grande Governador, que já foi e, graças a Deus, vai assumir novamente o Governo do Estado do Piauí, para felicidade do povo daquele Estado. Ele é um homem de visão, um homem que, estando no PMDB, compartilhará seu palanque com o ex-Governador de São Paulo, candidato a Presidente da República do PSDB, Geraldo Alckmin, e, por certo, receberá ajuda e fará um grande Governo. Mão Santa, que é um homem de mãos limpas, poderá honrar o seu Estado e engrandecê-lo.

O mesmo acontecerá no Rio Grande do Norte, onde o Senador Garibaldi Alves pode considerar-se Governador eleito, compartilhando também seu palanque com José Agripino, companheiros do PSDB e o futuro Presidente da República, Geraldo Alckmin.

Em Pernambuco, também não é diferente. Teremos aqui um novo Senador, no ano que vem, chamado Jarbas Vasconcellos, ex-Governador, que acabou de deixar o Governo. Em seu lugar, ficará o seu sucessor – não temos dúvida disso. Teremos lá também a ajuda do PPS, que será muito importante para o Presidente Alckmin.

Na Bahia deverá entrar em ação, nos próximos dias, fazendo campanha, um grande Governador, que tem uma aceitação fantástica, de 70%, 80% nas pesquisas, o Governador Paulo Souto, com a ajuda de ACM, grande Senador, do Senador César Borges, do PSDB e de tantos outros alinhados na campanha do ex-Governador Geraldo Alckmin.

No Ceará não será diferente a reeleição de Lúcio Alcântara, com o engajamento do Presidente do PSDB, Tasso Jereissati, ex-Governador, uma das maiores figuras que já tivemos neste País. Por certo o Ceará dará a sua contribuição.

Em Alagoas também, Teotônio Vilela Filho não deixará por menos, e tenho certeza de que seremos vitoriosos.

Em Minas Gerais nem se fala, temos um Governador com 70%, 80% de aceitação, um Governador jovem, do PSDB histórico, neto de Tancredo, admirador de JK, do mesmo Estado, da mesma cidade, da mesma linhagem. Não temos dúvida da vitória esmagadora de Geraldo Alckmin em Minas Gerais.

No Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, também do PMDB, deverá ser o Governador, e deverá apoiar e partilhar seu palanque com Geraldo Alckmin, sem falar nos demais companheiros, como o grande Prefeito César Maia, que estará também na campanha.

No Rio Grande do Sul, outro peemedebista há de se alinhar à campanha de Geraldo Alckmin – não tenho dúvida disso –, o Governador Germano Rigotto. E, mais uma vez, teremos uma campanha vitoriosa.

Não tenho dúvida de que, no Maranhão, Roseana Sarney, do PFL, seguirá o mesmo caminho e há de ser nossa Governadora naquele Estado.

No Estado do Tocantins, não temos dúvidas também da vitória dos Siqueiras, que vão ganhar a eleição e darão a vitória a Geraldo Alckmin.

Em São Paulo, José Serra, quando começar sua campanha ao lado de Alckmin, sem dúvida alguma, será eleito no primeiro turno.

Portanto, com a dianteira na região Sudeste, no Sul, em grande parte do Nordeste, já podemos contar, Sr. Presidente, com a vitória de um candidato que tem uma bagagem invejável: Governador de um Estado cujas estradas não têm um buraco sequer; que construiu em seu Estado presídio para todos aqueles condenados, não deixando ninguém nas cadeias; que construiu 19 hospitais; que isentou de tributos pequenos e microempresários; que isentou a cesta básica do tributo. Governador capaz, honrado, sério, homem da escola de Mário Covas.

Em Brasília, entrará em campanha Arruda, Paulo Octávio, Roriz.

Brasil, atente para o que estou falando, como diz o Senador Mão Santa. Atente para o que estou dizendo. Todas as lideranças deste País, as maiores lideranças, os grandes homens, os homens que sabem da responsabilidade que têm nas costas estão com Alckmin e o Brasil inteiro, o povo do Brasil tem de continuar trabalhando para que possamos ter de verdade um governo que possa honrar nosso País, como fez JK no passado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Batista Motta, o Sr. Marcos Guerra, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB – PB) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita Júnior, previamente inscrito.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^a Senadora Lúcia Vânia, caros Colegas, quero usar da tribuna hoje para prestar contas da viagem que fiz à Venezuela, nesses últimos dias, onde estive para participar do encontro da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, em Caracas, em nome do Senado Federal e do Parlamento brasileiro, que antecedeu a reunião e o ato nos quais os Presidentes do

Brasil, Uruguai, Argentina, Paraguai e Venezuela, na presença, como testemunha, do Presidente da Bolívia, firmaram o protocolo de ingresso da Venezuela no contexto do Mercosul.

Há dois fatos que configuram novidade, Sr. Presidente, com relação ao Mercosul. O primeiro deles é o movimento bem-sucedido realizado pela Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, que resultará, até o final do ano, na instalação do Parlamento do Mercosul. O segundo é o próprio ingresso da Venezuela no contexto do Mercosul.

Esse fato, Sr. Presidente, leva-me, inexoravelmente, a visualizar a imagem de uma mão que ora se completa. Havia Brasil, Paraguai, Argentina e Uruguai, e a mão agora se completa. Se tivermos competência e inteligência, essa mão poderá nos defender das tentativas, sempre constantes e presentes, daqueles que tentam, com denodo, subjugar-nos, submeter-nos – nós, América Latina. Com essa mão, Sr. Presidente, poderemos produzir mais, trabalhar mais na nossa região e gerar mais riquezas. Com essa mão aberta, poderemos afagar o povo do Brasil e dos países vizinhos que compõem o Mercosul. Poderemos dar as mãos aos trabalhadores brasileiros, argentinos, uruguaios, paraguaios e, agora, venezuelanos, a fim de que, juntos, possamos encontrar novos caminhos e novos rumos para que o Mercosul se consolide como uma ferramenta importante de desenvolvimento da nossa região.

Por último, com essa mão, Senadora Lúcia Vânia, poderemos acenar e atrair novos parceiros, por que não? O sonho é a integração latino-americana, a constituição de um bloco forte, com propósito único, mesmo em face do contraditório e das divergências, que são naturais num contexto como esse.

O Mercosul, até agora, Senadora Lúcia Vânia, é assunto que diz respeito, interessa e transita tão somente em fóruns como a Fiesp e em ambientes similares. Significa dizer que o Mercosul, até hoje, tem sido instrumento do crescimento desequilibrado, da acumulação do capital. Os trabalhadores brasileiros, os micro, pequenos e médios empresários têm pouco conhecimento a respeito e pouco contato com ele.

Creio que, com esses dois fatos, ou seja, a instalação do Parlamento do Mercosul e o ingresso da Venezuela no seu contexto – embora eu não tenha bola de cristal para afirmá-lo -, o Mercosul vai deslanchar. Até agora, ele tem sido um instrumento que talvez não traduza os anseios que fundamentaram a

sua criação e a sua instituição. Tem sido, de fato, uma instituição capenga, da qual participam a burocracia estatal, com, no mais das vezes, uma frieza impressionante, e, de parte do nosso País, o grande empresário e a Fiesp.

Senador que ora preside a Mesa, V. Ex^a que é um ardoroso defensor da sorte, do destino da micro e da pequena empresa neste País, precisamos tirar o Mercosul desse invólucro. O Mercosul, hoje, é como se fosse o “clube do Bolinha”. Ele deve deixar de sê-lo. Ele deve, inclusive, deixar de possuir apenas esse formato meramente comercial para se dedicar, de fato, à integração da América Latina, mas também aos seus aspectos sociais e políticos. Precisamos utilizar o Mercosul, por exemplo, para nele incluir o interesse dos pequenos e dos médios empresários, das pequenas e das médias empresas, não somente do nosso País, mas dos países vizinhos que compõem esse organismo. Precisamos fazer com que o Mercosul se constitua em ferramenta importante para que superemos situações extremamente graves na nossa região, como o analfabetismo, por que não? Precisamos integrar a nossa região sob o ponto de vista cultural, para que ele seja, de fato, um organismo importante e possamos-nos constituir em um bloco poderoso, por meio do qual – e não isoladamente, país por país – trataremos, de forma robusta, com outros blocos econômicos que se constituíram no mundo. Dessa relação, poderemos tirar o maior proveito possível.

Como eu disse, cheguei, hoje pela manhã, de Caracas. Particpei do Encontro da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, realizado naquela capital, juntamente com os parlamentares da República da Venezuela. Tive a honra de representar o Parlamento brasileiro na sessão especial realizada pela Assembléia Nacional da Venezuela, com o propósito de aprovar o protocolo de ingresso da Venezuela no Mercosul. Sou portador – e vou passá-lo, em seguida, às mãos de V. Ex^a – do ato formal pelo qual a Assembléia Nacional da Venezuela, por unanimidade, votou e aprovou o ingresso do país no contexto do Mercosul. Esta é uma via oferecida ao Parlamento brasileiro, da qual estou sendo portador e vou passá-la às mãos de V. Ex^a, com muito prazer, para que fique arquivado em nosso Parlamento esse importante ato, que poderá resultar na aceleração do desenvolvimento da nossa região e na superação dessa pobreza, dessa miséria crônica, endêmica e perversa a que é submetida a maioria dos povos latino-americanos, a maioria dos trabalhadores,

a maioria daqueles que sonham com uma América desenvolvida, porém justa e equânime.

Portanto, devemos ter tirocínio e inteligência.

O Mercosul tem quinze anos; pode-se dizer que é uma instituição jovem, que claudica, que capenga, mas, a partir de agora, com a instalação do Parlamento do Mercosul, com o ingresso da Venezuela e, quem sabe, com o ingresso de outros países que compõem essa bela América Latina, poderemos, num futuro muito próximo, constituir um bloco poderoso, que represente os interesses de todos os países, simultaneamente.

Cito um exemplo para ilustrar o que estou dizendo e vislumbrando: o combate à aftosa, Senador, é um drama em nosso País. À medida que surge o foco da febre aftosa em uma região fronteiriça, acusamo-nos mutuamente: surgiu no Paraguai, ou no Uruguai, ou no Brasil. No entanto, não temos – veja, Sr. Presidente, como isso é um fato que precisamos perseguir e concretizar – uma política do Mercosul para o trato, o controle e o combate à febre aftosa, que, por vezes, surge e causa problemas monumentais, de difícil solução, perda de mercado, e poderia ser resolvido no âmbito do Mercosul, com a instituição de um organismo que representasse todos os interesses de todos os países, uma política única para que se tratasse dessa questão com objetividade, com mais seriedade. Esse é apenas um caso. Quantos outros há? Precisamos da integração da América Latina até hoje, Senador!

Fazendo parte da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, tenho andando por aí, no Uruguai, na Argentina. Até hoje há entraves burocráticos para o simples trânsito das pessoas, para não dizer do trânsito das mercadorias. O entrave burocrático precisa ser urgentemente suprimido, retirado, para que pratiquemos, de fato, a integração tão falada, mas tão pouco praticada.

Sr. Presidente, é com prazer que presto contas da missão, de que me incumbiu o Senado Federal, de participar dessa reunião, e passo às mãos de V. Ex^a, como disse, o ato formal que representou a aprovação, pelos Parlamentares venezuelanos, Deputados que compõem a Assembléia Nacional, do protocolo de ingresso da Venezuela no Mercosul.

Era o que eu tinha a dizer.

Agradeço a benevolência de V. Ex^a.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR GERALDO MESQUITA JÚ-
NIOR EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

República Bolivariana de Venezuela
Asamblea Nacional

EN REPRESENTACIÓN DEL PUEBLO SOBERANO

ACUERDO MEDIANTE EL CUAL SE CELEBRA EL INGRESO DE VENEZUELA EN EL MERCOSUR Y SE SALUDA LA PRESENCIA DE LOS INTEGRANTES DE LA COMISIÓN PARLAMENTARIA CONJUNTA DEL MERCOSUR

CONSIDERANDO

Que el Tratado de Asunción, al establecer el marco jurídico para el MERCOSUR, incluyó en su artículo 24 la presencia institucional de una instancia parlamentaria en el proceso de integración y que el Protocolo de Ouro Preto estableció el fortalecimiento político-institucional del Mercado Común del Sur (MERCOSUR);

CONSIDERANDO

Que el 08 de diciembre de 2005, el Consejo del Mercado Común del Sur aprobó el Protocolo Constitutivo del Parlamento MERCOSUR, instancia que sustituirá a la Comisión Parlamentaria Conjunta a partir del 31 de diciembre de 2006;

CONSIDERANDO

Que al incluir un cuerpo legislativo en la estructura del MERCOSUR, se está respondiendo efectivamente a las demandas institucionales generadas por los avances del proceso de integración en el Cono Sur y se reconoce la importancia del estamento parlamentario en la edificación de la integración en nuestra región;

CONSIDERANDO

Que el MERCOSUR está comprometido a consolidar y fortalecer los vínculos que históricamente han existido entre sus pueblos, y que estos objetivos pueden ser alcanzados a través de una óptima utilización de los recursos humanos y naturales disponibles en la región, por un acelerado, coordinado y sostenido desarrollo económico, especialmente a través del ejercicio permanente de su soberanía sobre sus recursos naturales; por la eficiente operatividad de los servicios comunes y cooperación funcional en los campos social, cultural, educacional y tecnológico, y por un frente común en relación al resto del mundo;

CONSIDERANDO

Que es política oficial del Estado venezolano, que preside el ciudadano Hugo Rafael Chávez Frías, la lucha por la unidad e integración de América Latina y el Caribe, de conformidad con lo consagrado en el Preámbulo y en el artículo 153 de la Constitución de la República Bolivariana de Venezuela,

CONSIDERANDO

Que la unidad e integración de América Latina y el Caribe constituye uno de los propósitos esenciales por los cuales aboga la Asamblea Nacional de la República Bolivariana de Venezuela, en procura de un efectivo entendimiento entre nuestros pueblos, la defensa de su soberanía, la salvaguarda de la paz regional, el arreglo pacífico de las controversias, el impulso de la equidad, la justicia social y el bienestar colectivo, así como la cooperación de esfuerzos para la armonización legislativa y la promoción de iniciativas —nacionales y continentales— que aseguren a nuestros ciudadanos la plena vigencia de una democracia participativa, una mejor calidad de vida y un desarrollo humano sostenible.

ACUERDA

PRIMERO: *Manifestar el beneplácito del Poder Legislativo Nacional por la formalización del ingreso de la República Bolivariana de Venezuela en el MERCOSUR, hecho que se materializa con la ilustre presencia de los mandatarios nacionales de los países que conforman ese mecanismo de integración.*

SEGUNDO: *Celebrar la realización en nuestro país del Encuentro de la Comisión Parlamentaria Conjunta del MERCOSUR, en el marco de la Reunión Presidencial que protocolizará el ingreso de la República Bolivariana de Venezuela como miembro pleno del bloque.*

TERCERO: *Apoyar las iniciativas que adelanta la Comisión Parlamentaria Conjunta del MERCOSUR para la consolidación de los objetivos propuestos con este esquema de integración, que fortalezcan los vínculos históricos, culturales y políticos, en aras de lograr una mejor calidad de vida de nuestros pueblos.*

CUARTO: *Manifiestar la disposición y el compromiso de promover la coordinación y la articulación de las acciones a favor de la integración como mecanismo imprescindible para lograr el desarrollo y el bienestar de nuestros pueblos, la consolidación de la integración regional mediante la defensa de la democracia, la justicia, la libertad, la paz, la promoción y defensa de los derechos humanos, la solidaridad, la cooperación internacional y el principio de igualdad entre los Estados Parte.*

QUINTO: *Hacer entrega del presente Acuerdo a todos los representantes de las delegaciones de los países miembros del MERCOSUR.*

SEXTO: *Dar publicidad al presente Acuerdo.*

Dado, firmado y sellado en el Palacio Federal Legislativo, sede de la Asamblea Nacional, en Caracas, a los cuatro días del mes de julio del año dos mil seis. Año 196° de la Independencia y 147° de la Federación.


NICOLÁS MADURO MOROS
Presidente de la Asamblea Nacional


DESIRÉE SANTOS AMARAL
Primera Vicepresidenta


ROBERTO HERNÁNDEZ WOHNSIEDLER
Segundo Vicepresidente


IVÁN ZERPA GUERRERO
Secretario


JOSÉ GREGORIO VIANA
Subsecretario



Durante o discurso do Sr. Geraldo Mesquita Júnior, o Sr. José Maranhão, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcos Guerra.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Caro Senador, esta Presidência recebe o documento encaminhado pelo Parlamento da República da Venezuela, que passará a fazer parte dos Arquivos do Senado Federal.

Concedo a palavra à nobre Senadora Lúcia Vânia, do PSDB, como oradora inscrita.

S. Ex^a dispõe de até dez minutos para o seu pronunciamento.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna, hoje, para falar sobre a aprovação de um projeto que me trouxe o grato sentimento do dever cumprido.

Trata-se do PLC nº 37, de 2006, encaminhado pela Presidência da República, que cria os Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

Fui Relatora da Proposta nesta Casa, com o peso da responsabilidade de melhorar ainda mais os exaustivos trabalhos da Deputada Federal Jandira Feghali, Relatora na Câmara dos Deputados.

Quando disse que sua aprovação me trouxe o sentimento do dever cumprido, quis expressar a firme convicção de ter trabalhado para reduzir o elevado índice de casos de violência doméstica em nosso País.

O Brasil comprometeu-se, há mais de 10 anos, perante a comunidade internacional, assinando tratados em defesa da mulher e pela promoção da igualdade de tratamento entre homens e mulheres.

Apesar disso, pesquisa realizada em 2004 afirma que cerca de dois milhões de mulheres são espancadas por ano no Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a aprovação de tão importante matéria só foi possível porque meus nobres colegas tiveram sensibilidade para entender a urgência do projeto em questão.

Numa Casa em que as mulheres são minoria – somos 9 Senadoras de um total de 81 Parlamentares – obtivemos integral apoio dos Srs. Senadores para uma proposta que torna mais rígida as punições para os agressores, e que cria uma Vara Judicial Especial para tratar esse tipo de crime.

Sua tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania obteve total apoio do seu Presi-

dente, Senador Antonio Carlos Magalhães, e de seus integrantes.

Agradeço, especialmente, ao Senador Demóstenes Torres, que, apesar de partilhar de opinião divergente em um ou outro ponto, compreendeu a magnitude dessa mudança que vamos implementar na sociedade brasileira.

No Plenário, contribuiu para a votação em regime de urgência a valiosa colaboração do Exm^o Presidente desta Casa, Senador Renan Calheiros.

Em solenidade realizada na Presidência do Senado, o Senador Renan Calheiros reafirmou seu entendimento de que o Projeto precisava ser aprovado com urgência, para dar à mulher brasileira a garantia da Lei para sua proteção efetiva.

Os números mostram que tomamos a decisão mais acertada. São 175 mil vítimas por mês. A cada dia, 5,8 mil mulheres são agredidas. Segundo dados do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, 78% dos agressores são os próprios parceiros. As mulheres agredidas acabam tendo prejuízos físicos, psicológicos e até financeiros. Muitas perdem o emprego e ficam cada vez mais dependentes dos próprios agressores.

Conforme pesquisa do Banco Mundial, uma em cada cinco faltas no trabalho feminino são provocadas pela violência.

Assim que recebi a matéria, vinda da Câmara, para relatar e de posse de números tão assustadores, promovi encontros entre assessores e especialistas para discutir e aprimorar a proposta.

Sempre, muito democraticamente, realizamos diversas mesas-redondas e encontros com Deputados e Senadores.

Pedi a opinião e a análise de Consultores da Câmara e do Senado e de representantes da Secretaria Especial de Políticas Públicas para Mulheres. Abro, aqui, um parêntese para cumprimentar a Secretária Especial de Políticas Públicas para Mulheres, Dr^a Nilcéia Freire, autora do Projeto, que participou ativamente da sua discussão tanto no Senado quanto na Câmara.

Todo esse esforço concentrado partiu da necessidade de aprofundar os debates diante das muitas inovações importantes a que o projeto se propõe.

Exemplo disso é a definição do que seria violência doméstica e familiar contra a mulher. Segundo o Projeto, trata-se de qualquer ação ou conduta baseada na relação de gênero que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico.

A proposta é também inovadora na questão do procedimento judicial. Fica autorizada a criação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e, nas suas condenações, fica proibida a aplicação de penas pecuniárias aos agressores, tais como pagamento de cestas básicas.

Essas são penas leves demais para agressões que, muitas vezes, deixam marcas físicas ou psicológicas impossíveis de cicatrizar.

A partir de agora, esse tipo de crime deixa de ser “de menor potencial ofensivo” e passa a ter a sua correta compreensão como um crime de natureza grave que é.

A proposição prevê ainda que as vítimas serão atendidas por uma equipe multidisciplinar formada por médicos, psicólogos, assistentes sociais e profissionais da área do Direito.

Permite ainda aos juízes, promotores e delegados de polícia a solicitação e concessão de medidas protetivas de urgência, tudo visando a assegurar a integridade física e psicológica da mulher inserida em um ambiente hostil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a solução para o fim da violência contra a mulher passa por uma mobilização, tanto da sociedade civil quanto do Poder Público.

A sociedade fez a sua parte discutindo, sugerindo e se mobilizando para pedir justiça social.

Ao aprovar o PLC nº 37, de 2006, o Congresso Nacional mostrou toda sua disposição para impedir que se prolongue o longo silêncio, a amargura e o sofrimento de milhares de vítimas da covardia e da impunidade de alguns.

Finalizo, agradecendo, mais uma vez, aos nobres colegas por aprovarem, com seriedade e sensibilidade, um projeto de tamanha importância.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES)

– Os Srs. Senadores Sérgio Guerra, João Batista Motta, Flexa Ribeiro, Leonel Pavan, Antero Paes de Barros, a Sr^a Senadora Lúcia Vânia, os Srs. Senadores Alvaro Dias, Valmir Amaral, Romero Jucá e Marcos Guerra

enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) –) Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo, “O mínimo, mais que um desastre fiscal” publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, de 26 de junho do corrente.

No artigo, o economista Roberto Macedo, afirma que o ajuste fiscal, propalado pelos governos desde 1994, é um “embuste fiscal” disfarçado “marotamente pela ênfase dada pelo governo à existência de um vultoso superávit primário, vendido à opinião pública mediante propaganda enganosa que ressalta, aperto ou esforço governamental em ajustar suas contas”.

O economista ressalta ainda que o superávit conseguido até agora se deve somente ao fato do governo aumentar a carga tributária constantemente para equilibrar sua receita, de forma que é o contribuinte quem faz o ajuste fiscal, ao pagar tão grande carga tributária.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que referido artigo passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o segundo assunto é para fazer o registro do artigo, “O vazio envernizado” publicado pelo jornal **Folha de S. Paulo**, de 26 de junho do corrente.

No artigo, o jornalista Fernando Rodrigues, analisa as respostas “genéricas” do articulador político de Lula, Tarso Genro. Segundo o artigo, o sonho petista é: ser visto como progressista, comprometer-se com nada e deixar as ações do futuro em aberto. O autor finaliza o artigo dizendo: “Assim será o próximo governo Lula”.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que referido artigo passe a integrar os Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Um mínimo, mais que um desastre fiscal

Roberto Macedo

Este jornal publicou na segunda-feira uma síntese de estudo do economista Fábio Giambiagi, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), do governo federal, sobre o custo dos aumentos reais do salário mínimo desde 1994. O resultado é assustador, pois, ao lado de confirmar um dos maiores problemas da gestão fiscal brasileira – a insistência em elevar o valor real do salário mínimo sem ponderar suas nefastas consequências –, é também sintomático da falácia do tal ajuste fiscal propagado pelos governos federais que se sucederam desde então.

Esse ajuste é enganoso porque, na realidade, é um embuste fiscal disfarçado marotamente pela ênfase dada pelo governo à existência de um vultoso superávit primário (receita menos despesas antes de pagar os juros), vendido à opinião pública mediante propaganda enganosa que ressalta o “aperto” ou o “esforço” governamental em “ajustar” suas contas. Esse superávit, contudo, sempre esconde um déficit final, que resulta quando são contados os juros

Pois já compromete o desenvolvimento econômico e social do País

da enorme dívida pública. E mais: os superávits primários emergem não porque as despesas tenham sido contidas ou reduzidas – o que seria um autêntico ajuste, como os que as pessoas usualmente praticam nas suas famílias e nos seus negócios –, mas porque, mediante contínua e forte expansão da carga tributária, o governo aumenta persistentemente suas receitas e consegue fazer isso acima do crescimento das despesas. Assim, quem faz mesmo um autêntico ajuste ou esforço é o contribuinte, indefeso diante da fúria gastadora e arrecadora do governo.

Nesse contexto, o estudo concluiu que em valores atualizados os referidos aumentos reais do mínimo custaram ao governo federal, por efeito de seu impacto sobre as despesas com aposentadorias e pensões do INSS, a enorme cifra de R\$ 250 bilhões, ou 12,1% de um produto interno bruto (PIB) avaliado em R\$ 2,2 trilhões em 2006. Além disso, concluiu também que esse custo corresponde a 12,1% da

dívida pública atual, cujo valor é próximo de 50% do PIB, e na ausência desse gasto seria bem menor, numa magnitude de 37,9% do PIB. Vale lembrar que à época do Plano Real essa dívida alcançava perto de 33% do PIB, sendo seu crescimento também sintomático dos “ajustes fiscais” que se fizeram desde então.

O reajuste do mínimo tem um apelo político muito forte, pois, em particular, alcança cerca de 17 milhões de beneficiários do INSS que recebem esse salário. É senso comum que seu valor maior favorece os trabalhadores, aposentados e pensionistas que o recebem, contribuindo, assim, para o alívio da pobreza.

Poucos percebem, entretanto, os aspectos negativos desse aumento, entre eles o de elevar o custo da contratação de trabalhadores ativos e contribuir para a ampliação do mercado informal de trabalho, quando não para o desemprego, em função da redução das oportunidades de trabalho. Na esfera do governo, é um dos ingredientes do aumento da carga tributária que, concentrada em impostos indiretos sobre o consumo, atinge com maior peso relativo os segmentos mais pobres da sociedade. Noutro efeito, reduz os recursos disponíveis para investimentos públicos, como em infra-estrutura, indispensáveis para o crescimento da economia e para a geração de empregos. Destaque-se também que no INSS é um benefício dirigido a eleitores e aos mais idosos, e que o déficit resultante é coberto com recursos que alternativamente poderiam servir ao aprimoramento do ensino público, em benefício de crianças pobres, recursos esses, entretanto, que o governo não amplia com o mesmo empenho.

Assim, o que deveria haver é um equilíbrio entre o anseio de aumentar o mínimo e o de atender a outras necessidades também relevantes. Mas o que se percebe é um grave desequilíbrio em favor do mínimo, em particular neste ano eleitoral, quando teve um dos maiores aumentos de sua história, de 16,6%, para uma inflação inferior a 5% no período desde o reajuste do ano passado.

A dimensão política do mínimo também ficou muito clara na vota-

ção que a Câmara dos Deputados realizou no dia 7 deste mês, quando, com votos da oposição e de outros interessados, aprovou idêntico reajuste para os demais aposentados e pensionistas do INSS, o que significaria um gasto adicional estimado em R\$ 7 bilhões em 2006. O objetivo foi o de “faturar” politicamente com o aumento ou causar desgaste ao governo se a medida também passar pelo Senado e o presidente Lula vetá-la.

Aliás, antes da decisão da Câmara, numa reunião com os líderes da base aliada ele sinalizou nessa direção, afir-

mando: “Nosso sistema fiscal não permite brincadeiras, e eu não vou brincar.” Ora, deveria ter acrescentado: “... mais com essa questão, neste ano” – pois desde o início do seu mandato brinca com ela, divertindo-se particularmente em 2006, ao aprovar um reajuste eleitoral para o qual o governo novamente não tinha dinheiro.

Sem uma reajuste dessa magnitude a dívida pública seria menor, ou seriam maiores os recursos para investimentos de que o País tanto carece, ou, ainda, para a educação de crianças igualmente pobres e carentes de atenção. Ou, pior, até mais pobres e carentes, pois ainda sem condições de perceber o valor da educação para o seu futuro, e sem títulos eleitorais para atrair o interesse de políticos que estão no poder tendo como seu maior interesse a sua perpetuação nele.

Assim, essa questão do salário mínimo não é apenas um desastre fiscal de grandes dimensões, mas tem outros desdobramentos também muito graves, pois o desequilíbrio e a irresponsabilidade com que é tratada atingiu um ponto em que já compromete o desenvolvimento econômico e social do País. ■

Roberto Macedo, economista (USP), com doutorado pela Universidade Harvard (EUA), pesquisador da Fipe-USP e professor associado à Faap, foi secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda

FERNANDO RODRIGUES

O vazio envernizado

BRASÍLIA - Tarso Genro, articulador político de Lula, caminha rapidamente para superar Márcio Thomaz Bastos (ministro da Justiça) na arte de muito falar e nada dizer. Encarna de maneira quase nunca vista a vacuidade do discurso político da administração Lula.

“A reforma do Estado está na agenda do governo?”, perguntou, objetivamente, Malu Delgado ontem na **Folha**. Responde Tarso: “É um debate que várias forças políticas estão propondo sobre o futuro, que vai ser ou não contemplado no debate eleitoral. Não há nenhuma proposta do governo do presidente Lula formalizada sobre isso, mas há, sim, uma preocupação”.

Como assim, “vai ser ou não contemplado”? Tudo vai ser ou não contemplado, por óbvio. Mas qual é a posição do governo? É um enigma que Tarso não se presta a decifrar para o distinto eleitor.

Mais adiante, outra pérola do nada discursivo sobre a reforma da Previdência: “É um tema que se im-

põe (...) Cada um vai enfrentar com uma visão de mundo”.

As respostas genéricas de Tarso poderiam ser usadas para reagir a qualquer pergunta. O PT vai se aliar a mensaleiros e a seus partidos nos Estados? “É um debate que várias forças políticas estão propondo sobre o futuro”. Lula é contra a ocupação do Iraque por tropas dos EUA? “É um tema que se impõe (...) Cada um vai enfrentar com uma visão de mundo”.

Com seu sotaque gaúcho e sua articulação beletrista, Tarso sintetiza o sonho de todos os petistas: ser visto como progressista, comprometer-se com nada e deixar as ações do futuro em aberto. Assim será o próximo governo Lula.

Pistas sobre como serão mais quatro anos de PT? Tarso diria que só “através de condutas objetivas”. O problema é: objetividade é artigo de luxo e raro no mundo lulista.

frodriguesbsb@uol.com.br

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Aldo bate de frente com Lula”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** de 15 de junho do corrente.

A matéria destaca que o presidente da Câmara dos Deputados, Aldo Rebelo, acha que o Presidente Lula errou feio ao dizer que a votação da extensão do

**DÓRA
KRAMER**

dkramer@estadao.com.br

Aldo bate de frente com Lula

Ex-ministro da Articulação Política, aliado da primeira às mais recentes horas do presidente Luiz Inácio da Silva, o presidente da Câmara, Aldo Rebelo, está perdendo a paciência com a visão arrelvesada que Lula tem do Congresso e, a propósito de declarações recentes, faz a ele seu mais contundente ataque.

Aldo Rebelo acha que o presidente errou feio ao dizer que a votação da extensão do aumento do salário mínimo aos aposentados “não foi séria”.

“Antes de falar mal do Parlamento, e até da oposição, conviria o presidente examinar se os problemas não são causados por ausência de organização na sua base de apoio. O Congresso não é um ente abstrato, é composto por partidos cuja maioria hoje apóia o governo. Se o presidente não consegue aprovar ou rejeitar propostas de seu interesse, a responsabilidade não é da oposição e muito menos da instituição”, diz Aldo Rebelo, cuja preocupação vai além, alcança um possível segundo mandato de Lula.

“É preciso lembrar que o Congresso continuará a existir e que se o presidente Lula for reeleito essa situação de desacerto tende a continuar. É o caso de se perguntar: até quando?”

O presidente da Câmara lembra que o governo em tese é majoritário e, portanto, a oposição sozinha não teria votos suficientes para aprovar ou reprovar nada.

A paralisia do Parlamento, na opinião de Aldo Rebelo, tem origem exatamente na ausência de capacidade do Palácio do Planalto de fazer as coisas andarem.

“Acontece na prática o seguinte: o governo tem medo de votar porque tem receio de perder e a oposição também prefere não fazer nada para não correr o risco de aprovar medidas que favoreçam Lula. Fica um com medo do outro e ninguém faz nada.”

Na opinião de Rebelo, “a oposição está no papel dela, quem tem o dever de organizar o ambiente é o governo”.

De acordo com a análise do presidente da Câmara, há defeitos evidentes no funcionamento das relações Legislativo-Executivo.

**‘Até quando?’
pergunta o
deputado
a respeito do
desacerto
parlamentar
do governo**

aumento do salário mínimo aos aposentados “não foi séria”.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O mais grave, segundo ele, é a “nítida separação” entre o “eixo do poder”, representado pelos petistas incrustados no Palácio do Planalto – Luiz Dulci e Tarso Genro – e o “eixo de governabilidade”, que é a base parlamentar.

Cada um funciona numa sintonia diferente e por isso, e não “por preguiça ou falta de seriedade do Congresso”, as votações não refletem a situação de maioria de que desfruta o governo.

A irritação do presidente da Câmara, que com suas críticas ao presidente da República cuida de se preservar e se comportar em acordo com o cargo que ocupa, tem também um sentido institucional.

“Não é didático nem democraticamente pedagógico que o presidente da República trate o Poder Legislativo em tom de depreciação e menosprezo. Esse tipo de atitude não demonstra conhecimento a respeito do papel do Parlamento nos regimes democráticos.”

Em formol

Aldo Rebelo não aposta um real na chance de aprovação da emenda constitucional que aumenta em cerca de 5 mil o número de vagas para vereadores em todo o País.

Segundo ele, a proposta está pronta para ser votada pelo plenário, mas dificilmente entrará na pauta porque não há acordo entre os líderes dos partidos.

Além disso, o presidente da Câmara acha “muito difícil” reunir o quórum qualificado (308 votos) para aprovar emendas constitucionais em torno de uma proposta que pode até mobilizar deputados interessados em agradar vereadores, mas é francamente impopular.

Ele também não acha possível a emenda ir à votação a fim de ser liquidada de uma vez.

“Na política às vezes há elementos de conservação de cadáveres muito mais eficientes que o formol.” Ou seja, para usar expressão do próprio Aldo Rebelo, a emenda vai “ficar ali”, insepulta.

Vai não vai

Aécio Neves bem que tenta não traír a fama de boa-praça, mas emburra de verdade quando se diz que ele pode sair do PSDB para ir buscar abrigo em outras legendas menos congestionadas de candidatos presidenciais para 2010.

No domingo, enquanto recebia no Palácio das Mangabeiras os políticos que participariam da convenção homologatória do nome de Geraldo Alckmin, Aécio desmentia as notícias de que estaria de malas prontas para o PMDB.

Numa roda ao lado dele, um grupo de pefelistas comentava que o destino de Aécio na verdade será, mais cedo ou mais tarde, o PFL.

Consultado a respeito, o governador de Minas Gerais foi sucinto: “Não vou a lugar algum.”

Parceria

Do candidato ao governo de Pernambuco, Eduardo Campos (PSB, ex-ministro de Ciência e Tecnologia), sobre a aliança do petista Humberto Costa com o petebista Armando Monteiro: “Se juntarmos as derrotas das famílias Monteiro e Costa, construiremos uma longa estrada.” ●

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Governo Lula já liberou R\$5,6 mi ao MLST”, publicada pelo jornal **Folha de S. Paulo** em sua edição de 10 de junho do corrente.

A matéria destaca que o governo já liberou R\$5,6 mi ao MLST que foi responsável pela invasão da Câmara. Os dados foram divulgados no portal Contas Abertas pelo próprio movimento. O montante, segundo o portal, foi recebido através da Anara (Associação Nacional de Apoio à Reforma Agrária) que é o braço direito do MLST.

O Senador do PSDB/PR, Alvaro Dias, apresentou um requerimento para que o Tribunal de Contas da União faça uma auditoria nos convênios da Anara.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Governo Lula já liberou R\$ 5,6 mi ao MLST

Invasão da Câmara coincide com a demora na aprovação, pelo Inkra, de um projeto que destinaria mais R\$ 5,5 milhões à entidade

Em 2005, grupo assinou convênio de R\$ 1,9 milhão com o governo federal seis dias depois de invadir o Ministério da Fazenda

EDUARDO SCOLESE
DASUCURSAL DE BRASÍLIA

O governo Lula já liberou R\$ 5,6 milhões ao MLST (Movimento de Libertação dos Sem-Terra), responsável pela invasão da Câmara na última terça. Desde 2000, segundo o portal Contas Abertas, o MLST recebeu R\$ 5,7 milhões do go-

verno, sendo R\$ 75 mil em 2000 (governo FHC), R\$ 1,4 milhão em 2004, já na gestão petista, R\$ 3,2 milhões em 2005 e R\$ 1 milhão em 2006.

No dia 14 de abril de 2005, o MLST invadiu o prédio do Ministério da Fazenda, em Brasília, ficando seis horas no local. No dia 20, houve a assinatura de um convênio com o governo de R\$ 1,9 milhão dos R\$ 3,2 milhões liberados no ano passado para o movimento.

O montante, segundo o portal, foi recebido por meio da Anara (Associação Nacional de Apoio à Reforma Agrária), bra-

ço jurídico usado pelo MLST.

Ontem, o senador Alvaro Dias (PSDB-PR), que presidiu a CPI da Terra, apresentou requerimento para que o Tribunal de Contas da União faça uma auditoria nos convênios da Anara com o governo.

Neste ano, uma greve de servidores do Inkra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) e problemas na prestação de contas de antigos convênios têm impedido a aprovação de um projeto de R\$ 5,5 milhões do MLST, segundo a **Folha** apurou.

A paralisação da papelada é

apontada como um dos motivos da invasão. A proposta, de capacitação de trabalhadores rurais, está em nome da Anara.

Convênios

No Inkra, dos cinco convênios fechados com o MLST desde 2000, dois têm pendências na prestação de contas, sujeitos a serem apontados como desvio de finalidade pelos auditores. Um convênio de R\$ 1,9 milhão (2005) e outro de R\$ 2,2 milhões (2005/2006) constam como “a comprovar” despesas.

Sem a aprovação desses gastos, no total de R\$ 4,1 milhões,

não há como outro projeto ser aprovado. “Esse negócio de prestar contas é complicado”, disse ontem Aparecido Dias, da coordenação nacional do MLST. Segundo ele, o movimento ainda não foi notificado pelo Inkra sobre os problemas.

A maioria dos convênios fala na capacitação de trabalhadores, o que, na prática, libera os sem-terra a utilizarem o dinheiro público em projetos de educação e até em reuniões, feiras e festas – incluindo aluguel de ônibus e despesas com baracos e alimentação.

Anteontem, em entrevista, li-

deres do MLST disseram que a manifestação na Câmara ocorreu com a ajuda de doações de militantes e políticos regionais, como vereadores e prefeitos. Negaram, porém, o uso de dinheiro oriundo de partidos e do governo federal.

Mesmo que venha a apresentar notas fiscais que comprovem os gastos de R\$ 4,1 milhões, o MLST terá de esperar o fim da greve do Inkra. A paralisação já dura 40 dias. O projeto de R\$ 5,5 milhões tem de passar pela área técnica e pela procuradoria jurídica da autarquia, para que seja ou não aprovado.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Mais greves no setor público”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** do dia 21 de junho do corrente.

A matéria comenta as greves do funcionalismo público, especialmente a greve da Polícia Federal, que pressiona o governo do Partido dos Trabalhadores, ex-defensor do trabalhador, por aumentos antes do dia 30 de junho. Em ano de eleição a Polícia Federal diz que está sendo discriminada.

Eu gostaria de fazer o registro da matéria que ilustra a desorganização do setor público e a falta de articulação do governo petista.

Por fim, Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar esse pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Mais greves no setor público

Dois anos após terem realizado uma das mais longas greves do setor público, causando transtornos para todo o País, os servidores da Polícia Federal (PF) voltaram a cruzar os braços, numa greve de advertência. O motivo, como sempre, é salarial. Em 2004, agentes, escrivães e papiloscopistas alegaram que, embora tivessem diploma superior, seus salários eram de nível médio. Acuada, o governo lhes concedeu um reajuste de 17%. Agora, com apoio dos delegados e peritos, as três corporações pleiteiam um reajuste linear de 30%, a ser pago ainda este mês, e mais 30% em 2007.

Atualmente, o salário inicial de um delegado federal é de R\$ 8,9 mil. Embora esses vencimentos estejam entre os mais altos da administração pública, os policiais federais estão seguindo o exemplo dos auditores da Receita, outra corporação bem remunerada na administração direta. O salário inicial de um auditor é de R\$ 7,5 mil, chegando a R\$ 10 mil no topo da carreira, sem contar os quinquênios e outros benefícios funcionais. Em greve há um mês e meio, a corporação exige, a pretexto de "reposição de perdas", um reajuste imediato de 57% para o piso e de 27% para o teto. Além disso, eles estão pleiteando um plano de carreira que, se for acolhido pelo governo, elevará o salário inicial para R\$ 16,3 mil e o final, para R\$ 20,4 mil, mais as gratificações por tempo de serviço. Os auditores justificam sua pretensão alegando que têm diploma universitário e exercem uma função estratégi-

ca, arrecadando o dinheiro que movimenta o governo.

Quanto aos policiais federais, eles afirmam que encaminharam sua reivindicação em agosto do ano passado e que o ministro da Justiça assinou um documento no mês seguinte, comprometendo-se a acolhê-la. Mas, segundo eles, as negociações não teriam prosseguido por causa da irritação do Ministério da Fazenda com a atuação da PF no caso da quebra de sigilo do caseiro Francenildo dos Santos Costa, que levou à demissão de Antonio Palocci.

"Indiciamos o chefinho de-

Funcionalismo pressiona por aumentos antes do dia 30 de junho

les e agora estamos sendo discriminados, contra a vontade do presidente e do ministro da Justiça. A PF está sendo perseguida pelas viúvas de Palocci", afirma o presidente da Federação Nacional dos Policiais Federais (Fenapef), Francisco Garisto. "Nós fazemos as operações, o governo fatura politicamente e não temos o mínimo retorno", acrescenta o presidente da Federação Nacional dos Delegados da Polícia Federal (Fenadepol), Armando Coelho Neto. "Sabemos que fazemos a agenda positiva do governo e, no entanto, não estamos tendo nenhuma contrapartida", conclui ele.

Esses argumentos, evidentemente absurdos, dão a idéia da ousadia de determinadas corporações do funcionalismo em matéria de pretensão sala-

rial. É esse também o caso dos integrantes do Judiciário. Embora estejam entre as categorias mais bem pagas da União, ao lado dos auditores e dos policiais federais, os serventuários da Justiça Federal, da Justiça do Trabalho, da Justiça Eleitoral e da Justiça Militar estão parados há dois meses, reivindicando aumento. E, na Câmara, a Comissão de Constituição e Justiça acaba de aprovar a criação de mais um plano de cargos e salários para os tribunais federais, a um custo estimado de R\$ 5,2 bilhões.

Embora na administração pública existam setores do funcionalismo com vencimentos muito baixos, como, por exemplo, médicos e professores, as categorias melhor aquinhoadas recebem salários iniciais bem mais altos do que os que são pagos pela iniciativa privada para funções que exigem diploma superior. Tanto no setor industrial quanto no setor de serviços, é difícil encontrar pisos salariais equivalentes aos dos auditores e delegados.

Isso mostra mais uma vez a desordem do setor público, em matéria de remuneração. O que decide os salários de determinadas categorias do funcionalismo não é a importância de sua função e o volume de trabalho, mas, principalmente, seu poder de pressão. Como a legislação eleitoral proíbe a concessão de reajustes a partir de julho, essas corporações mobilizaram suas forças para tentar arrancar aumentos nos próximos dias.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Contador diz ter discutido pagamento com ministro”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo** de 13 de junho do corrente.

Segundo a matéria, “O contador Carlos Roberto Alves, ex-diretor financeiro da agropecuária Ermovale, de Ibaté (SP), afirmou à Polícia Federal em 2003 que tratou com o então advogado dos donos da empresa, Márcio Thomaz Bastos, hoje ministro da Justiça, o pagamento de US\$4 milhões como honorários advocatícios”.

Contador diz ter discutido pagamento com ministro

Polícia não investigou declarações sobre envio do dinheiro a um paraíso fiscal

Ministro da Justiça volta a negar ter recebido recursos no exterior em 93 e afirma que somente fez remessas para a Suíça a partir de 1994

RUBENS VALENTE
DA REPORTAGEM LOCAL

O contador Carlos Roberto Alves, ex-diretor financeiro da agropecuária Ermovale, de Ibaté (SP), afirmou à Polícia Federal em 2003 que tratou com o então advogado dos donos da empresa, Márcio Thomaz Bastos, hoje ministro da Justiça, o pagamento de US\$ 4 milhões como honorários advocatícios.

A conversa teria ocorrido em meados de 1993 no escritório do advogado na avenida Liberdade, no centro de São Paulo. Dias depois do suposto encontro, a agropecuária tomou um empréstimo de US\$ 4 milhões no banco Excel, em São Paulo, e remeteu o dinheiro ao paraíso fiscal de Liechtenstein, na Europa, onde foram adquiridas ações da empresa offshore Piermont Corporation, cujos donos são desconhecidos.

O depoimento integra o inquérito aberto pela Polícia Federal em 2003 e arquivado no STF (Supremo Tribunal Federal) em 2004. Em cinco entrevistas à **Folha** na semana passada, o dono da agropecuária, Ivo Morganti Júnior, e sua mãe, Maria Dirce Morganti, revelaram que a remessa ao exterior destinou-se ao pagamento dos honorários de Bastos.

O advogado defendeu ambos à acusação de terem participado do homicídio do pai de Júnior, Ivo Morganti, em fevereiro de 1982. O filho foi absolvido, e a viúva, indultada.

Thomaz Bastos também atuou, segundo o contador, nos processos judiciais que buscaram reintegrar a família o patrimônio bloqueado à época pela Justiça, avaliado em US\$ 150 milhões, segundo ele.

Segundo Ivo Morganti Jr., a conta bancária que recebeu o

dinheiro foi indicada por Bastos e a operação foi realizada pelo Excel. No inquérito, ele não havia declarado que o destino final do dinheiro era Bastos; dissera que a remessa ao exterior foi uma forma de investimento para proteção do patrimônio da empresa.

Segundo o delegado da PF que conduziu o inquérito, Moacir Moliterno, hoje chefe da Interpol, as declarações de Morganti são “um fato novo”, que poderiam levar a Procuradoria da República a pedir um novo interrogatório de Morganti e uma reabertura das investigações. O ministro voltou a negar ontem, por meio de sua assessoria, ter recebido recursos no ano de 1993. Reconhece apenas remessas para a Suíça a partir de novembro de 1994.

No depoimento à PF, o contador Carlos Roberto Alves afirmou que “comentava-se” na empresa, à época da operação financeira, que o total dos honorários de Bastos correspondiam a 20% do total do patrimônio recuperado, ou aproximadamente US\$ 30 milhões.

Nun primeiro momento, segundo Alves, o advogado recebeu como pagamento dos honorários parte da fazenda Tamanduá, pertencente à agropecuária. Segundo o contador, a escritura da propriedade registra **US\$ 3 milhões, mas o preço real era de US\$ 12 milhões**. Morganti Jr. apontou o mesmo valor ao depor à PF: “Essa fazenda vale aproximadamente US\$ 12 milhões da época”.

Segundo o contador, Morganti Jr. deu-lhe então o empréstimo a partir da fazenda entregue ao advogado. Segundo o contador, se ele encontrou o escritório de Bastos, seria para discutir os detalhes do pagamento. “O advogado Márcio aceitava esse pagamento em parcelas, com valor inicial de US\$ 4 milhões e o restante em parcelas”, disse ele à PF. “Ele disse ter comentado detalhes da operação com seu amigo, o vendedor de imóveis Carlos Umberto Pereira. Em

A matéria informa, ainda, que a empresa remeteu o dinheiro ao paraíso fiscal de Liechtenstein, na Europa e que esta soma destinou-se ao pagamento dos honorários do hoje ministro Márcio Thomaz Bastos.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS. EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

outro lado

Ministro nega reunião em 93 com contador

DA REPORTAGEM LOCAL
DA SUCESSO DA BRÁSLIA

A assessoria do ministro Márcio Thomaz Bastos (Justiça) negou, em nota, que ele tenha se reunido em 1993 com o contador Carlos Roberto Alves para discutir o pagamento de US\$ 4 milhões a título de honorários advocatícios. “A apuração da PGR (Procuradoria Geral da República) foi arquivada por solicitação do próprio ex-procurador (Carlos Fortes), acolhido pedido pelo Supremo Tribunal Federal”, diz.

O ministro preferiu não conceder entrevista à **Folha** sobre o assunto. O páldio é feito desde quarta-feira.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva e os ministros que participam da reunião semanal de coordenação política do governo avaliaram que a revelação de um cliente, de que Bastos recebeu US\$ 4 milhões no exterior, é “requetada”.

O ministro das Relações Institucionais, Tarso Genro, afirmou que Thomaz Bastos tocou no assunto na reunião de ontem e suas explicações teriam sido satisfatórias para a cúpula do governo.

“Foi uma denúncia já feita em outra oportunidade; investigada pela Polícia Federal e arquivada pelo Supremo. Portanto é uma matéria requetada”, afirmou.

A **Folha** publicou ontem que um ex-cliente do ministro, Ivo Morganti Jr., revelou que fez remessa de US\$ 4 milhões a Thomaz Bastos em 1993, para pagamento de honorários de caso em que o hoje ministro da Justiça atuou como advogado.

depoimento, o vendedor disse ter ouvido de Alves que o destino real do dinheiro foi registrado num cartório do Uruguai, numa declaração assinada pelo contador. A PF não pediu ao Uruguai nenhuma busca oficial para localizar o documento.

saiba mais Família teve vitória graças ao ministro

DA REPORTAGEM LOCAL

O ministro Márcio Thomaz Bastos atuou por cerca de dez anos como advogado do engenheiro Ivo Morganti Jr. e de sua mãe, Maria Dirce Farani Morganti, herdeiros de usinas de álcool e açúcar em São Carlos e Ibaté (SP).

O usineiro Ivo Morganti foi morto com um tiro nas costas em 25 de fevereiro de 1982. Ele acabara de deixar a casa da professora primária Maria Célia Casati, com quem teria um relacionamento amoroso.

A investigação da Polícia Civil chegou a uma cartomante que acusou Maria Dirce. Bastos explorou supostas contradições nos depoimentos da cartomante. A usineira foi condenada em 1987 a três anos e dois meses, mas foi posta em liberdade porque já havia passado três anos presa. Bastos também absolveu Morganti Jr. das acusações em 1985. Na década de 80, Maria Dirce e seu filho discutiram a posse da herança, avaliada em US\$ 150 milhões. Bastos obteve um acordo em 1989 para divisão dos bens. (v)

Foi aberta investigação da Polícia Federal sobre o caso em 2003, que acabou arqui-

vada no ano seguinte, sem a realização dos procedimentos básicos de investigações

de crimes financeiros.

Por meio de sua assessora, Bastos afirmou que sua

primeira transação financeira no exterior ocorreu no final de 1994.

(RV, PDL 065)

EUA podem cancelar visto de líder do MLST

Polícia Federal começa a ouvir as 36 vítimas da invasão dos sem-terra à Câmara dos Deputados amanhã

ANDRÉA MICHAEL
LETÍCIA SANDER
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

A Embaixada dos Estados Unidos em Brasília pretende cancelar o visto que autoriza a entrada em território americano do principal líder do MLST, Bruno Maranhão. Procurada, a embaixada não quis se pronunciar. A assessora de imprensa informou que a legislação dos EUA proíbe comentar assuntos relacionados a vistos.

O líder do MLST (Movimento de Libertação dos Sem-Terra) pretendia viajar aos EUA logo depois da invasão à Câmara

dos Deputados, na terça-feira passada, mas ele acabou preso.

A mulher de Bruno Maranhão, Suzana Maranhão, 65, já estava em Nova York. Ela e o marido iriam visitar a filha, Alexandra, e uma neta que completou um ano. Por conta da prisão dele, Suzana retornou ao Brasil. Ela chegou sábado a Brasília e até ontem não tinha conseguido ver o marido.

Segundo o advogado Boris Trindade, Maranhão e os demais 41 presos só tiveram contato até agora com advogados. Eles não foram autorizados a conversar com nenhum familiar e não têm acesso a jornais,

TV ou livros. A PF nega que os militantes estejam presos em regime de isolamento. Quanto às visitas, devem obedecer aos horários estabelecidos.

Formado em engenharia mecânica, Maranhão teria direito a uma cela especial. Mas não quis pleitear o benefício.

Amanhã, a PF começa a ouvir as 36 vítimas da invasão da Câmara. Segundo a PF, tecnicamente os acusados responderão em conjunto pelos crimes de corrupção de menores, dano ao patrimônio público, dano a prédio da União tombado pelo patrimônio histórico, formação de quadrilha, além de lesão cor-

poral de natureza leve e grave. Somadas, as penas podem chegar a 15 anos de prisão.

Em nota, o MLST afirmou que parte da fita divulgada pela Câmara, e que mostra a entrada dos sem-terra no Congresso sendo planejada, foi manipulada para "justificar prisões ilegais e injustas". Na nota, MLST justifica as reuniões prévias ao ato dizendo que "trazer mais de mil pessoas de dez Estados ao Distrito Federal sem nenhum conhecimento prévio do local seria no mínimo irresponsável" e diz considerar as prisões como uma tentativa de criminalizar os movimentos sociais.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje para comentar o artigo intitulado "O triângulo de Lula", publicado na seção Notas & Informações do jornal **O Estado de São Paulo** em sua edição de 31 de maio do corrente.

O artigo trata da próxima reunião que irá ocorrer em Genebra visando a busca de um entendimento sobre cortes de tarifas e subsídios agrícolas e industriais e destaca o posicionamento do governo do presidente Lula. Segundo o artigo, "O quadro geral é

muito mais complexo do que parece admitir o presidente brasileiro".

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado seja considerado, na íntegra, como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O triângulo de Lula

Só uma decisão política poderá desimperrar as negociações globais de comércio, voltou a dizer o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, desta vez em seu programa semanal de rádio. Segundo ele, "a coisa está mal parada", mas ainda é possível definir até julho as bases de um acordo. Para isso, os atores de maior peso - Estados Unidos, União Européia e Grupo dos 20 - deverão comprometer-se politicamente com o sucesso da Rodada Doha. Essa decisão caberá aos chefes de governo, insistiu o presidente, porque os técnicos e diplomatas não têm conseguido romper os impasses.

O último prazo fixado pelos principais negociadores terminou em abril. Uma nova tentativa será feita no final de junho. Cerca de 40 ministros buscarão, em Genebra, um entendimento sobre cortes de tarifas e subsídios agrícolas e industriais. Se a reunião der certo, será possível, de novo, apostar num acordo final sobre todos os tópicos da rodada ainda este ano.

O presidente Lula está certo pelo menos quanto a um ponto. Sem acordo nos próximos meses, poderá haver um retrocesso mui-

to grande. O Executivo americano só tem mandato para negociar acordos comerciais até o meio do próximo ano. Esgotado esse prazo, o presidente George W. Bush terá de negociar com o Congresso nova autorização para negociar compromissos passíveis de aprovação ou rejeição, mas não de emenda pelos parlamentares. Sem esse mandato, qualquer negociação se torna muito arriscada para todos os participantes.

O esgotamento dessa autorização estabelece, portanto, um prazo crucial para a Rodada Doha, da Organização Mundial do Comércio (OMC). Já se passaram quatro anos e meio desde o lançamento das conversações, na capital do Catar. Não se pode prever quanto tempo ainda será necessário para a conclusão do trabalho, se for preciso ir além do meio do próximo ano.

O fracasso da rodada estimulará mais acordos bilaterais e inter-regionais, já muito numerosos: Isso tornará mais complexa e mais confusa a regulação dos negócios internacionais. Além disso, a Organização Mundial do Comércio poderá ficar politicamente

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR. Sem apanhamento taquigráfico.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "Coalizão é desafio para Lula, dizem analistas", publicada no jornal **Folha de S. Paulo** de 25 de junho do corrente.

A matéria destaca que se manter a estabilidade econômica era o principal problema de Luiz Inácio Lula da Silva em 2003, a governabilidade deve ser o seu calcanhar-de-aquiles em eventual mandato. Os

enfraquecida. Isso também contribuirá para a desordem e para a expansão do protecionismo.

Os maiores perdedores serão os pobres, segundo o presidente Lula. Mas ele deveria incluir o Brasil entre os mais prejudicados, pois o País não tem acordo de livre comércio com os países mais desenvolvidos. Ficou para trás, enquanto muitos de seus parceiros latino-americanos cuidaram de negociar pactos comerciais com os Estados Unidos e a União Européia.

A solução política, disse o presidente, será "um triângulo de compromisso". A União Européia deverá facilitar o acesso dos países em desenvolvimento ao seu mercado agrícola. Os Estados Unidos terão de reduzir seus subsídios à agricultura, incluídas as subvenções indiretas à exportação. O Brasil e outros emergentes precisarão abrir mais seus mercados à importação de bens industriais e às transações de serviços. O governo brasileiro, disse o presidente, está disposto a conversar com os parceiros do G-20 para definir aquelas concessões. O grupo é forma-

do por emergentes e pobres com interesses comuns, ou parcialmente comuns, na reforma do comércio agrícola.

Mas essa conversa também não será fácil. Como lembrou nesta segunda-feira o presidente da Comissão Européia, José Manuel Durão Barroso, os países do Mercosul não conseguem sequer entender-se uns com os outros. As divergências comerciais entre Brasil e Argentina são conhecidas. Uruguai e Paraguai, insatisfeitos com a situação do bloco, ameaçam deixar a união aduaneira e buscar acordos comerciais com os Estados Unidos.

Além disso, os interesses dos emergentes não coincidem com as ambições dos países pobres e, portanto, o Brasil não tem como negociar compromissos aceitáveis pelos africanos, como lembrou na semana passada, em Genebra, o ministro do Comércio do Egito, Rachid Mohamed Rachid.

O quadro geral é muito mais complexo do que parece admitir o presidente brasileiro. Um "triângulo de compromisso" poderá ser um avanço, mas não haverá solução completa sem atenção especial ao numeroso grupo dos pobres. A dicotomia Norte-Sul não esgota a complicação do mundo real.

analistas já desenham vários cenários para o possível segundo governo do PT, mas em todos o partido surge enfraquecido no novo Congresso.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o segundo assunto é para fazer o registro da matéria intitulada "FHC reage a Lula e diz que PT só ganha em corrup-

ção”, publicada no jornal **Folha de S. Paulo** de 26 de junho do corrente.

A matéria destaca que ex-presidente, Fernando Henrique Cardoso, aceita desafio da comparação entre os governos e chama o atual presidente petista de “incompetente”. Ainda segundo Fernando Henrique Cardoso, “estão tapando buracos que fizeram em estradas que foram construídas por nós. Não construíram um quilômetro de estrada nova. Estão cacarejando sobre ovos postos em outros”.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} Srs. Senadores, o terceiro assunto é para solicitar a V. Ex^a a transcrição na íntegra, nos anais desta Casa, do artigo publicado no Jornal

Folha de São Paulo, intitulado “Chávez e o Mercosul”, edição do dia 06 de julho de 2006, de autoria da jornalista Eliane Cantanhêde.

Sr. Presidente, Sr^{as} Srs. Senadores, o quarto assunto é para solicitar a V. Ex^a a transcrição na íntegra, nos anais desta Casa, do editorial do Jornal **O Estado de S. Paulo** intitulado “Um Sócio Perigoso”, publicado na edição do dia 07 de julho de 2006.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FOLHA DE S. PAULO

ELEIÇÕES 2006 / PRESIDÊNCIA

Coalizão é desafio para Lula, dizem analistas

Para o petista Jorge Viana, possível derrota do PSDB deve levar a reorganização do partido, e PT teria que mudar diálogo com oposição

Especialistas vêem PT fraco no novo Congresso e a governabilidade como calcanhar-de-aquiles em eventual segundo mandato

REDAÇÃO

Se manter a estabilidade econômica era o principal problema de Luiz Inácio Lula da Silva em 2003, a governabilidade deve ser seu calcanhar-de-aquiles em um eventual segundo mandato. Essa variável é que mais preocupa cientistas políticos, economistas e outros especialistas ouvidos pela *Folha*.

Os analistas desenharam cenários diferentes para um possível segundo governo. Em todos eles, porém, o PT surge enfraquecido no novo Congresso. Roberto Romano, professor de ética da Unicamp, imagina o PT, se a reeleição ocorrer, como “uma forma amestrada de apoio incondicional a Lula”. Para ele, “o PT fez uma aquisição ritual cometido pelos samurais com a própria espada” e “assumiu a responsabilidade pelos erros para garantir a sobrevivência de Lula”.

A distribuição dos cargos e ministérios, já que o PT não teria quadros, é uma preocupação compartilhada por Roberto Busato, presidente da OAB, e pelo cientista político tucano Bolívar Lamounier. “Lula precisaria de uma coalizão ampla, não só dividindo cargos com o PMDB”, diz Busato. Ele afirma que, sem isso, crises entre os Poderes devem persistir.

Para Lamounier, as alianças serão insuficientes para dar a liderança no Congresso. “Dependerá do PMDB, que apóia com a ceder do meu centralismo. Ao oferecer muitos cargos, Lula pode enfrentar problema com as esquerdas.” Ele não vê perspectivas de “esquerdização”: “Lula é um político pragmático. Por vontade própria, não vai para a esquerda”.

‘Rapadura’

Carlos Lessa, que foi presidente do BNDES no governo Lula, diz que o petista veria a vitória como aprovação total. Sentindo-se mais forte que suas bases, segundo Lessa, Lula manteria a política econômica

na linha mais ortodoxa e estaria pronto até para uma reforma trabalhista liberal.

“Lula vai refazer o que fez de forma mais eufórica. Entenderá que recebeu um cheque em branco. O PT não terá tantos votos”, e Lula vai escorregar mais para o centro-direita e para o PMDB”, prevê. “O nível de arrogância está escalando. Lula está por cima da rapadura. Se vencer no primeiro turno, vai se sentir o rei da cocada preta.”

No sentido oposto, o diretor do Instituto de Economia da Unicamp, Márcio Percival Alves Pinto, e Claudio Dedecca, economista e professor da mesma universidade, dizem acreditar que Lula, se reeleito, poderá avançar com mudanças, flexibilizando o pacto econômico.

“O Lula é jovem, pode voltar em 2014. É ilusão achar que ele trucidaria seu cacife. Faria um governo para se fortalecer e, de tabela, fortalecer o PT, que está sucateado”, diz Dedecca.

O governador do Acre, Jorge Viana (PT), disse ontem que a derrota do PSDB poderá levar a uma reorganização do comando tucano, o que facilitaria o diálogo do PT com eles.

Segundo ele, é praxe um partido questionar as razões da derrota após a eleição. “Tenho a expectativa de que a nossa vitória, de certa forma, possa motivar a mudança nos interlocutores de oposição, e isso é uma oportunidade de dialogar diferente.” O gosto de reaproximação é vencedor, e não só vencedor, disse Viana. Para ele, o PT teria que modificar sua forma de diálogo com a oposição.

Para Romano, a falta de base aliada forte facilita tentativas de centralização. “Vamos assistir à passagem do centralismo, a tentativa de Lula de dirigir diretamente ao povo.” Ele diz ser “muito provável” a tentativa de instaurar um terceiro mandato. “Não há ninguém com estofo dentro do PT para 2010.” Já Rogério Schmitz, cientista político da consultoria Tendências, defende que, sem sucessor, Lula seria “ajudado” pela oposição. “Há interesse de deixar o Lula aprovar reformas que são necessárias, mas bastante impopulares”, resumo usa MARCELA CAMPOS, LEANDRO BEGUOGI E MALU DELGADO

...E SUAS RESPOSTAS AO MENSALÃO

Algumas das frases do presidente desde que estourou o escândalo, em junho de 2005

“Quero que eles [oposição] coloquem CPI na TV todo dia. Quero que eles coloquem as torturas que fizeram com muita gente lá. Quero que o povo veja. Está chegando o momento de o povo fazer aferição do que aconteceu no Brasil!”
Em evento em Manaus (AM), em 17.jun.2005

“Não interessa se fui [traído] por A, B ou C. Todo o episódio foi como uma facada nas minhas costas. (...) Veja, eu não sei como [o PT] conseguiu [tomar empréstimos milionários]!”
Em entrevista ao *Folha*, em 29.dez.2005

“Tenho certeza de que não houve essa barbaridade [mensalão]. (...) Você acredita nisso [caba 2]?”
Roberto Jefferson foi cassado porque não provou as denúncias que fez”
No programa *Roda Viva*, da TV Cultura, em 7.nov.2005

“O que o PT fez, do ponto de vista eleitoral, é o que é feito no Brasil sistematicamente. Eu acho que as pessoas não pensaram direito no que estavam fazendo”
Na França, em 15.julho.2005

“Neste país, está para nascer alguém que venha querer me derlição de ética”
Em discurso a trabalhadores da Petrobras em Duque de Caxias (RJ), em 22.jul.2005

FHC reage a Lula e diz que PT só ganha em corrupção

Ex-presidente aceita desafio da comparação e chama petista de 'incompetente'

Lançamento oficial de Serra ao governo vira desagravo ao ex-presidente, que acusa gestão petista de abusar da publicidade e da fisiologia

CATIA SEABRA
JOSÉ ALBERTO BOMBIG
DATEPORTAGEM LOCAL

O PSDB transformou ontem a convenção paulista do partido em um ato de desagravo a Fernando Henrique Cardoso. Ao comparar seu governo com o do presidente petista Luiz Inácio Lula da Silva, o tucano afirmou que seu sucessor no Flaminho ganha em "corrupção" e em "publicidade".

Antes disso, quando se lançou candidato à reeleição, Lula atacou a gestão tucana (1995-2002), estimulou o PT a compará-lo com o antecessor e disse que, em três anos e meio, fez mais do que FHC fez em oito.

FHC respondeu: "Eu quero a comparação do meu governo com o governo atual. Eu quero, e vou dizer por quê. Teve coisas que eles fizeram mais do que nós: muita corrupção, os escândalos, aí ganharam. Também gastaram muito. É muita publicidade, é muita propaganda, é muita palavra para encobrir o nada. Aí, ganharam", afirmou, em discurso ontem.

A convenção, realizada à tarde na Assembleia Legislativa de São Paulo, oficializou José Serra candidato ao governo do Estado e contou com a presença de Geraldo Alckmin, o presidente-vel tucano.

O ex-presidente retornou de uma viagem à Itália ainda pela manhã e foi informado do conteúdo do discurso de Lula, feito na convenção nacional petista em Brasília anteontem.

Em reunião no diretório estadual do PSDB, antes de chegar à Assembleia, FHC conclamou o partido a reagir. Ao final da festa, resumiu seu sentimento: "Chega, alguém tem que dizer a verdade".

O ex-presidente tucano centrou a crítica no aspecto ético e no escândalo do mensalão, denunciado pela Procuradoria Geral da República.

"Agora, ainda ontem [anteontem], o presidente outra vez veio dizer 'vamos esperar a palavra final da Justiça, enquanto ela não vier, somos todos iguais'. Eu não sou igual a essa gente, não. Nós não somos iguais", afirmou FHC.

Energia e agricultura

Em seguida, o ex-presidente passou a fazer comparações pontuais, começando pela área de energia. "Vamos falar de uma área que eles gostam de falar. Qual foi a usina feita por eles que não tivesse sido começada por nós?", perguntou.

Sobre a agricultura, disse que Lula se aproveitou da situação deixada por seu governo, mas deu um passo atrás nas questões sanitária e cambial. "Deixaram o câmbio valorizar demais. Não tiveram interesse em proteger aquilo que foi a âncora verde do Real, que é a produção agrícola. Agora, se gabam que estão exportando. Sim, é bom que exportem. O Brasil precisa exportar. Por que estão exportando? Porque nós acertamos as bases para a produção."

Tumulto faz FHC cair no chão em evento

DATEPORTAGEM LOCAL

A chegada de Fernando Henrique Cardoso à Assembleia Legislativa de São Paulo ontem, acompanhado de José Serra e Geraldo Alckmin, foi marcada por um tumulto que levou o ex-presidente ao chão e deixou estrepitos o PSDB e do PFL barradas no plenário da Casa.

O trio chegou ao estacionamento da Assembleia por volta das 13h e foi logo seguido por centenas de militantes. Como o acesso ao plenário é composto por portas e corredores estreitos, houve confusão.

FHC se desequilibrou e chegou a ir ao chão, já dentro da Casa, mas se levantou rapidamente e disse não ter se machucado. Na ânsia de tentar conter o tumulto, os seguranças chegaram a barrar Mônica Serra, mulher de Serra, e Rodrigo Garcia, presidente da própria Assembleia.

Segundo a PM, cerca de 5.000 pessoas passaram pela Assembleia. Muitas chamam "inuitantes" aqueles leitados por candidatos a deputado em troca de lanche, cerveja e refrigerante.

O ex-presidente ressaltou a paternidade de seu governo em programas sociais, como o Bolsa-Família, carro-chefe de Lula na área social. "Eles juntaram tudo isso e aumentaram", disse.

Na educação, FHC citou o Fundef (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério). "Quem inventou isso? Foi o PT? Não, o PT votou contra."

Economia

— Mas a crítica pontual mais aguda ficou para a economia. "É uma vergonha que em um mundo nas condições de hoje, bem diferentes das do meu tempo, o Brasil não tenha aproveitado a onda para crescer mais. Falavam e ameaçavam.

Estão tapando buracos que fizeram em estradas que foram construídas por nós. Não construíram um quilômetro de estrada nova. Estão cacarejando sobre ovcos postos por outros

Não é só incompetência, não. Nomearam muito mais do que eu. Tudo que era gente que era amiga foi nomeada. Todos os bigodes estão lá no governo

A imagem que o Brasil conseguiu lá fora começa a ser danificada. A corrupção corfoeu como cupim as esperanças, que eram rossas também. As esperanças que o governo atual levantou foram corroidas como um cupim pelo cesmazeo, pela corrupção

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Mesma coisa: 2,6% [média de crescimento do PIB no primeiro mandato de FHC]. Eu, com quatro crises financeiras, e eles com um 'boom' econômico no mundo todo. Incompetentes."

Primeiro a discursar após FHC, Alckmin fez a defesa dos tucanos, chamados de "vozes do atraso" por Lula. "O Fundef [fundo para o ensino básico], ficou só na propaganda, como não existe a transposição do São Francisco, como não existe a Transnordestina, como não existe o Fome Zero, como não existe o Meu Primeiro Emprego, como não existe o Banco Popular. O que existe é a mentirinha reiterada", disse sobre Lula.

Serra também não deixou de defender o legado de FHC, de quem foi ministro: "Tucano não gosta de luma, não tem nenhuma identidade com pânta

ELIANE CANTANHÊDE

Chávez e o Mercosul

CARACAS - Chávez é louco? Pode ser. Messiânico? É. Populista? Com certeza. Mas inseriu a Venezuela na agenda internacional e dá um salto de qualidade no país, que cresceu mais de 9% em 2005 e investe pesadamente em educação e em comida barata, por exemplo.

Seus maiores problemas continuam sendo a retórica bélica, que atinge sempre os EUA e ora resvala para a Colômbia, ora para o Peru, e a fratura da sociedade venezuelana, com os ricos e escolarizados na oposição e os pobres e menos informados cada vez mais satisfeitos.

A Venezuela surfa nos preços estratosféricos do petróleo, e Chávez surfa no sucesso da Venezuela. Os analistas, porém, advertem: esses preços são artificiais. Chávez deveria agir não como a cigarra, mas como a formiguinha, investindo na produção, atraindo investimentos e estocando energias e recursos para o inverno, se e quando chegar.

Em resumo, a Venezuela vende petróleo, mas tem que comprar tu-

do. Precisa aproveitar o verão dos preços altos do produto para construir uma planta industrial e uma agricultura sólida. Sem investimentos privados, fica difícil.

Com a adesão da Venezuela ao Mercosul, o bloco passa a ter um PIB de mais de US\$ 1 trilhão, uma área maior que 12,7 milhões de quilômetros quadrados e um comércio global de US\$ 300 milhões.

Mas passa a ter Hugo Chávez, que está por trás dos principais movimentos da região: insufla a Bolívia contra o Brasil e depois articula a paz; compra títulos da dívida argentina e anuncia fazer o mesmo com o Paraguai; bate todo dia em Washington; arma a Venezuela e se mete onde não é chamado — como na política interna dos vizinhos.

O lado positivo é econômico, as dúvidas são políticas, e o fato é que o Mercosul, com Venezuela e Chávez, nunca mais será o mesmo. O “líder” Lula que se cuide.

elianec@uol.com.br

Um socio perigoso

Já enfraquecido pela crise interna, o Mercosul vinculou seu destino aos humores e ambições do mais controvertido governante da América Latina, o presidente venezuelano Hugo Chávez. Ele terá poder de voto e de veto em todas as negociações internacionais do bloco, ampliado na terça-feira com o ingresso formal da Venezuela. Essa nova condição reforça sua influência regional, em parte custeada pela distribuição de petrodólares.

A crise do Mercosul foi levada a Caracas, local da cerimônia, pelos presidentes do Paraguai e do Uruguai, descontentes com o funcionamento do bloco. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva atribuiu a interesses eleitorais as críticas ao Brasil e à Argentina, mas prometeu trabalhar para reduzir as assimetrias no Mercosul. Usar para isso, dentro dos limites legais, dinheiro do BNDES. Mas o presidente venezuelano tem mostrado maior competência na compra de lealdades.

A chegada do novo sócio, a Venezuela, foi saudada pelos presidentes do Mercosul com manifestações de apoio político e também com pedidos. Os presidentes da Argentina e do Paraguai apresentaram-se com a devoção de Reis Magos, mas, em vez de oferecer mirra, ouro e incenso, foram buscar dinheiro para suas dívidas.

Como de costume, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva levou um presente sem nada pedir em troca. Apoiou em público, pela primeira vez, a candidatura da Venezuela a um posto rotativo no Conselho de Segurança das Nações Unidas.

O SR. VALMIR AMARAL (PTB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, uma das medidas mais nítidas do nível de desenvolvimento de um país é o seu consumo **per capita** de energia. Quanto mais moderna, complexa e diversificada for a economia, e quanto mais setores produtivos nela operarem, tanto maior será a demanda por energia. A História do mundo, pelo menos desde a Revolução Industrial, pode ser contada como a busca por fontes energéticas mais eficientes e mais baratas. Nas guerras imperialistas do século passado, muitas batalhas foram travadas tendo o acesso a reservas de energia como motivação primordial.

Exemplo atual de conflito desencadeado pela vontade de garantir suprimento energético é o da guerra do Iraque, esse grande produtor de petróleo que excita os apetites da grande potência mundial, os EUA, consumidores vorazes de combustíveis. A defesa da democracia e a determinação de depor um tirano são

Horas antes da cerimônia de admissão, dois jatos Sukhoi, russos, voaram sobre a capital do país, Caracas, num ensaio para o aniversário da independência venezuelana, celebrado ontem. Ao anunciar, há dias, a compra desses aviões e de outros armamentos, Chávez declarou-se preparado para repelir uma invasão americana.

Não haverá invasão, disse na terça-feira o embaixador dos Estados Unidos, William Brownfield, comentando a preparação militar da Venezuela. Essa declaração não deve fazer diferença para o inventor da Alba, a Alternativa Bolivariana para os Povos da América, apoiada até agora pelo presidente boliviano Evo Morales e pelo líder cubano Fidel Castro.

Chávez inventou a Alba como reação ao projeto da Alca, a Área de Livre Comércio das Américas. Esse dado seria desprezível, se o presidente da Venezuela não fosse agora um dos mandatários do Mercosul. Qualquer plano de aproximação comercial do bloco sul-americano com os Estados Unidos terá de passar pelo crivo de suas ambições políticas.

Chávez entra no Mercosul com a força de quem tem dólares para distribuir. Anteriormente, o presidente da Argentina, Néstor Kirchner, confirmou estudos conjuntos para o lançamento de um bônus binacional. Seria um papel da dívida argentina com garantia venezuelana. Chávez

já aplicou cerca de US\$ 3 bilhões em títulos argentinos.

Além dos presidentes do Brasil, da Argentina, do Paraguai e do Uruguai, participou da cerimônia de adesão, como convidado especial, o boliviano Evo Morales. O presidente venezuelano foi seu aliado e orientador nos atos de truculência contra a Petrobrás e o Brasil. Morales havia planejado conversar com Lula sobre o preço do gás vendido ao Brasil. Lula repeliu a tentativa, deixando a negociação aos Ministérios e à Petrobrás.

Também o presidente do Paraguai, Nicanor Duarte, se dispõe a depender do governo venezuelano, tentando vender-lhe títulos para financiar a dívida relativa à Usina de Itaipu. Chávez prometeu criar uma comissão para estudar o assunto. O Brasil custeou a construção da usina e os credores daquela dívida são o Tesouro brasileiro e a Eletrobrás. O Brasil, disse Lula, não recebeu nenhuma proposta sobre o assunto.

Segundo o diário *El Nacional*, de Caracas, o presidente Lula tentaria, com o ingresso da Venezuela no Mercosul, criar condições para controlar os destempêros de Chávez. "Ninguém vai importar ou vender ideologia", disse Lula na terça-feira, tentando eliminar os temores despertados pela figura de Chávez. Mas o presidente venezuelano não precisa vender ideologia. Basta-lhe comprar lealdades com seus petrodólares. O mercado, em boa parte da América do Sul, está propício a negócios desse tipo. Com isso, a influência regional do presidente brasileiro, já escassa, continuará a minguar.

pouco mais que discurso de fachada para mascarar os interesses estratégicos principais.

Entre os problemas que países emergentes, como o Brasil, precisam resolver para acelerar seu desenvolvimento econômico, figura, em destaque, a questão energética. Conhecer sua disponibilidade de insumos e planejar a forma de explorá-los é tarefa dos dirigentes de qualquer nação que pretenda um lugar ao sol no mercado competitivo mundial. Países que não possuem potencial energético próprio devem estruturar sua economia de modo a maximizar a eficiência do emprego dos insumos que precisam importar.

Felizmente, o Brasil foi aquinhado pela natureza com muitos recursos energéticos. Nosso potencial hídrico, por exemplo, permitiu a expansão de nosso parque de produção de energia elétrica sem a necessidade de dispor de suprimentos de carvão ou petróleo, sobretudo nos tempos em que precisávamos importá-los. Nos últimos anos, pudemos aumentar a produção de petróleo mais rapidamente que o consumo, o que nos

levou à sonhada auto-suficiência. Somos, além disso, líderes mundiais no uso de combustível verde, resultado do sucesso do Proálcool e de nossa capacidade agrícola. Aqui e ali, aparecem novas fontes de energia, como o gás natural, no mar e agora também em terra firme. As praias nordestinas, com sua brisa, têm bom potencial para exploração da modalidade eólica.

Uma outra riqueza mineral energética do Brasil reside nas reservas de urânio. A energia nuclear, apesar de estigmatizada pelos adeptos de um ecologismo por vezes irresponsável, precisa ser incluída na matriz energética de qualquer país que pretenda se desenvolver.

Sim, Sr^{as} e Srs. Senadores, o provável crescimento da demanda por energia elétrica nas próximas décadas, sobretudo na região Sudeste, onde o potencial hídrico está praticamente esgotado, torna estratégica toda opção de aproveitamento de insumos disponíveis. Para se ter uma idéia da importância das usinas de Angra dos Reis para o suprimento atual, basta mencionar o fato, aliás pouco divulgado, de que elas são responsáveis por quase metade da energia elétrica consumida no Estado do Rio de Janeiro, o que equivale a 20% da demanda elétrica de toda a região.

Ao contrário do que pensam os alarmistas antinucleares, trata-se da fonte de energia térmica ambientalmente mais limpa, pois não produz gás carbônico nem libera partículas de cinza para a atmosfera, não polui rios nem entulha aterros sanitários. A questão dos rejeitos radioativos tem solução técnica segura, quando tratada de acordo com os padrões internacionais. E deve ser considerado até mesmo antipatriótico alegar que, por incompetência atávica ou tendência à desídia, não somos capazes de lidar apropriadamente com esses resíduos.

Pois bem, Sr. Presidente, como para contestar tais visões negativistas, eis aqui mais uma prova da capacidade de desenvolvimento científico e tecnológico de nossa gente: o Brasil acaba de se tornar o décimo país no mundo a dominar a técnica de enriquecimento de urânio para emprego como combustível nuclear. A conquista foi alcançada pelas Indústrias Nucleares do Brasil, na cidade fluminense de Resende.

O processo desenvolvido por nossos engenheiros é inédito no mundo, por introduzir a novidade do uso de levitação magnética na suspensão das ultracentrifugadoras. Essa foi a solução encontrada para o problema do elevado atrito nos mancais dos rotores, que giram em velocidade de vários milhões de rotações por minuto, para poder separar a fração de urânio físsil da de urânio estável. Essa solução foi tão inédita, Sr. Presidente, que, ano passado, chegou mesmo a haver um desentendimento com a Agência Internacional de

Energia Atômica (AIEA), que tentou ter acesso ao segredo industrial brasileiro, alegando suspeitas de uso militar da tecnologia.

De fato, a usina de enriquecimento que entrou em operação plena dia 6 de maio, e que possui licenciamento da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e do Ibama, produzirá combustível nuclear para as usinas de Angra I e Angra II. Futuramente, poderá abastecer também Angra III, se o Governo tomar a decisão de construí-la.

É preciso lembrar que todo o equipamento para essa usina já foi adquirido, décadas atrás, e constitui um custo em que o País já incorreu. Custo, aliás, que aumenta dia-a-dia, com a necessidade de sua manutenção permanente. Cancelar a construção da usina, sobretudo diante das necessidades crescentes de energia e de eventos como a crise de fornecimento do gás boliviano, será um grave erro. É preciso, sim, expandir o parque termonuclear brasileiro, com a construção das oito usinas programadas.

Segundo matéria jornalística de Vladimir Platonow, da Agência Brasil, o Ministro da Ciência e Tecnologia, Sérgio Rezende, anunciou que o enriquecimento de urânio trará uma economia anual de 24 milhões de reais, na primeira etapa de sua operação. Declarou, também, que a auto-suficiência brasileira na produção de combustível nuclear está prevista para 2016, e insistiu em reafirmar os objetivos exclusivamente pacíficos do programa nuclear brasileiro.

O domínio de tecnologias estratégicas, como é o caso do ciclo do urânio, constitui, juntamente com a pujança econômica, a marca das nações verdadeiramente autônomas e donas de seu destino. O Brasil, por suas dimensões, por suas riquezas naturais e pela capacidade de seu povo, tem todas as condições para se tornar um dos países mais prósperos e influentes do mundo, se conseguir superar os obstáculos ao seu desenvolvimento.

É nessa conjuntura socioeconômica, de atraso e de desigualdade, que devemos ver, na notícia do sucesso na obtenção da tecnologia do enriquecimento do urânio, um sinal de um futuro melhor para o País e para nossa gente. O Brasil, que é capaz de alcançar tal nível de capacitação técnica, haverá de se desenvolver e de se tornar uma sociedade mais rica e mais justa – podemos ter certeza disso.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Gostaria de compartilhar com todos a agradável leitura da instigante publicação Retrospectiva, editada

pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SEPM/PR), e que faz um interessante e alvissareiro balanço das ações do Governo para a promoção da igualdade de gênero em nosso País.

O mais importante e simbólico marco desse processo, sem dúvida alguma, se deu com a realização da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, sediada em nossa Capital Federal, no ano de 2004. Ali, diante de uma platéia formada por lideranças femininas representativas de todos os Estados, lançaram-se as bases para a formatação do ambicioso documento intitulado “Plano Nacional de Políticas para as Mulheres”.

Esse Plano, Senhor Presidente, consolida e fortalece as políticas de combate à discriminação de gênero como condição **sine qua non** para a construção de uma sociedade democrática, pluralista e socialmente justa. Com mecanismos, metas e ações absolutamente explícitos e objetivos, o documento prevê um intenso controle social em sua efetivação, de vez que são formados comitês entre os diferentes órgãos públicos ligados à causa, com o objetivo de avaliar a implementação de seus principais pontos.

E quais seriam eles? Em verdade, o Plano encerra quatro grandes eixos, articulando uma atuação global que abarca os pontos mais sensíveis e carentes de afirmação do papel da mulher em nossa sociedade.

O primeiro deles é a autonomia e a igualdade no trabalho e na cidadania. Mais da metade da mão-de-obra brasileira é composta por mulheres (51,6%), mas seus salários ainda são menores que os dos homens para tarefas iguais, e seu nível de informalidade é significativamente maior, com apenas 42% de participação no mercado formal.

Diante desse quadro, o Plano propõe ações afirmativas como o Programa de Incentivo à Autonomia Econômica das Mulheres no Mundo do Trabalho, com o oferecimento de linhas de crédito e a articulação de projetos para encetar o empreendedorismo entre as mulheres. Outras iniciativas interessantes nessa linha são o Programa Pró-Eqüidade de Gênero, cuja premissa é a distribuição equitativa de cargos e funções dentro das organizações, e a inserção plena dentro do Plano Nacional de Qualificação, cuja participação feminina alcançou a expressiva marca de 56% dos trabalhadores capacitados.

No que tange às ações de incremento da cidadania, destacam-se também o Programa Nacional de Documentação da Mulher Trabalhadora Rural, que já emitiu documentação civil para mais de cento e vinte e duas mil mulheres do campo, e o Programa Trabalho Doméstico Cidadão, que já levou qualificação social e

profissional para mais de 6 milhões de trabalhadoras domésticas brasileiras.

O segundo eixo do Plano é a luta por uma educação inclusiva e não-sexista. Embora seja maioria nas universidades, com 62,6% dos alunos matriculados, a participação feminina nos cargos de comando e direção acadêmicos está longe de refletir tal tendência. Debates e discussões estão sendo encaminhados no âmbito das universidades para mudar esse quadro.

Na mesma medida, também foram estabelecidos critérios para os livros didáticos e metodologias de ensino no sentido de eliminar a reprodução de preconceitos à mulher e promover positivamente o papel feminino em nossa sociedade.

O terceiro eixo forma as políticas de promoção da saúde da mulher. Nelas, se enfeixam ações de efetivação dos direitos sexuais e reprodutivos, como o pleno acesso ao planejamento familiar e à assistência à grávida; um grande pacto nacional pela redução da mortalidade materna e infantil, com recursos destinados a reduzir em 15% os índices hoje existentes, até o fim de 2006; e um intenso esforço de combate à propagação do vírus da AIDS, com preocupante avanço entre as mulheres, em contraste com uma situação de estabilidade entre os homens.

O quarto e último eixo de ação é o combate à violência contra a mulher. O objetivo do Plano nesse segmento é não mais apoiar projetos e campanhas isoladas, mas empreender uma ação firme de enfrentamento da questão.

Com o apoio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, a rede de prevenção e atendimento à mulher em situação de violência vem crescendo exponencialmente. Nos últimos três anos, foram criadas mais 46 Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher e 67 novas Casas Abrigo, além da consolidação de experiências locais que se provaram extremamente bem-sucedidas, como os Centros de Referência e as Defensorias Públicas Especializadas.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, diante de todos esses feitos relatados pela bela publicação Retrospectiva, nos damos conta da importância que o atual Governo vem dando à questão de gênero em nosso País.

E não há mesmo como fugir e deixar de enfrentar, com coragem e destemor, a chaga da discriminação contra a mulher, pois somente com a sua plena e soberana participação nos diversos segmentos de nossa sociedade conseguiremos transformar este País em uma terra verdadeiramente progressista e de oportunidades iguais para todos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente Lula anda a reclamar das limitações que a legislação eleitoral impõe aos ocupantes de cargos executivos que buscam a renovação de seus mandatos. Chegou a dizer que “o Brasil é o único país em que as eleições impedem que a gente governe”. Ora, vinda de um governante que, ao longo de 42 meses de mandato, caracterizou-se justamente pela falta de aptidão para governar, esta é uma queixa totalmente sem procedência. Na verdade, se tivéssemos que escolher um vocábulo para definir o que distinguiu as ações da atual administração, oportunismo seria a palavra mais adequada.

Com sua afirmação, o presidente prova que, quando lhe convém, tem memória curta: ele pertence a um partido, o PT, que em 1997 fez o possível para ampliar ao máximo a lista de proibições da Lei Eleitoral, alegando que o então presidente Fernando Henrique Cardoso pretendia utilizar a estrutura do governo para reeleger-se.

Nos últimos meses, o governo federal tem se dedicado a uma ciranda de inaugurações de fachada – entre elas, não posso deixar de mencionar aqui o lançamento pelo presidente, no mês passado, da pedra fundamental de um complexo petroquímico no Estado do Rio, situado num terreno que nem havia sido comprado, e que só começará a funcionar na próxima década. Antes disso, esteve em Manaus para lançar a primeira solda de um gasoduto que sequer começou a ser construído.

O governo também vem se empenhando numa orgia de gastos, da qual os mais recentes exemplos são as milionárias campanhas publicitárias nos meios de comunicação – que exaltam realizações inexistentes ou fruto do esforço de governos passados –, e o reajuste salarial concedido ao funcionalismo, que custará ao Tesouro R\$5,751 bilhões de reais este ano e cerca de R\$11 bilhões em 2007.

Ao conceder esse aumento, o governo não apenas contrariou o entendimento do presidente do Tribunal Superior Eleitoral, para quem estão proibidos aumentos salariais até as eleições, mas foi além: expandiu os benefícios para além das previsões iniciais e do total fixado no Orçamento.

O fato é que, de olho na reeleição, o presidente tem elevado gastos discricionários, aqueles que podem ser executados ou cancelados, e também despesas obrigatórias. Os gastos da União cresceram 15,1 por cento de janeiro a junho deste ano, em comparação com o mesmo período de 2005, enquanto a arrecadação aumentou 11,3%.

Enquanto isso, áreas do setor produtivo que empregam mão-de-obra de forma intensiva, como alimentos, mobiliário, calçados, têxteis e vestuário, têm diante de si um primeiro semestre do ano com a produção em queda. Sem incentivos para inovar, expandir-se e competir, a exportação de manufaturados brasileiros teve um crescimento de apenas 3,2% nos primeiros cinco meses do ano. Em 2005, no mesmo período, comparado a 2004, o crescimento foi de 20%.

A omissão e o descaso, conjugados à carga tributária que sobe para cobrir gastos crescentes, travam o crescimento, impedem a geração de novos empregos e condenam muitos segmentos à estagnação. Uma demonstração de que o próprio governo reconhece a gravidade da situação foi a edição, na semana passada, da Medida Provisória nº 330, que reabre a possibilidade de repactuação das dívidas tributárias das empresas. É uma medida elogiável, mas também é preciso assinalar que só foi adotada depois de muita pressão deste Congresso e de entidades de classe.

Enfim, resta-nos um consolo, como assinalou em artigo publicado em O Globo a columnista Miriam Leitão: a lamentável atuação da Seleção Brasileira de futebol na Copa do Mundo livrou-nos de mais uma manifestação do oportunismo e manipulação deste governo – o uso político que o presidente da República, sem dúvida, faria de uma vitória brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 12 minutos.)

(OS Nº 14226/06)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 5 DE JULHO DE 2006, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, por permuta com o Senador Romeu Tuma, por até 10 minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, votamos há pouco tempo, nesta Casa, uma medida provisória que isentou os investidores estrangeiros do pagamento do Imposto de Renda e da CPMF. O Governo alegou estar atraindo investimentos externos. Justificou que, com isso, esta-

ria estimulando um fluxo maior do capital estrangeiro no nosso País.

Combatemos essa medida, até porque não respeita o princípio da isonomia e vem em detrimento do interesse do capital genuinamente brasileiro e, sobretudo, do agronegócio, em um momento dramático vivido pelo setor primário da produção nacional. Alegamos que o que atraía, realmente, investimentos externos era a prática de altas taxas de juros em nosso País e que não havia necessidade, por parte do Brasil, de novos estímulos.

O que se verifica, agora, é que, realmente, o impacto dessa medida não alcança os objetivos propugnados pelo Governo.

No mês de julho, a saída de capital externo da Bolsa de Valores de São Paulo foi recorde. O montante, no mês passado, foi de R\$2,26 bilhões, uma fuga recorde de investimentos estrangeiros na Bovespa, causada pela migração de recursos de países emergentes para ativos de menor risco. A maior fuga de investimentos registrada em um único mês havia ocorrido em abril de 2005, com a saída de R\$1,9 bilhão.

Há, aí, uma clara sinalização de que o cenário onírico que muitos apostaram iria perdurar foi substituído pela turbulência no mercado internacional. O Governo do Presidente Lula, ao invés de fomentar o crescimento numa época de bonanças sem precedentes, preferiu se apequenar. O País desperdiçou oportunidades preciosas de crescimento e eu repito, já que aqui me pronunciei inúmeras vezes a respeito, que são oportunidades irrecuperáveis.

Hoje, Sr. Presidente, volto a um tema que tem sido reiteradamente abordado por muitos dos Srs. Senadores. O Brasil vem sendo esmagado pela fantástica capacidade confiscatória dos Governos federativos da Nação. A excessiva carga tributária afugenta investidores internacionais e desestimula a iniciativa privada brasileira.

Nesse contexto, eu gostaria de me reportar a um recente estudo do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, segundo o qual a carga tributária brasileira voltou a superar 40% do Produto Interno Bruto no primeiro trimestre de 2006.

Os números são assustadores: a carga tributária atingiu 40,69% do Produto Interno Bruto, entre janeiro e março deste ano, contra 37,06% nos últimos quatro meses de 2005 e 41,23% em igual período do ano passado.

Em que pese ser no primeiro trimestre de cada ano que a carga tributária atinge seu maior nível, em razão da baixa atividade econômica, aliada à concentração no vencimento de tributos, é possível verificar que, ao longo da gestão do Presidente Lula, os patamares

da carga tributária alcançaram, no referido período, níveis estratosféricos. Vejamos: 1º trimestre de 2000, 36,74%; 1º trimestre de 2001, Governo passado, portanto, 38,02%; 1º trimestre de 2002, 38,38%; 1º trimestre de 2003, já no Governo Lula, 38,95%; 1º trimestre de 2004, 40,01%; 1º trimestre de 2005, 41,23%; e 1º trimestre de 2006, 40,69%.

Eu gostaria de ressaltar que, conforme divulgado pelo IBGE, o Produto Interno Bruto, a preços de mercado, totalizou R\$478,9 bilhões no primeiro trimestre de 2006. A carga tributária brasileira, por sua vez, totalizou R\$194,87 bilhões nesse mesmo período, contra R\$180,67 bilhões no primeiro semestre de 2005 (crescimento nominal de R\$14,20 bilhões), atingindo, assim, 40,69% do PIB.

Na comparação com os países latino-americanos, também estamos na dianteira: na Argentina, a carga tributária é 21,9% do PIB; no México, de 18,5% e no Chile, 19,2%.

Uma outra faceta alarmante no Brasil diz respeito aos impostos cobrados por setores da economia.

Entre 15 países ricos e emergentes, o Brasil é aquele em que mais impostos são cobrados no setor de alimentos, segundo o especialista em Matemática Financeira da Faculdade de Informática e Administração Paulista (FIAP), Professor Marcos Crivelaro, enquanto por aqui, a média de impostos equivale a 18,35% do produto, nos Estados Unidos são de 9,75%, e na Colômbia, é de somente 7,91%.

Como tão bem destaca o mencionado especialista, “o Brasil não poderia dar-se ao luxo de tributar alimentos”.

A carga de impostos que incide sobre os remédios, por sua vez, é das mais altas do mundo. A tributação suportada pelo setor é de 35,07%.

Os impostos cobrados sobre os materiais escolares são exorbitantes. Enquanto 48,69% do preço da caneta equivale a impostos, esse nível fica em 45,85% para a régua, em 44,39% para a borracha, em 40,58% para o fichário e em 40,82% sobre a mochila. Portanto, para material escolar, essa exploração tributária exatamente no setor educacional.

Como justificar isso? Ontem, aqui, comemoramos avanços com a aprovação do Fundeb. Como justificar o Governo manter tributos escorchantes na área educacional?

Uma outra vertente sombria e preocupante é a diminuição dos investimentos públicos. Antes disto, é de se destacar que há produtos que extrapolam. O Presidente Alckmin, nosso candidato a Presidente da República, no programa “Roda Vida” da TV Cultura, mostrou o percentual de tributos cobrados na venda da bicicleta, mais de 49%, quase 50% do valor da bici-

cleita são impostos. Como pode o Brasil desenvolver-se dessa forma, se o Governo está açambarcando tudo por meio de impostos?

Vamos aos investimentos públicos, na contramão da cobrança excessiva de impostos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Ouço V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero fazer apenas uma observação. Tem V. Ex^a a informação de que o imposto sobre a bicicleta aumentou durante o Governo do Presidente Lula, ou essa taxaço sobre a bicicleta...? Como membro da Comissão de Assuntos Econômicos, normalmente estou atento ao que se passa ali e não me lembro de haver sido aumentado o imposto sobre a bicicleta de 2003 para cá.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Só não aumentou o da bicicleta do...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – É possível que o ex-Governador Geraldo Alckmin tenha citado, ao fazer a referência, a época em que houve o aumento. Acho interessante que V. Ex^a observe, porque é natural que a bicicleta, como outros produtos, tenha algum tipo de imposto.

É correto chamar a atenção para algo que me parece ser exagerado, pois a bicicleta constitui um meio de locomoção saudável, que economiza combustível e, do ponto de vista do exercício físico, é ótimo sobretudo em cidades onde topografia é favorável ao seu uso. Isso deve ser estimulado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Eduardo Suplicy, não estou preocupado se o aumento se deu neste ou em outros governos, até porque, ao iniciar este discurso, focalizei a capacidade confiscatória dos governos federativos da Nação; pluralizei. Portanto, não estou objetivando, com este discurso, alcançar qualquer vantagem de natureza eleitoral, por estarmos num período eleitoral.

Acho que é oportuno, porque, exatamente na campanha eleitoral, os candidatos podem assumir compromissos. O Governo Lula assumiu compromissos de uma reforma tributária que não realizou. Portanto, se os impostos já eram escorchantes antes de Sua Excelência, se tornaram ainda mais abusivos no descumprimento de um compromisso de promover uma reforma tributária que pudesse significar uma correta distribuição de renda no País, já que política tributária é instrumento de distribuição de renda. E um governo preocupado com a justiça social, com a melhor distribuição da riqueza, não pode, de forma alguma, ignorar a importância de uma reforma tributária para o nosso País.

Daí a minha esperança de que, no debate eleitoral deste ano, os postulantes à Presidente da República possam apresentar propostas viáveis, assumindo compromissos que possam ser honrados de forma absoluta, porque essa é uma exigência da nacionalidade.

De acordo com um estudo do economista Raul Veloso, especialista em Contas Públicas, o investimento da União – vital para o crescimento do País – totalizou, nos primeiros três anos do Governo Lula, R\$25,2 bilhões, 69% menor em termos reais do que o montante gasto no triênio anterior quando foram investidos R\$49,4 bilhões.

Aí está a gravidade da situação: a incapacidade de investir do Poder Público nacional. É claro que arrecadar é importante. No entanto, a aplicação dos recursos não se destina à promoção do desenvolvimento.

Considerados apenas os números de 2005, o Governo Federal arrecadou R\$404 bilhões de tributos e investiu pífios R\$10 bilhões, ou seja, 2,47% daquele total. Isso é dramático; é revelador da incompetência administrativa, da incapacidade de gerenciamento. A execução orçamentária tem sido essa lástima gritante que, certamente, tem de ser responsabilizada pela pobreza que aumenta no Brasil enquanto a rubrica “Outras Despesas Correntes”, que é o balaio no qual cabem todos os desperdícios públicos, totalizou R\$55 bilhões.

O nosso candidato, Geraldo Alckmin, tem repetido, insistentemente, que é preciso cortar despesas correntes. Veja o contraste: enquanto o Governo investiu R\$10 bilhões em realizações e empreendimentos benéficos à população, gastou R\$55 bilhões em despesas correntes. É claro que boa parte desse valor significa desperdício. É contra isso que nós devemos trabalhar.

De cada R\$100 arrecadados pelo Governo Federal no ano passado, 97,53% foram gastos com despesas correntes e outros custeios e com pagamento de juros da dívida pública. Apenas 2,47% foram investidos em obras de infra-estrutura.

Esse quadro não pode perdurar! Mais do que nunca se faz necessário que o Executivo administre, estrategicamente, a Nação com eficácia.

No que se refere especificamente ao sistema tributário do País, é urgente e inadiável redesenhar o sistema que atenda seu propósito arrecadador, buscando cumprir os preceitos de equidade, eficiência, neutralidade, competitividade e simplicidade.

É rigorosamente inviável permanecer com o atual sistema traduzido numa carga tributária asfixiante para o setor produtivo e para a sociedade brasileira em geral.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Ata da 105ª Sessão Não Deliberativa, em 7 de julho de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência do Sr. Arthur Virgílio, da Sra. Heloísa Helena e do Sr. Geraldo Mesquita Júnior

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, matérias recebidas da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidas as seguintes:

**EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 597, DE 1999
(Nº 3.073/2000, naquela casa)**

Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos.

EMENDA

Suprima-se o art. 5º do projeto de lei, renumerando-se o art. 6º para 5º. **Aldo Rebelo**, Presidente.

**PROJETO APROVADO ORIGINALMENTE
PELO SENADO FEDERAL**

Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os portadores de diabetes receberão, gratuitamente, do Sistema Único de Saúde – SUS, os medicamentos necessários para o tratamento de sua condição e os materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar.

§ 1º O Poder Executivo, por meio do Ministério da Saúde, selecionará os medicamentos e materiais de que trata o caput, com vistas a orientar sua aquisição pelos gestores do SUS.

§ 2º A seleção a que se refere o § 1º deverá ser revista e republicada anualmente ou sempre que se fizer necessário, para se adequar ao conhecimento científico atualizado e à disponibilidade de novos medicamentos tecnologias e produtos no mercado.

§ 3º E condição para o recebimento dos medicamentos e materiais citados no **caput** estar inscrito em programa de educação especial para diabéticos.

Art. 2º As despesas decorrentes da implementação desta lei serão financiadas com recursos dos orçamentos da Seguridade Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme regulamento a ser baixado pelo Ministério da Saúde, ouvida a Comissão Intergestores Tripartite instituída pela Norma Operacional Básica do SUS de 1993.

Art. 3º É assegurado ao diabético o direito de requerer, em caso de atraso na dispensação dos medicamentos e materiais citados no art. 1º, informações acerca do fato à autoridade sanitária municipal.

Parágrafo único. O gestor municipal do SUS é obrigado a ressarcir os gastos que o diabético comprovadamente houver efetuado com a aquisição dos medicamentos e materiais referidos, no caso de ausência de resposta e atendimento.

Art. 4º A inobservância do disposto nesta lei por parte de servidor público configura crime de prevaricação, sujeitando o infrator às penalidades cominadas no art. 319 do Código Penal Brasileiro.

Parágrafo único. Independente das sanções civis, penais e administrativas, o Ministro de Estado e os Secretários responsabilizados pelo descumprimento disposições desta lei sujeitar-se-ão às penalidades previstas na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, por cometimento de crime de responsabilidade.

Art. 5º O Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor no prazo de trezentos e sessenta dias, a contar da data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de maio de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA
AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 155, DE 2004**

(Nº 6.416/2005, naquela Casa)

**Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de
11 de janeiro de 1973 – Código de Processo
Civil, possibilitando a realização de inventá-
rio, partilha, separação consensual e divórcio
consensual por via administrativa.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 982 e 983 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 Código de Processo Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 982. Havendo testamento ou interessado incapaz, proceder-se-á ao inventário judicial; se todos forem capazes e concordes, poderá fazer-se o inventário e a partilha por escritura pública, a qual constituirá título hábil para o registro imobiliário.

Parágrafo único. O tabelião somente lavrará a escritura pública se todas as partes interessadas estiverem assistidas por advogado comum ou advogados de cada uma delas, cuja qualificação e assinatura constarão do ato notarial.” (NR)

“Art. 983. O processo de inventário e partilha deve ser aberto dentro de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sucessão, ultimando-se nos 12 (doze) meses subseqüentes, podendo o juiz prorrogar tais prazos, de ofício ou a requerimento de parte.

Parágrafo único (revogado).” (NR)

Art. 2º O art. 1.031 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.031. A partilha amigável, celebrada entre partes capazes, nos termos do art. 2.015 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, será homologada de plano pelo juiz, mediante a prova da quitação dos tributos relativos aos bens do espólio e às suas rendas, com observância dos arts. 1.032 a 1.035 desta Lei.

.....” (NR)

Art. 3º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1.124-A:

“Art. 1.124-A. A separação consensual e o divórcio consensual, não havendo filhos menores ou incapazes do casal e observa-

dos os requisitos legais quanto aos prazos, poderão ser realizados por escritura pública, da qual constarão as disposições relativas à descrição e à partilha dos bens comuns e à pensão alimentícia e, ainda, ao acordo quanto à retomada pelo cônjuge de seu nome de solteiro ou à manutenção do nome adotado quando se deu o casamento.

§ 1º A escritura não depende de homologação judicial e constitui título hábil para o registro civil e o registro de imóveis.

§ 2º O tabelião somente lavrará a escritura se os contratantes estiverem assistidos por advogado comum ou advogados de cada um deles, cuja qualificação e assinatura constarão do ato notarial.

§ 3º A escritura e demais atos notariais serão gratuitos àqueles que se declararem pobres sob as penas da lei.”(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO APROVADO ORIGINALMENTE PELO
SENADO FEDERAL**

**Altera as Leis nº 10.406, de 10 de janeiro
de 2002 – Código Civil, e 5.869, de 11
de janeiro de 1973 – Código de Processo
Civil, admitindo a realização de inventário
e partilha extrajudiciais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2.015 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.015. Se os herdeiros forem capazes, poderão fazer partilha amigável:

I – por escritura pública, extrajudicialmente, quando existir um único bem a partilhar;

II – por termo nos autos do inventário ou escrito particular homologado pelo juiz.” (NR)

Art. 2º O art. 1.031 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.031. A partilha amigável, celebrada entre partes capazes, nos termos do art. 2.015, II, do Código Civil, será homologada de plano pelo juiz, mediante a prova da quitação dos tributos relativos aos bens do espólio e às suas rendas, com observância dos arts. 1.032 a 1.035 desta Lei.

.....”(NR)

Art. 3º A Lei nº 5.869, de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1.037-A:

“Art. 1.037-A. Nos casos de partilha amigável realizada na forma prevista no art. 2.015, I, do Código Civil, a escritura pública só será lavrada pelo cartório competente depois de apresentada declaração assinada por todos os herdeiros e meeiro, se houver, com a atribuição de valor ao bem, plano de partilha e prova de quitação de tributos.

Parágrafo único. Não será admitida a partilha extrajudicial caso haja credor do espólio.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 982. Proceder-se-á ao inventário judicial, ainda que todas as partes sejam capazes. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

Art. 983. O inventário e a partilha devem ser requeridos dentro de 30 (trinta) dias a contar da abertura da sucessão, ultimando-se nos 6 (seis) meses subsequentes.

Parágrafo único. O juiz poderá, a requerimento do inventariante, dilatar este último prazo por motivo justo.

Art. 1.031. A partilha amigável, celebrada entre partes capazes, nos termos do art. 1.773 do Código Civil, será homologada de plano pelo juiz, mediante a prova da quitação dos tributos relativos aos bens do espólio e às suas rendas, com observância dos arts. 1.032 a 1.035 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 7.019, de 31-8-1982)

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, também, ao pedido de adjudicação, quando houver herdeiro único. (Parágrafo único Renumerado pela Lei nº 9.280, de 30-5-1996)

§ 2º Transitada em julgado a sentença de homologação de partilha ou adjudicação, o respectivo formal, bem como os alvarás referentes aos bens por ele abrangidos, só serão expedidos e entregues às partes após a comprovação, verificada pela Fazenda Pública,

do pagamento de todos os tributos. (Incluído pela Lei nº 9.280, de 30-5-1996)

Art. 1.032. Na petição de inventário, que se processará na forma de arrolamento sumário, independentemente da lavratura de termos de qualquer espécie, os herdeiros: (Redação dada pela Lei nº 7.019, de 31-8-1982)

I – requererão ao juiz a nomeação do inventariante que designarem; (Redação dada pela Lei nº 7.019, de 31-8-1982)

II – declararão os títulos dos herdeiros e os bens do espólio, observado o disposto no art. 993 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 7.019, de 31-8-1982)

III – atribuirão o valor dos bens do espólio, para fins de partilha. (Incluído pela Lei nº 7.019, de 31-8-1982)

Art. 1.033. Ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 1.035 desta Lei, não se procederá a avaliação dos bens do espólio para qualquer finalidade. (Redação dada pela Lei nº 7.019, de 31-8-1982)

Art. 1.034. No arrolamento, não serão conhecidas ou apreciadas questões relativas ao lançamento, ao pagamento ou à quitação de taxas judiciárias e de tributos incidentes sobre a transmissão da propriedade dos bens do espólio. (Redação dada pela Lei nº 7.019, de 31-8-1982)

§ 1º A taxa judiciária, se devida, será calculada com base no valor atribuído pelos herdeiros, cabendo ao fisco, se apurar em processo administrativo valor diverso do estimado, exigir a eventual diferença pelos meios adequados ao lançamento de créditos tributários em geral. (Incluído pela Lei nº 7.019, de 31-8-1982)

§ 2º O imposto de transmissão será objeto de lançamento administrativo, conforme dispuser a legislação tributária, não ficando as autoridades fazendárias adstritas aos valores dos bens do espólio atribuídos pelos herdeiros. (Incluído pela Lei nº 7.019, de 31-8-1982)

Art. 1.035. A existência de credores do espólio não impedirá a homologação da partilha ou da adjudicação, se forem reservados bens suficientes para o pagamento da dívida. (Redação dada pela Lei nº 7.019, de 31-8-1982)

Parágrafo único. A reserva de bens será realizada pelo valor estimado pelas partes, salvo se o credor, regularmente notificado, impugnar a estimativa, caso em que se promoverá a avaliação dos bens a serem reservados. (Incluído pela Lei nº 7.019, de 31-8-1982)

Art. 1.124. Homologada a separação consensual, averbar-se-á a sentença no registro civil e, havendo bens imóveis, na circunscrição onde se acham registrados.

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

Art. 2.015. Se os herdeiros forem capazes, poderão fazer partilha amigável, por escritura pública, termo nos autos do inventário, ou escrito particular, homologado pelo juiz.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2006
(Nº 7.154/2002, Na Casa de Origem)

Altera o art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para prever renúncia à aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 96.

III — não será contado por um regime previdenciário o tempo de contribuição utilizado para fins de aposentadoria concedida por outro, salvo na hipótese de renúncia ao benefício;

Parágrafo único. Na hipótese de renúncia à aposentadoria devida pelo Regime Geral de Previdência Social, somente terá contado o tempo correspondente a sua percepção para fins de corespondente fins de obtenção de benefício por outro regime previdenciário, mediante indenização da respectiva contribuição, com os acréscimos previstos no inciso IV do **caput** deste artigo. “(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.154, DE 2002

Acrescenta parágrafo único ao art. 54, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica acrescentado ao art. 54, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, o seguinte parágrafo único:

“Art. 54.

Parágrafo único. As aposentadorias por tempo de contribuição e especial concedidas pela Previdência Social, na forma da lei, poderão, a qualquer tempo, ser renunciadas pelo Beneficiário, ficando assegurada a contagem do tempo de contribuição que serviu de base para a concessão do benefício. (NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto visa corrigir uma interpretação distorcida de órgãos de assessoramento jurídico da Previdência Social que, não obstante a falta de norma de direito substantivo em sentido formal, vem obstaculando o direito de renúncia de aposentadoria já concedida por tempo de contribuição e aposentadoria especial.

A lei de regência nenhuma proibição expressa tem nesse sentido, e o princípio constitucional é o de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

O Tribunal de Contas da União tem, reiteradamente, proclamado o direito de o funcionário público renunciar à aposentadoria já concedida para obter outra mais proveitosa em cargo público diverso.

Igualmente, o Poder Judiciário tem reconhecido esse direito em relação à aposentadoria previdenciária, contudo, o Instituto Nacional de Seguridade Social insiste em indeferir essa pretensão, compelindo os interessados a recorrerem à Justiça para obter o reconhecimento do direito.

A renúncia é ato unilateral que independe de aceitação de terceiros, e, especialmente, em se tratando de manifestação de vontade declinada por pessoa na sua plena capacidade civil, referentemente a direito patrimonial disponível. Falar-se em direito adquirido ou em ato jurídico perfeito, como tem sido alegado por aquele instituto, é interpretar erroneamente a questão. Nesse caso, a garantia do direito adquirido e da existência de ato jurídico perfeito, como entendido naquele instituto, só pode operar resultado contra o Poder Público, sendo garantia do detentor do direito.

Se a legislação assegura a renúncia de tempo de serviço de natureza estatutária para fins de aposentadoria previdenciária, negar ao aposentado da Previdência, em face da reciprocidade entre tais sistemas, constitui rematada ofensa ao princípio da analogia em situação merecedora de tratamento isonômico.

Esse tem sido o entendimento de reiteradas decisões judiciais em desarmonia com a posição intransigente da Previdência Social.

Por isso, é que se impõe a inclusão, na lei, dessa faculdade individual para evitar que o beneficiário da aposentadoria já concedida e que pretenda obter uma aposentadoria em outra atividade pública ou privada possa manifestar esse direito, sem ter de recorrer ao Judiciário para que seja declarada a licitude de sua pretensão.

De todo exposto, é urgente que se institua o reconhecimento expresso, pela lei de regência da Previdência Social que regula os planos de benefícios, do direito de renúncia à aposentadoria por tempo de contribuição e especial, sem prejuízo para o renunciante da contagem do tempo de contribuição que serviu de base para a concessão do mesmo benefício.

Sala das Sessões, 27 de Agosto de 2002. – Deputado **Inaldo Leitão**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

.....
Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes:

I – não será admitida a contagem em dobro ou em outras condições especiais;

II – é vedada a contagem de tempo de serviço público com o de atividade privada, quando concomitantes;

III – não será contado por um sistema o tempo de serviço utilizado para concessão de aposentadoria pelo outro;

IV – o tempo de serviço anterior ou posterior à obrigatoriedade de filiação à Previdência Social só será contado mediante indenização da contribuição correspondente ao período respectivo, com acréscimo de juros moratórios de um por cento ao mês e multa de dez por cento. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997 (Vide Medida Provisória nº 2.187-13, de 24-8-2001)

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2006
(Nº 2827/2003, na Casa de Origem)

Institui a obrigatoriedade de incluir o quesito cor/raça nas fichas de matrícula e nos dados cadastrais das instituições de

educação básica e superior, públicas ou privadas, em suas diversas modalidades de ensino.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de incluir o quesito cor/raça nas fichas de matrícula e/ou nos dados cadastrais das instituições de educação básica e superior, públicas ou privadas, em suas diversas modalidades de ensino.

Parágrafo único. O recolhimento desses dados deverá ser feito no ato da matrícula mediante auto declaração do estudante quando este for maior de 16 (dezesesseis) anos ou declaração dos pais ou responsáveis legais quando o estudante for menor de 16 (dezesesseis) anos.

Art. 2º As unidades de ensino deverão seguir, em suas fichas de matrícula e/ou dados cadastrais, o mesmo critério e adotar a mesma metodologia utilizada pelo Censo populacional do IBGE no tratamento do quesito cor/raça.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 4 de julho de 2006.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.827, DE 2003

Institui a obrigatoriedade de incluir o quesito cor/raça nas fichas de matrícula e nos Dados cadastrais das Instituições de Educação Básica e Superior, públicas ou privadas, em suas diversas modalidades de ensino;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de incluir o quesito cor/raça nas fichas de matrícula e/ou nos dados cadastrais das Instituições de Educação Básica e Superior, públicas ou privadas, em suas diversas modalidades de ensino.

Parágrafo único. O recolhimento destes dados deverá ser feito no ato da matrícula mediante auto declaração do estudante quando este for maior de 16 anos ou declaração dos pais ou responsáveis legais quando o estudante for menor de 16 anos.

Art. 2º As Unidades de Ensino deverão seguir, em suas fichas de matrícula e/ou dados cadastrais, o mesmo critério e adotar a mesma metodologia utilizada pelo Censo Populacional do IBGE, no tratamento do quesito cor/raça.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposta se justifica pela ausência, em sua totalidade, de dados com relação à raça/cor de nossa população escolarizada. As informações existentes representam um universo amostral ou revelam-se de forma fragmentada em diversos instrumentos de análise.

Os dados de matrícula e/ou ficha cadastral das Unidades Escolares geralmente se referem a faixa etária, ano e série de escolarização, renda familiar, condições de moradia e transporte, entre outros, porém as informações contidas raramente mencionam o quesito racial.

Cabe destacar que existem alguns instrumentos de avaliação propostos pelo MEC/ INEP tais como: ENEM, SAEB, entre outros, que inseriram em suas fichas de inscrição a questão racial. Estes dados têm sido utilizados em estudos, análises estatísticas, levantamentos sócio-educativos e também pela mídia, porém, apesar da relevância e seriedade dos mesmos, ainda não representam o universo estudantil. Há também setores como a saúde que utiliza o critério racial em diversas situações.

A proposição em tela além de não ter implicação de acréscimo orçamentário, objetiva o recolhimento destes dados em sua totalidade, visto que, as Instituições de Ensino devem realizar o ato de matricular todos os seus alunos, nas suas diversas modalidades de ensino anualmente.

A obrigatoriedade de incluir o recolhimento de dados relativos à questão racial, independente do modelo de ficha de matrícula adotado por cada Unidade ou Sistema de Ensino, à todas as Instituições de Ensino Básico e Superior, público ou privado, em suas diversas modalidades, resguardados o grau de autonomia que lhes é conferida, torna possível à todas as esferas governamentais, ou não, a consolidação de dados universalizados, a produção de informação e de conhecimentos necessários à formulação e implantação de políticas públicas na área educacional e de políticas integradas.

Neste sentido, a coleta de dados relativos a cor/raça de todos os estudantes brasileiros propiciará ao estado e aos gestores públicos das diferentes esferas de governo, a implantação e execução de políticas afirmativas voltadas à promoção de democracia, de igualdade racial, de oportunidade e de inclusão social.

Esta proposta não interfere na autonomia das escolas e dos sistemas de ensino, na formulação de propostas de ficha de matrícula/ ou cadastro de acordo com as suas prioridades locais e regionais, mas resguarda a possibilidade de interesse nacional de identificação dos brasileiros.

Além disto, este levantamento poderá contribuir para a elaboração de Projetos Educacionais das Instituições de Ensino voltados à realidade local, levando em consideração as especificidades da clientela escolar e a sua contextualização sócio-histórica-cultural, visando deste modo, a oferta de ensino eficiente e de qualidade.

A exemplo dos levantamentos feitos pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, na ocasião o Censo Populacional – que se utiliza de um conjunto de critérios, dentre eles o quesito de cor/raça através de auto declaração, para melhor caracterizar a população brasileira, a coleta destes dados junto à todas Instituições de Ensino públicas e privadas, nas diversas modalidades e níveis de ensino, é de fundamental importância para uma investigação mais minuciosa a respeito da constituição racial de nossa população estudantil.

O recolhimento destes dados deverá ser feito no ato da matrícula mediante auto declaração do estudante, quando for maior de 18 anos ou declaração dos pais ou responsáveis legais quando o estudante for menor de 18 anos.

As Unidades de Ensino deverão adotar, em suas fichas de matrícula e/ou dados cadastrais, o mesmo critério indicado no Censo Populacional do IBGE e a mesma metodologia, ou seja, deverão perguntar ao indivíduo, com relação ao quesito cor/raça, em qual segmento ele se identifica: branco, preto, pardo, amarelo ou indígena.

Pelo exposto, e convicto da compreensão das senhoras e senhores parlamentares espero contar com o inestimável apoio para aprovação deste projeto lei.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2003.
– Deputado **Ivan Valente**, PT/SP.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Direitos Humanos e Legislação Participativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2006

(Nº 4.735/2004, na Casa de Origem)

(De Iniciativa do Presidente da República)

Dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 836. É vedado aos órgãos da Justiça do Trabalho conhecer de questões já decididas, excetuados os casos expressamente previstos neste título e a ação rescisória, que será admitida na forma do disposto no Capítulo IV do Título IX da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, sujeita ao depósito prévio de 20% (vinte por cento) do valor da causa, salvo prova de miserabilidade jurídica do autor.

..... (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.735, DE 2004

Dá nova redação ao art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 836. É vedado aos órgãos da Justiça do Trabalho conhecer de questões já decididas, excetuados os casos expressamente previstos neste título e a ação rescisória, que será admitida na forma do disposto no Capítulo IV do Título IX da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, sujeita ao depósito prévio de vinte por cento do valor da causa, salvo prova de miserabilidade jurídica do autor.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Brasília,

MENSAGEM Nº 876, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “dá nova redação ao art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”.

Brasília, 15 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 202–MJ

Brasília, 10 de dezembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à superior deliberação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que “dá nova redação

ao art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”.

2. O projeto decorre de sugestão apresentada ao Ministério da Justiça pelos membros do Tribunal Superior do Trabalho, e foi elaborado com o objetivo de reduzir a utilização desmesurada das ações rescisórias de caráter meramente procrastinatório, no âmbito da justiça laboral.

3. A Justiça do Trabalho, ao lidar com a ação rescisória, sempre entendeu que a atual redação do art. 836 excluía a exigência do depósito prévio para a sua propositura, ao contrário do que ocorre no processo civil. Graças a essa permissividade, a rescisória passou a constituir um recurso a mais, congestionando o desfecho da prestação jurisdicional. Com efeito, a parte às vezes opta por não interpor o recurso cabível, apenas para lançar mão da ação rescisória, que é mais rapidamente julgada.

4. A alteração proposta estabelece a obrigatoriedade do depósito prévio em valor equivalente a vinte por cento do valor da causa, mas ressalva a prova da miserabilidade jurídica do autor.

5. Estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter a anexa proposta ao elevado descortino de Vossa Excelência, acreditando que, se aceita, estará contribuindo para a efetivação das medidas que se fazem necessárias para conferir celeridade ao ritos do processo trabalhista.

Respeitosamente, – **Márcio Thomaz Bastos,**
Ministro de Estado da Justiça.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 836. É vedado aos órgãos de Justiça do Trabalho conhecer de questões já decididas, excetuados os casos expressamente previstos neste título e a ação rescisória, que será admitida, na forma do disposto no Capítulo IV do Título IX da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, dispensado o depósito referido nos arts. 488, inciso II, e 494 daquele diploma legal. (Redação dada pela Lei nº 7.351, de 27-8-1985)

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

.....

TÍTULO IX
Do Processo nos Tribunais

CAPÍTULO IV
Da Ação Rescisória

Art. 485. A sentença de mérito, transitada em julgado, pode ser rescindida quando:

I – se verificar que foi dada por prevaricação, concussão ou corrupção do juiz;

II – proferida por juiz impedido ou absolutamente incompetente;

III – resultar de dolo da parte vencedora em detrimento da parte vencida, ou de colusão entre as partes, a fim de fraudar lei;

IV – ofender a coisa julgada;

V – violar literal disposição de lei;

VI – se fundar em prova, cuja falsidade tenha sido apurada em processo criminal ou seja provada na própria ação rescisória;

VII – depois da sentença, o autor obtiver documento novo, cuja existência ignorava, ou de que não pôde fazer uso, capaz, por si só, de lhe assegurar pronunciamento favorável;

VIII – houver fundamento para invalidar confissão, desistência ou transação, em que se baseou a sentença;

IX – fundada em erro de fato, resultante de atos ou de documentos da causa;

§ 1º Há erro, quando a sentença admitir um fato inexistente, ou quando considerar inexistente um fato efetivamente ocorrido.

§ 2º É indispensável, num como noutro caso, que não tenha havido controvérsia, nem pronunciamento judicial sobre o fato.

Art. 486. Os atos judiciais, que não dependem de sentença, ou em que esta for meramente homologatória, podem ser rescindidos, como os atos jurídicos em geral, nos termos da lei civil.

Art. 487. Tem legitimidade para propor a ação:

I – quem foi parte no processo ou o seu sucessor a título universal ou singular;

II – o terceiro juridicamente interessado;

III – o Ministério Público:

a) se não foi ouvido no processo, em que lhe era obrigatória a intervenção;

b) quando a sentença é o efeito de conclusão das partes, a fim de fraudar a lei.

Art. 488. A petição inicial será elaborada com observância dos requisitos essenciais do art. 282, devendo o autor:

I – cumular ao pedido de rescisão, se for o caso, o de novo julgamento da causa;

II – depositar a importância de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, a título de multa, caso a ação seja, por unanimidade de votos, declarada inadmissível, ou improcedente.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no nº II à União, ao Estado, ao Município e ao Ministério Público.

Art. 489. O ajuizamento da ação rescisória não impede o cumprimento da sentença ou acórdão rescindendo, ressalvada a concessão, caso imprescindíveis e sob os pressupostos previstos em lei, de medidas de natureza cautelar ou antecipatória de tutela. (Redação dada pela Lei nº 11.280, de 2006)

Art. 490. Será indeferida a petição inicial:

I – nos casos previstos no art. 295;

II – quando não efetuado o depósito, exigido pelo art. 488, II.

Art. 491. O relator mandará citar o réu, assinando-lhe prazo nunca inferior a 15 (quinze) dias nem superior a 30 (trinta) para responder aos termos da ação. Findo o prazo com ou sem resposta, observar-se-á no que couber o disposto no Livro I, Título VIII, Capítulos IV e V.

Art. 492. Se os fatos alegados pelas partes dependerem de prova, o relator delegará a competência ao juiz de direito da comarca onde deva ser produzida, fixando prazo de 45 (quarenta e cinco) a 90 (noventa) dias para a devolução dos autos.

Art. 493. Concluída a instrução, será aberta vista, sucessivamente, ao autor e ao réu, pelo prazo de 10 (dez) dias, para razões finais. Em seguida, os autos subirão ao relator, procedendo-se ao julgamento:

I – no Supremo Tribunal Federal e no Tribunal Federal de Recursos, na forma dos seus Regimentos Internos;

II – nos Estados, conforme dispuser a norma de Organização Judiciária.

Art. 494. Julgando procedente a ação, o tribunal rescindir a sentença, proferirá, se for o caso, novo julgamento e determinará a restituição do depósito; declarando inadmissível ou improcedente a ação, a importância do depósito reverterá a favor do réu, sem prejuízo do disposto no art. 20.

Art. 495. O direito de propor ação rescisória se extingue em 2 (dois) anos, contados do trânsito em julgado da decisão.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2006

(Nº 6.047/2005, NA CASA DE ORIGEM)

(De Iniciativa do Presidente da República)

Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com vistas

em a assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, por meio do qual o Poder Público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o Poder Público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais.

§ 2º É dever do Poder Público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano a alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Art. 4º A segurança alimentar e nutricional abrange:

I – a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se a água, bem como da geração de emprego e da redistribuição da renda;

II – a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos;

III – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV – a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e racial e cultural da população;

V – a produção de conhecimento e o acesso à informação; e

VI – a implementação de políticas públicas e sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do País.

Art. 5º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional requer o respeito à soberania, que confere aos países a primazia de suas decisões sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Estado brasileiro deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com países estrangeiros, contribuindo assim para a realização do direito humano à alimentação adequada no plano internacional.

CAPÍTULO II
Do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 7º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população far-se-á por meio do Sisan, integrado por um conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afeta à segurança alimentar e nutricional e que manifestem interesse em integrar o sistema, respeitada a legislação aplicável.

§ 1º A participação no Sisan de que trata este artigo deverá obedecer aos princípios e diretrizes do sistema e será definida a partir de critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser criada em ato do Poder Executivo Federal.

§ 2º Os órgãos responsáveis pela definição dos critérios de que trata o § 1º deste artigo poderão estabelecer requisitos distintos e específicos para os setores público e privado.

§ 3º Os órgãos e entidades públicos ou privados que integram o Sisan o farão em caráter interdependente, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios.

§ 4º O dever do poder público não exclui a responsabilidade das entidades da sociedade civil integrantes do Sisan.

Art. 8º O Sisan reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;

II – preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;

III – participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo; e

IV – transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão.

Art. 9º O Sisan tem como base as seguintes diretrizes:

I – promoção da intersectorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não-governamentais;

II – descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;

III – monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando a subsidiar o ciclo de gestão das políticas para a área nas diferentes esferas de governo;

IV – conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;

V – articulação entre orçamento e gestão; e

VI – estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.

Art. 10. O Sisan tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional no País.

Art. 11. Integram o Sisan:

I – a Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao Consea das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar, bem como pela avaliação do Sisan;

II – o Consea, órgão de assessoramento imediato ao Presidente da República, responsável pelas seguintes atribuições:

a) convocar a Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio;

b) propor ao Poder Executivo Federal, considerando as deliberações da Conferência Nacional

de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se requisitos orçamentários para sua consecução;

c) articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

d) definir, em regime de colaboração com a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, os critérios e procedimentos de adesão ao Sisan;

e) instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional nos estados, no Distrito Federal e nos municípios, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o Sisan;

f) mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de segurança alimentar e nutricional;

III – a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, integrada por ministros de Estado e secretários especiais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea, a Política e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) coordenar a execução da Política e do Plano;

c) articular as políticas e planos de suas congêneres estaduais e do Distrito Federal;

IV – os órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios; e

V – as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do Sisan.

§ 1º A Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional será precedida de conferências estaduais, distrital e municipais, que deverão ser convocadas e organizadas pelos órgãos e entidades congêneres nos estados, no Distrito Federal e nos municípios, nas quais serão escolhidos os delegados à Conferência Nacional.

§ 2º O Consea será composto a partir dos seguintes critérios:

I – 1/3 (um terço) de representantes governamentais constituído pelos ministros de Estado e secretários especiais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional;

II — 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil escolhidos a partir de critérios de indicação aprovados na Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; e

III — observadores, incluindo-se representantes dos conselhos de âmbito federal afins, de organismos internacionais e do Ministério Público Federal.

§ 3º O Consea será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo plenário do colegiado, na forma do regulamento, e designado pelo Presidente da República.

§ 4º A atuação dos conselheiros, efetivos e suplentes, no Consea, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.

CAPÍTULO III

Disposições Finais e Transitórias

Art. 12. Ficam mantidas as atuais designações dos membros do Consea com seus respectivos mandatos.

Parágrafo único. O Consea deverá, no prazo do mandato de seus atuais membros, definir a realização da próxima Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a composição dos delegados, bem como os procedimentos para sua indicação, conforme o disposto no § 2º do art. 11. desta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.047, DE 2005

Cria o sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, por meio do qual o Poder Público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o Poder Público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais.

§ 2º É dever do Poder Público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Art. 4º A segurança alimentar e nutricional abrange:

I – a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se a água, bem como da geração de emprego e da redistribuição da renda;

II – a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos;

III – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV – a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e racial e cultural da população; e

V – a produção de conhecimento e o acesso à informação.

Art. 5º O direito humano à alimentação adequada requer a soberania alimentar da Nação brasileira.

§ 1º A soberania alimentar será alcançada por meio de políticas e estratégias sustentáveis de produção, comercialização e consumo dos alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais.

§ 2º O exercício da soberania alimentar pelo Estado brasileiro deverá ser acompanhado do comprometimento do País para com a realização do direito humano à alimentação adequada de todos os povos.

CAPÍTULO II

Do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 6º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da

população far-se-á por meio do Sisan, integrado por um conjunto de órgãos e entidades da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e pelas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à segurança alimentar e nutricional e que manifestem interesse em integrar o Sistema, respeitada a legislação aplicável.

§ 1º A participação no Sisan de que trata este artigo deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema e será definida a partir de critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser criada em ato do Poder Executivo Federal.

§ 2º Os órgãos responsáveis pela definição dos critérios de que trata o § 1º poderão estabelecer requisitos distintos e específicos para os setores público e privado.

§ 3º Os órgãos e entidades públicos ou privados que integram o Sisan o farão em caráter interdependente, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios.

§ 4º O dever do Poder Público não exclui a responsabilidade das entidades da sociedade civil integrantes do Sisan.

c) articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

d) definir, em regime de colaboração com a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, os critérios e procedimentos de adesão ao Sisan;

e) instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional nos Estados, Distrito Federal e Municípios, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o Sisan;

f) mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de segurança alimentar e nutricional;

III – a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, integrada por Ministros de Estados e Secretários Especiais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea, a Política e o Plano de Segurança Alimentar Nacional e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) coordenar a execução da Política e do Plano;

c) articular as políticas e planos de suas congêneres estaduais e do Distrito Federal;

IV – os órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e

V – as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do Sisan.

§ 1º A Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional será precedida de conferências estaduais, distritais e municipais, que deverão ser convocadas e organizadas pelos órgãos e entidades congêneres nos estados, Distrito Federal e municípios, nas quais serão escolhidos os delegados à Conferência Nacional.

§ 2º O Consea será composto a partir dos seguintes critérios:

I – um terço de representantes governamentais constituído pelos Ministros de Estado e Secretários Especiais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional;

II – dois terços de representantes da sociedade civil escolhidos a partir de critérios de indicação aprovados na Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; e

III – observadores, incluindo-se representantes dos conselhos de âmbito federal afins, de organismos internacionais e do Ministério Público Federal.

§ 3º O Consea será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo plenário do Colegiado, na forma do regulamento, e designado pelo Presidente da República.

§ 4º A atuação dos conselheiros, efetivos e suplentes, no Consea, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 11 Ficam mantidas as atuais designações dos membros do Consea, com seus respectivos mandatos.

Parágrafo único. O Consea deverá, no prazo do mandato de seus atuais membros, definir a realização da próxima Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a composição dos delegados, bem como os procedimentos para sua indicação conforme o disposto no § 2º do art. 10 desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília,

MENSAGEM Nº 680, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Cria o Sistema Nacional de Se-

gurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, e dá outras providências”.

Brasília, 11 de outubro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

EM nº 15/MDS

Brasília, 6 de outubro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. É com grande satisfação que encaminho, em anexo, o Anteprojeto de Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, que objetiva estabelecer o sistema e as diretrizes gerais da política nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio dos quais o Poder Público deverá assegurar o direito humano à alimentação adequada.

2. A proposta apresentada atende a uma das principais deliberações da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Para isso, ainda em 2004, foi instituído no âmbito do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, um Grupo de Trabalho para elaborar o anteprojeto de lei, com participação de representantes governamentais, sob a coordenação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, além de conselheiros da sociedade civil.

3. O processo de construção do anteprojeto de lei que ora apresento a Vossa Excelência contou com processo de consulta aos Conselhos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional e organizações da sociedade civil, tendo como marco a realização de uma videoconferência no último dia 26 de abril, com participação de 24 (vinte e quatro) Conselhos Estaduais. Assim, além de sintetizar os pontos de vista da sociedade civil e dos órgãos federais reunidos no Consea, a proposta apresentada contempla as propostas da rede de organizações e instituições mobilizadas em torno do tema.

4. Cumpre destacar, Senhor Presidente, a grande expectativa e mobilização geradas na construção da proposta, tanto por parte de governos estaduais e municipais, como por conselhos e organizações da sociedade civil.

5. Finalmente, além de cumprir a resolução da Conferência, a proposta que ora apresento criará condições para que o combate à fome e a promoção da alimentação saudável, questões prioritárias para o Governo de Vossa Excelência, tomem-se compromissos permanentes do Estado brasileiro, com participação da sociedade civil.

Respeitosamente, **Patrus Ananias** _ Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Direitos Humanos e Legislação Participativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 2006

(Nº 6.142/2005, na Casa de Origem)

Modifica o art. 79 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. O art. 79 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.79. Denominam-se atos cooperativos os praticados entre cooperativas associadas, bem como os atos complementares, quando vinculados às atividades dos sócios e sob a responsabilidade profissional destes, em cumprimento ao objeto social e á finalidade da sociedade.

Parágrafo único. Os atos praticados entre sócios e cooperativistas não caracterizam operações de mercado nem contrato de compra e venda de produtos e serviços, e os negócios de mercado realizados por conta dos sócios não implicam para a cooperativa prestação de serviços a terceiros, receita, faturamento ou qualquer vantagem patrimonial.” (NR)

POJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.142, DE 2005

Modifica o art. 79 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 79 da Lei nº 5.764/71 passará a vigorar com a seguinte redação:

“São atos cooperativos, os realizados entre as cooperativas e seus associados, por aquelas entre si em cumprimento do objeto social e a consecução dos fins institucionais. Também o são, os atos jurídicos praticados pelas cooperativas que, com idêntica finalidade, realizem com outras pessoas.”

Justificação

As cooperativas brasileiras, em face do atual texto do art. 79 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, têm tido muita dificuldade em fixar-se como instituição peculiar, inobstante os muitos esforços dos vários organismos internacionais de ampliar sua utilização como agentes de redução da miséria, desemprego e pobreza (ONU, OIT, ACI etc.).

É de se observar que somos no Brasil, 7.355 (sete mil, trezentos e cinqüenta e cinco) cooperativas, congregando 5.762.000 (cinco milhões, setecentos e sessenta

e dois mil) de cooperados, gerando 182.000 empregos, representando 6% (seis por cento) do PIB.

Somente no ramo de saúde, as cooperativas médicas atingem 11.000.000 (onze milhões) de usuários, atendidos por mais 100.000 (cem mil médicos); 3.000.000 (três milhões) de usuários de cooperativas odontológicas, sendo estes atendimentos, uma desoneração da responsabilidade do SUS sobre tais atendimentos.

Este conglomerado de cooperativas de saúde faz fluir para a Previdência Social, um formidável volume de recursos, uma vez que, nas cooperativas, não há, em face de sua peculiaridade, possibilidade de atuação informal ou marginal. Também, diminuem o número de atendimentos pelo SUS.

Estes números expressam a realidade concreta das cooperativas e a importância de sua construção e tratamento adequado, para o cenário nacional.

A cooperativa é uma instituição criada para prestar serviços ao seu sócio/cooperado, melhorando sua situação econômico e social, e possibilitando o desempenho de sua atividade, agindo, nessa qualidade, como sua mandatária, perante o mercado.

No entanto as cooperativas vêm enfrentando interpretação equivocadas, no sentido de se entender que somente nas relações internas, haveria ao ato cooperativo, sendo, qualquer relação da cooperativa com o mercado, mesmo que totalmente vinculado ao seu objetivo social, e delimitado aos interesses da associação, Udos como atos não cooperativos. Algumas questões judiciais têm dado ganho de causa às cooperativas, enquanto outras negam-lhes o direito, tornando-se, portanto, necessário um texto que não dê margem às dúvidas.

Conforme pacífico entendimento doutrinário, as operações decorrentes do ato cooperativo, não geram faturamento, receita, vantagens patrimoniais, ou resultados patrimoniais para a cooperativa.

Para tanto, solicito o apoio dos nobres pares, para aprimorarmos a legislação vigente, tornando-a mais esclarecedora e consentânea com a realidade do País.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 2005.
– Deputado **Inocêncio Oliveira**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971

Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.

CAPÍTULO XII

Do Sistema Operacional das Cooperativas

SEÇÃO I

Do Ato Cooperativo

Art. 79. Denominam-se atos cooperativos os praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para a consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo único. O ato cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.

(À Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.)

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM)

– As matérias que acabam de ser lidas serão publicadas e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM)

– Antes de conceder a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul, faço aqui a apresentação de um emocionado requerimento de voto de pesar, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, com pedido de inserção em Ata, pelo falecimento ocorrido ontem, dia 6 de julho de 2006, em Cuiabá, do grande brasileiro, grande político e homem público Dante Martins de Oliveira, um democrata por excelência que honrou os muitos mandatos recebidos do povo e o próprio povo. Ele foi o artífice do movimento das Diretas Já e autor da proposta de emenda à Constituição para a realização de eleições para Presidente da República, em 1985; emenda que acabou sendo, mercedamente, chamada de Emenda Dante de Oliveira.

Pede também o requerimento que esse voto de pesar seja levado ao conhecimento da família de Dante, especialmente de sua mãe, de sua esposa, a Deputada Thelma de Oliveira, e de seus irmãos, bem como ao Governo do Estado de Mato Grosso.

Na justificativa, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos que Dante de Oliveira tem seu nome definitivamente inscrito, com louvor, na História contemporânea do Brasil. Ele foi, até ontem, ao partir tão prematuramente, com 54 anos de idade, um incansável batalhador na política brasileira, homem detentor de fibra, correto e de reputação inatacável. Tanto assim que se preparava para retornar, com brilho e com consagrada votação, à Câmara dos Deputados, para a qual foi eleito em 1982.

Chegamos juntos ao Parlamento, Dante de Oliveira e eu – ainda, portanto, no período discricionário. Ele

era candidato a Deputado Federal pelo meu Partido, o PSDB, e, sem dúvida, seria eleito, para novamente honrar o mandato parlamentar que antes soube dignificar, inclusive com sua luta pela redemocratização, apresentando a proposta de emenda à Constituição que se tornou ícone na vida política brasileira. Ela desafiava o regime de exceção ao propor a realização de eleições diretas em 1985.

O movimento foi denominado Diretas Já e alcançou grande repercussão popular. Não obstante a pressão da sociedade civil, foi ela rejeitada e, em consequência, prevaleceu, naquele ano, a eleição indireta, pelo Colégio Eleitoral, que sufragou o nome de Tancredo Neves, como Presidente, e de José Sarney como Vice.

Dante de Oliveira, nome da mais alta expressividade na vida política, jamais deixando de ser aguerrido, sempre esteve presente no cenário político do seu Estado, o Mato Grosso, elegendo-se Governador em 1994, pelo PDT, e reelegendo-se, em 1998, pelo PSDB. Além disso, foi Prefeito de Cuiabá, também por duas vezes, a primeira em 1995, pelo PMDB, e a segunda em 1992, pelo PDT. No Governo José Sarney, foi Ministro da Reforma Agrária.

Pranteio – e sei que isso alcança o coração da Casa como um todo –, com profundo sentimento de dor, a perda desse notável político e meu amigo pessoal. Juntos chegamos ao Congresso Nacional, participando, ambos, do grupo que movimentava a esquerda do PMDB. Era esse grupo afetuosamente chamado de “capuchinhos”, porque quase todos usavam barba. Honrava-me ser amigo de Dante, pelo que pressinto que sua morte dificilmente será amenizada. Fica, no entanto, a certeza de que seu nome jamais será esquecido pela nossa Nação.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 791, DE 2006

Requer Voto de Pesar pelo falecimento de Dante de Oliveira, notável político e homem público brasileiro, artífice do movimento – Diretas Já, criado durante a luta em favor do restabelecimento do Estado de Direito Democrático no Brasil.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento ocorrido ontem, dia 6 de julho de 2006, em Cuiabá, do grande político Dante de Oliveira, um democrata por excelência que honrou os muitos mandatos recebidos do povo e artífice do movimento – Diretas Já, autor da proposta de emenda constitucional para a realização de eleições para Presidente da República em 1985, emenda que

acabou sendo, merecidamente, chamada de Emenda Dante de Oliveira.

Requeiro, também, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família de Dante, especialmente a mãe, a sua esposa e a seus irmãos, bem como ao Governo do Estado de Mato Grosso.

Justificação

Dante de Oliveira tem seu nome definitivamente inscrito, com louvor, na História Contemporânea do Brasil. Ele foi até ontem, ao partir prematuramente, com 54 anos de idade, um incansável batalhador na política brasileira, detentor de fibra, correto e de reputação inatacável. Tanto assim que se preparava para retornar a Câmara dos Deputados, para a qual fora eleito em 1982, ainda no período discricionário. Ele era candidato a Deputado Federal pelo PSDB e, sem dúvida, seria eleito, para novamente honrar o mandato de deputado em que, antes, soube dignificar, inclusive com sua luta pela redemocratização, apresentando a proposta de emenda constitucional que se tornou ícone na vida política brasileira. Ela desafiava o regime de exceção ao propor a realização de eleições diretas em 1985. O movimento foi denominado – Diretas Já, e alcançou grande repercussão popular. Não obstante a pressão da sociedade civil, foi rejeitada e, em consequência prevaleceu, naquele ano, a eleição indireta, pelo Colégio Eleitoral, que sufragou o nome de Tancredo Neves. Nome da mais alta expressividade na vida política, jamais deixando de ser aguerrido, ele sempre esteve presente também no cenário político do seu Estado, o Mato Grosso, elegendo-se Governador em 1994, pelo PDT, e em 1998, pelo PSDB. Além disso, foi Prefeito de Cuiabá, também por duas vezes, em 1985, pelo PMDB, e em 1992, pelo PDT. No Governo José Sarney, foi Ministro da Reforma Agrária.

Pranteio, com profundo sentimento de dor, a perda desse notável político e meu amigo pessoal. Juntos chegamos ao Congresso Nacional, participando, ambos, do grupo que movimentava a esquerda do PMDB. Era esse grupo afetuosamente chamado de – Capuchinhos, porque quase todos tinham barba. Honrava-me ser amigo de Dante, pelo que pressinto que sua morte dificilmente será amenizada. Fica, no entanto, a certeza de que Dante de Oliveira é nome de que a Nação jamais se esquecerá.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB – Senador **Sibá Machado**; Senador **Paulo Paim**.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM) – Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Sibá Machado, do PT do Acre.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também fui colhido de surpresa, ontem, por uma mensagem, no celular, falando do acontecido. Depois, liguei para Cuiabá e falei com a Senadora Serys, que confirmou a notícia. Se não me engano, isso se deu às 21 horas.

Peço, de imediato, que adotemos a nota lida por V. Ex^a como de toda a Casa. Acho que os oitenta e um Senadores teriam o maior prazer em apor suas assinaturas a essa nota. Então, em nome de nossa Bancada, quero dizer que teremos a maior honra de poder tornar nosso o teor da leitura que V. Ex^a fez.

Dante de Oliveira, por sua coragem, deve ter seu nome gravado na memória de cada brasileira e cada brasileiro por todas as nossas gerações futuras. Sua contribuição à cidadania, ao processo de redemocratização, aquela emenda à Constituição solicitando as eleições diretas para o mandatário da Nação é algo que está acima de qualquer conceituação ideológica.

Então, é por dever de ofício e por cumprimento de um dever de cidadão que falo aqui em nome de nossa Bancada do respeito que tivemos e que continuaremos a ter pela memória de Dante de Oliveira.

Assim sendo, fazemos nossas as palavras que V. Ex^a acaba de proferir.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM) – Concedo a palavra, para encaminhar a votação deste requerimento, ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Senador Arthur Virgílio, quero me somar à iniciativa de V. Ex^a, que entendo ser não apenas de V. Ex^a, mas de todo o povo brasileiro.

Dante de Oliveira virou símbolo do próprio processo democrático. Eu não era sindicalista em 1982, mas já acompanhava a trajetória de inúmeros homens públicos, como V. Ex^a e também Dante de Oliveira. Estive em muitos comícios, em muitos palanques em que se defendiam as diretas com ambos, com V. Ex^a, com Leonel Brizola, com Lula, com Olívio, com Ulysses Guimarães. Eu falava como sindicalista, mas quando se falava no nome de Dante de Oliveira, aquela massa toda, nos comícios – lembro-me de Porto Alegre –, se sentia no seu momento de mais alta emoção, porque Dante era o autor da Emenda das Diretas Já.

É com muito carinho e com muito respeito que também assinei o documento de solidariedade, de sua iniciativa, a toda a família enlutada.

O Brasil perde um grande homem público, um político brilhante. Ele esteve nos visitando aqui no

Senado inúmeras vezes. Naquela simplicidade, ele cumprimentava a todos, abraçava a todos, perguntava como estava a luta. A última vez em que esteve aqui, perguntou-me: “E aí, Paim, como está o salário mínimo? Parece que avançou”.

Dante era isso, um homem de grandeza em todos os sentidos.

Por isso, o Brasil está triste, a democracia está triste. A Terra perdeu, mas sei que Dante, do céu, está olhando para cá neste momento e dizendo que cumpriu sua tarefa e que espera que façamos a mesma coisa na linha da defesa da liberdade, da igualdade, da solidariedade e da democracia.

Meus cumprimentos à sua iniciativa, Senador Arthur Virgílio, e a nossa solidariedade à família.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM) – Em votação o requerimento de pesar.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A Mesa designa a Sr^a Senadora Serys Slhessa-ренко e os Srs. Senadores Antero Paes de Barros e Jonas Pinheiro para representarem o Senado Federal oficialmente nos funerais do grande brasileiro Dante de Oliveira.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 792, DE 2006

Requer Voto de Aplauso ao enxadrista amazonense Renan Reis, pela conquista do 5º lugar no Campeonato Brasileiro Juvenil de Xadrez, realizado em junho de 2006 na cidade de Taubaté, SP.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao enxadrista amazonense Renan Reis, que conquistou o 5º lugar no Campeonato Brasileiro Juvenil de Xadrez, realizado em Taubaté-SP, no mês de junho de 2006.

Requeiro, ademais, que este Voto seja levado ao conhecimento do homenageado e à Federação de Xadrez do Estado do Amazonas.

Justificativa

Embora muito jovem, Renan Reis já é um campeão de xadrez. O amazonense, que é detentor de vários títulos nessa categoria, inclusive a de Campeão Estadual, conquistou, em junho de 2006, o quinto lugar no Campeonato Brasileiro de Xadrez, realizado em Taubaté-SP. Para ele, “o xadrez é um esporte comple-

to, que ajuda na concentração, no raciocínio lógico e na criatividade”. Tanto e assim que Renan passou em primeiro lugar no vestibular para Ciências da Computação na Universidade Federal do Amazonas. Seu sonho é ir mais longe e se tornar campeão nacional. Vai chegar lá.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 793, DE 2006

Requer Voto de Aplauso ao Mestre brasileiro de Jiu-Jitsu Reyson Gracie, pelo notável trabalho de divulgação que faz, na França, da chamada “arte suave”, e conseqüentemente do Brasil, que ele tão bem representa.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso a Reyson Gracie, grande Mestre brasileiro de Jiu-Jitsu, pelo seu extraordinário trabalho de divulgação dessa modalidade de esporte na França e, conseqüentemente, do Brasil, que ele tão bem sabe representar.

Requeiro, ademais, que este Voto seja levado ao conhecimento do homenageado, à Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu e ao Ministério das Relações Exteriores.

Justificativa

Reyson Gracie foi meu extraordinário professor de Jiu-Jitsu e sempre será meu grande amigo. Filho de Carlos Gracie, que os franceses chamam de *inventor do Jiu-Jitsu brasileiro*, Reyson desenvolve, na França, notável trabalho de divulgação dessa modalidade de esporte, também conhecida como “arte suave”. Em conseqüência, também eleva o nome do Brasil naquele País e na Europa. Na França, como diz ele em entrevista à imprensa local, o número de adeptos dessa arte ainda é pequeno, em torno de três mil, mas, com sua presença em Paris, a tendência é ampliar essa cifra. Pelo seu trabalho ali em desenvolvimento, os franceses costumam dizer que hoje Reyson Gracie é mais conhecido do que o Rei Pelé. Isso é verdadeiro, tanto que o Jiu-Jitsu brasileiro que ele ali pratica e ensina já começa a ser carinhosamente denominado de *Gracie Jiu-Jitsu*. Reyson é, pois, merecedor desse Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 794, DE 2006

Requer Voto de Aplauso à Embrapa Amazônia Ocidental e à Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia pela participação

na pesquisa conjunta realizada pela Rede da Amazônia Legal de Pesquisas Genômicas – REALGENE, que resultou no mapeamento parcial do DNA do Guaraná.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Embrapa Amazônia Ocidental e à Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia pela participação na pesquisa conjunta encetada pela Rede da Amazônia Legal de Pesquisas Genômicas – REALGENE, resultando no mapeamento parcial do DNA do Guaraná, uma das mais importantes frutas da Amazônia.

Requeiro, também, que esse voto seja levado ao conhecimento das duas entidades e, por seu intermédio, aos pesquisadores das duas empresas, que trabalharam no vitorioso projeto, assegurando, com esse esforço comum, o êxito do projeto.

Justificativa

O Guaraná é, reconhecidamente, uma das mais importantes frutas da Amazônia e também uma das suas maiores riquezas. Esse fruto já tem seu DNA parcialmente mapeado, como resultado de pesquisa conjunta realizada pela Rede da Amazônia Legal de Pesquisas Genômicas – REALGENE, dela participando, além de diversas universidades, também a Embrapa Amazônia Ocidental e a Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia. A pesquisa concluiu por resultados que decifraram 9 mil genes na fruta.

Nativa da Amazônia, o Guaraná conquista, com a pesquisa, novas aberturas para seu aproveitamento na indústria de cosméticos e medicamentos. Essa fruta é poderoso estimulante, reunindo três vezes mais cafeína do que o café. Com os estudos desenvolvidos pelos pesquisadores do Amazonas, vai ser possível descobrir os segredos do fruto que conferem tanta vitalidade aos usuários de seu extrato.

Ademais, com o mapeamento do DNA do Guaraná, sua produção e a produtividade têm tudo para crescer.

É, pois, merecido o voto de aplauso que estou requerendo ao Senado da República.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM) – A Presidência encaminhará os votos de aplauso solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM) – A Presidência comunica ao Plenário que foi autuado, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, o seguinte aviso:

AVISO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 20, de 2006-CN (nº 1.089-SGS-TCU-Plenário, Na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1039, de 2006 – TCU (Plenário), bem como dos Respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Acompanhamento das Receitas Não-Financeiras e da Limitação de Empenho e de Movimentação Financeira da União, contendo a análise da arrecadação e dos limites de movimentação e empenho, e de pagamentos fixados pelo Poder Executivo por meio de Decretos de Contingenciamentos, assinalados aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União nos relatórios à Comissão Mista de que trata o § 4º do art. 72 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (LDO 2005), referente ao exercício de 2005 (TC nº 007.465/2005-0).

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM)

– O expediente retorna à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 865, DE 2006

Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 267, de 2006 (nº 2.123, 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à G. C. Comunicação S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 267, de 2006 (nº 2.123, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à G. C. Comunicação S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará, O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição

e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 267, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 267, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à G. C. Comunicação S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 267/06 NA REUNIÃO DE 23/05/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

Senador Juvêncio da Fonseca

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	RELATOR:
GILBERTO MESTRINHO	7- ROMERO JUCÁ
	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIBE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 267/06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY	X			
JOSÉ BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO				
JUVENCIO DA FONSECA	X				SÉRGIO GUERRA	X			
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
IRIS DE ARAÚJO	X				GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2006

SENADOR
Presidente Exatnal da CE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM)
– O Parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM)
– Com referência ao **Ofício nº 65, de 2006**, da Comissão de Educação, lido em 5 do corrente, a Presidência comunica ao Plenário, que nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Decreto Legislativo**

nº 267, de 2006, aprovado pela Comissão de Educação e cujo parecer acaba de ser lido, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM)
– Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Arthur Virgílio, e Senador Sibá Machado, venho à tribuna nesta sexta-feira, pela manhã – sei que o Brasil está triste pela morte do jovem Dante de Oliveira, e já fizemos aqui o devido registro, junto com V. Ex^{as} –, para falar sobre o meu Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, quero trazer à tribuna desta Casa o debate sobre a situação financeira dos Estados federados, mais especialmente, devido à nossa triste realidade, sobre a situação financeira do Estado do Rio Grande do Sul.

O Rio Grande do Sul é o terceiro maior Estado exportador, o quarto maior PIB nacional, um dos Estados com a melhor qualidade de vida do País.

Nas últimas décadas, o Estado atendeu às necessidades do Brasil, direcionando sua força produtiva – indústria, agricultura e serviços – para a exportação, gerando divisas para o equilíbrio financeiro do Brasil. Cerca de 58% das exportações gaúchas são de produtos manufaturados, de alto valor agregado e de mão-de-obra especializada, que dinamizam, com certeza, a economia e que fomentam a geração de emprego e de renda.

Mas todas essas conquistas estão se esvaindo, pois, com a valorização cambial, estamos perdendo a competitividade. Muitas empresas, das mais variadas áreas, como a de calçados e a da própria metalurgia, a de máquinas agrícolas, estão falindo. Enfim, está havendo demissões, estamos reduzindo a produção, ocasionando enormes problemas sociais e prejudicando as finanças do Estado.

Três anos consecutivos de estiagem, câmbio desfavorável, por ser um Estado exportador, e problemas de sanidade animal, que resultam em embargos às exportações de nossos produtos, são alguns dos fatores que provocaram prejuízos ao agronegócio, fomentando uma crise sem precedentes no nosso Estado. As finanças do Rio Grande do Sul refletem essa situação.

A dívida consolidada, que, em 2003, era de pouco mais de R\$26 bilhões, em abril deste ano, chegou a mais de R\$32 bilhões, apesar de todo sacrifício do Estado em pagar mais de R\$1 bilhão de juros por ano.

Sr. Presidente, em 2004, o serviço da dívida comprometeu 14,6% da Receita Corrente Líquida; ao final

deste ano, as previsões indicam que estaremos comprometendo cerca de 19%. Esse cenário compromete o futuro do Estado, pois não sobram recursos para os investimentos e para os serviços de que o povo gaúcho necessita.

Infelizmente, já estamos figurando na lista dos Estados que não cumprem a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois não conseguimos reduzir nossas dívidas aos limites exigidos pela lei. Todo ano, apresentamos um déficit de mais de R\$1 bilhão no orçamento. Com isso, estamos deixando de aplicar em infra-estrutura, em geração de empregos, em educação, em saúde e em segurança.

A sociedade gaúcha está perplexa e está exigindo das autoridades e dos candidatos ao Governo estadual um debate amplo sobre o tema e a apresentação de propostas viáveis com soluções duradouras, para enfrentar esse grave problema.

Iniciativas importantes começam a surgir. Em um primeiro momento, surgiram, de forma separada, o Pacto pelo Rio Grande e o Rio Grande que Queremos Agenda Estratégica 2006-2020. Na verdade, primeiramente, surgiu a Agenda Estratégica 2006/-2020 e, em seguida, o Pacto pelo Rio Grande. Fiquei preocupado, porque eram dois movimentos. Eu entendia que os dois movimentos tinham e têm o mesmo objetivo. Manifestei-me por meio de artigos em que pedia a união dos dois movimentos. Hoje, podemos dizer que o Pacto e a Agenda estão caminhando juntos. Diversas personalidades do Rio Grande trabalharam nesse sentido. Poderia lembrar aqui o Gerdau, por exemplo.

Como o horizonte é o mesmo, ambos buscam estabelecer uma agenda para o desenvolvimento econômico e social do nosso Estado, considerando a participação e o compromisso dos principais representantes da sociedade, como associações, sindicatos, empresários, organizações não-governamentais, universidades, autarquias e o próprio Governo.

Integrantes do Pacto pelo Rio Grande e da Agenda Estratégica, parlamentares e entidades empresariais, num evento considerado histórico, realizado em 6 de julho, uniram as forças para enfrentar a crise financeira do Estado e para propor soluções. Considero essa iniciativa um grande passo no caminho da recuperação do Estado. Por isto, faço o discurso no dia de hoje: a unidade tão sonhada por todos nós foi possível.

Precisamos unir, cada vez mais, o povo gaúcho em torno desse objetivo. Precisamos unir – a gaúcha sabe do que estou falando, Senador Sibá Machado – Chimangos e Maragatos, para que, ombro a ombro, lutemos juntos pelo nosso Rio Grande.

Dizem, lá no Rio Grande, que só não está morto quem luta e quem peleia. E a peleia justa é aquela que

dá gosto de abraçar: a recuperação do Rio Grande. Lutemos para que o Estado tenha condições de proporcionar aos gaúchos educação, saúde, segurança, empregos, enfim, uma vida digna!

No sentido de colaborar, tenho-me empenhado ao máximo para defender os interesses do Rio Grande. Por exemplo, esta semana, no dia 4 de julho, tive uma audiência com o Ministro dos Transportes, Dr. Paulo Sérgio Passos, juntamente com a Comissão Pró-Portos Gaúchos, para tratar de recursos para os nossos portos, especialmente o porto de Rio Grande e o de Porto Alegre.

Cumprimento o Ministro da Pasta, que solicitou um estudo claro, objetivo e definido para poder atender, assim, à demanda apresentada pelos gaúchos para recuperar o porto de Rio Grande e o de Porto Alegre.

Sr. Presidente, dá gosto conversar com um Ministro como esse. A mesma posição que S. Ex^a adotou com relação à questão dos portos foi adotada quando estive com S. Ex^a e com os empresários do Vale do Taquari, para discutir a duplicação da BR que liga Estrela a Tabai–Canoas. De pronto, houve o atendimento.

Sr. Presidente, tive também, no último dia 5 de julho, uma audiência com o Ministro Guido Mantega, juntamente com representantes do movimento Brasil Compete Já, formado por vários setores da economia gaúcha, principalmente os exportadores, que foram reivindicar medidas para manter as exportações gaúchas e brasileiras no pé que eles entendem adequado. Foi também discutida a diminuição da taxa de juros, a polêmica do câmbio, as linhas de crédito ao setor exportador e a própria carga tributária.

Quero destacar a posição do Ministro Guido Mantega por ter-se comprometido de pronto a atender à demanda dos empresários e dos trabalhadores gaúchos no que se refere ao ressarcimento do PIS e da Cofins. S. Ex^a foi muito equilibrado quando ouviu, argumentou e apontou caminhos, que espero se concretizem o mais rápido possível, para a questão dos juros e do dólar.

Quero, ainda, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, levar à reflexão de V. Ex^{as} algumas considerações que acredito relevantes para resolver essa situação que encaminhei, inclusive, ao nosso candidato ao Governo do Estado, o ex-Governador, ex-Ministro e atual candidato ao Governo Olívio Dutra.

Falávamos com Olívio Dutra sobre a importância da revisão do pacto federativo, num amplo entendimento com outros governadores em todo o País; sobre a repactuação das dívidas dos Estados; sobre a política cambial e de juros que aponte caminhos e que, efetivamente, preserve a competitividade da indústria nacional, a exemplo do que fazem outros países; so-

bre a resolução definitiva da questão da desoneração das exportações, leia-se Lei Kandir; por fim, sobre a necessidade de os Estados fazerem o dever de casa, promovendo uma profunda reestruturação na máquina pública e nos gastos no âmbito do Executivo, do Legislativo e do Judiciário, assim buscando a gestão pública, exigindo eficiência, combate à sonegação, revisão das políticas de incentivos fiscais, entre outras medidas.

Essa situação que aqui destaco não é enfrentada apenas pelo Rio Grande do Sul. Outros Estados brasileiros também estão com um padrão de endividamento acima do permitido pela Resolução nº 40 do Senado Federal, que determina que a dívida líquida não pode superar o equivalente a duas vezes a Receita Corrente Líquida.

Não é admissível, Sr^{as} e Srs. Senadores, que os Estados da Federação estejam passando por tal situação de insolvência, a ponto de coibir investimentos importantes e necessários.

Já existem tramitando no Senado Federal e na Câmara dos Deputados projetos de reestruturação das dívidas estaduais. Precisamos discutir essas propostas e ampliar os debates, para chegarmos a um entendimento que aponte solução definitiva para essa questão.

É preciso entender que a capacidade dos Estados de honrar suas obrigações financeiras não se vincula somente à vontade política, mas especialmente ao saldo de suas despesas e receitas.

Sr. Presidente, seria fundamental que, de forma unitária, esta Casa se debruçasse na busca de caminhos para uma solução que restabelecesse a autonomia financeira dos Estados, sem comprometer a estabilidade econômica do País.

Concedo o aparte ao Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Paulo Paim, como V. Ex^a está tratando de tema que envolve as dívidas dos Estados com o Tesouro Nacional, com a União – e, certamente, essa questão envolve também os Municípios –, lembrei-me de que, em 2004, quando o Ministro da Fazenda era Antonio Palocci, iniciaram-se as negociações para que o FMI pudesse acatar que todos os investimentos em infraestrutura básica do País pudessem ser retirados da conceituação de superávit primário. Estou imaginando que, se pudéssemos pensar algo parecido, a União poderia substituir o que seriam dívidas dos Estados e dos Municípios com o Tesouro Nacional por investimentos locais; cada Governador ou cada Prefeito poderia substituir gradativamente essas dívidas por investimento em suas comunidades. Podemos adotar um método não de criar o perdão pelo perdão, não de isenção de dívi-

das, mas de troca de utilização de recursos financeiros. Poderia haver, talvez, um acordo de procedimentos, pensando no crescimento nacional.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Seria um grande entendimento entre União, Estados e Municípios. V. Ex^a está apontando um caminho importante.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Nas próximas vindas dos Governadores, dos Prefeitos, que têm feito as marchas ano após ano, poderíamos tratar um pouco desse assunto. Já foi estabelecido o aumento de 1% no Fundo de Participação de Municípios (FPM), o que, para alguns, não alteraria muito. Mas, de modo geral, 1% significa uma ajuda. Quanto à rolagem de dívida, em vez de ficarmos protelando, discutindo taxa de juros ou algo parecido, poderíamos definir, por exemplo, que “x” por cento da dívida seria investido em determinadas áreas prioritárias. Essas áreas poderiam ser o saneamento básico, a construção de ferrovias, de hidrovias e de rodovias, enfim, o investimento em infra-estrutura, como eletrificação. Nesse cenário, imagino que daríamos um salto de qualidade muito grande, propiciando aos Estados oportunidade de desenvolvimento próprio. No somatório, vejo que o grande esforço do Ministro Luiz Fernando Furlan é no sentido de os Estados se tornarem exportadores, com o que todos concordamos. Para dar esse salto de qualidade, é preciso investimento, financiamento. Portanto, como foi adotada uma negociação com o FMI, penso que poderíamos adotar no Brasil políticas para fomento do desenvolvimento dos Estados.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Sibá Machado! V. Ex^a contribui para esse debate na busca de saídas para a grave crise financeira dos Estados.

Senador Arthur Virgílio, se V. Ex^a me permitir, quero terminar meu pronunciamento, com a tolerância devida. Já fiz diversos pronunciamentos e os terminei com poemas. Já citei dois ou três poemas do Pablo Neruda, um de Carlos Drummond de Andrade, outro de Mário Quintana e de muitos outros.

Hoje, refletindo sobre a alma gaúcha, quero terminar com um poema de um grande gaúcho tradicionalista, já falecido, uma lenda ainda viva no Rio Grande, o chamado Grande Gaúcho Gaudério, Jaime Caetano Braun.

Passo a ler trecho do poema “Payada”. Diz o grande gaúcho Jaime Caetano Braun:

(...)

Por mais de trezentos anos fui pastor e sentinela

Na linha verde e amarela, peleando com castelhanos,

Gravando com “los hermanos” a epopéia do fronteiro!

Poeta, cantor e guerreiro da América que nasceu

Na bendita teimosia de continuar brasileiro!!!

Com Bento em mil entreveros, em barbarescos ensaios...

Depois contra os paraguaios, em Humaitá e Toneleros

Andei em Monte Caseros, Paisandu, Peribeubuí

Passo da Pátria, Avaí... longe do meu território...

E fui ordenança de Osório nos campos de Tuiuti.

Depois, em noventa e três, na gesta federalista,

A pátria a perder de vista, andei peleando outra vez...

Sem soldo no fim do mês porque pelear era lindo,

As espadas retinindo, chapéu batido na copa, Como carneador de tropa nas forças de Gomercindo.

Mais adiante, em vinte e três, em vinte e quatro de novo...

É o destino do meu povo que assim altivo se fez,

A marca da intrepidez deste velho território!

Ante o bárbaro ostensório dos lenços rubros e brancos

Acompanhei os arrancos do velho Flores e Honório...

Chimangos e maragatos, farrapos, federalistas Caminhadas e conquistas que a história guarda em seus fatos

Os tauras intemeratos de adaga e pistola à cinta...

Não há ninguém que desminta nossa estirpe de raiz

Que se adonou da matriz nas arrancadas de Trinta.

Depois vesti a verde-oliva, como sempre voluntário,

No “cuerpo” expedicionário, formando uma comitiva

Da nossa indiada nativa pra responder um libelo

E o pendão verde-amarelo, no outro lado do mundo,

Cravei, bem firme e bem fundo, no velho Monte Castelo!

Hoje, tempo de mudar, meu coração continua

O mesmo tigre charrua das andanças do passado.

Sempre de pingo encilhado, bombeando pampa e coxilha...

A pátria é minha família! Não há Brasil sem Rio Grande

E nem tirano que mande na alma de um Farroupilha!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Arthur Virgílio. PSDB – AM)

– O próprio Senador Paulo Paim é um poeta e, como ninguém, trouxe à Casa um conjunto de versos que refletem muito bem a alma combativa e a história sofrida, sacrificada, valente e bonita do povo do Rio Grande.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Sibá Machado, do PT do Estado do Acre.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Senador Arthur Virgílio, que preside a sessão neste momento, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dizer ao Senador Paulo Paim que, cada vez mais, S. Ex^a nos surpreende positivamente. Hoje, revela, aqui, mais um dos pontos de sua personalidade e recita muito bem os versos que representam a mente e o pensamento do povo gaúcho.

Senador Paulo Paim, as relações do Acre com o Rio Grande do Sul vêm desde o século XIX. Dois personagens gaúchos ajudaram muito na construção da história do Estado do Acre: Assis Brasil e Plácido de Castro. De lá para cá, em diversos momentos, muitas pessoas nos têm ajudado. Recentemente, também temos contado com colegas que, no Rio Grande do Sul, estão ajudando nosso trabalho. Então, por intermédio de V. Ex^a, agradeço a todo o povo gaúcho por essa ajuda que tem dado ao Estado do Acre.

Sr. Presidente, tenho acompanhado a imprensa nacional, analistas, entendidos de futebol e os que não são muito entendidos e fico cada vez mais indignado com os detalhes que envolvem o resultado daquele jogo da Seleção Brasileira com a seleção francesa.

O que tem deixado as pessoas mais magoadas e mais entristecidas é o fato de os jogadores da Seleção Brasileira não se terem mostrado, em momento algum, abatidos com o resultado. Ao se disputar uma partida, é claro que se pode ganhar ou perder. Além do mais, era uma fase do campeonato em que não cabia o empate, tinha de haver um vencedor, daí a prorrogação, os pênaltis.

Aliás, algumas partidas foram dramáticas. Uma delas foi aquela em que Portugal disputou sua classificação nos pênaltis, e seu goleiro fez verdadeiros milagres para tentar levar a representação de Portugal, pela primeira vez, a uma final de Copa do Mundo. Viuse até o técnico Felipão se emocionando, chorando,

depois que perdeu a partida com os franceses por um a zero. Essa foi a diferença em relação aos jogadores brasileiros.

Começam a aparecer cenas de Roberto Carlos amarrando as chuteiras e consertando o meião no momento em que o atacante francês fazia o gol; de Ronaldinho Gaúcho indo para uma bebedeira na mesma noite comemorar sabe Deus o quê; e de Adriano comprando um carro novo. Essas são as diferenças que deixam os brasileiros tristes. Eu também me sinto assim. Acho que o que aconteceu ali merece uma avaliação mais aprofundada.

Hoje, ouvi pelo rádio que há um prêmio em dinheiro de cerca de US\$20 milhões para quem for campeão no domingo; para o vice-campeão, o prêmio será de US\$18 milhões; para terceiro e quarto colocados, o prêmio será de US\$17 milhões. Seleções na situação da do Brasil, que participaram das quartas-de-final, levarão US\$9 milhões. Se a questão é dinheiro, há um prêmio financeiro. Então, houve o quê?

O Ronaldo, o número nove, que agora é o goleador imbatível da história de todas as Copas do Mundo, tem uma premiação pessoal – não foi a Seleção, é o Ronaldo.

Como podemos ver essa Seleção Brasileira como uma representação nacional? Dos 24 convocados pelo Parreira, 23 não jogam mais no futebol brasileiro, jogam fora daqui, estão sem pátria, sem memória. O que dizer da brincadeira de Ronaldo, o número nove, a quem se atribui ter dito que, ao viajar não leva mais mala, leva um cartão de crédito, porque mala é coisa de pobre? Essa é uma frase que nos faz lembrar de Naji Nahas. A indignação toma conta de todos nós.

Não sei se vale a pena, Sr. Presidente, numa próxima Copa do Mundo, convocar estrelas que estejam fora do País, disputando em cenários internacionais. O sentimento nacional é necessário. Podemos até entrar numa Copa do Mundo para aprender, para refazer coisas, para até perder, mas para perder suando, lutando, batalhando. Esses jogos envolvem um sentimento: são milhões e milhões de pessoas que param no País, que não vão trabalhar naquele momento, que depositam uma esperança enorme na Seleção Brasileira, agem como se o jogo fosse a última coisa de suas vidas.

O que senti em todos os comentários não foi a tristeza pela derrota em si, mas a tristeza pela zombaria que permeou o semblante dos jogadores da nossa Seleção após o jogo: sorriam, numa boa, tranquilos; não havia nenhuma cara de acanhamento, nenhuma.

Portanto, isso é muito forte. E quem sou eu para dizer alguma coisa? Mas já que tenho a outorga neste momento de falar no microfone do Senado Federal,

digo: está na hora de o futebol brasileiro ter um mínimo a mais de respeito para com a consciência nacional!

Ouçó o Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Sibá Machado, quando o assunto é futebol, é Copa do Mundo, não há como nos segurarmos para não fazer um aparte sobre o tema, até porque o resultado, de fato, chocou o treinador e os jogadores e deixou perplexos mais de 180 milhões de brasileiros. Há uma frase muito repetida: cada brasileiro é um treinador de futebol. De fato, isso é verdade, pois cada um escala seu time, diz quem deveria ter entrado no momento certo, quem deixou de ir e deveria ter ido. Senador Sibá Machado, durante um longo período, até os meus 25 anos, participei ativamente dos campos de futebol, jogando pelo menos no juvenil do Flamengo e do Juventude em Caxias; depois fui treinador de algumas equipes lá. Mas nem eu consigo dizer o que aconteceu. Não quero fazer um julgamento precipitado, porque não consigo acreditar que aqueles jogadores não queriam ganhar. Não consigo acreditar nisso. Não consigo acreditar que o Parreira não queria ganhar, porque esse seria um marco para a história das suas vidas, para as nossas vidas e para a nossa geração. Eles, em ampla maioria, não voltarão mais, não terão a oportunidade de disputar outra Copa. Por isso, toda reflexão é viável, é positiva, como V. Ex^a faz da tribuna do Senado. V. Ex^a está também ainda chocado com o resultado da Copa: não passamos para a final, não ficamos nem entre os quatro melhores do mundo, o que o Felipão conseguiu, com os portugueses. Sem sombra de dúvida, analisando de forma individual, a maioria de nossos jogadores estaria em qualquer seleção do mundo. Ninguém tem dúvida de que Ronaldinho é um dos melhores do mundo. Ronaldo e Ronaldinho foram considerados, por duas ou três vezes, os melhores do mundo. Então, algo aconteceu no campo psicológico; talvez, tenha faltado uma preparação maior. Mas quero dizer a V. Ex^a que sou daqueles que ainda depositam um voto de confiança, porque não consegui entender o que aconteceu. Como os melhores do mundo não ficam entre os quatro finalistas, como foi o caso do nosso querido Felipão? Fiz um aparte mais para refletir com V. Ex^a, que está participando do debate, porque o debate é nacional. Em qualquer loja, mercado, boteco, fábrica, banco em que estiverem reunidas algumas pessoas, esse assunto acaba sendo debatido. Vamos torcer muito para que os erros desse momento sirvam de lição, para que, daqui a quatro anos, possamos voltar a ser campeões do mundo. Quero mais é cumprimentar V. Ex^a pela ousadia e pela liberdade de trazer para a tribuna do Senado um assunto que, queiram

ou não queiram alguns, é tema hoje de qualquer roda de brasileiros reunidos. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Eu agradeço a V. Ex^a, que até me chama a atenção para um ponto que eu estava deixando escapar, talvez outro sentimento. Realmente, é preciso pensar e acreditar que Parreira e toda a Seleção estavam ali pensando em vencer aquela partida. O que, talvez, eu queira enfatizar é que a indignação das pessoas de quem eu tenho ouvido os comentários é pelos jogadores não terem demonstrado tristeza com a derrota, como fizeram os alemães, os portugueses, o Felipão chorando abraçado aos jogadores de Portugal quando perdeu aquela partida. São, portanto, esses detalhes que marcam a diferença.

Ontem eu assisti a um documentário sobre o Império romano que falava sobre o Imperador Tito. Esse imperador começou o seu governo em baixa, baixíssima popularidade; aliás, segundo o documentário, chegou a pensar em renúncia. No momento em que o Imperador Tito assume o governo, o Coliseu estava em fase final e lhe vem à mente a idéia de transformar o Coliseu num estádio de disputas esportivas com cenas macabras: de tortura, morte, derramamento de sangue. Ele fez isso uma vez, deu certo. Pronto. Daí ele transforma o Coliseu nesse tipo de ginásio. Assim, ele ganhava duas vezes, pois pegava os seus inimigos políticos, os degradados da sociedade da época e os colocava para enfrentar os leões. E se os leões, ao entrarem naquela rinha, no meio do cenário daquele ginásio, se intimidassem com as pessoas e não atacassem as suas presas, o responsável pelo leão deveria ser sacrificado ali, na frente de todos, substituindo o que seria o sacrifício da presa.

Encerrado o governo Tito, esse sai com a mais alta popularidade.

O que quero dizer com essa comparação: o esporte foi usado na inauguração do Coliseu, e dali em diante, para animar as pessoas com a morte e o sangue derramado. Nos dias de hoje, vemos no futebol a crescente idolatria em relação a alguns jogadores. A idolatria. Tirando alguns excessos dos estádios de futebol, das galerias, a pancadaria a que às vezes assistimos pela televisão, de modo geral, o esporte vem com a paz e a alegria para o mundo.

Comenta-se que mais ou menos a metade da população do planeta, hoje, assiste e admira o futebol. Países sem nenhuma tradição com relação a esse esporte param para ver os jogos: Estados Unidos, a própria Ásia como um todo, o Japão, já com a sua seleção, esforçando-se para crescer nesse esporte, a China e tantos outros que não tinham nenhuma tradição com relação ao futebol investem nessa modalidade.

O grande esporte hoje – o futebol – é para a paz e a alegria das pessoas.

Pelé parou uma guerra; foi jogar uma partida de futebol, parando uma guerra! Agora, o Ronaldo, o Ronaldinho no Haiti – o país pára a sua confusão interna, a sua crise para assistir à seleção brasileira.

Não importa o resultado do jogo, querem o prazer de assistir os craques que jogam o melhor futebol do mundo em seu país.

E nós, nosso País, cada vez que o Brasil ia jogar, não importava o horário, as pessoas paravam. Fui a um **shopping** – estava aqui em Brasília –, precisava almoçar e, qual não foi a minha surpresa, estava fechado. Era o horário do jogo, e todas as lojas estavam fechadas; os funcionários foram dispensados para assistirem ao jogo. Então esta é a diferença: o sentimento é nacional, as nações se encontram por meio de um esporte para poder brindar, saudar, comemorar, confraternizar. É essa a indignação a que tenho assistido.

Sr. Presidente, também não posso deixar de comentar o tema com que V. Ex^a abre a sessão de hoje.

Em 1984, eu era um jovem ligado ao movimento de juventude da Igreja Católica e morava no Estado do Pará. A vontade de participar das manifestações pelas Diretas Já era muito grande. E, pela televisão, pelo rádio, pelos jornais as notícias chegavam com toda a dificuldade. Em toda a nossa comunidade, naquela época, havia uma casa que tinha um aparelho de tevê; então, durante os noticiários, toda a vizinhança se sentava à porta daquela casa – o dono da casa colocava a televisão na entrada para que pudéssemos assistir ao jornal. E assistíamos aos debates que o País fazia sobre a redemocratização. E qual não foi a minha emoção quando eu ouvi falar em Dante de Oliveira e na corajosa emenda que procurava instalar as eleições diretas no País. Dante de Oliveira passou a ser, na minha mente, naquele momento, um herói. Eu não queria nem saber de passado ou de futuro de Dante de Oliveira, mas aquele momento mexeu muito com os meus sentimentos, com o que eu pensava já naquela época sobre o Brasil. Depois, os resultados da votação: os tanques em torno do Congresso, a ameaça de que, se se votasse, o Congresso iria ser tomado, invadido. Aquilo também foi um novo choque. Fiquei muito preocupado, ficou na minha memória.

D. Pedro I encomendou a primeira Carta Constitucional brasileira. Convocou um grupo de pessoas, que ele chamou de Notáveis, que fizeram a primeira redação. Ele não gostou, rasgou-a e jogou fora. Mandou fazer uma segunda, com base muito mais em si mesmo do que no anseio nacional. De lá para cá, então, o nosso País viveu muitos percalços em sua con-

vivência democrática, com as experiências de regimes mais fechados e prolongados e, em muitos momentos, com o cerceamento total de liberdade, de pensamentos, de expressão.

Dante de Oliveira é cravado nessa história como aquele que teve coragem e disposição de apresentar tal emenda. De lá para cá, já coloca o seu currículo de vida de pessoa pública com as experiências que teve à frente de prefeituras, do Governo de Estado e do Parlamento.

Ficam, aqui, então, as palavras de uma pessoa, um anônimo do período, mais um entre tantos brasileiros que olhavam à distância os fatos que ocorriam e que tinha o maior respeito, um profundo respeito pelo que estava acontecendo.

Assim, queria externar, mais uma vez, o sentimento de respeito que tinha e continuo tendo por Dante de Oliveira. Ao receber a notícia ontem, tive um impacto. Liguei rapidamente para a Senadora Serys para confirmá-la. Isso é realmente algo muito triste, mas é da vida e todos nós, um dia, passaremos por uma experiência como essa.

Sr. Presidente, em meu nome, em nome da nossa Bancada, quero externar mais uma vez a nossa gratidão, a nossa homenagem, a nossa mais profunda admiração e respeito por aquele que ousou juntamente com – ele acaba de chegar no recinto – o Senador José Sarney, que, como Presidente da República, teve uma das mais difíceis missões da sua vida, acredito eu: liderar o País no caminho da sua redemocratização.

Quero até externar, na sua presença, Senador Sarney, que um dos primeiros atos de V. Ex^a como Presidente da República foi trazer de volta à legalidade os partidos comunistas, que nunca tiveram muitas possibilidades de se legalizarem. Acho que, durante quase oitenta anos de existência dos partidos comunistas no Brasil, eles tiveram uma pequena temporada, na década de 40, ocasião em que participaram das eleições da Constituinte de 46, um ano e meio, dois anos, no máximo, elegem Luís Carlos Prestes ao Senado da República e várias outras pessoas. Mas, de lá para cá, hibernaram novamente na clandestinidade, no cerceamento político, e V. Ex^a, num dos primeiros atos como Presidente da República, legalizou-os.

Como não temos aqui, neste momento, a representação de nenhum desses dois partidos, falo aqui com o sentimento de brasileiro para agradecer a V. Ex^a por ter tido a coragem, que não foi pequena, de enfrentar um País atormentado pelo medo, acuado, talvez de cabeça baixa, e se reerguer e ampliar hoje a participação democrática que temos. Então, parabéns mais uma vez V. Ex^a também por ter sido uma dos Líderes da redemocratização do nosso País.

Sr^a Presidente, vou encerrar, agradecendo a V. Ex^a pelo tempo, até porque ninguém melhor que o Senador Arthur Virgílio para falar de um assunto que nos tocou desde a noite de ontem.

Obrigado.

O Sr. Arthur Virgílio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Heloísa Helena.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Passo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, pelo tempo que entender necessário para fazer seu pronunciamento.

Saúdo a meninada, a juventude do Colégio 105 do Gama. Sejam bem-vindos e bem-vindas!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Cuido de alguns temas, Sr^a Presidente, antes de falar algumas poucas palavras sobre o Governador Dante de Oliveira.

Antes de mais nada, requeiro à Mesa voto de aplauso ao enxadrista, meu conterrâneo Renan Reis, que conquistou um sofrido e brilhante quinto lugar no Campeonato Brasileiro Juvenil de Xadrez, realizado em junho de 2006, em Taubaté, São Paulo.

Da mesma forma, requeiro voto de aplauso ao grande mestre brasileiro de Jiu-Jitsu Reyson Gracie pelo notável trabalho de divulgação que faz da Arte Suave na França, representando tão bem o nosso País.

Ainda, Sr^a Presidente, registro com muito pesar um fato que é estarrecedor. Eu sei e V. Ex^a sabe do apreço que eu tenho pelo esporte; eu sei do apreço que tem o seu filho Ian pelo esporte. Mas existe um campeonato que equivale à Copa do Mundo de futebol, o Pride Middleweight, de Mixed Martial Arts, o peso médio, que no boxe corresponderia ao meio-pesado. E há um cidadão que é ídolo do seu filho, o Maurício Shogun, que venceu e trouxe para cá aquele cinturão enorme, cravejado de ouro. E ele chega orgulhoso com o seu cinturão, sem nenhuma preocupação de escondê-lo. Aí, a Polícia Federal prende o cinturão do homem, diz que ele não pode entrar porque teria de provar que o cinturão era dele, com documento com firma reconhecida. Dias depois, evidentemente, como o cinturão era dele e ele não era nenhum contrabandista, pôde levar para casa o galardão conquistado com sangue, suor e lágrimas.

A propósito, uma publicação esportiva, a revista **Tatame** traz lá um trecho da declaração do campeão Shogun. Diz ele: “A Polícia Federal me pediu documentos para provar que o cinturão é meu”. Aí, diz a revista: “É duro acreditar que, num país em que políticos

desonestos transportam dólares na cueca e presidiários planejam rebeliões falando tranqüilamente em celulares, a polícia vá se preocupar em prender um cinturão conquistado com tanto custo por um ídolo do nosso esporte”.

E, ainda, Sr^a Presidente, o jornal **O Estado do Amazonas** edita aos domingos a coluna chamada Contraponto, sempre com uma posição sim, outra não, a exemplo do que faz a **Folha de S.Paulo**. No domingo passado, chamou-me a atenção uma discussão muito interessante sobre a criação de reservas florestais.

O Presidente Lula criou, recentemente, o Parque Nacional dos Campos Amazônicos, no sudoeste do Estado, a reserva extrativista Arapixi, ao sul, e a reserva extrativista do rio Unini, ao norte. As duas opiniões eram fortes. Uma a favor, a do Secretário do Meio Ambiente do Estado, e outra contra, a do ex-prefeito de Humaitá, no meu Estado, Renato Gonçalves.

Estou, na verdade, aprofundando esses estudos. Entendo que era dever de um governo intelectualmente decente no meu Estado convocar as universidades, o Inpa, a Embrapa, todos, enfim, que pensem a região de maneira científica, sem deixarmos de ouvir a opinião empírica do nosso ribeirão, do nosso caboclo, para adotar medidas acertadas. A idéia da reserva é boa. Aquela reserva, em si, é toda ela necessária e oportuna.

É preciso, mais do que procurar, aparentar lá fora que se está protegendo o meio ambiente. É preciso ter a segurança administrativa, técnica. Vejo muito pouco diálogo do Governo Federal e do Governo Estadual com a sociedade civil e acadêmica. Muito pouco. Vejo que as decisões são tomadas de maneira discutível. E, por ela serem discutíveis, estou aprofundando estudos para, ao longo dessa campanha eleitoral, que é um belo momento para se discutir a minha região, podermos falar sobre as reservas, sem **parti pris**, sem condená-las **a priori** e sem absolvê-las, mas falar sobre elas levando em conta o interesse do País, o interesse do meu Estado.

Ainda, Sr^a Presidente, quero saudar o Sr. José Merched Chaar, Presidente do Sistema OCB/AM e do Sescop/AM – Sistema de Cooperativas do Amazonas, que apresenta relatório em cima do êxito que é o sistema cooperativista brasileiro.

No meu Estado, temos 25 cooperativas agropecuárias, com 1.722 cooperados. E temos cooperativa de consumo, de crédito, de educação, habitacional, de saúde, de trabalho, de transporte, de produção, num total de 108 cooperativas no meu Estado, com 16.224 cooperados e 1.051 funcionários no total.

Saúdo o Deputado Estadual Luiz Castro, que é um ativista do movimento cooperativista!

Resumo para V. Ex^a o que é o cooperativismo no Brasil: 252 mil empregos gerados, 947 mil pessoas formadas, 1,7 milhão de brasileiros diretamente beneficiados, R\$161 milhões aplicados em capacitação profissional e lições de cidadania.

Desde a sua criação, em 3 de setembro de 1998, o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescop) ajudou a mudar a vida de milhares de brasileiros por meio de ações, programas e cursos que estimulam a cultura cooperativista.

Graças à entidade, mais de 194 mil crianças do ensino fundamental ganharam uma formação mais ética e solidária nas escolas da rede pública. Os mais velhos receberam o apoio e o conhecimento profissional para montar ou aprimorar suas cooperativas – sociedade simples de pessoas que se unem voluntariamente para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns.

Ao fazerem isso, ajudam a gerar emprego e renda no País, levando diversos benefícios diretos e indiretos às comunidades em que estão inseridos.

Fomentado pelo Sescop, o cooperativismo tem ajudado a aumentar o poder de consumo e de investimento de seus sócios em todo o Brasil.

O sistema tem papel significativo no desenvolvimento da sociedade, pois promove, dentre outros benefícios, acesso ao crédito, à saúde, à educação, à moradia e ao mercado de trabalho.

Ele permite, por exemplo, que o produtor agrícola receba assistência técnica, garantindo uma produtividade maior e um custo mais baixo na aquisição de insumos. Além disso, tende a agregar mais renda aos seus trabalhadores.

Presidente Sarney, é duro, mas hoje temos que falar um pouco de Dante de Oliveira. V. Ex^a tomou a iniciativa de apresentar um requerimento – e vi sobre a mesa um requerimento da Senadora Heloísa Helena, no momento em que tive a honra de presidir a sessão. O documento que eu próprio elaborei foi corroborado, nos seus termos, pelo Senador Geraldo Mesquita, pelo Senador Paulo Paim e pelo Senador Sibá Machado.

Ontem, tomei um choque; quando chegava de São Paulo, após uma viagem política que para lá havia empreendido com o Senador José Agripino. O motorista me disse que o Governador “Dantas” havia falecido. Como não há nenhum Governador “Dantas” e eu poderia citar algum, pelo menos um, ex-Governador com esse nome, logo me veio à cabeça algo em que eu me recusava a acreditar: que o motorista estava impreciso na definição do nome, e que Governador “Dantas” era ex-Governador e não era “Dantas” e, sim, Dante. E, se fosse Dante, seria o Dante de Oliveira. Levei um choque.

Eu sabia que o Dante de Oliveira era diabético e do cuidado apenas relativo que tomava com essa doença perigosa, de caráter progressivo, uma doença que vai degenerando aos poucos. Eu sabia que ele era amante da boa mesa e, muitas vezes, do bom copo, que ele jamais foi sedentário, que sempre fazia sua atividade física, o que é essencial para equilibrar o portador de diabetes, mas eu via no Dante a contradição com muita coisa que se diz das fases avançadas ou terminais desse mal: uma figura enérgica, sempre entusiasmada, sempre corajosa, sempre recomeçando. Agora mesmo, preparava-se para recomeçar, voltando à Câmara, aonde chegara junto comigo em 1982, depois de ter sido tudo em seu Estado.

Dante foi Prefeito duas vezes, Governador duas vezes, surpreendentemente derrotado na eleição para o Senado, mas alguém que tinha o recomeço como uma das suas marcas. Por exemplo, quando ele foi nomeado por V. Ex^a Ministro da Reforma Agrária, foi algo incrível. Foi uma honra tão grande para Cuiabá toda, que houve uma torcida: torceram um pouco a Constituição. Dante não precisou renunciar à Prefeitura, e, a meu ver, a lei constitucional mandava que ele renunciasse à Prefeitura. Mas Cuiabá ficou tão honrada com o convite que V. Ex^a fizera ao seu ilustre filho para ser Ministro da Reforma Agrária que todos, inclusive os mais renhidos opositores com os quais ele se defrontava, fingiram que não viram. E Dante pôde se licenciar da Prefeitura e assumir o Ministério. Foi compreendido pelo povo que ele, que mal começava seu mandato na Prefeitura, deveria mesmo ser Ministro da Reforma Agrária.

Há uma máxima que diz que todo aquele que foi um bom, ou razoavelmente bom prefeito, elege-se três vezes deputado federal sem fazer força alguma. Essa é uma máxima que vemos na prática da nossa convivência com a Câmara dos Deputados.

Pois o Dante foi o Deputado Federal mais votado da história de Mato Grosso, numa eleição, Presidente Heloísa Helena, em que ele não conseguiu legenda para tomar posse. Candidatou-se pelo PDT praticamente sozinho, com pouquíssimos votos de legenda, até porque desfalcado da figura emblemática e forte do candidato a Governador. Ele foi o candidato mais votado, mas não conseguiu o mandato de Deputado. Recomeçou. Como alguém que foi Prefeito e Ministro não se elegerá Deputado Federal? Teve votos, mas não se elegeu.

Depois, elegeu-se Governador por duas vezes. Alguém pode dizer no íntimo: Está eleito, está nomeado Senador. Concorreu à eleição como Senador, conforme me parece ser regra. Alguém que sai de um governo não tem apenas o direito de disputar o Senado – pa-

rece-me republicano que alguém que sai do governo exerce o dever de disputar o Senado, porque se eleger para ocupar cargo na Câmara dos Deputados é muito fácil. O julgamento do Governador se dá quando ele disputa o Senado. Dante fez o que manda o bom figurino republicano: disputou vaga no Senado e perdeu a eleição. Teve uma votação muito boa, muito expressiva, mas perdeu. Não incumbe a nós agora buscar as causas, as razões. O fato é que perdeu.

Alguém diz: qual o caminho, cuidar de assuntos privados ou recomeçar? Novamente Dante recomeçava. Lembro-me, Senador José Sarney, de que, quando aqui chegamos, a Câmara nos hospedou no Eron Hotel. Eu conhecia o Dante como ele me conhecia. Éramos dois jovens homens públicos de Esquerda que tinham um passado de combate ao regime autoritário desde a época estudantil. Não foi difícil me aproximar do Dante e ele de mim. Eu percebia no Dante algo que o fazia diferente de outros. Enquanto cuidávamos de papéis para tomarmos posse na Câmara, ele estava já, e com uma lista recolhendo assinaturas para a tal Emenda das Diretas. Eu a assinei, assim como assinaria qualquer emenda para tramitar. E, no caso das Diretas, com muito entusiasmo, mas sem nenhuma crença de que fosse por ali o veículo. Eu sabia que as eleições diretas viriam. Mas eu não podia imaginar que viessem pela emenda do Dante de Oliveira. Eu a assinei. E ele saía de mesa em mesa, de lugar em lugar, de pessoa em pessoa; e pegava os Deputados antigos; e as pessoas assinavam, todas elas – acredito eu – com o mesmo nível de crença objetiva que eu tinha: pouca crença. E o Dante vai e coloca para tramitar a sua emenda.

Um belo dia, nós percebemos que havia uma grande oportunidade de levarmos o povo às ruas para decretarmos o fim do regime que, por massacrar, fatigava o povo brasileiro. E o Dante virou o ícone, o emblema do sentimento democrático. E foi tão expressiva a mobilização que, com muita dissidência nas hostes do PDS – a começar pelo seu filho, Deputado Sarney Filho, e tantas outras figuras valorosas – nós obtivemos mais votos “sim” para a Emenda Dante de Oliveira do que votos “não”. Então, é duro dizer que ela foi rejeitada. Ela não atingiu a exigência constitucional, mas ela não foi rejeitada. A maioria não a rejeitou, a maioria a aprovou. E nós, então, fizemos da campanha do Dante a alavanca para aquele episódio que culminou com a vitória de Tancredo Neves e de V. Ex^a – Tancredo, Presidente; e V. Ex^a, Vice-Presidente – no movimento que principiou, efetivamente, a transição democrática no País. O Dante foi, portanto, relevante.

Eu me lembro daqueles dias angustiantes, angustiantes porque em determinado momento víamos

aquele desvario do general Newton Cruz aí fora, com aquele seu corcel branco – uma coisa estranha –, e passar por aquele corredor polonês era uma humilhação diária para os Deputados que mais se destacavam no combate. Por outro lado, era uma coisa incrível, porque o lugar para se tirar forra do general Newton Cruz era a tribuna: ouvíamos as bobagens que ele e os outros falavam lá fora e vínhamos para cá, onde desopilávamos o fígado.

E criou-se um ambiente em que, quando fomos ao Colégio Eleitoral, tínhamos a praça querendo a vitória de alguém que não fosse Paulo Maluf, que não fosse a continuação do regime. Foi graças à pressão da praça pública e, portanto, graças ao rescaldo daquele belo movimento das Diretas Já, que se logrou o povo nas ruas para pedir a eleição de Tancredo Neves, e, enfim, mudou-se o quadro numérico aqui do Congresso Nacional e do Colégio Eleitoral.

Havia um sistema em que determinado número de Deputados Estaduais também se agregava ao Colégio de Senadores e Deputados, e a inversão foi incrível. A pressão da praça pública foi fundamental para isso. Os comícios de Tancredo e Sarney eram tão grandes, tão grandiosos, quanto o das Diretas. Houve um movimento no PMDB de pessoas muito bem-intencionadas, mas um movimento que não tinha o menor cabimento: aquela história de Diretas Já, só Diretas Já, meu Deus, estou numa luta, tento as Diretas, não deu... Houve gente que tentou a via, que sempre reprovei, da luta armada. Tentei a via da organização popular, a via democrática, não deu, faço o quê? Deixo Maluf se eleger?

Então, certa vez, Presidente Sarney, eu estava na tribuna e é aquela história: companheiros que nunca tinham se separado, se separaram naquele momento, alguns não querendo ir ao Colégio Eleitoral, enfim... O Deputado Amaral Neto – que é uma figura que eu estimava muito, admirava, querido amigo, querido adversário – me aparteia, dizendo que: Puxa! O deputado fulano, deputado beltrano estão no Só Diretas; V. Ex^a, com sua atuação, não está no Só Diretas. Eu, então, disse: Deputado Amaral Neto – até então estava muito sofrido, estava muito temeroso de estar errado na minha postura de ir ao Colégio Eleitoral –, quando V. Ex^a agora me aconselha a não ir ao Colégio Eleitoral, tiro as minhas dúvidas: estou certo em ir ao Colégio Eleitoral, porque V. Ex^a não ia me aconselhar a derreter o regime que, com tanto brilho, com tanta valentia, defende.

Mas quero registrar que certas pessoas vão para história, vão para história. Foi histórico, Presidente Sarney, seu gesto de receber Giocondo Dias e João Amazonas no Palácio do Planalto; era um tabu. Fez

história o gesto do Presidente Fernando Henrique de anistiar, **post mortem**, Marighella; e não foi o mais relevante ou o mais difícil. Mais difícil foi anistiar Carlos Lamarca. E não se anistia Marighella antes e sozinho porque precisava completar todas as gestões militares para poder fazer a mesma coisa com a figura do Capitão Carlos Lamarca.

Outro dia estávamos discutindo se o embaixador fulano de tal foi ou não foi do sistema de segurança, enfim. Conheci o embaixador, uma figura sofrida. Algumas pessoas do tempo passado me procuraram para falar algumas coisas do embaixador. E eu disse: a anistia não valeu só para quem combateu o regime, mas também para quem errou pelo lado da defesa do regime. Anistia é anistia, para começar de novo e não ficar remoendo mágoas e ódios e termos um País que abra suas janelas para frente.

O Dante faz parte da História. Digamos que ele não voltasse à Câmara dos Deputados, ele que estava sem mandato agora; e sem mandato, exercitava, dentro do PSDB, uma atividade partidária mais expressiva do que a de muita gente que tem mandato. Até porque o Dante tinha um mandato dentro da sua alma, o mandato do militante, o mandato do sujeito que não precisava ter ido às urnas para buscá-lo, o mandato do ativista, do organizador, enfim, do trabalhador incansável. O Dante, se não voltasse nunca mais a ter mandato formal, ainda assim estaria na História, porque não é possível que o País deixe de tratar com a devida ênfase, com o devido respeito, com a devida lembrança, o que foi o movimento das Diretas Já.

É aquela coisa de bastar fazer uma vez, uma coisa só, e ele fez. Outras carreiras são escadas: um degrau, outro degrau, um fato aqui, um fato acolá. O Deputado Dante de Oliveira, Governador, quase Senador, Prefeito, Ministro, praticou um gesto na vida, no meio de tantos, e este gesto o consagrou: a emenda das Diretas Já.

Assim também vejo em V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena, a figura da história também. Não é todo mundo que faz o que V. Ex^a faz, ao colocar a idéia – para muitos, utópica – da organização de um partido pequeno, com uma candidatura a Presidente numa situação difícil, colocando isso acima daquela história da sobrevivência do mandato. Meu pai, que foi colega do Presidente José Sarney, dizia que mandato é uma coisa que não faz falta a ninguém, até ter o primeiro. Dizia ele que até ter o primeiro não precisa ter nenhum, porque o economista brilhante fala muito bem sobre economia no Estado dele, o Conselho Regional de Economia o promove, ele ganha as manchetes dos jornais; aí se elege Deputado Federal por causa disso. Mas se não for reeleito, tem um outro economista brilhante que, sem

mandato, ocupa o lugar dele; e as pessoas preferem ouvir aquele que nunca teve mandato a ouvir aquele que já teve um mandato.

Isso não se aplica à Senadora Heloísa Helena, que vai disputar uma eleição para Presidente da República, com todos os riscos que isso significa. Mas claro que ampliando uma liderança nacional, algo muito expressivo, muito forte.

Mas percebo o gesto da coragem. Ou se faz ou não se faz história. E não se faz política, não se constrói democracia sem a figura da coragem, sem a figura da opção, sem a figura da opção muito clara.

Portanto, Presidente José Sarney, eu, que viajo agora, apresso-me para encerrar porque tenho vontade de ouvir pelo menos o início do seu pronunciamento.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio, e passo a palavra ao Presidente José Sarney para o encaminhamento do requerimento de sua autoria.

Há também um requerimento de pesar, de autoria do Senador Arthur Virgílio e de outros Senadores da Casa, pelo falecimento do ex-Deputado, ex-Ministro e ex-Governador Dante Martins de Oliveira, ocorrido ontem, dia 6 de julho.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 795, DE 2006

Sr. Presidente,

Pelo Falecimento do ex-Deputado, ex-Ministro e ex-Governador Dante Martins de Oliveira, ocorrido dia 6 do corrente, requeremos, nos termos do art. 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família; ao Estado e à Assembléia legislativa do Estado de Mato Grosso; à Câmara dos Deputados e ao Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2006. – Senador **José Sarney**.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – O requerimento está assinado pelo Presidente José Sarney, a quem concedo a palavra.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Estimada Presidente, Senadora Heloísa Helena, meus caros colegas que aqui estão, começo as minhas palavras ainda marcado pela emoção com que o Senador Arthur Virgílio concluiu o seu discurso. As suas lágrimas, sem dúvida, mostram a comoção da classe política brasileira com o falecimento de Dante de Oliveira.

Vem dos gregos a simbologia, que os romanos muito adotaram, de que as vidas que não se concluíam, vidas que eram tão bonitas, tinham como símbolo uma coluna partida. A coluna era, sobretudo, a demonstração artística do que eles tinham construído e espalhado no mundo inteiro, nas grandes construções que fizeram os romanos, como aquela sustentação erguida para o céu de todo o peso da glória. A coluna era, sobretudo, um símbolo da glória. Muitos estilos dela existiram e, para mim, a mais bonita é a coluna dórica, com aquele capitel de palmas, tão marcante e belo, que atravessou os séculos e os milênios e que até hoje nos deslumbram, mesmo que sejam nas suas mais remotas ruínas.

Ocorreu-me, com a morte de Dante de Oliveira, a imagem dessa coluna partida. Ele não chegou a concluir sua trajetória; sua vida foi repentinamente ceifada. Por isso mesmo, porque sua vida era uma coluna ainda não terminada, todos sentimos essa emoção profunda.

Tínhamos a noção de que a carreira política do Dante de Oliveira, a sua força, entre derrotas, fracassos e vitórias, era destinada a ser concluída como uma grande presença na história política brasileira, que foi e que seria até o fim de sua vida. Isso era o que todos esperávamos; jamais pensávamos que ela seria interrompida e que seria tão breve.

Dante era uma figura que tinha uma marca excepcional, além dos seus talentos, além de suas grandes virtudes, além do grande político. Ele era uma figura humana inconfundível.

O Dr. Ulysses o tratava com um carinho quase paternal. Às vezes, falava com ele como se estivesse falando com um filho, gostava de censurá-lo nas pequenas coisas, nos pequenos gestos, que era uma maneira de ele demonstrar o carinho que tinha pelo Dante de Oliveira.

E o Dante teve uma virtude: prolongou a sua juventude a vida inteira. Conseguiu que os anos passassem e ele se transformasse sempre naquele jovem idealista que foi desde o princípio. Quando encontrávamos o Dante, era como se estivéssemos encontrando aquele mesmo moço, com aquelas mesmas virtudes, aquela mesma força interior, aquela mesma simpatia e com a cabeça sempre cheia de planos.

O Dante sempre tinha um plano e, quando encontrava conosco, ele o apresentava. Ele nunca falava do passado, falava sempre do presente ou do futuro: “Estou fazendo isso, vou fazer aquilo”, quando era nacionalmente, nacionalmente; quando era na prefeitura, na prefeitura; quando era no Estado de Mato Grosso, no Estado de Mato Grosso.

Recordo-me de quando fomos inaugurar – ele me convidou, foi uma grande gentileza sua; eu já não era Presidente, ele era Governador – o primeiro trecho da estrada de ferro ligando Cuiabá às estradas de ferro paulistas. Eu tinha concebido aquelas duas grandes linhas, diretrizes ferroviárias, que eram a Norte-Sul e a Leste-Oeste, para que, a partir daí, tivéssemos um novo País, construído com estradas de ferro, como elas hoje estão se tornando, pois renasceram como as grandes transportadoras do progresso. E fui com o Dante inaugurar aquela primeira parte que foi concluída – que tinha sido concebida e iniciada no tempo em que eu era Presidente. Lá Dante não falava da estrada que estava inaugurando, ele falava da estrada que ia ser construída. Parecia que estávamos lançando uma estrada inexistente que ia até São Paulo. Ele sonhava com o futuro.

Ele sempre tinha essa característica. Eu sempre dizia a ele: “Dante, esse é um segredo que ninguém sabe que você tem: você prolongou a sua juventude, e ela não acaba nunca”. Às vezes, queremos ser jovens, mas, evidentemente, para cada tempo, o seu tempo.

E criamos um excelente relacionamento pessoal.

Ulysses Guimarães, como eu disse, gostava muito dele. Eu também gostava muito do Dante. Ele sempre foi muito atencioso e gentil comigo. Às vezes, eu discutia com ele – quando conversávamos como Ministro e Presidente, como políticos –, como se nós estivéssemos tratando, assim, de duas pessoas da mesma geração, quando, na realidade, às vezes eu é que me tornava jovem e não era ele que se tornava mais velho do que ele era.

Durante a campanha presidencial, o nosso relacionamento se estreitou. Ele, já, então, tinha o seu nome consagrado, porque aconteceu com ele aquilo que poucas vezes acontece com os políticos: ele apresentou uma Proposição e essa Proposição, como disse o Senador Arthur Virgílio, era uma Proposição para ficar perdida em meio às proposições que existem e, de repente, o momento histórico do País se encontra com aquela iniciativa. Aí, a Emenda que era para restaurar eleições diretas ficou com o seu nome, ficou marcada como Emenda Dante de Oliveira. A partir desse instante, ele juntou o seu nome não somente a uma Emenda mas ao próprio movimento pela restauração da democracia no País. A partir daí, ele foi uma liderança sempre presente, porque ele não era ele – ele era um símbolo, o símbolo do ideal que encarnara. Assim, ele comparecia aos comícios, por todo o Brasil, que nós fizemos e que o Tancredo concebeu para legitimar a sua presença no Congresso Nacional, a sua vinda ao nosso colégio eleitoral.

Quando Presidente da República, logo em seguida, foram realizadas eleições para prefeitos. Muitas pessoas me censuraram por causa disso. Muitos amigos nossos diziam: mas como pode, logo ao assumir a Presidência, com tantos problemas, V. Ex^a consentir com a realização das eleições para prefeito? A minha resposta foi a seguinte: nós temos, depois de um regime autoritário, de abrir todos os espaços. Se não abrirmos espaços para que todas as correntes políticas do País se manifestem, correremos o risco de se criarem bolsões de pressão que poderão dificultar a atividade governamental.

Dante foi eleito prefeito e fez uma excelente administração. Ele vinha ao meu gabinete constantemente. Quanto trabalho me dava! Isso porque ele sempre me pedia coisas que eram impossíveis. A Presidência, de certo modo, é um exercício de dizer não quando queremos dizer sim. Na realidade, a função do Presidente é defender o País e defender a administração pública. Isso nos obriga, de certo modo, a fazer o possível e não o impossível. Na administração, isso ocorre. Dante vinha cheio de planos. Eu me lembro de um plano de saneamento de Cuiabá que ele me trouxe. Era um plano mirabolante. Então eu disse a ele: “Dante, o seu plano é excelente, mas tem um defeito”; ele me perguntou qual era e eu respondi a ele: “é inexecutável, porque não temos recursos para isso e nem você ainda tem projeto, o projeto ainda está na sua cabeça”.

Depois, vagou o Ministério da Reforma Agrária. Ninguém falou comigo – o que ocorreu algumas vezes que fui Presidente –, ninguém fez sugestões e na minha cabeça veio Dante de Oliveira: vou trazer o Dante e fazê-lo Ministro. Mandeí chamá-lo e o convidei para ser o Ministro da Reforma Agrária e a primeira pergunta que ele me fez foi: “você já falou com o Dr. Ulisses?” Eu disse: “Dante, não falei com o Dr. Ulisses, o Dr. Ulisses vai ter essa surpresa”. Inclusive aconteceu um fato interessante, ele saiu dali e encontrou Ulisses num restaurante, com alguns amigos, almoçando, ele chegou e disse ao Ulisses que o Presidente o tinha convidado para Ministro da Reforma Agrária. Ulisses então, meio jocosamente, também porque não sabia daquilo, disse: “o Sarney ficou doido!” O Dante disse: “Dr. Ulisses, se o senhor não concordar eu não vou assumir”. Não sei quem foi o interlocutor, parece-me que foi Valdir Pires, que estava junto e disse: “Dante, vai assumir o seu cargo e deixa o Ulisses terminar o seu almoço”.

Então, o Dante foi meu Ministro da Reforma Agrária. Um excelente Ministro, porque representava um símbolo nacional e todos tinham confiança de que a situação no Ministério teria uma ação profundamente isenta e favorável a avanços na área fundiária.

Esse Ministério da Reforma Agrária é outra coisa interessante. Quando assumi a Presidência, nos papéis, nos acervos que o Tancredo Neves me deixara não existia Ministério da Reforma Agrária, mas Ministério de Assuntos Fundiários. Por quê? Porque, no Brasil, àquele tempo – e é natural, pois cada tempo tem seus costumes, seu jeito de ser –, havia palavras que eram malditas. Reforma agrária era um termo maldito. Quem falava em reforma agrária era considerado agitador, um anarquista que queria tomar a propriedade de todo mundo. Então, era uma expressão maldita. Não se podia falar em reforma agrária. Quem dissesse que era favorável à reforma agrária era, imediatamente, taxado de comunista, de anarquista ou até de um sujeito que tinha maus hábitos ou maus costumes.

Quando, então, nos sentamos para discutir o projeto do Ministério da Reforma Agrária, eu disse que daríamos ao Ministério de Assuntos Fundiários o nome de Ministério da Reforma Agrária. Todo mundo ficou parado. Perguntaram-me: “Mas Ministério da Reforma Agrária?” Respondi: “Sim, porque matamos, de uma vez por todas, essa discriminação. Vamos colocar Ministério da Reforma Agrária. Se é reforma agrária que nós desejamos, porque vamos escondê-la através de um eufemismo como ‘assuntos fundiários’?”

Assim, o Ministério foi criado como Ministério da Reforma Agrária, e o Dante foi nomeado Ministro da Reforma Agrária. Felizmente, tivemos dois grandes Ministros da Reforma Agrária: Dante de Oliveira, que desaparece agora, e Marcos Freire, outra figura excepcional que desapareceu ainda Ministro, com quem o destino foi injusto, porque ele ainda teria uma brilhante carreira de serviços a prestar ao nosso País, além já prestados.

Senadora Heloísa Helena, o Senador Sibá Machado falou, há pouco, do movimento pela legalização dos partidos comunistas. Comunismo era outra palavra que também não se podia falar. Comunista era aquela pessoa que matava as crianças, gente para quem os fins justificavam os meios, que não tinha sentimentos. Ser comunista era, de certo modo, algo criminoso.

Havia, então, o processo da legalização dos partidos na clandestinidade. Recordo-me que Tancredo respondeu, quando indagado sobre o tema, que esse era um assunto da Justiça. Realmente, tínhamos problemas sérios, porque havia reações de áreas conservadoras, de alguns setores militares. Eu não disse nada a ninguém.

No dia em que Tancredo morreu, seu corpo veio para o Palácio, porque a multidão queria, por força, que o corpo viesse para cá, e aguardamos sua chegada por duas ou três horas. Ele vinha num carro do Exército e havia pessoas com certas posições que achavam que

o corpo não devia vir num carro das Forças Armadas e criou-se um impasse.

No meio desse impasse, fiz um pouco aquilo que o Milton Campos fez, quando houve uma greve, em Minas Gerais, quando lhe perguntaram:

“– Vamos mandar a Polícia?”

E ele disse:

“– Não, vamos mandar o trem pagador, porque, se eles estão fazendo greve por não receber os seus salários, em vez de mandar a Polícia, a gente manda o trem pagador.”

Eu, então, o que fiz? No meio daquela perplexidade chamei o Haroldo Lima, Líder do Partido Comunista Brasileiro – PCdoB, todos os Deputados de Esquerda, os comunistas conhecidos, naquele tempo no PMDB, mas todos nós sabíamos quais eram as suas ideologias, e disse:

“– Quero que vocês me ajudem. Vamos ver se a gente consegue ter um gesto, porque nós estamos enterrando o nosso grande Líder.”

Eles tiveram um diálogo grande com as militâncias que ali estavam, foi permitido e trouxemos o corpo. Ninguém estava sabendo e, até hoje, quase ninguém sabe desses fatos, mas era uma maneira de agir.

Pois bem. Quando chegou a vez da legalização dos Partidos Comunistas, eu também fiquei calado e chamei a Bancada dos Partidos Comunistas ao Palácio e batemos uma fotografia. No momento em que o Presidente bate uma fotografia com todos os comunistas, uma palavra que era maldita, evidentemente – eu tinha certeza – acabávamos com a chamada discriminação. Não se tratava de legalização, o que, historicamente, eu tivesse tido a felicidade de fazer, mas acho que há uma certa contribuição minha no fim da discriminação.

Em seguida, liguei para o João Amazonas e o convidei para jantar no Palácio do Planalto. De repente, a Nação estarrecida assistia o João Amazonas jantando com o Presidente da República no Palácio e nós discutindo o problema da convivência, da divergência, o que acho que é a essência, o grande problema da democracia. Fiz a mesma coisa com Giocondo Dias, de quem eu gostava muito. Conheci-o através do Jorge Amado e posso dizer que tivemos uma grande amizade. Quando ele adoeceu na União Soviética, também tive oportunidade de escrever-lhe e mandar visitá-lo, sempre o assistindo com as minhas preocupações.

Estou falando isso porque essas coisas foram lembradas aqui, mas para falar sobre o Ministério da Reforma Agrária. Entreguei esse Ministério a Dante de Oliveira, que foi um excelente Ministro. Devemos a ele uma época de tranqüilidade e de diálogo naquela área. Ele saiu para ser candidato a Deputado Federal e, de-

pois, a Governador do Estado, que exerceu por duas vezes, e cumpriu a sua vida. Portanto, a comoção do Senador Arthur Virgílio é uma comoção que também é nossa, minha particularmente.

Confesso que, ontem à noite, não soube do falecimento do Dante de Oliveira e vim saber pela manhã bem cedo. Meu filho José me telefonou e comunicou a morte do Dante de Oliveira. Realmente, senti um momento de grande comoção interna, certa tristeza em sentir que a paisagem humana que cercou nossa vida inteira, as afeições, carinhos, pessoas, o tempo vai fazendo com que ela desapareça.

Mas o que fica do Dante, na minha lembrança e, eternamente, na minha saudade, é, sem dúvida, a figura de um grande homem público, sobretudo, de um homem público que conseguiu vencer o tempo e ser um jovem até o fim da vida. Creio que ele está hoje chegando junto ao Criador e apresentando muitos planos para salvar o mundo.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a pelo pronunciamento, com o qual compartilho. Já está aprovada a homenagem.

A Mesa encaminhará o requerimento de V. Ex^a, juntamente com seu belo pronunciamento, Senador José Sarney.

O Requerimento lido vai ao Arquivo.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Com referência à homenagem de pesar, há, ainda, sobre a Mesa requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 796, DE 2006

Requer voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado e ex-Governador Dante de Oliveira.

Exm^o Sr. Presidente do Senado Federal
Senador Renan Calheiros,

Com fundamento no disposto no inciso II e na alínea “e” do disposto no inciso III do art. 218 do Regimento interno do Senado Federal, requeremos a Vossa Excelência a inserção em Ata de Voto de profundo Pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal e, duas vezes, Governador do Mato Grosso, Dante de Oliveira, que ocorreu ontem em Cuiabá.

Solicitamos, ainda, que nossas condolências sejam levadas à viúva Thelm ade Oliveira e a toda a sua família.

Justificação

O Brasil e as lutas democráticas muito devem ao jovem Deputado do PMDB Dante de Oliveira, re-

presentante do Mato Grosso, ontem falecido, aos 54 anos. Em março de 1984, Dante tomou uma iniciativa então considerada apenas uma corajosa provocação e apressou a queda do regime. O movimento Diretas Já, coordenado pelo PMDB, uniu as forças democráticas em torno de uma idéia poderosa, comprovando historicamente, mais uma vez, o poder das idéias diante da força das armas.

Dante de Oliveira inscreveu seu nome na história do Brasil, como autor da Emenda das Diretas Já, também conhecida como Emenda Dante de Oliveira. Foi um ano ‘quente’. Em todo o País, as praças ficaram lotadas com milhares de pessoas que aderiam às manifestações pela democracia e compareciam aos comícios que reuniam as principais lideranças democráticas. Entre eles, Ulysses Guimarães, Teotônio Vilela, Tancredo Neves, Lula, Brizola, Franco Montoro e Mário Covas. Artistas famosos aderiram ao movimento, como Chico Buarque, Fafá de Belém, Milton Gonçalves, Fernanda Montenegro e Elba Ramalho. O mais conhecido locutor esportivo do país, Osmar Santos, era o principal orador.

A emenda Dante de Oliveira foi votada sob tensão, com ameaças do regime ao Congresso. Recebeu a maioria dos votos do Plenário, 298 à 65, mas faltaram 22 votos para atingir o **quorum** mínimo de dois terços, necessários para alterar a Constituição. Mas, o movimento democrático que a emenda das Diretas deflagrou, acabou por levar à queda do regime militar no colégio eleitoral, no ano seguinte. Assim, em 15 de janeiro de 1985, Tancredo Neves derrotou o candidato do governo, Paulo Maluf, na eleição indireta para a Presidência da República, por 480 votos a favor, contra 180 e 26 abstenções.

Dante de Oliveira merece todas as nossas homenagens, em especial do Congresso Nacional, instituição que soube honrar com sua atuação corajosa e determinada. Porém, mais do que isso, Dante se transformou num exemplo para as novas gerações, porque foi um brasileiro que fez a sua parte, pensando num País melhor para se viver, com liberdades democráticas e melhores perspectivas de futuro.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2006. – Senador **Pedro Simon**.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Da mesma forma, a Mesa encaminhará o requerimento que acaba de ser lido.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita Júnior, pelo tempo que entender necessário, para o seu pronunciamento.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do

orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Heloísa Helena, acabo de fazer um pedido ao Senador José Sarney para que nos avise toda vez que vier à tribuna, para que possamos ter o privilégio de ouvi-lo, porque sua fala é sempre um passeio pela história. Hoje S. Ex^a revelou fatos que nos remeteram a épocas em que tínhamos profunda preocupação com a condução e com os destinos do nosso País.

Sr^a Presidente Heloísa Helena, ontem V. Ex^a iniciava sua campanha no Rio, e eu falava aqui da minha ida à Venezuela para participar de reunião com Parlamentares daquele país, do Uruguai, da Argentina e do Paraguai. Essa reunião antecedeu o ato em que os Presidentes desses países assinaram o protocolo de ingresso da Venezuela no Mercosul. Estive lá por três ou quatro dias, com uma agenda intensa de trabalho e de discussões. Assisti com muita satisfação, como convidado, à sessão ordinária da Assembléia Nacional, que aprovou, no âmbito do Poder Legislativo, a postulação e o ingresso da Venezuela no Mercosul.

Sr^a Presidente Heloísa Helena, firmei o entendimento de que, sempre que possível, me vou referir a esse tema. Alguém poderia perguntar: por que um Senador do Acre fala sobre o Mercosul, se interessa por esse tema?

Sim, sou um Senador do Acre, Senador José Sarney, e entendo que, até agora, o Mercosul tem sido, como eu disse ontem, um nicho. Ontem usei uma expressão que talvez não traduza todo o realismo que se passa no âmbito daquele foro, mas serve para avivar as cores do que eu estava falando. Eu disse que o Mercosul ainda é um “clube do bolinha”, que interessa praticamente, tão-somente à Fiesp, ao grande capital e pouco transita, Senadora Heloísa Helena, entre os trabalhadores brasileiros, entre aqueles que representam a pequena e média indústria nacional.

Não faço crítica alguma à Fiesp, àqueles que têm trânsito, prestígio e influência no Mercosul, porque estão ocupando espaço. Quando há reuniões de Parlamentares, há sempre aquele queixume de que precisamos tornar o Mercosul, nos nossos países, um assunto de debate nacional, um assunto de interesse social. Esse é um queixume que não assumo. Na política, no campo social e cultural, não há que se cogitar, Senador José Sarney, o fato de sermos autorizados a isso ou àquilo. Devemos ocupar os espaços. Quem não os ocupa, os terá ocupados por alguém. O grande capital no nosso País ocupou espaço no Mercosul. Cabe aos trabalhadores brasileiros, às pequenas e médias empresas ocuparem esse espaço também.

Portanto, o Mercosul tanto interessa à Fiesp, Senador Sarney, como interessa aos seringueiros lá do Acre. Sabem por quê? Lá produzimos ainda borracha

e castanha; a Venezuela, por exemplo, é uma grande produtora de petróleo. Sabe V. Ex^a que, no Acre, temos a melhor macaxeira – às vezes é meio cabotino dizer “do mundo”, não é, Senador Sarney? Mas talvez seja mesmo a melhor macaxeira do mundo. Produzimos a melhor farinha do mundo, e V. Ex^a sabe de uma coisa? Podemos produzir a melhor fécula do mundo, e fécula é um produto utilizado na prospecção de petróleo – coisa interessante. Então, poderemos ser fornecedores à Venezuela de fécula, de macaxeira – ou “mandioca”, como se diz no sul.

Interessa, sim, a um Senador do Acre a questão do Mercosul, que, hoje, acredito deva se fortalecer não só com o ingresso da Venezuela em seu contexto, como também, Senador Sarney, com a constituição do Parlamento do Mercosul, a ser instalado até o final do ano, como V. Ex^a sabe. Creio que esse é o resultado da compreensão de que não podemos deixar que o Mercosul continue sendo manejado tão-somente pela burocracia estatal, que muitas vezes atua com uma frieza impressionante.

Acredito que as representações populares dos nossos países, em se constituindo o Parlamento do Mercosul, poderão, sim, dar repercussão no seio das nossas sociedades a esse assunto tão importante.

Ontem usei, inclusive, a imagem de uma mão sendo constituída. Até então, tínhamos, digamos, quatro dedos: Brasil, Uruguai, Argentina e Paraguai. A mão acaba de se completar, Senador Sarney. Com essa mão completa – com um dedo, não conseguimos fazer muita coisa, mas, com os cinco fechando e abrindo, fazemos muita coisa –, ela se fortalece, e podemos acenar para outros companheiros.

O Acre é fronteira com Bolívia e Peru. Quem sabe, num futuro próximo, não teremos Bolívia e Peru ingressando no Mercosul, para que caminhemos celeremente para a constituição daquilo com que tanto sonhamos, que é a integração da América Latina? Não me refiro apenas à integração econômica, mas política, social e cultural. Quanta coisa bonita vemos, quando andamos por aí, Senador Sarney, no campo da música, do teatro, do cinema, das tradições? Precisamos nos integrar nesses aspectos também.

Cogito, inclusive, apresentar uma sugestão a esta Casa, quem sabe no âmbito da Comissão Mista do Mercosul, que pertence ao Congresso Nacional, levar a efeito um plano de inseminarmos esse assunto, de levarmos esse assunto a debate público nacional, inicialmente realizando audiências públicas pelos Estados afora, Senador José Sarney, convocando segmentos da sociedade, produtores, segmentos políticos, sociais, culturais, para que esse assunto seja exaustivamente

debatido, para que a sociedade assuma a condução dos assuntos que dizem respeito ao Mercosul.

Portanto, pretendo e cogito, Senadora Heloísa Helena – não sei por que via, mas vou sugerir à Casa –, que esse assunto seja exaustivamente debatido em nosso País, que seja um assunto popular mesmo, que interesse aos trabalhadores brasileiros. Eles precisam colocar o pé nisso aí. Eles precisam ter representação, inclusive, no Mercosul, para que os seus interesses sejam contemplados, para que as suas aspirações possam ser agasalhadas no âmbito desse grande fórum.

Feita a referência ao Mercosul, quero falar de um assunto que traumatizou o povo brasileiro. Antes, porém, deixo as minhas condolências à família do ex-Governador Dante de Oliveira, tão bem lembrado pelos Senadores Arthur Virgílio e José Sarney. Tratava-se de uma figura pública que ganhou expressão nacional, num momento crítico da nossa história. Se somente aquele ato tivesse sido realizado, já lhe deveríamos respeito e consideração. Porém, a sua vida pública foi marcada por outros gestos, outros atos que devemos lembrar, a exemplo do que fizeram o Senador José Sarney e o Senador Arthur Virgílio. Portanto, as minhas condolências à sua família e que Deus o acolha com benevolência.

Há um outro assunto, Senador José Sarney, que traumatizou nosso país. Refiro-me ao futebol. Pode haver quem diga que não é adequado tratar de futebol no plenário do Senado, mas acho pertinente fazê-lo agora.

Antes do início da Copa do Mundo, aqui mesmo neste plenário, os companheiros que nos atendem tão gentilmente – são botafoguenses na maioria dos casos, Senadora Heloísa Helena – me perguntavam: “Qual a sua expectativa, Senador?” Eu disse: “Olha, estamos indo à Copa do Mundo com um conjunto de jogadores fantásticos e com um técnico medíocre”. Desculpem-me pela expressão, mas eu sempre achei mesmo, e o pessoal é testemunha do que eu dizia: “Um time composto de bons jogadores e com um técnico medíocre. Se ele não se atrever a dirigir esse time, talvez a gente colha um bom resultado”. Como todo brasileiro, porém, fiquei torcendo para que, de fato, viesse um bom resultado. Para mim, Senador José Sarney, não foi nenhuma surpresa o que aconteceu. Pode parecer suspeito dizer “bem que eu disse!”, mas não se trata disso. Mas a mediocridade do técnico Parreira...Joelmir Beting, comentarista do Jornal da Band, um dia desses, Senador Sarney – o assunto veio à baila e a referência era de alguém louvando aquela expressão utilizada pelo Parreira de que espetáculo é ganhar o jogo –, lembrou que, dos cinco campeonatos mundiais

que nós conquistamos, três deles o fizemos dando espetáculo. Ele lembrou a passagem de Garrincha em 58 e 62 e, repetindo, lembrou que três vezes nós ganhamos dando espetáculo. Não há, portanto, incompatibilidade alguma entre espetáculo e bom resultado. Pelo contrário, essas são ações complementares.

Não vou me estender na análise do fato porque ainda estou magoado, apenas tomarei a liberdade de ler um artigo do professor Paulo Nogueira Batista Júnior, que, sem sair inteiramente da seara econômica, escreveu um artigo sobre futebol ontem na **Folha de S.Paulo** que lavou a minha alma, Senador Sarney. No artigo eu enxerguei a crítica que faço, a concepção que tenho do que aconteceu. Lerei o artigo, pois grande parte do povo brasileiro não lê a **Folha de S.Paulo** e não teve conhecimento deste artigo que traduz com precisão e de forma fantástica o que aconteceu com o nosso time e o que acontece com a economia do nosso País.

Ele diz aqui o seguinte:

A insinuação pode ser muito mais eficaz do que a afirmação pura e simples. A ironia, a indireta e recursos assemelhados tendem a criar uma cumplicidade com quem escuta ou lê.

Ou não? Nem sempre dá certo. Na quinta-feira passada, tentei usar a Copa do Mundo para insinuar algumas considerações sobre arte e política. Alguma dúvida? De quem era a epígrafe escolhida para o artigo? Fernando Pessoa, ora. Difícil imaginar alguém menos ligado a futebol.

Mesmo assim, alguns leitores condenaram a minha incursão futebolística. Queriam discutir se o árbitro havia ou não favorecido o Brasil, se o nosso time merecera ou não a goleada contra Gana etc. Outros recomendaram que eu não me afastasse da economia e da política...

Paciência. Vou insistir no assunto um pouco mais. Ainda não estou em condições emocionais ou psicológicas de escrever, com vontade e garra, sobre juros, câmbio, PIB, comércio exterior etc.

Todos os brasileiros (até a quinta coluna) estão traumatizados. A derrota de sábado contra a França foi, talvez, o pior momento da história do futebol brasileiro. Pior do que a derrota para a própria França em 1998, pelo placar mais dilatado de 3 a 0. Em 1998, ainda podíamos levantar hipóteses, apontar circunstâncias anormais, criar uma CPI para investigar uma partida meio estranha. Agora, não.

O “placar moral” foi, no mínimo, 3 a 0 para a França. Podemos dizer da derrota de sábado o que Churchill disse do vergonhoso acordo de Munique em que a Inglaterra e a França entregaram a sua aliada, a Tchecoslováquia, sem luta, à Alemanha nazista. *“We have sustained a total and unmitigated defeat”* (“Nós sofremos uma derrota total e consumada”).

Falo em Churchill e ocorre-me dizer que, em determinado momento, tive a nítida sensação de que a Inglaterra seria eliminada da Copa. Foi quando o seu técnico, um sueco, muito criticado por não saber inspirar os jogadores, declarou na véspera da partida fatal contra Portugal: “Serei o que sempre tenho sido. Não vou ler Winston Churchill hoje à noite nem tentarei ser ele”. Ora, o que é a equipe da Inglaterra sem Churchill, sem Império, sem esquadra naval? Sem isso, a Inglaterra não passa de um Bonsucesso, como dizia Nelson Rodrigues, referindo-se à seleção inglesa campeã do mundo em 1966 (campeã jogando em casa e no apito, lembre-se de passagem). Para as quartas-de-final de uma Copa do Mundo, a Inglaterra teria que entrar em campo com Churchill, almirante Nelson, Wellington, a rainha Vitória, o diabo.

Mas suecos e outros nada entendem de tradição imperial. Com isso, volto ao Brasil. O nosso problema, já sabemos, é a tradição colonial, que sobrevive mais ou menos intacta, como uma espécie de lodo inerte, no fundo do nosso subconsciente. Por isso, dizia Nelson Rodrigues, brasileiro não pode viajar. Quando desembarca na Europa ou nos Estados Unidos, cai de quatro e não levanta mais. Declara-se colônia, imediatamente.

Ora, os titulares da seleção brasileira de 2006 eram todos expatriados, pertencentes a times europeus. Logo depois do jogo contra a França, Armando Nogueira bradou indignado: “A seleção brasileira jogou com a frieza e a indiferença dos apátridas”. Perfeito. Não era uma seleção nacional, mas uma legião estrangeira. Um grupo de estrelas “globalizadas”, sem heroísmo, sem espírito de luta. Houve algumas exceções importantes, principalmente na defesa, mas predominaram o deslumbramento, a apatia e a inércia.

Em certo sentido, esses astros do futebol são a imagem perfeita das elites brasileiras, “globalizadas” e antinacionais, a imagem dos “brasileiros estrangeiros” que vêm desgover-

nando o Brasil há tanto tempo, especialmente na área econômico-financeira. Nas mãos desse tipo de gente, que joga para o empate ou para ganhar de pouco, nem a seleção nem o País passam das quartas-de-final. A economia brasileira não passa nem das eliminatórias.

E aí ele conclui, de forma soberba, dizendo o seguinte:

Um talento como o técnico Carlos Alberto Parreira não pode ser desperdiçado. Agora que ele ficou sem emprego, quem sabe não seria o caso de nomeá-lo para a diretoria do Banco Central? Lá também temos uma “legião estrangeira”, bem menos talentosa que a seleção de futebol, que joga feio, na retranca, bate uma bola superquadrada e está sempre afundando as esperanças do país.

Esse artigo diz exatamente o que está se passando no âmbito do futebol brasileiro e diz exatamente o que está se passando no âmbito da condução dos assuntos financeiros e econômicos do nosso País. Ele aqui faz uma imbricação de temas que aparentemente não tem nada a ver, para dizer exatamente, para traduzir o que está se passando em nosso País, tanto no futebol como na economia.

E aqui, mais uma vez, eu presto uma homenagem a uma figura que simboliza e representa o futebol brasileiro: o camarada Garrincha. Eu não quero ser injusto, Senador Paulo Paim, Não quero ser injusto, Senador Paim, ao dizer que o Ronaldinho tinha saudade da sua Ferrari. Depois de tanto tempo na Europa, talvez tivesse. Mas Garrincha, quando participava das copas, tinha saudade dos seus curiós, Senador Sarney; ele estava ávido para voltar ao País para cuidar dos curiós, para jogar pelada com os companheiros da sua cidade. Havia emoção, amor, aquela coisa forte. Para mim, Garrincha representa a expressão da arte do futebol brasileiro. Exigir, como Parreira exigia, do time – espetáculo é ganhar o jogo – é o mesmo que exigir que os nossos passistas, que as nossas sambistas, que as nossas mulatas ganhem o carnaval com suas escolas sem dar espetáculo. Isso é inconcebível!

Portanto, de tudo isso nós tiramos um grande proveito: Parreira nunca mais, futebol medíocre nunca mais! Vamos voltar para a seara que nós tão bem dominamos que é o futebol arte. Dizer que o futebol arte está com seus dias contados é balela, Senador Paim. Agora é que precisamos resgatá-lo; agora é que nossos jogadores precisam praticá-lo de forma exaustiva. Como lembrou bem Joelmir Beting num comentário que fez num jornal da Band, de cinco Copas do Mundo de que o Brasil participou, ganhou três delas

dando espetáculo. Vamos retomar o espetáculo, Senadora Heloísa!

Vamos livrar o nosso País dos apátridas, daqueles que estão fora e dentro do Brasil, traindo o nosso País, traindo os interesses do povo brasileiro, traindo as nossas melhores expectativas.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Presidente José Sarney pelo tempo que entender necessário para o seu pronunciamento. Enquanto ele se dirige à tribuna, fica o meu apelo ao Senador Paulo Paim e ao Senador Geraldo Mesquita para que não se ausentem do plenário, pois eu gostaria de dar uma palavrinha daqui a pouco.

Peço desculpa a V. Ex^a, Senador Paim, por não ter podido participar da sessão especial de ontem sobre o Fator Previdenciário, em função de outros compromissos assumidos.

Tem a palavra V. Ex^a, Senador Presidente José Sarney, pelo tempo que entender necessário para o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Minha estimada Presidente Senadora Heloísa Helena, Srs. Senadores, esta semana procurei ter a oportunidade de falar, mas, infelizmente, tivemos uma semana entre o vazio e muita coisa a fazer.

Mas é do meu dever, antes de começarmos a campanha presidencial, fixar minha posição aqui, porque vou, a partir da próxima semana, como candidato, praticamente me ausentar do Senado. Devo dizer das minhas posições e, ao mesmo tempo, fazer algumas considerações sobre as mesmas.

O Senador Geraldo Mesquita disse que o Brasil sofreu muito, a sua torcida sofreu muito. Realmente sofremos muito, mas agora temos outro grupo de sofresores que são os candidatos.

Também na eleição, hoje, sofre-se muito. Vamos começar o nosso sofrimento, a nossa **via crucis** porque esse sofrimento não vai ser só da eleição, já começa na própria preparação, no registro dos candidatos. A classe política ficou tão desprestigiada, a legislação ficou de tal maneira detalhista que parece que estamos fazendo um registro para um concurso não para exercer cargos públicos, mas, sim, um concurso para fazer coisas que não devem ser feitas, tantos os documentos necessários. Fiquei até surpreendido, eu, que fui candidato a vida inteira, ontem, quando me pediram para declarar a minha escolaridade. Eu disse: vou declarar a minha escolaridade. Peguei o papel e botei: sei ler e escrever. Não sei se a Justiça Eleitoral vai aceitar essa minha declaração de escolaridade.

Mas o que eu queria realmente dizer é que o PMDB teve muitas vacilações no correr deste ano, na preparação da campanha presidencial, na escolha de sua posição para a eleição de Presidente da República.

Alguns setores do Partido invocaram a idéia da verticalização como um problema sério para as nossas hostes, de tal modo que seria necessário que defendêssemos a possibilidade de o partido continuar como o maior partido do País, para elegermos nossos Governadores, Senadores e Deputados, já que não dispúnhamos de um nome competitivo para a disputar a Presidência da República. Assim, seguimos o que Bismarck dizia sobre o que é fazer política, que é a arte do possível. E o possível era realmente isso.

De minha parte, sempre defendi que o nosso partido apoiasse o Presidente Luíz Inácio Lula da Silva, a quem respaldei na última campanha, no primeiro e no segundo turno, e a quem dei sustentação durante seu governo. Minhas motivações são de natureza institucional, julgando – o que ocorreu – que sua eleição era necessária à conclusão do ciclo republicano.

Mas estamos numa democracia, e o que é bonito numa democracia é o painel de divergências. Cada um de nós tem o seu direito de divergir, de pensar como deve pensar, porque é desse conjunto de divergências que se forma, realmente, a sociedade democrática, que é uma sociedade de conflitos. E, estando numa sociedade de conflitos, cabe justamente a todos nós políticos procurar harmonizarmos esses conflitos, cada um contribuindo com o seu ponto de vista.

Sempre pensei que não posso ter uma posição se não me convencer dela, aquela que me traz conforto, me deixa em paz com minha consciência, até mesmo porque a nossa vida, o tempo que vivemos, o fato também de ser um intelectual, leva-me a fazer comparações, a ver a história, a ver a minha vivência e a chegar às minhas conclusões. Não quero dizer que elas sejam as que são mais exatas nem melhores. Não. Quero dizer que esta é a minha posição. Não quero fugir nem quero me esconder numa angústia existencial que muitos colegas do meu partido viveram durante a escolha dessa posição. Não, eu sempre tive uma posição muito firme, muito clara e não tergiversei em nenhum momento, porque eu acho que essa era a melhor posição para o PMDB.

Nos momentos mais difíceis vividos pelo Governo, eu nunca deixei de afirmar esta minha posição. Fiquei sempre com esse ponto de vista. Quando muitos até podiam achar prudente se esconder, eu resolvi dizer, com a minha autoridade, qual era o meu ponto de vista e o que eu pensava.

Eu sempre considerei que a eleição do Lula se inseria dentro do ciclo republicano, dentro do ciclo histórico. Eu gosto muito da história e sempre olho muito para a história. Assim, achei que, dentro da conclusão do ciclo republicano, a eleição do Lula completaria a própria República.

A República nasceu sem povo – na expressão sempre citada de Aristides Lobo -, foi um golpe militar contra o Gabinete Ouro Preto que resvalou para a queda da Monarquia. Por isso contava-se que o povo assistiu “bestificado”.

Na sua trajetória, os militares governaram os primeiros anos do novo regime – Deodoro da Fonseca, Floriano Peixoto. Depois, foi a vez do Brasil rural, das elites agrárias, dos grandes senhores do café, dos antigos barões do Império, dos grandes latifúndios exportadores, mesclados a republicanos históricos. Aí podemos colocar entre uns e outros Prudente de Moraes, Campos Sales, Rodrigues Alves, Afonso Pena, Nilo Peçanha. Não eram pessoas, representavam segmentos e o mesmo sistema de domínio de poder. A República chegava sem programa, sem objetivos definidos e sem idéias precisas.

Talvez possamos dizer que Rui Barbosa tinha idéias, mas elas eram profundamente jurídicas. O Rui não tinha visão social. A visão social do Rui era uma visão jurídica, uma visão mais de justiça do que realmente aquela visão da existência do problema social.

Eles continuaram os bacharéis letrados – Wenceslau Brás, Arthur Bernardes, Washington Luís -, representantes da burguesia das grandes cidades. Eram homens notáveis, preparados, com cursos na Europa e vivência nas altas sociedades.

Com o tempo, numa luta entre os militares que queriam voltar – Hermes da Fonseca – e os civis que desejavam mudar – Rui Barbosa -, vem o ciclo áureo das classes média baixa e alta em coalizão com as elites agrárias e os políticos profissionais, comandados por Minas e São Paulo.

Vem na trilha da história a Revolução de 30, filha desse caldo de cultura, frustrada em seus objetivos e transformada numa ditadura, a princípio de inspiração fascista e depois pura e simplesmente um regime com todas as características dos caudilhos sul-americanos.

A esse tempo os trabalhadores foram cooptados pelo governo, viviam à sombra do Ministério do Trabalho, que iniciou o peleguismo – o pelego, como sabem, era a pele do carneiro com a lã, usada sobre a sela para amaciá-la -, praga que atrasou o movimento sindical no Brasil, tornando-o por muito tempo ilegítimo, cujas conseqüências foram de obstruir o avanço da democracia, que, sendo o regime que harmoniza

os grupos de pressão em que se divide a sociedade, ficou privada do debate maior entre capital e trabalho. O trabalho era representado pelo próprio capital, acobertado pelo poder governamental. Isso determinou a paralisia no avanço democrático, que perdeu qualquer dinâmica.

Esse equilíbrio falso só foi rompido quando nos anos 70 surge em São Paulo um novo sindicalismo. No princípio pintado de contestação ao regime autoritário, mas logo mostrando sua face verdadeira de algo diferente e ao mesmo tempo semelhante ao que se processava nas antigas democracias européias.

Ele sem dúvida foi alavancado pelo avanço industrial e pela comparação entre o custo do trabalho no exterior e no Brasil. As multinacionais do ramo automobilístico talvez tenham sido as vanguardas da evidência desse descompasso. Daí a predominância dos metalúrgicos.

Os trabalhadores libertaram-se das amarras do ministerialismo, criando um sindicalismo livre que por sua vez desemboca nas centrais sindicais que deram força e autonomia à classe operária. O inusitado no processo brasileiro foi o fato desse movimento ter surgido em meio a uma luta política pelo poder democrático e isso o levou a ser um movimento político que se escudou na criação de um partido de classe, que pouco a pouco foi caminhando para fazer parte do jogo político tradicional. O que de certo modo surpreende, é que esse partido não tenha sido seduzido a alinhar-se aos partidos leninistas, embora copiando suas formas de ação. Contudo, em algum tempo futuro, dar-se-á a separação do movimento sindical dos grillhões da política partidária, cada um seguindo seu caminho histórico, sindicatos para um lado, partido político para outro.

Serviu de elemento catalizador dessas forças em expansão a volta da democracia em 1985, com a revogação de toda legislação de controle do Estado e a chegada da total liberdade de associação, de imprensa, da sociedade civil em organização que, num sistema de capilaridade, atingiu todo o país.

A Constituinte foi um instrumento de mobilização e, embora feita com os olhos voltados para o passado, híbrida e detalhista, retrógrada na sua concepção, constituiu, contudo, um avanço no que se refere aos direitos humanos, civis e sociais. Lembro-me de que, quando convoquei a Constituinte, já na minha mensagem, eu falava: – Convoco a Constituinte para enfrentar os direitos sociais, que são atrasados.

O resultado de toda essa transformação foi que, já em 1989, um operário disputava as eleições presidenciais e quase era eleito.

O Brasil chegava aos seus 100 anos de República e entre avanços e recuos, via realizar-se o verdadeiro regime republicano.

Amadurecido, o processo histórico levou um operário ao poder, e deste modo todos já tiveram oportunidade de governar o país. Desde os militares, classes rurais, classes urbanas, elites e classes médias comandaram o Brasil. Este é o fato mais importante da história contemporânea e que completa o ciclo republicano.

O que é a democracia?

No fundo o mais importante da democracia é realmente a alternância no poder. Sem alternância no poder, não existe, realmente, sistema democrático. Essa é a essência do governo democrático. É porque ela permite que ninguém utilize o poder para perpetuar-se no poder. A alternância é a base, é o coração do sistema democrático. E essa alternância, nós vamos vendo que ela se verificou ao longo da nossa história.

Ouçõ com muita honra o nosso Senador Paim, que é sem dúvida uma dessas expressões que a história preparou de sindicalista e de defensor dessas idéias.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente José Sarney, tive orgulho de estar com V. Ex^a como Vice-Presidente do Senado no exercício em que V. Ex^a esteve na Presidência. Eu não tinha como não lhe fazer um aparte quando V. Ex^a citou o movimento sindical, berço da minha caminhada até o Senado da República. E V. Ex^a, nessa retrospectiva histórica, também faz para mim um alerta, principalmente quando pontua que a caminhada há de separar, no momento adequado, o movimento sindical, que tem um papel secular de mobilização, de reivindicação e de exercício do poder de pressão também nos poderes constituídos, inclusive no Congresso Nacional e no Executivo, na busca do atendimento das suas reivindicações. Tenho conversado muito com o movimento sindical. Ontem mesmo, no Petrônio Portella, estavam todas as centrais sindicais, todas as confederações. E eu aproveitei para conversar um pouco com este cuidado, para que o movimento sindical brasileiro saiba, neste momento tão importante da História, fazer a diferença, para que a gente não repita o que V. Ex^a aqui citou sobre o passado. Não quero isso. Todo mundo sabe que sou do PT. V. Ex^a sabe que vou fazer campanha para o Olívio, no Rio Grande do Sul, e para o Lula no Brasil. Tomo emprestado aquela frase que o Presidente Nelson Mandela usou, logo que assumiu na África do Sul. Em grande evento num estádio de futebol promovido pelo movimento sindical, Nelson Mandela disse a seguinte frase: “Continuem mobilizados. Pressionem-me para que eu atenda ao que vocês querem, nem que seja em parte. Que eu não seja pressionado só pelo

outro lado e tenha que atender só àquilo que eles querem”. Com essa frase do Presidente Nelson Mandela, aqui resumida, é que faço o aparte a V. Ex^a. Estou um pouco preocupado, porque o movimento sindical brasileiro – entendo e converso muito com eles, me dou muito bem com eles, com todos os segmentos – tem que manter a sua independência, tem que manter a sua linha permanente de mobilização, de pressão e de reivindicação. Não dá para confundir ser governo com ser dirigente sindical. Há uma diferença. É livre e tranqüilo, no meu entendimento, que cada dirigente sindical tenha sua opção política partidária, mas não dá para achar que o movimento sindical deva parar de fazer justa mobilização e pressão, independentemente de qual seja a composição que esteja a governar o País. Tenho conversado muito com eles, de forma muito tranqüila e muito respeitosa, e eles sabem o que estou dizendo no aparte que faço a V. Ex^a neste momento. É que V. Ex^a entrou numa parte em seu belo pronunciamento da qual achei justo participar, apenas como alerta, repito. Mas V. Ex^a foi feliz quando disse que, na caminhada, essa separação há de se dar de forma natural, via processo democrático. Meus cumprimentos a V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento que faz na tribuna neste momento.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Senador Paim, eu agradeço o seu aparte, que tem uma grande importância, sobretudo porque é o depoimento da sua vida, da sua pessoa a respeito do que aqui estou procurando tratar.

Eu estou escrevendo memórias. Eu acho que é uma das coisas que, com os anos, a gente tem de escrever. E é meu dever. Ninguém me perdoaria se eu, tendo exercido a Presidência da República, com a generosidade que Deus me deu de uma carreira política tão longa, não prestasse o concurso de colocar para o povo essa vida, essas idéias – sobretudo as idéias do meu tempo, não vida, porque essa não é importante. Uma das coisas que têm me preocupado e que procuro verificar é em que momento do Brasil alguma coisa fez com que a sociedade brasileira não alcançasse os índices e que se transformasse em alguns bolsões que hoje vemos e que são coisas que talvez não pudessem existir.

Tenho chegado muito à idéia amadurecida de que o truncamento que houve no Brasil foi no momento em que a pressão, que foi o grande motor das sociedades modernas, entre o capital e trabalho no nosso País não se processou. A partir de 1930, a frustração da revolução é que o esmagou, em vez de avançar nesse processo. E o resultado é que, como V. Ex^a mesmo diz, na expressão de Mandela, a pressão das forças internas da sociedade, representadas nesse embate

capital-trabalho, traz o caminho no qual realisticamente se pode avançar. No momento em que se frustra isso, nós temos conseqüências.

E, como a história não se move com a rapidez dos minutos nem das horas, mas de anos e anos e anos, é isso que estou dizendo a V. Ex^a. Acho que, no Brasil, quando o movimento sindical reassume a sua dinâmica, reassume aquela verdadeira condição que deve ter dentro da sociedade, ele a assume juntamente no momento de um processo político. Ele se valeu do processo político para isso, ele aproveitou, ele surfou na onda do processo político, da queda do regime militar.

Mas isso é uma coisa também transitória, porque, em algum momento, vamos saber que isso vai se separar, como tem se separado na Europa. Na Europa, muitos dos partidos sociais-democratas tinham um braço sindical, tinham uma central ao seu lado dentro do partido. E depois, com o tempo, o próprio movimento foi-se libertando e passou a pressionar os partidos em vez de os partidos o pressionarem. Esse é um processo que vai continuar.

Foi pensando nesse determinismo histórico e no país que apoiou o Presidente Lula. Ele era o instrumento criado pela História para a realização do ideal democrático da alternância do poder. A panela de pressão da sociedade, os movimentos sociais desejosos de participar das decisões de governo mantinham o Brasil num verdadeiro caldeirão de agitação que iam das reivindicações sobre a terra até os aglomerados urbanos, com greves, protestos, desobediência civil, num caldo de insegurança e caos cuja face mais visível é a miséria, a insegurança, a pobreza das grandes periferias metropolitanas.

A eleição de um operário, sem dúvida, era benéfica ao aprofundamento da democracia, ao estancamento do quadro de revolta social, deixando como de natureza secundária a especulação sobre os perigos ideológicos.

Acho que algumas idéias que Marx deixou – ele também foi um homem do seu tempo, ele não viu tudo que poderia existir, mas ele era um humanista, era um grande pensador, sobretudo, além de teórico econômico; ele era não somente um pensador político, mas também um grande humanista – se concretizaram, embora, na sua totalidade, tenham fracassado, porque, na realidade, estamos em um outro tempo. O mundo evoluiu, como o homem e suas idéias, e as idéias também envelhecem; muitas vezes, os próprios milagres pensados não se realizam.

As velhas democracias viveram esse processo, com o fim das ideologias. Passamos a uma nova etapa, em que os governos dogmáticos não têm vez. A demo-

cracia só sobrevive num ambiente de divergências e pressões, diálogo, através da conciliação e, para usar um espanholismo, concertação.

Os sectarismos passaram e não há crise, numa sociedade democrática, que é de todos, que resista ao campo comum do interesse nacional. Elas se equacionam e dissipam em torno do diálogo democrático: uma mesa de negociação e entendimento.

Vozes alarmistas e desfocadas do verdadeiro espírito democrático falaram do caos e invocaram o medo. Eram cassandras e sibilas que alimentavam uma versão negativa do futuro para tentar evitá-lo.

O governo do Presidente Lula surpreendeu a esses medos e, sobretudo, atendeu às aspirações da maioria do povo brasileiro, que o apoiou na vitória de 2002. O caos não veio. O desastre não chegou. Veio, isto sim, um tempo de equilíbrio, que começou com o restabelecimento da confiança na política econômica e da esperança nas políticas sociais.

O mercado, fragilizado pela falta de segurança na política econômica, assaltado de um lado por essas vozes alarmistas, de outro pela especulação irresponsável, levava às alturas os indicadores financeiros durante a disputa eleitoral e o período de transição de governo. Em pouco tempo a firmeza da conduta do Presidente Lula sossegou os investidores, formou a confiança, fechou os espaços às aventuras.

O Brasil tinha, durante os anos de entrega total ao neoliberalismo, a partir de 1990 – em meu discurso de saída tenho uma frase que até hoje repito, “Saio de cabeça erguida; não entreguei nada a ninguém, não cedi um milímetro da soberania nacional” – pois bem, a partir de 1990, obcecado pela estabilidade da moeda, o Brasil tinha abandonado os resultados dos anos da transição democrática e procurado entrar, como entrou, de pé esquerdo na globalização. A renda per capita despencou. A recessão econômica, adotada segundo a receita internacional, levou ao desemprego, que tinha tido em meu governo as menores taxas de nossa história. Passamos a ter as piores taxas de todos os tempos; desmoronou a infra-estrutura necessária à retomada do crescimento, e chegamos mesmo a uma grande crise do sistema energético; desorganizou-se a produção agrícola e industrial, e vivemos mais de uma década com o incomodo de acumular déficits na balança de exportação.

O governo Lula está revertendo essas expectativas. O país vem apresentando taxas de crescimento positivo. O desemprego vem sistematicamente diminuindo, com a incorporação de grandes contingentes de trabalhadores informais ao sistema formal, com a criação de milhões de novos postos de trabalho. Foram

retomados os investimentos nos vários setores da infraestrutura. Fortaleceram-se as ações no social.

A transferência de renda foi sistematizada e alcançou finalmente os bolsões de pobreza e a áreas onde persistia a fome. A crítica ao “assistencialismo” – denominação perversa que estimula a segregação social – não resiste aos resultados concretos: redução expressiva da desnutrição, crescimento da expectativa de vida, aumento substancial dos indicadores sociais.

Vou pedir depois, Sr^a Presidente, que V. Ex^a assegure a transcrição do meu discurso, mas queria...

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – V. Ex^a terá o tempo que entender necessário ao seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado. Por isso que vim numa sexta-feira, porque, se não, não estaríamos com essa disponibilidade.

Alguns dados servem para ilustrar alguns resultados do governo Lula. As exportações praticamente dobraram (60,4/118,3), chegando ao patamar de 120 bilhões de dólares; nosso superávit comercial alcançou 45 bilhões de dólares (8,7-acumulado 8 anos/103,8 acumulado 3 anos); um superávit de transações correntes de 28 bilhões de dólares (déficit acumulado 189/superávit acumulado 28); redução da dívida externa bruta a 200 bilhões de dólares (227,7/201,2); relação dívida externa/exportações de 301,3 para 101,9; reconstituição das reservas a 53,8 bi; redução do risco país a 221 pontos, o mais baixo desde que começou a ser medido; a expansão da dívida pública mobiliária federal, como porcentagem do PIB, caiu de uma taxa de 18,6% ao ano para 2,9%; a dívida líquida do setor público reduziu-se de 56,5% para 51,7%; alcançamos a auto-suficiência no abastecimento de petróleo.

Foram criados 3 e meio milhões de empregos com carteira assinada, voltando, depois de muito tempo, a crescer mais que a população economicamente ativa (0% em 2002, 4% em 2004); o rendimento real dos ocupados deixou de cair e começa uma curva de recuperação. No terreno dramático das desigualdades sociais a relação entre a renda média dos 10% mais ricos e a dos 40% mais pobres passou de 22,4% para 20,1%; o nível de miséria caiu em 8%, com a saída de 8 milhões de pessoas da classificação abaixo da linha de pobreza (1,9% 1999-2001/8% 2003-2004); a transferência de renda atingiu 2,69% do PIB ao ano; 8,7 milhões de famílias foram atendidas pelo Bolsa Família em 2005; 20% de crescimento real do salário mínimo.

Mas não foram somente os resultados das políticas econômicas e sociais que me fizeram, desde o primeiro momento, defender a reeleição do Presidente

Lula. O governo, no sistema democrático, se realiza na concretização das expressões históricas. A democracia representativa está, sem dúvida, passando por uma crise, uma crise de transformação em que serão incorporados, mais cedo ou mais tarde, os novos paradigmas da comunicação em tempo real, com todas as conseqüências sobre a expressão da opinião pública, que ele deve exprimir.

O Parlamento, com todas suas mazelas e defeitos, é a maior de todas as instituições políticas criadas pela humanidade. Ele é o coração do povo. Ela é, e continuará a ser, com seus aperfeiçoamentos, a expressão da idéia nascida na Grécia, que opunha à aristocracia, à plutocracia, às diversas formas de domínio de minorias a vontade da maioria. É a expressão da idéia das revoluções inglesa, americana e francesa que abriram as portas para o que se chamou, reinventando a palavra, povo.

De todas as formas de Estado, a democracia da antiguidade – grega, depois tornada romana, retomada em novos moldes na revolução parlamentar inglesa de 1688, na constituição americana de 1789, nas constituições francesas que se sucedem a partir deste ano em que o mundo se revolveu, nas grandes fórmulas de Montesquieu, Constant –, a democracia representativa é a que mais próxima esteve de alcançar seus objetivos. É a pior forma de governo com exceção de todas as outras que foram tentadas, como gostava de citar, com um “dizem que”, Winston Churchill. É a melhor forma de governo, se governo é uma realização do que pode ser sobre o universo do que deve ser.

Grande parte de nossos problemas políticos resulta de nossa incapacidade de criar um sistema eleitoral e partidário eficiente. O voto proporcional uninominal, com nossa lista aberta estadual, é uma fórmula que não tem paralelo. Não o comparemos com o voto finlandês ou com o voto português. Fizemos um sistema em que se vota em pessoas e não nos Partidos. Os candidatos disputam dentro do seu próprio Partido, saem da eleição inimigos e perdem qualquer noção de fidelidade. Esse sistema é o responsável pela total ausência e ao mesmo tempo pela proliferação de partidos no Brasil, pela bagunça partidária e pela vulnerabilidade das eleições ao poder econômico e às práticas heterodoxas de angariar votos. Mais ainda, é responsável por essa crise moral que baixou sobre o Parlamento brasileiro, a envergonhar a todos nós, de modo que o povo brasileiro ficou sem parâmetro para distinguir entre os bons políticos e os maus políticos.

Algo que pedimos ao povo brasileiro é que não chegue ao extremo do desânimo. Há bons e maus políticos.

Vamos, então, aproveitar para expulsar os maus políticos nas eleições e deixar que os bons políticos não só exerçam a sua função como tenham condições de atrair para a política aqueles que, hoje, quando vêem essas coisas, não se motivam mais para entrar na política. Muitas vezes ouço pessoas dizerem que não teriam coragem de se meter em política, quando, na realidade, essa é uma atividade extraordinária. Nós políticos temos a obrigação de não pensar individualmente. Todos os cidadãos devem pensar individualmente, mas o político deve pensar coletivamente. Essa é a nossa função, esse é o nosso desígnio.

O partido político foi o caminho pelo qual a democracia pôde organizar-se e ser o melhor sistema de auto-governo – para usar a expressão de Thomas Jefferson. Sem partidos políticos fortes, não há parlamentos fortes e, sem estes, a democracia descamba para a demagogia e para a política pessoal, com todos os descaminhos que a levaram, no Brasil, à decomposição dos costumes políticos. O atual sistema eleitoral partidário chegou ao fim – e é com tristeza que podemos reconhecer que apodreceu. Não pode sobreviver.

Nosso tempo deverá apresentar uma resposta a esse velho assunto. No Parlamento cada um de nós está limitado a apresentar uma posição pessoal. Eu insisto neste assunto desde pouco depois que entrei aqui, há cinqüenta anos. Há mais de 30 anos apresentei meu primeiro projeto de voto distrital misto. Neste tempo, fizemos muitas experiências, mas ficamos sempre presos ao modelo proporcional, ao voto pessoal. É hora de tomarmos medidas heróicas: a conjunção do voto partidário com o voto majoritário.

Sei que para dividir o País em distritos é necessário tempo. É algo controvertido. Somos um País em que, há muitos anos, abandonamos a idéia do voto distrital. Nos países que o adotam, na Europa, quando as pessoas nascem, dizem: “nasci no distrito tal”. Isso está na alma das pessoas. Aqui, teremos que construir, pacientemente, os distritos, aperfeiçoando o sistema de maneira que se afirme o voto partidário, eliminando-se a disputa pessoal.

O modelo proporcional está esgotado, sobretudo pelo alto custo do processo eleitoral, pelo afastamento que promove entre o eleitor e o eleito e pelo fato de que promove mais competição interna, no partido, do que debate de propostas e programas entre as diferentes formações partidárias, debilitando a democracia, que deve assentar-se em partidos sólidos e unidos.

Creio que impõe-se, hoje, a adoção do voto distrital misto, na fórmula que institui um único voto na

eleição de parlamentar, no distrito, voto esse que repercutirá na definição da quantidade de eleitos pela lista partidária.

No sistema majoritário obtêm-se maiorias estáveis, com maior capacidade de assegurar a governabilidade, tendo em vista que o candidato precisa, para ser eleito, de maioria no distrito. Ocorre a proximidade entre o eleito e o eleitor, permitindo maior fiscalização e o contato entre os dois de modo permanente, o que gera menor dependência da mídia e do poder econômico. Mas o sistema majoritário pode dar lugar a uma distorção da representação, prejudicando as minorias. O sistema proporcional, de sua parte, é mais adequado para a tradução do resultado das urnas. Todavia, atribui-se a ele os males do esfacelamento da representação política e o distanciamento que produz na relação entre o eleito e o eleitor. Creio que devemos, justamente, conciliar os benefícios de cada uma dos sistemas eleitorais.

Assim a Câmara dos Deputados seria composta por parlamentares com dois tipos de legitimidade, a geográfica, derivada dos distritos, e a partidária, decorrente da eleição na lista partidária.

Com isso, ao mesmo tempo em que a Câmara dos Deputados se torna mais legítima, seriam superados vários temas da chamada reforma política, na medida em que se reforça a fidelidade partidária, reduz o efeito do poder econômico nas eleições e limita, de forma política e não artificial, o número de partidos políticos.

Temos também de pensar, como eu já pensava durante a Constituinte, em um regime que seja, se não parlamentarista – eu, pessoalmente, sou parlamentarista -, pelo menos um regime presidencialista moderado, em que haja um chefe de governo que seja responsável pelos principais setores do governo, deixando ao Presidente os assuntos de Defesa e Relações Exteriores, os assuntos políticos do Chefe de Estado.

Distinguiríamos entre os ministros vinculados às questões propriamente estatais, como Relações Exteriores, Defesa e Justiça, e aqueles vinculados à gestão cotidiana das políticas públicas, que seriam coordenados pelo Ministro-Chefe do Governo. Poderíamos ter um sistema parecido com os sistemas francês e português. Com esta solução, nas horas de crise, teríamos uma barreira que protegeria o Presidente da República e evitaria que as instituições fossem atingidas.

Essa sistemática permitiria, sem dúvida, o melhor funcionamento do Poder Executivo, cujas atividades poderão ser mais adequadamente coordenadas,

ao mesmo tempo em que libera a figura do Chefe de Estado das funções cotidianas do Governo.

Sr^a Presidente, meu discurso foi muito longo. Quero terminar minhas palavras, pois em minha fala abordei vários assuntos, dizendo fundamentalmente, da minha posição. Não quero ficar escondido atrás de nenhuma outra, porque eu sempre tive essa e não quero que se diga que eu, como se diz, com a minha idade, deveria ficar mais calado, fora de qualquer foco de crítica.

Se temos a necessidade e a questão da legitimidade instantânea da vontade do eleitor, da consecução do sistema representativo, precisamos também examinar a legitimidade histórica dessa vontade. Assentarmos, além do transitório, os valores permanentes de uma nação. Nesse sentido, a reeleição do Presidente Lula é a oportunidade de conclusão deste ciclo em que todas as classes da sociedade brasileira ocupam e exercem o poder.

Esta oportunidade não é, simplesmente, simbólica. Ela se exprime de fato em ações e intenções concretas, em avanços para a sociedade e para o país. Ela representa, em nossa história, a retomada do desenvolvimento, a caminhada para a justiça social, e, finalmente, resultará em que poderemos, a partir deste passo, superar a política de classes, como foi superada a política de ideologias.

Quero dizer que o PMDB não escolheu candidato e que, portanto, o meu candidato, a pessoa por quem vou lutar, é o Presidente Lula. Mas não vou lutar apenas por política, mas porque acredito nas coisas que estou dizendo no Congresso Nacional.

A concepção política que o Presidente Lula trouxe ao poder é a de uma esquerda equilibrada e responsável. Se, por um lado, traz a luta histórica pelos direitos sociais, estabelece, em primeiro lugar, a idéia de confiança, que se estende dos grupos econômicos, o famigerado mercado, aos mais humildes, trabalhadores vêem chegar a esperança.

Na grave crise que abalou o sistema político brasileiro, o Presidente Lula teve um comportamento de permanente equilíbrio e serenidade. Especula-se as razões porque seus índices de aprovação continuam crescentes, acenando-se com uma explicação de que ter-se acabado a capacidade crítica da opinião pública diante da escala sem precedente dos escândalos – o que eu, que vivi a crise de Vargas, sei que não é verdade. Na realidade, o que acontece é que o povo não deixou se levar pelas lutas políticas que procuravam forjar uma luta do bem contra o mal, num manique-

ismo que não atendia às responsabilidades com os projetos nacionais.

A corrupção está inserida nas idéias políticas do mundo ocidental: é a decisiva lança que se usa contra um adversário, para desqualificá-lo. Adriano Moreira diz que o primeiro discurso que existe sobre democracia é o de Péricles aos mortos na Guerra do Peloponésio, há 24 séculos. Ali já defendia Fídias da acusação do roubo do ouro da estátua de Atenas. Esta prática foi usada em todas os regimes políticos. Maquiavel, no Discurso sobre a Primeira Década de Tito Lívio, tem páginas que analisam a corrupção e a dificuldade de afastá-la da sociedade humana. O uso das acusações de corrupção como arma política foi incorporado à democracia romana – em que tantas vezes a imunidade dos tribunos do povo foram utilizados para a destruição de reputações, fossem elas dos Gracos ou dos “bons” – e à criação das democracias modernas, da República de Cromwell às lutas entre Adams e Jefferson, entre Hamilton e Madison, nos Estados Unidos, ao terror de Robespierre, Danton, Marat, girondinos, jacobinos, sans-culote, vendimários, termidorianos. Esta foi sempre uma arma para desestabilizar o poder, ferir sua legitimidade, investir quando a discussão de idéias se torna difusa.

A Nação, ao fazer o combate e a luta firme contra a corrupção, não pode, repito, confundir projetos pessoais e projetos nacionais. Nosso desafio é evitar a impunidade. Precisamos punir e punir com rigor. O bom senso não pode ser excluído do processo. Repudiar o pânico, delimitar as áreas de combustão e manter o rumo é o nosso dever.

Acredito que o Presidente Lula, melhor do que ninguém, pode, neste momento, conduzir o Brasil e a democracia brasileira a um novo patamar. Consolidada a nossa base econômica e macro-econômica, livre do FMI, o país encontra pela frente uma etapa de grande crescimento. Num novo governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, o Brasil poderá finalmente competir com a China e a Índia em termos de presença internacional e de tudo que isso significa no resgate das classes trabalhadoras. Poderemos mais uma vez alcançar níveis de emprego que incorporem toda a população na economia formal, expandir nossos investimentos em saúde, educação, cultura, ciência – os fatores que serão decisivos na competitividade deste milênio – priorizar o social.

O Presidente poderá, finalmente, dar a partida a nosso compromisso de fazer uma revisão de nossas grandes questões políticas: dos sistemas eleitoral e partidário, sem o que não se alcançará a plenitude da legitimidade e a ver-

dadeira estabilidade; da Constituição e da consolidação das leis, superando o dilema entre agilidade no processo legislativo e a separação dos poderes, acabando com o uso das medidas provisórias como regra e não como exceção; da Federação e dos desequilíbrios regionais, fundamental para a realização dos princípios básicos do Estado brasileiro. Esta obra de longo alcance se abre para a nossa sociedade com a reeleição do Presidente Lula e a grande coligação de forças que o apóia.

Joaquim Nabuco, nos dias finais de sua vida parlamentar, os dias que se sucederam à grande vitória da Abolição, pedia aos partidos do Império “uma incoerência” – são as palavras de Nabuco – “uma incoerência tão grande que parecessem outros, e a nação não os pudesse reconhecer pelos mesmos que fizeram o nosso povo perder a fé no governo parlamentar”. Foi isso que Nabuco pediu: uma incoerência. Uma incoerência pela qual eles se transformariam em outros. Pedimos aos partidos uma incoerência, na qual eles se transformem em outros partidos. Essa é uma idéia de melhorar, aprimorar, de se purificar, que devemos também ter e que é uma idéia que já vem do passado.

Propunha ele, então, a fundação de novos partidos? Não, mas virá-los pelo avesso, retomar as grandes reformas políticas e sociais, formar uma união democrática. A perspectiva histórica que fazia Nabuco ver esta transformação como necessária para o século XX que se avizinhava da mesma maneira nos deve mostrar que, concluídos os ciclos ideológicos, tendo o poder sido alcançado por todas as classes sociais, este começo do século XXI é o tempo de um novo pacto social e político.

Para isso, considero fundamental o papel do PMDB. Afastado pelas regras eleitorais do apoio formal à campanha da reeleição, somos uma maioria do partido a compartilhar da convicção de que a vitória do Presidente Lula é boa para o Brasil. Ele, vencedor nas urnas, não só com as maiores bancadas da Câmara e do Senado, mas com o maior número de governadores, isto é, o PMDB como a maior expressão eleitoral do País. E o PMDB, do meu ponto de vista, deverá dar sustentação ao governo, dele participando devidamente. Não participando, como muitas vezes são deformadas aqui as posições, de distribuição de cargos, mas numa coalizão na qual se possa participar da formulação de idéias, da condução dos projetos nacionais.

Devemos levantar também essa idéia de coalizão para uma idéia clara, transparente, que não seja feita de uma maneira escondida, mas que seja feita clara, da necessidade de uma coalizão, porque realmente uma das coisas que está provado hoje no mundo é que ninguém pode governar um país sozinho e nenhum

partido pode fazê-lo também sozinho. É necessário que a sociedade se represente, mesmo que não seja formalmente, mas que todos tenham oportunidade de influenciar, de participar, de determinar a existência de novas políticas para o País.

Assim, o sentido dessas minhas palavras, que já estão muito longas.

Minha Presidente, quero lhe dizer que o Regimento é sábio quando ele diz que deve ter um tempo limitado, porque V. Ex^a já deve estar sentindo que eu já estou ficando um pouco cansado e não só cansado, como também já estou fazendo os outros cansados. Então é o momento de a gente chegar e usar o Regimento. Peço-lhe, pelo amor de Deus, use o Regimento, porque na realidade preciso terminar esse discurso para dizer que, como representante do PMDB, como membro do PMDB vou apoiar o Presidente Lula na sua reeleição e vou lutar por ela. O apoio do PMDB à reeleição nada mais é que o resultado natural de nossa unidade de intenções e visão do futuro.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a. Sempre digo que é de alta periculosidade regimental quando estou na Presidência, porque estamos aqui para trabalhar e, portanto, os Parlamentares precisam dispor de todo o tempo de que precisam para fazer os seus pronunciamentos. Portanto, V. Ex^a nem cansou e nem nos cansou.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, antes de V. Ex^a deixar a Presidência, quero somente encaminhar à Mesa três artigos. Um deles leva o nome “As cores do silêncio”, que combate exatamente as políticas discriminatórias e defende as ações afirmativas, tendo sido escrito pela professora titular de História do Brasil da Universidade Federal Fluminense Hebe Mattos.

O outro artigo é escrito pelo inesquecível Abdias Nascimento, que também faz a defesa das ações afirmativas.

O terceiro artigo que pretendo conste dos Anais é sobre a Previdência e foi escrito por Agaciel da Silva Maia, economista e Diretor-Geral do Senado, em que defende o fim do famigerado fator previdenciário. Trata-se de belo artigo, com uma série de argumentos.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)



DOCUMENTO A QUE SE REFERE

Fonte: Folha de São Paulo**Data: 07-07-06****TENDÊNCIAS/DEBATES****Ação afirmativa: o debate como vitória**
ABDIAS NASCIMENTO

DA TRIBUNA DA Câmara costumava dizer que a Abolição da Escravatura no Brasil não passava de uma bela mentira cívica. Hoje posso reafirmá-lo com o apoio de pesquisas quantitativas produzidas nas últimas décadas por instituições respeitadas como o IBGE e o DIEESE, que vêm revelando a extensão do hiato entre negros e brancos no Brasil.

A diferença nos salários, na escolaridade, na expectativa de vida e na mortalidade infantil mostra uma desigualdade racial tão ampla, persistente e difusa que não pode ser explicada pela herança da escravidão ou as diferenças de classe.

Pesquisas qualitativas mostram os mecanismos de racismo nas escolas e nos meios de comunicação, responsáveis por manter, reforçar e atualizar a imagem (e auto-imagem) negativa da população negra. A polícia e o Judiciário dispensam um tratamento discriminatório aos afro-brasileiros no contexto de um quadro de violência em que os jovens negros sofrem uma elevadíssima taxa de mortalidade.

Tudo isso contribui para manter a população negra afastada das riquezas do país, na base da pirâmide social, nas piores condições de saúde e habitação. Agregado à ideologia do branqueamento, esse quadro me levou a denunciar o genocídio contra os negros no Brasil. Levantamentos feitos por órgãos de pesquisa encontram eco em relatórios como os da OEA (Organização dos Estados Americanos) e da Comissão dos Direitos Humanos da ONU. O mito da "democracia racial" vem sofrendo um golpe de morte, apesar dos esforços revivalistas de uma pequena elite acadêmica.

O movimento negro e seus aliados nas arenas da academia, da política e da mídia passaram a elaborar e propor medidas, não para acabar com o racismo e a discriminação, o que seria demasiado ambicioso, mas para elevar a auto-estima da população negra e proporcionar-lhe um grau de igualdade de oportunidades.

Desde 2001, medidas de ação afirmativa têm sido adotadas pelo governo federal, por Estados e municípios, nas áreas do ensino superior e do funcionalismo público. O sistema de cotas para negros (e também para indígenas, segundo a região) está sendo implementado por cerca de 30 universidades públicas, federais e estaduais, com resultados que superam as expectativas: as notas dos

alunos cotistas são semelhantes às dos demais, desmentindo as previsões catastrofistas anunciadoras de uma possível queda do padrão de ensino. Há vários exemplos de alunos cotistas cujo desempenho acadêmico supera a média atingida pela maioria de seus colegas não-cotistas.

Outra conquista da luta anti-racista foi a lei nº 10.639, que inclui o ensino da história e da cultura africanas e afro-brasileiras nos currículos escolares, com o que se pretende abalar um dos pilares da construção de estereótipos racistas. Como não poderia deixar de ser, setores da elite branca passaram a articular uma reação. A mídia tem tido papel de destaque nesse processo, fabricando uma "opinião pública" contrária à ação afirmativa por meio de reportagens tendenciosas e editoriais apocalípticos. Enquanto isso, setores da elite acadêmica se empenham em desqualificar as pesquisas sobre desigualdade racial, em um comportamento semelhante ao de políticos em véspera de eleição.

Ao mesmo tempo, a noção de que raça não existe, hoje predominante na biologia, é transplantada para a vida social. Num passe de mágica, deixam de existir as raças como categorias sociais historicamente construídas e também o racismo. A intenção dessa falsificação canhestra é transformar os negros de alvos em produtores do racismo.

A realização, em poucos dias, de duas manifestações, uma contra e outra a favor da ação afirmativa mostra que existe vida inteligente dos dois lados do debate. A discussão que ora se trava não será decidida no âmbito das ciências jurídicas, sociais ou econômicas, já que nelas encontramos elementos favoráveis às duas posições.

Trata-se de um debate eminentemente político, que reflete a visão de mundo dos que dele participam, e também -o que se costuma deixar de lado- as posições que cada um ocupa na sociedade. Esse debate, em uma sociedade que antes se refugia nas fantasias da "democracia racial", é o melhor produto da ação afirmativa até o momento.

De e minha parte, tenho certeza de que a ação afirmativa favorece a nação brasileira, ampliando as oportunidades abertas à maioria de nossa juventude para que esses meninos nos ajudem a superar as dificuldades que nos afligem há séculos.

ABDIAS NASCIMENTO, 93, escritor, professor-emérito de cultura africana no novo mundo da Universidade do Estado de Nova York/Buffalo. Foi senador (91 e 94-98) e deputado federal (83 a 87). É um dos signatários do "Manifesto em favor da Lei de Cotas e do Estatuto da Igualdade Racial", entregue ao Congresso Nacional nesta semana.

Das cores do silêncio

HEBE MATTOS

Em 1851, o Império do Brasil aprovou a implantação de um registro civil e a realização de um recenseamento geral, no qual a cor da população livre deveria ser declarada. Cerca de metade dessa população era classificada como par-da em estimativas populacionais do final do período colonial. O regulamento ganhou a alcunha de Lei do Cativo e resultou em uma revolta popular que acabou por fazer o Estado Imperial desistir da medida. A população livre rejeitava os marcadores raciais que a aproximavam da escravidão.

Desde esta época, desenvolveu-se uma verdadeira ética do silêncio em relação à cor dos brasileiros, sempre que em situações formais de igualdade. Nos documentos do período, porém, os escravos sempre tinham cor. Assim, apesar da ética do silêncio, os afrodescendentes livres eram confrontados com sua cor, toda vez que se afastavam de suas redes de relações pessoais.

Em 1823, Antônio Rebouças, filho de liberta, herói da Independência, quase foi impedido de chegar ao Rio de Janeiro. Para seguir em frente, teve que fazer prova de seus conhecimentos jurídicos e dos acontecimentos ligados à independência da Bahia. Para ele, a única raça existente era a raça humana e, por isso, defendeu, nos termos da época, a presença da população afrodescendente nos conselhos da monarquia, em nome da união nacional. Não foi ouvido. Seu filho, o engenheiro abolicionista André Rebouças, compartilhava a mesma convicção antirracista. Considerava a reforma agrária um complemento essencial do processo de aboli-

ção. Ela não veio. Desiludido com a República, acompanhou o imperador no exílio e foi depois buscar suas raízes na África. Morreu com o coração africano.

A raça/cor como estigma e identidade ligados à memória da escravidão precede, no Brasil, o discurso científico sobre as raças. Sem questionar o estigma, uma ética do silêncio tentava incluir todos que conseguiam entrar no círculo dos cidadãos de bem e de bens. As políticas públicas a partir de 1870 se esforçariam por manter este círculo predominantemente branco. Uma criança negra que chegasse aos bancos escolares, em 1950 ainda seria obrigada a ler nos manuais de História que o brasileiro era um povo de aparência predominantemente branca, fruto da feliz mistura de três raças.

As pressões dos movimentos negros, desde a década de 1970, começaram a quebrar a ética do silêncio construída no contexto da sociedade escravista. As atuais propostas de leis de ação afirmativa visam transformar o quadro de desigualdade racial que o silêncio não conseguiu reverter. Não nasceram de cima para baixo. Ao contrário, revelam a presença de novos atores no processo político, um dos melhores frutos da democratização da sociedade brasileira desde a aprovação da Constituição de 1988.

Não consigo visualizar os riscos alardeados pelos críticos das medidas já em vigor ou ainda em discussão. Os efeitos positivos da aprovação da lei que tornou obrigatório o ensino de

Criou-se uma verdadeira ética do silêncio em relação à cor dos brasileiros

História da África e da Cultura Afro-Brasileira são evidentes na riqueza e pluralidade das iniciativas com ela relacionadas. A polêmica sobre a qualidade dos alunos ingressos nas universidades pelo sistema de cotas parece-me equivocada. O essencial para garantir a qualidade acadêmica do acesso às universidades públicas é a formulação de critérios e notas de corte mínimos. Há muitos aspectos a serem discutidos no estatuto da igualdade racial, mas o perigo de aprisionamento dos cidadãos em categorias raciais fixas criadas pelo Estado me parece bastante atenuado com o recurso à autodeclaração. Que implica, inclusive, o direito de não-identificação.

Todos já ouvimos falar da famosa pesquisa em que cerca de 97% dos entrevistados afirmaram não serem racistas, mas, ao mesmo tempo, disseram conhecer alguém que o era. Ao contrário de muitos dos meus colegas historiadores, a mim, a História sugere que falar da raça/cor de cada um, pensar junto como estas categorias foram construídas, enfrentando tensões antes silenciadas, é o caminho certo para construir uma sociedade melhor para todos, porque mais justa e menos marcada por tensões raciais.

HEBE MATTOS é professora titular de História do Brasil da Universidade Federal Fluminense.

A previdência e o sonho do equilíbrio

AGACIEL DA SILVA MAIA

Economista, é diretor-geral do Senado Federal

Vivemos um tempo marcado por grandes mudanças. É como se tudo necessitasse de uma reforma, geralmente adjetivada como iradiável, urgente, indispensável. Desse modo, se todas são assim batizadas, termina que nenhuma delas consegue ganhar, na prática, tal conotação. Os governantes terão de definir qual das reformas é a de maior prioridade, se quiser que ela avance. A reforma da previdência, sem dúvida grande candidata nessa escolha, deve ser vista em um cenário de rápidas transformações mundiais nos campos demográfico, econômico, político-institucional e social.

É fato que, nos países ocidentais em geral, e no Brasil especificamente, a dinâmica demográfica em-se caracterizado por rápida queda da fecundidade, agregando-se, ainda, crescentes valores de expectativas de vida na data da aposentadoria. É também uma constatação que, no Brasil, a taxa de fecundidade total — número de filhos nascidos vivos durante o ciclo reprodutivo da mulher — caiu de cerca de seis filhos/mulher na década de 50 para cerca de três filhos na década de 80, provocando acelerado aumento da faixa etária da população.

Por seu lado, alterações nas estruturas familiares, como a maciça entrada das mulheres no mercado de trabalho, modificam o panorama de demandas de proteção social, ao mesmo tempo em que exigem a revisão dos próprios conceitos que norteiam os planos de benefício. Ao mesmo tempo, novas formas de atuação da força

de trabalho, marcadas principalmente pelo crescimento da informalidade, pela crescente terceirização e pelo advento das chamadas profissões não-convencionais, atuam como fenômenos que alteram fortemente o conceito de relação de emprego. E não podemos descartar também que as tecnologias que suprimem mão-de-obra são uma constante em um mundo de mercados globalizados e competitivos.

No campo econômico, o desemprego estrutural continua sendo problema crônico. Os altos encargos incidentes sobre salários no mercado formal fazem com que as empresas arquem com custos totais de mão-de-obra relativamente elevados, mesmo com baixos salários. E tal realidade desemboca na tendência à informalização, provocando, principalmente, perda de receita previdenciária. O país ainda convive com uma estrutura de proteção social herdada do Estado Novo. Do imposto sindical obrigatório até o sistema de Previdência Social rígido, abrangente e centralizado, é o Estado que dita as regras e que, em muitos casos, executa diretamente os serviços.

O fato novo do momento é a idéia de que é imprescindível substituir o fator previdenciário pelo limite de idade para se requerer uma aposentadoria. Essa medida está sendo cogitada para ser levada à apreciação do Legislativo, quando da proposição de novas reformas previstas para o próximo quadriênio. Tal posição, além de ser apoiada pela CUT e demais centrais sindicais, está no cerne do projeto de lei de autoria do senador Paulo Paim (PT-RS), ora em tramitação no Congresso.

Mas a questão do fator previ-

denciário está longe de ser uma questão pacífica nos tribunais. Nas últimas semanas, a juíza federal Fabíola Queiróz condenou o INSS a revisar a renda mensal da aposentada Matilde Petri, de Sorocaba. A magistrada determinou que o INSS excluísse a incidência do fator previdenciário no cálculo da aposentadoria, criando, assim, um reajuste de 81,08% no valor do benefício a ser pago à trabalhadora, além de corrigir os valores atrasados.

Especialistas do assunto, como o pesquisador Guilherm Delgado, do Ipea, em estudo realizado com outros profissionais em fevereiro deste ano, concluiu que se o presidente Lula, em um eventual segundo mandato, decidir trocar o fator previdenciário pelo limite de idade para requerer aposentadoria, não terá que passar pelo desgaste político de ter que aprovar uma proposta de emenda constitucional (PEC), mas terá, tão somente, que mudar a fórmula do cálculo do fator, definida por lei ordinária.

As mudanças em cogitação hoje, contudo, não são suficientes para resolver a questão do déficit do sistema previdenciário, deixando evidente que o próximo governo, qualquer que seja ele, deverá propor novas alternativas capazes de trazer para o sistema previdenciário brasileiro o tão sonhado equilíbrio entre receitas e despesas, hoje muito distante da realidade.

Em respeito à isenção da cobertura jornalística, contemplada no Código de Ética do Correio Brasileiro, suspendemos a publicação, durante o período da campanha eleitoral, dos artigos do senador José Sarney (PMDB/AP), candidato à reeleição.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento, Senador Paim.

A Sra. Heloísa Helena, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Assumindo esta Presidência, concedo a palavra à querida amiga Senadora Heloísa Helena, que terá o dobro do tempo que julgar necessário para o seu pronunciamento.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Serei rápida. Sr. Presidente, Senador Geraldo Mesquita, realmente tenho quase como obrigação parlamentar – assim me sinto – nunca trazer assuntos eleitorais para os meus pronunciamentos. Nunca faço isso. Às vezes, acho que não combina muito bem tratar de eleição ao tempo em que estou no exercício do mandato, mas acaba que todas as pessoas vão falando sobre isso, todas as pessoas vão perguntando sobre isso também.

Tivemos a oportunidade, ontem, de iniciar a difícil, muito difícil batalha que o P-SOL enfrentará nesta eleição. Sabe V. Ex^a, como um dos Parlamentares que tanto nos ajudou na fase de legalização, o quanto é difícil construir um Partido. Muito difícil! Muito difícil! Fácil no mundo da política é o banditismo, a vigarice, isso tudo é fácil.

No mundo da política, parece que é assim. A política é um espaço muito importante, porque é na política que se definem as normas da vida em sociedade; é no mundo da política que se define tudo, tudo; das coisas consideradas mais simplórias, mas, de fato, muito importantes na vida da mãe, da criança, que é uma creche, até a área de segurança pública, a violência, o desenvolvimento econômico, a inclusão social, a política de juros, as políticas sociais, a distribuição ou a concentração da riqueza – tudo isso é definido no mundo da política.

Mas, talvez até pelo espaço precioso que ele é de transformar o mundo, é também no mundo da política que talvez se estabeleça o maior coeficiente de bandidos. É uma coisa impressionante. Talvez seja exatamente por isso, porque, como aqui é que se define a organização da vida cotidiana das pessoas, as normas estabelecidas da vida em sociedade, também, para o mundo da política, acaba demandando um número maior de pessoas associadas ao que de mais podre existe.

Às vezes, as pessoas de bem até se distanciam do mundo da política, porque é tanta vigarice, banditismo, mentira, traição que a pessoa de bem diz: "Não quero saber de me aproximar da política, de ser Vereador,

ou Prefeito, ou Senador, ou Presidente da República, ou Deputado, porque é tanto bandido que lá está que, talvez, lá estando eu, me contamine também".

Com certeza, pensam assim muitas pessoas de bem que deveriam disponibilizar seus nomes para participar das instâncias de decisão política, para que não estivessem mandando no nosso destino, no nosso País e na nossa Pátria aqueles que responsabilidade, de fato, não têm.

Às vezes, o afastamento do mundo da política contamina até nós. Lembro-me de que, uma vez, eu disse no programa do Jô Soares – recebi muitas cartas de mães e pais, preocupados com o futuro do Brasil, que diziam que eu não devia ter dito aquilo – que não quero os meus filhos no mundo da política. Quero-os no movimento social, no outro mundo da política, porque todos nós, ao reivindicar, ao pressionar, ao exigir, estamos fazendo política também. Mas, com cargo, com mandato, prefiro que eles não estejam; prefiro que eles possam ir à faculdade, trabalhar muito, não virar vigarista ou ladrão; prefiro que eles dêem a contribuição como cidadãos brasileiros sem necessariamente estar aqui.

É claro que, quando fazemos isso, também acabamos reproduzindo um comportamento que criticamos, que é o comportamento das pessoas de bem que se ausentam do mundo da política, das instâncias de decisão política, dos espaços de poder. Portanto, as pessoas perdem a possibilidade concreta, direta e emergente de participarem do futuro do País.

É evidente que foi com essa possibilidade, acreditando nisso, que resolvemos criar o P-SOL, que é um Partido pequeno – reconhecemos que é um Partido pequeno. É um Partido tão pequeno que, talvez, na disputa presidencial, terá apenas um minuto ou talvez menos de um minuto para discutir suas idéias, apresentar suas alternativas e, na nossa capacidade de avaliação, desmascarar a farsa técnica, a fraude política, a irresponsabilidade fiscal, social, financeira, orçamentária, contábil e administrativa desse projeto, esse projeto que se alardeia para a opinião pública até numa terminologia tecnicamente sofisticada, mas escondendo uma farsa, uma fraude técnica e política.

Nós, então, humildemente, achamos que nascemos para cumprir esse papel: um Partido pequenininho – é claro que não é um dos Partidos nanicos que funcionam como moeda de troca no jogo sujo eleitoral e que só se tornam nanicos, moeda de troca, porque alguns partidos grandes o permitem e deles se apropriam para que eles sejam "satélites" dessas estruturas partidárias. Mas é um Partido pequeno que tenta resgatar as concepções programáticas acumuladas pela esquerda socialista e democrática que, pela atuação do atual Governo, acabaram quase que liquidadas no imaginário popular.

É por isso que a nossa tarefa é muito mais difícil, porque, depois de oito anos de Governo Fernando Henrique e quatro anos de Lula legitimando a verborragia neoliberal, o pensamento único, todos os dias, no imaginário popular, é evidente que até bons corações, ora inocentes, ora ignorantes, acabam também achando que essa é a única alternativa possível.

A gente inicia uma disputa eleitoral muito difícil. É claro que é muito difícil! Imaginem o que é enfrentar duas estruturas poderosíssimas: uma, a estrutura representada pelos oito anos de Governo Fernando Henrique. É lógico que muitos que serviram ao Governo Fernando Henrique hoje servem ao Governo Lula. São os eternos camaleões do mundo da política: “és poder, estou dentro; és governo, sou também”. Há esses que estão em todos os governos que passam. Passou um governo pela frente, eles viram governo. Se o governo é da Direita, eles passam a ser Direita. Isso é uma coisa impressionante!

Fora esses, há duas candidaturas muito fortes, muito poderosas. Não vou levantar os aspectos relacionados aos dólares nas peças íntimas do vestuário masculino. Não vou falar dos bilhões de dólares para os paraísos fiscais, do comportamento como moleque de recado do capital financeiro, dos sabotadores do desenvolvimento econômico, dos concentradores de renda para os banqueiros e dos distribuidores de migalhas para os pobres, para os marginalizados do Brasil. Não vou falar disso.

Mas são estruturas muito poderosas. Há muitas articulações políticas, regionais. É por isso que as pessoas pensam que estamos quase numa viagem interplanetária.

Imaginem a pressão para mim, na minha querida Alagoas! Eu, como bem lembrou hoje o Senador Arthur Virgílio, de forma generosa, fazendo considerações sobre mim, com certeza, teria uma probabilidade muito maior de ser reeleita Senadora. Trocar oito anos de mandato no Senado, com estabilidade financeira e política, por dois anos de campanha eleitoral, nadando contra a correnteza todos os dias não é uma coisa qualquer. Por circunstâncias históricas, foi assim. Poderia ter sido qualquer outra mulher ou qualquer outro homem militante da esquerda socialista e democrática que não se vendeu para ser aceito no convescote do capital e para se lambuzar com o luxo e a estrutura do poder. Poderia ter sido qualquer outra pessoa, mas acabou sendo eu.

Então, por circunstâncias históricas, sobrou para mim e para o meu querido companheiro militante César Benjamin, que, torturado pela ditadura ainda com dezesseis anos de idade, não se vendeu, não entregou os companheiros. E hoje é, como socialista, não apenas um internacionalista, mas é um patriota, um nacionalista, um homem que produz conhecimento,

porque está entre mulheres e homens intelectuais do Brasil que não venderam seus neurônios e a sua produção de conhecimento, de ciência e de tecnologia para os poderosos de plantão, para os inquilinos das estruturas e dos palácios do poder. Ele é quem está conosco nessa chapa.

É uma tarefa difícil reeleger os nossos deputados federais; é uma tarefa difícilíssima andar pelo Brasil, porque é um país de dimensões continentais, e nós não temos os jatinhos, os bilhões, aerolulas e outras coisas mais. Então, não é uma coisa qualquer. Sabe V. Ex^a, que é da região Norte, o significado de andar pela região Norte e do Norte para o Nordeste, tão pertinho no nosso belo mapa do Brasil, mas tão longe na prática.

Duas vezes em um mês praticamente, eu saí à 1h30min da manhã de Manaus para chegar às 14h30min em Natal ou em outro Estado do Nordeste, dormindo em saguão de aeroporto, indo ao banheiro lavar o rosto para não ficar tão envergonhada de estar passando pelos saguões de quatro ou cinco aeroportos. Com essa crise da Varig, pela irresponsabilidade e insensibilidade, mais difícil ainda ficou.

As duas outras candidaturas, até pelo que apresentaram que iam gastar, são realmente muito poderosas. Senador Geraldo Mesquita, eu já desconfiava disso antes de entrar para a política, mas depois que entrei tive certeza: só enriquece na política se for ladrão. Claro que, se eu tinha um salário R\$1,1 mil como professora de universidade e passo a ter um salário de senadora ou de deputada, durante doze anos, eu teria a obrigação de melhorar de vida. Eu não melhoraria como o meu salário permitia e como a minha família merecia, porque quem é militante da esquerda socialista acaba disponibilizando um percentual muito grande de seu salário para a organização partidária. Aliás, para tristeza minha, descobri que, ao tempo em que eu estava no outro partido, toda a gigantesca contribuição partidária que eu dava acabava sendo usada para lavar dinheiro, porque todo o dinheiro que estava circulando na estrutura partidária tinha como desculpa, inclusive nos tais empréstimos, as contribuições dos parlamentares, que eram muito maiores, e dos militantes. Acabei descobrindo isso.

Mas não me arrependo. De certas coisas, porém, eu me arrependo. Não vou ser fingida, dissimulada nem cínica e dizer que não me arrependo dos riscos que corri ao longo de minha história de vida para defender algo que depois se configurou uma grande decepção e traição. Não vou ser fingida e dizer que não me arrependo nesses casos.

Das causas que defendi, especialmente a do socialismo, não me arrependo. Embora não acredite que vá vivenciar uma sociedade socialista nos moldes daquela em que acredito, não me arrependo. No planeta Terra não há nenhuma experiência socialista

que tenha materializado aquilo em que acredito, que é o socialismo, a liberdade, a tolerância, os aspectos plurais, o respeito. Existem experiências que temos de respeitar, cujos avanços temos de aplaudir, mas não são as ideais para mim.

Embora não acredite que vá vivenciá-lo com esta estrutura anatomofisiológica presente – a não ser que reencarnação haja –, acredito que é o socialismo a mais bela declaração de amor à humanidade. Para completar, sou cristã. As mais belas lições socialistas, eu aprendi, primeiro, no Evangelho, na Bíblia, com a história de luta e libertação do povo de Deus, mesmo antes de eu ler, como todos os militantes lêem muito, a história, os clássicos e a produção científica e literária da esquerda socialista e democrática.

Eu aprendi e não me arrependo de não ter vivenciado condições de vida melhores. Claro que, para uma pessoa simples como eu, hoje vivo em melhores condições. Não estou falando da vaidade feminina, porque sabem todos que acho que as mulheres têm de fazer o que gostam. Se querem usar o cabelo vermelho, roxo, *punk*, perua, de qualquer jeito, a mulher tem de ser do jeito que ela gosta. Se ela é simples, tem de ser respeitada como simples; se ela é muitíssimo arrumada, usa o sapato mais alto que há, mestra do encantamento, com o batom mais vermelho que existir, ela tem o direito de ser feliz. Portanto, não se trata disso. Estou falando da vaidade, do luxo, da arrogância, da ostentação, daqueles que acham que ser celebridade significa ser a celebridade da ostentação, do luxo, do dinheiro fácil.

Senador Paim, eu ganhava R\$1,1 mil como professora de universidade – se não tiver a honra de chegar ao Palácio do Planalto, vou continuar ganhando R\$ 1,1 mil no ano que vem, comendo pó de giz, na minha querida sala de aula na Universidade Federal de Alagoas. Portanto, com o salário que eu ganhei durante esses doze anos, melhorei de vida, mas enriquecer, só sendo ladrão. Não tem justificativa. Eu precisei, Senador Paim, chorar a morte do meu tio mais querido, que deixou para mim um patrimônio, para que eu pudesse construir uma casa para morar com os meus filhos. Então, não há dúvida: só enriquece na política quem é ladrão.

O cabra pode enriquecer no mundo empresarial, explorando mão-de-obra, não pagando ou seguindo as regras do capitalismo. Isso pode ocorrer, existem regras no mundo capitalista que possibilitam o enriquecimento, mas com o salário, não. Tem-se a obrigação de melhorar de vida, embora nós, da esquerda, nunca tenhamos feito isso porque priorizamos outro tipo de luta; outro tipo de luta sempre foi priorizada por todos nós.

Sei exatamente o que vai significar a dureza dessa campanha eleitoral. No entanto, é difícil descrever exatamente como me sinto. Às vezes, dá um misto

de depressão e de tristeza; às vezes, dá uma alegria muito grande encontrar alguém que diga: “Você falou o que eu queria falar. Que bom, porque agora eu não vou votar nulo” – com todo respeito a quem quer votar nulo, não tem nenhum problema. Aliás, qualquer que seja o resultado dessa eleição, nós, como democratas, temos obrigação de humildemente aceitá-lo. Se ele simbolizar, na nossa concepção, o triunfo do banditismo, temos de aceitá-lo; se simbolizar o triunfo da esperança, temos de aceitá-lo também porque faz parte do jogo democrático.

De coração, quero agradecer não apenas às militantes e aos militantes do PCB, do PSTU, do PCR e do P-Sol que estão conosco, mas, de forma muito especial, agradecer às muitas pessoas espalhadas pelo Brasil. Às vezes, chegam para mim e dizem: “Heloísa, vou votar em você, mas não concordo com o que você diz. Tenho dúvidas sobre o seu modelo de política econômica, sobre o que você fala dos juros, do superávit, da seguridade social, da democratização da riqueza, da informação e da cultura, das políticas sociais, da terra e do espaço urbano”, que são os quatro eixos centrais das nossas propostas. Mas dizem que é bom para a democracia e importante para o resgate da esperança. Especialmente muitas pessoas que não têm partido – muitas não gostam de partido, muitas têm o coração partido, mas não têm a alma vendida – estão nos ajudando muito nessa caminhada.

Como, sabem todos, sou cristã, sempre digo que, se até Jesus Cristo – imaginem o filho de Deus na terra, um “cabra” muito poderoso – disse: “Pai, afasta de mim esse cálice”. Por três vezes, Ele pediu ao Pai que afastasse d’Ele o cálice. Se Jesus Cristo suou suor de sangue. E, fisicamente, é demonstrado isso mesmo. Não é à toa que só o evangelista Lucas, porque era médico, entendeu o que estava acontecendo: a hematuria, processo que ocasiona uma vasodilatação tão intensa dos capilares provocado por um profundo terror, medo, abalo moral, humilhação da estrutura física; falência muito grande da estrutura anatomofisiológica. O terror, o medo e o pavor dão isso mesmo: uma profunda vasodilatação dos capilares cutâneos que faz misturar o sangue ao suor de milhões de glândulas sudoríparas; na exsudação, se verifica o suor de sangue.

Com certeza, não estamos aqui reclamando das tarefas que vamos enfrentar, mas apenas agradecendo a todas as pessoas que têm demonstrado carinho, solidariedade e muita esperança para que continuemos essa caminhada que, volto a repetir, é muito difícil, mas preciosa e democrática para aqueles que pensam que o Brasil não é propriedade do PT, do PSDB e do seu único projeto; para aqueles que pensam ser possível a democratização da riqueza, da informação e da cultura, das políticas sociais, da terra, do espaço urbano, para aqueles que acreditam que, mesmo sob

a égide da globalização capitalista, é possível nela se inserir sem ser de forma subserviente, subordinada ao capital financeiro e aos interesses comerciais das grandes nações. Esses, com certeza, terão um projeto para entender, apreciar, aceitar ou não. Isso será muito bom para a democracia representativa brasileira.

Tivemos a oportunidade de lançar a nossa candidatura, do P-Sol, em Alagoas. Foi uma briga grande no meu Estado, porque morei em muitos lugares. Nasci em Pão de Açúcar, morei em Palmeira dos Índios, em Inhapi, em Igaci, num povoadinho do alto sertão chamado Poço Branco, Mata Grande, até numa cidadezinha de Pernambuco, chamada Inajá. Foi muito difícil escolher um lugar, e por isso o lançamento se deu lá, Senador Paulo Paim, como tributo às negras e negros guerreiros, herdeiros da tradição de Zumbi, Dandara, Acotirene, República dos Palmares, lá na Serra da Barriga, onde havia negros, índios, brancos, pobres, oprimidos e marginalizados, que foram capazes de ajudar na celebração da luta e da esperança.

Ontem fizemos a primeira caminhada. Claro que nós sempre agradecemos o carinho e a atenção de todos os Estados brasileiros. Tive a oportunidade de estar em todos os Estados: na Bahia, no Maranhão, no Pará, Pernambuco, São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Sergipe, Santa Catarina, Rio Grande do Norte, Piauí, Espírito Santo, Paraíba, Ceará, Rio Grande do Sul, Amazonas, Paraná, Acre, Mato Grosso do Sul, nosso Distrito Federal, segunda casa de todos nós, Tocantins, Amapá, Rondônia, Roraima.

Nós andamos no processo de legalização. Não conseguimos ainda estar nesses lugares. E muitas serão as dificuldades para que consigamos chegar a cada um desses lugares, claro.

Ontem, fizemos a primeira caminhada também para duas homenagens. No Rio de Janeiro, temos o nosso querido Cezinha e o Milton Temer, nossos companheiros. Mas sentimos muito, especialmente quando saíamos ali da Candelária, no Rio de Janeiro, cujo espaço foi palco de dois momentos especiais e tão distintos: o grande comício das Diretas – portanto o espaço rico da democratização, da pluralidade, do encontro de gerações na busca da democratização do País – e o local do assassinato de oito crianças pobres (entre negros, brancos e favelados). E não é só no Rio de Janeiro que isso acontece. Essas malditas guerras silenciosas contra as nossas crianças e os nossos jovens se dão em todos os lugares do País, infelizmente, para tristeza de todos nós.

Claro que será muito difícil, para mim especialmente, que não vou me licenciar do Senado. Portanto, vou fazer as duas coisas ao mesmo tempo: continuarei a vir trabalhar no Senado, participando da CPI, e tentando fazer a campanha eleitoral. Espero que haja os debates e a exposição de idéias. Para profunda

surpresa minha, já está sendo discutido com os partidos os debates na Band, no SBT, na própria Rede Globo – que sempre foi motivo de tanta crítica de todos nós e agora está fazendo um claro esforço para tentar apresentar todos os candidatos, mostrando onde eles estão. Isso temos que reconhecer. E assim as outras estruturas de comunicação. Espero realmente que possamos ter o debate de idéias porque o horário eleitoral é uma covardia: nós, com menos de um minuto, e os dois grandes e poderosos, um com quase dez minutos e o outro com mais de oito minutos, é uma desgraça. Só eu, sendo asmática e portanto tendo aprendido a falar sem respirar, combalindo as minhas já combalidas cordas vocais, para agüentar um negócio desses. Mesmo assim, espero que haja o espaço necessário para o debate programático, o debate de idéias para que possamos tratar de cada um desses temas, que, sem dúvida, são apaixonantes, não são uma coisa qualquer.

Algumas pessoas tentam descaracterizar, tratar de forma preconceituosa, pejorativa, toda alternativa diferente; quando você diz que quer baixar a taxa de juros, imediatamente aparecem aqueles que fingem um ar de sofisticação técnica, usam palavras difíceis, mas é tudo farsa porque sabem que não haverá fugas de capitais. Todo mundo sabe – não estou falando das pessoas mais simples, porque tem tanta coisa que não entendo – que muitas pessoas criticam, com virulência, dizendo que é tudo impossível. Tudo mentira!

A legislação em vigor do País permite. A estrutura do Banco Central e do Ministério da Fazenda, se não sabotarem o desenvolvimento econômico fazendo molecagem a serviço do capital financeiro, permite; permite que se possa ter, o ano que vem, 160 bilhões novos para aumentar os gastos públicos; não para roubar ambulância, comprar Deputado, Senador, dólar nas peças dos vestuários masculino. Não para isso. Mas 160 bilhões para investir naquilo que dinamiza a economia local, gera emprego, gera renda, possibilita a escola integral, a democratização das políticas sociais. São coisas que realmente podem ser feitas, e eu espero que tenhamos essa possibilidade; nós, do P-SOL, que estejamos à altura de representar, humildemente, um pouco de esperança, um pouco de identidade para o povo brasileiro. Como mulher, é claro, fico muito mais honrada ainda, porque tive o privilégio, Senador Geraldo Mesquita, de conviver com grandes mulheres. Eu não tive pai. É por isso que às vezes digo, Senador Paulo Paim, que não agüento grito de homem, porque acho que o homem que podia me ensinar a agüentar grito, que foi o meu pai, morreu quando eu tinha três meses de idade. Então, quando um homem altera a voz, já fico muito abusada, nervosinha.

Convivi com minha mãe, uma guerreira; convivi na universidade, na enfermagem, no movimento social.

No campo, ou na cidade, sempre encontrei não apenas as mulheres sobre as quais eu li, que vai de Rosa de Luxemburgo a Simone de Beauvoir; mas sempre encontrei, ao longo da minha história de vida, grandes mulheres, competentes, honestas. Então, para mim não tem nada de vaidade me sentir feliz e honrada de ser a primeira mulher a disputar a Presidência da República. Não trago aqui nenhuma vaidade pessoal, porque sempre encontrei mulheres que, quando eu olhava para elas, humildemente baixavam a bola. Por circunstâncias históricas, talvez eu tenha mais visibilidade, pelas lutas que travei, pelo mandato, pela minha história de vida, mas muitas outras mulheres espalhadas pelo Brasil são muito especiais.

Então, é muito especial ter a honra também de representar as mulheres brasileiras, que, como já tive oportunidade de dizer várias vezes, não aceitam a mentira, a roubo, a traição; há mulheres que acreditam, e homens também. Só tenho um filhinho homem; meus irmãos são homens, o mais velho morreu, o meu irmão querido foi assassinado.

É realmente muito especial ter a honra – e espero estar à altura dessa tarefa – de representar as mulheres brasileiras e as mulheres e homens de bem e de paz, que não abrem mão de ter vergonha na cara, amor no coração e de pensar um Brasil não como um país qualquer, visualizado no mapa pelas belezas naturais e pela grandeza e combatividade do seu povo. Mas pensar a possibilidade de fazer deste Brasil maravilhoso uma pátria soberana, justa, igualitária, fraterna, uma pátria da qual a gente se orgulhe; que a gente possa não pensar simplesmente no futuro dos nossos filhos, ou da nossa família, mas pensar também nos filhos da humanidade, nos filhos e nas filhas do Brasil, no futuro do Brasil.

Então, é importante ser parte dessa tarefa, por mais dolorosa, exaustiva – porque é realmente algo de outro mundo – que seja, como muitas outras que já enfrentamos. Digo sempre também que todos nós somos sobreviventes, sempre tivemos que fazer nascer um Davi por dia nos nossos corações para enfrentar os gigantes da truculência, da arrogância, da vigarice, da intolerância, em todos os espaços pelos quais já passamos. Então, preparados estamos, embora exaustos, cansados, sofridos, mas com a certeza de que podemos apresentar ao Brasil uma alternativa que simbolize sonhos, luta e, especialmente, uma nova realidade objetiva, concreta para o Brasil. Eu não tenho dúvida de que isso é possível se fazer e é exatamente por isso que a gente se move em toda essa luta.

Então, só tenho mesmo é que agradecer. Farei um esforço inimaginável para não voltar mais tratando do tema, mas muito mesmo para agradecer a generosidade, a delicadeza, o carinho de milhares de pessoas

espalhadas pelo Brasil que demonstram intenção de voto, que querem nos ajudar na caminhada.

Quando registramos a nossa candidatura e ficamos sabendo quanto o povo ia botar na campanha eleitoral, chegamos a tomar um susto e pensamos: meu Deus! A gente não tem nem dez mil; se disser que vai arranjar um milhão já é muito. E ia parecer tão estranho, porque era todo mundo com montante grande. Aí, fizemos a conta e pensamos: se quinhentas mil pessoas que assinaram a legalização – e foram mais de oitocentas – derem R\$10 cada uma, vamos conseguir algo que nem esperamos conseguir, porque nem vamos gastar uma quantia dessas em dois turnos de campanha. Eu não sei como é que esse povo vai fazer essa gastança toda. Deve ter alguma coisa por trás de sujo e inexplicável, porque onde toca sai secreção purulenta. É dinheiro demais. Eu nunca vi um negócio desses!

Quando fomos registrar a candidatura, tinha lá uma velhinha de 76 anos, aposentada, que tirou R\$20 da bolsa – eu morri de vergonha – e disse: “É o meu e o da minha filha”. Aí eu disse: mas não pode dar dinheiro. Fui explicar a legislação eleitoral: vamos nós duas tomar um sorvete por aí afora.

Ontem, também. Então, acho que todas essas pessoas vão nos ajudar muito. Mas, especialmente, acho que o que mais nos ajuda é a certeza que temos de que, independentemente até de votar em nós ou não, existem pessoas no Brasil, mulheres e homens de bem e de paz, repito, com vergonha na cara, com amor no coração, que não se vendem e que querem fazer deste nosso Brasil maravilhoso uma pátria soberana, igualitária, justa, fraterna, e sabem que é possível fazer. Não é possível fazer a longo prazo – a longo prazo é outra coisa –, mas a curto prazo, agora, não como mercadores de ilusão, não com a fajutice política, mas coisas que objetivamente são possíveis de serem viabilizadas, implementadas, implantadas no País da infra-estrutura, das relações comerciais internacionais – volto a repetir – não subservientes, subordinadas aos interesses comerciais das grandes nações ou ao capital financeiro, a esses senhores parasitas e sem pátria, é possível fazer. É preciso – é claro – da vontade da grande maioria da população brasileira.

Então, agradeço a V. Ex^a, Senador Geraldo Mesquita, e ao Senador Paulo Paim pelo tempo excedente, excessivo quase, mas era uma comunicação que eu me sentia, por uma questão até de delicadeza e de agradecimento, na obrigação de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Senadora Heloísa Helena, antes de encerrar a sessão, eu queria dizer duas coisas a V. Ex^a: primeiro, esta aqui é a sua tribuna. Eu diria – e não é do seu feitio vir aqui fazer campanha – que, no seu lugar, eu usaria esta tribuna exaustivamente para

discutir com o povo brasileiro um projeto de país, de uma pátria fraterna, como diz V. Ex^a. Todo santo dia eu usaria esta tribuna para discutir com o povo brasileiro um projeto de uma pátria brasileira.

Outra coisa: V. Ex^a, que terá realmente um tempo minúsculo na televisão, assim como o Senador Buarque, pode ter certeza de que o tempo de televisão será minúsculo. Mas o que V. Ex^a e o Senador Cristovam disserem terá, de parte do povo brasileiro, a benevolência de ser objeto de reflexão durante muitas horas, ao contrário de alguns que, por falta de credibilidade, não o terão.

O Senador Paim está lembrando aqui a importância dos debates. Por isso presto-lhe uma homenagem. Creio que posso dizer com toda a segurança, em nome dos demais Parlamentares e dos servidores desta Casa, ao trabalhador da política que se chama Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Não há mais oradores inscritos.

A Sr^a Senadora Lúcia Vânia, os Srs. Senadores Antero Paes de Barros, Marcos Guerra, João Batista Motta, Sérgio Guerra e a Sr^a Senadora Fátima Cleide enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Do alto do salto alto”, de autoria do jornalista e escritor Carlos Heitor Cony, publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, em sua edição de 11 de junho do corrente.

O autor, em seu artigo, trata da próxima eleição e afirma que o Presidente Lula, se reeleito, “será um presidente de coisa nenhuma, mais ou menos como agora. Terá uma representatividade para o cerimonial aqui dentro e fora do País, mas, poder de imprimir um rumo ao País, isso não aconteceu agora nem acontecerá no próximo mandato.”

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado seja considerado como parte deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

O segundo assunto que trago à tribuna, Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, diz respeito a um tema que me traz bastante preocupação e que foi externado pelo presidente em exercício da Confederação Nacional da Indústria, Carlos Eduardo Moreira Ferreira.

Segundo o empresário, as classes produtoras estão preocupadas com a fuga de fábricas e empregos do Brasil para o exterior, motivadas pelas dificuldades advindas das políticas indefinidas da legislação brasi-

leira, que incentiva a especulação do capital rentista em detrimento dos setores produtivos.

É claro que precisamos incentivar as exportações de mercadorias nacionais, porque o Brasil tem um potencial produtivo que merece estar inserido nos grandes mercados internacionais.

E isso não significa deixar para trás todo um potencial nacional ainda crescente e promissor, ainda mais num momento em que as desigualdades sociais ainda são tão grandes e o quadro para a sua redução ainda parece tão distante, como tão bem mostrou o presidente em exercício da CNI.

O Brasil, hoje, figura como um dos grandes vilões internacionais na cobrança de tributos. Na verdade, a taxa real de juros brasileira é considerada a maior do mundo, que eleva a dívida pública e retrai os investimentos.

No início deste ano, a revista **The Economist** publicou uma tabela comparativa da carga tributária em vários países.

Percebe-se que o Brasil caminha em sentido contrário à tendência dos países desenvolvidos, principalmente os do Continente Europeu. A carga tributária do Brasil ocupava, em 2003, a vigésima terceira posição do *ranking* mundial.

Coincidentemente, além de líder mundial em juros reais, o Brasil também faz parte hoje de um pequeno grupo de países que conta com um emaranhado tributário caro e que inibe investimentos externos.

Enquanto o Brasil ostenta 61 impostos, taxas e contribuições e uma carga tributária em torno de 36% do PIB, a China, por exemplo, tem 25 impostos e uma carga de 16,7%, acenando para um cenário de gradual queda desde 1995.

No México, o peso dos impostos não chega a 20%. No Chile, uma carga tributária de 17,3% quase erradicou o analfabetismo, reduziu a miséria e ainda financia obras públicas.

O Brasil também está na contramão dos países desenvolvidos, como Estados Unidos e Reino Unido, que têm procurado estabilizar ou mesmo diminuir a carga tributária sobre o setor produtivo.

Esse é um modelo de política fiscal que o Brasil precisa adotar com urgência, sob o risco de afugentar tanto investidores como a massa produtiva do País.

Final, se os nossos empresários estão acreditando que investir no exterior é mais atraente, os estrangeiros também se mostram preocupados em investir no Brasil pelas mesmas razões.

O Brasil também precisa desburocratizar os serviços judiciais, oferecer e garantir crédito aos produtores, combater a sonegação de impostos e lançar uma verdadeira guerra ao contrabando e à pirataria.

Esses são os caminhos lançados pela Confederação Nacional da Indústria, a qual apoiamos por

considerar que é o caminho correto para garantir a retomada do crescimento de que o Brasil tanto necessita para se posicionar ao lado das grandes economias mundiais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos iniciando um processo eleitoral em que o debate sobre o futuro do Brasil é urgente e extremamente necessário.

As classes produtoras em todas as instâncias clamam por mudanças e não podemos ficar insensíveis aos seus apelos.

O Brasil tem todo um potencial que precisa ser incentivado, apoiado, mobilizado, pois a descrença é

a pior das companheiras de quem quer crescer e se desenvolver.

O empresariado brasileiro tem toda a razão em clamar por apoio, e nós temos o dever de ser portavozes desse clamor.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CARLOS HEITOR CONY

Do alto do salto alto

RIODE JANEIRO - Não é somente a seleção de futebol que está andando de salto alto. A experiência ensina que o salto alto é expressão geralmente mal informada de uma superioridade que a realidade desmente.

Também o presidente Lula está andando de salto alto após a ressaca dos escândalos que bagunçaram o seu governo. Montado no cômodo patamar de 60% das intenções de voto em diversas regiões do país, ele já se sente reeleito — somente um fato novo (e improvável) impedirá um novo desgoverno.

A questão que me parece certa é a reeleição de Lula, em campanha eleitoral explícita há mais de três anos e sem concorrente categorizado à vista.

Reeleito, será um presidente de coisa nenhuma, mais ou menos como agora. Terá uma representatividade para o cerimonial aqui dentro e fora do país, mas, poder de imprimir um rumo ao país, isso não acon-

teceu agora nem acontecerá no próximo mandato.

Na atual gestão, tudo o que houve foi um processo que vinha de outros governos e que ele não conseguiu atrapalhar. No mais, foi a sucessão de escândalos dentro do próprio governo, com gente sua. Tivemos agora a invasão do MLST ao Congresso, promovida também por gente sua, que escolheu o Legislativo para a depredação com a finalidade de enfraquecer um dos poderes da nação.

O protesto seria inaceitável, embora com lógica, se fosse dirigido ao próprio Lula. Mas, como disse um dos invasores, “Lula é dos nossos”.

O que tudo isso significa? Que está em gestação uma espécie de ditador legalizado pelas urnas. Montará sua equipe com retalhos, agindo apenas diante de portas arrombadas, com notas oficiais condenando desde assaltos aos cofres públicos a assaltos a dependências da União. Um ditador só possível num país chamado Brasil.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Ciência e Tecnologia foi alvo de sanguessuga”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 19 de junho do corrente.

Segundo a matéria, a Planam, empresa que comandou a fraude das sanguessugas na saúde foi também intermediária na liberação de verbas do Ministério da Ciência e Tecnologia. O esquema de desvio de dinheiro público era bem maior do que se pensava,

envolvia não só ambulâncias mas também ônibus equipados para projetos de “inclusão digital itinerante”.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FOLHA DE S.PAULO

Ciência e Tecnologia foi alvo de sanguessuga

Planam, empresa que comandou fraude na Saúde, intermediou liberação de verba para projeto de inclusão digital itinerante

outro lado

Planam só se manifestará após perícia

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

A advogada Laura Gisele Maia, que defende diretores da Planam em ação penal decorrente da Operação Sanguessuga, afirmou que seus clientes somente irão se manifestar sobre os papéis obtidos pela **Folha** após a realização de uma perícia técnica.

O deputado Coriolano Sales (PFL-BA) disse não ter conhecimento de ofício em seu nome elaborado pela Planam e enviado ao Ministério da Ciência e Tecnologia. Os deputados Feu Rosa (PP-ES) e João Correia (PMDB-AC) negaram qualquer envolvimento em irregularidades praticadas pela Planam.

Um assessor do gabinete da deputada Edna Macedo (PTB-SP) informou que ela tomou a iniciativa de suspender a tramitação da emenda que apresentou para o segmento de inclusão digital itinerante.

Em nome do deputado Júnior Betão (PL-AC), um assessor de nome Paulo afirmou que o parlamentar não tem nenhuma relação com a Planam.

Em nota, o deputado Paulo Baltazar (PSB-RJ) afirmou que “todos os documentos oficiais assinados pessoalmente por mim são produzidos por assessores de meu gabinete em Brasília e de meu gabinete regional em Volta Redonda, RJ”. Também em nota, Jefferson Campos (PTB-RJ) negou relação com a Planam.

Informado sobre a reportagem, o deputado

Maurício Rabelo (PL-TO) achou melhor aguardar e disse que ele “está com a consciência tranquila”.

Não responderam aos recados deixados pela **Folha** em seus gabinetes os deputados Elaine Costa (PTB-RJ), Heleno Silva (PL-SE), Irapuan Teixeira (PP-SP), José Divino (PRB-RJ), Osmânio Pereira (PTB-MG), Reginaldo Germano (PP-BA) e Vieira Reis (PRB-RJ). O ex-deputado Ricardo Rique (PTB-MT), que exerceu mandato entre até março, não respondeu a recado deixado no gabinete que ocupava na Câmara.

A **Folha** não conseguiu localizar o deputado Nilton Capixaba (PTB-RO). Em nome de Raimundo Santos (PL-PA), um assessor que se identificou como Jackson disse desconhecer os ofícios e que as emendas apresentadas pelo parlamentar não foram empenhadas.

Segundo o assessor de João Mendes de Jesus (PSB-RJ), se o ofício não está assinado, então não pertence ao deputado.

O prefeito do município de Rolante, Pedro Luiz Rippel, disse que uma pessoa chamada Rodrigo se apresentou a ele com a proposta de conseguir verbas federais para um projeto de inclusão digital. O suposto técnico, que jamais teria citado o nome da Planam, cobrou uma comissão de R\$ 1.000, caso houvesse sucesso. “Mas não conseguimos nada. Ainda bem”, disse Rippel.

André Cardoso Campos, prefeito de Pancas (ES), negou qualquer relação com a Planam.

Na tarde de sexta-feira, ninguém atendeu ao telefone no gabinete do deputado Fraga. O mesmo aconteceu com a prefeitura de Poconé (ES).

Deputados usavam ofício padrão feito pela Planam para informar ministério sobre emendas destinadas à aquisição de ônibus

ANDRÉA MICHAEL DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

A Planam, empresa que comandou a máfia dos sanguessugas no Ministério da Saúde, atuou também para a liberação de recursos no MCT (Ministério da Ciência e Tecnologia).

O esquema de desvio de verbas públicas dos sanguessugas, que se tornou conhecido pelas fraudes na compra de ambulâncias e teria movimentado R\$ 110 milhões desde 2001, teve também como alvo em 2005 o dinheiro destinado à aquisição de ônibus equipados com computadores para dar aulas de informática em prefeituras do país, projeto conhecido como inclusão digital itinerante.

Em meio a um conjunto de papéis obtidos pela **Folha**, há ofícios em nome de 20 deputados destinados ao então ministro da Ciência e Tecnologia, Eduardo Campos (PSB-PE), nos quais os parlamentares informam sobre a inclusão no Orçamento de emendas deles destinadas a iniciativas no segmento de inclusão de digital.

Em texto padrão, os documentos deixam espaço em branco para o parlamentar escrever o nome da entidade que deverá gerir o projeto. Os ofícios fazem parte da contabilidade da Planam. Os arquivos foram copiados da base de dados da Planam por Maria da Penha Lino, a ex-servidora do Ministério da Saúde responsável por agilizar os trâmites burocráticos necessários à liberação do dinheiro para a máfia dos sanguessugas.

Em depoimento ao Ministério Público e à Polícia Federal, Maria da Penha, que foi funcionária da Planam até março de 2005, acusou 81 parlamentares de envolvimento com o esquema. Os documentos obtidos pela **Folha** agora trazem quatro nomes que estão na lista dos sanguessugas e que também aparecem na nova fraude: os deputados Heleno Silva (PL-SE), João Correia (PMDB-AC), Júnior Betão (PL-AC) e Osmânio Pereira (PMDB-MG).

Brecha digital

Como foram entregues à reportagem em meio digital, os ofícios não apresentam as assinaturas dos parlamentares. Porém, os documentos têm data, foram elaborados em papel timbrado da Câmara e chegaram ao seu destino.

Com a intermediação da Planam, que é negada pelos deputados ao sabermos que sua assinatura não consta dos documentos, metade dos parlamentares teve seus pedidos atendidos. Em 2005, 57% de R\$ 9,95 milhões destinados diretamente pelo Ministério da Ciência e Tecnologia à inclusão digital itinerante foram empenhados em favor de projetos intermediados pela Planam. Por meio da Finep (Fundação de Estudos e Projetos), órgão vinculado ao MCT, outros R\$ 2,23 milhões foram usados para pagar projetos apresentados em ofícios feitos pela Planam.

Em maio, quando surgiram as primeiras pistas de que o esquema dos sanguessugas poderia ter atuado em outros setores, o MCT suspendeu todos os projetos de inclusão digital.

A Finep detectou “índícios de fraude na execução dos projetos”, conforme nota de esclarecimento divulgada na época. Auditoria feita pelo órgão con-

cluiu que “estritamente do ponto de vista processual dos projetos [...], não há evidências de normas vigentes”.

O projeto de maior valor foi lastreado por emenda da deputada Edna Macedo (PTB-SP). É de R\$ 1,6 milhão e destina-se a ônibus de inclusão digital para cidades de São Paulo. A assessora da deputada disse que, por iniciativa de Edna, a emenda foi cancelada.

Um ofício de 3 de maio de 2005, atribuído ao deputado Júnior Betão (PL-AC), informa ao ministro Eduardo Campos o destino de duas emendas voltadas para iniciativas de inclusão digital: R\$ 950 mil para municípios do Acre e R\$ 150 mil para a cidade de Rio Branco (AC). Apesar de suspender o pagamento depois, o ministério empenhou verbas para a emenda de valor mais alto.

O deputado Paulo Baltazar (PSB-RJ) conseguiu a liberação de pagamento para uma emenda de R\$ 1,08 milhão destinada a municípios do Rio de Janeiro.

Os documentos obtidos pela **Folha** incluem ofícios elaborados pela Planam em nome de dez prefeitos e destinados, entre janeiro e abril de 2005, a Eunício Oliveira, então ministro das Comunicações. Os ofícios apresentam projetos de inclusão digital, sempre em modelo padrão, por meio dos quais as prefeituras pedem, cada uma, R\$ 250 mil para comprar e equipar seus ônibus.

Dos dez projetos intermediados pela Planam, o ministério empenhou verbas para pagar três deles, mas em valores inferiores e com destino a telecentros fixos. Sob a gestão do ministro Hélio Costa, Rolante (RS) recebeu R\$ 55 mil. Houve empenho de verbas para Pancas (ES - R\$ 80 mil) e Poconé (MT - R\$ 55 mil).

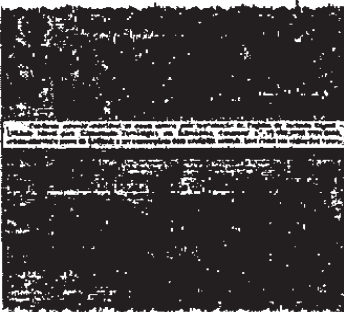
NOVO ATAQUE DOS SANGUESSUGAS

Planilhas da empresa Planam, que comandou a máfia dos sanguessugas, mostram como deputados usavam ofícios preparados pela empresa para pedir recursos ao Ministério da Ciência e Tecnologia

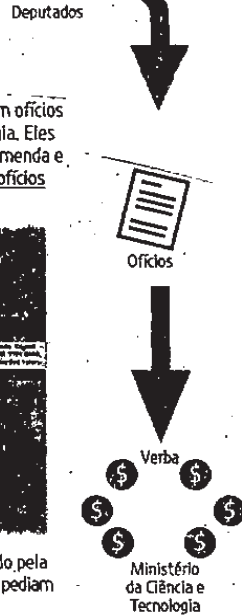
COMO FUNCIONAVA

1 Deputados apresentavam emendas ao Orçamento da União pedindo recursos para a compra de ônibus destinados a projetos de inclusão digital

2 Depois, os deputados apresentavam ofícios ao Ministério da Ciência e Tecnologia. Eles informavam sobre a apresentação da emenda e pediam que a verba fosse liberada. Os ofícios eram feitos pela Planam



INDÍCIO Enunciado padrão elaborado pela Planam e entregue aos deputados, que pediam liberação de verbas



Empresa será alvo de nova investigação

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA
O Ministério Público Federal vai investigar a atuação da Planam no Ministério da Ciência e Tecnologia para a

liberação de verbas de projetos de inclusão digital. O representante por meio de ofícios preparados pela empresa e apresentados por deputados. Na terça-feira passada, a Folha mostrou parte dos documentos em nome de 20 deputados destinados ao então ministro da Ciência e Tecnologia, Eduardo Campos, a Alexandre Camanho,

procurador regional do Ministério Público Federal. Ele também é o coordenador das investigações de caráter criminal que apuram o envolvimento de prefeitos distribuídos por 13 Estados, além do Distrito Federal, com a máfia dos sanguessugas que atuou no Ministério da Saúde. "O modelo é o mesmo utilizado para a compra de am-

bulâncias. Agora surgem os sanguessugas digitais. Também chama a atenção a existência de nomes de novos parlamentares supostamente envolvidos no esquema. Para Camanho, a Planam mantinha uma espécie de "kit fraude" com o objetivo de agilizar a apresentação de projetos. O material será investigado. (AM)

DEPUTADOS QUE ENVIARAM OFÍCIO AO MCT

Parlamentares que aparecem em ofícios na contabilidade da Planam

Deputados que têm ofícios para o Ministério da Ciência e Tecnologia	Valor do projeto mencionado no ofício, em reais	O que foi efetivamente pago (via Finep), em reais
Carlolano Sales (PFL-BA)	800.000	
Edna Macedo (PTB-SP)	1.600.000	
Elaini Costa (PTB-RJ)	800.000	
Enivaldo Ribeiro (PP-PB)	SEM VALOR	
Feu Rosa (PP-ES)	400.000	
Heleno Silva (PL-SE)	500.000	
Heleno Silva (PL-SE)	350.000	350.000
Irapuan Teixeira (PP-SP)	SEM VALOR	
Jefferson Campos (PTB-SP)	SEM VALOR	
João Correia (PMDB-AC)	800.000	
João Mendes de Jesus (PSB-RJ)	800.000	800.000
José Divino (PRB-RJ)	800.000	
Júnior Betão (PL-AC)	150.000	
Júnior Betão (PL-AC)	950.000	
Maurício Rabelo (PL-TO)	800.000	
Nilton Capixaba (PTB-RO)	400.000	
Osmânio Pereira (PTB-MG)	800.000	
Paulo Baltazar (PSB-RJ)	1.080.000	1.080.000
Paulo Baltazar (PSB-RJ)	SEM VALOR	
Raimundo Santos (PL-PA)	400.000	
Raimundo Santos (PL-PA)	600.000	
Reginaldo Germano (PP-BA)	800.000	
Ricardo Rique (PTB-MT) *	400.000	
Vieira Reis (PRB-RJ)	400.000	

Total
2.230.000

* Deputado, que era suplente, exerceu mandato de 17/02/2005 a 30/03/2006

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Lula chefia um governo de mão sujas, diz FHC”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, em doze de junho do corrente.

A matéria trata do discurso proferido pelo ex-presidente Fernando Henrique Cardoso na última convenção do PSDB. O ataque foi duro, o Presidente Lula foi chamado de vira-casaca, fanfarrão e frouxo.

Sobre a posse de Lula ele disse: “Eu me emocionei, mas hoje posso lhe dizer, do alto dos meus 75 anos, que tampouco tive desilusão maior”.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

O segundo assunto, Sr. Presidente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é para registrar o artigo intitulado “Sujeira grossa digna dos mensaleiros”, publicado pelo jornal **Correio Braziliense**, de 28 de maio do corrente.

O autor, ex-ministro Maurício Corrêa, tece comentários sobre a ciência política, analisa as mudanças em

seus conceitos através da história, sempre com o olhar voltado para o a “nossa” política. Faz críticas aos mensaleiros e ainda aos que, “como esses, tantos outros também fazem da política instrumento de mercancia, enriquecimento e corrupção.”

E continua: “É inconcebível que gastos exagerados despendidos por certos candidatos valham apenas pelo que vão perceber de subsídios... elegem-se para fazer da tribuna parlamentar chamariz do lucro e da traficância de interesses escusos.”

Sr. Presidente, solicito que o artigo citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MARCOS GUERRA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PARTIDOS

Lula chefia um governo de mãos sujas, diz FHC

Tucano faz discurso duro na convenção, em que chamou presidente de vira-casaca, fanfarrão e frouxo

Expedito Filho
ENVIADO ESPECIAL
BELO HORIZONTE

O ex-presidente Fernando Henrique Cardoso chamou ontem o presidente Luiz Inácio Lula da Silva de vira-casaca, fanfarrão, frouxo e "chefe de um governo que sujou as mãos". Em discurso proferido durante a convenção do PSDB, o ex-presidente fez um ataque forte a Lula e afirmou que, na véspera de completar 75 anos, o presidente se tornou sua maior decepção. Segundo FHC, Lula rasgou a própria biografia e esqueceu tudo o que aprendeu ao longo de sua vida.

Ao se referir ao presidente, FHC o definiu como sendo "um que tão rapidamente esqueceu tudinho que se esperava dele. E passou a ser simplesmente fanfarrão. Ele fala, fala, fala e não diz nada que toque realmente a verdade".

Para o ex-presidente, a crise de corrupção revelou um governo que se deixou levar pela marca da corrupção. "O governo sujou as mãos. E não foi responsável. Deixou que lavassem, do lado do seu gabinete, o maior veio de corrupção já visto neste País", discursou FHC. A própria escolha da base de apoio seria um sinal claro do desvio seguido por Lula. "O atual governo tem o PSDB como adversário, e os partidos do mensalão como sustentáculo do seu poder", lembrou.

O ex-presidente assegurou que com a eventual eleição de Geraldo Alckmin essa situação deve mudar. "Ele não será fanfarrão. Não precisa. Não será frouxo. Trabalhará. Não fará turismo o tempo inteiro. Geraldo não fez isto quando governou

Aécio desaponta o candidato

...No reino das aparências está tudo resolvido entre Geraldo Alckmin e Aécio Neves. Chegaram e saíram juntos da convenção como se convivessem em harmonia, mas intramuros não há dúvida: Alckmin deixou Belo Horizonte ontem magoado com o comportamento de seu anfitrião, que não o apóia com a firmeza e a dedicação necessárias. "A falta de apoio em Minas é o pior problema da campanha", desabafou um assessor de Alckmin. O próprio candidato já pediu a Fernando Henrique Cardoso que tente convencer Aécio a envolver-se de corpo e alma na campanha.

O comportamento dúbio de Aécio já teria gerado comentários de desapontamento e advertências por parte de Alckmin. "Esse negócio de esperteza tem limites", advertiu o candidato, segundo relato de tucano com trânsito

na cúpula do partido - lembrando que, se Aécio não o apoiar com a força necessária, poderá sofrer as consequências daqui a quatro anos; quando não contará com o apoio do PSDB paulista para disputar a Presidência.

O corpo-mole de Aécio se explicaria pelo fato de ele desejar ouvir de Alckmin compromisso de apoio a sua eventual candidatura em 2010. O paulista deveria descartar a reeleição, caso vença agora, e desde já negar apoio a José Serra. "Ele tem feito essa proposta repetidas vezes", comentou um assessor de Alckmin.

Para o ex-governador, negociar nesses termos é um tiro no pé, além de injusto com Serra - que tem se posicionado como homem de partido. A estratégia de Aécio é vista como kamikaze, pois pode deixar o governador sem apoio paulista. ● A.P.S. ● E.F.

São Paulo, a exemplo de Mário Covas", provocou.

Fernando Henrique disse que um dos momentos mais emocionantes de sua vida pública foi quando passou a faixa presidencial para o presidente Lula. Ele lembrou que passava o poder para um líder sindical, apesar de Lula ter feito uma oposição dura ao seu governo durante oito anos. "Eu me emocionei apesar disto", relembrou FHC. "Mas eu hoje posso lhe dizer, do alto dos meus 75 anos, que tampouco tive decepção maior. Eu jamais vi alguém passar tão rapidamente a ser o homem dos banqueiros, depois de ser capaz de dizer tudo o que

disse no passado, inclusive as críticas ao meu governo."

Ao comparar Lula com Alckmin, FHC disse que o petista não tem a mesma convicção do tucano para governar. "Quem não tem convicção muda a casa e não merece o apoio do povo", afirmou o ex-presidente.

Ele também reclamou do fato de Lula nunca ter reconhecido que já encontrou o governo aquecido com moeda forte e a inflação sob controle. Antontem, Lula disse que quando tomou posse o Brasil já existia, mas parecia "um lego desmontado", referindo-se a um brinquedo infantil de montar. ●

COLABOROU ANA PAULA SCINOCCA

REFORMA Sujeira grossa digna dos mensaleiros

A política é a ciência por excelência da organização social do homem. A vida em sociedade o obrigou a encontrar meios que permitissem melhor convívio de todos. Para isso, tornou-se necessário criar-se mecanismos de proteção dos bens e serviços existentes, disciplinando-os, ordenadamente, para que todos pudessem deles se beneficiar. Em seu significado aristotélico original pode-se dizer que política é a arte de bem governar os povos. A mutação do conceito ao redor do mundo, especialmente em nosso país, deve-se aos desvios sofridos durante sua longa trajetória histórica, que acabou fazendo dela o que, de fato, nunca foi. Ou, ainda, valendo-se de Max Weber, que, já à sua época – imagine-se agora! – afirmava que as pessoas não mais viviam apenas para a política, mas da política.

Tal é a deformação de sua prática hoje em dia, que o vocábulo política, com todo seu substrato inicial, perdeu a expressão nobre da pólis grega, como gênese embrionária de ciência da administração pública, conforme a entendiam os primeiros formuladores nas cidades-Estado, onde seu exercício decorria da direta delegação do povo para maior e melhor utilidade da res publica.

Não faz política quem a subverte para a realização de interesses menores. Antigamente, e isso ainda acontece em alguns países, o mandato popular era exercido de forma graciosa como serviço relevante prestado à sociedade. É normal que as coisas no mundo tenham passado por transformações. Explica-se, assim, o preceito constitucional, no caso do Brasil, de que ninguém pode trabalhar de graça, sendo, por isso mesmo, vedado o enriquecimento ilícito. Como trabalhar para o Estado, em princípio, é forma de prestação de serviço como outro qualquer, é certo que a função dos agentes políticos detentores de mandato popular seja estipendiada pelos cofres públicos.

Com isso, era de esperar que, pelo menos as atividades por eles desenvolvidas, fossem

honrosa e dignamente exercidas sem que os autores debandassem para o submundo do crime. Desbordando-se do cumprimento das bases rudimentares da ética, a nação foi vítima do achincalhe infligido por boa parte de seus representantes no Executivo e Legislativo, pegos com a boca na botija na perpetração de crimes de variada tipificação, em prejuízo do dinheiro do povo.

Mais do que nunca, acordou o país do pesadelo desse cataclismo, dando-se de frente com a patifaria gerenciada por um bando de servidores palacianos e parlamentares, que deram o tombo na plataforma do moralismo petista de Lula, para firmar uma união com o crime e jogar na cesta de lixo os compromissos de ética assumidos com o povo.

Evidentemente que esse tipo de procedimento desnatura a representação política e dispõe seus infratores, e o próprio segmento político, na vitrine da indignação e da revolta popular. Essa não é verdadeiramente a política idealizada pelos estetas criadores das cidades-Estados, da pólis, dos formuladores da democracia representativa, do governo do povo, para o povo e pelo povo, como sentenciou Lincoln no famoso discurso de Gettysburg, mas política espoliativa, mentirosa, pérfida e traiçoeira, como nos demonstraram os mais festejados corifeus da república do mensalão.

Como esses, tantos outros também fazem da política instrumento de mercancia, enriquecimento e corrupção. É inconcebível que gastos exagerados despendidos por certos candidatos valham apenas pelo que vão perceber de subsídios. Nem tampouco fazem-no pelo diletantismo de servir. Elegem-se para fazer da tribuna parlamentar chamariz do lucro e da traficância de interesses escusos. Certamente isso não é política. É inversão de política. É consagrada traição com o eleitor, com o povo e a nação.

Sempre entendi que, mesmo na acepção da práxis política, tal como ordinariamente se a tem na atualidade de arte de desenvolver raciocínios inteligentes, visando à vitória, devem os que a exercitam obedecer a princípios de ética e correção. Sagacidade, perspicácia e até mesmo certa dosagem de espreiteza ou astúcia, no sentido de habilidade ou manha, são manifestações plenamente aceitáveis no

jogo político, uma vez que compõem o xadrez que define a maior capacidade e competência de uns com relação a outros. Dar rasteira, passar os outros para trás, desprezar compromissos, trair, fazer, enfim, o jogo sujo, não é forma de fazer política, mas descaminhos de sanidade moral, que mais se enquadram no rol da deslealdade e baixaria do que de política.

Na política brasileira esses fatos são frequentes. Seus praticantes são os que enlameiam e conspurcam a ratio de sua expressão, pois, ainda que não perfilhem a natureza helênica de sua nobreza, pelo menos que não se julguem potências da astúcia política, quando, na verdade, são reles passadores de rasteira na lealdade alheia. Isso é sujeira grossa digna do clube dos mensaleiros.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Ruína diplomática”, publicado pelo jornal **O Globo**, de 12 de maio do corrente.

O artigo faz uma crítica à atual política externa brasileira e afirma que a sua derrocada se deu porque o Governo Lula rompeu com as boas práticas históricas do Itamaraty ao misturar diplomacia com ideologia.

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

OPINIÃO

Ruína diplomática

Quando entrar hoje nos salões do encontro de líderes da América Latina, Caribe e Europa, em Viena, na Áustria, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva não deixará de ser saudado com a pompa que o seu cargo merece. Mas a atmosfera em torno do presidente em nada deverá lembrar os tempos logo após a posse no Palácio do Planalto, quando começou a ser executada a estratégica diplomática de construir a imagem globalizada do operário que chegou lá para redimir os pobres. E não apenas os pobres brasileiros. Novidade no circuito político internacional, Lula foi personagem central no Fórum de Davos, dividindo espaço no *resort* dos Alpes suíços com nomes de primeira grandeza na esfera diplomática e dos negócios bilionários. A imprensa do Primeiro Mundo abriu-lhe generosos espaços. Provocava repercussões mesmo quando sugeria fórmulas exóticas para o combate à pobreza planetária, como a constituição de um fundo nutrido por uma taxa sobre o comércio de armas, numa ligação esdrúxula entre a vida e a indústria da morte.

Lula herdou uma agenda farta de conversações diplomáticas construída a partir da Rodada de Doha, de liberação dos mercados, no âmbito da Organização Mundial do Comércio, e da proposta feita ainda por George Bush pai, de constituição da Área de Livre Comércio das Américas, Alca. Demonizado pelo PT e aliados, o projeto da Alca passou a segundo plano no governo Lula. Em troca, Brasília, sob os novos donos do poder, executou uma ampla operação para aglutinar países emergentes e pobres e com isso aumentar o poder de barganha nos embates na OMC com o bloco dos Estados Unidos, Europa e Japão para o corte de subsídios agrícolas e a redução de barreiras tarifárias.

O surgimento do G-20, puxado por Brasil, China, Índia e África do Sul, foi um êxito da diplomacia nacional. Mas ao mesmo tempo, com o assessor especial para assuntos externos, o militante petista Marco Aurélio Garcia, Lula iniciou uma operação para projetar uma sombra de liderança sobre a América Latina. Ora colocando-se ao lado do caudilho Hugo Chávez, da Venezuela, ora apoiando abertamente candidaturas de esquerda na Bolívia (Evo Morales) e no Uruguai (Tabaré Vázquez). Lula aplaudia o terreno para desfilarem como o grande líder continental.

A estratégia foi a pique. O Lula que desembarcou na Áustria enfrenta sérias dificuldades no continente, despediu-se do sonho da liderança regional incontestada e ainda corre o risco de não obter qualquer vitória relevante com o G-20 — e tudo isso sem poder recuar e retornar para valer o tema da Alca. Afinal, os Estados Unidos, diante da resistência brasileira e argentina à Alca, exercida em nome do Mercosul, têm executado com êxito a tática de isolar Buenos Aires e Brasília por meio de acordos bilaterais já fechados ou em negociação no continen-

te. Tem sido assim com Chile, Colômbia, Equador, Peru e, para espanto de Lula e companheiros, o Uruguai poderá ir pelo mesmo caminho. A intenção manifestada por Tabaré Vázquez de firmar um tratado com Bush representará a saída automática do Uruguai do Mercosul e agravará a crise em que já se encontra a aliança comercial. E como Néstor Kirchner acaba de decretar assunto de interesse nacional argentino a campanha contra o projeto uruguaio de duas fábricas de papel do outro lado do Rio Uruguai, Montevideu está cada vez mais próximo de Washington.

Entre os escombros da diplomacia de Lula para a região, emerge como líder de parte da América Latina o caudilho venezuelano Hugo Chávez, mais interessado, junto com Fidel Castro, em montar uma cabeçade-ponte contra os Estados Unidos do que em ajudar a promover o efetivo desenvolvimento integrado da região. Liderança esta comprada com petrodólares, cacife que falta a Lula. Chávez mistura como ninguém diplomacia com ideologia. O governo Lula, rompendo com as boas práticas históricas do Itamaraty, fez o mesmo. Daí a derrota de sua política externa. As lições de prudência, racionalidade e multilateralismo do Barão do Rio Branco foram engavetadas. O resultado é a crise com a Bolívia do pretenso amigo Evo Morales — incentivado por outro muito amigo, Chávez — na qual está envolvida a Petrobras e se encontra em jogo metade do abastecimento de gás do Brasil.

Um diplomata experiente diagnosticou com propriedade um dos males da política externa lulista: “hiperatividade”. A ânsia de lançar-se como liderança regional, também com objetivos políticos internos, estimulou animosidades, semeou desconfianças. A Argentina nunca escondeu a resistência ao desejo brasileiro de uma cadeira cativa no Conselho de Segurança da ONU. E, não sem motivos, o Brasil deixou de ser apoiado por latino-americanos para nomear o presidente do BID e o diretor-geral da OMC.

O Brasil de Lula apostou na visão escurada, das décadas de 60 e 70, do conflito Norte-Sul e perdeu. Aliados no G-20 como Índia e China estão mais interessados em vender para os americanos e absorver sua tecnologia do que em se contrapor a eles. Emparedada na América Latina, a diplomacia brasileira resta, a curto prazo, trabalhar por um desfecho positivo na fase final da Rodada de Doha. Mas as perspectivas também não são promissoras, com os sinais de que os EUA não estariam mais interessados num acordo, preferindo reaproximar-se dos antigos aliados europeus, os campeões do protecionismo.

Ao comparecer ao Senado, terça-feira, o chanceler Celso Amorim revelou haver um desconforto com as posições de Chávez e Morales. Vem tarde a constatação. Pelo menos indica que ainda há alguma capacidade de análise fria no Itamaraty. Se ela será capaz de evitar mais derrotas, impossível prever.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o editorial intitulado “Avanço limitado”, publicado pelo jornal **Folha de S. Paulo**, em sua edição de 13 de junho do corrente.

O editorial destaca que a economia e o Estado não podem sustentar o atual ritmo de expansão de despesas sociais por muito mais tempo. A economia e o Estado brasileiro não podem sustentar uma expansão de gastos sociais nessa velocidade por muito mais tempo, já que os gastos em 2005 saltaram para 21,4% e os investimentos caíram de 16% para menos de 3% no mesmo período.

Sr. Presidente, solicito que o editorial acima citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

O segundo assunto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, diz respeito ao artigo “A saúde e os po-

bres”, de autoria do ex-prefeito de São Paulo, José Serra, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, de 09 de junho do corrente.

O artigo destaca que passou a ser norma desativar programas bem-sucedidos do governo anterior. Segundo o autor, é difícil “explicar por que tudo isso vem acontecendo, as razões de tantos retrocessos e tanta traição a causas anteriormente defendidas por Lula e seu partido”.

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado também seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Avanço limitado

A economia e o Estado não podem sustentar o atual ritmo de expansão de despesas sociais por muito mais tempo

COM MAIS força desde que o arranjo constitucional de 1988 foi implantado, a União vem ampliando os gastos em programas sociais. Aos projetos precursores, como a aposentadoria rural e os benefícios ligados à Loas (Lei Orgânica da Assistência Social), foram se somando políticas clássicas de renda mínima, instituídas sob a gestão Fernando Henrique Cardoso e, sob a administração Luiz Inácio Lula da Silva, unificadas no Bolsa-Família e expandidas.

Estima-se que um contingente de 30 milhões de brasileiros (cerca de 15% da população) seja beneficiado diretamente pelos programas, ao custo de R\$ 80 bilhões neste ano (em torno de 4% do PIB). Em 2006, apenas o Bolsa-Família atingirá 11,1 milhões de famílias (21% dos domicílios),

10% mais pobres do país tiveram sua renda aumentada em 23,3%. Os 20% mais pobres, em cerca de 15%. A tendência, embora com menos força, persistiu ao longo dos anos seguintes.

O impacto dos programas sociais sobre as famílias mais pobres é incontestável. Ele significa, basicamente, mais acesso a comida e a produtos essenciais. Todavia, a expansão desses programas logo encontrará seus limites —se é que já não está encontrando—, dado o baixo crescimento da economia.

A aceleração dos gastos com benefícios assistenciais e serviço da dívida pública ocorre em detrimento dos investimentos da União e vem sendo financiada com aumento de impostos. Em 1987, a União destinava 3,1% das despesas não-financeiras a benefícios assistenciais. Em 2005, esses gastos saltaram para 21,4%. Por sua vez, os investimentos caíram de 16% para menos de 3% no mesmo período.

A economia e o Estado brasileiro não podem sustentar uma expansão de gastos sociais nessa velocidade por muito mais tem-


com dispêndios de R\$ 8,5 bilhões, o que equivale a expansão de 31% em relação a 2005.

Esses programas resultaram em aumento da renda dos mais pobres e na redução da desigualdade. O salário mínimo e outros benefícios a ele indexados também contribuíram para o crescimento da renda das populações de menor poder aquisitivo. Com o reajuste para R\$ 350 do piso salarial em 1º abril, houve um aumento real (descontada a inflação) de 32,2% neste rendimento durante os três primeiros anos do governo Lula. Em oito anos da gestão FHC, o aumento real ficou próximo de 21%.

Assim, entre 2001 e 2004, os

po, a não ser que a média de crescimento anual do PIB (2,2% na última década) no mínimo dobre. Foi muito além do razoável a escalada dos tributos: a carga de quase 40% de tudo o que se produz é um peso que, aliado ao custo elevadíssimo do capital, fustiga a atividade das empresas e a expansão do emprego.

É hora de aliviar o contribuinte, de cortar gastos públicos correntes de forma duradoura, de baixar os juros básicos e de retomar a capacidade de investimento do Estado —de preferência em setores que aliem grande impacto social e alta geração de postos de trabalho, como saneamento básico e habitação.



A saúde e os pobres

SE

José Serra

A História se repete como farsa, dizia Marx, sobre a França de Louis Bonaparte, no 18 Brumário. Na América Latina, poderíamos dizer hoje, os caudillos renascem como farsa – em vez de Bolívar, Chávez. Mas, perguntará o leitor, o que isso tem que ver com o tema da saúde, sugerido no título?

Vamos lá. Há uma cidade em Pernambuco chamada Abreu e Lima, em homenagem ao general brasileiro e pernambucano que lutou ao lado de Simón Bolívar pela libertação da Venezuela (e da Colômbia) do domínio espanhol. Pois não, é que o demagogo Chávez descobriu que naquela cidade havia dezenas de pessoas precisando de uma cirurgia de catarata? Foi então que o tycoon petrolero da Venezuela infligiu – depois do affaire Bolívia – uma segunda humilhação ao governo brasileiro no prazo de um mês, pequena, mas significativa: mandou um avião buscar os pernambucanos doentes dos olhos para serem operados em Caracas...

Nada contra curar os olhos de compatriotas, mas a oftalmologia brasileira deve estar ofendida, assim como todos os que acompanham a evolução do quadro da saúde pública em nosso país. E não apenas porque o Brasil tem uma excelente medicina dos olhos, mas também em razão de que, precisamente por ser a doença da catarata disseminada no Brasil e afetar duramente a vida dos mais pobres, que nem sequer têm diagnóstico a respeito, foi organizado desde o final dos anos 1990 um gigantesco mutirão nacional para a realização de cirurgias gratuitas

em todos os cantos do País. Lembrou-me até hoje da emoção que foi visitar equipes de oftalmologistas da USP e da Unifesp trabalhando junto a populações indígenas na Amazônia.

Foram centenas de milhares de cirurgias ao longo dos anos, a ponto de quase eliminarmos nossas carências nessa área e de deixarmos para o sistema de saúde convencional a detecção e correção apenas dos casos novos. Escrevo com tristeza esse “quase” porque os mutirões acabaram sendo suspensos pelo governo Lula – e não só em relação à catarata, mas também a outras cirurgias eletivas. Por quê?

De fato, essa suspensão representou, infelizmente, apenas um dos passos na operação desmonte promovida pelo governo do PT na área da saúde. E olhe que o presidente Lula, num de seus arroubos pós-boas pesquisas eleitorais, se declarou predestinado a tornar os pobres menos pobres “neste país”... Como cumprir essa missão vitimando o SUS, responsável pela atenção à saúde de 80% dos brasileiros que não têm acesso a um plano privado? Cadê a divina destinação presidencial?

Não tenha dúvida, caro leitor, a respeito do desmonte. A batalha pela disseminação dos medicamentos genéricos foi deixada de lado pelo Ministério da Saúde. O Cartão Único da Saúde foi para o espaço. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária perdeu eficiência e foi loteada entre partidos políticos. O mesmo aconteceu com a Agência Nacional de Saúde, que regula a atuação dos planos de saúde. Pior ainda é o que se vê na Fundação Nacional de Saúde (que combate as endemias), arrasada pela comercialização de cargos e emendas.

Mais ainda: o programa brasileiro de AIDS, considerado o melhor do mundo em desenvolvimento, tem enfrentado tropeços graves. Deixou-se de avançar na “guerra” das patentes e na substituição de importações, a custos menores, de medicamentos estratégicos.

As Santas Casas e outros hospitais filantrópicos sérios, apesar de sua enorme importância no atendimento à população carente, têm sido financeiramente arrojados. Isso em lugar do “Proer das Santas Casas” e dos reajustes substanciais promovidos pelo governo Fernando Henrique! Ou dos investimentos nas reformas e no reequipamento de hospitais: R\$ 1 bilhão só por conta do Reforsus, idealizado pelo governo Fernando Henrique e financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e pelo Banco Mundial (Bird). Até o programa de treinamento de auxiliares de enfermagem, o Profae, feito em conjunto com o BID, foi desativado.

Não se registram, também, avanços significativos no Programa de Saúde da Família e na distribuição gratuita da cesta

básica de medicamentos por intermédio dos Estados e dos municípios. Nessa área, diga-se, preferiu-se o caminho eleitoreiro das farmácias populares federais, com medicamentos pagos, contratação de pessoal, manutenção de lojas... Se os recursos af despêndidos fossem destinados à farmácia básica, teria sido possível mais do que duplicar a distribuição gratuita.

Nem toda essa desmontagem da saúde no governo Lula se deveu a cortes de recursos, embora eles também tenham ocorrido. De acordo com o Tribunal de Contas da União, no ano passado o Executivo federal subtraiu do orçamento da área da saúde cerca de R\$ 1,6 bilhão, destinando-o ao programa Bolsa-Família. Nenhuma objeção a esse programa, mas, convenhamos, transferência de renda não é despesa de saúde, e o que o governo está fazendo é desobedecer à emenda constitucional que fixou os pisos de gastos municipais, estaduais e federais nesse setor.

Tal emenda foi aprovada em 2001 graças ao empenho no Ministério da Saúde e ao apoio na

Passou a ser norma desativar programas bem-sucedidos do governo anterior

sociedade e do Congresso Nacional, incluindo a bancada do PT. Nela foi prevista uma lei para 2004 que regulamentaria o assunto, estabelecendo, com clareza, os critérios de qualificação de despesas, valores e proporções. Mas o governo Lula tem bloqueado a aprovação dessa lei, pois sem ela fica mais fácil a burla, praticada tanto na esfera federal como na maioria dos Estados.

Explicar por que tudo isso vem acontecendo, as razões de tantos retrocessos e tanta traição a causas anteriormente defendidas por Lula e seu partido – eis aí um belo exercício de sociologia ou psicologia do conhecimento para teses de pós-graduação. Os ingredientes da análise, permito-me adiantar, são óbvios: debilidade do compromisso efetivo com os mais pobres, incompetência, absoluta falta de preparo, eleitoralismo – passou a ser norma, inclusive, desativar programas bem-sucedidos do governo anterior só por serem de adversários políticos –, confusão entre partido e governo, entre governo e Estado e voracidade fisiológica, para dizer o menos.

Marx disse que Louis Bonaparte “se tornou vítima de sua própria concepção de mundo”. Infelizmente, no nosso caso, a vítima da concepção de mundo do governo do PT tem sido a saúde dos brasileiros – e dos brasileiros pobres. ●

José Serra foi ministro da Saúde no governo FHC

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia último dia 22 de junho, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou decreto estabelecendo a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

A iniciativa do Governo visa, em seu objetivo geral, garantir à população acesso seguro e uso correto de plantas medicinais e de remédios fitoterápicos. Também busca promover a utilização sustentável da biodiversidade brasileira e o desenvolvimento da cadeia produtiva e da indústria no setor.

Como objetivos específicos estão:

- a ampliação das opções terapêuticas aos usuários, com garantia de acesso a plantas medicinais, fitoterápicos e serviços relacionados à fitoterapia, com segurança, eficácia e qualidade, na perspectiva da integralidade da atenção à saúde, considerando o conhecimento tradicional sobre plantas medicinais;

- a construção do marco regulatório para produção, distribuição e uso de plantas medicinais e fitoterápicos a partir dos modelos e experiências existentes no Brasil e em outros países;

- a promoção da pesquisa para o desenvolvimento de tecnologias e inovações em plantas medicinais e fitoterápicos, nas diversas fases da cadeia produtiva;

- a promoção do desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas de plantas medicinais e fitoterápicos e o fortalecimento da indústria farmacêutica nacional neste campo;

- e, por fim, a promoção do uso sustentável da biodiversidade e a repartição dos benefícios decorrentes do acesso aos recursos genéticos de plantas medicinais e ao conhecimento tradicional associado.

Será criado um grupo de trabalho interministerial para elaborar um programa específico sobre o assunto, envolvendo o Ministério da Saúde, que estará na coordenação, e a Casa Civil, o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Ministério do Desenvolvimento Agrário, o Ministério da Integração Nacional, o Ministério da Ciência e Tecnologia, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, historicamente, a sabedoria popular acessa esta grande farmácia da natureza, que são as plantas medicinais.

O avanço tecnológico na indústria farmacêutica, a partir do isolamento dos princípios ativos presentes em vários vegetais, acabou por impor uma tendência à utilização preferencial de quimioterápicos.

Com isso, as plantas medicinais e a fitoterapia foram colocadas em segundo plano e muitas vezes tratadas como charlatanismo ou curandeirismo.

Até mesmo o conhecimento tradicional das benzedadeiras, dos curandeiros e dos pajés, pesquisado com afinco pelas grandes indústrias farmacêuticas, era tratado cotidianamente pelos profissionais de saúde com ceticismo e descrença.

Ao construir uma política que aproxima o conhecimento tradicional com o sistema de saúde, alguns princípios foram levados em conta, tais como a melhoria da atenção à saúde, o uso sustentável da biodiversidade brasileira e o fortalecimento da agricultura familiar, a geração de emprego e renda, o desenvolvimento industrial e tecnológico e a perspectiva de inclusão social e regional.

A agricultura familiar representa com “vantagens a disponibilidade de terra e trabalho, detenção de conhecimentos tradicionais, experiência acumulada na relação com a biodiversidade e práticas agroecológicas voltadas ao atendimento dos mercados locais e regionais”.

O mercado de fitoterápicos cresce em torno de 15% ao ano. Conforme dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), estima-se que aproximadamente 40% dos medicamentos atualmente disponíveis foram desenvolvidos direta ou indiretamente a partir de fontes naturais.

É notável o crescimento do consumo de plantas medicinais ou medicamentos à base de plantas em todas as classes sociais no Brasil e no mundo.

A construção política dessa medida foi resultado de cinco anos de debates entre as áreas competentes do Governo, a comunidade científica e a sociedade civil, e estabelece as linhas de ação prioritárias para o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos.

Ela também visa a consolidar as iniciativas de relevância no País e as recomendações nacionais e internacionais sobre o tema.

Apoiando desde a capacitação para boas práticas de manejo e cultivo de plantas medicinais até a produção do fitoterápico, o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) está agindo na área de fitoterapia e plantas medicinais por meio de parcerias com redes e organizações governamentais e não-governamentais.

O Ministério do Desenvolvimento Agrário também tem buscado parcerias internacionais, como o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (Fida), para impulsionar o Programa Regional de Apoio à Rede de Desenvolvimento de Plantas Medicinais no Mercosul. Coordenado pelo MDA, o programa tem o objetivo de promover a redução da pobreza dos agricultores

familiares, por meio da diversificação da produção e do incremento da renda, com a expansão do cultivo de plantas medicinais e a transformação em medicamentos Fitoterápicos.

Desde a Antigüidade, as plantas medicinais têm sido a base dos principais produtos indicados para a saúde.

O reconhecimento de seu valor como recurso clínico, farmacêutico e econômico cresce progressivamente em todo o mundo.

Este avanço na utilização de plantas medicinais e fitoterápicos impôs a necessidade de legislar sobre os diferentes critérios de segurança, eficácia e qualidade que devem envolver esses produtos.

Somos donos da maior biodiversidade do planeta, principalmente em função da região amazônica. Possuímos uma rica diversidade étnica e cultural e um valioso conhecimento tradicional relacionado ao uso de plantas medicinais, com o potencial necessário para o desenvolvimento de pesquisas que resultem em novas tecnologias e serviços terapêuticos.

A inserção do uso de plantas medicinais e fitoterápicos no Sistema Único de Saúde terá reflexos culturais e econômicos e será realizado em consonância com políticas públicas definidas pelo Ministério da Saúde. Uma das delas é a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no SUS, aprovada no último dia 4 de maio, por meio da Portaria 971.

Naquela portaria são definidas as ações e responsabilidades dos gestores federais, estaduais e municipais na implementação de novos serviços na rede pública de saúde e também a adequação de iniciativas que já vinham sendo desenvolvidas em algumas regiões do País.

Práticas como fitoterapia, homeopatia, medicina tradicional chinesa/acupuntura e termalismo social (uso de águas minerais para tratamento de saúde) podem, desde o lançamento da PNPIC, ser implementadas nas unidades do Sistema Único de Saúde.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, a assinatura desse decreto pelo Presidente Lula demarca um grande avanço a ser comemorado e celebrado sobretudo pelos agricultores familiares. Os agricultores familiares e, principalmente, as mulheres serão os maiores produtores em potencial de plantas medicinais dentro dos padrões de qualidade necessários.

Se, por um lado, essa política atende aos agricultores familiares, por outro, busca a diminuição da dependência tecnológica do Brasil no setor e estabelece uma posição de destaque do País no cenário internacional.

É nesse sentido que quero parabenizar o nosso Governo. Mais uma vez, discussões que se estendiam por anos e aprofundavam o abismo entre Governo e sociedade se resolvem de maneira consensuada e permitem, dessa forma, o avanço das políticas públicas de inclusão social.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão extraordinária, a realizar-se segunda-feira, dia 10 de julho, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 763, de 2006 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 42, de 2006 (nº 787/2003, na Casa de origem), que *institui diretrizes nacionais para a cobrança de tarifas para a prestação dos serviços de abastecimento de água e dá outras providências*.

Parecer favorável, sob nº 845, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aelton Freitas.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2002

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que *acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal* (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova*

redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2005

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá *nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Parecer favorável, sob nº 779, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ramez Tebet.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2006 (nº 733/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 53 entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos, concluído em Brasília, em 3 de julho de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 478, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 2006 (nº 1.375/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina para o Estabelecimento de um Mecanismo Permanente de Intercâmbio de Informações sobre a Circulação e o Tráfico Ilícito de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Outros Materiais Correlatos, assinado em Buenos Aires, em 16 de outubro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 374, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Heráclito Fortes.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 132, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2006 (nº 1.380/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre o Benefício da Justiça Gratuita e a Assistência Jurídica Gratuita entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.*

Parecer favorável, sob nº 375, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres.

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 197, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2006 (nº 119/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova, com reserva, o texto da Convenção Interamericana sobre o Cumprimento de Sentenças Penais no Exterior, concluída em Manágua, em 9 de junho de 1993.*

Parecer favorável, sob nº 521, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 198, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2006 (nº 1.424/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul no Campo da Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Pretória, em 8 de novembro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 642, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 199, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2006 (nº 1.548/2004, na Câmara dos Deputados), que

aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa sobre o combate ao HIV/SIDA, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.

Parecer favorável, sob nº 522, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

11

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 200, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2006 (nº 1.558/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China sobre Assistência Judiciária Mútua em Matéria Penal, celebrado em Pequim, em 24 de maio de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 523, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

12

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 201, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2006 (nº 1.572/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, celebrado em Brasília, em 17 de novembro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 524, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

13

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 202, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2006 (nº 1.731/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai sobre Cooperação Policial em Matéria de Investigação, Prevenção e Controle de Fatos Delituosos, celebrado em Rio Branco, em 14 de abril de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 525, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

14

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 203, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2006 (nº 1.758/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria sobre Cooperação no Campo do Turismo, celebrado em Damasco, em 3 de dezembro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 526, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

15

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 205, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2006 (nº 1.799/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto das Emendas à Convenção para a Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, realizada em Londres, Reino Unido, em 9 de abril de 1965.*

Parecer favorável, sob nº 558, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa.

16

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 206, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2006 (nº 1.839/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado de Cooperação Jurídica em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça, celebrado em Berna, em 12 de maio de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 527, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jefferson Péres.

17

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 207, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2006 (nº 1.897/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul para Evitar a Du-*

pla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em relação aos Impostos sobre a Renda, firmado em Pretória, em 8 de novembro de 2003.

Parecer favorável, sob nº 559, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Arthur Virgílio.

18**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 208, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2006 (nº 1.913/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino do Marrocos, celebrado em Brasília, em 26 de novembro de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 560, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

19**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 209, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 2006 (nº 1.942/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Sudão, celebrado em Brasília, em 11 de maio de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 561, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduar-do Suplicy.

20**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 210, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 2006 (nº 1.976/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre a Isenção Parcial de Vistos para Portadores de Passaportes Comuns, celebrado em Zagreb, em 25 de fevereiro de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 562, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

21**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 212, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2006 (nº 1.068/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado de Extradicação entre a República Federativa do Brasil e a Federação da Rússia, celebrado em Moscou, em 14 de janeiro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 643, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 40 minutos.)

OS Nº.14199

Ata da 106ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 10 de Julho de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Alvaro Dias,
Marcos Guerra, Garibaldi Alves Filho, Eduardo Azeredo e Flexa Ribeiro*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 10/7/2006 07:40:24 até 10/7/2006 20:30:14

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA		X					
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA		X					
PSDB	PR	ALVARO DIAS		X					
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA		X					
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		X					
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES		X					
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO		X					
PFL	BA	CÉSAR BORGES		X					
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE		X					
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES		X					
PFL	MA	EDISON LOBÃO		X					
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO		X					
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA		X					
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS		X					
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO		X					
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO		X					
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR		X					
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO		X					
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES		X					
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO		X					
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA		X					
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA		X					
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO		X					
PFL	MT	JONAS PINHEIRO		X					
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO		X					
PFL	PE	JOSÉ JORGE		X					
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY		X					
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA		X					
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA		X					
PSDB	SC	LEONEL PAVAN		X					
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA		X					
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO		X					
PSDB	CE	LUIZ PONTES		X					
PFL	PE	MARCO MACIEL		X					
PSDB	ES	MARCOS GUERRA		X					
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES		X					
PMDB	PB	NEY SUASSUNA		X					
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM		X					
PMDB	RS	PEDRO SIMON		X					
PMDB	MS	RAMEZ TEBET		X					
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS		X					
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO		X					
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO		X					
PMDB	RR	ROMERO JUCA		X					
PFL	SP	RÔMEU TUMA		X					
PFL	MA	ROSEANA SARNEY		X					
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI		X					
Bloco-PT	MT	SÉRY'S SLHESSARENKO		X					
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA		X					
PMDB	RO	VALDIR RAUPP		X					
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX		X					

Compareceram: 51 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 2006

Dá nova redação ao artigo 211 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O **caput** do Art. 211 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 211. As proposições sujeitas à deliberação legislativa consistem em:

- I –
- II –
- III –
- IV –
- VI – (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Objetiva esta proposição delimitar com clareza o conceito de deliberação legislativa concernente e inerente ao exercício da atividade parlamentar. Com efeito, há muito o Congresso tem se deparado com a questão da legitimidade e normalidade de seus atos e deliberações, e na falta de uma melhor definição do que seja a atividade legislativa, em seu sentido estrito, e assim ficamos a mercê de entendimentos de diversas tendências, porém sempre flutuantes ao sabor do momento político.

Busca-se dar a questão a definição técnica de que a atividade parlamentar que constitui e finaliza em deliberações legislativas é toda aquela que é tratada e encaminhada no trâmite regimental para as proposições elencadas no artigo 211 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2006. – Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL (Resolução nº 93/1970)

Art. 211. Consistem as proposições em: (*)

- I – propostas de emenda à Constituição;
- II – projetos;
- III – requerimentos;
- IV – indicações;
- V – pareceres;
- VI – emendas.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O projeto que acaba de ser lido será publicado e, em seguida, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Encerrou-se, na última sexta-feira, o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 328, de 2006**, de autoria do Senador João Batista Motta e outros Srs. Senadores, que susta os efeitos da Portaria nº 39, de 16 de maio de 2006, do Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 177, de 2006** (nº 515/2006, na origem), de 5 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, solicita que seja autorizada a elevação temporária do limite de endividamento da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – GGTEE, para até quatrocentos e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de maneira a lhe permitir concretizar operação de empréstimo.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 866, DE 2006

Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre Diversos nº 1, de 2005, que contém denúncias relacionadas à utilização da ayahuasca ou chá do Santo Daime.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

Relator **ad hoc**: **Cristovam Buarque**

I – Relatório

O processado Diversos nº 1, de 2005, em exame na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), traz o seguinte sumário:

Cidadão, contribuinte e eleitor, vítima de processo alienativo de cidadania faz carta-denúncia das Espécies normativas oriundas do Ministério da Justiça do Governo do Brasil, as quais liberam, para finalidade religiosa, o uso, a produção, a distribuição, a venda e exportação da substância química “Hauasca” ou chá do Santo Daime.

Trata-se de carta assinada e encaminhada pelo Senhor Murilo Aragão de Oliveira que inclui, como anexos, cópias de mensagens eletrônicas, ocorrências policiais, sentença judiciária e parecer da Coordenação Geral de Prevenção e Repressão a Entorpecentes (CGPRE/DPJ) da Polícia Federal. Todos os anexos são direta ou indiretamente relacionados ao assunto.

II – Análise

O exame do material indica que o objetivo principal do remetente é a busca de um foro adequado para o encaminhamento de denúncias contra o desvio da doutrina religiosa denominada Santo Daime e a utilização indevida do chá de ayahuasca, designação brasileira de um composto vegetal consumido por grupos religiosos para atingir estados místicos.

Em 1984, o Governo incluiu a ayahuasca no rol de substâncias proscritas, acrescentando-a à lista da Divisão Nacional de Medicamentos. Os usuários do

chá reagiram imediatamente e solicitaram a sua retirada da mencionada lista.

À época, foi criada uma comissão multidisciplinar para investigar o assunto, a qual não encontrou evidências de problemas sociais relativos ao uso da ayahuasca em contextos religiosos. A partir de 1986, o Conselho Federal de Entorpecentes (CONFEN), do Ministério da Justiça, deixou de considerar a bebida uma substância de uso proibido (Resolução nº 6, de 4 de fevereiro de 1986), em caráter provisório. Em 1992, o Confen determinou a liberação definitiva da bebida. Em 2002, a CGPRE realizou um exame da produção e do consumo da ayahuasca, postulando, ao final, a proibição sumária da utilização do chá da ayahuasca.

O Senhor Murilo Aragão de Oliveira, que subcreve a denúncia, aponta para a falta de controle sobre a utilização e a manipulação dominadora da distribuição, chamando a atenção para a “luta de poder” no seio da congregação que utiliza o chá. Na verdade, o documento encaminhado à CDH configura, prioritariamente, questão da alçada da Justiça e, particularmente, do Ministério Público, uma vez que envolve o relacionamento conflituoso entre o denunciante e outros membros da doutrina, compreendendo ameaças de morte e representações judiciais relativas à liderança da congregação, razões inteiramente desvinculadas à ingestão do chá.

O dossiê encaminha, também, denúncia relativa à questão do uso de terras públicas, de grilagem e de conflito de propriedade, que remetem à competência do Governo do Distrito Federal, uma vez que as ocorrências relatadas têm lugar no Lago Norte, em Brasília.

III – Voto

Nesse sentido, por tratar-se de matéria já regulada pelo Ministério da Justiça, conforme exposto pelo próprio denunciante, e por versar sobre eventos internos à corporação dos seguidores da doutrina do chá do Santo Daime, pronunciamo-nos pelo arquivamento do Diversos nº 1, de 2005.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2006.

PROPOSIÇÃO: *DIU n.º 01/2006*

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE *28/06/2006*, OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>[Signature]</i> "EM EXERCÍCIO" <i>JUVÊNIO DA FONSECA</i>
RELATOR:	<i>[Signature]</i> "AD HOC"
Bloco da Minoria (PFL e PSDB).	
EDISON LOBAO	1 - ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
VAGO	2 - DEMÓSTENES TORRES
JORGE BORNHAUSEN	3 - HERÁCLITO FORTES
JOSÉ AGRIPINO	4 - VAGO
ROMEU TUMA	5 - MARIA DO CARMO ALVES
JUVÊNIO DA FONSECA	6 - ARTHUR VIRGÍLIO
LÚCIA VÂNIA	7 - ÁLVARO DIAS
VAGO	8 - FLEXA RIBEIRO
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	1 - LUIZ OTÁVIO
ÍRIS DE ARAÚJO	2 - GILVAM BORGES
JOSÉ MARANHÃO	3 - MÃO SANTA
SÉRGIO CABRAL	4 - VAGO
GARIBALDI ALVES FILHO	5 - VALDIR RAUPP
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL)	
FLÁVIO ARNS	1 - MAGNO MALTA
EDUARDO SUPLICY	2 - SIBÁ MACHADO
FÁTIMA CLEIDE	3 - ANTONIO CARLOS VALADARES
MARCELO CRIVELLA	4 - MOZARILDO CAVALCANTI
PAULO PAIM	5 - AELTON FREITAS
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE - PRESIDENTE RELATOR "AD HOC"	1 - OSMAR DIAS

PARECER Nº 867, DE 2006

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Aviso nº 18, de 2006 (nº 176 /2006, na origem) do Ministério da Fazenda, sobre o Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, referente a redução nº 20, de 2004.

Relator: Senador **Roberto Saturnino**

Relator *ad hoc*: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Em conformidade com o disposto no inciso I do art. 4º da Resolução nº 20, de 16 de novembro de 2004, do Senado Federal, o Ministro da Fazenda encaminha a esta Casa, mediante o Aviso nº 18, de 2006, o relatório sobre as emissões de títulos da República no período de 1º de janeiro de 2006 a 31 de março de 2006.

Além da parte descritiva, o relatório inclui quadros com detalhamento das operações realizadas no período (Anexo II) dos títulos da dívida pública resgatados com os recursos oriundos das referidas operações (Anexo II) e o quadro-resumo dos lançamentos de bônus emitidos ao amparo do referido Programa (Anexo III).

II – Análise

Em 16 de novembro de 2004, mediante a Resolução nº 20, o Senado Federal autorizou a União a executar o Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, compreendendo operações de emissões de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional no exterior, com contrapartida em moeda corrente nacional ou estrangeira, e a administração de passivos, de responsabilidade do Tesouro Nacional, contemplando operações de compra, de permuta e outras modalidades de operações, inclusive com derivativos financeiros.

Dentre as características das operações de emissão de títulos e de administração de passivos estipuladas no art. 2º da citada Resolução, destacam-se a fixação de um limite para o montante de emissões, de até US\$75 bilhões ou seu equivalente em outras moedas, colocados de uma só vez ou parceladamente, a natureza dos títulos, nominativos ou ao portador, sua forma de colocação, mediante oferta internacional e os juros e prazos a serem definidos por ocasião das negociações.

A autorização estabeleceu, no art. 3º da citada norma, que a execução de cada operação de administração de passivos será comunicada ao Senado Federal, no prazo de 30 dias após a sua realização, mediante relatório circunstanciado. Determinou, ainda, consoante art. 4º

da Resolução, que o Ministro da Fazenda apresentará, em reunião da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, em até 30 (trinta) dias corridos após o final de cada trimestre, relatório da execução do Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, com as informações que prescreve.

Conforme já informado anteriormente nesta Comissão, com o fim do Acordo de Transição da Administração da Dívida Externa do Banco Central do Brasil para o Tesouro Nacional, a partir do início de 2005, iniciaram-se as operações no mercado financeiro internacional, sob coordenação exclusiva do Tesouro Nacional, unificando, de forma definitiva, o gerenciamento das dívidas externa e interna, em linha com as melhores práticas internacionais de gerenciamento de dívida pública.

Mediante o relatório sob exame, o Ministro da Fazenda informa que, nos termos da Resolução nº 20, do Senado Federal, o Governo Federal realizou três emissões externas de títulos no primeiro trimestre de 2006, totalizando US\$11,9 bilhão, “valor destinado ao programa de financiamento da Dívida Pública Federal Externa, para o biênio 2006-2007, cujas captações até a presente data totalizam aproximadamente US\$5,3 bilhões, representando 59,6% da meta de até US\$9 bilhões.”

Com a primeira emissão de 2006, títulos Global 2037, anunciada em 10 de janeiro, foi captado US\$ 1 bilhão, com rentabilidade ao investidor de 7,557% e spread de 295 pontos-base. Como o custo do título que foi substituído (o Global 2034) era de 7,55% ao ano, “o custo para o Tesouro Nacional foi nulo no que se refere ao alongamento de prazo de 2034 para 2037.”

A segunda emissão, ocorrida em 30 de janeiro, captou EUR 300 milhões, com spread de 185 pontos-base em relação ao mid-swap – taxa de juros de referência em Euros – e rentabilidade ao investidor de 5,448% ao ano. Ressalte-se que “... esta operação possibilitou a entrada do título no MTS, que é uma plataforma eletrônica de negociação. Este fato gerou aumento da liquidez do título no mercado secundário.”

A terceira e última operação do primeiro trimestre ocorreu em 16 de março, onde foram colocados 115\$ 500 milhões do título Global 2037, com spread de 204 pontos-base em relação ao título do Tesouro Norte-Americano com vencimento em 2031 e rentabilidade ao investidor de 6,831% ao ano.

Nota-se que entre a primeira e a última emissão do Global 2037 no primeiro trimestre de 2006, houve uma redução da taxa de rendimento ao investidor e do **spread**.

O Tesouro Nacional aproveitou, assim, a melhora nas condições do mercado financeiro internacional, na medida em que utilizou os recursos oriundos das

emissões externas para o resgate de títulos da dívida mobiliária interna federal, reduzindo, em consequência, o custo do endividamento público e alongando o seu perfil, posto que os papéis colocados no internacional vencerão em 2015 (Euro 2015) e 2037 (Global 2037).

O presente parecer constitui procedimento regulamentar, mediante o qual os membros desta Comissão tomam, formalmente, conhecimento do teor do relatório sobre a emissão de títulos federais, no âmbito do Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, realizada no primeiro trimestre de 2006,

em conformidade com a autorização anteriormente concedida por esta Casa.

III – Conclusão

Em face do exposto e em conformidade com o art. 133, V, d, do Regimento Interno do Senado Federal, concluo pelo arquivamento do Aviso nº 18, de 2006, do Ministro da Fazenda, após o conhecimento dado aos membros desta Comissão a respeito do relatório sobre as emissões de Títulos da República no período de 1º de janeiro de 2006 a 31 de março de 2006.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2006.

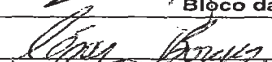
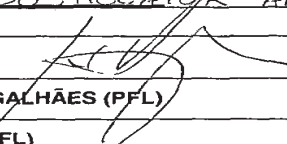

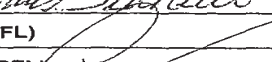
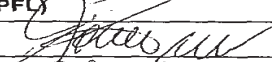
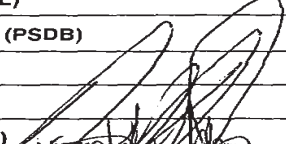
**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
AVISO Nº 18, DE 2006
NÃO TERMINATIVO**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22/06/06, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

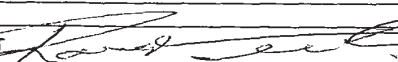
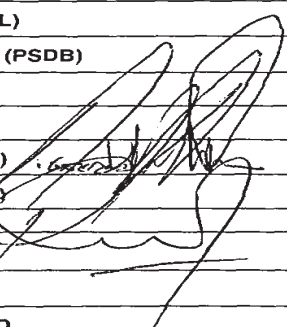

PRÉSIDENTE: 

RELATOR(A):  **EDUARDO AZEREDO, RELATOR AD HOC**

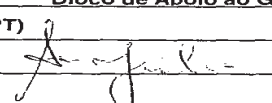
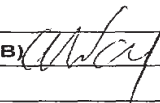
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL) 	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL) 
EDISON LOBÃO (PFL) 	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL) 	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
HUR VIRGÍLIO (PSDB) 	7- JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB) 
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET 	1- ROMERO JUCÁ 
LUIZ OTÁVIO	2- GILVAM BORGES
GARIBALDI ALVES FILHO	3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- VAGO
CÉTERO MESTRINHO	6-VAGO
VALDIR RAUPP 	7-ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA	8-LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT) 	1-ANTONIO JOÃO (PTB)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) 
EDUARDO SUPLICY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRICIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
------------	--------------------

* Vaga cedida pelo PMDB

PARECER Nº 868, de 2006

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências.

Relator: Senador **Augusto Botelho**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 70, de 2004, de autoria do ilustre Senador Marcelo Crivella, tem por objetivo acrescentar parágrafo ao art. 4º da Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que alterou a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976. Esta lei dispõe sobre a vigilância sanitária a que estão sujeitos os medicamentos e outros produtos de importância para a saúde.

O dispositivo que o PLS nº 70, de 2004, propõe acrescentar à Lei nº 9.787, de 1999, determina que os medicamentos genéricos sejam comercializados, também, a granel.

Foi distribuído à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para decisão em caráter terminativo. No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Atualmente, a maioria dos medicamentos disponíveis nas drogarias e nas farmácias brasileiras é acondicionada em embalagens que não permitem a dispensação fracionada dos mesmos. Em muitos casos, a quantidade do medicamento dispensado em embalagem padronizada é insuficiente ou excedente às necessidades do paciente. Geralmente, o resultado dessa inadequação é o uso do produto em dose menor que a indicada ou a sobra e a perda do mesmo.

O PLS nº 70, de 2004, é de indiscutível mérito, pois pretende tornar obrigatória a adoção de medidas que beneficiam os consumidores e até mesmo o setor público, pois muitos dos medicamentos fornecidos pelos serviços de saúde institucionais poderão ser dispensados na exata quantidade exigida para o tratamento. No entanto, permitir a dispensação fracionada só de medicamentos genéricos traz poucos resultados, pois a participação desse segmento da indústria farmacêutica no mercado ainda é pequena, apesar de ascendente. Os números divulgados pela página eletrônica da Associação Brasileira das Indústrias de Medicamentos Genéricos mostram que, em dezembro de 2004, tais

produtos participaram com apenas 7,86% do total das vendas de medicamentos, no Brasil.

Temos que considerar, ainda, que esta Casa já deliberou sobre a matéria, por meio do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 65, de 2000, que tramita na Câmara dos Deputados como Projeto de Lei (PL) nº 5.909, de 2001. Esta proposição não faz restrições à espécie de medicamento – de referência, similar ou genérico – que pode ser vendido na forma fracionada. A Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) daquela Casa emitiu parecer pela aprovação da matéria, que foi encaminhada à Comissão de Defesa do Consumidor (CDC), onde aguarda apreciação. Na CDC foi apresentado, 15 de fevereiro de 2005, parecer com complementação de voto, pela aprovação, com oferecimento de substitutivo. A última ação relativa à sua tramitação ocorreu 25 de maio de 2005, com a designação de novo relator.

Devemos considerar, ainda, outros aspectos legais e infralegais relacionados com a dispensação de medicamentos. Para que se torne obrigatória a dispensação de medicamentos na forma fracionada, não é necessária a aprovação de uma lei específica. Não são necessárias nem mesmo alterações nas leis vigentes. Com efeito, o art. 8º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, atribui competência à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para regulamentar, controlar e fiscalizar, entre outros produtos, os medicamentos de uso humano.

Especificamente em relação aos medicamentos genéricos, o art. 4º da Lei nº 9.787, de 1999, confere ao Poder Executivo autorização para promover medidas especiais relacionadas com o registro, a fabricação, o regime econômico-fiscal, a distribuição e a dispensação dos mesmos. Para tanto, o Presidente da República pode valer-se da prerrogativa concedida pela Constituição Federal que, no art. 84, inciso IV, atribui-lhe competência para expedir decretos e regulamentos para a execução de leis.

Valendo-se dessa prerrogativa, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 5.348, de 19 de janeiro de 2005, que dá nova redação a artigo do Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974, para definir o fracionamento de medicamentos e permitir às farmácias a prática desse procedimento.

A normatização do fracionamento foi instituída pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 135, de 18 de maio de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), alterada pela RDC nº 260, de 20 de setembro de 2005. Apenas farmácias devidamente licenciadas pela Anvisa podem disponibilizar medicamentos na forma fracionada. A exceção dos medicamentos sujeitos ao controle especial, entre os

quais estão os psicotrópicos, podem ser fracionados os medicamentos genéricos, os de referência e os similares, desde que o procedimento seja tecnicamente seguro.

Pelo exposto, concluímos que as leis e as disposições infralegais vigentes são suficientes para permitir a venda fracionada de medicamentos. Ademais, o Senado Federal já deliberou sobre o assunto e, em tal

circunstância, os incisos I e II do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal permitem que o Presidente desta Casa declare prejudicada a matéria.

III – Voto

Pelo exposto, o voto é pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2004.
Sala da Comissão,

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

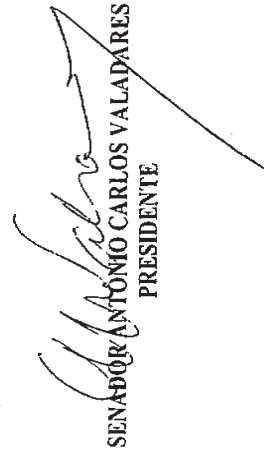
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 2004	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/07/2006, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
RELATOR: SENADOR AUGUSTO BOTELHO	
BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTE
MARCO MACIEL - PFL	1- HERÁCLITO FORTES - PFL.
JONAS PINHEIRO - PFL	2- JOSÉ JORGE - PFL.
MARIA DO CARMO ALVES - PFL.	3- DEMÓSTENES TORRES - PFL.
RODOLPHO TOURINHO - PFL.	4- ROMEU TUMA - PFL.
FLEXA RIBEIRO - PSDB	5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.
LIONEL PAVAN - PSDB	6- PAPALÉO PAES - PSDB
LUCIA VÂNIA - PSDB	7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB.
LUIZ PONTES - PSDB	8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTE
NEY SUASSUNA	1- WELLINGTON SALGADO
ROMERO JUCÁ	2- RAMEZ TEBET
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- MAGUITO VILELA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- GERSON CAMATA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- DELCÍDIO AMARAL (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- MAGNO MALTA (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPLYCY (PT)
ARCELO CRIVELA (PMR)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	6- (VAGO)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
AUGUSTO BOTELHO. (RELATOR)	1- CRISTÓVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE AO PLS 070, de 2004.

TITULARES - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO MACIEL - PFL	X				1- HERACLITO FORTES - PFL.	X			
JONAS PINHEIRO - PFL					2- JOSÉ JORGE - PFL.				
MARIA DO CARMO ALVES - PFL					3- (VAGO)				
RODOLPHO TOURINHO - PFL					4- ROMEU TUMA - PFL.				
FLEXA RIBEIRO - PSDB					5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.	X			
LEONEL PAVAN - PSDB	X				6- PAPALÉO PAES - PSDB				
LÚCIA VÂNIA - PSDB	X				7- (VAGO)				
LUIZ PONTES - PSDB					8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA	X				1- WELLINGTON SALGADO				
ROMERO JUCA					2- RAMEZ TEBET				
VALDIR RAUPP					3- JOSÉ MARANHÃO	X			
MÃO SANTA					4- PEDRO SIMON				
SERGIO CABRAL					5- MAGUITO VILELA				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				6- GERSON CAMATA				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES - PSB.					1- DELCÍDIO AMARAL - PT				
FLÁVIO ARNS - PT.	X				2- MAGNO MALTA - PL.				
IDELI SALVATTI - PT.					3- EDUARDO SUPLICY - PT.	X			
MARCELO CRIVELLA - PMR. (Autor)					4- FÁTIMA CLEIDE - PT.				
PAULO PAIM - PT.	X				5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB.				
PATRICIA SABOYA GOMES - PSB					6- (VAGO)				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO (Relator)	X				1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 SIM; 12 NÃO; 0 ABSTENÇÃO; 0 AUTOR; 0 SALA DAS REUNIÕES, EM 20/04/2006.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENCIA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)


 SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
 PRESIDENTE

Of. Nº 53/06 – PRES/CAS

Brasília, 20 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em decisão terminativa, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2004, que “acrescenta dispositivo à Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências”, de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Atenciosamente, – Senador **Antônio Carlos Valadares**, Presidente.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOSTERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Delcídio Amaral**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 70, de 2004, de autoria do ilustre Senador Marcelo Crivella, tem por objetivo acrescentar parágrafo ao art. 4º da Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que alterou a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976. Esta lei dispõe sobre a vigilância sanitária a que estão sujeitos os medicamentos e outros produtos de importância para a saúde e o meio ambiente.

O dispositivo que o PLS nº 70, de 2004, propõe acrescentar à Lei nº 9.787, de 1999, determina que os medicamentos genéricos sejam comercializados, também, a granel.

Foi distribuído à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para decisão em caráter terminativo. No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Atualmente, a maioria dos medicamentos disponíveis nas drogarias e nas farmácias brasileiras é acondicionada em embalagens que não permitem a dispensação fracionada dos mesmos. Em muitos casos, a quantidade do medicamento dispensado em embalagem padronizada é insuficiente ou excedente às necessidades do paciente. Geralmente, o resultado

dessa inadequação é o uso do produto em dose menor que a indicada ou a sobra e a perda de quantidade variável do mesmo.

O PLS nº 70, de 2004, é de indiscutível mérito, pois pretende tornar obrigatória a adoção de medidas que beneficiam os consumidores e até mesmo o setor público, pois muitos dos medicamentos fornecidos pelos serviços de saúde institucionais poderão ser dispensados na exata quantidade exigida para o tratamento. No entanto, permitir a dispensação fracionada só de medicamentos genéricos traz poucos resultados, pois a participação desse segmento da indústria farmacêutica no mercado ainda é pequena, apesar de ascendente. Os números divulgados pela página eletrônica da Associação Brasileira das Indústrias de Medicamentos Genéricos mostram que, em dezembro de 2004, tais produtos participaram com apenas 7,86% do total das vendas de medicamentos, no Brasil.

Temos que considerar, ainda, que esta Casa já deliberou sobre a matéria, por meio do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 65, de 2000, que tramita na Câmara dos Deputados como Projeto de Lei (PL) nº 5.909, de 2001. Esta proposição não faz restrições à espécie de medicamento – de referência, similar ou genérico – que pode ser vendido na forma fracionada. A Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) daquela Casa emitiu parecer pela aprovação da matéria, que foi encaminhada à Comissão de Defesa do Consumidor (CDC), onde aguarda apreciação. A última ação relativa à sua tramitação ocorreu 15 de fevereiro de 2005, com a apresentação de relatório pela aprovação.

Ademais, para que a dispensação de medicamentos na forma fracionada seja obrigatória, não é necessária a aprovação de uma lei específica. Não são necessárias nem mesmo alterações nas Leis vigentes. Com efeito, o art. 8º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, atribui competência à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para regulamentar, controlar e fiscalizar, entre outros produtos, os medicamentos de uso humano.

Especificamente em relação aos medicamentos genéricos, o art. 4º da Lei nº 9.787, de 1999, confere ao Poder Executivo autorização para promover medidas especiais relacionadas com o registro, a fabricação, o regime econômico-fiscal, a distribuição e a dispensação dos mesmos. Para tanto, o Presidente da República pode valer-se da prerrogativa concedida pela Constituição Federal que, no art. 84, inciso IV, atribui-lhe

competência para expedir decretos e regulamentos para a execução de leis.

Valendo-se dessa prerrogativa, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 5.348, de 19 de janeiro de 2005, que acrescenta dispositivos ao Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974, para definir o fracionamento de medicamentos e permitir às farmácias a prática desse procedimento.

A medida instituída pelo Decreto nº 5.348, de 2005, ainda não foi posta em prática, pois a Anvisa ainda não regulamentou os procedimentos adequados para tal. Essa Agência publicou o edital de Consulta Pública nº 7, de 3 de março de 2005, concedendo o prazo de 30 dias, a contar da sua publicação, para o recebimento de críticas e sugestões à proposta de resolução que regulamenta o fracionamento.

Podemos concluir que os dois fatos relatados recomendam que seja declarada a prejudicialidade da proposição, com respaldo nos incisos I e II do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal.

III – Voto

Pelo exposto, o voto é pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2004.

Sala da Comissão, – **Delcídio Amaral**, Relator.

PARECER Nº 869, DE 2006

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2004, de autoria da Senadora Lúcia Vânia que institui o Dia Nacional da Mamografia.

Relatora: Senadora **Maria do Carmo Alves**

Relator *ad hoc*, Senador **Geraldo Mesquita Junior**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 275, de 2004, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que institui o Dia Nacional da Mamografia.

Encaminhado à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), o PLS nº 275, de 2004, não recebeu emendas no prazo regimental. Primeiramente, foi designada relatora a Senadora Serys Slhessarenko, cujo relatório não chegou a ser votado. Posteriormente, a matéria foi retirada de pauta e redistribuída.

A proposição em análise compõe-se de dois artigos. O primeiro institui o dia cinco de fevereiro como o Dia Nacional da Mamografia. O segundo artigo estabelece a cláusula de vigência e determina que a lei em que o projeto eventualmente se transformar entre em vigor a partir da data de sua publicação.

A proposição deverá ser analisada quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa e ao mérito.

II – Análise

O PLS nº 275, de 2004, propõe a instituição de uma data a ser lembrada como o Dia Nacional da Mamografia. Essa providência por parte do Poder Legislativo é bastante oportuna, pois visa estabelecer uma forma de valorizar o exame mamográfico e de enfatizar a importância das ações que têm por objetivo a detecção precoce do câncer de mama.

Essa neoplasia maligna é a mais temida pelas mulheres e a razão desse temor não está relacionada apenas com a importância dessa glândula para a amamentação. Com efeito, muitos dos casos dessa doença acometem mulheres que já não amamentam, seja porque já completaram o número de filhos que desejavam, seja porque estão em idade não-reprodutiva, ou seja, já estão na pós-menopausa e, portanto, não necessitam da mama como órgão de nutrição.

Esse temor é devido à alta incidência e aos efeitos psicológicos da doença, que pode afetar a auto-estima e a sexualidade da mulher. As mamas constituem um dos caracteres sexuais secundários e desempenham importante papel. A perda de uma ou, pior ainda, de ambas as mamas tem enorme significado para o psiquismo feminino. Significa uma mutilação. Significa perder parte dos atributos femininos que atraem o sexo oposto. Tal aspecto é tão importante que algumas mulheres tomam-se profundamente deprimidas após essa perda.

A incidência do câncer de mama vem crescendo em todo o mundo. Atualmente, é o segundo tipo mais freqüente e o primeiro entre as mulheres, com cerca de um milhão de casos novos esperados. Os números relacionados a esse tipo de câncer são impressionantes e justificam plenamente a adoção de medidas que visam à sua detecção precoce, pois seu prognóstico é relativamente bom se diagnosticado nos estágios iniciais.

No Brasil, até a alguns anos, o câncer do colo uterino superava, em incidência, o da mama. Atual-

mente, essa situação inverteu-se, principalmente em decorrência da maior oferta de ações de prevenção, detecção precoce e tratamento das lesões precursoras do câncer do colo.

Hoje em dia, no País, o câncer de mama é a neoplasia que mais causa mortes entre as mulheres. Em 2003, foram diagnosticados mais de quarenta e um mil casos dessa neoplasia. No mesmo ano, ocorreram um pouco mais de nove mil e trezentos óbitos pela mesma causa.

Como a taxa de mortalidade relacionada com essa neoplasia permanece em tomo de dez mortes por grupo de cem mil mulheres, estima-se que mais de nove mil cidadãs brasileiras falecerão no ano de 2005, vitimadas por essa doença.

Não existem medidas práticas específicas de prevenção primária do câncer de mama aplicáveis à população, motivo pelo qual as atenções dos serviços de saúde devem ser dirigidas no sentido da sua detecção precoce. O exame clínico das mamas, realizado por profissional de saúde, e a mamografia são as duas medidas mais eficazes para o alcance desse objetivo e são as recomendadas pelo Inca. Quanto mais precocemente for detectada a doença, maior a sobrevida da paciente, e maiores serão as chances de cura. Daí a importância de que esse exame seja disponibilizado às mulheres que se encontram na faixa etária de risco.

O Inca recomenda que, entre os 50 e os 69 anos, as mulheres que não se enquadram no grupo de alto risco para câncer de mama devem fazer uma mamografia a cada dois anos. As que pertencem a esse grupo, ou seja, as mulheres cujas mães, irmãs ou filhas tiveram câncer de mama antes dos cinquenta anos, entre outros casos, devem fazer o exame anualmente.

A mamografia começou a ser efetivamente utilizada na clínica há quase quarenta anos. Desde então, o aperfeiçoamento do mamógrafo, o aparelho que a realiza, vem possibilitando a detecção de tumores cada vez menores, o que representa mais oportunidades de tratamento precoce.

Apesar da sua enorme importância, a mamografia ainda não está ao alcance de todas as mulheres que dela necessitam, pois muitos municípios brasileiros não dispõem do mamógrafo nos serviços públicos de saúde. Em 2003, o País dispunha de 1.504 desses aparelhos, porém, mal distribuídos territorialmente, pois a maioria deles estava instalada nas capitais e nas grandes cidades. Naquele ano, apenas 9% dos municípios dispunham de mamógrafos.

A instituição de um dia dedicado a lembrar a necessidade da realização da mamografia tem o objetivo de chamar a atenção das mulheres, da sociedade em geral e, particularmente, das autoridades sanitárias para a importância desse exame. A escolha do dia 5 de fevereiro para ser o Dia Nacional da Mamografia deve-se ao fato de que a Igreja Católica Apostólica Romana comemora, nessa data, o dia de Santa Ágata, protetora das mulheres contra as doenças da mama e padroeira dos mastologistas.

Ágata, ou Águeda, viveu no século III depois de Cristo (d.C), na Sicília. Em meados desse século, Quinciano foi nomeado procônsul dessa região e empreendeu feroz perseguição aos cristãos. Em Catânia, uma cidade dessa ilha, vivia Ágata, jovem de notável beleza, de família aristocrática. Quinciano apaixonou-se pela jovem e propôs-lhe casamento. Dedicada à vida monástica, Ágata não cedeu ao assédio do governante que, ofendido, ordenou que ela fosse torturada. Um dos castigos consistiu na amputação das mamas. Em 5 de fevereiro, provavelmente do ano 251 d.C, a jovem faleceu, vítima de severas torturas.

Além de causar intensas dores e mutilação, a amputação das mamas tinha, na Idade Média, enorme sentido simbólico, pois privava a mulher não só da sua capacidade de amamentar, mas, também, de um importante atributo físico representativo da sua sexualidade.

O mérito da proposição em exame é inquestionável, pois a instituição de uma data em que deverão ser desenvolvidas ações com o objetivo de divulgar a importância da detecção precoce do câncer de mama trará benefícios à população.

Quanto à constitucionalidade e à juridicidade, não foram identificados óbices quanto ao que se propõe, pois legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde é competência da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme preceitua o inciso XII do art. 24 da Constituição Federal. Quanto à técnica legislativa, a proposição não afronta as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

III – Voto

Em vista das considerações expendidas, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 275, de 2004, mantendo-se sua forma e conteúdo.

Sala da Comissão,

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 275 DE 2004 - - -

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11/07/2006, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

RELATORA: SENADORA ^{GERALDO MESQUITA "adher"} MARIA DO CARMO ALVES

BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES
MARCO MACIEL - PFL	1- HERÁCLITO FORTES - PFL.
JONAS PINHEIRO - PFL	2- JOSÉ JORGE - PFL.
MARIA DO CARMO ALVES - PFL.	3- DEMÓSTENES TORRES - PFL.
RODOLPHO TOURINHO - PFL.	4- ROMEU TUMA - PFL.
FLEXA RIBEIRO - PSDB	5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.
LEONEL PAVAN - PSDB	6- PAPALÉO PAES - PSDB
LUCIA VÂNIA - PSDB	7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB.
LUIZ PONTES - PSDB	8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
NEY SUASSUNA	1- WELLINGTON SALGADO
ROMERO JUCÁ	2- RAMEZ TEBET
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- MAGUITO VILELA
GERALDO MESQUITA JUNIOR	6- GERSON CAMATA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- DELCÍDIO AMARAL (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- MAGNO MALTA (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPPLY (PT)
ARCELO CRIVELA (PMR)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	6- (VAGO)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
AUGUSTO BOPELHO.	1- CRISTÓVAM BUARQUE

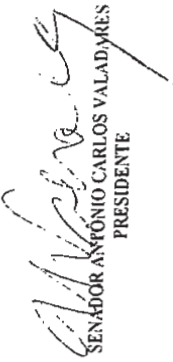
ATUALIZADO EM 19.04.2006

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - I T A DE VOTAÇÃO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 275, DE 2004.

TITULARES - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO MACIEL - PFL	X				1- HERACLITO FORTES - PFL.	X			
JONAS PINHEIRO - PFL					2- JOSÉ JORGE - PFL.				
MARIA DO CARMO ALVES - PFL.					3- DEMÓSTENES TORRES - PFL.				
RODOLPHO TOURINHO - PFL.					4- ROMEU TUMA - PFL.				
FLEXA RIBEIRO - PSDB.	X				5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.	X			
LEONEL PAVAN - PSDB.					6- PAPALÉO PAES - PSDB				
LÚCIA VÂNIA - PSDB. (AUTORA)		X			7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB.				
LUIZ PONTES - PSDB.					8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA	X				1- WELLINGTON SALGADO				
ROMERO JUCA					2- RAMEZ TEBET				
VALDIR RAUPP					3- JOSÉ MARANHÃO	X			
MÃO SANTA					4- PEDRO SIMON				
SÉRGIO CABRAL	X				5- MAGUITO VILELA				
GERALDO MESQUITA JUNIOR (REAFIPE)	X				6- GERSON CAMATA				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES - PSB.					1- DELCÍDIO AMARAL - PT				
FLÁVIO ARNS - PT.	X				2- MAGNO MALFA - PL.				
IDELI SALVATTI - PT.					3- EDUARDO SUPLICY - PT.	X			
MARCELO CRIVELLA - PMR.					4- FÁTIMA CLEIDE - PT.				
PAULO PAIM - PT.	X				5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB.				
PATRICIA SABOYA GOMES - PSB					6- (VAGO)				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 14 SIM: 12 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: 01 SALA DAS REUNIÕES, EM 20/04/2006.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESEÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)


SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
PRESIDENTE

*LEGISLAÇÃO CITADA**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

.....
 Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

DOCUMENTO ANEXADO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 250, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

RELATÓRIO

Relatora: Senadora **Serys Slhessarenko**

I – Relatório

O Projeto de Lei de Senado (PLS) nº 275, de 2004, foi lido em Plenário em 5 de outubro de 2004 e distribuído à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) para apreciação em caráter terminativo.

O art. 1º da proposição em exame institui o dia 5 de fevereiro como o Dia Nacional da Mamografia. O art. 2º determina que a lei resultante terá vigência a partir da data da sua publicação.

II – Análise

O PLS nº 275, de 2004, propõe a instituição de uma data a ser lembrada como o Dia Nacional da Mamografia. Essa providência por parte do Poder Legisla-

tivo é bastante oportuna, pois valoriza o exame mamográfico e enfatiza a importância das ações que têm por objetivo a detecção precoce do câncer de mama.

Essa neoplasia maligna é a mais temida pelas mulheres e a razão desse temor não está relacionada apenas com a importância dessa glândula para a amamentação. Com efeito, muitos dos casos dessa doença acometem mulheres que já não amamentam, seja porque já completaram o número de filhos que desejavam, seja porque estão em idade não-reprodutiva, ou seja, já estão na pós-menopausa e, portanto, não necessitam da mama como órgão de nutrição.

As mamas constituem um dos caracteres sexuais secundários e desempenham importante papel no desenvolvimento da sexualidade da mulher. A perda de uma ou, pior ainda, de ambas as mamas tem enorme significado para o psiquismo feminino. Significa uma mutilação. Significa perder parte dos atributos femininos que atraem o sexo oposto. Tal aspecto é tão importante que algumas mulheres tornam-se profundamente deprimidas após essa perda.

Os números relacionados com o câncer de mama são impressionantes e justificam a adoção de medidas que visam à sua detecção precoce. Em 2003, foram diagnosticados mais de quarenta e um mil casos dessa neoplasia. No mesmo ano, ocorreram um pouco mais de nove mil e trezentos óbitos pela mesma causa.

A incidência do câncer de mama vem crescendo em todo o mundo. No Brasil, até a alguns anos, o câncer do colo uterino superava, em incidência, o da mama. Atualmente, essa situação inverteu-se, principalmente em decorrência da maior oferta de ações de prevenção, detecção precoce e tratamento das lesões precursoras do câncer do colo.

Segundo estimativas do Ministério da Saúde, mais de cinquenta e seis mil mulheres receberão, em 2005, o diagnóstico de câncer de mama. Como a taxa de mortalidade relacionada com essa neoplasia permanece em torno de dez mortes por grupo de cem mil mulheres, estima-se que mais de nove mil cidadãs brasileiras falecerão no ano de 2005, vitimadas por essa doença.

Não existem ações eficazes de prevenção do câncer de mama, motivo pelo qual as atenções dos serviços de saúde devem ser dirigidas no sentido da sua detecção precoce. O exame clínico das ma-

mas, realizado por profissional de saúde, e a mamografia são as duas medidas mais eficazes para o alcance desse objetivo e são as recomendadas pelo Instituto Nacional de Câncer (INCA). Quanto mais precocemente for detectada a doença, maior a sobrevida da paciente e maiores serão as chances de cura. Daí a importância de que esse exame seja disponibilizado às mulheres que se encontram na faixa etária de risco.

O Inca recomenda que, entre os 50 e os 69 anos, as mulheres que não se enquadram no grupo de alto risco para câncer de mama devem fazer uma mamografia a cada dois anos. As que pertencem a esse grupo, ou seja, as mulheres cujas mães, irmãs ou filhas tiveram câncer de mama antes dos cinqüenta anos, entre outros casos, devem fazer o exame anualmente.

À mamografia começou a ser efetivamente utilizada na clínica há quase quarenta anos. Desde então, o aperfeiçoamento do mamógrafo, o aparelho que a realiza, vem possibilitando a detecção de tumores cada vez menores, o que representa mais oportunidades de tratamento precoce.

Apesar da sua enorme importância, a mamografia ainda não está ao alcance de todas as mulheres que dela necessitam, pois muitos municípios brasileiros não dispõem do mamógrafo nos serviços públicos de saúde. Em 2003, o País dispunha de 1.504 desses aparelhos, porém, mal distribuídos territorialmente. A maioria deles estava instalada nas capitais e nas grandes cidades. Naquele ano, apenas 9% dos municípios dispunham de mamógrafos.

A instituição de um dia que lembre a necessidade da realização da mamografia tem o objetivo de chamar atenção das mulheres, da sociedade em geral e, particularmente, das autoridades sanitárias para a importância desse exame. A escolha do dia 5 de fevereiro para ser o Dia Nacional da Mamografia deve-se ao fato de que a Igreja Católica Apostólica Romana comemora, nessa data, o dia de Santa Ágata, protetora das mulheres contra as doenças da mama e padroeira dos mastologistas.

Ágata, ou Águeda, viveu no século III depois de Cristo (d.C), na Sicília. Em meados desse século, Quinciano foi nomeado procônsul dessa região e empreendeu feroz perseguição aos cristãos. Em Catânia, uma cidade dessa ilha, vivia Ágata, jovem

de notável beleza, de família aristocrática. Quinciano apaixonou-se pela jovem e propôs-lhe casamento. Dedicada à vida monástica, Ágata não cedeu ao assédio do governante que, ofendido, ordenou que ela fosse torturada. Um dos castigos consistiu na amputação das mamas. Em 5 de fevereiro, provavelmente do ano 251 d.C, a jovem faleceu, vítima de severas torturas.

Além de causar intensas dores e mutilação, a amputação das mamas tinha, na Idade Média, sentido simbólico, pois privava a mulher não só da sua capacidade de amamentar, mas, também, de um importante atributo físico representativo da sua sexualidade.

O mérito da proposição em exame é inquestionável, já que a instituição de uma data em que deverão ser desenvolvidas ações com o objetivo de divulgar a importância da detecção precoce do câncer de mama trará benefícios à população.

Quanto à constitucionalidade e à juridicidade, não foram identificados óbices tendo em vista – que legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde é competência da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme preceitua o inciso XII do art. 24 da Constituição Federal. Quanto à técnica legislativa, a proposição não afronta as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

III – Voto

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2004.

Sala da Comissão, – **Serys Silhessarenko**, Relatora.

OF. Nº 56/06 – PRES/CAS

Brasília, 20 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2004, que “ins-

titui do Dia Nacional da Mamografia”, de autoria da Senadora Lúcia Vânia.

Atenciosamente, – Senador **Antonio Carlos Valadares**, Presidente.

PARECER Nº 870, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2006, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca, que altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre a divulgação das campanhas nacionais de vacinação pelas emissoras de rádio e televisão.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**
Relator **ad hoc**: Senador **Paulo Paim**.

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 21, de 2006, que altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre a divulgação das campanhas nacionais de vacinação pelas emissoras de rádio e televisão.

De autoria do Senador Juvêncio da Fonseca, a proposição tem como objetivo principal obrigar as prestadoras de serviços de radiodifusão a divulgarem, gratuitamente, as campanhas nacionais de vacinação, mediante a reserva, para tal finalidade, de cinco minutos diários em sua grade de programação, nos dez dias que antecederem as campanhas. As inserções deverão ser distribuídas ao longo da programação no horário das seis às vinte e quatro horas.

A inovação legislativa pretendida se dá mediante acréscimo de alínea ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962. Também são alterados os arts. 59 e 63 do mesmo diploma legal, de forma a inserir o novo dever imposto às emissoras no sistema de infrações e penalidades do Código Brasileiro de Telecomunicações.

Cumprido consignar, por derradeiro, que não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

Primeiramente, é mister observar que, em exame preliminar, não foram observados vícios de inconstitucionalidade formal ou material ou ainda de técnica legislativa que impeçam a aprovação do projeto.

No que tange ao mérito, impende reconhecer que as campanhas nacionais de vacinação constituem instrumento de fundamental importância para a prevenção e erradicação de graves doenças em nosso território. Tais esforços, contudo, não lograrão os êxitos almejados caso não sejam amplamente divulgados. Para tanto, mostra-se imperioso o recurso aos meios de comunicação eletrônica de largo alcance, notadamente o rádio e a televisão.

Contudo, o custeio das despesas de publicidade envolvidas pode tomar tais iniciativas excessivamente onerosas. Dessa forma, a divulgação pode se dar em escala inferior à necessária, comprometendo o alcance do objetivo primário, qual seja, a eficácia da campanha de vacinação. Ainda que se dê a divulgação requerida, os recursos nela expendidos certamente poderiam ser utilizados em outras aplicações de saúde, em benefício da sociedade.

É procedente, portanto, a sustentação do autor do projeto de que os ganhos que propiciará à sociedade superarão o ônus a ser suportado pelas emissoras de radiodifusão que, ressalte-se, exploram tais serviços por delegação do Estado. Por essas razões, somos levados a recomendar a este colegiado a aprovação da proposição em tela.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2006.

Sala da Comissão, 23 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 021/06 NA REUNIÃO DE 20/06/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

Senador Juvêncio da Fonseca

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
RELATOR	
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 21 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VANIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO	X				GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTÔNIO JOÃO				
IDELI SALVAITI					ANTÔNIO CARLOS VAIADES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA	X			
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: OL

SALA DAS REUNIÕES, EM 20 / 06 / 2006

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

Of. nº. CE/81/2006.

Brasília, 20 de junho de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 21 de 2006, de Sua Excelência o Senhor Juvêncio da Fonseca que, “altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre a divulgação das campanhas nacionais de vacinação pelas emissoras de rádio e televisão”.

Atenciosamente, – Senador **Juvêncio da Fonseca**, Presidente Eventual da Comissão de Educação.

PARECER Nº 871, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 94, de 2006, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que institui o Dia Nacional de Defesa da Vida.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 94, de 2006, do Senador Roberto Saturnino, institui o dia 23 de julho como o “Dia Nacional de Defesa da Vida”.

Anualmente, nessa data, diversas atividades deverão ser desenvolvidas pelo Poder Público no sentido de mobilizar a sociedade na defesa da vida e no combate à violência.

Em sua justificação, o autor relembra que foi em um 23 de julho que ocorreu a chamada “chacina da

Candelária”, quando oito crianças e adolescentes de rua foram assassinados.

Dessa forma, propõe o Senador que esse dia seja escolhido para, em memória daquela tragédia e de todas as outras ocorridas recentemente, conscientizar a sociedade sobre a importância da erradicação da violência em nosso País.

Durante o prazo regimental não foram apresentadas emendas ao PLS nº 94, de 2006, que será apreciado em caráter terminativo por esta Comissão de Educação.

II – Análise

É deveras oportuna a instituição de um dia nacional de defesa da vida. O País vive momentos de insegurança e medo diante da escalada da violência.

Nesse momento, faz-se necessário o esforço conjunto de todos os segmentos da sociedade para trabalhar no combate à violência e na busca de soluções em favor da paz.

Nesse contexto, o “Dia Nacional de Defesa da Vida”, proposto pelo projeto de lei em análise, possui o mérito de estabelecer a oportunidade para a mobilização nacional necessária para resgatar a credibilidade das instituições e restabelecer a justiça.

No que se refere aos aspectos de constitucionalidade, de juridicidade e de técnica legislativa, não há reparos a fazer ao PLS nº 94, de 2006.

III – Voto

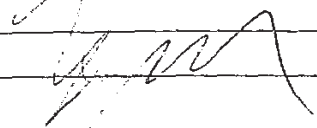
Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 2006.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2006.

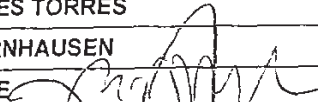
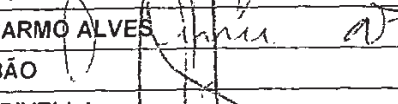
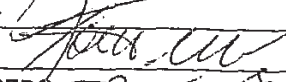
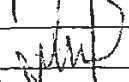
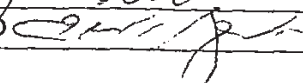
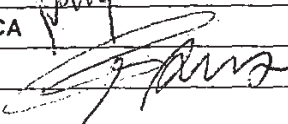
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AOS PLS Nº 094/06 NA REUNIÃO DE 20/06/06
OS SENHORES SENADORES:

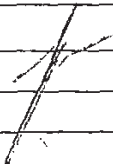
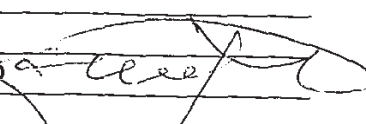
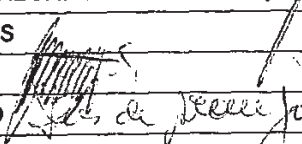
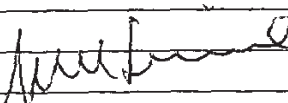
PRESIDENTE EVENTUAL:

 Senador Juvêncio da Fonseca

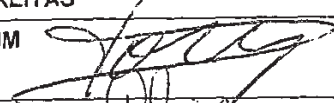
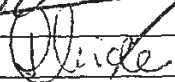
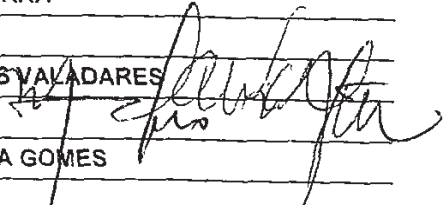
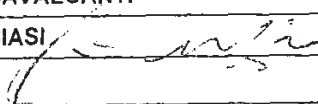
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE 	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES 	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
MARCOS GUERRA 	7- EDUARDO AZEREDO 
JUVÊNCIO DA FONSECA 	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA 	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO 
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO 	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO 	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
RELATOR	
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES 
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 94 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO	X				GERALDO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA	X			
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: *[Handwritten Signature]*

SALA DAS REUNIÕES, EM 20 / 06 / 2006

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

Of. nº CE/82/2006.

Brasília, 20 de junho de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 2006 de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Roberto Saturnino que, “institui o Dia Nacional de Defesa da Vida”.

Atenciosamente, – Senador **Juvêncio da Fonseca**, Presidente Eventual da Comissão de Educação.

PARECER Nº 872, DE 2006

Da comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004, (nº 2.155/99 na Casa de origem), que cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher.

Relatora: Senadora **Fátima Cleide**

Relator “Ad Hoc”: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Chega ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação participativa do Senado o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 34, de 2004 (Projeto de Lei nº 2.155, de 1999, na Câmara dos Deputados) que institui o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (RASE-AM), de autoria da Deputada Luiza Erundina.

Na casa de origem o projeto foi encaminhado às Comissões de Seguridade Social e Família, e de Constituição, Justiça e de Redação, onde o relator considerou inadequada a indicação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher como o órgão responsável pela centralização das informações no texto do projeto, em virtude das disposições constitucionais, expressa no art. 61, § 1º, alínea e, da Constituição Federal.

Antes de concluir sua tramitação nesses colegiados; entretanto, a requerimento dos líderes, foi remetida a exame do Plenário e aprovado nos termos do substitutivo também apresentado pela Deputada Luiza Erundina.

De acordo com o projeto, dá referido documento deverá conter dados estatísticos relativos ao trabalho, à educação, da saúde e ao perfil da população feminina brasileira, além de notícia sobre os tratados internacionais que o Brasil tenha celebrado e as conferências pertinentes de que participe.

No Senado Federal, o projeto foi inicialmente remetido à Comissão de Assuntos Sociais, mas mediante o Ofício SF nº 295/2005, foi encaminhado à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

II – Análise

O relatório com os dados consolidados permitirá o estabelecimento de políticas públicas mais eficientes pelo conhecimento das condições de vida das mulheres e constituindo-se num elemento importante na estratégia de promoção da igualdade de todos os brasileiros.

Entretanto, embora apresente inegável mérito, urna análise do PLC nº 34, de 2004, revela falhas que merecem registro e correção, especialmente do ponto de vista constitucional.

O referido projeto contraria o princípio da independência dos Poderes da União, visto que não pode urna proposição do Legislativo atribuir competência a órgão do Executivo, como faz o **caput** do art. 3º do PLC nº 34. Esse dispositivo fere o determinado nos art. 61, § 1º, alínea e art. 84, inciso VI, alínea a, ambos da Carta Magna, configurando um caso explícito de invasão de competência.

Também sob o enfoque jurídico, o projeto contraria várias regras da técnica legislativa, conforme o disposto na lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Como por exemplo, citamos a inconsistência de conteúdo entre o **caput** do art. 30 e o seu parágrafo único, pois o primeiro se refere à divulgação dos dados do relatório enquanto o último se reporta à composição das estatísticas.

Entretanto, esses problemas podem ser sanados mediante a incorporação de algumas emendas. No art. 1º apresenta-se uma emenda que retira dali o qualificante “estatísticos”, fazendo com que o significado da palavra “dados” se estenda também ao conteúdo do inciso XV (tratados e conferências internacionais).

A mesma emenda substitui a expressão “gênero feminino” por população feminina”, agora espacialmente definida, e elimina do texto dos incisos a reiterada e dispensável referência ao “feminino”. Efetua, ainda, outros pequenos ajustes semânticos, como a troca do termo “decisões” por “disposições” no inciso XV e de “instrução” por “escolaridade” no inciso XII.

Além disso, acrescenta ao inciso XIV o levantamento da incidência das doenças sexualmente transmissíveis, fonte cada vez maior de preocupação no campo da saúde da mulher. Também foram incluídos na emenda dados referentes aos domicílios chefiados por mulheres e sobre a cobertura previdenciária dos trabalhadores ativos e inativos.

Foi incorporada emenda constante do parecer do relatório apresentado, mas não apreciado na CAS, em virtude do Of. SF nº 295/2005 que sugere a adição das regiões metropolitanas de Brasília, Cuiabá, Belém, Manaus, Fortaleza e Curitiba para a confecção do Raseam às regiões metropolitanas objeto de pesquisa de Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador

e São Paulo. Dessa forma, o relatório poderá oferecer um retrato mais fidedigno da realidade brasileira, cobrindo as regiões Norte e Centro-Oeste nas pesquisas e melhorando nestas a representação do Sul e do Nordeste.

Também busca afastar o vício de constitucionalidade inscrito no art. 3º do PLC nº 34, de 2004, retirando do texto a referência ao Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Além disso, procura aferir maior amplitude à divulgação dos dados, utilizando o termo “publicados”, que abrange a difusão em meio físico, eletrônico e oral. Ainda pretende personalizar o texto a que se refere, substituindo o vocábulo “relatório” pela sigla do documento.

Por fim, resolve o problema de técnica legislativa resultante da quebra do vínculo lógico de conteúdo entre o atual **caput** do art. 3º e seu parágrafo único: este se reporta à composição das estatísticas enquanto aquele se refere à divulgação dos dados do relatório. Como tratam de assuntos diferentes, as disposições devem pertencer a artigos distintos, conforme sugere emenda que se propõe para ajustar a redação do projeto ao disposto no art. II, inciso III, alínea **b**, da Lei Complementar nº 95, de 1998. A redação proposta, aliás, confere maior clareza e precisão à norma, pois se reporta à totalidade das informações veiculadas pelo relatório, e não apenas aos dados estatísticos.

III – Voto

O Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (PL nº 2.155, de 1999 na origem), atende aos pressupostos constitucionais, pertinentes e apresenta inegável mérito.

Essas razões recomendam sua aprovação, nos termos das seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CDH

Dê-se ao art. 1º do PLC nº 34, de 2004, a seguinte redação:

Art. 1º É instituído o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (RASEAM), que compreenderá os seguintes dados relativos à população feminina no Brasil:

I – taxa de emprego formal, por setor de atividade;

II – taxa de participação na população economicamente ativa e no pessoal ocupado e desocupado;

III – taxa de desemprego aberto, por setor de atividade;

IV – taxa de participação no pessoal ocupado, por setor de atividade e posição na ocupação;

V – rendimento médio real das mulheres ocupadas, por setor de atividade e posição na ocupação;

VI – total dos rendimentos das mulheres ocupadas;

VII – número de vítimas de violência física, sexual ou psicológica;

VIII – índice de participação insalubres; trabalhista em ambientes insalubres;

IX – expectativa média de vida;

X – taxa de modalidade e suas principais causas;

XI – taxa de participação na composição etária e étnica da população em geral;

XII – grau médio de escolaridade;

XIII – taxa de incidência de gravidez na adolescência;

XIV – taxa de incidência de doenças próprias da mulher e daquelas sexualmente transmissíveis;

XV – proporção das mulheres chefes de domicílio, considerando escolaridade, renda média, acesso à eletricidade, água tratada, esgotamento sanitário e coleta de lixo;

XVI – cobertura previdenciária oficial para trabalhadoras ativas e inativas;

XVII – disposições dos tratados e das conferências internacionais pertinentes de que o Brasil seja signatário ou participante;

XVIII – quaisquer outras informações julgadas relevantes pelo órgão responsável pela elaboração e publicação do Raseam.

EMENDA Nº 2 – CDH

Dê-se ao inciso I do art. 2º do PLC nº 34, de 2004, a seguinte redação:

Art. 2º

I – pesquisa nas regiões metropolitanas de Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, São Paulo, Brasília, Cuiabá, Belém, Manaus, Fortaleza e Curitiba;

.....

EMENDA Nº 3 – CDH

Dê-se ao art. 3º do PLC nº 34, de 2004, a seguinte redação:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, os dados inscritos no Raseam serão publicados anualmente.

EMENDA Nº 4 – CDH

O parágrafo único do art. 3º do PLC nº 34, de 2004, passa a denominar-se art. 4º, com a seguinte redação, renumerando-se o artigo subsequente:

Art. 4º Os dados do Raseam terão por base as informações e os levantamentos:

I – da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por meio da realização do Censo Demográfico, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) e da Pesquisa Mensal de Emprego (PME);

II – do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA);

III – da Presidência da República;

IV – do Ministério do Trabalho e do Emprego;

V – do Ministério das Relações Exteriores;

VI – Ministério da Justiça;

VII – Ministério da Saúde;

VIII – Ministério da Educação;

IX – Ministério da Previdência Social;

X – outras instituições, nacionais e internacionais, públicas e privadas, que produzam dados pertinentes à formulação e a implementação de políticas públicas de interesse para as mulheres.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2006.

PROPOSIÇÃO: PLC 39, de 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28 JUNHO 2006, OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>[Assinatura]</i> "EM EXERCÍCIO" JUVÊNIO DA FONSECA
RELATOR:	<i>[Assinatura]</i> "AD HOC" PAULO PAIM
Bloco da Minoria (PFL e PSDB).	
EDISON LOBAO	1 – ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
VAGO	2 – DEMÓSTENES TORRES
JORGE BORNHAUSEN	3 – HERÁCLITO FORTES
JOSÉ AGRIPINO	4 – VAGO
ROMEU TUMA	5 – MARIA DO CARMO ALVES
JUVÊNIO DA FONSECA	6 – ARTHUR VIRGÍLIO
LÚCIA VÂNIA	7 – ÁLVARO DIAS
VAGO	8 – FLEXA RIBEIRO
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	1 – LUIZ OTÁVIO
ÍRIS DE ARAÚJO	2 – GILVAM BORGES
JOSÉ MARANHÃO	3 – MÃO SANTA
SÉRGIO CABRAL	4 – VAGO
GARIBALDI ALVES FILHO	5 – VALDIR RAUPP
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL)	
FLÁVIO ARNS	1 – MAGNO MALTA
EDUARDO SUPLYC	2 – SIBÁ MACHADO
FÁTIMA CLEIDE	3 – ANTONIO CARLOS VALADARES
MARCELO CRIVELLA	4 – MOZARILDO CAVALCANTI
PAULO PAIM	5 – AELTON FREITAS
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 – OSMAR DIAS

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

.....
e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
VI – dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1998

Vide Decreto nº 2.954, de 29-1-1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
Art. 3º A lei será estruturada em três partes básicas:

I – parte preliminar, compreendendo a epígrafe, a ementa, o preâmbulo, o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação das disposições normativas;

II – parte normativa, compreendendo o texto das normas de conteúdo substantivo relacionadas com a matéria regulada;

III – parte final, compreendendo as disposições pertinentes às medidas necessárias à implementação das normas de conteúdo substantivo, às disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação, quando couber.

.....
Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

.....
II – para a obtenção de precisão:

.....
b) expressar a idéia, quando repetida no texto, por meio das mesmas palavras, evitando o emprego de sinonímia com propósito meramente estilístico;

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

DESPACHO

PLC Nº 34, DE 2004

Tendo em vista a promulgação da Resolução nº 1, de 2005, que “cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, altera a denominação e atribuições de comissões permanentes e dá outras providências”, e a comunicação desta Presidência feita ao Plenário na sessão de 3 de março de 2005

Decido

De acordo com o inciso X do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, redistribuir o presente projeto de lei da Câmara às comissões de CDH.

Senado Federal, 5 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

RELATÓRIO

Relatora: Senadora **Serys Slhessarenko**

I – Relatório

Chega ao exame da Comissão de Assuntos Sociais do Senado o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 34, de 2004, que institui o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (RASEAM), a ser divulgado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM).

De acordo com o projeto, o referido documento deverá conter dados estatísticos relativos ao trabalho, à educação, à saúde e ao perfil da população feminina brasileira, além de notícia sobre os tratados interna-

cionais que o Brasil tenha celebrado e as conferências pertinentes de que participe.

De autoria da Deputada Luíza Erundina, a proposta recebeu o nome original de Projeto de Lei nº 2.155, de 1999, na Câmara, e foi inicialmente distribuída à Comissão de Seguridade Social e Família e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa. Antes de concluir sua tramitação nesses colegiados, entretanto, a requerimento dos líderes, foi remetida a exame do Plenário e aprovada nos termos do substitutivo também apresentado pela Deputada Luíza Erundina.

II – Análise

Em termos práticos, ao mapear anualmente a situação da mulher no Brasil, o relatório possibilitará o monitoramento de suas condições de vida e poderá orientar a adoção de políticas públicas mais focalizadas e eficazes, tornando-se um elemento importante na estratégia de promoção da igualdade entre todos os brasileiros. Inegável, portanto, é o mérito do projeto de lei que o institui.

Uma análise detida do PLC nº 34, de 2004, revela que ele não apresenta vícios jurídicos ou constitucionais insanáveis, embora exiba falhas que merecem registro e correção.

Do ponto de vista constitucional, ele peca ao afrontar o princípio da independência dos Poderes da União (art. 20 da Lei Maior), visto que não pode uma proposição do Legislativo atribuir competência a órgão do Executivo, como faz o **caput** do art. 3º do PLC nº 34. Esse dispositivo, ademais, fere diretamente a determinação do art. 84, inciso VI, alínea **a**, da Carta Magna, configurando um clássico caso de invasão de competência.

Sob o enfoque jurídico, o projeto comete vários equívocos, não observando algumas das regras da boa técnica legislativa prescritas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Há, por exemplo, inconsistência de conteúdo entre o **caput** do art. 3º e o seu parágrafo único, pois o primeiro se refere à divulgação dos dados do relatório enquanto o último se reporta à composição das estatísticas. Também se notam vícios lingüísticos que atentam contra a esperada clareza do diploma legal, seja na forma de imprecisão vocabular, seja na presença condenável de sinonímia, pleonasmos e erros ortográficos.

Esses problemas, no entanto, podem ser sanados mediante a incorporação de algumas emendas. De início, importa conferir maior clareza e precisão ao comando veiculado no art. 1º. Nesse sentido, apresenta-se uma emenda que retira dali o qualificante “estatísticos”, fazendo com que o significado da palavra

“dados” se estenda também ao conteúdo do inciso XV (tratados e conferências internacionais). Essa emenda substitui a expressão “gênero feminino” por “população feminina”, agora especialmente definida, e elimina do texto dos incisos a reiterada e dispensável referência ao “feminino”, tomando o cuidado de inserir no início deles os termos “taxa” e “índice”, quando necessário. Efetua, ainda, outros pequenos ajustes semânticos, como a troca do termo “decisões” por “disposições” no inciso XV e de “instrução” por “escolaridade” no inciso XII. Além disso, acrescenta ao inciso XIV o levantamento da incidência das doenças sexualmente transmissíveis, fonte cada vez maior de preocupação no campo da saúde da mulher.

No mesmo intuito de tomar o projeto mais abrangente, sugere-se a adoção de mais uma emenda, desta feita relativa às regiões metropolitanas que deverão ser objeto de pesquisa para a confecção do Raseam. Ao rol composto por Belo Horizonte, Podo Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo, adicionam-se as regiões metropolitanas de Brasília, Goiânia, Belém, Manaus, Fortaleza e Curitiba. Dessa forma, o relatório poderá oferecer um retrato mais fidedigno da realidade brasileira, cobrindo as regiões Norte e Centro-Oeste nas pesquisas e melhorando nestas a representação do Sul e do Nordeste.

Propõe-se, ainda, um reparo que busca afastar o vício de constitucionalidade inscrito no art. 3º do PLC nº 34, de 2004, retirando do texto do projeto a referência ao Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Além disso, procura aferir maior amplitude à divulgação dos dados, utilizando o termo “publicados”, que abrange a difusão em meio físico, eletrônico e oral. Ainda pretende personalizar o texto a que se refere, substituindo o vocábulo “relatório” pela sigla do documento.

Por fim, impende resolver o problema de técnica legislativa resultante da quebra do vínculo lógico de conteúdo entre o atual **caput** do art. 3º e seu parágrafo único: este se reporta à composição das estatísticas enquanto aquele se refere à divulgação dos dados do relatório. Como tratam de assuntos diferentes, as disposições devem pertencer a artigos distintos, conforme sugere emenda que se propõe para ajustar a redação do projeto ao disposto no art. 11, inciso III, alínea **b**, da Lei Complementar nº 95, de 1998. A redação proposta, aliás, confere maior clareza e precisão à norma, pois se reporta à totalidade das informações veiculadas pelo relatório, e não apenas aos dados estatísticos. Ademais, resolve pequenas incorreções gramaticais (a exemplo da transcrição ortográfica da sigla PNAD) no inciso I e efetua a atualização necessária do nome do órgão público citado no inciso III (Secretaria Especial dos Direitos Humanos).

III – Voto

O Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (PL nº 2.155, de 1999, na origem), atende aos pressupostos constitucionais, jurídicos e regimentais pertinentes e apresenta inegável mérito. Essas razões recomendam sua aprovação, nos termos das seguintes emendas:

EMENDA Nº – CAS

Dê-se ao art. 1º do PLC nº 34, de 2004, a seguinte redação:

Art. 1º É instituído o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (RASEAM), que compreenderá os seguintes dados relativos à população feminina no Brasil:

I – nível de emprego formal, por setor de atividade;

II – índice de participação na população economicamente ativa e no pessoal ocupado e desocupado;

III – nível de desemprego aberto, por setor de atividade;

IV – índice de participação no pessoal ocupado, por setor de atividade e posição na ocupação;

V – rendimento médio real das mulheres ocupadas, por setor de atividade;

VI – total dos rendimentos das mulheres ocupadas;

VII – número de vítimas de violência física, sexual ou psicológica;

VIII – índice de participação trabalhista em ambientes insalubres;

IX – expectativa média de vida;

X – taxa de mortalidade;

XI – índice de participação na composição étnica e étnica da população em geral;

XII – grau médio de escolaridade;

XIII – taxa de incidência de gravidez na adolescência;

XIV – taxa de incidência de doenças próprias da mulher e daquelas sexualmente transmissíveis;

XV – disposições dos tratados e das conferências internacionais pertinentes de que o Brasil seja signatário ou participante.

EMENDA Nº – CAS

Dê-se ao inciso I do art. 2º do PLC nº 34, de 2004, a seguinte redação:

Art. 2º

I – pesquisa nas regiões metropolitanas de Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Rio de

Janeiro, Salvador, São Paulo, Brasília, Goiânia, Belém, Manaus, Fortaleza e Curitiba;

EMENDA Nº – CAS

Dê-se ao art. 3º do PLC nº 34, de 2004, a seguinte redação:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, os dados inscritos no Raseam serão publicados anualmente.

EMENDA Nº – CAS

O parágrafo único do art. 3º do PLC nº 34, de 2004, passa a denominar-se art. 4º, com a seguinte redação, renumerando-se o artigo subsequente:

Art. 4º Os dados do Raseam terão por base os levantamentos:

I – da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por meio da realização do Censo Demográfico, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) e da Pesquisa Mensal de Emprego (PME);

II – do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA);

III – da Secretaria Especial dos Direitos Humanos;

IV – do Ministério do Trabalho e do Emprego;

V – do Ministério das Relações Exteriores.

Sala da Comissão, – **Serys Slhessarenko**, Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. nº 53/06 – PRES/CAS

Brasília, 20 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em decisão terminativa, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2004, que “Acréscenta dispositivo à Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências”, de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Atenciosamente, – **Carlos Valadares**, Presidente.

OF. Nº 56/06 – PRES/CAS

Brasília, 20 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2004, que “Institui do Dia Nacional da Mamografia”, de autoria da Senadora Lúcia Vânia.

Atenciosamente, – **Antônio Carlos Valadares**, Presidente.

OF. nº CE/81/2006

Brasília, 20 de junho de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 21 de 2006, de autoria de Sua Excelência o Senhor Juvêncio da Fonseca que, “Altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre a divulgação das campanhas nacionais de vacinação pelas emissoras de rádio e televisão”.

Atenciosamente, – **Juvêncio da Fonseca**, Presidente Eventual da Comissão de Educação.

Of. nº CE/82/2006

Brasília, 20 de janeiro de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 2006 de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Roberto Saturnino que, “Institui o Dia Nacional de Defesa da Vida”.

Atenciosamente, – **Juvêncio da Fonseca**, Presidente Eventual da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Com relação aos **Pareceres nºs 866 e 867, de 2006**, lidos anteriormente, sobre o Diversos nº 1, de 2005, e o **Aviso nº 18, de 2006**, respectivamente, a Presidência, em observância às suas conclusões, encaminha as matérias ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com referência ao **Parecer nº 868, de 2006**, da Comissão Assuntos Sociais, que ao apreciar, em decisão terminativa, concluiu pela prejudicialidade do **Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2004**, a Presidência comunica que não abrirá o recurso previsto no art. 91 do Regimento Interno, tendo em vista ser de competência do Plenário, em qualquer caso, a declaração de prejudicialidade de proposição.

Nesses termos, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada, nos termos do § 1º do art. 334 da Lei Interna.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 275, de 2004; 21 e 94, de 2006**, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Foi lido anteriormente o **Parecer nº 872 de 2006**, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004** (nº 2.155/99, na Casa de origem), que *cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 210, DE 2006

Modifica o art. 3º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, para admitir o exercício do direito de defesa do devedor fiduciante antes da concessão de medida liminar na busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º O proprietário fiduciário, ou credor, poderá requerer, contra o devedor ou terceiro, em processo autônomo, a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, nos casos de inadimplemento do devedor.

§ 1º A providência jurisdicional a que se refere o **caput** deste artigo poderá ser concedida liminarmente, sem oitiva do réu, desde

que o juiz se convença de que, citado, este poderá tomá-la ineficaz.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, o juiz poderá determinar que o requerente preste caução, real ou fidejussória, a fim de garantir eventual ressarcimento dos danos que o requerido possa sofrer.

§ 3º O devedor fiduciante poderá apresentar resposta no prazo de quinze dias, a partir da citação.

§ 4º (Revogado).

§ 5º (Revogado).

§ 6º (Revogado).

§ 7º (Revogado).

§ 8º (Revogado). (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se exclusivamente aos contratos firmados a partir da sua publicação.

Justificação

A Constituição de 1988 tomou expressa a previsão do contraditório e da ampla defesa como direito individual dos litigantes, no capítulo que trata dos Direitos e Garantias Fundamentais.

Não obstante, a disciplina da Alienação Fiduciária em Garantia, de que trata o Decreto-Lei nº 911, de 1º/10/1969, com a redação dada pela Lei nº 10.931, de 2-8-2004, toma impositiva a concessão de medida liminar pelo juiz em ações autônomas de busca e apreensão, sem possibilidade de defesa prévia do devedor fiduciante, que somente poderá exercê-la nos quinze dias posteriores à execução da busca e apreensão, sendo certo que a propriedade e posse plena do bem já terão se consolidado no patrimônio do credor nos cinco dias seguintes à execução da referida medida, conforme estabelece o referido Decreto-Lei.

Desse modo, mesmo que o réu tenha a opor fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito do autor, já não poderá fazê-lo em tempo hábil, uma vez que, antes mesmo do decurso do seu prazo de defesa, terá o bem sido apreendido e sua propriedade e posse plena se consolidado no patrimônio do autor, sem que a lei tenha exigido deste a demonstração de qualquer perigo de lesão ao seu direito.

Nesse aspecto, é cedo que, em casos excepcionais, nosso ordenamento admite que a ampla defesa seja diferida, em casos de concessão de medidas liminares **inaudita altera parte**, nas hipóteses em que a citação do requerido possa comprometer a eficácia da medida. Mas aí se impõe, além da existência da plausibilidade do direito (*fumus boni jûris*), a demonstração cabal da irreparabilidade ou difícil reparação

desse direito (**periculum in mora**), caso, se tenha de aguardar o trâmite normal do processo.

Assim sendo, o receio de que uma das partes cause lesão grave ou de difícil reparação deve ser fundado e demonstrado de modo irrefutável para que possa ser deferido o pedido de concessão de medida liminar, por ato de livre arbítrio do juiz (e não por imposição da própria norma), pois, não raro, o requerente é parcial na exposição dos fatos alegados, de modo que somente se apresentada a extrema necessidade, quando presentes, sem dúvida, os pressupostos do **fumus boni jûris** e do *periculum in mora*, será lícita e constitucional a concessão de medida liminar sem ouvir a parte contrária.

A presente proposição tem por objetivo reparar essa situação de iniquidade existente no nosso ordenamento jurídico, contribuindo para o atingimento do fim precípua do processo, que é a solução justa da lide.

A fim de não causar uma situação de insegurança jurídica por quebra das normas já pactuadas, é que propomos que as novas regras passem a valer somente para os novos contratos.

Sala das Sessões, – Senador **Valdir Raupp**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 911,
DE 1º DE OUTUBRO DE 1969

Altera a redação do art. 66, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, estabelece normas de processo sobre alienação fiduciária e dá outras providências.

.....
Art. 3º O Proprietário Fiduciário ou credor, poderá requerer contra o devedor ou terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual será concedida liminarmente, desde que comprovada a mora ou o inadimplemento do devedor.

§ 1º Cinco dias após executada a liminar mencionada no **caput**, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário, cabendo às repartições competentes, quando for o caso, expedir novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004)

§ 2º No prazo do § 1º, o devedor fiduciário poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004)

§ 3º O devedor fiduciante apresentará resposta no prazo de quinze dias da execução da liminar. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004)

§ 4º A resposta poderá ser apresentada ainda que o devedor tenha se utilizado da faculdade do § 2º, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004)

§ 5º Da sentença cabe apelação apenas no efeito devolutivo. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004)

§ 6º Na sentença que decretar a improcedência da ação de busca e apreensão, o juiz condenará o credor fiduciário ao pagamento de multa, em favor do devedor fiduciante, equivalente a cinquenta por cento do valor originalmente financiado, devidamente atualizado, caso o bem já tenha sido alienado. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004)

§ 7º A multa mencionada no § 6º não exclui a responsabilidade do credor fiduciário por perdas e danos. (Incluído pela Lei nº 10.931, de 2004)

§ 8º A busca e apreensão prevista no presente artigo constitui processo autônomo e independente de qualquer procedimento posterior. (Incluído pela Lei nº 10.931, de 2004)

.....
LEI Nº 10.931, DE 2 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nºs 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 211, DE 2005

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Leste Maranhense – UFESTE, com sede no Município de Caxias, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal do Leste Maranhense – UFESTE, localizada no Município de Caxias, no Estado do

Maranhão, bem como os cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 2º A Universidade Federal do Leste Maranhense – UFESTE terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFESTE serão definidas segundo seu estatuto e as normas legais pertinentes, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 4º A instalação da universidade de que dispõe esta lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Na última década, cresceu de modo acentuado a procura pelo ensino superior, em razão do grande crescimento das matrículas no ensino médio e do aumento da percepção social acerca da importância da continuidade dos estudos, ante a competição cada vez mais acirrada no mercado de trabalho.

A conseqüente expansão das matrículas tem-se caracterizado por algumas distorções, entre as quais se destaca o fato de que grande contingente de estudantes de baixa renda não consegue dar continuidade a seus estudos. Concorre para isso, em primeiro lugar, a falta de vagas nas instituições públicas, nas quais o ensino é gratuito. Por sua vez, os sistemas de financiamento são deficientes. O Fundo de Financiamento aos Estudantes do Ensino Superior (FIES), por exemplo, não atende a todos que o procuram.

Já os recentemente criados programas de concessão de bolsas atendem apenas a uma parcela reduzida de estudantes carentes. Desse modo, os alunos mais pobres vêem-se obrigados a fazer imensos esforços para pagar anuidades nos estabelecimentos privados, ou simplesmente abandonam seus projetos de cursar o ensino superior.

Uma das formas de combater essa realidade consiste na expansão da rede pública de educação superior, o que se deve fazer mediante atenção especial ao interior do País, principalmente às regiões menos desenvolvidas, mas de grande potencial.

A microrregião de Caxias, juntamente com as microrregiões de Codó e Coelho Neto compostas pelos municípios de Buriti Bravo, Caxias, Matões, Parnarama, São João do Soter, Timon, Alto Alegre do Maranhão, Capinzal do Norte, Codó, Coroatá, Peritoró, Timbiras, Afonso Cunha, Aldeias Altas, Coelho Neto e Duque

Bacelar, localizada na região do Leste Maranhense, e uma população de aproximadamente 800.000 de habitantes, necessitam urgentemente da implantação de uma Universidade Federal com objetivos específicos de promover o ensino de graduação e pós-graduação, a extensão universitária e a pesquisa, promovendo a difusão do conhecimento e a produção do saber.

Possuindo em 2005 mais de 22.000 (vinte e dois mil) alunos cursando o ensino médio regular, sendo 6.681 (seis mil seiscentos e oitenta e um) deles matriculados na terceira série (Fonte: MEC/INEP/DEEB) e com uma demanda estimada de outros 6.000 (seis mil) alunos concluindo o curso no ano de 2006, essa região possui uma demanda reprimida de jovens concludentes do ensino médio que por motivos econômicos e por não existir oportunidade na região, não avançam nos seus estudos e deixam de fomentar todo o conhecimento e promover a cidadania e o progresso da região.

Faz-se, portanto, urgente à necessidade de implantação, em Caxias, cidade que possui a maior demanda com 7.428 (sete mil quatrocentos e vinte e oito) alunos inscritos no ensino médio regular de um campus da UFMA – Universidade Federal do Maranhão, com a oferta de cursos de bacharelado e licenciatura em Agronomia, Veterinária, Biologia, Medicina, Sociologia Rural e outros que venham atender às necessidades da comunidade da região.

O Ensino Superior é condição básica para o desenvolvimento de uma comunidade em todos os aspectos. Somente o saber pode oferecer ao homem os instrumentos necessários à operacionalização de mudanças concretas na realidade objetiva que o cerca. Conforme consta do Capítulo IV, artigo 43, Inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, “A educação superior tem por finalidade ‘estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo’”, ou seja, preparar o indivíduo para o exercício pleno da cidadania, capacitando-lhe a construir uma sociedade onde o progresso não seja apenas um sonho.

Implantar uma Universidade Federal em Caxias é levar o progresso a uma parcela considerável do povo maranhense, e diversificar o saber no Estado, gerando empregos e renda, é reduzir a desigualdade social, promovendo os elementos básicos para a conquista da verdadeira cidadania brasileira é disseminar em ampla escala o conhecimento científico e tecnológico de que o Brasil tanto necessita para crescer e desenvolver-se.

Iniciativas como a contida neste projeto permitirão a interiorização do desenvolvimento acadêmico e socioeconômico, contribuindo, ainda, para o cumprimento da meta do Plano Nacional de Educação (PNE),

aprovado em 2001, de elevar, em dez anos, a escolaridade de nível superior de menos de 12% para 30% da população com idade entre 18 e 24 anos.

Assim, solicito o apoio dos Senhores Congressistas para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, Senadora **Roseana Sarney**.

(Às Comissões de Contribuição, Justiça e Cidadania, e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 212, DE 2005

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal da Baixada Maranhense – UFBAM, com sede no Município de Pinheiro, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal da Baixada Maranhense – UFBAM, localizada no Município de Pinheiro, no Estado do Maranhão, bem como os cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 2º A Universidade Federal da Baixada – UFBAM terá por objetivo ministrar ensino superior, pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e extensão universitária.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFBAM serão definidas segundo seu estatuto e as normas legais pertinentes, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 4º A instalação da universidade de que dispõe esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União das dotações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Na última década, cresceu de modo acentuado a procura pelo ensino superior, em razão do grande crescimento das matrículas no ensino médio e do aumento da percepção social acerca da importância da continuidade dos estudos, ante a competição cada vez mais acirrada no mercado de trabalho.

A conseqüente expansão das matrículas tem-se caracterizado por algumas distorções, entre as quais se destaca o fato de que grande contingente de estudantes de baixa renda não consegue dar continuidade a seus estudos. Concorre para isso, em primeiro lugar, a falta de vagas nas instituições públicas, nas quais o ensino é gratuito. Por sua vez, os sistemas de financiamento são deficientes. O Fundo de Finan-

ciamento aos Estudantes do Ensino Superior (FIES), por exemplo, não atende a todos que o procuram. Já os recentemente criados programas de concessão de bolsas atendem apenas a uma parcela reduzida de estudantes carentes. Desse modo, os alunos mais pobres vêem-se obrigados a fazer imensos esforços para pagar anuidades nos estabelecimentos privados, ou simplesmente abandonam seus projetos de cursar o ensino superior.

Uma das formas de combater essa realidade consiste na expansão da rede pública de educação superior, o que se deve fazer mediante atenção especial ao interior do País, principalmente às regiões menos desenvolvidas, mas de grande potencial.

A Microrregião da Baixada Maranhense, constituída por 21 municípios: Anajatuba, Arari, Bela Vista do Maranhão, Cajari, Conceição do Lago-Açu, Igarapé do Meio, Matinha, Monção, Olinda Nova do Maranhão, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Penalva, Peri Mirim, Pinheiro, Presidente Sarney, Santa Helena, São Bento, São João Batista, São Vicente Ferrer, Viana e Vitória do Mearim, com uma população estimada em 474.929 habitantes e uma das maiores densidades populacionais do Estado, menor apenas que da aglomeração urbana de São Luís e da microrregião do Médio Mearim, possuía no ano de 2005 mais de 26.500 (vinte e seis mil e quinhentos) alunos matriculados na rede de ensino médio regular, sendo que destes, aproximadamente 6.690 (seis mil seiscentos e noventa) apenas na terceira série (Fonte: MEC/INEP/DEEB).

Estima-se que, em 2006, mais de 6.000 (seis mil) alunos concluirão o Ensino Médio, juntando-se a esse número as demandas dos anos anteriores a 2005, na sua maioria sem condições de freqüentar uma escola superior, seja por não disporem de recurso para deslocamento e de condições de moradia na capital do Estado, onde se localiza o pólo da Universidade Federal mais próxima ou até mesmo de instituições de ensino superior na região. Faz-se, portanto, urgente a necessidade de implantação, em Pinheiro, de um **campus** da UFMA – Universidade Federal do Maranhão, cidade que possui a maior demanda, com 4.565 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco) inscritos em 2005 no ensino médio regular.

O Ensino Superior é condição básica para o desenvolvimento de uma comunidade em todos os aspectos. Somente o saber pode oferecer ao homem os instrumentos necessários à operacionalização de mudanças concretas na realidade objetiva que o cerca. Conforme consta do Capítulo IV, Artigo 43, Inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, “A educação superior tem por finalidade ‘estimular a criação cultural e o desenvolvimento do

espírito científico e do pensamento reflexivo”, ou seja, preparar o indivíduo para o exercício pleno da cidadania, capacitando-lhe a construir uma sociedade onde o progresso não seja apenas um sonho.

Implantar uma Universidade Federal em Pinheiro é levar o progresso a uma parcela considerável do povo maranhense, visto que a região estrategicamente localizada poderá atender também a parcelas das microrregiões do Gurupi, Litoral Ocidental Maranhense e Pindaré. É disseminar em ampla escala o conhecimento científico e tecnológico de que o Brasil tanto necessita para crescer e desenvolver-se.

Iniciativas como a contida neste projeto permitirão a interiorização do desenvolvimento acadêmico e socioeconômico, contribuindo, ainda, para o cumprimento da meta do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 2001, de elevar, em dez anos, a escolaridade de nível superior de menos de 12% para 30% da população com idade entre 18 e 24 anos.

Assim, solicito o apoio dos Senhores Congressistas para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, Senadora **Roseana Sarney**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, cabendo à última a Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), com sede no Município de Santarém, por desmembramento da Universidade Federal do Pará (UFPA).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal do Oeste do Pará, com sede no Município de Santarém, Estado do Pará, por desmembramento da Universidade Federal do Pará.

Art. 2º A Universidade Federal do Oeste do Pará terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas e promover a extensão universitária, atuando nas diversas áreas do conhecimento, em especial no Turismo, no Direito e na Medicina.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a:

I – transferir saldos orçamentários da Universidade Federal do Pará para a Universidade Federal do Oeste do Pará, respeitadas as mesmas atividades, projetos e operações especiais, com respectivas categorias econômicas e grupos de despesas previstos na lei orçamentária;

II – praticar os demais atos necessários à efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 4º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da universidade serão definidas em estatuto e nas normas legais pertinentes, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O nível de escolarização de um povo constitui um dos elementos essenciais de seu desenvolvimento e bem-estar. Diante dessa constatação, tem crescido de forma significativa a demanda pelo ensino superior, fenômeno facilitado pelos avanços ocorridos na democratização dos ensinos fundamental e médio no último decênio.

Infelizmente, as instituições de ensino superior públicas não conseguem atender à procura por seus cursos, os quais, em decorrência de mandamento constitucional, são gratuitos. Essa situação atinge de forma primordial a parcela mais pobre da população, que frequenta escolas dos níveis fundamental e médio de qualidade geralmente deficiente, e que se encontra em desvantagem nos processos seletivos, em comparação com os candidatos oriundos das escolas particulares, pagas e destinadas aos filhos das famílias de maior renda.

Uma das formas de enfrentar a situação de carência econômica e social por que passa a maioria dos egressos do ensino médio público consiste na expansão da rede pública de educação superior, o que precisa ser realizado mediante atenção especial às regiões de grande potencial de desenvolvimento.

A progressiva universalização do ensino médio e as crescentes exigências de escolarização emanadas do mercado de trabalho têm aumentado a procura de vagas no ensino superior.

Desse modo, sugerimos a criação da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) a partir do desmembramento da Universidade Federal do Pará (UFPA), o que propiciará redução de custos em face da existência prévia de um **campus**.

A UFOPA será de grande relevância para o desenvolvimento nacional e regional, atendendo demandas locais urgentes. A opção pelas áreas do Direito, do Turismo e da Saúde reside no impacto direto que os cursos dessa área teriam sobre o bem-estar da população de todo o Estado do Pará. A escolha do Município de Santarém deveu-se às suas características promissoras de desenvolvimento econômico.

Essa emergência suscitada pelas necessidades locais apresenta-se perfeitamente consentânea com a legislação de regência do ensino superior, pois, nos termos do art. 43 da Lei nº 9.394, de 1996 – Lei de

Diretrizes e Bases da Educação –, figuram como finalidades deste nível de ensino, entre outras, a formação de profissionais em diferentes áreas de conhecimento e o incentivo à pesquisa e à investigação científica, de modo a desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive, bem como a prestação de serviços especializados à comunidade.

A universidade pode, assim, na condição de formadora de profissionais qualificados e de geradora de conhecimento e soluções apropriadas à realidade local, contribuir decisivamente para o desenvolvimento econômico e social da região.

Com efeito, a interiorização do ensino superior público, pela via de criação de uma universidade nos moldes propostos, pode viabilizar o acesso de estudantes, sobretudo dos mais carentes – da região Oeste do Pará – à educação superior. O benefício social a ser dado a essas comunidades viria suprir o déficit expressivo de vagas na educação superior pública.

Estamos convictos de que iniciativas como, a contida neste projeto, permitirão o aumento das oportunidades educacionais, a interiorização do desenvolvimento socioeconômico e a redução das desigualdades regionais.

Contribuirão, ainda, para o cumprimento da meta do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 2001, de elevar, em dez anos, a escolaridade de nível superior de menos de 12% para 30% da população com idade entre 18 e 24 anos.

Pelos motivos apresentados, esperamos o apoio dos colegas Congressistas a este projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senador **Flexa Ribeiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO IV

Da Educação Superior

Art. 43. A educação superior tem por finalidade:

I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II – formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III – incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio de ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V – suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI – estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII – promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

.....
(Às Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, cabendo à última decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os projetos que acabam de ser lidos vão às Comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB

– AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, Sr^{as} e Srs. Senadores, retirei do jornal **O Estado de S. Paulo** de hoje uma matéria, assinada por Agnaldo Brito, que tem como manchete “Desemprego vira drama para jovens até 24 anos”.

A matéria me chamou a atenção porque todos nós, acredito, estamos preocupados com a sorte, com o destino da juventude brasileira.

Há poucos dias, apresentei uma proposta de emenda constitucional que, modestamente, oferece uma solução adequada, quero crer, para àqueles milhões de jovens que se encontram no meio rural, nas matas, nas florestas tentando sobreviver e não encontram oportunidade. O projeto pretende acrescentar um § 3º ao art. 187 da Constituição, para permitir que jovens na faixa de 16 a 24 anos sejam treinados, capacitados, desde que vivam há mais de cinco anos no meio rural, na floresta, nas áreas de produção primária,

para que sejam capacitados e treinados e utilizados, de forma remunerada, em caráter supletivo, na ação dos organismos que se ocupam da assistência técnica e da extensão rural no nosso País.

A matéria de **O Estado de S. Paulo** me chamou muito a atenção porque tece um quadro desta feita naquilo que denominamos de meio urbano, numa grande metrópole, que é São Paulo. O jornalista começa a matéria apresentando o dia a dia de um modesto habitante da periferia de São Paulo e de um outro jovem, pós-graduado, com qualificação, ambos encontrando absoluta extrema dificuldade de se colocar no mercado.

O Agnaldo Brito começa aqui descrevendo um dia qualquer da semana, quinta-feira, meio-dia, em São Paulo. Diz ele:

Danilo da Silva, 24 anos, 6ª série, busca coragem para sair de casa. Vai checar a dica de um amigo. ‘Um trampo ali, do outro lado da marginal (sic)’, resmungo. Nos últimos tempos tem sido assim. Danilo desistiu de rodar a metrópole, sequer dinheiro para tanto tem. A rotina de carroceiro é o que sobra para sustentar a mulher e dois filhos. Do outro lado da cidade, Rodrigo dos Santos, 22 anos, pós-graduando, aproveita o pouco tempo para pensar numa alternativa. Pensa no que pode fazer para encontrar um trabalho, além de tudo o que já fez. ‘Penso noutra graduação. Penso até em ir embora do País’.

Danilo e Rodrigo não se conhecem e, provavelmente, jamais se conhecerão. Se encontram apenas na estatística de desemprego, drama que atinge atualmente jovens de todas as classes sociais em São Paulo, a maior cidade do País, um retrato, avaliam especialistas, do que ocorre hoje no Brasil.

Veja, Senadora Iris, que isso ocorre numa grande metrópole, uma cidade industrial, supostamente, com amplas oportunidades de trabalho. Imagine o que acontece com os jovens lá na minha terra, no Acre, notadamente aqueles que se encontram na zona rural.

Na cidade, a coisa está complicadíssima também, mas os jovens que se encontram na zona rural penam, sofrem com a ausência quase que completa e total de oportunidades de trabalho, com a ausência de perspectiva de curto, médio e longo prazo para que lhe acenem com alguma possibilidade de subsistência, de sobrevivência para que possam cuidar de si e das famílias que pretendem constituir.

Agnaldo Brito cita aqui a Fundação Seade e o próprio Dieese, que assinam a Pesquisa de Emprego e Desemprego, feita na Grande São Paulo, com

jovens com idade entre 18 e 24 anos, e oferece aqui um dado assustador: o de que o desemprego beira a casa dos 30%.

Marise Hoffmann, socióloga e pesquisadora do Dieese, confirma esse dado.

Segue a matéria:

A escassez não é fenômeno paulista. Pesquisa nacional com oito mil jovens entre 15 e 24 anos, coordenada pelo Instituto Polis e o Ibase, realizada em sete regiões metropolitanas do País, mais o Distrito Federal, mostrou que o problema do desemprego juvenil é nacional, atinge 60,7% dos jovens. 'O levantamento mostra que a situação é pior entre jovens com pouca escolaridade e de renda baixa. Mas a falta de emprego é tão crônica que também atinge quem tem escolaridade e qualificação mais elevadas', afirma Anna Luiza Salles Souto, pesquisadora do Instituto Polis.

Em seguida, nova manchete "Governo reconhece que apoio está aquém do problema", com uma chamada logo embaixo dizendo que a estratégia tem sido a de qualificar bem, mas não todos ao redor do País.

Leio a matéria:

O Ministério do Trabalho e Emprego, responsável pelos principais programas de atendimento ao jovem no Brasil, reconhece que o problema do desemprego neste grupo já tomou proporções 'preocupantes'. O Governo já desistiu de tentar alcançar uma medida para dar conta do problema como um todo.

Segundo o Secretário de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego, Remígio Todeschini, o esforço em atender os jovens não está mais na "quantidade", mas na "qualidade".

De 2003 até agora, os oito programas do Ministério alcançaram cerca de 1,4 milhão de jovens no Brasil. "O ministério não admite de forma clara, mas considera esse número pequeno para o tamanho do desafio existente atualmente. "O foco não é a quantidade, mas a qualidade, embora nos preocupe o número de desempregados jovens".

Destes 1,4 milhão de jovens que passaram por alguma das modalidades de programa em funcionamento, 841,5 mil brasileiros com idade entre 16 e 24 anos foram encaminhados para algum emprego. O Governo não faz a menor idéia sobre qual o destino desse grupo. Uma boa parte desses já não deve estar no trabalho para o qual foi indicada. Não há estatísticas sobre a perma-

nência desses nos postos de trabalho. Receberam a oportunidade de trabalho a partir do programa Primeiro Emprego ou pelo Sistema Público de Emprego.

O enfoque dos atendimentos do Governo é o jovem de baixa renda com pouca escolaridade e nenhuma formação profissional. "É o grupo social que tem menos oportunidade", argumenta Todeschini. Para o Secretário, os jovens de classe social mais elevada, com mais acessos a formação e qualificação profissional têm naturalmente mais chances no mercado de trabalho.

Os pesquisadores reconhecem essa condição, mas afirmam que, para isso ocorrer, é imprescindível um outro fator: crescimento econômico sustentado, o que o Brasil não consegue há muito tempo. O Ministério admite que falta esse requisito, até para começar a haver queda nas taxas de desemprego entre jovens.

O foco exclusivo em baixa renda também gera críticas. Eliane Camargo, estudante de 21 anos, também recorreu à ajuda do Primeiro Emprego.

Não obteve sucesso. Tinha qualificação demais, foi a explicação que recebeu. "Essa resposta que recebi foi inexplicável. Não fui aceita porque tenho muita qualificação", reclama Eliane.

Responsável por uma pesquisa sobre o Primeiro Emprego, Marcos Mesquita, sociólogo e pesquisador do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (IFCH/Unicamp), afirma que o foco no jovem de baixa renda é correto, mas também é uma deficiência do Programa. "Há muitos jovens qualificados que não conseguem ingressar no mercado de trabalho", afirma.

Fico imaginando a força da expressão que se reflete na repercussão de uma entrevista colhida do Sr. Marcola, aquele denominado chefe do PCC em São Paulo. Segundo diz Marcola, ele poderá se reproduzir em milhares neste País e a existência dele, de outros milhares de "marcolas" e daqueles que estão no forno têm relação direta com as políticas econômica e social levada a efeito no País não só por esse Governo, mas pelos últimos governantes. Vêem-se os índices, os percentuais, mas não se mira a pessoa, que não é o foco das preocupações.

O dado de que 60% da nossa juventude está à margem do mercado de trabalho por falta de qualificação, de oportunidade ou seja lá o que for traduz a nossa absoluta incompetência e – por que não dizer? – o descaso do Estado brasileiro, do Poder Público com

a nossa juventude. Nem me refiro a um descaso com os trabalhadores brasileiros de maneira geral, porque esses suportam o peso da luta com o capital, uma luta mais que secular.

A juventude brasileira, a esperança que temos na construção de um Brasil justo e alegre, está marginalizada, sem uma política consistente, sem algo que possa mostrar que o País não é tão cruel assim.

Concedo o aparte ao Senador Marcos Guerra.

O Sr. Marcos Guerra (PSDB – ES) – Senador Geraldo Mesquita, solidarizo-me com V. Ex^a. Eu estava vindo pelo corredor, parei em frente ao telão e decidi fazer um aparte a V. Ex^a. Confesso que também estou muito preocupado com relação à formação e à qualificação da nossa mão-de-obra. Hoje temos que ficar atentos a um ponto: em todos os rincões do País, a população está envelhecendo mais – é lógico. Hoje, uma pessoa de 40 anos que perde o emprego jamais conseguirá uma colocação, principalmente com o salário que ganhava quando trabalhava. Está-se fazendo muito pouco ou quase nada por essa camada da sociedade. O Brasil é um País em que poucas pessoas tiveram a oportunidade de estudar, principalmente nessa camada que eu chamo de “chão-de-fábrica”. É a camada para a qual o Governo Federal deve ficar atento, ou seja, deve pensar na qualificação e na requalificação dessas pessoas, que realmente estão ficando à margem do emprego. Isso não significa que as pessoas não devem fazer faculdade; devem, sim – é lógico. Mas hoje estão sobrando auxiliares de escritório, por exemplo, e estão faltando pessoas para trabalharem no chão de fábrica, no chamado subemprego. Infelizmente, existem segmentos no Brasil, como a indústria do vestuário, em que faltam profissionais. O Governo deve ficar atento à formação dessas pessoas para colocá-las novamente no mercado de trabalho. A indústria do vestuário hoje, por exemplo, emprega mulheres de 45 a 50 anos. Trata-se de uma camada em que o Governo tem de investir, sim, para tornar mais fácil o acesso dessas pessoas ao mercado de trabalho. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador Marcos Guerra.

Sr. Presidente, concedo o aparte à Senadora Iris de Araújo.

O Sr. Iris de Araújo (PMDB – GO) – Senador Geraldo Mesquita, embora este não seja um debate, eu não poderia deixar de acrescentar algo ao que disse o Senador Sérgio Guerra com relação ao assunto que V. Ex^a aborda com tanta propriedade, quanto à ansiedade que sentimos no País quando se trata dessa juventude que está sem perspectiva. V. Ex^a relata exemplos de jovens como Rodrigo, Pedro, João, que todos os dias

acordam e não têm o que fazer. Vão à esquina, fazem um bico e pensam que esse dinheirinho do dia-a-dia serve para comer talvez um pão, um salgadinho e tomar um refrigerante para matar a fome daquele momento. Esse fato é um significado aterrador do que estamos vivendo. Eu, como mãe de filhos criados, com uma família criada e com netos, não tenho, logicamente, de ter essa preocupação com relação à minha família. Mas as mulheres com quem falo, nas minhas andanças, têm esse sentimento. V. Ex^a citou uma expressão que me tocou. V. Ex^a falou da possibilidade de haver “marcolinhas no forno”, que estão, embrionariamente, numa situação que merece a ajuda do Governo. Nós repercutimos o assunto no nosso dia-a-dia, conforme bem o faz V. Ex^a nesse pronunciamento tão importante desta segunda-feira. Quero cumprimentá-lo, uma vez que o tempo não nos permite discutir mais sobre o assunto. Mas creio que teríamos que, diariamente, aqui colocar essa questão, que considero das mais urgentes no País. Do contrário, conviveremos com um barril de pólvora cujo estopim está curto e, de repente, alguém resolve colocar fogo. Parabéns, Senador.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senadora Iris de Araújo.

Encerrando, Sr. Presidente, como eu dizia, apenas trouxe o assunto mais uma vez à baila para, inclusive, fazer um apelo ao Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no sentido de que distribua a Proposta de Emenda à Constituição que lá se encontra, para ser apreciada pela Comissão. Na matéria, proponho uma solução adequada para a juventude, que, assim como ocorre com esses meninos de São Paulo, está largada no campo. Se, em uma cidade como São Paulo, a situação já é crítica, crônica, no campo talvez seja pior. A falta de perspectiva, a falta de colocação, a falta de esperança e de entusiasmo para a juventude brasileira que tenta viver no campo, nas florestas e nas matas é ainda pior.

Portanto, faço aqui publicamente um apelo ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que tão bem dirige a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no sentido de que distribua o projeto que lá se encontra, a fim de que esta Casa dê início ao debate da proposição que apresento e que objetiva o treinamento e a qualificação de jovens na faixa de 16 a 24 anos que residam na zona rural há mais de cinco anos, ou seja, com uma experiência de vida de quem já conhece o trivial, o feijão-com-arroz. Esses jovens receberão treinamento e capacitação adicional e serão utilizados, aos milhares, no sistema de assistência técnica e extensão rural do País, prestado pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais.

Tenho certeza de que projeto dessa natureza, sendo acolhido pelo Congresso Nacional, poderá se transformar, nas mãos dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, em importante ferramenta para o aproveitamento e a inclusão da nossa juventude, num País em que se fala tanto em inclusão como em exclusão. Trata-se de um programa de trabalho muito bonito, que deve ser acrescentado ao programa de agricultura familiar do País. E que possamos, assim, respirar e ter a consciência tranqüila de que alguma coisa fizemos, alguma coisa propusemos, alguma coisa encaminhamos, para que não choremos o leite derramado mais tarde, para que não fiquemos choramingando em face da existência dos “marcolas” da vida.

Está aí a juventude brasileira, esperançosa de que o Estado, em seus vários segmentos, de mãos dadas com ela, sinalize para uma perspectiva boa diferente da de hoje, sombria, angustiante e cruel, com moças e rapazes nas portas da desesperança, sem qualquer oportunidade de se colocar não digo apenas no mercado de trabalho, mas na vida digna de cidadãos e de cidadãs.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Agradeço a tolerância de V. Ex^ª.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Agradeço a V. Ex^ª.

Concedo a palavra à Senadora Iris de Araújo, por até doze minutos.

A seguir, ao Senador Paulo Paim.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, um relatório das Nações Unidas sobre os centros urbanos no mundo, divulgado em Londres e reproduzido pela BBC Brasil há uns 15 dias, deveria ter merecido repercussão à altura da gravidade do problema, mas o País praticamente ignorou o estudo. Por considerá-lo por demais importante, eu gostaria de refletir sobre esta que é uma das questões mais dramáticas do quadro social brasileiro: as precárias condições de moradia de uma Nação que, até hoje, se mostra incapaz de colocar em prática um projeto eficiente para a habitação popular.

O levantamento afirma que o número de moradores nas favelas brasileiras deve subir para 55 milhões em 2020 – 25% da população do País, Senador Marcos Guerra, de acordo com projeções demográficas do IBGE.

Atualmente, Senador Geraldo Mesquita Júnior, quase um bilhão de pessoas – um sexto da população mundial – vivem em favelas. Se a tendência atual continuar, este número vai subir para 1,4 bilhão em 2020 – o equivalente à população da China.

Em 2005, 52,3 milhões de brasileiros viviam em favelas, revela a ONU. O documento **O Estado das Ci-**

dades do Mundo 2006-2007, elaborado pelo programa Habitat, mostra como as condições de moradia afetam quem vive nas favelas: eles passam mais fome, têm menos educação, conseguem menos emprego e têm mais doenças do que o resto da população das cidades.

Para a ONU, “a comunidade internacional não pode ignorar os habitantes das favelas, porque, depois da população do campo, eles são o maior grupo nos países em desenvolvimento”. E este número vai crescer na medida em que avançar o natural processo de urbanização. De tal forma que, até 2030, as cidades de nações em processo de crescimento vão ter cerca de 4 bilhões de habitantes, 80% da população urbana do mundo.

O estudo avalia que nosso país fracassa nas tentativas de ajudar os mais pobres: desigualdade e pobreza crônicas aumentam e preconceitos continuam.

Aliás, um dado do relatório da ONU dá bem a dimensão do quanto a questão do preconceito atinge em cheio os moradores desses conglomerados: estudo feito no Rio de Janeiro descobriu que viver na favela é uma barreira maior na hora de conseguir emprego do que ser negro ou mulher. A descoberta choca, impressiona e comprova: “onde se mora, importa sim” quando se trata de saúde, educação e emprego.

Em sua análise, a ONU afirma que:

As favelas não são apenas uma manifestação de moradia de baixo nível, falta de serviços básicos e de direitos humanos; as favelas são também um sintoma de sociedades urbanas disfuncionais, nas quais desigualdades não apenas são toleradas, como proliferam livremente.

Para se ter uma idéia da gravidade das constatações do relatório, basta dizer que, em termos de desigualdade entre os moradores das favelas e de áreas urbanizadas, o Brasil só pode ser comparado à Costa do Marfim. E mais: aqui, o índice de desnutrição é de 19% nas favelas, enquanto entre os que vivem em áreas com serviços de infra-estrutura, não passa dos 5%.

Dessa forma, Sr. Presidente, deparamos com dados concretos que confirmam a dimensão de uma tragédia nacional: as favelas se tornaram o único refúgio de multidões de brasileiros empurradas para metrópoles já sufocadas pela desordem urbana e pelo inchaço populacional. E, em que pese a todo o aprendizado democrático, nossos gestores se mostraram incapazes de encontrar alternativas para garantir o exercício da dignidade nesses espaços urbanos que continuam a crescer, a despeito das conquistas próprias do processo evolutivo.

É inaceitável que uma das maiores economias do mundo, como é o caso brasileiro, ainda não tenha tomado a decisão política de gerar recursos neces-

sários à urbanização ou à erradicação das favelas. Simplesmente esquecem que elas existem e só lembram delas quando o noticiário revela a dor de famílias intimidadas pelo tráfico de drogas ou, literalmente, desabrigadas pela fúria da natureza, quando vêm as chuvas e os deslizamentos.

Gerações inteiras crescem em meio à violência diante de esgotos abertos, distantes da escola e do posto de saúde, destituídas do transporte coletivo, amontoadas em casebres insalubres, vítimas fáceis de moléstias. É como se seus moradores integrassem outra sociedade porque os governantes não olham para eles – ou, se olham, é para constatar que, supostamente, não há solução para estes gigantesco espaços carentes de tudo.

Na verdade, Sr. Presidente, o poder público governa para todos, menos para o morador das favelas brasileiras, que continua esquecido na agonia do abandono, num lugar onde impera a lei do mais forte, onde o crime desafia as instituições, onde sobreviver é um milagre num dia-a-dia de sacrifícios e de medo.

Não me lembro nunca de ter ouvido, nas quatro eleições presidenciais pós-ditadura, um candidato sequer que, ao menos, promettesse solução aceitável e justa para nossas favelas. Há compromissos com todos, menos com o morador desses espaços. Tratam esses brasileiros como se fossem párias, como se não pertencessem à sociedade, como se não fossem filhos de Deus.

Na verdade, os direitos humanos são especialmente desrespeitados nas favelas. É ali que proliferam as injustiças maiores. E, mesmo fora delas, prevalece o odioso preconceito – como constatou o estudo da ONU: quantos trabalhadores não conseguiram o emprego simplesmente porque informaram onde moravam!

O Sr. Marcos Guerra (PSDB – ES) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Ouço, com muito prazer, o aparte do Senador Marcos Guerra.

O Sr. Marcos Guerra (PSDB – ES) – Senadora Iris de Araújo, V. Ex^a traz um assunto de suma importância ao Senado hoje. Fala-se muito e faz-se muito pouco. Chamo atenção para o êxodo rural, que incha as capitais, traz violência. Hoje, a maior causa da violência nos grandes centros é o inchaço da população. Muitas vezes, o Governo não tem competência para administrar uma estrutura que cresce tão rapidamente. O Governo tem que ficar atento, principalmente no interior de cada Estado do País. O êxodo está, a cada dia, crescendo mais. O Governo tem que levar emprego para aquela região. Observamos hoje que praticamente 80% dos representantes políticos de cada Estado são dos gran-

des centros; muitas vezes vão ao interior só buscar o voto. Os Governo não levam o desenvolvimento para o interior de cada Estado. Em nosso Estado também é assim. Sessenta e seis por cento da população moram na grande Vitória, o que é um erro muito grande. V. Ex^a está de parabéns por trazer esse alerta; é um alerta mundial que serve também de exemplo ao nosso País. O Governo Federal tem que dar atenção a esse tipo de problema. Se o Governo não tomar algumas precauções, com certeza o problema vai se alastrar muito mais. Parabéns pelo discurso de V. Ex^a.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Agradeço a oportunidade do aparte de V. Ex^a que contribuiu para o meu pronunciamento. Primeiramente, o Senador Geraldo Mesquita abordou o tema do desemprego. Eu estou falando sobre a falta de moradia. E nós, aqui, estamos discutindo muito a questão social que tem nos afligido.

Eu gostaria de ouvir o aparte do Senador César Borges, da Bahia, com muito prazer.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senadora Iris, V. Ex^a trata de um tema que é preocupação de todos os brasileiros que têm responsabilidade efetiva com a população mais pobre do País que é a questão das moradias feitas em áreas ocupadas de forma desordenada. Estou usando este termo ocupadas de forma desordenada para não dizer favelas, invasões – favelas no Rio de Janeiro, invasões em Salvador e assim por diante. São ocupações desordenadas cujo crescimento, lamentavelmente, o Poder Público constituído, em especial o municipal, não tem tido a capacidade de deter. O atual relatório da ONU diz que temos 25% da população brasileira, quase 50 milhões de habitantes, morando exatamente nessas áreas ocupadas de forma desordenada. Isso traz, sem sombra de dúvida, um problema enorme não somente para essas populações que vivem em submoradias, mas também para todo o organismo da sociedade, inclusive dos governos, porque é difícil corrigi-las. Lamentavelmente, os orçamentos têm sido muito perversos com a habitação e o saneamento, que estão intimamente ligados. Notícias na imprensa hoje mostram que o atual Governo investiu menos 45% do que em anos anteriores em habitação e saneamento.

É não é possível se realocarem 50 milhões de habitantes dessas áreas para outras áreas; não haveria recurso suficiente. No entanto, nessas áreas que estão consolidadas, em que a população fez inversões de seu próprio bolso, com suas parcas economias, que se dêem condições mínimas de vida, como urbanização, saneamento, melhorias comunitárias, desde segurança até um salão em que a comunidade possa se reunir; que se possa permitir a entrega de um bujão de gás;

que um táxi possa chegar à porta de cada cidadão; que uma ambulância possa buscar um paciente. Lamentavelmente, não vemos isso. A Caixa Econômica Federal, por meio do FGTS, é que tem a missão de fazer esse grande financiamento para os Municípios brasileiros, mas a burocracia tem sido imensa. V. Ex^a conhece esse exemplo de Goiânia. Lamentavelmente, essa política não é prioridade no atual Governo. Vamos continuar cobrando de todos os Governos porque esse assunto perpassa Governos, não interessa se é do PSDB ou se é do PT. Agora, que temos uma questão grave a ser resolvida, temos. Parabéns a V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Agradeço, Senador, a oportunidade do seu aparte. Concorro plenamente com V. Ex^a.

Repercutimos aqui um problema tão crucial como o desemprego e a falta de moradia; muitas vezes, sentimos a ansiedade de estar aqui falando, mas não recebemos resposta adequada e concreta, com ações, com fatos, com determinação política. Agora é o momento oportuno de falarmos sobre isso porque as campanhas estão postas e os programas serão apresentados. Temos de fazer essa movimentação aqui para, quem sabe, chegar ao coração dos nossos candidatos que estão percorrendo o Brasil. E V. Ex^a colocou bem: não interessa se é PT ou PSDB. Esse é um problema que vem de longa data e temos que estar atentos para isso.

Gostaria de ouvir o Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Também gostaria de apartear-la, Senadora.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Pois não, com o maior prazer, logo em seguida ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senadora Iris de Araújo, é muito oportuno seu pronunciamento. Creio que hoje estamos aqui em sintonia. Há pouco, eu reclamava de uma política mais rigorosa concernente à sorte da juventude brasileira, que está aí largada, sem perspectiva, e V. Ex^a agora, com muita propriedade, aborda este assunto. Essa ausência de perspectiva e de oportunidade talvez seja um dos fatores a gerar a situação das favelas, daqueles que estão absolutamente excluídos da sociedade e das oportunidades que a sociedade oferece. E V. Ex^a chama a atenção para uma curiosidade: excluídos até no discurso dos candidatos. Que coisa lastimável isso! Que coisa assombrosa! A exclusão é tamanha que eles não se inserem sequer numa plataforma de campanha de candidatos. V. Ex^a faz muito bem em chamar atenção para o fato. Antes tarde do que nunca. Quem sabe, alguém assuma, não digo a solução, mas

o encaminhamento de uma atitude? Alguma coisa há que ser feita. Há que se usar a imaginação. Lá em sua terra, por exemplo, tenho certeza absoluta de que V. Ex^a formulou ou esteve à frente da idéia dos mutirões para construção de casas e habitações populares. As pessoas que vivem em favelas são pedreiros, carpinteiros, têm alguma profissão. Se o Poder Público der a mão a essas pessoas e encetar programas como o que V. Ex^a, certamente, conduziu no seu Estado anos atrás – creio que até recentemente –, as coisas podem acontecer. Temos que tomar iniciativas diversas, usar a imaginação, usar a capacidade de mobilização dessas pessoas que estão excluídas, mas, como diz V. Ex^a, esperando que este assunto toque no coração, primeiro, dos governantes, das pessoas públicas que têm responsabilidade com a geração de soluções. Portanto, meus parabéns pelo seu pronunciamento muito oportuno. Espero que chame a atenção dos atuais candidatos, para que essa questão seja objeto pelo menos de consideração.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador, que só acrescenta ao meu pronunciamento.

Gostaria de pedir a condescendência do Presidente para que pudéssemos continuar, uma vez que o Senador Pavan também está pedindo um aparte. O tema realmente é importante. Se V. Ex^a permite, vou conceder a S. Ex^a um aparte.

Pois não, Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senadora Iris, estava em meu gabinete, ouvindo V. Ex^a, e vim rapidamente fazer um aparte, tamanha é a importância do seu pronunciamento. Tenho percorrido muito o interior de Santa Catarina, Estado que tem uma qualidade de vida das melhores do nosso Brasil, que evoluiu muito nos últimos anos porque houve uma ação concreta por parte do Governo estadual – e vou dizer qual a ação. Ao percorrer o interior do meu Estado, vemos que os agricultores estão indo embora de suas cidades. E o que esses agricultores fazem? Assistem pela televisão e lêem nos jornais esse oba-oba de que grandes centros estão oferecendo oportunidades maiores, empregos. Mas, na verdade, o agricultor, que só sabe lidar com a terra, só sabe manusear aquilo que vem de geração em geração – colher batata, arroz, cana, banana, aipim, ou lidar com suínos, com frangos –, vai para os centros urbanos onde concorre com pessoas especializadas, diferentes, que lidam com outro tipo de trabalho na indústria, no comércio, na construção civil. Como são coisas sobre as quais ele não entende muito, acaba ficando desempregado e, muitas vezes, indo para a marginalidade. É comum, hoje, no Brasil, vermos a diminuição da população no

interior e o inchaço nos centros urbanos. Nos últimos 30 anos, aconteceu isso. Setenta a 80% da população estava espalhada pelo interior. Hoje, é o contrário: 20% no interior e 80% em grandes cidades. É preciso uma ação firme dos Governos, Senadora Iris. Primeiro, do Governo Federal, que não prioriza o interior do nosso País, que não prioriza as pequenas cidades, que não prioriza o agricultor, que não atende as nossas emendas para Municípios pequenos. Destinar R\$ 1 milhão, R\$ 2 milhões, R\$ 3 milhões para uma cidade como Florianópolis, São Paulo, Belo Horizonte, não tem grande importância. Agora, destinar R\$ 100 mil, R\$ 200 mil, R\$ 300 mil, para uma cidade pequena do interior faz enorme diferença. O Governo Federal vetou as nossas emendas, roubou o dinheiro dos Municípios do interior dos nossos Estados, que aprovamos aqui nas Comissões. Não mandou o dinheiro, o que está prejudicando profundamente o interior dos nossos Estados. É preciso – permita-me, Senador Alvaro Dias – dizer que este tema é muito importante e que precisamos de uma ação rápida e eficiente por parte do futuro Presidente da República, a exemplo do que foi feito em Santa Catarina: O Governador Luiz Henrique descentralizou. As decisões não acontecem mais na capital, Florianópolis, mas nos Conselhos. Criou 30 Regionais e, nelas, 30 Conselhos, formados por Prefeitos, que discutem em que investir nas cidades: se na educação, se na saúde, se em pavimentação, se em saneamento, se em infra-estrutura, se em turismo ou em salões de eventos. Ao percorrer o Estado neste fim de semana, vi os Municípios com vida nova, com espírito novo, auto-estima forte, para a frente. É preciso que o futuro Presidente da República faça a mesma coisa: descentralize este Governo que aqui está em Brasília. Quantos milhões gastam os Prefeitos para virem a Brasília? Gastam milhões e milhões, chegam aqui e não conseguem nada. É preciso garantir os recursos, o dinheiro para os Municípios, diretamente; dar aos Municípios aquilo a que têm direito. Se não modernizarmos as ações governamentais, vai continuar acontecendo o que V. Ex^a está levantando: inchaço das grandes cidades e a falência dos Municípios pequenos. Descentralização! Isso é urgente para o próximo Presidente da República.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Senador Pavan, agradeço a oportunidade do aparte. Concordo quando V. Ex^a coloca, já no final das observações brilhantes que fez, a questão dos Municípios. Não adianta ficarmos aqui falando, discursando, se não sensibilizarmos os nossos Governos para esse problema dos Municípios. Como V. Ex^a acabou de colocar, os Prefeitos vêm aqui, de pires na mão, e não conseguem nada. São eles que recebem a grande demanda. Se

elas fossem resolvidas nos Municípios, certamente não teríamos de enfrentar o inchaço das grandes cidades na proporção que V. Ex^a aponta quando fala da falta de sensibilidade das pessoas que estão comandando o processo político do nosso País.

O que é mais grave, Senador Alvaro Dias, que hoje preside a sessão, é que, na medida em que prevalece o estigma, isso continua acontecendo, mesmo agora. Moradia digna em espaços com os serviços básicos de infra-estrutura, como água, esgoto, energia elétrica e asfalto, é, sem dúvida, o primeiro e decisivo passo para a cidadania. Um lar ordenado eleva a auto-estima de seus moradores, modifica padrões comportamentais, educa, dissemina valores, fortalece os laços da família, abre caminhos e possibilidades para novas conquistas.

Aqui mesmo desta tribuna, e por mais de uma vez, já fiz difundir uma proposta, como disse o Senador Geraldo Mesquita, concreta para o Brasil superar, em curto espaço de tempo, seu déficit de moradias – superior hoje a 7 milhões de unidades. Afirmo então que não se resolve um problema dessa dimensão sem coragem e disposição para adotar modelos alternativos. Falo do projeto do mutirão – que aqui já apresentei – no qual as forças do Poder Executivo se unem nas três esferas. Nesse programa, ao Governo Federal caberia assegurar recursos para o material de construção; os Governos estaduais ofereceriam a infra-estrutura; e as Prefeituras cederiam os terrenos, responsabilizando-se também pela coordenação do trabalho em cada Município.

O projeto do mutirão permitiria a construção da casa própria para os milhares de brasileiros das favelas – ou para início de favelas –, assim como para milhares de sem-teto que sofrem ao relento.

É imprescindível que as leis sejam cumpridas!

A Constituição brasileira considera a moradia um direito do cidadão. E esse direito tem de sair da letra para a realidade. Diante do pavoroso cenário de exclusão social que estamos vivendo, é preciso, com urgência urgentíssima, provar a todos que a democracia é o único caminho para a solução dos nossos problemas. E o melhor argumento é o que se fundamenta na mudança concreta, na transformação e na inclusão dos excluídos.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Estou terminando, Sr. Presidente.

Já é hora de um projeto consistente para a habitação popular no Brasil. Os mutirões destinados a construir moradias são alternativas de baixo custo e

fácil execução – e são capazes de abrir um novo horizonte para a vida de milhares de brasileiros.

Já é mais que hora de fazer uma aposta decisiva na capacidade de nosso povo de tomar o destino em suas mãos e verdadeiramente construir uma grande Nação.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente, pela oportunidade.

Durante o discurso da Sr^a Íris de Araújo, o Sr. Tião Viana, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Obrigado, Senadora.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra, pela ordem, inicialmente, ao Senador José Jorge e, em seguida, ao Senador Leonel Pavan.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de falar como Líder da Minoria.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, gostaria de falar pela Liderança do Governo logo após o Senador José Jorge.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já estão preenchidas as comunicações inadiáveis?

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Nenhuma ainda.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Gostaria de me inscrever para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Ex^a fica inscrito em primeiro lugar.

Vamos intercalar os oradores: Líderes e os inscritos regimentalmente.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge, pela Liderança da Minoria. V. Ex^a dispõe de cinco minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela Liderança. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o **Jornal do Comércio** de Pernambuco publica hoje o que eu e outros Senadores, especialmente do Nordeste, temos denunciado desta tribuna em diversas oportunidades.

Trata-se do descaso do Governo do Presidente Lula pelo Nordeste brasileiro, em especial pelo meu

Estado, Pernambuco. Segundo levantamento efetuado no Siafi relativo à liberação de recursos das emendas de bancada do Orçamento da União para Pernambuco, representaram 0,02% do total previsto.

No orçamento do ano em curso, a Bancada pernambucana, incluindo os Parlamentares da base de apoio do Governo Lula, reservou um total de 298,5 milhões para investimentos no Estado. Eram destinações para infra-estrutura do porto de Suape, duplicação da BR-232 entre Caruaru e São Caetano, expansão do metrô de Recife, retomada das obras da Adutora de Pirapama e a reforma e aquisição de equipamentos para o Instituto Materno Infantil, entre outras obras urgentes e necessárias para o Estado.

Decorrido meio ano, o Governo Federal só liberou míseros R\$69 mil, que representam 8,2% do patrimônio pessoal do Presidente Lula, que dobrou em três anos de mandato presidencial.

Dos quase trezentos milhões previstos no Orçamento, o Governo Lula empenhou apenas 10%, Senador César Borges, exatos 29,8 milhões, o que praticamente inviabilizará qualquer das obras agraciadas pelos Parlamentares, já que, como todos sabemos, já estamos em pleno processo eleitoral, o que impede qualquer novo empenho até o final de outubro.

Se já é difícil liberar recursos e iniciar obras em um período curto em no final de Governo, imagine em se tratando de um Governo incompetente como é o caso do atual. O Secretário de Planejamento do meu Estado, Cláudio Marinho, não tem esperança em receber os recursos destinados a Pernambuco, segundo declarou “Não podemos criar expectativas com isso. Temos hoje R\$925 milhões de obras em andamento porque nos programamos para realizá-las”.

Segundo o Secretário, a média de recursos transferidos pela União, que já não era grande nos Governos anteriores, caiu à metade no Governo Lula. Nos últimos três anos, reduziu-se a 18% contra os habituais 30%. “A lógica do contingenciamento é ruim para o País. Já existia no Governo Fernando Henrique, mas recrudescceu muito agora”.

Para confirmar o abandono do Nordeste, em especial de Pernambuco, gostaria de listar as obras inscritas pela Bancada Federal no Orçamento da União, indicando quanto foi empenhado pelo Governo Lula:

Infra-estrutura de Suape: previstos, 35 milhões; empenhado, zero;

BR 232 (Caruaru – São Caetano): previstos, 25 milhões; empenhado, zero;

Retomada da Adutora de Pirapama: previstos, 11,9 milhões; empenhados, 2,5 milhões;

Infra-estrutura em Municípios de médio e grande porte: previstos, 28,2 milhões; empenhados, 2,8 milhões;

Obras preventivas de desastres na região metropolitana de Recife: previstos, R\$ 30 milhões; empenhado, zero;

Obras de macrodrenagem em Porto de Galinhas: previstos, R\$11,9 milhões; empenhados, zero;

Infra-estrutura urbana em municípios com até 100 mil habitantes: previstos, R\$37,8 milhões; empenhados, R\$9 milhões;

Ampliação do metrô de Recife: previstos, R\$ 9,6 milhões; empenhados, zero;

Infra-estrutura urbana em Paulista: previstos, R\$17,1 milhões; empenhado, zero;

Infra-estrutura turística: previstos, R\$15,8 milhões; empenhados, R\$2 milhões;

Reforma e aquisição de equipamentos para o Instituto Materno Infantil de Pernambuco: previstos: R\$14,2 milhões; empenhado, zero;

Apoio à pesquisa e inovação: previstos, R\$18,3 milhões; empenhados, R\$7,1 milhões;

Apoio ao desenvolvimento sustentável no São Francisco: previstos, R\$ 21,9 milhões; empenhado, R\$ 0,8 milhão;

Projetos de inclusão digital: previstos, R\$7,9 milhões; empenhados, R\$ 4,1 milhões;

Obras de infra-estrutura hídrica: previstos, R\$12,9 milhões, empenhado, R\$1,5 milhão.

Portanto, de um total de praticamente R\$300 milhões, foram empenhados apenas R\$ 30 milhões, ou seja, R\$ 29, 8 milhões.

Esse é o Governo Lula no Nordeste. Isso foi o que aconteceu em Pernambuco. Aconteceu igual ou pior nos outros Estados.

Convém alertar para o fato de que esses valores listados, que só alcançam 10% dos montantes previstos, foram apenas empenhados, ou seja, têm possibilidade de ser efetivamente pagos, pois, como já destaquei, valores efetivamente investidos perfazem somente 0,02% do total. Portanto, nada!

Os outros 99,98% caíram no desvão da incapacidade administrativa e das mentiras pré-eleitorais do Governo Lula. Agora, quando caminhamos pelas rodovias estaduais, e nas capitais, e principais cidades, vemos vários e enormes *outdoors*, anunciando investimentos fictícios feitos pelo Governo Federal.

É o caso da Transnordestina, que não tem prazo para sair do papel; é a inauguração do Aeroporto de Recife, que já tinha sido inaugurado; é a inauguração da Central de Teletendimento da Previdência Social em Recife sem que estivesse concluída; é o lançamento da pedra fundamental do Complexo Petroquímico do

Rio de Janeiro em terreno que ainda nem foi desapropriado, entre tantos outros.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Senador José Jorge, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pois não.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Senador José Jorge, V. Ex^a, como profundo conhecedor das questões não só de Pernambuco, mas do Nordeste brasileiro, faz uma avaliação realística com relação à atuação do Governo Lula no Nordeste brasileiro. É uma lástima, tratando-se de um conterrâneo de V. Ex^a, um pernambucano que esqueceu suas origens e que hoje está muito mais ligado ao mercado financeiro, que se concentra em São Paulo, do que a seus pobres irmãos nordestinos.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – É um nordestino aculturado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Aculturado em São Paulo.

Mas V. Ex^a disse bem: em alguns Estados, a situação pode ser até um pouco melhor – duvido muito que seja. Em outros, a situação é bastante pior, como na Bahia. Quero dizer a V. Ex^a que, pelo menos em obras fictícias, Pernambuco está ganhando muito da Bahia, porque sequer obras fictícias a Bahia tem. Quando chega lá a Ministra Dilma Roussef, sabe qual a grande obra que ela diz haver na Bahia? O Programa Bolsa Família porque há um milhão e cem mil baianos inscritos nesse programa. Então, o que podemos esperar para o futuro? Hoje está lá o governo sério de Jarbas Vasconcelos, agora com seu Vice-Governador Mendonça Filho, que, com certeza, para o bem de Pernambuco, será novamente Governador do Estado. Na Bahia, temos o Governador Paulo Souto. Se não fossem as inversões estaduais para assegurar o desenvolvimento, a situação seria ainda muito pior, porque Lula esqueceu efetivamente o Nordeste.

Parabenizo V. Ex^a pelo seu discurso.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Agradeço a V. Ex^a. Realmente é verdade. Lá existem muitas obras fictícias. Deve ser porque ele é de lá, nasceu lá, indica essas obras e depois não faz nada para que elas ocorram. Tudo **marketing** eleitoral barato, que sai muito caro para a população brasileira, já que recentemente o Presidente Lula aumentou os gastos em publicidade em 375 milhões, 25% a mais que todas as verbas destinadas a Pernambuco pelos Parlamentares.

Desde 2004, o Governo Lula já gastou mais de três bilhões de reais em publicidade.

(O Sr. Presidente fez soar a campainha.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Vou concluir. Sr. Presidente.

Esse ilusionismo só consegue enganar os brasileiros menos informados, que ainda acreditam em Lula, mas que, depois de devidamente esclarecidos durante os programas eleitorais gratuitos, saberão escolher o melhor e mais competente candidato à Presidência da República, que é o Governador Geraldo Alckmin.

Sr. Presidente, para encerrar, o que verificamos quando analisamos o Governo Lula, com todas essas acusações de corrupção, mensalão, dólar na cueca, enfim, tudo aquilo que aconteceu e que aparentemente eles procuram esconder, é o Governo da mentira: disse que não sabia, que não viu.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra o Senador Romero Jucá, pela Liderança do Governo.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apresentei, no início deste ano – comentávamos o ano passado –, um requerimento meu, nesta Casa, pedindo que se designasse o dia 9 de novembro para ser dedicado à comemoração dos 70 anos da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – ABIH.

Fiz esse requerimento há muito tempo, Sr. Presidente, mas até agora não foi colocado em votação, ou pelo menos a Mesa não confirmou ainda se vai realmente designar a data de 9 de novembro para comemorarmos os 70 anos da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – ABIH.

Há um movimento feito seguidamente, por parte da hotelaria, requerendo que definitivamente a Mesa se pronuncie sobre esse meu requerimento. É uma homenagem justa que nós desejamos fazer aos hotéis de nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Mesa comunica ao Senador Leonel Pavan que o documento está em poder da Secretaria-Geral da Mesa e será encaminhado à Mesa, nos termos do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 1997, anexando-se as notas taquigráficas sobre o pedido de V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer rapidamente dois registros que considero extremamente importantes para o nosso Estado de Roraima.

O primeiro deles é um registro auspicioso do aniversário da capital de Roraima, Boa Vista, que completou, no último domingo, 9 de julho, 116 anos. É uma cidade ainda jovem, mas que, nos últimos anos, teve enorme evolução.

Boa Vista ainda tem problemas e desafios, mas, nas últimas gestões administrativas, da Prefeita Teresa Jucá e, agora, do Prefeito Iradilson Sampaio, tem-se transformado, melhorado e não é à toa que é considerada a capital mais bonita, mais bem cuidada, mais estruturada do Norte do Brasil. Cabe a todos nós que vivemos em Boa Vista e amamos Roraima e a nossa capital registrar o aniversário de 116 anos e continuar o nosso compromisso de realizar obras, prestar serviços, melhorar a condição de vida e elevar o padrão de qualidade de vida da população da capital.

Portanto, a todos os moradores de Boa Vista, ao Prefeito Iradilson Sampaio, aos Vereadores e a todos os funcionários da Prefeitura fica o nosso abraço de comemoração e a certeza de que, no próximo ano, Boa Vista estará ainda melhor do que este ano.

O segundo registro que faço é de preocupação e de providências que quero aqui tornar públicas. Neste ano, o inverno tem sido impiedoso em Roraima e tem gerado muitos problemas, principalmente no interior do Estado. Em Boa Vista, a elevação da água do rio Branco gerou alguns problemas e, portanto, a inundação, em parte, do bairro Caetano Filho, conhecido como Beiral, o que fez com que algumas pessoas se retirassem, porque é uma área em que, normalmente, ocorrem alagamentos todos os anos. Além disso, é sintomática a situação de dificuldade que vive o interior do Estado. Por falta de recuperação das estradas, por falta de recuperação de pontes, muitas localidades de Roraima estão ilhadas, sem trânsito, e a população está perdendo a produção, tendo dificuldades de trabalhar e, mais do que isso, de se alimentar.

Por conta disso, muitos Prefeitos declararam estado de emergência nos seus Municípios, e eu, tendo esse conhecimento e mantendo contato com os Prefeitos, procurei o Ministério da Integração Nacional, e estamos tomando providências perante a Secretaria Nacional de Defesa Civil, por meio do Coronel Jorge Pimentel, para que medidas de apoio a esses Municípios sejam tomadas; apoio por meio de medicamentos, de alimentos e, num futuro próximo, apoio também à recuperação de algumas obras, como estradas e pontes, interligando novamente a população das vicinais e do interior de Roraima.

Assim, os Municípios do Uiramutã, Caracaraí, Bonfim, Caroebe, Amajari, Cantá e Normandia passam, hoje, extrema dificuldade, e os Prefeitos do interior, coordenados pela Prefeita Florany Mota, respon-

sável pela Associação de Prefeitos do interior, estão tomando as providências no sentido de minorar essas dificuldades.

Portanto, quero registrar aqui a nossa preocupação, mas também o nosso empenho, o nosso trabalho, as nossas providências perante o Governo Federal, para que se tomem as medidas de apoio e de auxílio à população.

Hoje à noite, estarei com o Presidente Lula, na reunião do PMDB, e relatarei a Sua Excelência também a necessidade dessas providências. E já oficializei não só aos Prefeitos, mas também ao Ministério

Of. Nº 132/2006 – GSRJ

Senhor Secretário,

Conforme entendimentos mantidos, estamos reafirmando a necessidade de atendimento urgente à municípios de Roraima castigados pelas chuvas torrenciais que acometeram nossa região neste inverno.

Mantivemos contatos com as Prefeituras que decretaram estado de emergência, e que necessitam apoio de alimentação, medicamentos e ações de reconstrução.

São as seguintes Prefeituras, com os respectivos prefeitos e telefones de contato:

Município de Uiramutã - Prefeita Florany Motta – 95. 9114.4719 – 9903.1532
Município de Caracaraí - Prefeita Vaninha – 95. 3532.1616
Município de Bonfim - Prefeito Rommer – 95. 9961 3313
Município de Caroebe - Prefeito Ivan Severo – 95.9902.4910 – 3236.1330
Município de Amajari - Prefeito Paulo Wanderley – 95 3593.1047
Município de Cantá - Prefeito Zacarias Assunção - 95.3593.1002
Município de Normandia – Prefeito Horlando Justino – 95.8111.2133 – 3627.1515

Certos do apoio de Vossa Senhoria e da Secretaria de Defesa Civil renovamos protestos de consideração e apreço.



Senador Romero Jucá

Ilmº Sr.
JORGE DO CARMO PIMENTEL
Secretário Nacional de Defesa Civil
Ministério da Integração Nacional
Brasília

da Integração Nacional esses procedimentos e a necessidade desse apoio.

Sr. Presidente, peço que faça parte do meu pronunciamento o ofício encaminhado à Secretaria Nacional de Defesa Civil, do Ministério da Integração Nacional, solicitando as providências que mencionei.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Brasília, 10 de julho de 2006.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Alvaro Dias, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcos Guerra.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Será atendido o pedido de V. Ex^a, Senador Romero Jucá, na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, como orador inscrito. S. Ex^a dispõe de até 10 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o País está debatendo, em todos os espaços possíveis, as políticas afirmativas.

O debate sobre o Estatuto da Desigualdade Racial – projeto de nossa autoria aprovado por esta Casa – está na Câmara, bem como o Projeto de Lei nº 73, de 1999, de autoria da Deputada Nice Lobão, do PFL. É importante notar que tanto o projeto que dispõe sobre cotas quanto o que cria o Estatuto da Igualdade Racial não têm matiz ideológica alguma. Inclusive, o relator deste último, o Senador Rodolpho Tourinho, fez um belíssimo trabalho.

Sr. Presidente, sem sombra de dúvida, esse tema tomou conta do País, o que é muito bom. Ruim seria não discutirmos como enfrentar uma prática preconceituosa e de discriminação que, infelizmente, existe. Sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, escolas, universidades, organizações não-governamentais, igrejas, enfim, a sociedade civil está integrada na discussão de políticas de combate ao racismo e ao preconceito.

Na abertura da Copa do Mundo, todos os países participantes fizeram a leitura de um documento contra o preconceito e o racismo.

Sr. Presidente, as centrais estão preparando seminários, visando a um debate bom, qualificado e respeitoso sobre o tema. Não se pode negar que os principais veículos de comunicação do País – jornais, televisão, rádios, tanto dos grandes centros, como do interior – estão abrindo espaço para o debate sobre políticas afirmativas, tendo como eixo o Estatuto da Igualdade Racial. Nos últimos dias, inúmeros artigos, entrevistas e reportagens foram publicados, uns a favor e outros contra, o que é natural e bom. Ruim seria não se debater o tema.

Para termos uma idéia, Sr^{as} e Srs. Senadores, da importância do tema, o correspondente do jornal **Los Angeles Times** na América Latina, o jornalista Pedro Varela, entrou em contato conosco. Disse-nos que tinha interesse em ficar mais a par do tema, que

os Estados Unidos já utilizaram o sistema de cotas e que, naturalmente, há interesse da imprensa daquele país em acompanhar esse debate que está agora tão forte no Brasil.

Saúdo algumas publicações do último fim de semana, como a interessante reportagem do caderno “Mais”, da **Folha de S.Paulo**, que publicou uma posição de muito equilíbrio, em que todos falaram a favor e contra.

Sobre as cotas falaram Peter Fry, Luiz Felipe de Alencastro, Leopoldo Bernucci, Marcelo Dascal e outros, que debateram a questão à luz da experiência na França, em Israel e nos Estados Unidos da América.

Quero dizer, Sr. Presidente, que o debate, da forma como está sendo feito, é muito bom. Quem ganha é a sociedade brasileira mediante a redação final que se fará no Estatuto da Igualdade Racial ou mesmo por meio da política de quotas apresentada pela Ex^{ma} Deputada Nice Lobão, esposa do Senador Edison Lobão.

Peço a V. Ex^a o registro de outras matérias, como, por exemplo, o artigo de Emir Sader intitulado “Cotas contra as injustiças”, publicado no Jornal do Brasil, bem como a opinião da professora de pós-graduação da USP, Roseli Fischmann, publicada no **Correio Braziliense**.

Ressalto que estou registrando aqui, Sr. Presidente, a opinião de todos, tanto dos que são contra quanto dos que são a favor. Deve ficar registrado nos Anais do Senado da República esse debate, que entendo deva ser da mais alta qualidade. Quem ganha com isso, Senador César Borges, é a sociedade. V. Ex^a é do Estado da Bahia, onde já estive a convite do Senador Rodolpho Tourinho, e lá fizemos um debate belíssimo, respeitoso e carinhoso a favor de políticas de inclusão.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – V. Ex^a me concede um rápido aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Concedo um aparte a V. Ex^a de imediato, nobre Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Quero parabenizar V. Ex^a. Vejo que, hoje, o País debate o assunto. Ruim seria se não debatesse. V. Ex^a trouxe à Nação esse debate sobre o problema das cotas, que pode ser uma cota racial – o que alguns são contra –, pode ser uma cota social. O importante é sabermos da vinculação desses dois fatores. V. Ex^a está de parabéns pela situação da discussão e até pela abertura que tem demonstrado ao dizer que quer a discussão e que o fruto dessa discussão, a somatória

das discussões, vai gerar um resultado melhor para todo o País, porque queremos um país onde haja justiça para todos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador César Borges. É exatamente esse o nosso ponto de vista.

Quero dizer também que conversei com o Ministro Tarso Genro e com a Ministra Matilde ontem, ou seja, neste fim de semana, e eles reafirmaram o apoio ao Estatuto, bem como ao PL nº 73/99, mas deixaram claro também que estão abertos à discussão – e não poderia ser diferente.

Vale destacar o excelente trabalho realizado por V. Ex^a, Senador César Borges, porque esse projeto que está em debate já é a terceira versão. V. Ex^a resolveu um problema, que era a questão do fundo – diziam que era inconstitucional, mas V. Ex^a encontrou uma saída para que ele não fosse considerado inconstitucional. Depois, na terceira versão, o Senador Rodolpho Tourinho tirou alguns artigos que, depois de um longo debate com o conjunto do movimento, entendeu que poderiam ser alterados.

Pela importância que o tema está tendo na sociedade, com debates e discussões, entendo que o Congresso Nacional tem cada vez mais de ir ao encontro dessa discussão, ou seja, daquilo que quer a maioria da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, no dia de hoje, apresentei três requerimentos a três comissões: à Comissão de Direitos Humanos, à Comissão de Assuntos Sociais e à Comissão de Educação. Convidamos para uma grande audiência, a realizar-se no dia 3 de agosto de 2006, o Ministro da Secretaria de Relações Institucionais, Tarso Genro; o Ministro da Educação, Fernando Haddad; a Ministra da Seppir, Matilde Ribeiro; o Diretor da Educafro, Frei David; o professor da UnB José Jorge de Carvalho; o professor da UFRJ, Dr. Peter Fry; e a professora Yvonne Maggie, também da UFRJ.

Sr. Presidente, buscamos o equilíbrio: algumas pessoas falarão contra e outras falarão a favor do projeto. Convidamos também o Governo para que apresente a sua posição.

Em resumo, a nossa intenção é a de permitir um amplo debate e a de fazer um diálogo construtivo. Não vejo problema algum em fazer com que haja um grande encontro, na redação final do estatuto e das cotas, que contemple todos os setores discriminados da sociedade, principalmente negros, índios e pobres. Por isso, com certeza, vamos incluir o corte racial, o corte étnico e o corte social nesse grande debate.

Sr. Presidente, estou animado, porque a sociedade está fazendo o debate. Ruim seria se não hou-

vesse debate. Espero que atinjamos o objetivo que é de todos aqueles que estão participando do debate: que o País, efetivamente, tenha políticas de combate ao racismo e ao preconceito.

Concedo um aparte ao Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Paulo Paim, seus pronunciamentos sempre são recheados de propostas para as pessoas menos assistidas ou mais necessitadas. Tenho certeza absoluta de que entre suas propostas existe aquela de tentar fazer com que o Presidente Lula atenda os nossos velhinhos, os aposentados.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – É este o tema de que tratarei na segunda parte do meu pronunciamento. Eu não poderia deixar de falar da situação dos aposentados.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Permita-me dizer-lhe algo, já que o estou apartando. Eu comentei em Santa Catarina sobre sua frustração. Lula sempre teve como bandeira a atenção às pessoas mais pobres, mais sofridas, menos assistidas, às pessoas que nunca foram reconhecidas, a melhoria dos salários, a recuperação das perdas salariais. Fico imaginando a frustração de alguns petistas por ver o seu ídolo, o candidato a Presidente pelo PT, virar as costas aos mais necessitados. O Berzoini já colocou os velhinhos na fila, mas teve que dar marcha a ré. Ele agora, novamente, orienta, juntamente com o Ministro do Trabalho, o Presidente a não atender os anseios dos idosos, dos aposentados. Fico imaginando a frustração de pessoas como V. Ex^a por ver seu ídolo, seu líder nessa situação. Ele poderia encerrar seu mandato com chave de ouro, pois vai sair mesmo, vai perder as eleições. Poderia dizer que agora, no final do seu mandato, vai fazer pelo menos algo concreto, para a qual não é preciso fazer pesquisa ou campanha. Bastaria ele sancionar a decisão do Congresso Nacional e conceder o aumento de 16,7%. Ele tem apenas mais seis meses de mandato, pois vai perder a eleição. Por que, então, não reconhecer o direito dos aposentados? Fico imaginando a frustração de V. Ex^a. Quero dizer que, se houver alguma manifestação mais dura, mais firme de V. Ex^a, pode contar com seu companheiro, porque não vamos permitir, em hipótese alguma, que o Presidente Lula não reconheça o direito dos aposentados do nosso País.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Leonel Pavan, vou endereçar a V. Ex^a uma cópia do meu pronunciamento, que se divide em duas partes. Começo falando de um artigo, publicado hoje, nos principais jornais, inclusive do Rio Grande do Sul, do economista Marcio Pochmann, que foi Secretário do Trabalho do Governo do PT na capital São Paulo. As-

sina a matéria com ele o jornalista Sebastião Nery. Fazem uma demonstração clara de que a Previdência brasileira é superavitária.

Os autores, Sr. Presidente, demonstram, de forma detalhada, as fontes de recursos que sustentam a tese, defendida por nós há tantos anos, de que a Previdência não tem déficit, de que a Previdência é superavitária.

Mediante todos esses fatos citados por eles, queremos lamentar o fato de o Governo ter vetado o reajuste de 16,7% aos aposentados e pensionistas.

Esses aposentados foram, em grande parte, prejudicados pelo famigerado fator previdenciário, que veio do Governo anterior e que reduz os benefícios dos aposentados, no caso da mulher, em 41,5% e no caso do homem, em 35%.

A continuar essa lógica de manter o fator previdenciário e de, agora, o reajuste do aposentado não acompanhar o do mínimo, em pouco tempo o destino dos aposentados brasileiros será todos receberem somente um salário mínimo.

Ao Congresso brasileiro, por uma questão de coerência, só resta, a partir deste momento, trabalhar pela derrubada do veto. Ou seja, a responsabilidade pela aprovação do reajuste neste momento, efetivamente, passa a ser também dos congressistas. Por isso, no momento, aposentados e pensionistas e familiares dessas pessoas devem se mobilizar e fazer uma grande campanha pela derrubada do veto.

Cumprimento o Presidente da Cobap, o Sr. Hermélio Soares Campos, que nos ligou hoje mostrando a sua indignação com o veto e se comprometendo a fazer uma ampla mobilização nos aeroportos e aqui no Congresso no sentido de convencer os Parlamentares a derrubar o veto.

Sr. Presidente, peço que insira nos Anais da Casa o artigo que aqui citei.

Quero dizer mais: na Câmara, houve apenas cinco votos contrários, de um total de 513 Deputados. No Senado, a aprovação dos 16,7% foi por unanimidade. Conseqüentemente, entendo que temos de colocar esse veto em votação, temos de fazer um apelo ao Senador Renan Calheiros para que o veto seja votado e, a partir daí, que cada um assuma a sua responsabilidade.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Paulo Paim, eu gostaria de uma explicação de V. Ex^a. A imprensa está noticiando que a Medida Provisória nº 291 propõe um reajuste de 5%. Diz que, “entretanto, a Oposição quer aprovar uma emenda apresentada por um Senador petista, Paulo Paim, que eleva o reajuste para 16,67%”. Então, se isso for verdade, poderemos,

pela Medida Provisória nº 291, com esse percentual de 16,67% aprovado na Câmara, votar aqui também no Senado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Com certeza. Estou esperançoso de que a Câmara aprove a minha emenda e que ela venha para cá, onde o Senado referendará a aprovação, como fez da outra vez, e que não haja veto, reafirmando a decisão do Congresso pela segunda vez. Se houver veto, teremos duas medidas para derrubar um veto. Derrubando ou a medida do salário mínimo ou aquela que reajusta os benefícios dos aposentados em 5%, estará consagrado o reajuste de 16,7%.

Por isso, o apelo que vou fazer ao Presidente do Congresso é para que coloque o veto em apreciação de uma vez por todas, pois, embora o voto seja secreto, a população vai ficar sabendo se, efetivamente, quando os Deputados e Senadores votaram era pra valer ou não.

Acho que nós temos condição, sim, de derrubar este veto. A Câmara e o Senado vão apreciar o veto. Nós temos duas possibilidades de garantir o reajuste para os aposentados e pensionistas. Eu, de minha parte, vou fazer questão de que meu voto não seja secreto. Vou deixar muito claro que meu voto será aberto. Não é que todos tenham que manifestar publicamente seu voto, mas, pela simbologia das duas emendas por mim apresentadas, vou fazer a defesa, efetivamente, de que o veto seja derrubado e que haja um aumento de 16,7%.

Não é o Paulo Paim que está dizendo isso, porque está vinculado a essa caminhada, mas dois economistas respeitadíssimos: Marcio Pochmann e Sebastião Nery. Está aqui o artigo que vou entregar à Casa. Eles estão dizendo que há recursos financeiros na Seguridade Social para reajustar o salário mínimo e os benefícios dos aposentados em 16,7%.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT– RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o debate sobre o Estatuto da Igualdade Racial, projeto de nossa autoria que esta casa já aprovou, bem como o Projeto de Lei de número 73 de 1999 de autoria da deputada Nice Lobão do PFL, que institui cotas nas universidades, tomou conta do país. Sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, escolas, universidades, organizações não-governamentais, igreja, enfim, a sociedade civil organizada está integrada na discussão. A CUT (Central Única dos

Trabalhadores) está preparando um seminário nacional sobre ações afirmativas e política de cotas ainda para o mês de julho.

Desde os principais veículos de comunicação do país até jornais e rádios do nosso interior estão dando espaço para o debate sobre o Estatuto da Igualdade Racial e sobre as cotas. Nos últimos dias inúmeros artigos, entrevistas e reportagens foram publicados. Uns a favor e outros contra, como é natural.

Para se ter uma idéia da importância do tema e o que isto representa no âmbito internacional, o jornal Los Angeles Times entrou em contato com o meu gabinete aqui em Brasília. O correspondente para América Latina, jornalista Pedro Varela, disse que os Estados Unidos, por já ter utilizado o sistema de cotas, tem todo interesse nessa questão.

Quero saudar aqui, senhor presidente, algumas publicações do último final de semana, como a reportagem do caderno Mais, da Folha de São Paulo; o artigo de Emir Sader “Cotas contra as injustiças”, publicado no Jornal do Brasil; e a opinião da professora de Pós-graduação em Educação da USP, Roseli Fischmann, que está no **Correio Braziliense**.

Mas, Sr. Presidente, tive a oportunidade de conversar longamente no sábado com o ministro de Relações Institucionais, Tarso Genro, e no domingo com a ministra da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial (Sepir), Matilde Ribeiro. Eles reafirmaram que o governo federal é a favor tanto do Estatuto da Igualdade Racial, bem como do PL 73/99, de autoria da deputada Nice Lobão do PFL, que cria as cotas nas universidades.

Vale lembrar aqui o excelente trabalho realizado pelo senador Rodolfo Tourinho também do PFL que foi o relator do Estatuto aqui no Senado Federal.

A importância que o tema está tendo na sociedade, aguçando debates e discussões, e entendendo que o Congresso Nacional tem de cada vez mais ir ao encontro dessas discussões, ou seja, ao anseio da população, fez com que no dia de hoje eu entrasse com requerimento solicitando audiência pública conjunta das comissões de Direitos Humanos, Educação e Assuntos Sociais desta casa para que os dois projetos sejam amplamente discutidos.

Convidamos para a audiência do dia 03 de agosto de 2006, o Ministro da Secretaria de Relações Institucionais Tarso Genro; o Ministro da Educação Fernando Haddad; a Ministra da Sepir Matilde Ribeiro; o Diretor de Educafro – Frei Davi; o Professor da UNB – José Jorge De Carvalho; o Professor da UFRJ – Dr. Peter Fly; e a Professora da UFRJ – Yvonne Maggi.

A nossa intenção é abrir diálogo entre aqueles que são favoráveis ao estatuto e as cotas e aqueles que são contrários. Queremos um debate construtivo que permita que o Estatuto da Igualdade Racial e o projeto de cotas se tornem propostas de consenso. Sabemos que o objetivo de ambos é somente combater as desigualdades e o preconceito contra negros, índios e pobres.

Esperamos que este debate, que não é contra ninguém, mas sim, a favor do povo brasileiro seja, repito, propositivo e afirmativo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedimos que registrem nos Anais da Casa o artigo do economista Marcio Porchmann e do jornalista Sebastião Nery que fazem uma demonstração clara de que a previdência brasileira é superavitária.

Os autores demonstram, de forma detalhada, as fontes de recursos que sustentam a tese – a qual sempre defendemos – de que a Previdência não tem déficit, mas sim superávit.

Mediante todos esses fatores citados por eles, queremos lamentar o fato de o governo ter vetado o reajuste de 16,7% aos aposentados e pensionistas.

Aposentados esses que foram em grande parte prejudicados pelo famigerado fator previdenciário e que agora estão vendo que o reajuste concedido a eles não chega a um terço do que é dado ao salário mínimo.

Ao manter essa lógica, em pouco tempo o destino dos idosos do Brasil estará traçado: em breve todos receberão o equivalente a um salário mínimo.

Ao Congresso brasileiro, por uma questão de coerência, só resta trabalhar para derrubar o veto. Ou seja, a responsabilidade pela aprovação do reajuste, nesse momento, passa a ser dos congressistas.

Por isso, no momento, aposentados, pensionistas e familiares dessas pessoas devem intensificar a campanha pela aprovação do reajuste.

Cumprimento o presidente da Cobap, Sr. Hermílio Soares Campos, que nos ligou hoje mostrando sua indignação com o veto e se comprometendo a fazer uma ampla mobilização nos aeroportos e no Congresso Nacional, no sentido de convencer os parlamentares a derrubar o veto.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

OPINIÃO

Vem, Brasil!

ROSELI FISCHMANN
 Professora do Programa
 de Pós-Graduação
 em Educação da USP

O manifesto entregue ao Congresso Nacional sobre supostos perigos das políticas de ação afirmativa tem sido alvo de manifestações contrárias. Pena que tão ilustres colegas que o assinam tenham perdido oportunidade de aprendizagem para trocá-la por um documento que é prova cabal da razão por que tantos de nós, igualmente acadêmicos, cada vez em maior número, temos nos mobilizado em favor das ações afirmativas. É que o Brasil não suporta mais qualquer tipo de discriminação que exclui cidadãos, como a que supõe que possa ser final e indiscutível a opinião dada pelos que tenham conseguido obter títulos acadêmicos neste país, em que a ignorância tem sido tradicionalmente alimentada, em que pesem todos os discursos sobre a educação como prioridade.

Há um mérito no manifesto — deixar às claras o que sempre teve medo de vir à luz aqui no Brasil, como se fosse o “preconceito que não ousa dizer seu nome”. Intrigava tanto o tipo de orquestração que privilegiava tema e tipo de autor em detrimento de outros, que escrevi um artigo chamado “Desracializar o debate”, clamando pela presença dos interessados nos temas da diversidade, da inclusão, do anti-racismo, do respeito aos povos indígenas, das pessoas com deficiência, dos discriminados pela orientação sexual, das minorias religiosas. Constatava que o debate já está devidamente “racializado”, passando em branco o que negros e indígenas têm para dizer sobre suas vidas e

destinos. Como construir a democracia sem os sujeitos do processo? Como negar a todos os sujeitos os recursos que a educação escolar pode fornecer?

O receio de que venha a eclodir um confronto racial, como diz o manifesto, é a prova da ausência completa da realidade e do solo sobre o qual se tem erigido a democracia: o das pessoas assim como vivem, excluídas e apartadas de tudo o que o saber acadêmico tem construído como verdade última. Pena que não perceberam que esse conflito racial há muito tempo está aí, e que o mais perverso é que se torna difícil mesmo construir processos de reconciliação, que bem caberiam aqui, simplesmente porque tudo é insistentemente negado. Talvez alguns dos signatários até critiquem Lula, que nada sabia do mensalão, mas eles também nada sabiam da exclusão racial. Um conceito como o de raça, suprimido como conceito pelos males indiscutíveis que causou, não desaparece simplesmente porque assim decidimos.

Como intelectuais, acreditamos no valor e na força da palavra, mas é preciso lembrar, como queria Foucault, que a ação teórica tem seu poder, mas assim também o tem a ação prática, e o revezamento entre ambas, assim como a construção de novos paradigmas, implicam o reconhecimento da insuficiência do antes havia. Pena sair um manifesto de intelectuais contra a evidência do que se passa no mundo, de como as identidades raciais/étnicas, religiosas e outras tendem a se agregar, a construir novos referenciais. Castells ensinou identidade de resistência no livro *O poder da identidade, as diátribas da identidade e os percalços*

da indentidade legitimadora. Indicou como a identidade de projeto (referencial teórico aqui divulgado também por quem está entre os signatários) fortalece a construção societária e democrática, em que pesem as dificuldades de abrir novos rumos — e novas esperanças.

Mas o Brasil que vem surgindo não é novo, apenas tem feito abrir os espaços que lhe pertencem, por direito e história. Trata-se de novo paradigma, novo projeto de identidade nacional. É como diz a sabedoria chinesa, como bróto da amoreira sendo repetidamente podado perto da raiz antes de crescer: tanto se fortalece até vir com tanto vigor que não há mais como o impedir. Seria bom que os ilustres colegas tirassem os olhos do retrovisor, retomassem Hannah Arendt, de *Entre o passado e o futuro*. Ou leiam DuBois, professor negro de Harvard. Apesar do atraso de um século, ainda podem aprender.

Sobretudo, por favor, não cite Martin Luther King em vão, isso não se faz. Ele foi ao extremo de dar a vida pela possibilidade de ações afirmativas para os negros norte-americanos, liderando o movimento dos direitos civis que se irradiou para tantos, não apenas em seu país. É da boa vertente de DuBois que veio o reverendo negro, combinada com a ação direta não-violenta de Gandhi, da desobediência civil de Thoreau reelaborada. Foi da liderança de dr. King que se irradiaram ações como os sit-ins em restaurantes, populações indo e voltando a pé para o trabalho com Rosa Parker, a procurar seus direitos na Suprema Corte como o caso de Linda, menina negra de sobrenome tornado célebre, Brown, que, a partir de Topeka, conquistou a dessegregação nas escolas dos Estados Unidos. Lá foi mais simples, porque era explícito — e aqui, como será? Porque o único perigo que efetivamente há é de não nos darmos conta de tudo o que ainda há a fazer.

FOLHA DE S. PAULO

A guerra das cotas

MANIFESTOS ASSINADOS POR ARTISTAS E INTELLECTUAIS CHEGAM AO CONGRESSO NACIONAL E RADICALIZAM DISCUSSÃO SOBRE POLÍTICAS DE FAVORECIMENTO A MINORIAS ÉTNICAS

PETER FRY, LUIZ FELIPE DE ALENCASTRO, LEOPOLDO BERNUCCI E MARCELO DASCAL DEBATEM A QUESTÃO À LUZ DAS EXPERIÊNCIAS NA FRANÇA, EM ISRAEL E NOS EUA

A COR DA IGUALDADE

**Manifestos
racham
intelligentsia
nacional**

DA REDAÇÃO

Publicado em vários jornais e na web no último dia 29, "Todos Têm Direitos Iguais na República" é um manifesto contrário à aprovação dos projetos da Lei de Cotas e do Estatuto da Igualdade Racial. É assinado por 114 intelectuais, como os cientistas políticos Maria Sylvia Carvalho Franco (USP, Unicamp),

Renato Lessa (Instituto Universitário de Pesquisas do RJ), o historiador Mano-lo Florentino (Universidade Federal do RJ), o poeta Ferreira Gullar e o músico Caetano Veloso.

Em resposta, cinco dias depois, um outro grupo expressivo de importantes pensadores assinou o "Ma-

nifesto em Favor da Lei de Cotas e do Estatuto da Igualdade Racial", defendendo a aprovação dos projetos e assinado por mais de 300 nomes, como o antropólogo Eduardo Viveiros de Castro, o sociólogo Emir Sader, o advogado Fábio Konder Comparato, o historiador Francisco Carlos Teixeira da Silva.

‘Quem somos nós para dividir as crianças em duas categorias raciais?’, indaga Peter Fry

CONTRA

MARCOS STRECKER
DA REDAÇÃO

Um dos principais antropólogos em atividade no Brasil, o inglês Peter Fry é um dos signatários do manifesto contra a adoção do sistema de cotas nas universidades brasileiras.

Com uma rica experiência de pesquisa na África e também no Brasil, para onde veio na década de 70, Fry é crítico da forma como a colonização, especialmente a anglo-saxã, tratou a questão das raças, o que teria gerado grandes equívocos e tragédias — os genocídios em Ruanda seriam um exemplo extremo.

Em “A Persistência da Raça” (Civilização Brasileira), que lançou em 2005, Fry aponta uma evolução positiva na representação do negro na nossa sociedade. Em entrevista à **Folha**, diz que vê com temor a introdução do conceito de raças nas leis e critica o fato de que não se combate o racismo com campanhas ou nas escolas.

★

FOLHA - O sr. é contra a adoção do sistema de cotas?

PETER FRY - Eu tenho sérias dúvidas...

FOLHA - Uma das críticas que se faz à adoção é de que isso significaria importar modelos de outros países com experiências diversas.

FRY - Nunca achei isso muito importante. É um falso argumento. Tudo no mundo se distribui, acho que é um argumen-

to pseudonacionalista, não é importante. Também não acho importante o argumento da qualidade de ensino.

FOLHA - Em que sentido?

FRY - O vestibular já exclui muita gente. Colocar mais algumas pessoas não fará diferença. É uma falsa questão. Seria perfeitamente possível que nós, professores das universidades brasileiras, tivéssemos 20% a mais de alunos. Não afetaria a qualidade de ensino, pois damos aulas a pouca gente na graduação. Não é essa a grande questão em relação às cotas.

FOLHA - Qual é a grande questão?

FRY - É o que isso significa para a visão que você tem de nacionalidade, só isso. Não acho ruim o Brasil nunca ter mencionado raça em suas constituições. Todo mundo diz que depois da escravidão não se falou de negros... E, onde se falou e se discriminou, isso foi bom? Chegamos quase a dizer que na África do Sul foi melhor. Isso é uma visão muito curta.

FOLHA - O fato de a questão estar sendo politizada é ruim?

FRY - Não, acho absolutamente positivo. Senão esses manifestos seriam votados no Congresso sem nenhum debate. O Senado aprovou tudo sem nenhuma discussão. Acho mais importante para o destino do Brasil discutir essa questão do que debater a venda de armas, por exemplo.

FOLHA - O que você acha dos dois projetos de lei em discussão?

FRY - Tudo o que penso está no manifesto. Acho que está bem

redigido. A grande discussão é sobre o que se deve fazer.

Acho que os ativistas negros têm toda a razão de se preocupar com a questão do racismo.

As desigualdades são um assunto grave. Se nós tivermos muita sorte nessa discussão, poderemos até provocar uma discussão mais séria ainda sobre a desigualdade em todos os seus sentidos, e não apenas a questão da cor. É muito difícil falar criticamente sobre cotas, porque logo surgem acusações de racismo e privilégios. Esse é um argumento muito perigoso. Significa simplificar o assunto, e acaba sendo uma forma de calar posições contrárias.

FOLHA - Trata-se de um argumento autoritário?

FRY - É um truque de argumentação, é sempre assim na política. Não acho estranho que isso aconteça, mas as pessoas a favor das cotas vão fazer tudo para que isso aconteça. Mas acho que as pessoas em geral têm de levar mais a sério essa questão. Vou dar um exemplo.

Topei recentemente com crianças de uma escola e pensei: Quem somos nós para dividir essas crianças em duas categorias raciais? Isso não faz sentido. Quem, em sã consciência, pode pensar que essa é uma maneira de resolver qualquer questão? Fiquei assustado.

Racismo existe em toda parte, não há nenhum lugar que seja livre dessa praga. Sempre achei que o Brasil poderia resolver essa questão de outra maneira, sem colocar raças na

letra da lei, que acho um imenso perigo.

Nunca houve uma campanha anti-racista no Brasil com a mesma qualidade da campanha contra a Aids. Ninguém está produzindo material escolar para falar que nós somos todos

iguais. Toda a ênfase agora cai sobre a diferença, sobre a suposta diferença. Deveríamos estar falando sobre as semelhanças. Também é possível atacar essa questão nas escolas sem nomear raças.

Ao invés de resolver a questão do acesso das massas às universidades, fala-se em dividir racialmente. Dizer que vamos resolver tudo com uma lei, que não custa nada, sobre 500 anos de representações negativas, é ingenuidade.

Manifesto 'contra' alerta para acirramento de tensão

DA REDAÇÃO

Entre os argumentos e profissões de fé apresentados no manifesto assinado por 114 intelectuais e artistas contrários à aprovação dos projetos da Lei de Cotas e do Estatuto da Igualdade Racial, figuram:

1. Se os projetos forem aprovados, a nação brasileira passará a definir os direitos das pessoas com base na tonalidade da sua pele, pela "raça". A história já condenou dolorosamente essas tentativas.
2. A análise de que as políticas se justificariam por corrigirem um mal maior não é realista nem sustentável, e temem-se as possíveis con-

seqüências das cotas raciais.

3. A adoção de identidades raciais não deve ser imposta e regulada pelo Estado.

4. Políticas dirigidas a grupos "raciais" estanques em nome da justiça social não eliminam o racismo e podem até mesmo produzir o efeito contrário, dando respaldo legal ao conceito de raça e possibilitando o acirramento do conflito e da intolerância.

5. O principal caminho para o combate à exclusão social é a construção de serviços públicos universais de qualidade nos setores de educação, saúde e Previdência, em especial a criação de empregos.

6. A invenção de raças oficiais tem tudo para semear

esse perigoso tipo de racismo, como demonstra a história, e bloquear o caminho para a resolução real dos problemas de desigualdade.

7. Busca-se um Brasil no qual ninguém seja discriminado pela cor, sexo, vida íntima e religião; onde todos tenham acesso a todos os serviços públicos.

8. Almeja-se que seja valorizada a diversidade como processo integrante do caminho de toda a humanidade.

9. Essas metas só serão alcançadas pelo esforço comum de cidadãos de todos os tons de pele contra privilégios odiosos que limitam o princípio republicano da igualdade política e jurídica.

'A divisão já existe, está escrita na nossa sociedade', diz Luiz Felipe de Alencastro

DAREDAÇÃO

Para Luiz Felipe de Alencastro, o debate sobre a introdução de cotas está chegando tarde ao Brasil. Signatário do manifesto a favor das ações afirmativas, o professor titular de história do Brasil na Universidade de Paris-Sorbonne e autor de "O Trato dos Viventes" (Companhia das Letras) não acha que a universalização e qualificação do ensino sejam suficientes para mudar injustiças históricas.

Em entrevista à **Folha**, defende as práticas adotadas nos EUA, que teriam permitido o acesso dos negros a posições de destaque na sociedade. (MS)

★

FOLHA - O sr. é a favor da adoção de cotas?

LUIZ FELIPE DE ALENCASTRO - Sou, assinei o manifesto na versão modificada.

A primeira versão falava de genocídio. E, como historiador, é inaceitável falar isso. Houve genocídio de populações ameríndia, indígena, enquanto a questão do tráfico negreiro eram empresas mercantis cujo objetivo não era extinção nem de etnias nem de grupos.

FOLHA - A adoção do sistema de cotas não introduz um conflito e uma tensão que não existem atualmente?

ALENCASTRO - A tensão existe o tempo todo. Se você pegar as vítimas da polícia nos ataques recentes em São Paulo [15/5], eram jovens e negros. O conflito

existe o tempo todo e está feito. A idéia de que se vai criar um conflito onde não existe é a mesma idéia de quando ocorreu a introdução do voto feminino, o voto das mulheres iria dividir as famílias.

A tensão existe, está lá. Os signatários do manifesto contra as cotas passam a vida viajando para os Estados Unidos, onde encontram negros o tempo todo na sala de aula, que não estão nas salas de aula deles, numa população negra que é muito maior. Acho que a divisão já existe, está escrita na nossa sociedade.

FOLHA - Essa divisão que o sr. citou é entre brancos e negros ou entre elite e marginalizados?

ALENCASTRO - Ela é a reprodução do sistema. A Igreja Católica está há 500 anos no Brasil evangelizando todo mundo, todos são filhos de Deus.

Mas aí você vai olhar o número de padres e só tem mil padres negros para 12 mil padres brasileiros. No comando do Exército e no Itamaraty isso se reproduz e já causou problemas nas representações brasileiras na África.

Sobre o argumento de que isso é imitar coisas americanas, não há só defeitos nos EUA. Que eu saiba, o habeas corpus e o federalismo não são heranças nem do direito português nem dos costumes tupiniquins. Foram copiados diretamente do sistema americano e funcionam muito bem no Brasil.

Além disso, o Brasil e os EUA são as únicas sociedades em que a escravidão esteve embu-

tida na organização do Estado nacional, são os únicos países que modernizaram a escravidão colonial.

A **Folha** [em 5/7/2006] fala em seu editorial por que não [ação afirmativa] para os homossexuais, os judeus? Porque nem os judeus tiveram escravidão no Brasil, e os bissexuais não sofrem discriminação hereditária. Os negros têm esse duplo "handicap".

FOLHA - O fato de as pessoas precisarem declarar sua raça e sua cor não é um retrocesso? Isso está ocorrendo inclusive nas escolas, com as crianças.

ALENCASTRO - Desde o censo de 1980 isso existe. Bem, acho que as crianças terão a opção de dizer "não sei".

FOLHA - A idéia não é justamente despertar a consciência de raça?

ALENCASTRO - Não acho que seja um absurdo você se habituar à alteridade, à diferença. A idéia de que todo negro tem que ser bom jogador de futebol é sambista também é um estereótipo. Isso de colocar a identificação sempre existiu no Brasil, até na carteira de identidade.

FOLHA - A universalização e a qualificação do ensino não seriam as ferramentas mais eficientes para mudar a porcentagem de negros nas universidades?

ALENCASTRO - Os EUA, que são o país mais rico do mundo, acharam que não. Colin Powell [ex-secretário de Estado dos EUA] e Condoleezza Rice [atual secretária de Estado] subiram e alcançaram a posição em que estão agora graças a políticas afirmativas.

A FAVOR

Hoje, nas universidades, não há mais o sistema que havia antes porque a Suprema Corte entendeu que o sistema de cotas era anticonstitucional. Mas há um sistema de pontuação que beneficia quem vem dos

bairros desfavorecidos.

A educação pública é uma obrigação do Estado brasileiro. A proibição dos votos aos analfabetos, que durou até 1985, foi feita com o objetivo explícito de barrar a ascensão à cidade-

nia aos ex-escravos. Já existia no Império mas foi consolidada na República. A maioria da população analfabeta adulta era negra. Essa gente esteve excluída da cidadania na maior parte do século 20.

Segregação universitária pode piorar no século 21, diz manifesto 'pró'

DA REDAÇÃO

Leia a seguir os principais argumentos apresentados no manifesto favorável à aprovação dos projetos da Lei de Cotas e do Estatuto da Igualdade Racial.

1. Foi a constatação da extrema exclusão dos jovens negros e indígenas das universidades que impulsionou a atual luta pelas cotas.

2. É uma resposta do Estado brasileiro aos instrumentos jurídicos internacionais a que aderiu, como o Plano de Ação de Durban, que corrobora a adoção de ações afirmativas como mecanismo importante na construção da igualdade racial. Há uma ex-

pectativa internacional de que o Brasil implemente políticas de ações afirmativas.

3. Os mecanismos de exclusão racial embutidos no universalismo do Estado republicano levarão o país a atravessar todo o século 21 como um dos sistemas universitários mais segregados do planeta — étnica e racialmente.

4. Estaremos condenando mais uma geração inteira de secundaristas negros a ficar fora das universidades.

5. Para que as universidades públicas cumpram sua função republicana em uma sociedade multiétnica e multirracial, deverão refletir as porcentagens de brancos, negros e indígenas do país.

6. Estudos permitem afirmar com segurança que o rendimento acadêmico dos cotistas é, em geral, igual ou superior ao rendimento dos alunos que entraram pelo sistema universal.

7. A prática das cotas tem contribuído para combater o clima de impunidade diante da discriminação racial no meio universitário.

8. As cotas incidiriam em apenas 2% do total de ingressos no ensino superior.

9. A igualdade universal dentro da República não é um princípio vazio, e sim uma meta a ser alcançada. As ações afirmativas são a figura jurídica criada pela ONU para alcançar essa meta.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Senador Paulo Paim, os pedidos de V. Ex^a serão atendidos na forma do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leonel Pavan para uma comunicação inadiável. Em seguida, falará o Senador Alvaro Dias, por permuta com o Senador Arthur Virgílio.

V. Ex^a, Senador Pavan, dispõe de até cinco minutos para o seu pronunciamento.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de dizer ao povo de Santa Catarina e do Brasil da discriminação do Governo Federal para com o meu Estado.

Hoje, li no jornal que o Governo do PT liberou para as emendas do PFL e do PSDB juntos menos da metade do que liberou, no Brasil inteiro, para o PT, um Partido que contestava, que chamava a atenção para o fato de que não poderia haver discriminação.

Lamentavelmente, o Lula está encerrando seu mandato da forma mais triste, dramática e pobre. Ele está encerrando o seu mandato de uma forma que vai manchar ainda mais a sua história. O Lula e seus cupinchas designaram mais do que o dobro dos recursos das emendas para os que defendem o seu Governo, ou melhor, para o PT.

Não consegui liberar nenhuma emenda. Aprovei no Orçamento, por meio de emenda de bancada, R\$20 milhões para o turismo. Depois, o Deputado Carlito Merss, Relator do Orçamento, Parlamentar do PT do meu Estado, telefonou-me e, como eu havia aprovado R\$20 milhões, indagou-me se eu poderia liberar R\$5 milhões da minha emenda para que pudéssemos aumentar o “bolo” da Senadora Ideli Salvatti. Ora, ele falou que ela só tinha R\$10 milhões; eu, então, liberei R\$5 milhões.

Bem, se eu não libero, eles me cortam o resto; e fiz aquele jogo de companheiro, de amigo, aproximando-me e reaproximando-me. Liberei os R\$5 milhões. Dos R\$15 milhões que me restaram, enviei para o Ministério apenas R\$11,5 milhões. Deixei ali R\$3,95 milhões de sobra até para que o Governo pudesse usar de outra forma.

Fui orientado sobre como fazer a distribuição desses recursos. Destinei, então, recursos aos Municípios de Agrolândia, Balneário Camboriú, Bela Vista do Toldo, Blumenau, Bocaina, Bom Jardim da Serra, Bombinhas, Brusque, Caçador, Camboriú, Chapecó, Curitiba, Florianópolis, Gaspar, Ilhota, Imbituba, Irani, Itaiópolis, Itapema, Ituporanga, Jabora, Itajaí, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Luiz Alves, Modelo, Monte Castelo, Navegantes, Nova Trento, Nova Veneza,

Otacílio Costa, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Pomerode, Ponte Serrada, Rio do Sul, Rio Rufino, Santo Amaro da Imperatriz, São João Batista, São José, São Lourenço do Oeste, Tubarão, Urubici, Xanxerê, Xaxim, Tijucas e Canelinha. Esses são os Municípios que preenchi com os recursos aprovados do Orçamento.

Fui atendido pelo Ministro Mares Guia quase às 11 horas da noite. Mandei correspondência, mandei *e-mails*, entreguei bilhetes, coloquei-os no seu bolso, falei pessoalmente. Onde estive, fiz pronunciamentos enaltecendo o Ministério, fiz pronunciamentos enaltecendo o Mares Guia, por ser um homem democrático, por ser um homem sério.

Dediquei esses meus três anos e meio no Senado ao turismo, defendendo, Sr. Presidente, a instalação da Subcomissão de Turismo e, depois, da Comissão Permanente, que foram de minha autoria. Defendi recursos para a Embratur e para o Ministério do Turismo, enviando emendas para a LDO, recursos para investir no exterior, recursos para o Ministério, recursos que seriam distribuídos pelo Brasil afora.

Estou decepcionado. Nenhum centavo foi direcionado para esses Municípios, nada daquilo que aprovamos e combinamos. Recebi telefonema do Ministro informando que, no mês de novembro, vai liberar.

Ministro, por enquanto, estou só reclamando. Ainda tenho uma boa impressão de V. Ex^a, ainda levo uma boa impressão de V. Ex^a, mas não posso deixar de registrar a minha frustração, porque estou visitando esses Municípios, retornando às cidades. Encaminhei os projetos conforme o Ministério pediu, o plano de trabalho. Os prefeitos vieram a Brasília, entregaram o projeto, gastaram diárias, perderam tempo e não conseguiram liberar nada.

Pasmem! Fiquei sabendo que, dos R\$5 milhões que dei para a emenda do PT, liberaram mais de R\$3 milhões para o turismo. Por que essa discriminação? Mesmo sendo da Oposição, tenho ajudado o Ministério do Turismo, encaminhando emendas para reforçar o caixa do Ministério do Turismo. Por que essa discriminação contra nós?

O Mercadante me decepciona! O Mercadante não tem palavra! O Mercadante me enganou! Vou dizê-lo pessoalmente amanhã.

Ele me procurou e disse “Senador, não vai dar para liberar agora os R\$11 milhões e pouco. Mas vou lhe garantir R\$5 milhões amanhã”. Mentiu! Mentiroso! Que ele venha dizer, da tribuna, por que não foram liberados, por que fomos discriminados, por que iludiram esses Municípios, por que fizeram os prefeitos de bobos!?

São Municípios pequenos – 90% são Municípios de quatro mil, cinco mil, seis mil ou dez mil habitantes.

Eles querem investimento numa praça, num portal turístico, numa casa de cultura, em sinalização turística. É uma vergonha!

E ainda o Presidente se coloca como o candidato dos pequenos. Ele deveria ter vergonha quando fala para a imprensa dessa forma. É um Governo “perseguidista”, que discrimina os pequenos. Ele discriminou Santa Catarina. Não investe como deveria investir. Ele recebeu 70% dos votos na eleição passada e não investiu. Mentiu! Enganou! Iludiu!

Este Governo que aí está faz mais ainda. O Estado de Santa Catarina tem R\$24 bilhões de recursos da Cide aqui, em Brasília. São recursos do Estado para investir em infra-estrutura, em rodovias, em saneamento, em benfeitorias para seus Municípios – e o Governo não os libera. Não é possível que este Governo ainda vá vender uma proposta para os brasileiros tentando se reeleger. Chega! É o fim! Deveria Lula encerrar o seu mandato, cumprindo pelo menos um terço do que prometeu. Vai encerrar o seu mandato melancolicamente. É frustrante, vergonhoso. Trata-se de um Governo que, certamente, não será bem lembrado pelos Municípios pequenos do nosso País.

Esta, Sr. Presidente, é a relação dos Municípios que seriam beneficiados pelo Ministério do Turismo. Não citei os recursos referentes ao Ministério da Agricultura e outros.

Já o Ministro das Cidades, que, ano passado, não me concedeu a liberação de recursos, este ano, liberou para o mesmo Município de Camboriú. Justiça deve ser feita ao Ministério das Cidades. Era R\$1 milhão em emendas. Foram liberados R\$682 mil. Agradeço ao Ministro das Cidades. Como já vim a esta tribuna fazer críticas ao seu Ministério no passado, hoje venho agradecer e cumprimentá-lo.

Mas saio daqui envergonhado, envergonhado de ver o meu amigo, Walfrido Mares Guia, não me atender sequer uma emenda. E o pior: atendeu aos outros. Discriminou quem sempre defendeu o Ministério de Walfrido Mares Guia.

Sr. Presidente, esta é a relação dos Municípios que citei e que foram discriminados pelo Governo. Tenho admiração, que ainda não foi abalada totalmente, pelo Walfrido em função do Senador Eduardo Azeredo e porque eu o considero preparado para o cargo. Mas jamais poderia imaginar que, no final do mandato, fosse o Ministério do Turismo discriminar Municípios pequenos. É um Governo que encerra o seu mandato – este ano, felizmente – melancolicamente, perseguindo os aposentados, e não investindo, como deveria investir, na educação, nos pequenos, e, acima de tudo, não atendendo as localidades menores do País, criando

uma confusão social. E digo confusão porque é uma briga entre os pequenos e os grandes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Alvaro Dias, em permuta com o Senador Arthur Virgílio. Logo em seguida, ao Senador Pedro Simon.

Tem a palavra o Senador Alvaro Dias. V. Ex^a dispõe de até 10 minutos, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon e, em seguida, ao Senador Ney Suassuna.

O Senador Ramez Tebet está inscrito em terceiro lugar para uma comunicação inadiável, intercalado com os oradores inscritos.

Com a palavra o Senador Pedro Simon, do PMDB do Rio Grande do Sul, por até dez minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, não entendo. Eu ainda não tinha visto uma matéria como esta da **Veja**. Falo da matéria intitulada “Museu vivo do Código Penal”. Estas páginas mostram as pessoas que estão sendo processadas no Congresso Nacional.

Gostaria de dirigir uma palavra a uma pessoa pela qual tenho o maior respeito, a maior admiração, à Presidente do Supremo Tribunal Federal. Essa carioca de nascimento, gaúcha de formação, é a primeira mulher a ocupar o Supremo Tribunal Federal; é a primeira mulher a presidir o Supremo Tribunal Federal e vem mantendo uma atuação de dignidade, de seriedade e de respeito que honra e dignifica o povo brasileiro.

Desde que Sua Excelência assumiu, a atuação do Supremo Tribunal Federal tem sido de retidão, de seriedade e de firmeza; até algumas decisões meio ambíguas que se tomavam desapareceram.

Há um aspecto que acho importante e que talvez seja o mais importante neste Congresso Nacional. Durante muitos anos, ser Parlamentar significava gozar da impunidade. O cidadão que se elegia Deputado Federal ou Senador podia cometer qualquer crime e nada acontecia. Houve um caso de Parlamentar comprometido com trânsito de mulheres para o exterior; caso de

Parlamentar que matou e outro que mandou matar nos seus Estados; casos absolutamente ridículos, que nada têm a ver com imunidade parlamentar. E o cidadão se reelegia sempre para manter a sua liberdade.

A lei dizia que o Parlamentar processado seria julgado no Supremo Tribunal Federal. Chegando ao Supremo Tribunal Federal, o Supremo enviava a esta Casa o pedido de licença para o processo. A Mesa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal mandava esse pedido ao Plenário, que ou autorizava a licença, e o processo se abria, ou não autorizava a licença, e o processo parava. O que faziam a Câmara dos Deputados e o Senado Federal? Não mandavam o pedido para o Plenário, porque os Parlamentares não tinham coragem de mandar suspender um processo contra um Parlamentar corrupto que está sendo processado por algo que a sociedade inteira sabia; também não tinham coragem de votar para retirar o processo e não tinham coragem de votar para dar licença porque, dando licença para um, abria-se a porta e dava-se licença para outros. Então, o projeto ficava na gaveta do Presidente da Câmara dos Deputados e na gaveta do Presidente do Senado Federal. Com o processo nas gavetas do Presidente da Câmara dos Deputados e do Presidente do Senado Federal, nada acontecia.

Lutei muito, Sr. Presidente. Anos a fio, lutei nesta Casa. E consegui. Consegui terminar com esse escândalo. Esta Casa votou, no Senado Federal e, depois, na Câmara dos Deputados, o projeto de lei que terminava com essa imunidade maldita! Hoje, somos Parlamentares imunes, sim, pelos nossos atos, pelas nossas palavras, pelas nossas ações, mas não pelos nossos crimes e pelas nossas bandalheiras!

Passou no Senado e na Câmara. Na Câmara, houve uma emenda contra a qual protestei muito na ocasião. Pensei que havia morrido o projeto. Na Câmara, aprovaram que, se houvesse um processo no Supremo contra um Parlamentar e a Câmara entrasse com um requerimento na Mesa e a matéria fosse aprovada no plenário, a Câmara poderia retirar o projeto, e o mesmo aconteceria com o Senado. Acreditava que isso ia acontecer. Mas estávamos tão em baixa, a nossa posição era tão ridícula que ninguém teve coragem de votar em plenário. Até hoje, não houve um Parlamentar que, na Câmara ou no Senado, estando sendo processado no Supremo, a Mesa do Senado ou da Câmara votasse em plenário. Nem ao menos levou a plenário, quanto mais aprovou a matéria.

Então, hoje podemos dizer que nós, Congresso – Câmara e Senado –, não temos nenhuma responsabilidade pela avalanche de processos que pode estar andando por aí, que pode estar lá no Supremo Tribunal Federal e não anda. Não anda não porque o Presiden-

te do Supremo mandou um ofício a esta Casa ou à Câmara dos Deputados, que não o responderam; não anda porque está engavetado no Supremo; não anda porque está na gaveta de um Ministro do Supremo; não anda porque a história deste País, ao longo do tempo, diz que o Supremo não julga parlamentar.

Dirijo-me à extraordinária Presidente Helen Grace. É algo de novo. Homem nenhum que ocupou o cargo antes dela teve coragem. Mas eu acredito nela. Se o Congresso fez uma CPI, se a CPI denunciou, se foi parar no Supremo, se o Procurador-Geral da República anunciou, estudou e, terminado o seu estudo, mandou para o Supremo e este não rejeitou, não baixou em diligência, mas distribuiu para um ministro, esse ministro não pode ficar com o caso na gaveta. Ele tem que decidir. Quer baixar em diligência? Baixe em diligência. Quer rejeitar? Rejeite. Ou, então, peça a aprovação.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não, Senador.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Nobre Senador, V. Ex^a aborda um tema que saiu na revista **Veja** desta semana. Mas a lei também diz que nenhum cidadão pode ser considerado culpado sem que o processo esteja transitado em julgado. Eu consto nessa relação com três acusações da Oposição, quando fui governador do Estado. A primeira: uma empresa fez uma doação dizendo que é crime eleitoral – doação legítima – e, após eu perder a reeleição, entrou com uma ação dizendo que não tinha feito a doação. E fez. Quer dizer, não sou eu que estou falsificando ideologicamente; ela, sim, falsificou. A segunda: Uma denúncia do ex-Senador Amorim, dizendo que eu cometi um crime contra o sistema financeiro por ter liquidado o Banco do Estado, que estava falido. O Banco do Estado foi acompanhado pelo Banco Central, não tinha mais condições de sobreviver e entrou em processo de liquidação. Aí, o ex-Senador Ernandes Amorim, que era oposição ao meu governo, fez essa acusação, que também é impropriedade. A terceira: o julgamento de um juiz de primeira instância sobre atos dos meus secretários, imputando a mim também a responsabilidade. Já estou com o parecer favorável do Ministério Público Federal, do Procurador Wagner Natal, e o Ministro Celso de Mello, que está com esse processo há quatro anos, não julga. Eu quero que julgue. Coincidentemente, há duas semanas, pedi uma audiência com ele...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Está lá no Supremo?

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Está no Supremo. Pedi uma audiência com ele, Senador Pedro

Simon, e me disseram que só vai voltar em agosto – está de férias agora – e vai me conceder essa audiência. Eu quero que julgue, porque estou com parecer favorável do Ministério Público Federal, do Ministério Público Estadual e sou inocente nesse processo. Os dois Ministérios Públicos já me inocentaram.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não sei se V. Ex^a é inocente ou é culpado. Pelo que eu o conheço, tenho a convicção de que V. Ex^a deve ser inocente. Mas o que é importante é que V. Ex^a está sendo processado no Supremo Tribunal, está pedindo para ser julgado e o Supremo não julga.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Eu já estive pessoalmente, no início do meu mandato, ...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não dá para entender, tchê! Isso é que é importante. Ele está sendo processado no Supremo Tribunal, não está pedindo para aguardar, não está pedindo para arquivar, não está pedindo para colocar na gaveta, está pedindo: julguem-me. E o Supremo não julga. Eu não entendo.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Eu quero que julgue, porque vira e mexe a Oposição vem e apresenta isso como se fosse um processo, uma condenação. Eu quero que julgue. Eu vou pedir pelo amor de Deus ao Ministro Celso de Melo, que é o Relator do processo, que julgue o meu processo no Supremo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Acho muito importante o pronunciamento de V. Ex^a.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PSDB – MS) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Um minutinho só.

Eu quero repetir aqui: tenho o maior respeito pelo Supremo Tribunal Federal, tenho o maior respeito pelas figuras. Por alguns integrantes do Supremo Tribunal, então, tenho um verdadeiro carinho.

Essa é uma parte profundamente delicada. O Supremo, na verdade, fica numa posição realmente difícil de compreender. Por exemplo, na questão referente aos quarenta ladrões, o relator disse que vai levar não sei quantos anos. Eu acho que tinha a fórmula de decidir: fracionar em quarenta processos, baixar diligência ao Tribunal inferior e, depois de feito o escoamento, subir ao Supremo Tribunal.

Mas há casos que são isolados. O Presidente do Banco Central foi denunciado pelo Procurador-Geral da República e é isolado o caso dele. O Sr. ex-Senador e ex-Presidente desta Casa, hoje Deputado Federal pelo PMDB do Pará, está sendo processado, denunciado pelo Procurador-Geral da República e não é julgado. Outro, ex-Ministro, o Procurador-Geral da República denunciou. Eu e mais alguns viemos a esta tribuna e dissemos que ele não podia continuar ministro, tendo

sido denunciado no Supremo. Ele deixou de ser ministro, hoje é Líder do Governo...

Ora, minha ilustre querida Presidente do Supremo Tribunal Federal, esses casos não dá pra entender. Aliás, o Presidente da República pode dizer: é um caso que está que está no Supremo, não foi julgado. Eu não posso julgar antes do Supremo.

É uma coisa estranha. Eu não fui Presidente da República, mas fui Governador de Estado e fui Ministro. Eu sempre soube que a situação era diferente. Existem casos, existem posições que o cidadão, para exercê-las, tem que ter unanimidade do respeito da sociedade. Não pode haver dúvida. Pode haver dúvida sobre o Pedro Simon, porque eu sou um Senador da República e vou ser julgado pelo povo, mas não pode haver dúvida com relação ao Presidente do Banco Central. O Presidente do Banco Central é a figura até mais importante do que o Presidente da República no que tange à moeda, no que tange ao sistema financeiro, no que tange à situação do dólar, no que tange à situação das exportações. Ele dita, ele é o coração, é o sentimento desta Nação. No mundo inteiro, qual é o lugar em que o Presidente do Banco Central é denunciado como organizador de quadrilha e não sei mais o quê pelo Procurador-Geral da República, essa denúncia é aceita no Supremo, vai para a mão do relator e esse relator não faz denúncia, não arquivar, não baixa em diligência, não absolve e não denuncia?

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador Pedro Simon...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – E o Presidente da República fica na espera. Fica na espera! Não só fica na espera, mas o Presidente da República pega um homem como esse, que está sendo processado no Supremo Tribunal Federal, denunciado pelo Procurador-Geral, denúncia aceita, homem esse que era Presidente de um Banco Central, cargo subordinado ao Ministro da Fazenda, pega esse homem e cria o Ministério do Banco Central. Esse homem, o Presidente do Banco Central, é Ministro. Ele não deve mais nenhuma obediência, nenhuma fidalguia ao Ministro da Fazenda.

Aliás, é algo interessante: temos hoje o Ministro da Fazenda que é o Ministro da Fazenda, mas quem dirige o câmbio é o Ministro Presidente do Banco Central. Um homem processado no Supremo é Presidente do Banco Central e é promovido a Ministro da República. E o Presidente diz que não pode fazer nada enquanto não houver julgamento!

Perdoe-me, ilustre, brilhante e extraordinária Presidente do Supremo Tribunal Federal. Essa é uma questão que não é da senhora, essa é uma questão que vem de longe. Mas, assim como uma mulher assumiu

pela primeira vez o Supremo e alimentou a esperança do povo brasileiro, quem nos diz que será essa mulher que haverá de tomar providência nesta matéria?

Pois não, Senador Ney Suassuna. Ouço, V. Ex^a.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Pedro Simon, como Líder da Bancada eu recebi de três Senadores um pedido que levei até o Supremo, um pedido que levei ao Ministro Jobim. Os três pediam que fossem julgados, que os processos deles fossem julgados. Eram os Senadores Luiz Otávio, o nosso Valdir Raupp e o nosso Romero Jucá.

Os três pediam que fossem julgados o mais rápido possível. Eles querem o julgamento. E eu falei com o Ministro Nelson Jobim. Perdão, ainda tinha o Senador Leomar Quintanilha, que veio posteriormente. Então, quatro Senadores que estão com seus processos injustos, na versão que eles me deram, querem o julgamento e não conseguem obter o julgamento. V. Ex^a está coberto de razão. Existem certas ocasiões em que precisamos pegar um atalho e fazermos o julgamento para o bem ou para o mal. Mas é preciso que haja. Em outras ocasiões, não chega nem a haver julgamento. Há uma acusação e fica no limbo e não sabemos se é inocente ou culpado. Eu, por exemplo, tenho andado... Uma Senhora que não conheço, que nunca vi, falou sobre mim e estão dizendo toda hora: ele é suspeito. Eu quero que aprofundem. Já fui na CPMI e pedi que aprofundassem. Quero que virem de cabeça para baixo. Quero a verdade! Mas a gente não consegue. V. Ex^a está coberto...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas V. Ex^a não tem processo andando. Pelo menos não tem processo julgado.

Agora, V. Ex^a está trazendo um fato ainda mais sério. Não sabia. Quer dizer que o Senador Romero Jucá...

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – São quatro: Leomar Quintanilha, Valdir Raupp, Luiz Otávio e Romero Jucá.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – São quatro Senadores da República que estão sendo julgados no Supremo Tribunal Federal e são processos isolados. Não tem isso de dizer que são quarenta, o que é muito difícil, muito complicado. São processos isolados e que devem ser julgados. Por isso dizemos que o Brasil é o país da impunidade. Por isso diz-se que no Brasil só ladrão de galinha vai para a cadeia. E estou falando isso porque, desde que saiu essa edição da revista, todos os meus companheiros têm me telefonado: – O que vai acontecer? Não vai acontecer nada? Com político não acontece nada.

Como é que vou querer que um juizinho do interior do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina... Como

é vou querer que o Tribunal de Sergipe tome uma decisão, se o Supremo não toma? O exemplo tem que começar de cima.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PSDB – MS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – No momento em que o Supremo Tribunal decidir: julgue o ex-ministro fulano-de-tal, julgue o senador, julgue o deputado, julgue o presidente do Banco Central – condene ou absolva, mas julgue – quero ver se os juízes e os tribunais regionais não vão tomar vergonha, não vão fazer a mesma coisa, não vão trabalhar.

Ouço V. Ex^a.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PSDB – MS) – Senador Pedro Simon, já estou achando também, por outro lado, que o Supremo está julgando, sim, senhor. Inclusive, o meu caso – e eu fui contemplado com um retratinho nessa revista – o meu caso foi julgado. A Procuradoria-Geral da República mandou para o Arquivo; o Supremo aceitou e mandou para o Arquivo. E a revista publica. Analise também o aspecto da publicação, que muitas vezes não é verdadeira e às vezes há muita injustiça colocada nas fotos para execração nacional. Esse ponto tem que ser também atacado, porque a imprensa é importante mas não pode ser omissa nem trazer para o povo uma versão diferente da realidade dos fatos. Portanto, para mim essa reportagem não diz a verdade nesse ponto. Não se trata de não querer julgamento. Já fui julgado e o processo foi arquivado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não, V. Ex^a não foi julgado. V. Ex^a, em uma reportagem considerada injusta, obteve o direito de resposta, o que eu acho absolutamente correto. Eu acho que, se há algo que é muito importante, e se há algo que é absolutamente necessário, é...

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PSDB – MS) – Não é esse o ponto. Não é esse o ponto. É que não existe esse inquérito correndo no Supremo Tribunal Federal. O Supremo Tribunal, atendendo ao pedido de arquivamento por parte da Procuradoria-Geral da República, mandou arquivar. É diferente. Agora, eu não quero saber de resposta para a revista, porque isso é uma mixórdia. Não tem responsabilidade dessa resposta.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O que eu digo e repito: eu não sou contra a imprensa publicar. Eu sei que isso mexe com a honra e a dignidade, e acho que a imprensa deve ter muito cuidado nesse respeito. Eu mesmo, nessa mesma revista, já sofri. Sofri e sofri muito com relação a mim e à minha falecida mulher. Mas nem por isso, eu pedi censura. Acho que essa decisão que o PT quis tomar de apertar a garganta do promotor e do juiz para que o processo

fosse sigiloso, seria algo tremendamente injusto e tremendamente absurdo.

Eu acho que quem é homem público tem de ariscar. Ele coloca o seu nome à disposição. E por isso que eu digo que, para colocar o seu nome à disposição, para que nós os homens de bem possamos...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – ...continuar sendo homens de bem, respeitados pela sociedade, é importante que haja o Código Penal funcionando. E isso significa o seguinte: punição a quem comete um crime. Isso significa que lugar de ladrão é na cadeia, seja ele Ministro, seja ele Senador, seja ele quem for. E não o lugar de ladrão de galinha é na cadeia e o restante é o restante.

Se o Presidente permitir, concederei o aparte ao Senador Rodolpho Tourinho.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Sr. Presidente, eu agradeceria muito a sua compreensão. Senador Pedro Simon, mesmo porque, nessa revista, colocaram o meu retrato. E eu queria explicar, desde que o senhor faz essa colocação à Nação – o que eu acho importante. Eu quero exatamente mostrar um fato que também o senhor apontou e que é importante: o Supremo precisa julgar esses casos. O meu caso é muito simples, Presidente. Em 1989, eu trabalhava em banco e era responsável por uma área operacional. Eu morava em Salvador, e um gerente do banco em Ribeirão Preto, São Paulo, abriu uma ou várias contas supostamente fictícias. E todos os diretores operacionais do Banco foram arrolados como culpados nesse processo. Acontece – e faço questão de dizer até para o senhor, Senador Pedro Simon – que o processo que foi aberto pelo Banco Central, no meu caso, foi arquivado! O processo foi arquivado. Depois, isso foi para o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, onde é obrigado a ir. O Conselho arquivou o processo. Como são vários envolvidos nesse caso – envolvidos quanto ao fato de esse gerente ter envolvido outras pessoas – eu pedi ao juiz lá de Ribeirão Preto que isso viesse ao Supremo, acreditando que isso seria resolvido imediatamente. Já lá se vão quase cinco anos que o processo está no Supremo. Isso é um caso ocorrido em 1989, quando eu não era... Eu não tinha nada a ver com isso absolutamente nada a ver com isso, não fazia parte daquela área da instituição. Em 20 anos de atividade bancária, não existe uma só referência a meu nome que desabone a minha conduta no banco. Agora, fico sujeito, então, a que o Supremo Tribunal Federal julgue ou não. E eu quero que julgue. Quem pediu que fosse ao Supremo fui eu

para que ele finalmente julgasse e isso não ficasse aparecendo no jornal ou fizessem alguma insinuação a respeito. Isto é um absurdo: ninguém pode ter o seu nome mencionado dessa forma sem que haja um julgamento. Trago aqui esse esclarecimento – e o farei de outras formas à própria revista – no sentido de aclarar definitivamente o assunto.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não tenho condições de entrar nos vários casos que estão sendo analisados. Só chego a uma conclusão. Todos eles dizem o seguinte: “estou com o meu nome ‘pendurado’ no Supremo, peço que o Supremo julgue, e o Supremo não julga”. O Supremo deveria dar uma resposta para nós. A ilustre e extraordinária Presidente do Supremo poderia nos dar um esclarecimento sobre essa matéria.

Volto a repetir: juro que não entendo o Presidente do Banco Central ser processado no Supremo Tribunal Federal, denunciado pelo Procurador-Geral da República, a denúncia ser aceita pelo Supremo, e não só não ele não ser julgado, como ficar no Banco Central e ser promovido a Ministro! Não conheço outro lugar do mundo em que o Presidente do Banco Central seja Ministro!

Não conheço um outro lugar no mundo que o Presidente do Banco Central seja Ministro. Nos Estados Unidos, em qualquer lugar, é presidente do Banco Central. No Brasil, a vida inteira foi Presidente do Banco Central, diretamente ligado ao Ministro da Fazenda. Hoje, não. Hoje ele é o Presidente do Banco Central, ele é quem decide. Ele é quem decide. E o Supremo não julga.

(Interrupção do som.)

Então, minha querida, extraordinária, fantástica Presidente do Tribunal, quando dizem que este é o País da impunidade, digo o seguinte: e vai continuar sendo a vida inteira o País da impunidade se o exemplo não começar de cima. Lá, o Supremo deve ter a coragem de julgar Senador, Ministro e Deputado, empresário ou seja lá quem for. Tem que começar no Supremo Tribunal, porque aí os tribunais inferiores, tenho certeza, acomodam-se-ão nessa posição.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Pedro Simon, quem deve tem que pagar. Acusações surgem de toda forma, principalmente no período eleitoral. Chega o período eleitoral, começam as acusações.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O caso do Presidente do Banco Central começou quando não havia ainda período eleitoral, vem de longe.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Certo, esse é um caso. Aqui são políticos que estão na revista,

são políticos. A Lei Eleitoral diz o seguinte: quem tiver condenação não pode ser candidato. Muitos que aqui estão são candidatos, mas foram condenados. Vejo no caso de Santa Catarina, do Balneário Camboriú, a contratação de um advogado por notório saber; especialização. Então, um outro advogado denunciou. O processo ficou treze anos tramitando. Nós estivemos falando com o Ministro Nelson Jobim uma vez, para que fosse julgado esse processo, a fim de que não ocorresse o levante do assunto em cada eleição. Senador Pedro Simon, vejo que aqui não estão fotos de pessoas como, por exemplo, o Presidente Lula. Existe acusação da justiça contra Sua Excelência, que responde a processo, bem como inúmeros governadores e prefeitos do Brasil. A lei eleitoral é clara quando diz que quem tiver condenação não pode ser candidato. E quem deve tem que pagar.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas, Senador, o sujeito nunca é condenado.

Agora, o Presidente do Tribunal de Contas da União apresentou o número de 2.700 prefeitos e lideranças políticas que estão em crime contra o patrimônio e não podem ser candidatos. S. Ex^a entregou a lista no Tribunal Superior Eleitoral e esses nomes listados não podem mais ser candidatos. Mas o advogado entra com ação num “juizinho” qualquer, o juiz concede permissão e o sujeito continua candidato.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Aqui há um caso, Senador, do Deputado Edson Andrino. O processo contra ele é uma vergonha. Existe há muitos e muitos anos. Eu nem sei por que está aqui a foto dele.

Há casos que, realmente, temos que combater. Aqui há pessoas envolvidas com o “mensalão”, com roubo dos cofres públicos, mas há outros que, realmente, não dá para aceitar.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Pedro Simon, quero louvar o discurso de V. Ex^a, que sempre teve essa tese – não é de hoje –, e dizer que V. Ex^a tem absoluta razão. O companheiro Rodolpho Tourinho, um homem íntegro em todos os aspectos da sua vida, está passando esse dissabor por culpa do não-andamento de um processo. V. Ex^a, entretanto, ainda tem algo mais grave. V. Ex^a é admirador da Ministra Ellen Gracie. Eu também o sou. É uma pessoa magnífica. Temos que discutir com S. Ex^a o problema do aumento, pois desembargadores se reuniram porque querem ganhar mais de 35. A lista que apareceu não é exata. Os desembargadores ganham mais do que o que está naquela lista que apareceu no **Jornal Hoje**. Também não é possível que o Judiciário

e, depois, o Legislativo fiquem com vencimentos tão altos em relação aos membros do Executivo. Isso acarreta despesas para os Estados, porque têm que seguir aquela diferença. Peço a V. Ex^a que também me ajude na minha fala com a Ministra Ellen Gracie no sentido de encontrarmos um caminho decente para todo o funcionalismo público, e não apenas para o Judiciário ou o Legislativo. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Confesso a V. Ex^a que estranhei, quando vi, nos jornais do Brasil e do Rio Grande do Sul, os Presidentes dos Tribunais fazerem o pedido de reajuste.

Não discuto nem se isso é justo, é lei, eles têm direito, mas achei que, num ano eleitoral, quando estamos brigando por um salário mínimo que é uma ninharia... Assim como nós, Senadores, não temos coragem, de aumentar os nossos...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – e acho que ninguém teria coragem de fazer isso agora, creio que o Judiciário daria um bom exemplo, embora eu reconheça que o Poder Judiciário é aquele em que o cidadão é juiz, só juiz, não pode exercer outra missão, outro cargo e aquele é o seu salário definitivo, mas que a hora é infeliz, é infeliz. Quando vemos o outro lado...

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Perdão, Excelência, pode acumular com o magistério.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Isso não conta. É a única coisa.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Pode, inclusive, ter uma gratificação de R\$3.700,00 do Tribunal Eleitoral, quando é juiz eleitoral. Há uma série de coisas. Hoje mesmo, o jornal disse. Para V. Ex^a cair da tribuna – não quero que isso se faça, V. Ex^a nunca pode cair de lugar nenhum, V. Ex^a tem que estar nas alturas –, mas, na Bahia, o desembargador ganhava uma gratificação de 20% do salário porque era formado em Direito. Como se fosse possível ser desembargador sem ser formado em Direito.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Quero dizer, com toda sinceridade, que o Tribunal e o Congresso Nacional tomaram providências que considero da maior importância. Era um absurdo o que acontecia. Imaginávamos que o STF mandava no Judiciário brasileiro, assim como havia quem imaginasse que o Presidente do Congresso mandava nas Assembléias Legislativas e nas Câmaras de Vereadores. Não. Há autonomia.

Hoje existe o Conselho da Magistratura. Agora, mudou. O Conselho da Magistratura está se reunindo.

A primeira decisão é a de que não pode haver parentes – no Supremo nunca houve, diga-se de passagem, mas eles tinham. Segunda decisão: limitou o teto, o que está gerando uma guerra no interior. No Rio Grande do Sul, por exemplo, disseram que não vão cumprir a determinação.

V. Ex^a levantou um assunto da maior importância, e as coisas estão se encaminhando...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – ... pelo menos de maneira positiva. Pelo que estamos falando, creio que V. Ex^a vai concordar comigo. Não podemos falar em fim da falta de impunidade, ou seja, o Brasil não vai deixar de ser o País da impunidade, se o exemplo não vier de cima. Não vai ser. Por melhor que tenha sido a atitude da atual Deputada, quando juíza, no Rio de Janeiro, ao colocar na cadeia os bicheiros – uma atitude espetacular, que lhe rendeu manchetes no Brasil inteiro –, ela não resolveu o problema. Não vai ser uma juíza que vai começar, mas o Supremo, quando decidir, por exemplo, se o Presidente do Banco Central está sendo condenado injustamente: se está sendo injustamente denunciado, tem o direito de ser absolvido pelo Supremo Tribunal; se tem culpa, se o Procurador está certo, tem a obrigação de ser condenado.

Eu confio na Presidente do Tribunal, que, com aquela singeleza e aquele olhar firme, demonstrou a capacidade e a firmeza para decisão. Dou nota 10 à sua atuação até aqui, inclusive em questões complicadas, que S. Ex^a decidiu com seu estilo e seu ritmo de ser. Reparem que, desde que S. Ex^a assumiu, não há interrogação alguma com relação às decisões do Supremo. O que estou falando não se refere a ela, mas a algo que existe há muitos anos.

Peço a Deus que a ajude e dê a S. Ex^a condições e força para vencer aquilo que o Supremo não fez até hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, como orador inscrito, e, em seguida, ao Senador Antonio Carlos Magalhães, para uma comunicação inadiável.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em ano eleitoral, nada mais comum, neste País, do que levantar velhas bandeiras populistas, tendo em vista as urnas e os votos.

A promessa política de resolver o problema do saneamento básico no Brasil se enquadra, à perfeição, nesta categoria eleitoral. No entanto, a população brasileira parece dar mostras de que não suportará mais ser novamente ludibriada.

Prova disso é a pressão que se tem acionado junto ao Congresso Nacional, com vistas à aprovação da Política Nacional de Saneamento Básico. São inúmeros movimentos sociais determinados a cobrar dos Parlamentares uma decisão responsável e ágil para o problema estrutural da água e esgoto no País.

Contrastando com inúmeros indicadores sociais que têm apresentado melhorias significativas nos últimos anos, um mapeamento das condições de saneamento em nosso País atesta indiscutivelmente que, nesse setor, não houve qualquer progresso.

Em termos de saneamento, o Brasil se classifica, desalentadoramente, entre os piores da América Latina. Como é sabido, em que pese o espetacular provimento de água doce de que o Brasil dispõe, o atendimento sanitário adequado a toda população ainda é um sonho muito distante quando o assunto é saneamento ambiental.

O Brasil abriga nada menos do que 12% da água doce do planeta. Mesmo assim, as residências de 83 milhões de brasileiros são desprovidas de sistema de esgoto, ao passo que 45 milhões de pessoas carecem, até mesmo, de distribuição de água potável. Reflexo automático, 65% das internações hospitalares de crianças de zero a cinco anos decorrem da precariedade sanitária.

Agora, se considerarmos em conjunto o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário e a coleta de lixo, a população beneficiada, evidentemente, será ainda menor. A Pesquisa Nacional de Amostragem por Domicílio (PNAD), do IBGE, demonstra que apenas 53,8% das moradias, em 1992, e 62,3%, em 1999, dispunham desses serviços.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, contra tão adversa situação, o País exige a implementação imediata de uma política nacional de saneamento, cujas diretrizes apontem para a promoção da universalização dos serviços, o fortalecimento da gestão pública da água e a garantia da transparência e do controle social com respeito aos direitos dos usuários. Antes, porém, devemos fixar regras para o planejamento, a regulação, a fiscalização e o controle social.

Com esse propósito, o Projeto de Lei nº 5.296/05, de iniciativa do Executivo, tramita na Câmara dos

Deputados desde maio de 2005, depois de longa e minuciosa elaboração.

Na verdade, antes de entrar no Congresso, tal projeto contou com ampla participação da sociedade em seu processo de confecção, obtendo aprovação integral tanto do Conselho das Cidades quanto do Conselho de Saúde.

Todavia, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é forçoso confessar – apesar de toda essa pressão – que, apensado aos demais projetos de saneamento na Comissão de Desenvolvimento Urbano, o PL nº 5.296 não tem recebido a merecida atenção apreciativa. A nova Política Nacional de Saneamento Básico e seu Marco Regulatório, que define regras e diretrizes para a prestação desse serviço, têm sido tratados com certa indiferença por parte do Congresso e da Comissão – até entendo, porque ora a pressão é do Estado, ora a pressão é do Município, ora a pressão é da região metropolitana, e essas pressões e contrapressões não permitem, Sr. Presidente, que ande o processo.

Crítica a tão perverso descaso, a Frente Nacional pelo Saneamento Ambiental (FNSA) constitui emblema histórico em defesa de uma política nacional de saneamento. Há pelo menos 20 anos, luta pela criação de instrumentos e de espaços suficientes para a universalização equânime de acesso a serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Portanto, a FNSA tem acompanhado de perto todo o processo de discussão e ação sobre a matéria.

Vale recordar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a Constituição de 1988 já havia estabelecido como competência do SUS (Sistema Único de Saúde) participar na formulação da política e na execução das ações de saneamento. Tal medida criou, à época, condições para integrar as áreas de saneamento e de saúde.

Entretanto, o conceito elaborado pela OMS sobre o assunto previa uma integração mais ampla e orgânica entre as áreas relacionadas ao tema. A OMS utiliza o conceito de “saneamento ambiental” como o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito prejudicial ao seu bem-estar físico, mental e social. No caso brasileiro, até o momento, a união entre saneamento e saúde mais parece um desconfortável flagrante de incompatibilidade de gênios.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para além desses percalços conceituais, ainda há outros de caráter de prática empresarial. A sobrevivência das com-

panhias estaduais de saneamento no Brasil hoje se confunde com a sobrevivência do próprio saneamento do País. Nada menos do que 80% dos serviços estão nas mãos dessas companhias. Por isso, enquanto não ficarem garantidas as condições de execução, sobrevivência e melhoria das empresas, o saneamento vai estar ameaçado. É aqui que a política nacional do saneamento básico deve orientar e definir o caminho economicamente mais racional e socialmente mais justo.

Nessa linha, o PL nº 5.296 propõe maior capilaridade ao sistema, concedendo a titularidade do Município sobre o saneamento. Isso significa atribuir às Prefeituras poderes para que se regulem e se fiscalizem os serviços.

Em muitos Estados está acontecendo, como acontece no meu Estado, uma guerra entre a Prefeitura e o Estado. Algumas Prefeituras estão pedindo independência, uma vez que a Constituição lhes garante o poder de fazer a distribuição da água, mas os Estados não querem abrir mão desse poder porque, primeiro, é uma fonte de renda e, segundo, porque é uma fonte de poder.

Outro ponto é a regulamentação do chamado “subsídio cruzado”, sistema utilizado pelas companhias estaduais de saneamento para permitir que municípios pobres, que têm arrecadação pequena ou deficitária, possam ter acesso aos serviços de saneamento por meio da transferência de recursos dos municípios mais ricos.

Nesse contexto, lanço veemente apelo à Câmara dos Deputados no sentido de acelerar a tramitação do PL nº 5.296, de modo que o Senado possa, ainda neste ano, logo após as eleições, concluir a sua apreciação, resolvendo assim, Sr. Presidente, um assunto que vem se arrastando há muito tempo. Eu mesmo já fui o Relator de um desses projetos, que, depois, foi retirado pelo autor, porque ninguém conseguia chegar a um acordo.

Como eu disse, há uma verdadeira guerra entre Estados, Municípios e regiões metropolitanas. Numa mesma região metropolitana, há município em que existe água e há município em que inexistente água. Daí a necessidade de adutoras para levar água de um lugar para outro. No meu Estado, no terço mais seco, as adutoras trazem água de outros municípios. Começa, então, a discussão sobre quem tem direito a essa água.

A situação é realmente complexa, mas não podemos continuar neste limbo em que estamos vivendo,

principalmente no que se refere ao marco regulatório, pois não sabemos onde pisamos. Ninguém vai querer investir na iniciativa privada se não houver esse marco bem definido. Ademais, a iniciativa pública é ineficiente ou lenta para fazê-lo. Estão aí as estatísticas que acabei de ler, que mostram que os progressos que deveríamos ter tido nessa área não existem e que, apesar de toda água doce que temos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, municípios e mais municípios continuam sem água nenhuma.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a me permite fazer um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Por gentileza, Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Acho que, quando defende o marco regulatório para o saneamento, V. Ex^a o faz muito bem. Nós precisamos de um marco regulatório, mas não podemos achar que marco regulatório seja o Projeto nº 5.296, oriundo do Governo Federal, que desestrutura o sistema. Esse é um projeto eivado, todo ele, de vícios incorrigíveis, ideologicamente comprometido, que sindicaliza todo o setor. Isso vai representar um atraso muito grande. Até Senadores responsáveis do PT sabem que esse projeto é inviável. Por quê? Porque quer municipalizar, sem direito à indenização, o serviço, o que vai fazer com que as empresas estaduais quebrem, com que deixe o Governo estadual de querer investir no setor, sendo que o setor privado não vai investir de forma nenhuma. Vai ser uma desconfiança total. E o que é muito pior: o Governo Federal vai ficar com o pepino na mão, porque os investimentos feitos pelos Governos estaduais foram avalizados pelo Governo Federal. São recursos de bancos internacionais como o Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento e a Caixa Econômica Federal. Então, veja bem V. Ex^a que esse é um projeto que não pode ir adiante, para o qual não há unanimidade sequer dentro do Governo Federal. Ele foi feito, ideologicamente, dentro do Ministério das Cidades, mas há oposição do Ministério da Fazenda. Aqueles que têm um pouco de raciocínio sabem que, em lugar de botar algo novo e bom, vai desestruturar o bom que existe, que pode e deve ser melhorado. Quero alertar V. Ex^a porque sei que V. Ex^a está imbuído das melhores razões e do propósito de ver universalizado o serviço de atendimento do esgotamento sanitário, de água em quantidade e qualidade suficiente para toda a população, que é o mesmo desejo nosso, mas não podemos imaginar que tomar

um caminho errado vai nos levar a essa situação. Eu agradeço a V. Ex^a pela concessão do aparte.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – V. Ex^a está coberto de razão. Foi exatamente isso que eu disse. Temos dois projetos tramitando: um é o do marco e o outro é o de estruturação. Eles têm muitas coisas antagônicas. E exatamente o que estou pedindo é que os dois, que foram pensados um ao outro, sejam votados lá, que façam as emendas que quiserem, mas que eles venham para cá para os estudarmos, porque da forma como está, não há progresso, porque ninguém da iniciativa privada – acabei de dizer isso – tem interesse em entrar em uma área que não tem definições.

Por outro lado, numa mesma região metropolitana, um município tem água e o outro não tem. A água vai de um para o outro, e de quem é o direito? Realmente, é uma situação vexatória num assunto de vital importância para o bem-estar da população.

Muito obrigado, Senador, pelo seu aparte. Estamos comungando da mesma idéia, de que esse é um assunto sério e que tem de ser tratado com muita seriedade para não criar mais problemas neste País, que já tem tantos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o **Estado de S. Paulo**, edição de sábado, trata de um assunto grave, e cabe a mim pedir aqui a transcrição do seu principal editorial.

Quero logo dizer que não me estou referindo, neste instante, a muitos dos Senadores do PMDB aqui presentes, mas que concordo com o editorial. O título, Sr. Presidente, é “Primeira prestação paga”. Diz respeito à primeira prestação para ao PMDB, que recebeu os Correios, aquela presa que causou tanto espanto à Nação pela corrupção.

Passa-se um ano, discute-se “valerioduto”, alguns se esquecem do “valerioduto”, dos “mensalões” e até dos “sanguessugas”, e o PMDB recebe a primeira prestação para dar o seu apoio ao Governo Federal, que praticou tudo isso.

Tenho certeza de que isso não se refere ao Senador Ramez Tebet, de que isso não se refere ao Senador Pedro Simon e até mesmo, algumas vezes, ao Wellington Salgado. Mas é gravíssimo que um partido

e, mais ainda, um Governo que praticou tantas sandices, que roubou tanto, venha novamente, com os mesmos métodos, afrontar a Nação. É inacreditável, mas é verdade.

Aqui estou, portanto, como guardião da moralidade, sim, para dizer aos meus amigos do PMDB, até mesmo aos pecadores: revejam sua atitude, pensem no País, pensem nas eleições que se aproximam, pensem em seus Estados. Tudo isso será dito na campanha que se aproxima. Ninguém pense que essa será uma campanha calma, em que os que roubam passam impunes ou que aqueles que fazem transações perniciosas vão ficar imunes a tanta sujeira.

Nem o método o Governo modifica! O método é o mesmo, é a mesma forma. A maracutaia é idêntica. Os beneficiários podem mudar, mas, de modo geral, são os mesmos. É preciso que isso acabe. Não vai acabar com votações no Congresso! O corporativismo, muitas vezes, prejudica a saúde do Congresso Nacional, como prejudicou quando foram absolvidos, pela Câmara dos Deputados, tantos envolvidos com o “mensalão”, tantos envolvidos com o “valerioduto”, que estão hoje se inscrevendo – como salientou ainda há pouco, com muita propriedade, o Senador Pedro Simon – para receberem novamente o voto de seus concidadãos.

Outro editorial está aqui, da **Folha de S. Paulo**: “Sob encomenda”. É a mesma coisa, Sr. Presidente. É a mesma tristeza. Infelizmente é a mesma desgraça para o Brasil.

Também outro jornal, **O Globo**, salienta que convencionais vieram, por conta de ONGs que recebem dinheiro do Governo, para a convenção do PT, para votar no Senhor Doutor Lula da Silva, o Doutor Lula da Silva que está apelidado como a “Bia Falcão” da República. Enquanto Bia Falcão é a Fernanda Montenegro, o maior talento deste Brasil nas artes – sempre rendo homenagem a essa grande atriz –, o Presidente da República é um mambembe transvestido em Presidente. Essa é a grande diferença, mas a maldade é a mesma. Tanto que, hoje, veta os 16% dos aposentados.

Não o fez para ferir Paulo Paim; talvez pode até ter sido um desafio a Paulo Paim. Mas existe alguns que não se dobram, e entre esses está o Senador Paulo Paim. Desde a Câmara dos Deputados até agora, a linha de S. Ex^a foi uma só. Ele deseja o êxito do Governo? Deseja. Mas ele deseja outros métodos para que se alcance o êxito. Ele está cansado e já viu que

não alcança, de modo algum, esse êxito, porque a “Bia Falcão” que está instalada para fazer maldades na Presidência da República não o permite.

Há seis meses o Presidente da República não reúne o Ministério e o fará amanhã para dizer o que eles podem ou não podem fazer. Mas sabemos o que eles vão fazer: é a mesma coisa que fizeram na eleição passada em relação ao valerioduto e aos mensalões.

Não é sem razão que o ex-Ministro Jaques Wagner dá entrevista hoje na Bahia, dizendo que acertou com o Presidente que, de 15 em 15 dias, virá buscar recursos para levar para a campanha na Bahia. Isso foi dito pelo Ministro Jaques Wagner, que é dos mais íntimos do Presidente da República – não procuro saber o porquê; fica na consciência do Sr. Jaques Wagner e do próprio Presidente da República. Mas o fato é que ele declara, com uma coragem leonina – ele que não é nenhum leão, é cordeiro –, que virá buscar, de 15 em 15 dias, recursos para a sua campanha.

Enquanto isso, quanto aos ataques sobre a lista de Furnas – isso interessa principalmente ao Senador Pavan –, já hoje o Dr. Paulo Lacerda praticamente declara que a lista é falsa. Quanto tempo demorou para isso, Sr. Presidente!

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Terminarei acatando o pedido de V. Ex^a, Sr. Presidente.

Há muitos assuntos a tratar, mas espero que, nestes dias, o Senado se reúna, as sessões tenham número, para que possamos discutir a qualidade moral desse Governo, que chega a um ponto realmente difícil de alguém defender. Daí por que tanto silêncio e tanta fuga.

Sr. Presidente, volto a dizer, para terminar: a primeira prestação já foi paga ao PMDB; outros vão receber; enquanto isso, os petistas ficam meio zangados, porque aquilo que só seria deles está sendo repartido por todos.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FOLHA DE S. PAULO

Editoriais

editoriais@uol.com.br

Sob encomenda

Lula entrega Correios ao PMDB, faz ajuste em seu modo de selar alianças, mas deixa intactas as causas da corrupção

A DEVOLUÇÃO dos Correios ao fisiologismo, pouco mais de um ano depois de a estatal ter ocupado o epicentro da crise que deflagrou o escândalo do mensalão, é o fecho de um ciclo na República brasileira. É o atestado de que os sucessivos desmandos na política federal em nada mudaram, em essência, o modo pelo qual o presidente Luiz Inácio Lula da Silva exerce o poder.

Algum guarda-livros dos saberes táticos de Brasília de certo discordará da afirmação acima. Arguirá que, desta feita, Lula aprendeu com os erros do passado e passou a praticar a distribuição de poder à moda da “porteira fechada”. O termo, no anedotário da capital federal, designa a entrega de todos os principais cargos de livre provimento de uma estatal (vale também para uma autarquia ou um ministério) a um só partido político.

Ao recusar-se a selar um acordo formal com o PMDB no início de seu governo, ao praticar a distribuição pulverizada de cargos entre aliados e ao destinar ao PT parcela desproporcionalmente elevada de postos, Lula teria semeado a crise de governabilidade. A divulgação da cena de um diretor dos Correios embolsando R\$ 3.000, há pouco mais de um ano, teria sido o estopim de um conflito anunciado —o elemento que expôs e acirrou a disputa entre os partidos da base, insatisfeitos com o “egoísmo” do PT, por diretorias e orçamentos e estimulou Roberto Jefferson a denunciar o mensalão.

A narrativa é verossímil. É provável que conflitos na teia de apoio ao presidente da República tenham figurado entre os aspectos principais que propiciaram o escândalo. O problema é quando se toma essa explicação —meramente instrumental— pela verdadeira origem dos desmandos e da primeira se faz um diagnóstico a nortear ações futuras.

Daí por diante, fica claro que o rearranjo tático da “porteira fechada” não se destina a corrigir os males que estão na origem do escândalo —a corrupção, a cons-

tituição de fundos ilegais para bancar a política, o desvirtuamento de autarquias e empresas estatais. Trata apenas de, em sintonia com o maquiavelismo, tentar evitar que uma nova crise venha a desestabilizar o governo.

Com porteira aberta ou fechada, o que importa para a modernização das instituições brasileiras é diminuir as oportunidades para que políticos desviem dinheiro público e desvirtuem instituições que existem para prestar bons serviços aos cidadãos.

Um governo compromissado com o avanço democrático nunca devolveria os Correios à barganha política. Trataria, pelo contrário, de aumentar controles públicos e administrativos a fim de favorecer o funcionamento das empresas estatais —e das demais instâncias burocráticas— de acordo com padrões técnicos, com ganhos contínuos de eficiência. Cortaria drasticamente os postos de livre provimento no setor público federal.

Mas a gestão Lula jamais se comprometeu, nem se sentiu compelida, a modernizar a máquina administrativa. Ilustrado de modo cabal a entrega dos Correios, sob encomenda, ao PMDB.

NOTAS & INFORMAÇÕES

Primeira prestação paga

Nesse caso pelo menos, o presidente Lula cumpriu o prometido com uma pontualidade exemplar – na expectativa de que, pelo exemplo, receberá também, nos prazos previstos e por inteiro, a contrapartida que é a razão de ser de sua promessa. Trata-se, naturalmente, de uma transação. A primeira etapa do negócio foi definir a posição do PMDB na sucessão presidencial. Para exorcizar o espectro que rondava o plano da reeleição já no primeiro turno – o lançamento de um candidato peemedebista –, o Planalto não se limitou a declarar que abriria aos arquitetos da desistência os setores da administração federal direta e indireta de seu interesse. Comprometeu-se a entregar o que pedissem em regime de porteira fechada. No novo sistema verticalizado, o eufemismo ao gosto do PMDB governista, o partido não entra apenas com o ministro (ou o presidente da estatal) enquanto o segundo escalão é sublocado a outras siglas. Quase quatro anos depois que o então futuro ministro José Dirceu não conseguiu persuadir Lula a subir a rampa em companhia do PMDB, ele deve ter dito aos seus felpudos parceiros – o ex-presidente José Sarney, o presidente do Senado Renan Calheiros, os ex-ministros Romero Jucá e Eunício de Oliveira, além do notório senador Ney Suassuna – que daqui para a frente tudo será diferente. E começou a honrar a palavra.

Asfixiada a idéia da candidatura própria, o presidente quitou – adiantada – a primeira prestação de seu arranjo com o PMDB, entregando aos controladores da franquia em que de há muito se converteu o outrora partido da redemocratização do Brasil a presidência dos Correios e, por enquanto, 3 das suas 6 diretorias. Haja simbolismo. São os mesmos Correios em cuja sede uma câmara oculta filmou o pagamento de uma propina de R\$ 3 mil a um apadrinhado do então deputado e presidente petebista Roberto Jefferson, em maio do ano passado. Era a gênese do escândalo do mensalão, revelado pelo vingativo parlamentar. À época, os postos-chave da estatal de 110 mil funcionários e R\$ 9 bilhões de faturamento anual estavam divididos entre o PMDB, o PTB, com alguns nichos petistas.

Transformada agora em feudo de um único suserano, fica aparentemente reduzido o risco

de que ressentimentos pessoais e políticos contribuam para trazer à tona eventuais ilícitos muito mais pesados do que o suborno miúdo mostrado na TV, na linha daqueles a que o próprio Jefferson se referiu seguidas vezes quando estava empenhado em destruir o ainda ministro Dirceu. Diga-se desde logo que os indicados pelos caciques do PMDB parecem ser técnicos experientes. O novo presidente dos Correios, Carlos Henrique Almeida Custódio, é pós-graduado em administração de empresas, com 15 anos de Caixa Econômica Federal no currículo. Nada, à primeira vista, consta contra ele e os futuros diretores escolhidos. Seria uma maravilha se se pudesse dizer o mesmo de todos os que os escolheram.

Cumprida a etapa inaugural do, digamos, acordo de cavalheiros, o movimento seguinte é do PMDB. Já na segunda-feira, Sarney, Renan e companhia levarão a Lula pelo menos 16 dos 21 presidentes de diretórios regionais da legenda. O encontro será à noite, no Palácio da Alvorada ou na Granja do Torto, para que não se diga que o chefe do governo confunde trabalho com aliciamento em tempos de campanha. Ali será crismado o Movimento Pró-Lulá. (Ou, não seria impróprio abreviar, o Pró-Lula.) Será o início de uma ofensiva para engatar a caciquia regional peemedebista no comboio da reeleição, mesmo onde PT e PMDB disputarão, cada qual de seu lado, os governos estaduais.

Se Lula se reeleger, o que hoje resta do PMDB opositorista mudará de idéia com a rapidez a que está habituada a maioria dos seus expoentes, nas circunstâncias certas, consumando-se o casamento de conveniência em que o partido entra com apoio eleitoral antes e apoio parlamentar depois, e o presidente entra com cargos. Um dos ministérios cuja outorga representará a paga final pelo anunciado governo de coalizão será a Previdência – coisa para profissionais. “Com o ministério entregue inteiramente ao partido, os dirigentes (do partido) terão um compromisso com o presidente de só indicar pessoas sérias, que não darão problemas”, assegura o ex-ministro do setor e líder do governo no Senado, Romero Jucá. Em abril de 2005, ele deixou a pasta ao se divulgar o seu alegado envolvimento num empréstimo bancário irregular a uma empresa de que tinha sido dono.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho, pela Liderança do PFL.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas quero comunicar que, no dia 12, em Brasília, às 16 horas, haverá uma audiência no Ibama entre uma comissão de catarinenses comandada por Sérgio de Souza Silva, Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável, e a Secretaria de Articulação Nacional.

O Ibama publicou a Instrução Normativa nº 102, em 19 de junho de 2006, dispondo “sobre a proibição de qualquer atividade de turismo de observação de baleias, esportes e atividades náuticas os quais possam vir a perturbar a espécie baleia franca nas enseadas dentro da Área de Proteção Ambiental – APA da Baleia Franca, que abrange as praias de Gamboa, Siriú, Garopaba, Silveira, da Água e Vila, do litoral catarinense”.

É uma vergonha o Ibama editar uma Instrução Normativa proibindo que turistas assistam ao aparecimento das baleias nesses observatórios. O Ibama está proibindo que as pessoas fiquem olhando as baleias aparecerem nessas praias. Dizem que, se houver pessoas olhando, vão perturbar as baleias.

O Ibama deve ter muito mais o que fazer. É impossível que o Ibama publique uma Instrução Normativa dessas, prejudicando o turismo no sul do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pode dar a impressão de que o assunto que me traz a esta tribuna não diga respeito aos interesses do País, não possa justificar a minha presença na tribuna. Venho falar um pouco de esporte, Sr. Presidente.

Tenho convicção – porque vivi, nestes dias, momentos de tristeza e de alegria –, com todo o respeito à nossa seleção, de que fizemos pouco diante do muito que poderíamos fazer em favor do nosso País.

Sr. Presidente, também vivi momentos de alegria porque retornei no tempo. Meu espírito reverteu no tempo, fazendo-me lembrar das peladas, das partidas de futebol de que participei, das partidas de basquete, até mesmo de um pequeno ensaio no voleibol.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, passou despercebida – não quero que isso aconteça – a atuação da nossa equipe no torneio de futebol mundial, afinal vencida pela França, que, em festa no Arco do Triunfo, viu sua equipe vice-campeã. A Itália se coloriu todinha como campeã. Esses fatos fizeram, com toda a certeza, com que a imprensa nacional não registrasse um fato auspicioso que eu gostaria que constasse nos Anais do Senado Federal. Esse fato diz respeito ao Campeonato Mundial de Vôlei de Praia.

O Senador Antonio Carlos Magalhães deve estar se perguntando: “Por que o Senador Ramez Tebet está trazendo isso aqui?”. Estou trazendo porque os vencedores são da minha cidade natal. Eu sou como V. Ex^a. Se V. Ex^a coloca a Bahia acima de tudo, eu coloco o Mato Grosso do Sul como a razão de ser da minha vida política. E coloco a minha cidade natal, o meu berço natal, porque a Pátria começa no torrão natal, já dizia alguém.

Foram quatro trabalhadores de Três Lagoas, quatro habitantes da minha cidade, que está se preparando para a industrialização, que, com a ajuda da Prefeitura Municipal e do Sesi, trouxeram esse campeonato mundial, Senador Gilberto Mestrinho, para o Brasil.

Faço questão de registrar nos Anais da Casa os cumprimentos e a saudação que o País está devendo a Geovani Prates, Welinton de Barros, Leandro Coelho e Frederico Dacema, os quatro atletas que, depois de vencerem os torneios municipal, regional e nacional, foram para a Áustria e trouxeram para o Brasil o título de campeões mundiais de vôlei de praia.

Saliento aqui o sentido de cooperação, pois esporte é solidariedade, vida, educação e ética. Seja em um campo de futebol ou de vôlei de areia, qualquer modalidade esportiva se assemelha à própria vida. Não foi à toa que um dos maiores ídolos da França, Zidane, foi expulso imediatamente, punido, porque deu uma cabeçada, agrediu fisicamente um adversário.

No esporte também existe ética, e se pune para dizer que é preciso respeitar o cidadão. Isso não é apenas na política. Nós temos que buscar exemplos na própria vida, repito. Esse exemplo nós encontramos na coragem desses moços, humildes trabalhadores.

Esse campeonato foi de trabalhadores, ajudados pela Prefeitura e pelo Sesi. Cito aqui o nome do Gerente Regional do Sesi na minha cidade de Três Lagoas: Dorival Morales. Cumprimento o Superintendente do Sesi em Mato Grosso do Sul, Eder Xavier, a Prefeitura e a Câmara de Três Lagoas, porque foi preciso essa união para obter os recursos, e para que a cidade, o Estado e, afinal de contas, o País saíssem engrandecidos dessa peleja.

Sr. Presidente, vim aqui para dizer, sem tirar o tom com que o Senado Federal discutia a ética na política, debatida pelo ícone chamado Pedro Simon e pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, que parece que o esporte está na frente da política, porque as coisas lá acontecem. Há patriotismo, há civismo. Ninguém ganha a Copa do Mundo se não jogar suando a sua camisa. Quando o torcedor fala que é preciso suar a camisa, ele está falando que é preciso defender os interesses da cidade e do Estado, é preciso defender com galhardia e amor os interesses do País. Nem todos são vencedores, mas não podem ser medíocres perdedores. Quando perdem, têm que perder com honra, dignidade, suando, batalhando, como se fora um campo de batalha.

E foi por isso que fiquei alegre. É a primeira vez que acontece isso em minha cidade. O Poder Executivo e o Poder Legislativo se juntaram à iniciativa privada e fizeram com que trabalhadores, filhos de modestas famílias, pudessem ir ao exterior, enfrentar percalços até de idioma, e tudo o mais, para trazer o título para minha cidade. Como é que eu não ia falar disso? Fica para depois, na imaginação daqueles que estão me ouvindo, a comparação que quero fazer entre o esporte e a política. No Brasil, o esporte está muito à frente da política, mas a política é uma atividade nobre. É ela que decide se vai ou não vai.

Não fosse a política, os atletas não estariam lá. Não fosse a iniciativa privada, conjugada com o Poder Público, eles não estariam lá também, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e eu não estaria aqui cantando um hino de louvor a esses atletas da minha cidade.

Senador Antonio Carlos Magalhães, por favor.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)

– Eu louvo a fala de V. Ex^a pelo seu Mato Grosso do Sul e, em particular, pela sua cidade. Eles souberam honrar o nome do Brasil. A única coisa de que discordo de V. Ex^a, concordando em parte, é que o gesto do jogador Zidane foi realmente antiético e merecia a expulsão que houve. Entretanto é o melhor jogador do mundo, e nós temos um Presidente da República que é o pior Presidente do Brasil. De maneira que há uma diferença muito grande entre Zidane e esse jogador mambembe que está no Palácio do Planalto.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Antonio Carlos Magalhães, eu me referi a Zidane porque o clima aqui era de impunidade. Eu quis dizer que, no campo de futebol, até os maiores, quando cometem erros, são verdadeiramente punidos. Às vezes, corretamente, às vezes, incorretamente, porque um juiz nem sempre acerta ao apitar o jogo. Contudo, acertou a Prefeitura de Três Lagoas, acertou o Sesi e acertou a Câmara de Vereadores de Três Lagoas quando enviou

os quatro atletas, que, com tanto brilho e com tanta garra, trouxeram esse título para o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Rodolpho Tourinho, em permuta com a Senadora Heloísa Helena.

V. Ex^a dispõe de até dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 7 de março deste ano, foi editada uma medida provisória para incentivar a formalização das relações de trabalho dos empregados domésticos, permitindo que sejam efetivamente beneficiados pelos direitos trabalhistas e previdenciários. Essa foi a medida provisória editada pelo Governo Federal.

Ocorre que o Congresso Nacional, dentro da sua prerrogativa constitucional, tanto da Câmara dos Deputados quanto do Senado Federal, ampliou o alcance da medida provisória, fortalecendo ainda mais os direitos da categoria, ou seja, de empregados e empregadas domésticas.

Quero me ater, neste pronunciamento, a apenas um deles que tem sido alvo de muita polêmica – a obrigatoriedade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para os empregados domésticos – porque tenho uma solução, já em forma de projeto, para o impasse criado.

Na legislação em vigor, a inclusão do empregado doméstico no FGTS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, é uma opção do empregador. Essa inclusão no FGTS vem, até o presente momento, apresentando resultados muito ruins, pífios, pequenos, sendo pouquíssimas as domésticas incluídas no benefício. A principal razão para tal ineficiência é a obrigação do pagamento da indenização de 40% do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada do empregado, durante o contrato de trabalho, em caso de despedida imotivada, o que pode representar um pesado ônus para o empregador, causando imediatamente uma reação muito grande de toda a sociedade sobre isso. O empregador doméstico, então, é desestimulado a conceder à sua empregada doméstica os benefícios do FGTS, já que não é obrigatório; e, se o fizer, correrá o risco de pagar uma pesada multa no caso de demissão sem justa causa.

Assim, ficou instalada uma polêmica em relação à Medida Provisória nº 284, com a redação aprovada pelo Congresso:

1º – se for convertida em lei, haverá estímulo ainda maior para a informalidade dos contratos, situação que originariamente a MP pretendeu enfrentar;

2º – se for vetado o dispositivo, retira-se das empregadas domésticas a esperança – que, tenho certeza, todas têm, de ter também um Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – de maior efetividade a um direito que, hoje, é facultativo, mas, se feito da forma como está, acompanhado de multa, poderá não funcionar.

O problema não é novo. No primeiro semestre deste ano, Sr. Presidente, participamos de um programa na TV Educativa, o “Sem Censura”, da jornalista Leda Nagle. Debatesmos este assunto e um projeto de lei de minha autoria que trata da aposentadoria das donas-de-casa de famílias de baixa renda. Não é um projeto novo. Quero apenas que a Constituição seja cumprida. Quando fui Relator da Proposta de Emenda Constitucional Paralela, chamada PEC da Previdência, incluímos que as donas-de-casa das famílias de baixa renda, bem como os trabalhadores de baixa renda, teriam direito a uma aposentadoria especial, diferente da aposentadoria dos outros segurados do Regime Geral da Previdência.

Naquele programa discutimos então a situação das domésticas. O programa é feito ao vivo e permite uma interação com o público de todo o País por meio de telefone ou e-mail. Houve também a participação do Sr. Mário Avelino, que é um especialista e tem um site muito importante – www.domesticalegal.com.br –, que trata única e exclusivamente da questão das domésticas no País.

Naquela oportunidade, ampliando o debate sobre as empregadas – especificamente em razão de o meu projeto atender também as diaristas, porque não são empregadas domésticas –, discutimos muito toda essa questão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Uma das conclusões que tiramos desse debate ao vivo, com a participação de telespectadores, foi a necessidade de algum estímulo para que o empregador doméstico fosse incentivado a incluir a sua empregada doméstica no FGTS.

Foi por essa razão que apresentei, no dia 31 de maio, um projeto de lei que altera a lei atual para dispensar o empregador doméstico da multa de 40% a que já me referi neste pronunciamento. Essa lei a ser alterada é a que dispõe sobre o FGTS.

Esse meu projeto já está sendo relatado na Comissão de Assuntos Sociais pelo Senador Flexa Ribeiro, que, tenho certeza, terá sensibilidade para conseguirmos aprová-lo. Se aprovado, ele irá diretamente à Câmara dos Deputados e, se aprovado na Câmara, diretamente para sanção do Presidente da República.

Por que trago hoje, então, este tema também à tribuna? Não só pela preocupação com essa categoria profissional tão importante, mas também porque, mais uma vez, sinto que o Senado acaba sendo de

alguma forma desprestigiado ou relegado a um plano secundário pela Presidência da República. Nesse momento, a própria Presidência anuncia que tem uma solução. Mas essa solução está exatamente no meu projeto que está tramitando aqui e que já poderia até ter sido aprovado. Sobre essa clonagem sem identificação, lamentavelmente, aqui no Senado Federal, já passei por isso algumas vezes. Foi assim no Programa Luz no Campo, que foi transformado no Programa Luz para Todos, baseado num programa que eu criei quando eu era Ministro de Minas e Energia. Essa transformação foi feita em cima de um projeto que tramitava no Senado Federal que modificava aquele Programa Luz no Campo. Nunca se deu nenhum reconhecimento ao trabalho feito não só no Ministério, mas também no Senado Federal. Hoje, isso é levado para as campanhas políticas, sobretudo no meu Estado, como se fosse um grande programa do Governo Federal no meu Estado. Entretanto, já se fazia antes e há muito tempo, inclusive no tempo em que era Governador o Senador César Borges, que conseguiu, com aquele programa criado por mim no Ministério de Minas e Energia, fazer o maior programa de eletrificação rural da Bahia. Ele foi feito pelo Senador César Borges.

Com muito prazer, concedo um aparte ao Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Rodolpho Tourinho, farei um breve aparte, dividido em duas etapas. A primeira é com relação ao pronunciamento de V. Ex^a, que apresenta um projeto extremamente oportuno. Todas aquelas colaboradoras e aqueles colaboradores que trabalham em residências dos cidadãos brasileiros, em especial da classe média, merecem ter o seu Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Para o empregador também é muito bom que todos façam o depósito dos 8%. Isso traz tranquilidade para o momento em que haja um eventual rompimento do contrato de trabalho: aquela pessoa estará assistida, e não se necessitará fazer um desembolso excepcional. Lamentavelmente, a classe média está cada vez mais depauperada neste País. É ela que arca com todos os impostos, que paga imposto de renda efetivo – as grandes fortunas não pagam imposto de renda. Portanto, a classe média não pode ser ainda mais onerada. Assim, pagando 8% no depósito, fica a garantia tanto para o trabalhador quanto para o empregador de que a relação de contrato será cumprida sem nenhum motivo de inquietude para um lado e para outro. Relativamente aos 40%, todos os setores da economia têm essa luta, mas, de alguma maneira, já estão incorporando nos seus custos, pois isso provém da Constituição de 1988. V. Ex^a vê uma forma intermediária muito engenhosa de suspender a multa de 40%, para que todos possam

ser contemplados de forma oficial, legalizada e que não haja informalidade. Isso é muito bom. Parabênizo V. Ex^a. Segundo, V. Ex^a fala da injustiça deste Governo. Mas o Governo age assim de modo geral com o Congresso Nacional e, de forma especial, com todos os Parlamentares de Oposição. Nenhum projeto nosso conta com a boa vontade do Governo, nem na tramitação nesta Casa. Muitas vezes, até o próprio Líder do Governo assume compromisso para com um projeto nosso que, às vezes, é mantido. Contudo, quando vai à sanção presidencial, vem um veto e, em seguida, a edição de uma medida provisória ou de um decreto. É uma falta de respeito ao Congresso Nacional. Faz muito bem V. Ex^a em chamar atenção para esse fato. V. Ex^a criou um projeto essencial para o País que foi o Luz no Campo. Hoje nem se fala. E aí se fala, como se fosse um grande projeto, no Luz para Todos. Não é. O projeto de V. Ex^a foi mais eficiente e fez um grande benefício ao País e hoje é imitado. Este é um Governo imitador, ou fraudador de iniciativas alheias. Portanto, V. Ex^a está de parabéns.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador César Borges.

Só quero deixar aqui a última mensagem, Sr. Presidente, que diz respeito à clonagem dos nossos projetos. Que até clone, não tem problema, mas diga, dê o mérito a quem fez o projeto, diga quem fez, apresente quem fez, diga que pegou aquele projeto porque é bom. Aprovar, talvez, a medida provisória seja mais rápido do que aprovar o projeto. Mas, neste caso específico, até se aprovasse, tenho certeza de que isso passaria na Comissão de Assuntos Econômicos rapidamente. Nós poderíamos ter aprovado em uma semana ou dez dias. Então, não sei o que faz diferença. Talvez, para que não se dê nenhum tipo de crédito à Oposição.

Mas já fui também clonado na Lei do Gás, na questão dos agentes comunitários de saúde. Tem tanta clonagem que precisamos, efetivamente, chegar aqui e reagir. Não podemos assistir a essas coisas passivamente. Enfim, acho que esse é outro problema.

Neste momento, quero dizer que, em relação às empregadas domésticas, é preciso que seja feita alguma coisa. É absolutamente essencial que elas tenham o FGTS, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Vamos utilizar essa questão da multa, agora, como facultativa, quer dizer, não fica sujeito à multa. Vamos estabelecer um prazo qualquer, até que dentro de dois anos volta-se a estudar o assunto, ou dentro de um ano, quando a economia permitir, quando houver maior clareza em relação a esse aspecto.

Quero sair da questão da clonagem, Sr. Presidente, voltar à questão da necessidade de atendermos a

essa classe tão carente, tão desfavorecida quanto é a das empregadas domésticas. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Rodolpho Tourinho, o Sr. Marcos Guerra, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Heráclito, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria solicitar à Liderança do Governo que encaminhasse aos demais Senadores a relação dos assuntos de importância para que possamos votar hoje, nesta sessão deliberativa proposta por V. Ex^a. Podia até a Liderança do Governo se manifestar e providenciar o mais rápido possível esse material, para que tomemos conhecimento das suas prioridades.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Liderança do Governo está ouvindo o apelo que V. Ex^a acaba de fazer. Não há ainda um acordo com relação às matérias. O que há é o desejo de votarmos a partir de hoje, se houver **quorum**, ou deixarmos para amanhã, combinando, eventualmente, aquilo que será votado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – É apenas o desejo de ganhar tempo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sem dúvida, V. Ex^a tem absoluta razão.

Antes de conceder a palavra ao Senador Cristovam Buarque, quero dizer à Casa que foi com enorme pesar que o Brasil recebeu a notícia do falecimento de Dante Martins de Oliveira, aos 54 anos de idade, em decorrência de complicações advindas de infecção.

Dante, com quem tive a honra e o privilégio de conviver, teve atuação destacada no Poder Executivo: foi Prefeito de Cuiabá por duas vezes, foi Ministro de Estado da Reforma e do Desenvolvimento Agrário e, por duas oportunidades, foi eleito Governador de seu Estado.

A consagração das urnas fez justiça à atuação do homem probo e democrata que Dante simbolizava.

O vínculo de Dante de Oliveira com a democracia do Brasil estará gravado para sempre nas melhores páginas de nossa história.

A campanha em favor da aprovação da Emenda Dante de Oliveira alcançou os rincões mais distantes de nosso território e ganhou, sem dúvida nenhuma, caráter fortemente suprapartidário.

Com o benefício da visão retrospectiva, olhamos vinte e dois anos para trás e percebemos que a derrota

da Emenda Dante de Oliveira fica pequena diante da importância simbólica do gesto do ilustre Deputado mato-grossense.

Dante deixou-nos a lição de que “a luta política não se faz num ringue, mas na verdadeira arena que é o plenário das Casas do Congresso, onde se lida com idéias e ideais e com energia cívica”.

A partida de Dante é prematura e choca a todos. Porém, o saudoso Deputado, Prefeito e Governador Dante de Oliveira demonstrou, pelo exemplo de coragem e de espírito cívico, que é possível ser, a um só tempo, testemunha e protagonista da história.

Dante era um democrata na acepção da palavra e deixa muitas saudades. Perdemos o convívio com o apaixonado e idealista militante político, mas guardamos conosco a certeza de que sua trajetória ainda há de gerar muitos frutos na democracia de nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Os itens da pauta ficam transferidos para a Ordem do Dia de amanhã, dia 11.

São os seguintes os itens transferidos:

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 763, de 2006 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 42, de 2006 (nº 787/2003, na Casa de origem), que *institui diretrizes nacionais para a cobrança de tarifas para a prestação dos serviços de abastecimento de água e dá outras providências*.

Parecer favorável, sob nº 845, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aelton Freitas.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2002

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que *acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal* (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal* (que trata da ordem social).

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2005

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados*.

Parecer favorável, sob nº 779, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ramez Tebet.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2006 (nº 733/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 53 entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos, concluído em Brasília, em 3 de julho de 2002*.

Parecer favorável, sob nº 478, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 2006 (nº 1.375/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina para o Estabelecimento*

de um Mecanismo Permanente de Intercâmbio de Informações sobre a Circulação e o Tráfico Ilícito de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Outros Materiais Correlatos, assinado em Buenos Aires, em 16 de outubro de 2003.

Parecer favorável, sob nº 374, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Heráclito Fortes.

7

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 132, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2006 (nº 1.380/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Benefício da Justiça Gratuita e a Assistência Jurídica Gratuita entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.

Parecer favorável, sob nº 375, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres.

8

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 197, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2006 (nº 119/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova, com reserva, o texto da Convenção Interamericana sobre o Cumprimento de Sentenças Penais no Exterior, concluída em Manáguas, em 9 de junho de 1993.

Parecer favorável, sob nº 521, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

9

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 198, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2006 (nº 1.424/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul no Campo da Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Pretória, em 8 de novembro de 2003.

Parecer favorável, sob nº 642, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defe-

sa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

10

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 199, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2006 (nº 1.548/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa sobre o combate ao HIV/SIDA, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.

Parecer favorável, sob nº 522, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

11

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 200, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2006 (nº 1.558/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China sobre Assistência Judiciária Mútua em Matéria Penal, celebrado em Pequim, em 24 de maio de 2004.

Parecer favorável, sob nº 523, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

12

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 201, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2006 (nº 1.572/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, celebrado em Brasília, em 17 de novembro de 2003.

Parecer favorável, sob nº 524, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

13

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 202, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2006 (nº

1.731/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai sobre Cooperação Policial em Matéria de Investigação, Prevenção e Controle de Fatos Delituosos, celebrado em Rio Branco, em 14 de abril de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 525, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 203, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2006 (nº 1.758/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria sobre Cooperação no Campo do Turismo, celebrado em Damasco, em 3 de dezembro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 526, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 205, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2006 (nº 1.799/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto das Emendas à Convenção para a Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, realizada em Londres, Reino Unido, em 9 de abril de 1965.*

Parecer favorável, sob nº 558, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa.

16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 206, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2006 (nº 1.839/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado de Cooperação Jurídica em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça, celebrado em Berna, em 12 de maio de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 527, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jefferson Péres.

17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 207, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2006 (nº 1.897/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em relação aos Impostos sobre a Renda, firmado em Pretória, em 8 de novembro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 559, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Arthur Virgílio.

18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 208, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2006 (nº 1.913/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino do Marrocos, celebrado em Brasília, em 26 de novembro de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 560, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

19

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 209, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 2006 (nº 1.942/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Sudão, celebrado em Brasília, em 11 de maio de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 561, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduard Suplicy.

20

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 210, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 2006 (nº 1.976/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre a Isenção Parcial de Vistos para Portadores de Passaportes Comuns, celebrado em Zagreb, em 25 de fevereiro de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 562, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

21

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 212, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2006 (nº 1.068/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado de Extradicação entre a República Federativa do Brasil e a Federação da Rússia, celebrado em Moscou, em 14 de janeiro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 643, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque, por cessão do Senador Tião Viana.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, antes mesmo de entrar no assunto que me traz à tribuna, quero complementar a fala de V. Ex^a, Sr. Presidente, sobre Dante de Oliveira.

Eu conheci e convivi com ele, como V. Ex^a também, e não podemos deixar de respeitá-lo como um dos políticos que mais fortemente deixou uma marca na História do Brasil, no século XX, por um gesto fundamental que foi o de acreditar no impossível. Dante acreditou no impossível: a eleição direta. Naquele momento, era absolutamente impossível acreditar que a eleição direta para Presidente seria um fato no Brasil. Ele acreditou e teve a coragem não só do ridículo de apresentar uma idéia que parecia absurda como também de enfrentar as forças que, naquele momento, se opunham ao que ele defendia.

Por isso eu me somo, Sr. Presidente, à referência que V. Ex^a fez e à saudade que ele deixa, tanto do ponto de vista pessoal como do ponto de vista político. Mas ficou na História e deixou a sua marca.

Mas, Sr. Presidente, eu vim falar de um outro assunto. Eu vim falar da guerra civil, mas não da guerra civil, Senador Antonio Carlos Magalhães, que está lá no Iraque, na Colômbia, e que já esteve no Vietnam. Eu vim falar da guerra civil que temos ao nosso redor e da qual não estamos nos dando conta.

Continuamos falando em violência, quando o Brasil já ultrapassou a barreira da violência e caiu na guerra civil. Violência é contra batedores de carteira; violência é quando o batedor de carteira assalta por descuido as pessoas; violência é até mesmo quando alguns cometem latrocínio. O que nós temos hoje não é mais violência; o que temos hoje é uma guerra civil, onde bandidos tomam conta de ruas, como se tivessem suas trincheiras, mesmo que invisíveis, e nem precisam construí-las. Guerra civil é quando soldados são mortos, como nossos policiais, não por estarem enfrentando, mas simplesmente por estarem nas ruas. Isso é uma guerra civil, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e a guerra civil não será enfrentada enquanto ela não for tratada como tal.

Por isso, pedi para falar em nome da Liderança do PDT – e não foi preciso, graças à cessão do Senador Tião Viana, a quem agradeço – para manifestar a nossa preocupação, de todo o PDT, diante do quadro que aí está, e dizer o que gostaríamos de propor ao Brasil para enfrentarmos essa situação.

Primeiro, Senadores, é dizer que vivemos uma guerra civil, assumir essa realidade, não ficarmos apenas nas palavras vazias de que temos um quadro de violência. Violência nós temos há muitas décadas ou séculos, mas, nos últimos dez anos, atingimos o quadro da guerra civil. E, se é uma guerra civil, é preciso que o Governo Federal, a República, a União, o Presidente da República, assumam sua responsabilidade e não fiquem jogando essa responsabilidade em cima de Governadores e Prefeitos. Prefeito tem que combater, sim, o pequeno crime que acontece na sua cidade; Governadores têm que enfrentar crimes que acontecem nos seus Estados. Mas, quando um país entra num clima de guerra civil entre bandidos e a sociedade civil decente, então é preciso que o Presidente traga isso para o seu colo, não fuja da sua responsabilidade, como temos visto acontecer hoje no Brasil.

Segundo: depois de declarar que há uma guerra civil, assumir essa realidade e trazer para a Presidência da República a responsabilidade de enfrentar e, para isso, é preciso criar os instrumentos adequados. O primeiro instrumento é ter na Presidência da República

uma agência específica para segurança interna, que pode ser chamada de ministério da segurança interna. Se não tivéssemos tantos ministérios, poderíamos criar mais um. Chamemos como quisermos, mas não dá para deixar que a guerra civil seja enfrentada a partir de uma simples subsecretaria dentro do Ministério da Justiça. O Ministério da Justiça não é preparado, não é competente para enfrentar a guerra civil. É preciso criar uma agência federal de segurança interna ou mesmo um ministério de segurança interna.

O segundo instrumento: é preciso que comecemos a colocar sob a responsabilidade dessa gente um sistema de informação e inteligência capaz de se antecipar ao que o crime está prevendo que vai fazer. Quando vejo os noticiários falando quantos dos nossos policiais são assassinados, eu não apenas fico triste, pelas suas famílias, pela polícia que perde um quadro, mas eu também fico, Senador, com vergonha de ver como é possível não se prever, através de sistemas de inteligência, que isso vai acontecer; como é possível que não tenhamos, dentro dos meios onde as ações são tramadas, um serviço que permita dar a inteligência que nos permitiria antecipar para evitar que esses crimes acontecessem.

Além disso, essa agência federal precisa começar a ter liberdade de fazer operações especiais nos Estados brasileiros. Não estou propondo que o Presidente da República assuma uma espécie de ditadura sobre os Governadores. Não! Não seria, Senador, algo decidido solitariamente por ele. Existe o Conselho da República. Em alguns momentos o Presidente pode convocar o Conselho da República e tomar decisões de enfrentar o crime em territórios de Estados brasileiros, porque não se limita apenas ao Estado a criminalidade no nível atual. Eu não entendo como é possível um Presidente da República, diante de tantas ações afoitas do PCC, ainda não ter convocado o Conselho da República para analisar, à luz de toda a República, a situação da guerra civil que nós vivemos.

Acho até que ele poderia fazer uma reunião do Conselho da República, ampliando para receber também os 27 Governadores. Coloque juntos esses senhores que nos representam no Conselho da República e que não é convocado nunca! É um Conselho que está previsto pela Constituição para servir ao Brasil com a sabedoria que eles têm. E o Presidente da República não convoca esse Conselho?

Eu proponho que se convoque o Conselho da República para debater o clima de guerra civil que o Brasil enfrenta. E que incorpore nessa reunião a presença dos Governadores. Mas não basta isso, Sr. Presidente. É preciso criar, no Brasil, um sistema de capacitação que leve os nossos policiais, hoje tão de-

siguais de um Estado para outro, a ter uma política salarial e de carreira unificada.

Nós não podemos deixar que haja Estados no Brasil onde o policial militar ganhe um salário mínimo. E sua vida é arriscada não apenas no enfrentamento da bandidagem na rua, mas até mesmo saindo de casa, pelos afoitos, pelos afoitos bandidos do PCC e outras organizações.

Agora, é preciso também fazer com que essa desigualdade brutal entre os salários das altas cúpulas da polícia e os salários dos que estão na base diminua. Não é possível que a gente continue com os comandantes tendo salários decentes, dignos – não vou dizer que elevados – e os nossos policiais, lá na base, enfrentando bala, com os salários medíocres e ridículos que eles têm.

É preciso que a gente saiba que neste País uma política criminal não misture os diferentes tipos de crime na mesma cadeia. Nossas prisões se transformaram em academias do crime ao pegarem um menino que fez o pequeno crime de bater carteira, que é uma violência, e misturá-lo com criminosos do PCC e de outras centrais do crime. Ao misturar presos de diferentes tipos de crime, nós estamos transformando pequenos criminosos em criminosos grandes. Nós estamos transformando violência em guerra civil.

É preciso também, Sr. Presidente, que a gente permita que o Presidente da República possa, quando necessário, ouvindo o Conselho da República, interferir – Sim! E eu falo isso com a responsabilidade, Senador, de representante de um Estado –, interferir na defesa da República em qualquer Estado. É preciso também proibir neste País que verbas para a segurança sejam contingenciadas. Enquanto nossos soldados policiais estão morrendo, enquanto nossa população está sendo vítima de uma guerra civil, os recursos federais para a segurança estão sendo contingenciados.

O Orçamento Impositivo serviria para reduzir ou até para eliminar isso. Mas enquanto não vem o Orçamento Impositivo, que a gente ponha com clareza que aquilo que interessa à população não pode ter a verba contingenciada. Infelizmente hoje elas são contingenciadas. E contingenciar um real de recurso da segurança pública no Brasil é colaborar com o crime, é colaborar por omissão com a criminalidade.

Por isso, o Senado precisa definir com clareza uma política em que verbas para enfrentar a guerra civil não possam ser contingenciadas. É preciso estimular penas alternativas, como a prestação de serviços comunitários e trabalhos estaduais, mas para os pequenos criminosos, até para que eles não entrem nas cadeias e se transformem em grandes criminosos. É preciso regionalizar as nossas prisões, mas sempre

com prisões pequenas. As grandes prisões se transformam naturalmente em academias do crime, além de servirem para uma degradação humana, que é também outra forma de criminalidade do Estado.

Sr^{as} e Srs. Senadores, precisamos de uma capacitação para os nossos policiais diferenciada da que está aí. Para isso, é preciso unificar a capacitação. Não é possível deixar que a capacitação dos policiais, num momento de guerra civil, possa ser feita independentemente, de Estado para Estado, conforme a Unidade da Federação quiser. É preciso ter uma regra, é preciso ter parâmetros que façam com que as polícias no Brasil se transformem quase numa polícia para o Brasil. Não precisamos chegar ao Chile, que tem quatro Forças Armadas: o Exército, a Marinha, a Aeronáutica e a sua Brigada de Polícia como uma instituição nacional.

Acho que temos que manter o respeito com as polícias estaduais, mas coordenadas. Como combater uma guerra civil, se não há uma coordenação plena entre as polícias? Por meio de uma agência federal, por meio de alguém na ante-sala do Presidente da República como comandante do enfrentamento da guerra civil no Brasil. Será que vamos esperar chegar o aumento da criminalidade até reconhecermos que já passamos da violência, Presidente Renan, e que já chegamos a uma guerra civil? E que os Estados não têm condições de ter 27 comandantes espalhados para a guerra civil? Eles, os Governadores, são os comandantes-em-chefe do combate à criminalidade tradicional, normal – não da que hoje tomou contas das ruas das cidades brasileiras.

Passo a palavra ao Senador Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Cristovam, eu quero apenas dar uns dados que eu tenho aqui do Orçamento e que confirmam exatamente o seu pronunciamento. Em 2005, o Governo, no item Custódia e Reintegração Social, conseguiu pagar apenas 37% do que estava previsto. No item Policiamento, 43,8%. Isso no ano passado. Agora, para este ano, é pior ainda. No item Policiamento, o Governo conseguiu liberar 0,01%; no item Custódia e Reintegração Social, 1,52%. Isso no meio do ano, seis meses. Quer dizer, daí a necessidade não só do Orçamento Impositivo como também de termos atenção verdadeira nessa área de segurança. São dois itens. Eu poderia citar aqui o terceiro, que é o item referente à Assistência à Criança e ao Adolescente. Da mesma maneira, teve apenas 11,57% liberados e pagos, ano passado, e este ano teve uma pequena melhora, com 14,52%; mas ainda assim muito longe dos 50%, que seria o natural no meio do ano. Então, veja que os itens Policiamento, Custódia e Reintegração Social e o item Assistência à Criança e ao Adolescente sofreram desembolso muito

aqueém do que deveria ser. Daí a importância do pronunciamento de V. Ex^a e também de aprovarmos, de uma vez por todas, o Orçamento Impositivo.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Eduardo Azeredo, quando vemos esses dados, até nos perguntamos se o Orçamento não é controlado pelo crime organizado. Eu acho que, se o crime organizado controlasse o Orçamento, era capaz de liberar um pouco mais, para disfarçar; não ficava somente nesse 0,1%.

Quero encerrar, Sr. Presidente, dentro do prazo, deixando clara a nossa posição. O Brasil não tem somente um quadro de violência, mas de guerra civil. O assunto não pode ser tratado apenas de uma maneira espontânea, livre e isolada por cada um dos Governadores e suas polícias, mas deve ser trazido para o nível federal, o centro do Poder da União. Isso é possível. Os recursos existem e falta apenas trazer para o colo do Chefe do Estado Brasileiro, da Nação, a responsabilidade, o compromisso e a obrigação de enfrentar a guerra civil!

Para não dizerem que uma vez que seja eu falei de outro assunto sem tocar em educação, quero dizer que o que disse é para controlar a violência, mas não é suficiente para construir a paz.

Não basta controlar a violência; é preciso colocar os bandidos na cadeia, hoje, controlando a violência, mas tomar as medidas para construir uma sociedade de paz no futuro, a qual somente virá se, ao lado das cadeias, construirmos as escolas para as crianças de hoje, a fim de garantirmos oportunidades iguais às crianças para que muitas delas não terminem se desviando para a criminalidade, e também para aquelas que ainda não estão no crime e já não são crianças. Isso faz parte da nossa proposta.

Há mais de dez anos, tento passar a idéia de um imenso programa civil-militar, administrado, se possível, pelas Forças Armadas, pelo seu patriotismo e pela competência de fazer as coisas bem feitas, em que possamos incorporar, não ao serviço militar tradicional – entendo que devemos aumentar o seu contingente, sim, porque é uma vergonha um país do tamanho do Brasil ter 70 mil recrutas –, mas, paralelo a isso, sem funções militares, dois milhões de jovens entre 16 e 20 anos para aprenderem um ofício, fazerem ginástica, terem noções de civismo e conseguirem amigos. Isso barraria o caminho à criminalidade de muitos dos jovens de hoje. Com dois bilhões e quatrocentos milhões de reais, podemos não apenas aumentar os recursos para as Forças Armadas, mas também dar uma pequena renda a esses jovens. Se tirarmos dois milhões de jovens do risco que estão, da marginalidade entre a vida normal e o crime, se tomarmos as

medidas necessárias para enfrentar a guerra civil, nós começaremos a dar os passos para a estabilidade de que o Brasil precisa.

O Brasil precisa de duas coisas, fundamentalmente, Sr. Presidente: educação e estabilidade. Estabilidade da moeda, da justiça, das regras políticas e nas ruas do Brasil.

Por isso, não quis deixar passar a oportunidade de fazer, nesta tarde, um pronunciamento pessoal e também em nome do meu partido. O Brasil vive uma guerra civil, mas não é cada Estado, isoladamente, enfrentar essa guerra civil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a intervenção de V. Ex^a.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador César Borges e de, mais uma vez, comunicar à Casa que só vamos ter Ordem do Dia amanhã. Ainda não definimos quais as matérias que vamos priorizar para votação. Portanto, amanhã, pela manhã, vamos conversar e tentar estabelecer essa ordem de prioridades, para que possamos votar amanhã, quarta se for necessário, quinta, até quando esgotarmos o acordo que porventura fizermos.

Com a palavra, V. Ex^a.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Quero aproveitar, inicialmente, o discurso feito pelo Senador Cristovam Buarque, com relação à questão de segurança, porque o que está acontecendo no País, em especial no Estado de São Paulo, é algo totalmente inacreditável. Quer dizer, os agentes penitenciários, os agentes policiais, estão ameaçados pelo crime organizado, em sua vida, em sua incolumidade, que é o direito de cada um, porque é um agente do Estado.

Senador Cristovam, a providência de que se fala é armar os agentes penitenciários. Imagine V. Ex^a! Quando foi aprovado aqui o Estatuto do Desarmamento, não se concedeu o armamento ao agente penitenciário, porque entendiam que este é o que mais tem direito de se defender por meio do aparato do Estado, não ele pessoalmente, porque, se o agente penitenciário, ao portar uma arma, é quem vai defender a sua vida, quando o crime organizado chega de surpresa, com quatro, cinco, seis elementos, e dispara 16, 17 tiros, matando o agente policial, não será ele portando um 38 que lhe dará mais ou menos proteção.

Trata-se, lamentavelmente, da falência do Estado brasileiro, com o crime organizado tomando as nossas ruas, intimidando as nossas famílias, sem que o Governo Federal invista no policiamento ou faça parcerias com os Governos estaduais. O Plano Nacio-

nal Único de Segurança previa uma parceria efetiva para melhorar os índices de criminalidade e apoiar a ampliação do sistema prisional, mas nada disso está existindo no País.

Os agentes penitenciários declararam que não resolvem essas medidas paliativas e que eles não vão aceitá-las. A vida dos agentes penitenciários está em risco, assim como as suas famílias. Assistimos pela televisão um agente tendo de se deslocar com a sua esposa. Imagine como é sair ameaçado pelo crime. Será que dar uma arma a esse agente penitenciário dará segurança a ele? Não. Efetivamente, sabemos que não. O Estado brasileiro, liderado pela União, deveria investir maciçamente na segurança e tomar esse assunto como prioritário, porque a população é ameaçada a cada dia.

O que estamos assistindo não é a uma guerra civil, graças a Deus, mas à falência da autoridade do Estado brasileiro. O crime organizado está demonstrando mais competência, mais capacidade e vale-se das instituições que foram criadas pelo Estado para penalizá-lo, ou seja, das prisões. Estas passaram a ser centrais organizadas do crime, protegidas pelo aparato policial, de onde os prisioneiros controlam o crime, com a ajuda de advogados desonestos que, felizmente, começam a ir para a cadeia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assunto que me traz hoje aqui é a propaganda enganosa que o Governo Federal vem fazendo em vários aspectos, mas principalmente quanto à captura do Estado para uso político a favor da candidatura do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

A propaganda enganosa tem sido a marca do Presidente e também do Partido dos Trabalhadores na campanha eleitoral que se inicia e que está levando até o Ministro da Fazenda – que deveria estar à margem das disputas políticas, partidárias e eleitorais – a fazer crítica ao candidato do PSDB e do PFL, o ex-Governador de São Paulo Geraldo Alckmin. Quer dizer, S. Ex^a saiu de seus cuidados de Ministro da Fazenda para entrar na campanha eleitoral e – o que é pior – saiu de forma também enganosa, inverídica, mentirosa, apontando os números que ele, como Ministro da Fazenda, não poderia fazer de forma alguma. Se há alguém que tem a obrigação de saber os números de investimento do Governo Federal, é o Ministro da Fazenda.

Na semana passada, S. Ex^a entrou na campanha da reeleição do Presidente Lula e usou de uma artimanha contábil para, artificialmente, inflar o valor dos investimentos públicos, para favorecer a campanha do PT, para mistificar, para enganar, mais uma vez, em uma tentativa que espero seja infrutífera.

Quanto aos investimentos feitos pelo Governo Federal, ao longo de três anos de Governo – já são quase quatro, são três anos e meio –, o Ministro da Fazenda afirma que foram investidos 35 bilhões, desde 2003. Pois bem. Só foram, na verdade, pagos, liquidados, 26 bilhões, até o fim do mês passado, o mês de junho.

A origem dessa discrepância, Sr. Presidente, está na decisão do Tesouro Nacional. Todos nós sabemos – pois fomos do Executivo, fomos Governadores, e o Tesouro utiliza-se da mesma classificação – que valor liquidado não significa valor empenhado. O Tesouro Nacional comete um equívoco no momento em que diz que está liquidado aquilo que foi empenhado. Sabemos que valor empenhado é uma coisa e liquidado é outra. O Tesouro Nacional, o Ministro da Fazenda não pode fazer essa interpretação de que o que se empenha foi gasto. Um empenho pode ser feito e cancelado depois, sem que a despesa tenha sido liquidada. Então, no fim do ano, os valores são diferentes.

Exemplo disso foi o Projeto de Transposição do Rio São Francisco, que o nobre Presidente tanto defendia e com o qual eu não concordo – sempre serei contra. Veja bem o quanto levou esse projeto referente ao rio São Francisco, Senador Garibaldi Alves, uma obra que está embargada pela Justiça, está **sub judice**. De acordo com o Governo, já teriam sido investidos R\$409 milhões. V. Ex^a, que é defensor do projeto, deve saber que esses R\$409 milhões não foram utilizados no projeto. Não há obra nenhuma que justifique esse gasto. O fato é que foram gastos apenas R\$116 milhões e unicamente para os custos iniciais dos projetos de planejamento, de engenharia, mas o Ministro arrolou o valor de R\$409 milhões como investimentos do Governo no projeto de transposição do São Francisco.

Em 2005, registra o Governo, foram empenhados e liquidados investimentos de R\$17 bilhões, mas o valor pago foi de apenas R\$5,9 bilhões. Em 2006, foram pagos mais R\$4,6 bilhões; totalizando, portanto, R\$10 bilhões, e nunca os R\$17 bilhões que foram ditos como liquidados pelo Ministro da Fazenda. Esse é um valor bem menor, e o Ministro não poderia incorrer nesse erro.

No entanto, o Ministro da Fazenda preferiu omitir alguns dados importantes, que passarei a listar, Sr. Presidente, sobre os investimentos. Por exemplo: na média, o Governo do Presidente Lula fez investimentos correspondentes a 0,7% do PIB brasileiro, índice menor do que o dos investimentos feitos no segundo período do Governo de Fernando Henrique, que já foram muito aquém das necessidades brasileiras – apenas 0,9%.

No entanto, o Governo Lula conseguiu diminuir ainda mais. Então, o Governo atual não está aten-

dendo às necessidades do Brasil de melhorar toda a sua infra-estrutura.

Concedo um aparte ao Senador Rodolpho Tourinho, porque sei que S. Ex^a tem elementos importantes para acrescentar ao nosso pronunciamento.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – O elemento principal, Senador César Borges, que eu gostaria de acrescentar, depois de ter feito, nesses últimos meses, tantas viagens pelo interior da Bahia, sobretudo na região do rio São Francisco – que corta o nosso Estado quase pelo meio, pois abrange uma área muito grande –, diz respeito ao absurdo que é a transposição, de que V. Ex^a tratou. Muitas comunidades ainda dependem de sistemas de abastecimento de água, se possível saindo do rio São Francisco ou do rio Grande, como em alguns casos tem sido feito pelo Governo do Estado. Se houvesse algum tipo de alocação de recursos para isso, a situação seria diferente, em se tratando de saneamento e de água. Tratando-se de geração de emprego e de produção de alimentos, há projetos, como o do Baixio do Irecê e o do Vale do Iuiú, e tantas outras iniciativas que poderiam ser feitas, mas estão parados. A verdade, em relação ao rio São Francisco, é que não sabemos para onde foram esses R\$500 milhões. Se esses recursos fossem efetivamente destinados a gerar renda e emprego, seguramente teríamos outra situação em nosso Estado hoje, evitando-se esse projeto insano que é a transposição.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Senador Rodolpho Tourinho, acrescento a essa sua observação o fato de que os nossos projetos de irrigação estão todos paralisados. Faltam recursos para o Projeto Salitre, em Juazeiro; para o Projeto Baixio de Irecê, em Xique-Xique; para o Projeto do Vale do Iuiú, tão decantado, sonhado por toda aquela população do entorno de Guanambi. Todos esses projetos estão paralisados. O Governo Federal não consegue avançar um milímetro e fica a falar de transposição para tentar enganar os bons nordestinos, como o Presidente que ora preside a sessão, Senador Garibaldi Alves Filho, iludido muitas vezes pelas promessas do Governo de transpor as águas do São Francisco. Não vai fazer isso nunca, Senador Garibaldi Alves Filho!

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Só queria enfatizar essa questão do Vale do Iuiú. Quando se chega àquela região e se verifica seu potencial, percebe-se que com tão pouco podia ser tanto lá. Isso nos causa uma irritação muito grande em relação a este Governo, Senador.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Pois é. Dizíamos que ele estava enganando os bons nordestinos da parte setentrional, que acreditavam que pode-

riam receber água do São Francisco. Aquilo era balela pura, Senador José Agripino. Queriam apenas desviar recursos, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)

– V. Ex^a tem absoluta razão mais uma vez. E quero lamentar, porque eu pensava que era só a mim que o Presidente Lula ia perseguir na Bahia – Jacques Vagner já declarou que vem aqui buscar dinheiro, de 15 em 15 dias, mas não; querem pegar o Senador Garibaldi. Ele declarou que ia lá fazer campanha para a D. Vilma Farias, contra o Senador Garibaldi, uma das figuras mais expressivas do PMDB.

(Interrupção do som.)

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)

– Estão sabotando. Não querem que eu fale.

O PMDB tem em Garibaldi uma das suas maiores figuras. Agora, no momento que o PMDB faz um acordo com eles, que recebe os Correios e outros cargos que virão, vai o Senhor Lula perseguir o Garibaldi, um dos homens mais sérios da República? Tenha paciência! Minha solidariedade a V. Ex^a, Senador Garibaldi.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Peço a

compreensão do Presidente, porque, como já passamos da Ordem do Dia, na verdade, eu disporia de vinte minutos para o meu pronunciamento.

Com relação ao aparte do Senador Antonio Carlos, afirmo que a razão por que dizem que o Presidente Lula vai dar apóio à Governadora Vilma, em oposição ao Senador Garibaldi Alves, está no fato de ele ter sido relator da CPI dos Bingos e de ter cumprido seu papel de forma correta.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)

– E só não a cumpriu por completo porque não incluiu o Lula.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Imagine

V. Ex^a que ele não fez 100%, fez 80%, e já vai ter essa figura do Presidente Lula perseguindo-o lá no Estado do Rio Grande do Norte; é o que está na imprensa hoje.

Parabenizo o Senador Garibaldi Alves pelo trabalho brilhante que fez no seu relatório.

Quero enriquecer meu discurso concedendo um aparte ao Senador José Agripino e ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador César

Borges, quero cumprimentar V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento e por estar sendo a sessão presidida pelo meu conterrâneo e meu candidato a Governador, o Senador Garibaldi Alves, que, como o Senador Antonio Carlos Magalhães falou, foi o Relator da CPI dos Bingos, que, como V. Ex^a sabe, votou conscientemente o tempo todo. O voto de S. Ex^a foi decisivo para que as investigações fossem aprofundadas no limite

do desejável. O que não foi possível não deixou de ser possível, porque S. Ex^a tem ajudado quem não queria investigar. Pelo contrário, S. Ex^a esteve o tempo todo ao lado de quem queria investigar, mesmo fazendo parte do PMDB, um Partido que faz parte da base aliada. Talvez por isso S. Ex^a esteja agora – não estou certo de que isso vá acontecer – ameaçado de ter a presença de Lula, no Rio Grande do Norte, fazendo campanha contra ele. Que vá! Eu quero que Sua Excelência vá! E quero que Sua Excelência responda a uma pergunta que vai ser feita de largada: cadê a refinaria que Sua Excelência levou, Lula, para outro Estado do Nordeste? O sonho do Rio Grande do Norte era a refinaria. É o Rio Grande que produz 110 mil barris de petróleo por dia no Nordeste. Não é o Ceará, não é o Piauí, não é a Paraíba, não é o Pernambuco, não é ninguém mais que o Rio Grande do Norte. Éramos nós que tínhamos direito à refinaria, como na Bahia há uma refinaria pelo fato de no Recôncavo se extrair – extraiu-se muito mais no passado, mas ainda se extrai – petróleo. O sonho do Rio Grande do Norte Lula levou! Sua Excelência vai ter de responder a essa pergunta, como vai ter de responder também por que a Transnordestina não contempla o Rio Grande do Norte no seu traçado. Por que a Transnordestina não contempla o Rio Grande do Norte no seu traçado? E, por último, cadê a transposição do São Francisco, Lula? Depois de responder a essas perguntas, Sua Excelência pode pedir o voto do povo do Rio Grande do Norte. Agora, primeiro vai ter de responder a essas perguntas, perguntas atuais e que correspondem a compromissos de Sua Excelência. Antes disso, cuidado com a vaia porque o Rio Grande do Norte está lá a espera do cumprimento da palavra de um homem que se elegeu Presidente da República e que ganhou no Rio Grande do Norte. Esta é a contribuição que quero dar ao pronunciamento de V. Ex^a, com explicações, com esclarecimentos, cumprimentando-o pela oportunidade de suas palavras.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço,

Senador José Agripino. Essa realidade do Rio Grande do Norte V. Ex^a pode repeti-la para todos os outros Estados nordestinos.

O Presidente da República é um filho ingrato do Nordeste. Foi aculturado em São Paulo e por lá tem seus interesses. Ele não cumpriu com o Nordeste o mínimo que se poderia exigir de qualquer Presidente, mais ainda dele, filho do Estado de Pernambuco. Todos os projetos dele para o Nordeste são virtuais, não saíram do papel. Ele anuncia projetos que não se transformam em realidade. À guisa de não ter projeto, ele diz que fez o Bolsa Família, que é, como disse o Senador Rodolpho Tourinho, mais uma vez, um projeto que ele “clonou”, que foi feito tendo por base o Fundo

de Combate à Pobreza, criado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, que permitiu ao Governo Fernando Henrique criar o Bolsa Escola, a que ele dá um nome diferente. É um programa que vem daí e ele não dá os créditos necessários a quem de direito.

Então, o Nordeste brasileiro estaria satisfeito com o Bolsa Família? E as nossas obras de infra-estrutura que vão permitir o desenvolvimento da região, o crescimento da economia, a geração de emprego e renda? Ele deve a todos nós, nordestinos de todos os Estados.

Hoje, ouvimos aqui o Senador Rodolpho Tourinho, ouvimos o Senador José Jorge, todos comentando exatamente essa atitude deplorável do Presidente da República.

Senador Heráclito Fortes, concedo um aparte a V. Ex^a com muita satisfação.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador César Borges, esta Casa é composta por homens experientes, como o Senador Agripino, que já governou seu Estado duas vezes, homens experientes e vividos. Mas, infelizmente, Senador Eduardo Azeredo, o Brasil inteiro caiu no “conto do vigário” que se chama transposição do São Francisco. Senador Antonio Carlos, prometeu-se dali, prometeu-se dacolá, fez-se o lançamento de pedras fundamentais virtuais, e não tivemos o cuidado, Senador Garibaldi Alves, que preside esta sessão, de observar um fato: no próprio Projeto Semi-Árido brasileiro, em Petrolina, a pequena continuação de um projeto de irrigação chamado Pontal não foi sequer concluída. Este é o único Governo, de trinta anos para cá, Senador Rodolpho Tourinho, que não investiu um tostão nessa irrigação, e ficava ainda com a bazófia de arrotar obras como a transposição do São Francisco só para comprometer recursos orçamentários e depois poder remanejá-los. Um crime, Senador César Borges, que merece providências. Aliás, de fatos dessa natureza está vivendo até agora. Foi ao Ceará, para Missão Velha, anunciar a pedra fundamental da inauguração do primeiro trecho da ferrovia Transnordestina. Pois bem, Senador José Agripino, V. Ex^a, que está com ciúme do Piauí por causa da Transnordestina, veja o que aconteceu: pegaram vagões do metrô de Fortaleza e os colocaram a serviço de uma empresa privada. Esses vagões percorram seiscentos quilômetros para andar apenas seis com o Presidente da República e seus convidados em uma festa. Espero que já tenham devolvido os vagões para Fortaleza. São vagões com ar condicionado, quando sabemos que o trem é de carga. Mas o factóide é esse. Então, pega o incauto, pega o desavisado e engana. As reclusas de Tucuruí, Sr. Presidente, precisam ser concluídas para o desenvolvimento daquela região e por aí afora.

Senador José Agripino, tenho impressão de que, se o Lula não puder ir aonde prometeu e não realizou, ele terá que fazer campanha com o auxílio desse astronauta brasileiro Pontes, na Lua, porque na Terra e no Brasil não vai dar. Em todo lugar a que se vai há uma promessa feita e não realizada. Aliás, nenhuma realizada, tudo factóide. Muito obrigado.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Talvez, Senador Heráclito Fortes, ele não tenha mesmo nenhuma condição de ir ao Nordeste brasileiro e possa ir mais vezes ao seu Estado adotado, o querido Estado de São Paulo, porque algo que ele fez neste Governo foi pagar juros. Nos últimos três anos e meio – e quero citar esse número para que fique gravado para a população brasileira, para todos que nos assistem –, pagamos 560 bilhões de juros, que equivalem a dezesseis vezes mais do que os 34 bilhões já inflados, que foram, na verdade, 26 bilhões, anunciados pelo Ministro da Fazenda como investimento federal no mesmo período.

Imagine, comparar 560 bilhões com 26 bilhões de investimentos. Lá ele poderá ir, para visitar aqueles que receberam 560 bilhões.

O montante de juros representa oitenta vezes o impacto que o Governo diz que está previsto no Orçamento para o reajuste em 16,7% nas aposentadorias, que seriam 7 bilhões, que foi aprovado pelo Congresso e vetado pelo Presidente Lula.

Então, é assim que procede este Governo. Essas são as suas prioridades. Mas ele vai continuar insistindo em enganar a população, em mentir para a população, e nós temos a obrigação, principalmente neste período eleitoral, de esclarecer a população sobre essas inverdades.

Ele agora está limitado pela Justiça Eleitoral. Ele não pode gastar, como queria continuar gastando, dinheiro público para se promover. O Tribunal Superior Eleitoral o proibiu. Agora vai ser mão a mão, e aí vamos fixar no eleitor brasileiro, no momento em que ele volta a sua atenção para as eleições, as verdades e as inverdades, as mentiras deste Governo e as promessas não cumpridas e vamos cobrar dele nas urnas, Sr. Presidente, para, democraticamente, tirar este Governo, que não tem correspondido à confiança que o povo brasileiro lhe depositou nas últimas eleições.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da

Fonseca. Em seguida, ocupará a tribuna o Senador José Agripino, Líder do PFL.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PSDB – MS.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta tarde eu não me surpreendi e analisei muito o discurso do Senador Cristovam Buarque. S. Ex^a afirmou desta tribuna, alto e bom som, que já estamos numa guerra civil no País.

Eu não discordo do Senador Cristovam Buarque. A violência está grassando neste País, de norte a sul. Dizer que se trata apenas de uma falta de exercício de autoridade não é retratar a realidade que estamos vivendo hoje. Realmente a impunidade grassa por todos os lados, e isso é fator inclusive de recrudescimento cada vez maior dessa guerra civil que está nas ruas.

A falência da autoridade facilita a guerra civil. Pergunto: quando o MLST invade o Congresso Nacional, num verdadeiro vandalismo, destruindo o patrimônio e quebrando inclusive a estabilidade deste Poder, deste Congresso, isso não é guerra civil? Isso não é violência no nível do insuportável em uma democracia?

Pergunto: quando o MST invade as propriedades particulares, com a complacência do Governo do PT, colocando fogo no patrimônio, destruindo o patrimônio dos produtores rurais, isso não é o começo de uma guerra civil? Quando esse próprio MST faz grandes reuniões, Sr^{as} e Srs. Senadores, com lideranças internacionais para a conquista do poder por intermédio da força, isso já não é uma guerra civil? E quando, nos nossos presídios – até de segurança máxima –, os nossos agentes penitenciários, a cada dia, caem mortos, a cada dia, são assassinados friamente, numa infra-estrutura presidiária que é uma vergonha para o País, que é uma mácula para o País? Os agentes penitenciários, verdadeiros heróis naqueles presídios, ainda tentam manter a disciplina, tentam manter esses homens presos.

Na verdade, quando o PCC fala, é ouvido em nível nacional; quando um agente penitenciário fala, ninguém o ouve! E é justamente ele, o agente penitenciário, que sai de casa, Senador Garibaldi, e não sabe se vai voltar para a sua família no dia seguinte, correndo risco de morte todos os dias, todos os dias.

Enquanto isso, as nossas penitenciárias estão desestruturadas e superlotadas, colocando esses homens nessa tarefa perigosíssima todos os dias, levando aflição à sua família e à família brasileira. Isso não é guerra civil? Isso não é violência demais?

Que país democrático está preparado para suportar a violência existente à noite nas grandes regiões metropolitanas deste País? Nossos filhos e nossas famílias não saem em paz para a rua. Nem se fala em

visitação a ninguém, não se fala em participação em eventos noturnos em que a família pudesse sair e ter o seu lazer.

Infelizmente, as ruas estão silenciosas, pouca gente transita, em carros que passam rápido, buscando os *shoppings* para fazer compra, sem parar no comércio formal das cidades. Isso não é um estado de tensão? Isso não é uma guerra civil?

Eu estava hoje fazendo esta inscrição, Sr. Presidente, justamente para falar sobre a vinda a Brasília, na quarta-feira, das delegações dos agentes penitenciários de quase todo o Brasil. O Congresso deve receber bem esses homens e mulheres, que vão estar, certamente, junto ao Ministério da Justiça – os agentes penitenciários –, num grande movimento de reivindicação.

Tenho relacionamento com o Presidente do Sindicato, pois procuro saber o que se passa com os agentes penitenciários do meu Estado. A grande preocupação se refere às rebeliões, que traumatizam o País. A força-tarefa nacional chega não para resolver a situação, mas para dar uma conotação política de que o Ministério da Justiça está atento às rebeliões, tentando sufocá-las com essa força-tarefa tão disciplinada. Não é verdade. Não é verdade.

Nada fazem, desaparecem dos presídios, e quem fica lá são os agentes penitenciários dos presídios estaduais, que precisam ter amparo para uma estrutura de trabalho disciplinada, que leve segurança à família brasileira. No entanto, a força-tarefa volta, e o Ministério da Justiça nem sequer lembra mais que existem aquelas dificuldades, naqueles Estados, em tantas penitenciárias.

Por que não fazer um trabalho integrado – Governo Federal e governos estaduais – para tentar amenizar essa mazela dos nossos presídios? Por que não haver esse trabalho integrado? Até quando cada um trabalhará para um lado, enquanto aqueles milhões a que se referiu o eminente Senador César Borges desaparecem no ralo da administração, conforme estamos vendo aí.

Nós não sentimos que o Governo tenha a preocupação de reestruturar todo esse sistema que está envolvendo os nossos presidiários, policiais, agentes penitenciários, enfim, a sociedade numa mazela das mais vergonhosas que estamos passando neste País – das mais vergonhosas.

Concedo o aparte ao brilhante Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Juvêncio da Fonseca, peço desculpas por interromper V. Ex^a, mas estava ouvindo o seu discurso e vim rapidamente ao plenário. Com a licença do nosso querido Presidente, digo estou profundamente indignado com

o que acontece no meu Estado. O Senador Antonio Carlos sabe disso. Ainda há pouco, o meu Governador, por quem tenho estima e é meu amigo, foi à televisão dizer que tinha vergonha. É preciso indignação para buscar o porquê dessa dificuldade de relacionamento entre a Secretaria de Administração Penitenciária e a Secretaria de Segurança, pois os dois secretários, em confronto, criaram uma situação praticamente inaceitável para os policiais e para os agentes, que estão morrendo todos os dias. A cada instante, dois, três, cinco morrem sem que haja nenhum tipo de reação

Ainda ontem ou hoje, o Governo Federal dizia, pelos meios de comunicação, que já deu ajuda ao Estado de São Paulo, em inteligência. Desconheço. Gostaria de saber que tipo de ajuda tem sido dada a São Paulo. Nunca gostei da criação da força-tarefa a que V. Ex^a se refere. Sempre acreditei mais no investimento do Governo nas polícias estaduais, criando forças especiais no próprio Estado, porque elas conhecem os locais, quem são os criminosos, têm o mapa da criminalidade nas mãos. Pessoas saem de Belém do Pará, de Alagoas, do Rio Grande do Norte – do meu querido Líder –, e vão para São Paulo ou Rio de Janeiro sofrer com o desconhecimento até do caminhar e das pessoas com que têm que trabalhar. Há reclamações dos Direitos Humanos – não vou entrar nesse mérito. Os presos destruíram uma cadeia de segurança máxima, foi necessário soldar as portas para que não houvesse fuga. Os presos estão confinados em uma área apenas, porque destruíram todo o resto. É necessário reconstruir, não há como transferir. Pediram vagas para o Governo Federal. Sabe quantas foram oferecidas, Senador Juvêncio da Fonseca? Quatro vagas para São Paulo, para colocar os líderes das facções criminosas, que hoje comandam um poder paralelo ao Governo constituído. Cumprimento V. Ex^a. Como policial que fui, sinto a mesma revolta que V. Ex^a sente na alma, a degradação total do sistema de segurança.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS)

– Obrigado, Senador Romeu Tuma. Que vergonha para o País! Como podemos conviver com essa mazela, com esse sofrimento não apenas dos presidiários, mas também dos agentes penitenciários, dos policiais, de todos aqueles envolvidos com a segurança?

Até onde vamos tolerar tudo isso? O que vai sobrar para a sociedade brasileira depois de tudo que está acontecendo?

Nós falamos aqui que estamos procurando a paz – e nós estamos procurando a paz! Toda a sociedade deseja paz, tranqüilidade, qualidade de vida. Mas quando existe uma gestão pública como a deste

Governo, não podemos ter esperança. Não há como ter esperança.

Tudo começou com o estelionato da proposta política para, no transcurso desta administração, pouco se importar e pouco se lixar para os grandes interesses nacionais, a não ser o assistencialismo que vem sendo praticado em busca de voto, pura e simplesmente.

Mas a Nação não se organiza. E nós estamos vendo também que a grande sustentação da economia nacional, que gera emprego, renda e o superávit da balança comercial, que é o agronegócio, é ameaçado dia-a-dia pelo próprio Governo do PT.

Neste final de semana, estive em Mato Grosso do Sul, visitando áreas rurais.

Vi homens de barba branca, mãos calejadas, trabalhadores que foram sempre da terra, bons produtores rurais, falarem do que está acontecendo, praticamente com lágrimas nos olhos. Eles não sabem para onde ir, o que fazer. Estão desesperados e sem proteção. Ocorrem invasões do MST e de indígenas nas terras produtivas. São todas elas organizadas justamente pelas lideranças do MST, que ideologicamente, trazem a nossa intransigência. Não podemos continuar com isso!

Sei que podemos confundir, pensando que é simplesmente uma questão de exercício de autoridade. Não é apenas isso. A autoridade pode ser o delegado, pode ser o juiz, pode ser o promotor, mas há necessidade de uma política de encontro do País com o seu povo, para o desenvolvimento com respeito aos direitos humanos, e não essa mazela que estamos vivendo.

Senador José Agripino, o meu Estado é administrado pelo Governador Zeca do PT. S. Ex^a, ao terminar seu segundo mandato, não tem a coragem de ser candidato a nada e, em casa, termina a sua triste administração. O Presidente da República, seu amigo e companheiro de pescaria, não o socorre hora nenhuma, nem para dizer: “Meu irmão e companheiro, Mato Grosso do Sul é administrado por você. Vamos lhe dar guarida administrativa”. Nada acontece. O Estado está em uma situação difícil, apesar do excelente relacionamento entre Governador e Presidente da República.

O que se passa? Que valores são esses que movem esses homens que não se integram para o trabalho em favor desta Nação, nem mesmo motivados pelo carinho da amizade fraterna que devia existir e impor responsabilidades de elevar, inclusive, o Estado governado pelo PT? Mas não! Só temos tristeza em nosso Estado.

O Senador Cristovam Buarque, ilustrando toda esta situação que estamos vivendo, disse que os presídios são verdadeiras academias do crime. É uma

verdade nua e clara a que estamos vivendo hoje. As academias do crime estão nos presídios. Ali estão os grandes líderes que comandam do lado de dentro o que se faz lá fora.

Em muitas regiões, a nossa segurança está afastada de seu território de trabalho, e este é ocupado pelo bandido. A incompetência, dada a desestruturação das nossas forças de segurança e a inexistência de um trabalho de inteligência, faz com que vivamos esta apreensão constante e diária.

Tenho um filho que mora na Austrália há mais de seis anos, e tem vontade de voltar à sua terra. Nós, familiares, estamos desejosos por vê-lo novamente entre nós para construirmos juntos a nossa pátria, para desfrutarmos de nossas alegrias. No entanto, o medo da violência faz com que permaneça na Austrália, apesar do patriotismo, dos sentimentos por sua família e da vontade do regresso. Não voltará, dificilmente voltará. Gostaríamos que esta pátria se consertasse para que pudéssemos ter um destino melhor para os nossos filhos, para os nossos netos.

Fica aqui a minha palavra de solidariedade aos agentes penitenciários que virão, na quarta-feira, ao Ministério da Justiça fazer suas reivindicações. Que as façam fortemente. Estaremos atentos para que possamos dar a força necessária. Vamos torcer para que o Ministro Márcio Thomaz Bastos, como grande jurista e assessor jurídico das questões criminais que passam pela sede da República, saiba entender, com sua inteligência, a preocupação do agente penitenciário, que é preocupação nossa e da família brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Juvêncio da Fonseca, o Sr. Garibaldi Alves Filho, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Azeredo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Obrigado, Senador Juvêncio da Fonseca.

Prorrogo a sessão por mais 30 minutos e concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senador Garibaldi Alves Filho, V. Ex^a conhece o Prefeito Abelardo Rodrigues Filho, de Alto do Rodrigues? (Pausa.)

Conhece.

Senador Juvêncio da Fonseca, Alto do Rodrigues é um Município do Vale do Açu, no meu Estado, que é conhecido por ser talvez o Município sede da exploração pioneira de petróleo em terra a cargo da Petrobras. Alto do Rodrigues foi o primeiro pólo aglutinador das atividades da Petrobras, que hoje produz mais de cem

mil barris de petróleo basicamente em terra em território potiguar. Alto do Rodrigues é inclusive a sede da Termoçu, uma grande termoelétrica feita por ocasião do apagão para estabelecer, em momentos de crise de abastecimento de energia elétrica, o socorro adjutório. É um Município que já foi bastante próspero.

Hoje de manhã, eu conversava com o Prefeito, que é dos quadros do meu Partido, sobre as questões do Município e as questões políticas.

Ele vai votar em V. Ex^a, Senador Garibaldi Alves Filho – ele é do PFL e vai votar em V. Ex^a para Governador. Eu conversei com o meu amigo Abelardinho – é o nome dele –, que é meu companheiro de vinte anos de Partido, sobre o Município, sobre a situação do povo, sobre as carências do Vale do Açu, sobre o que é preciso fazer para retomar o crescimento do nosso Estado e para gerar empregos. Lá para as tantas, ele me fez uma revelação, reativando violentamente uma preocupação que eu já tinha e que é o tema da observação que faço hoje. Trata-se da perversidade do atual Governo.

Ele me falava sobre as emendas parlamentares que o estavam ajudando a governar o Município e dizia: “Eu não tenho folga orçamentária, como se supõe, pelo fato de o Município ser sede da Petrobras e da Termoçu. Eu preciso das emendas parlamentares e preciso prestar contas ao meu povo com o adjutório que vem de Brasília”. Eu disse: “Mas essa não era a realidade de um ano ou de dois anos atrás”. Ele disse: “Senador, a realidade mudou”. Eu perguntei: “Mudou como?”. Ele respondeu: “Mudou quando começaram a praticar uma perversidade chamada crédito consignado”.

Eu me lembrei de que havia falado, como falei realmente da tribuna por várias vezes, sobre a indução que o Governo provocou para que o aposentado, que ganha um salário mínimo ou dois ou três salários mínimos, tomasse dinheiro emprestado para desconto em folha. Aberladinho me disse que, hoje, uma parte do orçamento da Prefeitura tem de ser destinada ao pagamento de contas de água, de luz e de aluguel dos velhinhos aposentados, que nunca se socorreram dele, nunca o procuraram como Prefeito.

Ele tinha dinheiro para investir, ele tinha folga orçamentária. Ele não tinha a pressão dos aposentados. São muitos os aposentados que o procuram na Prefeitura para pagar a conta de água, de luz. Por quê? Porque tomaram dinheiro emprestado para comprar o supérfluo, para comprar aquilo de que talvez não precisassem. Foram induzidos a comprar com desconto em folha e hoje, Senador Eduardo Azeredo, estão obrigados a pagar a prestação para a qual não têm dinheiro; ou pagam, porque é descontado em folha, mas falta o dinheiro da feira, falta o dinheiro da conta da água,

da luz, do aluguel da casa. Compraram o que o filho, a nora, o dependente pediram: a bicicleta ou a motocicleta, coisas que não podiam comprar. Entretanto, com a prestação e os juros baixos, foram levados a comprar e se sacrificaram. Essa é a perversidade que está ocorrendo em Alto do Rodrigues e em todos os Municípios do Brasil. Esse dado de Alto do Rodrigues se repete no Brasil inteiro, Deputado Henrique. É uma realidade dura! É uma perversidade perpetrada contra os aposentados, contra os quais se está praticando outra perversidade porque, Senador Eduardo Azeredo, votamos aqui, por ocasião da votação do salário mínimo, o reajuste dos aposentados, 16,6%. O Presidente Lula disse que vai vetar – ou já vetou – sob o argumento de que, se não vetasse, o aumento de 5% que concedeu, a esmola de 5% não vigoraria. Usa essa versão e apresenta outra versão de que o veto se deve ao fato de não haver dinheiro para pagar os aposentados, aos quais induz o crédito consignado.

O crédito consignado dos favorecidos BMG, Banco Rural, aqueles bancos do escândalo do mensalão; aqueles bancos beneficiados são exatamente os bancos que propiciaram a infelicidade, o infortúnio dos aposentados do Brasil. Os aposentados que estão hoje sendo vítimas da segunda pancada. É queda e coice: foram levados à compra do supérfluo, que não precisavam, atraídos pelo canto da sereia dos juros baixos e da prestação longa. É isso que está levando o aposentado que não tem como pagar o aluguel da casa, a conta de água e a conta da luz, a pressionar o Prefeito. Como me disse o Prefeito Abelardo Rodrigues, está agora tendo negada a proposta apresentada pelo Congresso, de um pequeno reajuste. O reajuste dado ao salário mínimo, que se estenderia aos aposentados. Lula disse que vai vetar porque é obrigado; porque, se não vetar, nem os 5% que ele propõe pode dar. Ou, por outra, justifica que não tem dinheiro para pagar o reajuste.

Pois nós estamos, Senador Arthur Virgílio, votando na Câmara, entre hoje e amanhã, uma segunda emenda que atribui o reajuste de 5% aos aposentados, mais outra parcela de 11,6%.

Então Lula não use o argumento de que vai vetar porque se não vetar não concede os 5%. Não, senhor. Vamos votar e vamos aprovar o reajuste de 16,6%, em duas parcelas, 5% mais 11,6%. Se ele tiver coragem que diga, ele, ao povo do Brasil que concede o aumento do salário mínimo em 16,6%, chegando a R\$350,00, quando deveria estar chegando a R\$580,00 para cumprir a sua palavra. E que não use o argumento falacioso de que estaria vetando porque se não vetar não pode dar os 5%. Pode dar os 5% e mais os 11,6%. E que faça justiça ao aposentado.

Senador Azeredo, o aposentado não tem Paulo Okamoto para pagar as contas dele, não; Lula, sim. Aliás, as matérias de fim de semana mostraram o crescimento do patrimônio do Presidente Lula. Mostraram que nos anos em que as prestações dos R\$29.600,00 foram pagas por Paulo Okamoto, Sua Excelência tinha R\$150 mil aplicados em poupança e poderia ter pago com o seu dinheiro. Mas, não; foi pago com o suposto dinheiro de Paulo Okamoto, que eu suponho não foi de Paulo Okamoto coisa nenhuma, foi do valerioduto! Foi do valerioduto!

Mas o que quero dizer e também quero fazer é um apelo para que o Presidente Lula, entendendo a realidade do que o Prefeito Abelardinho me relatou, tenha um momento de reflexão em relação ao aposentado. Reflita melhor sobre a perversidade que está perpetrando contra o aposentado. Já vetou o primeiro, não vete o segundo; ou, se vetar, diga por que veta e assumo que a má vontade com o aposentado é real, é factual, é claríssima, é insofismável. E contra o sofisma não há explicação. Repito, aposentado do Brasil, a quem está sendo negado o aumento de 16,6%, não tem Paulo Okamoto para pagar as suas contas; Lula teve.

Tenha, Presidente, tenha condescendência com o aposentado e respeite o resultado do Congresso, respeite o que o Congresso vai votar hoje e conceda aquilo que concedeu de aumento ao salário mínimo ao aposentado do Brasil para pelo menos aliviar a pressão sobre os Prefeitos do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste, do Brasil inteiro, que estão pagando a conta da incúria administrativa de um programa mal feito, mal intencionado e que está levando ao infortúnio o aposentado pobre do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Obrigado, Senador José Agripino.

Continuando a lista de oradores, concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves.

Senador Garibaldi Alves, enquanto V. Ex^a se dirige à tribuna, concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, para uma comunicação inadiável.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Garibaldi, obrigado pela atenção. Vou ser bem rápido.

Peço a V. Ex^a que determine a publicação, por inteiro, do pronunciamento que escrevo aqui em homenagem ao Dr. Noedir Antônio Groppo Stolf, que conseguiu a cátedra na Faculdade de Medicina do Estado de São Paulo. Ele é Professor Titular de Cirurgia Torácica e Cardiovascular e substituiu o Professor Sérgio de Almeida, cadeira já ocupada pelos Professo-

res Euryclides de Jesus Zerbini e Adib Jatene, nomes internacionais na área da cirurgia cardíaca.

Então, eu gostaria de deixar registrada esta homenagem ao Professor Noedir pela sua capacidade e pelo seu trabalho junto à comunidade científica internacional, cujo **curriculum vitae** eu cito.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Peço desculpas ao Senador Garibaldi Alves Filho.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ROMEU TUMA.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, é com admiração e respeito que faço neste plenário o registro de um fato auspicioso para a Medicina e todas as pessoas que acompanham os avanços do Instituto do Coração, do Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo, no sentido de manter-se **pari passu** com o que de melhor existe no mundo relativamente às especialidades nele praticadas. Refiro-me à recente designação do Dr. Noedir Antônio Groppo Stolf para o cargo de Professor Titular da Disciplina de Cirurgia Torácica e Cardiovascular daquele complexo hospitalar da Faculdade de Medicina da USP.

Em concurso realizado no período compreendido entre os dias 7 a 9 do mês passado, o Professor Stolf obteve aquela titularidade. Tem ele a “grande honra” – conforme suas próprias palavras – de suceder os professores Euryclides de Jesus Zerbini, Adib Jatene e Sérgio Almeida de Oliveira como Diretor da Divisão de Cirurgia Torácica e Cardiovascular do InCor.

O futuro está expresso no que o Dr. Stolf disse após o concurso:

“Trabalharemos eu e minha equipe para manter a cirurgia torácica e cardiovascular da FMUSP na vanguarda da ciência, onde é meritadamente reconhecida, e com as demais áreas do InCor para conservar o Instituto do Coração na posição de centro de excelência da cardiologia brasileira e mundial”.

Em entrevista concedida ao Dr. Dráuzio Varella, publicada no **site** desse insigne médico, o Professor Stolf ressaltou ter ocorrido “uma mudança grande no perfil dos candidatos à cirurgia coronariana provocada pelo aumento da perspectiva de vida da população”, acrescentando:

“Atualmente, os pacientes são mais idosos e muitos já apresentaram problemas cardíacos que exigiram colocação de **stents** ou mesmo a realização de outra cirurgia cardíaca. No início da década de 1970, quando começamos a trabalhar nessa área, receber um paciente com 65 anos era motivo de preocupação. Hoje, eles chegam com 70, 75 anos

e já estamos pensando em como atender os que chegarão acima de 80 anos. Apesar de os idosos, muitas vezes, serem portadores de quadros potencialmente mais graves, o índice de mortalidade é inferior a 3%. Se desse grupo excluirmos doentes com problemas pulmonares, que já tiveram derrames ou que fumaram a vida inteira, esse risco cai para menos de 1%.”

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ainda para constar nos anais do Senado da República, menciono alguns dados dentre os muitos que qualificam o Professor Stolf. Ele obteve a graduação na Faculdade de Medicina da USP no período 1960-1965 e fez residência médica no Departamento de Cirurgia no HCFMUSP (1966-1967). Foi residente do 3º ano da 1ª Clínica Cirúrgica do HCFMUSP – Disciplina de Cirurgia Torácica, em 1968 quando, em agosto, foi admitido como Médico Assistente.

Defendeu com sucesso teses de Doutorado em Medicina (1971) e de Livre Docência em Cirurgia, em (1975), sempre naquela faculdade. É detentor de admirável produção científica, englobada por 323 publicações em revistas científicas nacionais e 166 em revistas internacionais; 117 capítulos em livros nacionais e 6 em internacionais. Exerce 27 cargos em revistas científicas nacionais e 4 internacionais.

Até aquele concurso, registrava 1.414 citações, 19 orientações de alunos de pós-graduação, 33 de graduação e 14 de médicos em atividades profissionalizantes.

Por atividade e concursos, recebeu 10 prêmios e 42 por trabalhos apresentados em congressos, além de 15 honorarias e homenagens. Submeteu 923 trabalhos a congressos nacionais e 418 a internacionais.

No âmbito de nossas sociedades médicas, o Professor Stolf é Membro Fundador da Associação Nacional dos Médicos Residentes (1968), Membro Titular da Sociedade Brasileira de Cardiologia (1970), Membro Honorário da Sociedade Latino Americana de Estágios de Cirurgia Cardíaca (1973), Membro Titular do Colégio Brasileiro de Cirurgiões (1973), Membro da Associação Paulista de Medicina (1973), Membro da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (1973), Membro Associado do Departamento de Cirurgia Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia (1974), Membro da Associação Médica Brasileira (1974), Membro Honorário da Sociedade Universitária de Pesquisa e Estudos Médicos (SUPEM de 1975 a 1984), Membro Titular do Departamento de Cardiologia Pediátrica da Sociedade Brasileira de Cardiologia (1975), Membro Titular do Departamento de Cirurgia Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cirurgia

Cardiovascular (1976), Sócio Fundador da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo (1977), Membro Fundador do Departamento de Cirurgia Torácica da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (1979), Membro Titular da Academia de Medicina de São Paulo (1979), Membro Titular da Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea e Órgãos Internos Artificiais (1980), Membro Titular com Título de Especialista do Departamento de Cirurgia Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia (1981), Membro Honorário da Academia Brasileira de Medicina Militar (1986), Membro Fundador da Associação Brasileira de Transplante de Órgãos (1986), Membro Habilitado do Departamento de Estimulação Cardíaca Artificial da Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular (1988), Membro Emérito da Academia de Medicina de São Paulo (1998), Membro da Diretoria do Capítulo de São Paulo do Colégio Brasileiro de Cirurgiões como Diretor da Seção Especializada de Cirurgia Cardíaca (1998-1999), Membro Emérito do Colégio Brasileiro de Cirurgiões, 2005.

Com relação às sociedades médicas internacionais, o Professor Stolf possui o seguinte currículo: Membro Associado do Capítulo de São Paulo do American College of Surgeons (1967), Membro Associado do International College of Surgeons, (Prova de Títulos – 1973, Membro Ativo da The New York Academy of Sciences (1973), Fellow do American College of Surgeons (1974), Fellow do International College of Surgeons (1975), Membro da Pan American Medical Association (1983), Membro Honorário da Sociedad Peruana de Cirurgia Torácica y Cardiovascular (1993), Membro Honorário da Sociedad Mexicana de Cirurgia Cardíaca (1991), Membro Honorário da Sociedad Argentina de Cardiologia (1991), Membro Honorário da Sociedad Equatoriana de Cardiologia (1981), Membro da União de Sociedades de Cardiologia da América do Sul (1985), Membro da International Society of Cardio-Thoracic Surgeons (1992), Membro da International Society for Heart Transplantation (1982), Membro da International Society for Cardiovascular Surgery (1990).

Pois bem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, salta à vista que o **currículum vitae** do novo Professor Titular da Disciplina de Cirurgia Torácica e Cardiovascular e Diretor da Divisão de Cirurgia Torácica e Cardiovascular do InCor dispensa adjetivação. Rendo, assim, esta homenagem porque o nome do Dr. Noedir Antônio Groppo Stolf deve orgulhar a todos os brasileiros.

Era o que me cumpria comunicar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno.

Com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as informações que o Tribunal Superior eleitoral está disponibilizando sobre o perfil do eleitorado brasileiro revelam o pequeno grau de desenvolvimento da nossa sociedade. É um alerta para todos, mas principalmente para nós, políticos, da grande tarefa que se vislumbra. Os dados de maio de 2006 revelam que somos quase 126 milhões de eleitores, dos quais aproximadamente 2/3 possuem até o primeiro grau completo. São em torno de 84 milhões de eleitores que se vêem privados de um bem essencial e precioso que é a educação e, conseqüentemente, têm acesso à informação obstaculizado pela pouca formação. Desses, Sr. Presidente, apenas 8% terminaram o primeiro grau.

A educação é a porta de entrada para o exercício da cidadania plena. Só por meio dela é que o cidadão pode se inserir de forma autônoma no tecido social, conhecendo e reivindicando seus direitos e qualificando-se para participar do mercado de trabalho e, conseqüentemente, do mercado de consumo. Ora, não existe ninguém mais autorizado do que o próprio detentor de um direito para reivindicá-lo. Nós políticos devemos nos eximir do papel de tutores de nossos eleitores, oferecendo, em contrapartida, a principal alavanca social existente: a educação. Todos os esforços dos próximos governos, federal, estadual e municipal, como também dos parlamentares da próxima Legislatura, devem voltar-se para essa realidade. E não adianta cada um trabalhar de forma dispersa, Sr. Presidente. Só poderemos superar essa realidade com um planejamento e um esforço integrado de todos os Poderes e níveis de governo.

Por outro lado, apenas 3,3%, ou um pouco mais de quatro milhões de eleitores, terminaram um curso superior; e outros quase três milhões estão cursando uma faculdade. E cabe perguntar qual é a qualidade desse ensino, visto que houve uma proliferação de instituições de ensino superior e que um número considerável dessas instituições não segue um padrão mínimo de qualidade, o que acaba frustrando o acadêmico quando vai tentar uma vaga no mercado de trabalho. Não podemos, contudo, reprovar todo o sistema, pois existem várias instituições públicas e privadas que cumprem os seus papéis de formadoras de cidadãos e profissionais, bem como desenvolvem importantes trabalhos não apenas na área do ensino, mas também nas áreas de pesquisa e extensão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esses dados merecem uma reflexão aprofundada de nossa parte. O que o Estado brasileiro e a sociedade como um todo estão fazendo para que, efetivamente, essa realidade seja superada e que não tenhamos uma grande parcela de nossa população privada de um bem essencial que é a educação? Será que estamos, Sr. Presidente, caminhando no maior ritmo possível para superar esse grande déficit social? É óbvio que não. Estudos indicam que o aumento da produtividade na indústria constitui-se em importante elemento de superação da miséria.

Cabe, também, uma breve análise sobre o nosso ensino médio. É imprescindível que os governos se voltem para a educação profissionalizante. Todo jovem almeja conseguir um emprego ao sair do ensino médio, principalmente em virtude da situação econômica difícil. É necessário, portanto, que haja uma reforma curricular no ensino médio, com o oferecimento de disciplinas que ensinem ofícios que possam capacitar os nossos jovens, como é o exemplo dado pelas escolas técnicas federais.

Sr. Presidente, o desafio está posto. Qual será o perfil dos nossos eleitores em 2010? Será que continuaremos a relegar tamanho contingente populacional à marginalização social? A superação desses índices deve ser uma prioridade do Estado Brasileiro para os próximos vinte anos em esforço conjunto com a sociedade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Obrigada, Senador Garibaldi Alves.

Concedo a palavra ao Senador João Alberto, por cessão do Senador Valdir Raupp.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço um pronunciamento hoje, muito eufórico, com referência à exploração do petróleo no Maranhão.

Nesta oportunidade, eu quero expressar minha profunda satisfação pelo sucesso da Segunda Rodada de Licitações de Áreas Inativas da Agência Nacional do Petróleo, em relação ao Estado do Maranhão, ocorrida no dia 29 de junho último, no Rio de Janeiro. Apresentaram-se nada menos do que 55 empresas habilitadas, 31 das quais fizeram ofertas e nove arremataram áreas.

O Estado do Maranhão foi destaque no evento. Apresentou três áreas que foram bastante disputadas e que obtiveram, inclusive, recorde de ágio. As áreas de valor mais elevado foram as de São João e Oeste de Canoas, localizadas na bacia de Barreirinhas, no Município maranhense do mesmo nome, cujos va-

lores totalizaram, respectivamente, R\$4,2 milhões e R\$3,2 milhões.

A soma do valor ofertado por essas duas áreas representa o dobro do que foi arrecadado na Primeira Rodada de Licitações de Áreas Inativas, realizada no ano passado, quando a arrecadação somou R\$3 milhões.

A área do Oeste de Canoas tem 80,56 km² de extensão. Seu poço foi descoberto no ano de 1971. Mas, em decorrência da tecnologia disponível naquele momento, foi considerado subcomercial em termo de produção de gás. A produção prevista dessa área está estimada em 174,6 milhões de metros cúbicos de gás.

O campo de São João possui 15,84 km² e está situado também no Município de Barreirinhas, a 14 km da cidade de Primeira Cruz. Essa área receberá um investimento mínimo de R\$6,5 milhões e inclui o antigo campo de São João, descoberto em 1966, colocado em produção em 1984 e fechado em abril de 1988. A produção de óleo dessa área está calculada em 3.535.000 barris, além de 351.549 metros cúbicos de gás.

A terceira área localiza-se no Município de Santo Amaro, que fica bem próximo a Barreirinha. É a área de Santo Amaro do Espigão, que deverá receber um investimento mínimo de R\$2,6 milhões. Tem 21,35 quilômetros quadrados de extensão. Compreende quatro dos poços do antigo campo e tem previsão de produzir 283,3 milhões de metros cúbicos de gás, de acordo com a Petrobras, que foi seu primeiro operador.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esses resultados são, sem sombra de dúvida, alvissareiros. Representam e projetam para o Estado do Maranhão um horizonte de decisivo desenvolvimento. São projetos que alegam o povo maranhense e brasileiro, fazem antever dias melhores para o seu desenvolvimento e são conseqüência de investimentos feitos e de esperanças carinhosamente cultivadas por Governadores que aplicaram a clarividência nos destinos do Maranhão, como foram o ex-Governador José Sarney, a ex-Governadora Roseana Sarney e o ex-Governador Edison Lobão, hoje eminentes Senadores da República.

Quero dizer, Sr. Presidente, que no Maranhão já estão pesquisados e com possibilidades de exploração de petróleo a região de Imperatriz; a região de Carolina; a região de Balsas; a região de Chapadinha, ali pegando Brejo e Araiões; Barreirinhas, onde já se vai explorar; Vitorino Freire; Altamira do Maranhão; a baixada em Pinheiro – e ali ao lado de Vitorino também temos Paulo Ramos. E o Maranhão vai despontar com a produção de petróleo.

No passado, lembro-me bem de que, quando Sarney foi Governador do Estado, de 1966 a 1970, já se pensava no petróleo. No entanto, economicamente era difícil explorar o petróleo, porque o barril custava de seis a sete dólares. Hoje o barril chega a US\$70, o que torna economicamente viável dar uma deslançada no Estado do Maranhão.

Quero dar meus parabéns a Petrobras pelas pesquisas feitas. Ano que vem, quando o Maranhão tiver um novo Governo, não tenho a menor dúvida de que, além da siderúrgica, da dinamização dos nossos portos e também do nosso turismo – a indústria que mais dá emprego e renda – nós teremos o petróleo do Maranhão. Quero também que sejam atingidos esses êxitos. Parabenizo os Municípios de Barreirinhas e Santo Amaro. As prefeituras têm direito a uma participação nessa exploração. Precisamos correr para que se explore o petróleo em todo Maranhão.

Também pensaremos na exportação de petróleo. O Maranhão exporta, por meio de seus portos, os minérios de ferro e passará a exportar petróleo do nosso Estado para os outros Estados e quiçá para o mundo inteiro.

Agradeço ao Senador Valdir Raupp, que me deu oportunidade de fazer esse pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Alberto Souza, o Sr. Eduardo Azeredo, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Flexa Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– Agradeço ao nobre Senador João Alberto e concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Azeredo, do PSDB de Minas Gerais.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pro-

nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, inicialmente, quero prestar aqui a minha sentida homenagem a um grande companheiro, Dante de Oliveira, que foi Governador, Prefeito de Cuiabá, Deputado Federal, Deputado Estadual, Ministro da Reforma Agrária e, como aqui lembrou o Presidente Renan Calheiros, um símbolo da luta pela redemocratização do Brasil, com a sua emenda das Diretas Já. Dante tinha apenas 54 anos. Foi uma surpresa para todos nós o seu falecimento na última semana.

Dante de Oliveira já se preparava para voltar à vida pública, disputando o mandato de Deputado Federal. Há poucos dias, ele esteve em Belo Horizonte, participando da convenção nacional do PSDB que lan-

çou o nosso candidato Geraldo Alckmin. Dante estava animado, feliz, pronto para voltar à vida pública.

Portanto, é com enorme sentimento que presto esta homenagem derradeira a Dante, porque ele também foi um amigo dos mineiros e um brasileiro que soube honrar o seu mandato. Foi um companheiro de verdade, um amigo leal. Dentro do nosso Partido, o PSDB, sempre tive nele uma companhia permanente nas reuniões do Partido, nas discussões solidárias para os nossos Estados, quando ele era Governador de Mato Grosso e eu, de Minas Gerais. Dante sempre esteve presente em todos os eventos.

Sem dúvida, não apenas para nós, tucanos, mas para todos os políticos e brasileiros, é enorme a perda do verdadeiro democrata que foi Dante de Oliveira. Que sempre fique aqui a homenagem de todos nós. Já foi registrada, anteriormente, por vários outros Senadores, mas também gostaria de deixar a minha palavra.

Sr. Presidente, outro assunto que me traz à tribuna é voltado a números e já foi também objeto de alguma análise aqui: diz respeito à execução orçamentária. Estamos com o projeto do Orçamento Impositivo na pauta e esperamos que seja votado amanhã ou quarta-feira. O Senador Antonio Carlos Magalhães tem sido um batalhador para que esse projeto saia das meras intenções para a realidade. E nada mais correto, porque, depois do fim da inflação, ou pelo menos da grande inflação, passando para a inflação civilizada, não há por que termos um Orçamento que é permanentemente contingenciado, prejudicando as obras que se iniciam e que não têm uma liberação normal de recursos. Quando tínhamos inflação alta, tudo bem, era razoável que houvesse contingenciamento, que houvesse a dificuldade de planejamento, mas agora não. Já se sabe qual vai ser a receita de fevereiro, de março, de abril do ano que vem, com pequenas variações.

Portanto, o Orçamento tem que voltar a ter a importância que tem em países avançados, em países desenvolvidos, que é a peça principal que norteia as ações públicas. Temos que discutir o Orçamento aqui no momento correto, já prevendo o que será feito no ano que vem, e o Governo tem que executar e liberar os recursos corretamente, não ficar com as liberações irrisórias que tem feito.

Tenho aqui o acompanhamento da execução de 2005 e de 2006 até o mês de junho. Há algumas questões que quero salientar. Uma delas o Senador Cristovam Buarque citou quando usava a tribuna. Trata-se da área de segurança. No policiamento, no ano passado, foram liberados 43,87%, ou seja, menos da metade. Este ano, nesta mesma rubrica de policiamento, em seis meses, foi liberado 0,01%. No item referente à custódia e reintegração social, foi liberado um pouco

mais: 1,52%. Senador Valdir Raupp, se, em uma área tão urgente e tão atual como a área de segurança, o Governo liberou 0,01% na rubrica policiamento de investimento e 1,52% na rubrica de custódia e reintegração social, é muito difícil que haja uma política efetiva de combate ao crime, especialmente ao crime organizado em todo o País. Esses números irrisórios se repetem em outras áreas. Na área da assistência ao portador de deficiência, no ano passado, os recursos previstos eram de R\$13 milhões, mas nenhum tostão foi pago. Desses recursos, foram empenhados R\$11 milhões, e nada foi pago. Na área de assistência hospitalar e ambulatorial, dos R\$983 milhões previstos, foram empenhados mais de R\$700 milhões, mas apenas R\$117 foram pagos. Na área de educação, os números também são parecidos. No ensino fundamental, foram liberados 47% do previsto e, neste ano, apenas 1,1%. Para a área de educação infantil, são irrisórios os recursos consignados no Orçamento e a sua liberação, da mesma maneira, foi praticamente inexistente. Neste ano, nada foi liberado do Orçamento da União para a educação infantil. Para a educação de jovens e adultos, a liberação também, até este momento, é de nada. Foram aprovados R\$7,3 milhões, mas não se liberou nada em seis meses. Para a educação especial, dos R\$24.464 milhões previstos no Orçamento para este ano, foram liberados R\$2.501 milhões, ou seja, 10,2%. Para o ensino médio, de R\$17 milhões, foram liberados R\$740 mil, 4,34%. Para o ensino profissional, de R\$174 milhões, foram liberados R\$3 milhões, 2,1%. E, para o ensino superior, que tem a maior previsão de investimento, R\$587 milhões, foram liberados apenas R\$8.477 milhões, 1,44%.

São esses os números da educação: 4,34% no ensino médio; 2,11% no ensino profissional; 10,23% na educação especial; zero na educação infantil; zero na educação de jovens e adultos.

Portanto, não há investimento no segmento da educação por parte do Governo Federal, descumprindo o que está aprovado no Orçamento. Esses são dados de seis meses, ainda que se faça a ressalva de que a aprovação do Orçamento foi tardia, no mês de abril. Mesmo assim, não há como justificar um desembolso tão pequeno, até porque, no ano passado, os números não foram tão melhores assim. Daí a importância de que realmente tenhamos o chamado Orçamento Impositivo.

Analisando-se, por exemplo, a área do Ministério das Cidades – em que a necessidade de investimentos é muito grande para enfrentar os problemas de segurança, saneamento, trânsito – verificaremos que, apesar de termos R\$2.717 bilhões aprovados para este ano, foram liberados, até agora, apenas R\$562 mil, ou seja,

0,02% do orçamento. Não estou esquecendo nenhum zero, Senador Romeu Tuma. É isso mesmo. Foram liberados 0,02%. Trata-se de uma questão ridícula. Se formos olhar o saneamento, também não chega a 1%. Está aqui: para o saneamento básico rural, 0,16% pagos; para saneamento básico urbano, 0,19%. Não há como. Se formos falar das estradas, tão decantadas aqui, falaremos em 0,82%. É o que foi pago para as estradas em seis meses.

Não há como continuarmos com um orçamento contingenciado, que não é executado. Volto a dizer que, com o fim da inflação, com um importante planejamento, o que sempre deveria ter ocorrido, temos de ter um orçamento para ser executado pelo Governo. Esses números espantam muito! Em seis meses, se formos olhar a segurança, a saúde, a educação, o Ministério das Cidades, as estradas, estão todos com um desembolso baixíssimo em relação ao que deveria acontecer.

A expectativa é a de que, amanhã – no mais tardar na quarta-feira –, votemos o Orçamento Impositivo. Que a realidade mude e que tenhamos uma expectativa um pouco melhor.

Não posso deixar de falar que coloquei emendas individuais para o Ministério das Cidades. Da mesma maneira, nada foi liberado, nada foi empenhado no Ministério das Cidades, repetindo-se o que aconteceu no ano passado. Nem venham dizer que, no Governo passado, também era assim, porque este Governo foi eleito para fazer diferente. Se fosse para continuar cometendo os mesmos erros, que todo governo evidentemente pode cometer, então que não tivéssemos tido a eleição do Presidente. Ele foi eleito para atuar de modo diferente, e não está agindo assim; está pagando apenas as emendas ligadas a sua base de apoio. É até razoável que pague um pouco antes, mas que não se faça uma discriminação. E no caso específico do Ministério das Cidades, o que estamos vendo é isto: uma discriminação não contra parlamentares da oposição apenas, mas contra cidades brasileiras, que têm a expectativa de verem o orçamento indicado devidamente aprovado.

Sr. Presidente, agradeço pela oportunidade de ocupar a tribuna para falar sobre a execução orçamentária da União e para prestar a homenagem a este grande companheiro Dante de Oliveira.

Trago rapidamente outro assunto, que é a declaração hoje do Diretor Geral da Polícia Federal, reconhecendo que a chamada “Lista de Furnas” é forjada, fruto de trabalho de falsários. Já vínhamos dizendo isso há muito tempo, até porque o autor dessa lista também fez outra acusação, no caso, contra mim, e estou...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me um aparte, Senador Eduardo Azeredo?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sim, Senador Arthur Virgílio, com muita honra.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Eu já estava quase acusando o Ministério da Justiça de retardamento mental nesse episódio.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Exatamente.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Que bom, que bom que atenderam as duas mil reclamações que fiz neste plenário. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – O Senador Arthur Virgílio foi um batalhador, mostrando o absurdo que estava acontecendo neste País. Na verdade, Senador Arthur Virgílio, foi apenas o Diretor-Geral da Polícia Federal. O Ministro ainda não falou nada. Espero que o Ministro também venha a público e deixe claro que realmente se tratava de uma ação orquestrada que visava apenas atingir nomes da oposição da política brasileira. Faço esse registro aqui porque também sou um dos atingidos injustamente pela ação desse falsário, que está a mudar documentos.

Há pouco, eu dizia ao Senador Romeu Tuma que precisamos aprovar rapidamente aqui o projeto sobre crimes de informática, sobre crimes das tecnologias novas, que já foi aprovado na Comissão de Educação e está agora na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Esses espertalhões estão usando a tecnologia moderna desta forma: fazem falsificações e as apresentam como se fossem documentos verdadeiros. Esse projeto vai exatamente tipificar os crimes de informática, de maneira adequada, para que sejam punidos aqueles que crêem que podem agir dessa forma.

Sr. Presidente, muito obrigado. Agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Agradeço ao nobre Senador Eduardo Azeredo.

Quero me associar aos sentimentos pela perda do nosso grande companheiro, Dante de Oliveira. O Senador Romeu Tuma e o Senador Valdir Raupp também se associam aos sentimentos pelo passamento desse grande companheiro.

Com relação à “Lista de Furnas”, Minas Gerais e o Brasil reconhecem a probidade e a honradez com que V. Ex^a sempre se portou nas funções que exerceu com brilho e competência.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estive hoje, pela manhã, em Manaus, visitando a Associação de Amigos

dos Autistas do meu Estado e trouxe para mostrar à Casa alguns trabalhos extremamente interessantes.

Este é um desenho feito por um menino autista, no computador, com muita facilidade, com muita criatividade. Esta aqui é uma pintura feita pelo Edinho, filho da Diretora do Centro de Convivência Magnólia, que funciona com o mínimo de ajuda estatal. O talento de Edinho é para o desenho; o do Natan é para o computador. Aqui, outro desenho do Edinho: um coração. E vejam o que ele escreveu: “Paz”. E é um menino autista.

Há lá um outro menino, chamado Vladimir, também autista. Se a ele se perguntar, por exemplo, que dia da semana vai cair, no ano de 2009, o dia 25 de setembro, ele responderá. E podemos conferir, no calendário, que a resposta estará correta.

Há um outro autista que, só de ir aos médicos, dentistas, em excursões pela cidade, para conhecer pontos turísticos, decorou, pura e simplesmente, todas as linhas dos ônibus de Manaus, todas. Perguntei a ele como eu faria para sair de Puraquequara – um bairro na zona rural rodoviária da minha cidade. E ele relacionou: “linha 027, 033, 096”, citou todas de uma vez.

Portanto, são pessoas que merecem a atenção que têm tido, num quadro, Sr. Presidente, que reflete, como sempre, a reunião de pais, a associação de pais e de pessoas que não têm parentesco com autistas, visando a enfrentar as dificuldades tais como elas se apresentam.

Existem quatro associações de amigos de autistas no Amazonas, e a principal dirigente é a Dr^a Telma Viga.

Senhor Presidente, fico impressionado porque no meu Estado há uma prática – o ex-Governador agia assim, o atual Governador também age desse jeito: para efeitos eleitorais contratam-se ex-prefeitos. Então, cria-se um conselho para nada, um conselho para coisa alguma, e nomeiam ex-prefeitos; alguns dos quais pessoas que se dão comigo, pessoas minhas amigas, pessoas que já me ajudaram em eleições, outras que já me combateram também em eleições.

Não estou aqui para discutir eleição. Estou aqui para dizer que, quando me dispus a disputar essa eleição para o Governo do Estado do Amazonas, é para ser muito claro, dizer claramente, por exemplo, para ex-prefeitos que ex-prefeito não é profissão. Profissão é carpinteiro, profissão é militar, policial, enfermeiro; ex-prefeito não é profissão. E, se não é profissão, é evidente que não contratarei nenhum e demitirei todos, porque quero dinheiro para cuidar dos autistas e não para dar sinecuras a quem vá, porventura, oferecer sustentação eleitoral ao partido do poder.

Vamos fazer uma reforma administrativa muito profunda, extinguindo cargos, extinguindo secretarias, reduzindo-as ao mínimo necessário para o funcionamento da máquina, acabando com a figura do “asponismo”. Chega de “aspones”. Os “aspones” corroem o tecido financeiro e o tecido moral da administração pública. Não posso aceitar que não tenhamos como oferecer o transporte adequado, o tratamento odontológico, o tratamento médico, tudo aquilo de que precisam não só os autistas, mas todos os portadores de necessidades especiais. Então, é uma opção. Há quem prefira apaniguar os “aspones” ou contemplar eleitoreiramente os seus ex-prefeitos. Eu, de maneira muito clara, muito nítida, defino agora, antes do pleito, que é para ninguém se enganar comigo, o que farei após 1º de janeiro de 2007, com muita clareza.

Por exemplo – para não termos ilusões quaisquer – é prática, pois começou com outro Governador, passou para o atual – eles fingem que não se gostam, mas são iguais –, começou com eles aquela história de pegar o deputado fulano, o vereador sicrano, e passar milhões de reais por ano para essas pessoas para prestarem serviços odontológicos de baixa qualidade ou para não prestarem serviços quaisquer. O objetivo não é prestar qualquer serviço, mas eleger e reeleger aquelas pessoas para elas darem sustentação a esse poder carcomido que nós vamos derrotar no Estado do Amazonas.

Então, estou sendo muito claro. Digo a essas pessoas, aos beneficiários desses projetos – deputados, vereadores, o que sejam – que eles têm uma oportunidade clara. Sou leal em relação ao meu povo, sou leal em relação aos meus companheiros e sou leal em relação aos meus adversários. Eu os escolhi para meus adversários. Eles façam tudo para que eu não logre a eleição para o Governo do Amazonas. Ou seja, se fracassarem na tentativa de me derrotar, no dia 1º de janeiro, eles todos passarão a não contar com nenhum tostão de dinheiro público para alimentar suas arapucas que fingem prestar serviço de saúde sem prestar serviço de saúde algum. E, mais ainda: dia 1º, suspenderei com um decreto; dia 2, conclamarei o Ministério Público a estar na porta de cada um deles para que expliquem – o Governador atual, os administradores de hoje – cada tostão do dinheiro público desviado para esses fins, que nada têm a ver com saúde pública. E o dinheiro que sobrar vai ser enfiado, literalmente, dignamente, no Sistema Único de Saúde, porque é disso que o Amazonas precisa.

Não quero, pura e simplesmente, iludir ninguém. E digo: a partir de agora, terei os ex-prefeitos trabalhando contra mim no interior.

Ótimo! Eu fiz a escolha, é uma escolha minha. Trabalhem, porque, se querem manter os empregos, sabem que não vão manter, porque vou demitir todos, aqueles que são meu amigos e aqueles que não são amigos. Vou demitir todos! Não ficará um para contar a história.

Vou simplesmente dissolver o tal Conselho, um Conselho absurdo, que paga milhares de reais por mês a pessoas que não têm o que fazer na máquina pública, quando vemos os autistas à mingua de médicos, de odontólogos, de remédios, de tratamento especializado, em um Estado que não tem sala especial nas escolas públicas para autistas, que não tem escolas especiais para autistas, que não tem as pré-oficinas e nem tem, muito menos, as oficinas pedagógicas, que seriam o complemento, o quarto ciclo de um aprendizado, ao fim do qual o autista poderia ser, por exemplo, como o Natan, alguém que ganharia a sua vida, ainda que protegido pela sua família, como desenhista, ou, como o Edinho, um pintor, ou seria alguém como o Vladimir, que tem um cérebro fantástico, ou como o outro menino, de cujo nome não me lembro agora, que decora os números dos ônibus. Eles todos seriam aproveitados de modo a terem a vida mais aproximada possível dos padrões de normalidade, dos que nós dizemos que são os normais, esses da sociedade dominante, da sociedade envolvente, a sociedade que envolve os artistas.

É meu objetivo, em um Estado que é uma das maiores províncias minerais do mundo, Sr. Presidente, e que não tem um órgão estadual que cuide de mineração, criar um órgão que cuide desse setor. Para isso, terei de enxugar a máquina, tirar tudo que é secretaria inútil para poder criar um órgão útil que vai cuidar de mineração, para dar dinheiro aos cofres do Estado e para que o Estado deixe de amamentar parasitas e passe a cuidar de seres humanos que merecem os cuidados, sobretudo os mais desvalidos.

Nós vamos criar, depois do enxugamento da máquina, uma secretaria da juventude, cujo titular terá, obrigatoriamente, menos de trinta anos de idade. Ele será a nossa interlocução com a sua geração e será a interlocução da sua geração com os de mais idade através da promoção de políticas públicas que efetivamente interessem aos jovens.

Do mesmo modo, vamos criar uma secretaria de educação especial, dedicada não só aos autistas, que foram o meu tema de hoje, mas dedicada, essa secretaria, com recursos, com prestígio, com tratamento sério, a todos os portadores de necessidades especiais do meu Estado.

Sr. Presidente, hoje vi um menino que é de uma família que migrou da Paraíba para o Amazonas e foi

duramente sorteado pelo destino. Ele é cego, surdo, mudo, epilético, sofre de retardamento mental e é autista. Ninguém o aceitava. O Centro de Convivência Magnólia, dirigido pela Dr^a Telma, o aceitou. Mas ela não pode manter o menino, não tem como manter o menino lá. Ele vai dormir em sua casa, onde não encontra instalações adequadas para ter seu sofrimento, sua sina amenizada.

Estou aqui com um catatau de coisas que minha assessoria preparou, a partir do telefonema que passei para o meu gabinete hoje, mas amanhã, certamente, voltarei ao assunto.

Basicamente, eu gostaria de dizer que vou lutar muito, em qualquer circunstância. Mas, se Governador, vou fazer, com toda tranqüilidade, a secretaria de educação especial, porque aprendi outra coisa: no meu Estado os autistas são muito maltratados, mas eles ainda vão ficando na escola até 13 anos de idade. A partir daí eles não podem ser mais aceitos nas escolas do meu Estado. Então, nem sequer maltratados nas escolas eles vão ser. Eles vão para casa e ficarão enclausurados. Então, temos que pensar em levar cidadania para quem, muitas vezes, é um gênio que não pode expressar a sua genialidade dentro dos padrões que nós conhecemos da sociedade que aí está.

Hoje, Senador Eduardo Azeredo, aprendi algumas coisas. Aprendi que há quatro tipos de autismo: há o autista severo, aquele que tem uma dependência quase que total durante toda a sua vida, o que não o impede de fazer cálculos complexos, como, por exemplo, multiplicar 3.027 por 33 e oferecer o resultado na hora; há o autista de dificuldade média, que desenvolve as suas habilidades com um pouco mais de facilidade, e há o autista mais simples. Todos são extremamente delicados. Pelo que entendi da explicação que me deram, há um outro tipo que é conhecido como autista “asperger”, palavra que suponho que seja da língua inglesa, mais ou menos isso.

Este é um tipo de autista que pode, perfeitamente, fazer um concurso público. Ele dificilmente é reprovado, pela sua inteligência tão genial. Ele se revela “asperger” pela sua impaciência. É aquele que diz, de repente, que hoje não trabalha mais, que não quer mais saber de tal coisa e sai. Ele, quando toma conhecimento do que é, atinge padrões de enorme normalidade. Ele pode, tranqüilamente, se casar, constituir família, ter uma vida bastante boa, bastante decente.

Aprendi muito hoje e resolvi dar um depoimento que saísse do escrito, que está muito bem feito pela assessoria competente que tenho.

Mas o fato é que eu queria, basicamente, assumir esse compromisso, homenagear aquelas pessoas abnegadas que cuidam dos autistas no meu Estado,

bem como dizer que aprendi muito. Quero dizer mais: certas condições se impõem. É imoral, é indecoroso que um Estado fique sustentando, com fins eleitorais, “aspones”, cabos eleitorais de vários níveis, do ex-Prefeito ao que fica fazendo trabalho de rua, tudo dentro da máquina pública, quando chegamos a um centro como esse e vemos que falta tudo. Falta automóvel, falta tudo, não tem nada, a não ser a abnegação de meia dúzia de pessoas da sociedade e a abnegação de pais que querem ver os seus filhos com a situação amenizada.

Eu percebi que não é possível oferecer uma proposta renovadora para o meu Estado e não fazer uma opção. A opção está feita com muita clareza. Entre os ex-Prefeitos, entre os quais amigos meus, que demitirei, todos, sem exceção, os amigos e os não amigos, no dia 1º de janeiro de 2007, entre eles e os portadores de necessidades especiais, opto pelos segundos; entre os “aspones” e os autistas, os deficientes mentais, os portadores de deficiências físicas graves, eu opto pelos segundos, sem dúvida alguma.

Eu percebo, Senadora Lúcia Vânia, que não se pode fingir que dá para contemporizar com todo o mundo. Eu não quero fazer, de forma alguma, o papel do habilidoso viciado. Não quero! Não sou habilidoso viciado. Se sou habilidoso, não sei; viciado não sou. Se não sou viciado, não sei se sou habilidoso. Mas, ainda que eu fosse habilidoso, eu não poderia ser o habilidoso viciado, até porque viciado eu não sou e viciado eu me recuso a ser. Coloco, então, as cartas todas na mesa.

Encerro lembrando -me de episódios tristes que o meu Estado está vivendo. O mandato popular está se descaracterizando. A figura do economista brilhante, do engenheiro trabalhador que se credencia, do advogado eloqüente que se candidata, do líder sindical bravo que se candidata para representar a sua categoria, o seu segmento, está desaparecendo.

Aparece lá um sujeito que tem uma estripulia chamada Pró-Dente... Tenho um filho que é Deputado Estadual e pediu a cassação do suposto Deputado, mas não conseguiu, porque este tem uma maioria acachapante que é a favor disso. Mas ele cumpriu o dever dele!

Esse tal Pró-Dente recebe, junto com outros parecidos, milhões de reais por ano, supostamente para prestar assistência de saúde. Mas a saúde no meu Estado está falida! Não prestam assistência de saúde, nem são eles a prestar. Deve ser o Sistema Único de Saúde!

Tenho dito a eles, Senadora Lúcia Vânia, com muita clareza também, que costumo ler, quando falo com a imprensa, a lista desses Deputados e Vereado-

res. Eu leio a lista: fulano de tal, entidade tal; beltrano de tal, entidade tal; sicrano de tal, entidade tal. Eu digo: “Torçam para que eu não me eleja. Torçam”.

Daqui do Senado, eu posso falar, mas não posso fazer nada contra eles. Torçam para que eu não me eleja! Se eu me eleger, nem um tostão mais irá para esse parasitismo, para essa desavergonhada manifestação de desrespeito ao dinheiro público. Mais ainda: se assassino o decreto acabando com essa farra do dinheiro público, provocarei o Ministério Público a estar com eles no dia seguinte a minha posse – no dia seguinte. Eu quero explicação sobre cada tostão!

Está aí uma grande motivação para eles trabalharem, motivação para trabalharem de modo a não deixar que eu chegue ao Governo do meu Estado. Eu chegar ao Governo do meu Estado significa o fim de linha para eles, o fim da carreira deles, o fim desse desrespeito que faz com que eles se sirvam do dinheiro público enquanto o povo do Amazonas vê seus autistas e portadores de necessidades especiais amesquinados à fome e desrespeitados em seus direitos básicos.

Sendo assim, as cartas estão todas postas, cada um escolhe o seu lado, e eu escolhi o meu: estou com os autistas e contra essa gente que lhes surrupia a esperança e a vida.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– Agradeço ao nobre Senador Arthur Virgílio.

Prorrogo a sessão por mais 20 minutos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Ana Júlia, do PT do Pará, por 10 minutos.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Boa noite, Senador Flexa, que ora preside a sessão, Senadora Lúcia Vânia, Sr^{as} e Srs. Senadores presentes, pessoas que aqui se encontram, que nos assistem, que nos ouvem, venho hoje à tribuna fazer um apelo ao Prefeito de Belém, ao Prefeito Duciomar Costa.

Há cerca de três semanas ou um mês, eu já havia recebido, no meu escritório no Estado, representantes da Associação dos Moradores do Conjunto do Banco da Amazônia, que fica na Almirante Barroso, ao final da Avenida Tavares Bastos.

No referido local, moram muitas pessoas idosas e crianças, inclusive o Sr. Luiz Otávio, uma pessoa do mesmo Partido do Prefeito de Belém, do Prefeito Duciomar Costa. Sei que o Prefeito Duciomar vai receber amanhã a Associação de Moradores do Conjunto do Banco da Amazônia.

Por que estou trazendo este assunto, como Senadora da República? Porque se trata de um assunto que atinge a nossa Capital, Belém, e que, na verdade,

está ligado à liberação de recursos públicos federais, visto que o prolongamento da avenida hoje denominada João Paulo II está sendo feito com recursos alocados pela Bancada, provenientes da União, recursos federais. Portanto, é minha obrigação, como Senadora, fiscalizar se esses recursos estão sendo bem utilizados.

Pois bem, quando recebi os moradores do Conjunto do Basa, foi-me entregue um abaixo-assinado que demonstra claramente que a grande maioria é absolutamente contrária à solução que a Prefeitura de Belém tem apresentado aos moradores de reduzir o projeto original aprovado na Caixa Econômica Federal, para fazer um atalho, passando a ligação da Avenida João Paulo II por dentro de um conjunto habitacional de forma absolutamente inadequada, inclusive tecnicamente.

Vejam bem: fiz até referência ao Sr. Luiz Otávio, um senhor aposentado que mora no conjunto dos funcionários do Basa – não, não é o nosso Senador. Refiro-me a um dos fundadores, um dos dirigentes, um militante do mesmo Partido do Prefeito de Belém.

Estou fazendo um apelo ao Prefeito. Primeiro, não consigo entender. Enviei dois ofícios à Caixa Econômica, perguntando sobre o cronograma e se houve alguma alteração no projeto, porque, quando há recursos federais, todos sabemos que é preciso aprovar o projeto. Inclusive, o projeto é aprovado tecnicamente no órgão que está liberando os recursos.

E como são liberados os recursos? Conforme a obra é realizada, os recursos são liberados. É assim que funcionam todas as obras que recebem recursos federais – até acredito que assim ocorre nas obras estaduais –, seja no Município, seja no Estado. Em qualquer lugar, é assim que funciona.

Em que situação? Enviei dois ofícios à Caixa Econômica Federal, perguntando sobre o cronograma e se a Prefeitura poderia alterar o projeto original que foi aprovado, fazendo um atalho pelo conjunto residencial dos funcionários do Banco da Amazônia. Perguntei se isso era legal.

A resposta da Caixa Econômica Federal foi a seguinte:

1) O trecho I, compreendido entre a Rua do Utinga e a Passagem Gama Malcher, e o trecho II-A, compreendido entre a Av. Dr. Freitas e a Rua do Utinga já foram concluídos;

2) Atualmente, os trabalhos se concentram no trecho II-B, compreendido entre a Passagem Gama Malcher e a Passagem Mariano;

3) Cerca de 69% dos serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação e urbanização da obra como um todo se encontram

concluídos [ou seja, faltam ainda 30% apenas das obras];

4) Desde o início do contrato, o cronograma original sofreu várias alterações de prazo, sendo que, atualmente, o término das obras está previsto para 31/12/2006;

5) Não houve alteração no objeto dos contratos que envolvem serviços desde a Dr. Freitas até a Passagem Mariano, prevendo ligações com a Av. Almt. Barroso através da Av. DNIT (a ser construída) e pela Passagem Mariano [que já existe, mas que iria sofrer melhorias].

Uma eventual solicitação de redução de metas do projeto original que venha acarretar a perda de sua funcionalidade, como, por exemplo, a finalização da obra através da via de ligação do Conjunto Basa, não poderá ser aprovada tecnicamente pela Caixa.

Ou seja, o argumento é o de que não há mais recursos para concluir a obra, apesar de os recursos para concluir os 30% estarem na Caixa Econômica Federal, e a Caixa dizer que é tecnicamente inviável a solução de reduzir o projeto. E realmente é inviável, é inseguro, é um absurdo. Eu sou arquiteta e confesso que fiquei com vergonha pelos arquitetos que disseram que aquilo é viável, porque não se constrói mais neste País via de mão dupla. Todo mundo sabe que se evita.

A saída da Av. João Paulo II pela Rua Mariano, que deverá sofrer melhorias, e pela rua a ser construída ao lado do Dnit, cujo projeto já foi aprovado há muito tempo – teve início na administração anterior, em que eu era vice-Prefeita, portanto, eu o conheço bem –, será feita por duas vias distintas, e não no centro de um conjunto habitacional de largura pequena, em uma via de mão dupla. E mais: o prolongamento da avenida conhecida como 1º de Dezembro – que, em homenagem à visita do Papa João Paulo II, passou a ser denominada Av. João Paulo II – não é para ser uma via complementar à Almirante Barroso, mas uma via alternativa. Quanto mais ligações houver à Av. Almirante Barroso, mais se perde o sentido da construção da via como alternativa.

Então, faço este apelo ao Prefeito de Belém, porque creio que S. Ex^a está sendo mal-informado. Por quê? Se realmente não há recurso, se, enfim, os recursos faltaram, S. Ex^a não poderá utilizar um centavo do recurso da Caixa Econômica Federal para fazer o atalho pelo BASA. A Caixa Econômica só vai liberar o recurso quando forem feitos os 300 metros que faltam – faltam apenas 300 metros – até chegar à rua Mariano e for construída a rua ao lado do Dnit, que fará exata-

mente as duas vias de acesso à Almirante Barroso, até nós da Bancada do Pará aprovarmos recursos, como aprovamos o prolongamento, para a continuação da obra até onde ela deverá ir, até o final, que vai até outro Município, o de Ananindeua inclusive.

No entanto, a obra aprovada, autorizada e, inclusive, financiada com recursos do Orçamento da União aprovados por nós da Bancada federal é até a passagem Mariano e até a rua Dnit, que tem de ser feita e aberta. Já há autorização do Dnit. Não é verdade que não há autorização do Dnit. Existe autorização, e, aliás, ela já havia sido dada antes.

Faço este apelo ao Prefeito. Tecnicamente, é indevido, e causará uma imensa insegurança. Aquelas casas – eu fui ao conjunto – vão ter que ser desapropriadas. Não entendo! Se não há dinheiro, se a Prefeitura só vai poder construir com recursos próprios ou se o Governo do Estado repassar recursos, por que esses recursos não servem para completar a obra até onde ela tem que ir? Aí, sim, a Caixa Econômica vai liberar os recursos. Caso contrário, o povo de Belém, o povo do Pará vai perdê-los. Esses recursos simplesmente não serão liberados se a obra não for até a aprovação técnica. Técnicos de trânsito, inclusive, dizem que é indevida essa ligação, completamente indevida.

Faço este apelo. Vejo a revolta dos moradores, e estou muito preocupada. São pessoas idosas. O Sr. Luiz Otávio é um senhor. Várias outras pessoas estavam indignadas. Estão tão indignados que confeccionaram uma faixa, dizendo que lá será um novo Eldorado dos Carajás. Vi cidadãos dizendo que vão se jogar na frente dos tratores. E é alguém do próprio partido do Prefeito. Tentam passar informações incorretas à sociedade, não dizem a verdade totalmente. Os próprios técnicos da Prefeitura estão enganando a sociedade de Belém, dizendo que é melhor. Não é verdade. O projeto aprovado é até a Passagem Mariano, até a Avenida Dnit.

Senador Romeu Tuma, onde já se viu, nos tempos de hoje, construírem uma via de mão dupla exatamente para fazer ligação...

(Interrupção do som.)

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – ...entre uma via que é exatamente escoamento de saída da cidade, uma complementar, que é a Av. João Paulo II. E como fazer por meio de um conjunto habitacional que existe há quase 40 anos, cujas casas são geminadas, uma via de mão dupla, para passar carro de passeio, ônibus, caminhão, tudo? Reduzir o projeto!

Por favor, conclua, porque, além de ser incorreto, de ser inseguro – porque tecnicamente é errado –

Belém vai perder esse dinheiro, 31% desses recursos para completar os 30% da obra que estão faltando. Porque 70% da obra está pronta. Está aqui, a Caixa Econômica respondeu, está completamente pronta. Só faltam 30%. Vai se perder o dinheiro.

Portanto, o apelo que faço é que se conclua a obra da forma como ela foi feita e aprovada por todos.

(Interrupção do som.)

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/ PT – PA)

– Já concluo, Sr. Presidente.

Foi aprovada por todos. Inclusive, nunca, em nenhum momento, por nenhum técnico, foi pensada qualquer saída pelo conjunto do Banco da Amazônia.

Portanto, é o apelo que faço ao Prefeito: que cumpra o projeto. Fiz o apelo ao Ministério Público Federal, enviei ofício ao Procurador da República, o Dr. Felício Pontes Júnior, solicitando providências, já que são recursos federais que estão sendo desviados de seu objetivo real, que é ser utilizado em uma obra que está sendo reduzida de forma indevida e tecnicamente incorreta. Peço ao Ministério Público Federal que tome as providências devidas, a fim de que não se cometa esse crime não apenas contra os moradores, mas contra o povo de Belém.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– Agradeço à nobre Senadora Ana Júlia Carepa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leonel Pavan, apesar de V. Ex^a, segundo informações do Dr. Carreiro – o Senador Romeu Tuma é testemunha –, já ter usado a palavra às 15 horas e 28 minutos. Porém, como o Brasil e Santa Catarina não podem deixar de ouvi-lo pela tribuna do Senado Federal, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a oportunidade.

Usei antes o microfone do Senado Federal, pela ordem, para chamar a atenção para uma decisão normativa do Ibama publicada em junho, que decide restringir a presença de pessoas em um observatório no Município de Imbituba, na região sul do nosso Estado, para admirar as baleias que ali nadam, bóiam e fazem evoluções, próximas da praia. Neste período, a baleia franca vem de regiões frias para o Sul do País, justamente nessa região, a fim de procriar e amamentar seus filhotes. São muitas baleias. Isso acontece há anos. Inúmeros e inúmeros turistas vão à encosta para observar as baleias. Se elas se sentissem incomodadas, não ficariam ali. É aquele exibicionismo todo, elas ficam fazendo evoluções. Parece que estão se exibindo para os turistas. Ficam nadando com os filhos. O próprio Senado Federal tem um documentário, que é

apresentado freqüentemente na televisão, mostrando essas belezas todas.

Recebi, há pouco, inúmeros *e-mails* e ligações sobre o fato de o Ibama querer proibir que os turistas presenciem essa evolução das baleias. É estranho que isso esteja acontecendo. O Ibama precisa conciliar, sem exagero, as ações ecológicas de preservação, sem proibir às pessoas o prazer de ver aqueles animais maravilhosos em Santa Catarina, desde esta época até o final do ano.

Deixo registrada nesta Casa a falta de visão por parte do Ibama. Essa ação dura que o Ibama vem tomando seguidamente prejudica o turismo do nosso País, o crescimento social e econômico do nosso País.

Eu estava lendo hoje que a Alemanha se orgulha dos dois milhões de turistas que para lá foram por causa da Copa. A Alemanha está se gabando disso porque 90% dos que foram para lá vão recomendar a outros que visitem aquele País. Imaginem o que os turistas que vão para o sul do Estado, que estão lá observando as baleias vão dizer, pelo Brasil e pelo mundo afora, sobre o espetáculo da baleia franca!

É lamentável que o Ibama não tenha essa visão. É lamentável que este Governo tome posições com essa, duras, prejudicando o crescimento do turismo do nosso País.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Sonhando o prazer de ver as baleias, eles estão tirando aquela vocação de preservação; não estimula o amor das crianças pelas baleias, Senador.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – É verdade. Até isso.

O assessor da Ministra Marina é o Sr. Luis Fernando Krieger Merico, de Santa Catarina.

Com respeito às baleias, deixo registrado nesta Casa o meu parecer: que Governo atrasado! Que Governo que toma posições duras e não demonstra sensibilidade com esse setor!

Santa Catarina, com certeza, vai tomar posições duras referentes a essa ação da Ministra Marina – se é que ela está sabendo – e do Ibama.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Agradeço ao nobre Senador Leonel Pavan, do PSDB de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – O Sr. Senador Alvaro Dias, a Sr^a Senadora Lúcia Vânia, os Srs. Senadores João Batista Motta, Flexa Ribeiro, Marcos Guerra, Sérgio Guerra, Romero Jucá e Luiz Otávio enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “FHC diz não ser igual a ‘essa gente do PT’ e que Lula ‘é bom de garganta’”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** de 26 de junho do corrente.

A matéria destaca que ex-presidente não teme e aceita a comparação de seu governo com a gestão do PT. Segundo o ex-presidente, tem apenas uma coisa que o governo do PT fez a mais que o governo do PSDB: “muita corrupção, os escândalos, aí ganharam. Também gastaram muito. É muita publicidade, é muita propaganda, é muita palavra para não encobrir nada. Aí ganharam”.

Um outro assunto traz-me à tribuna.

Sr. Presidente, as mudanças serão operadas pela sociedade por intermédio do voto, manifestação soberana do povo nas urnas.

Não podemos privar os historiadores, as gerações futuras de pesquisadores de alguns registros importantes.

O editorial da **Folha de S. Paulo**, da edição de domingo, dia 09 de julho, intitulado “Sob Encomenda”, é uma peça escrita que deve constar dos Anais da casa.

A devolução dos Correios ao fisiologismo, pouco mais de um ano depois de a estatal ter ocupado o epicentro da crise que deflagrou o escândalo do mensalão, é o fecho de um ciclo na República brasileira. É o atestado de que os sucessivos desmandos na política federal em nada mudaram, em essência, o modo pelo qual o presidente Luiz Inácio Lula da Silva exerce o poder.

Como destaca o editorial da **Folha**, o Presidente Lula faz entrega dos Correios ao PMDB, faz ajuste em seu modo de selar alianças, devemos louvar os órgãos de imprensa independentes em nosso país que jamais deixaram de ser combativos mesmo nos períodos mais sombrios do regime militar e hoje contribuem na busca da transparência que deve prevalecer nas ações de estado.

No nosso entorno, o verso do poeta espanhol Francisco de Quevedo, resume a relação entre o executivo e a mídia escrita:

“Quem ao lado traz dinheiro, é formoso mesmo que seja feio”...

Segundo dados da ONG *Poder Ciudadano*, em 2005, o governo argentino gastou 43,8% a mais em publicidade oficial do que o estipulado no orçamento.

Segundo a referida Organização Não-Governamental, jornais de baixa tiragem, mas que elogiam o presidente Kirchner, recebem quase o dobro de verbas oficiais, se comparados com os jornais de grande circulação, mas de tom crítico.

Na última sexta-feira o presidente argentino obteve autorização do senado para alterar o orçamento à vontade, faltando apenas a câmara dar o seu aval. em que pese esse “superpoder” já existir desde 2001, o presidente Kirchner pretende tornar essa prerrogativa permanente.

Mídia controlada por meio de verba de publicidade, congresso esvaziado: o presidente Kirchner exerce um poder sobre várias esferas da sociedade argentina nunca visto em um governo civil.

Alguns historiadores já o qualificam o presidente-monarca.

Como Destaca O Editorial da Folha: O presidente Lula faz entrega dos correios ao PMDB, faz ajuste em seu modo de selar alianças, mas deixa intactas as causas da corrupção.

Devemos louvar os órgãos de imprensa independentes em nosso País que jamais deixaram de ser combativos mesmo nos períodos mais sombrios do regime militar e hoje contribuem na busca da busca da transparência que deve prevalecer nas ações de Estado.

No nosso entorno, o verso do poeta espanhol Francisco de Quevedo, resume a relação entre o executivo e a mídia escrita:

“Quem ao lado traz dinheiro, é formoso mesmo que seja feio”...

Segundo dados da ONG *poder ciudadano*, em 2005 o Governo argentino gastou 43,8% a mais em publicidade oficial do que estipulado no orçamento.

Sr. Presidente, solicito que as matérias acima citadas passem a integrar este pronunciamento e, assim, constem dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PARTIDOS

FHC diz não ser igual a 'essa gente do PT' e que Lula 'é bom de garganta'

Ex-presidente pede comparação de seu governo com o do sucessor, marcado por 'corrupção, e escândalos'

Ana Paula Scinocca

Um dia depois de o presidente Luiz Inácio Lula da Silva ser confirmado candidato à reeleição, seu antecessor, Fernando Henrique Cardoso, aproveitou a convenção estadual do PSDB em São Paulo para avisar ao petista que não teme e aceita o desafio de comparar seu governo com a gestão do PT.

Ao lado dos candidatos tucanos à Presidência, Geraldo Alckmin, e ao governo paulista, José Serra, Fernando Henrique disse que Lula é "bom de garganta" e se destaca nos quesitos corrupção e gastos com publicidade. Foi além. Afirmou que os petistas estão, na verdade, "cacarejando sobre ovos postos por outros". "Para chegar à vitória, nós vamos travar uma luta e não temos ninguém, partido nenhum. Eu quero a comparação do meu governo com o atual", anunciou, logo ao abrir o ato tucano, que reuniu cerca de 5 mil pessoas na Assembléia Legislativa ontem.

Em discurso inflamado de apenas 12 minutos, FHC frisou que seu governo não pode ser comparado ao de Lula quando o assunto é a corrupção. "Teve coisas que eles fizeram mais do que nós: muita corrupção, os escândalos, aí ganharam. Também gastaram muito. É muita publicidade, é muita propaganda, é muita palavra para encobrir o nada. Aí, ganharam", afirmou o tucano, que, por diversas vezes, fora interrompido por aplausos.

Em resposta às declarações de Lula anteontem, que chamou tucanos e petelistas de "vozes do atraso", FHC insistiu nos escândalos de corrupção que assolaram o governo do ex-sindicalista Lula. "Nós nunca saímos pelas ruas do Brasil dizendo que nós éramos os éticos, e só nós; eles diziam. Agora, ainda ontem (anteontem) o presidente outra vez vem dizer 'vamos esperar a palavra final da Justiça,

enquanto ela não vêm somo todos iguais'. Eu não. Eu não sou igual a essa gente, não. Nós não somos iguais. Nós não somos iguais", afirmou, exaltado.

Embora mencionasse a questão da corrupção que atingiu o governo Lula várias vezes ao longo de sua fala, o ex-presidente também fez comparações em outras áreas. A de infra-estrutura foi uma delas. "Estão tapando buracos que fizeram em estradas que foram construídas por nós. Não construíram um quilômetro de estrada. Estão cacarejando sobre ovos postos por outros." A questão central da campanha de 2002 - a geração de empregos - também foi citada pelo ex-presidente FHC. "Não disseram que iam criar 10 milhões de empregos? Pois é. Agora, foram 4 milhões. E esqueceram de dizer que parte desses 4 milhões é emprego informal que se formalizou."

Em seguida, FHC ao lado de seu ex-ministro da Saúde, Serra, mudou o setor de comparação. "Podemos falar de saúde. O que foi feito? Nada, não. Houve escandalinhos por lá também. Houve desvio de propósito. Houve sim muita coisa equivocada." Valendo-se da fama de desinformado de Lula, cutucou: "Como é que se chama o ministro da Saúde? Eu acho que nem o presidente Lula sabe. Ninguém sabe." O atual ministro interino da Saúde é Agenor Álvares.

INCOMPETENTE

O ex-presidente também chamou Lula de "incompetente" e disse que o petista não soube aproveitar o cenário internacional favorável para fazer o País crescer. "É uma vergonha que um mundo nas condições de hoje, bem diferentes das do meu tempo, o Brasil não tenha aproveitado a onda para crescer mais. Falavam e ameaçavam. Mesmacoisa: 2.6%. Eu com quatro crises financeiras e eles com um boom econômico no mundo todo. Incompetentes", anotou.

FHC ainda acusou Lula e

seus companheiros de PT de "desmoralizar as instituições" e ressaltou que o petista também leva vantagem quando o assunto é nomeação. "Nomearam muito mais do que eu. Tudo que era gente amiga foi nomeada; todos os bigodes estão lá no governo. Só que não se aprende do dia para noite. Tiraram gente competente para botar gente de partidos." A extensa agenda de viagens de Lula também não passou em branco pelo ex-presidente. É a autopromoção do petista, idem. "Chega de bazófia. Chega de garganta". E prosseguiu: "Só diz eu fiz, eu, eu, eu, eu. Eu? Vai ver nas urnas onde o eu vai parar." Assim como FHC, Serra e Alckmin seguiram linha de ataques a Lula em suas falas. Um integrante da cúpula tucana agradeceu a Lula. "Ele nos fez um favor. Conseguiu que o PSDB afinasse o discurso." À chegada da convenção houve tumulto. Segundo a rádio CBN, FHC caiu e quase foi pisoteado. ●

FRASES

Fernando Henrique ex-presidente

"Para chegar à vitória nós vamos travar uma luta e não temos ninguém, partido nenhum. Eu quero a comparação do meu governo com o atual"

"Teve coisas que eles fizeram mais do que nós: muita corrupção, os escândalos, aí ganharam. Também gastaram muito. É muita publicidade, é muita propaganda, é muita palavra para encobrir o nada"

"Estão tapando buracos que fizeram em estradas que foram construídas por nós. Não construíram um quilômetro de estrada. Estão cacarejando sobre ovos postos por outros"

"Nós nunca saímos pelas ruas do Brasil dizendo que nós éramos os éticos, e só nós; eles diziam."

"Não disseram que iam criar 10 milhões de empregos? Pois é. Agora, foram 4 milhões. E esqueceram de dizer que parte desses 4 milhões é emprego informal que se formalizou"

"Chega de garganta. Só diz eu, eu. Eu? Vai ver nas urnas onde o eu vai parar"

Para oposição, campanha será marcada por ataques de Lula

PSDB e PFL reagiram ontem ao discurso no qual o presidente chamou a oposição de "vozes do atraso"

Eugênia Lopes
BRASÍLIA

Lideranças do PSDB e do PFL reagiram ontem ao discurso do presidente Luiz Inácio Lula da Silva que, na convenção nacional do PT na qual foi lançado à reeleição, chamou a oposição de "vozes do atraso".

Para tucanos e pefelistas, o presidente Lula deixou claro que vai elevar o tom da campanha e partir para ataques diretos aos opositoristas.

"O governo do Lula é que foi conservador ao extremo", disse o senador Sérgio Guerra (PSDB-PE), coordenador da campanha do candidato do PSDB à Presidência da República, Geraldo Alckmin. "A comparação que ele tenta fazer com o governo (do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso) é uma fraude. Em vez do governo Lula promover a reforma política, ele resolveu promover o mensalaço", reagiu o tucano.

"O Lula quer uma campanha ácida em vez de uma campanha propositiva", afirmou o líder do PFL no Senado, José Agripino Maia (RN). "Mas ele não vai im-

por o tom da campanha", observou o pefelista.

Na avaliação do líder do PSDB no Senado, Arthur Virgílio Neto (AM), o presidente Lula resolveu partir para o ataque e polarizar a campanha com a oposição para tentar evitar que as eleições presidenciais sejam decididas no segundo turno. "Um quadro com tantos candidatos a presidente faz a eleição se encaminhar para o segundo turno", argumentou. "É por isso, ele resolveu ser a voz da enganação e da desonestidade e tentar polarizar conosco", disse o tucano.

O líder do PFL na Câmara, Rodrigo Maia (RJ), afirmou que as declarações do presidente Lula não são compatíveis com o discurso de um candidato que lidera as pesquisas, com 48% das intenções de voto. "O discurso dele não é de candidato favorito e sim de candidato que está perdendo nas pesquisas. É um discurso de quem sabe que a eleição não é fácil", disse. O pefelista considerou as declarações de Lula "agressivas". "Ele governou com o que há de mais atrasado. Nos últimos

anos, as alas mais modernas do PT foram abandonadas. Ele está querendo enganar a sociedade fazendo comparações com o governo passado", concluiu Maia.

Para o coordenador da campanha de Alckmin, o governo Lula foi conservador sob diversos aspectos, principalmente na área econômica. "Lula não tem condições de examinar o presente e tem proposta zero para a frente", disse Sérgio Guerra.

O líder pefelista Agripino Maia observou, ainda, que o presidente Lula tem um comportamento e discurso totalmente diferentes do que ele diz ter. "Da boca para fora, o Lula diz que é paz e amor. Mas fica agredindo, agulhando e desafiando a oposição".

Anteontem, o presidente Lula fez discurso de uma hora e meia com pesadas críticas ao governo de Fernando Henrique e a seus adversários. Entre suas afirmações, Lula disse que fez em três anos e meio mais do que Fernando Henrique em oito anos de governo. ●

PT é atrasado nos seus sonhos e métodos, acusa Alckmin

Para tucanos, candidato mudou discurso e, finalmente, se deu conta de que 'campanha está nas ruas'

O candidato do PSDB à Presidência, Geraldo Alckmin, fez ontem na convenção estadual do partido em São Paulo um dos discursos mais inflamados desde que se lançou na corrida ao Palácio do Planalto. A fala de Alckmin, feita de improviso, surpreendeu até mesmo seus interlocutores, que acreditam que, finalmente, o ex-governador paulista entendeu que a "campanha está nas ruas".

Em resposta a Lula, que ao ser lançado candidato à reeleição no domingo disse que tucanos e pefelistas representam "as vozes do atraso", Alckmin afirmou que atraso é o governo do PT. "Ontem eu vi, presidente Fernando Henrique, o nosso adversário falar do atraso, e nós realmente ficamos tristes pelos tempos atuais, porque a política do atraso foi o que nós vimos no Brasil", rebateu. "Política atrasada que não existe mais em nenhum dos nossos rincões. Essa visão patrimonialista de aparelhamento do Estado", prosseguiu.

Alckmin disse mais. Falou que o PT de Lula é um partido "atrasado nos seus sonhos e nos

seus métodos" e que faz "política atrasada ao ficar denegrindo o antecessor." Na seqüência, não deixou de mencionar os escândalos de corrupção da administração petista, como a recente Operação Sanguessuga, que detectou desvio de recursos no Ministério da Saúde.

Assim como Fernando Henrique Cardoso fizera antes, o candidato do PSDB ao Planalto - que não citou Lula uma única vez - disse que o adversário é bom em propaganda. "Fundeb (*Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica*), só na propaganda. Como não existe a transposição do São Francisco, a Transnordestina. Como não existe o Fome Zero, o Primeiro Emprego, o Banco Popular. O que existe é a mentira reiterada", acusou o tucano.

UNIDADE

A convenção que homologou o nome de José Serra como candidato ao governo de São Paulo ontem se transformou em um ato de desagravo a FHC e fez com que tucanos demonstrassem unidade até agora não vista na reta inicial da campanha.

Um dos principais responsáveis pelo discurso afinado, segundo os próprios tucanos, foi o ex-presidente. FHC viu na sala de Lula anteontem em Brasília a senha para que os tucanos, enfim, centrassem foco e energia em atacar o adversário, e não a si mesmos. Alckmin, Serra e Fernando Henrique chegaram juntos à convenção paulista do PSDB ontem, pouco depois das 13 horas. Antes, se reuniram na sede estadual do partido para uma conversa, que horas depois pareceu ter surtido efeito, pelo menos no palco.

Ao contrário da convenção que sacramentou o nome de Alckmin ao Planalto em Belo Horizonte, no dia 11, o ato de ontem foi marcado por discursos entusiasmados e troca de afagos até mesmo entre Alckmin e Serra. Até agora, Serra e o governador de Minas, Aécio Neves, eram acusados de pouco engajamento na candidatura nacional do partido. Ontem, Serra emitiu sinal oposto. Hoje, Alckmin segue em direção a Uberaba para, com Aécio, também dar mostras de que, desta vez, a unidade do PSDB é para valer. ● A.P.S

FOLHA DE S.PAULO

Editoriais

editoriais@uol.com.br

Sob encomenda

Lula entrega Correios ao PMDB, faz ajuste em seu modo de selar alianças, mas deixa intactas as causas da corrupção

A DEVOLUÇÃO dos Correios ao fisiologismo, pouco mais de um ano depois de a estatal ter ocupado o epicentro da crise que deflagrou o escândalo do mensalão, é o fecho de um ciclo na República brasileira. É o atestado de que os sucessivos desmandos na política federal em nada mudaram, em essência, o modo pelo qual o presidente Luiz Inácio Lula da Silva exerce o poder.

Algum guarda-livros dos saberes táticos de Brasília decerto discordará da afirmação acima. Argüirá que, desta feita, Lula aprendeu com os erros do passado e passou a praticar a distribuição de poder à moda da “porteira fechada”. O termo, no anedotário da capital federal, designa a entrega de todos os principais cargos de livre provimento de uma estatal (vale também para uma autarquia ou um ministério) a um só partido político.

Ao recusar-se a selar um acordo formal com o PMDB no início de seu governo, ao praticar a distribuição pulverizada de cargos entre aliados e ao destinar ao PT parcela desproporcionalmente elevada de postos, Lula teria semeado a crise de governabilidade. A divulgação da cena de um diretor dos Correios embolsando R\$ 3.000, há pouco mais de um ano, teria sido o estopim de um conflito anunciado —o elemento que expôs e acirrou a disputa entre os partidos da base, insatisfeitos com o “egoísmo” do PT, por diretorias e orçamentos e estimulou Roberto Jefferson a denunciar o mensalão.

A narrativa é verossímil. É provável que conflitos na teia de apoio ao presidente da República tenham figurado entre os aspectos principais que propiciaram o escândalo. O problema é quando se toma essa explicação —meramente instrumental— pela verdadeira origem dos desmandos e da primeira se faz um diagnóstico a nortear ações futuras.

Daí por diante, fica claro que o rearranjo tático da “porteira fechada” não se destina a corrigir os males que estão na origem do escândalo —a corrupção, a cons-

tituição de fundos ilegais para bancar a política, o desvirtuamento de autarquias e empresas estatais. Trata apenas de, em sintonia com o maquiavelismo, tentar evitar que uma nova crise venha a desestabilizar o governo.

Com porteira aberta ou fechada, o que importa para a modernização das instituições brasileiras é diminuir as oportunidades para que políticos desviem dinheiro público e desvirtuem instituições que existem para prestar bons serviços aos cidadãos.

Um governo compromissado com o avanço democrático nunca devolveria os Correios à barganha política. Trataria, pelo contrário, de aumentar controles públicos e administrativos a fim de favorecer o funcionamento das empresas estatais —e das demais instâncias burocráticas— de acordo com padrões técnicos, com ganhos contínuos de eficiência. Cortaria drasticamente os postos de livre provimento no setor público federal.

Mas a gestão Lula jamais se comprometeu, nem se sentiu compelida, a modernizar a máquina administrativa. Ilustra-o de modo cabal a entrega dos Correios, sob encomenda, ao PMDB.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto à tribuna no dia de hoje para comentar o artigo intitulado “O caráter demoníaco do poder”, de autoria do ex-ministro de Estado, governador e senador, Jarbas Passarinho, publicado no jornal **Correio Brasileiro** em sua edição de 27 de junho do corrente.

O artigo trata da Convenção do PT que confirmou a candidatura do Presidente Lula à reeleição. No entanto, segundo o autor do artigo, “Desde o primeiro dia do seu governo, Lula já fazia campanha pela reeleição. O

poder revelou a falta de compostura do líder sindicalista que chegava à Presidência da República”.

Por fim, Sr. Presidente, requeiro que a matéria passe a integrar este pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O caráter demoníaco do poder

JARBAS PASSARINHO
Foi ministro de Estado,
governador e senador

*O poder encerra em si mesmo
a semente de sua própria degeneração.*
Kark Loewenstein

A final o segredo de polichinelo foi revelado: Lula “aceita” ser candidato à reeleição. Numa reunião do PT – presente a nata que sugeriu a refundação do partido envergonhado –, consumou-se a farsa. Desde o primeiro dia do seu governo, Lula já fazia campanha pela reeleição. O poder revelou a falta de compostura do líder sindicalista que chegava à Presidência da República, com os trabalhadores e a classe média de mãos dadas. O refrão de Duda, “A esperança vencerá o medo”, recebeu 52 milhões de votos. De seu lado, os operários ávidos de se livrarem da velha classe dominante, que teria dividido o Brasil entre incluídos e excluídos. Logo, 400 “excluídos”, dirigentes sindicais, foram nomeados por Lula para funções de relevo, onde a maioria revelou atroz incapacidade.

Raymond Aron escreveu: “A Revolução Francesa deu aos burgueses o poder político, exercido anteriormente pelo rei e os nobres. Ao assumir o poder, os burgueses mantiveram-se iguais. Ao contrário, os representantes do proletariado deixam de viver como proletários no dia em que dirigem uma fábrica, uma estatal ou um ministério”. Aron, porém, era o anti-Marx. Mas Mikhail Bakunin, nobre dissidente, revolucionário anarquista rompiendo com Marx, insistiu: “O governo da maioria das massas populares se faz, porém, por uma minoria privilegiada de marxistas, antigos operários que tão logo se tornem governantes cessarão de ser operários e não mais representarão o povo, mas a si mesmos. Quem duvida disso não conhece a natureza humana”.

Quando surgiram os escândalos do chamado núcleo duro do PT, os velhos companheiros de Lula, metalúrgicos “para os quais a sua palavra era lei”, concederam uma entre-

vista de página inteira na *Folha de S. Paulo*. A grande maioria, constante da foto que ilustrava a matéria, mostrava faces marcadas pelo tempo. Quase todos fundadores do PT, alguns poucos haviam sido deputados federais e estaduais. Profundamente decepcionados, haviam se afastado de Lula, que não mais lhes merecia respeito. Nas entrevistas, as queixas eram fortes: dos que nunca mais tiveram oportunidade de serem recebidos pelo líder de outrora, apesar de pedidos feitos para falar com ele. A totalidade, até a humilde servidora do sindicato, que chegava à casa tarde da noite obrigada a satisfazer os sindicalistas nas pesadas libações alcoólicas, fazia coro na queixa e na decepção. Ao tempo, as denúncias de Roberto Jefferson faziam minuar para 20%, nas pesquisas, a aprovação a Lula, que se poupava de apresentar-se em público. Hoje, ele aparece com mais de 50%, candidato favorito logo no primeiro turno eleitoral, ajudado por uma oposição que já se considerava vitoriosa e receava tentar o impeachment porque Dirceu prometia uma convulsão social em represália.

Tancredo Neves, quando se submeteu ao famigerado Colégio Eleitoral, menosprezava a capacidade de Maluf vencer em eleição indireta, onde vencera duas vezes. Ironizava: “Maluf enfrentou amadores”. Lula não é amador. Conseguiu fazer o povo acreditar que não sabia da ladroagem que o PT fazia para que ele tivesse maioria folgada na Câmara. O incorruptível Hélio Bicudo deixou o partido dizendo: “Lula esconde a sujeira embaixo do tapete”. Com 91 deputados, aprovava o que queria, graças aos atuais “picaretas”, clientes do “valerioduto”. Getúlio matou-se, moralmente arrasado, por infinitamente menos. Mas era um estadista honesto, cuja honra não fora atingida pelo “mar de lama” de que se queixou.

Lula, como profissional, aprendeu na política sindicalista, que tem critérios próprios. Fez crer aos ingênuos que nada sabia e que fora traído. O ministro da Justiça, menos ministro e mais criminalista acostumado a defender criminosos, salvou-o. O crime de

compra de votos com dinheiro público virou crime eleitoral: a caixa 2. O governo, infenso a CPIs, logo criou uma com parlamentares dóceis, com a missão (rapidamente cumprida) de concluir que “mensalão” não houve. Lula completou: “Caixa 2 é tradicional nas eleições brasileiras”. Fez absolver todos os parlamentares corrompidos, com exceção de três para coonestar a fraude.

Farto em gabar-se, suas promessas não foram cumpridas. Nem por isso entrou em descrédito. Até hoje os desempregados, que acreditaram nele, esperam os 10 milhões de emprego que prometeu, mas blasona que ninguém criou tantos empregos com carteira assinada. Em vez do Fome Zero, fracassado, apelou prontamente para a Bolsa Família, soma da bolsa-escola, do auxílio alimentação e do vale gás, criados nos governos anteriores. Adicionou-lhe um cartão e aumentou o pagamento do benefício. Trocou o emprego pela esmola a que se referia antes. Garantiu o voto do assistencialismo. Em lugar de manter e criar rodovias, mandou tapar os inúmeros buracos. Em cada um, um comício. Ganhou voto dos caminhoneiros. Uma dona-de-casa na pobre União dos Palmares, assistida do Bolsa Família, diz ao repórter: “Sei que tem corrupção, quadrilha organizada, mas para mim o presidente não é ruim”. Voto garantido, pragmático.

Milhões de pessoas de renda até R\$ 120 recebem Bolsa Família, de valor recentemente aumentado. Voto de gratidão à bondade eleitora do presidente. Uma feirante, pobre e de quatro filhos, prefere Lula: “Tenho medo de que o próximo presidente corte as bolsas”. Voto do medo que vence a esperança. O bispo, que foi parte da guerrilha comunista de Marighella, abandona o governo constrangido e diz: “O poder mostrou a face real de Lula”. Mas votará nele, novamente. Voto piedoso e ideológico. Tancredo, cuja integridade moral não lhe permitiria macular a honra, não diria que Lula é amador, mas que é um tipo de profissional, dos que se enganam a si próprios antes de enganar os outros. É a sua maior habilidade. A

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “O desafio do usineiro ao Estado de Direito”, publicado no jornal **O Estado de São Paulo** em sua edição de 14 de junho do corrente.

O artigo, de autoria do jornalista José Nêumanne, discute a invasão promovida pelo MLST ao Congresso Nacional e destaca que “A brutalidade cega e estúpida contra a Câmara é a prova definitiva de que líderes como Bruno Maranhão não estão interessados

em terra para produzir, mas na desmoralização das instituições democráticas”.

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O desafio do usineiro ao Estado de Direito

José Nêumanne

É interessante observar a estranheza com que algumas pessoas reagem ao fato de Bruno Maranhão não ser um pobre camponês, mas o lídimo descendente de uma linhagem de senhores rurais, proprietários de sesmarias de canaviais, e cultor dos melhores sabores da vida, entre os quais o gosto refinado por produtos de vinícolas francesas. É ver a imprensa registrar o peculiar bom humor bonachão com que esse usineiro de boa cepa reage às brincadeiras de seus companheiros da cúpula do Partido dos Trabalhadores a respeito do abismo social que o separa dos egressos do “chão de fábrica” e, o que é mais comum, da direção dos sindicatos. Não escapará ao observador atento das fotos em que o líder da depredação da Câmara dos Deputados, na semana passada, aparece com o presidente da República um certo *apômb*, um inequívoco ar de superioridade, no rictus irônico desenhado por seus músculos faciais, ante os próprios companheiros de jornada a seu lado.

O MLST não luta contra o latifúndio, mas, sim, contra o império da lei

Mas quem o conhece bem, e há muito tempo, não se surpreende com isso. É o caso, só para dar um exemplo, do advogado paraibano Rômulo de Araújo Lima, que fundou com ele o Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR), dissidência armada do velho Partidão stalinista. “O impressionante é que ele não mudou nada”, observou o ex-companheiro de aventura e tortura nas masmorras da ditadura. Será, então, Bruno Maranhão ainda um revolucionário sonhador que, à imagem e semelhança dos guerrilheiros de Sierra Maestra, em Cuba, de Douglas Bravo, na Venezuela, dos tupamaros, no Uruguai, ou de Tiro Fijo, na Colômbia, desafiava o poderio imperialista nos grotões de nossa América Latina? Nada disso! Para Araújo Lima, o antigo companheiro de direção do grupo revolucionário já era, então, e continua a sê-lo hoje, o retrato encarnado e esculpido da casta social na qual

nasceu e foi criado. E mais: para o ex-camarada de luta armada, o líder do Movimento de Libertação dos Sem-Terra (MLST) é uma expressão perfeita da faceta esquerdóide do coronelismo rural nordestino. Aparentemente, trata-se de uma conclusão espantosa. Como pode um militante que dedica a vida ao combate ao latifúndio não passar de uma espécie de raivoso dissidente socialista dos senhores das terras e das almas do interior nordestino?

Para entender isso convém tirar as cascas da cebola mítica da ideologia e ir ao cerne da questão. Somente os que têm por ideologia a tolice acreditam – e os espertalhões que disso se aproveitam para se locupletar na política divulgam – que o MLST, o MST e outros movimentos ditos sociais dos desterrados das periferias urbanas lutem por uma reforma agrária para tomar a terra dos especuladores e entregá-la aos que nela podem produzir. Qualquer cidadão isento e lúcido está a par de que o verdadeiro inimigo desse tipo de grupo, que manobra com o lumpesinato urbano em busca do Éden campestre, é o Estado de Direito e tudo quanto este representa na luta por igualdade de oportunidades e possibilidade de ascensão social pelo mérito, e não pelo compadrio ancestral.

A brutalidade cega e estúpida contra a Câmara é a prova definitiva de que líderes como Bruno Maranhão não estão interessados em terra para produzir, mas na desmoralização das instituições democráticas, entre as quais o Poder Legislativo, por mais improdutivo e desmoralizado que de fato este já esteja. Concentrar a atenção na barbárie planejada e executada meticulosamente é abordar o fenômeno apenas pelos efeitos. Tão grave quanto a violência é o progressivo processo de leniência com que o Estado brasileiro trata as violações permanentes e impenitentes contra as leis por cujo cumprimento deveria zelar.

Os próceres aos quais a sociedade delega o poder de comandar o Estado se comportam como se fossem suseranos a quem o voto permite passar por cima das normas jurídicas vigentes quando isso lhes convém. Fernando Henrique estendeu tapete vermelho para o MST e entregou ao sucessor,

Luiz Inácio Lula da Silva, um estado de coisas em que os inimigos da democracia já eram tratados como se fossem vítimas dela. Com sua inata (e explosiva) mescla de sagacidade com ignorância e oportunismo, o atual presidente aproveitou-se o quanto pôde dessa verdadeira “herança maldita” para pagar as dívidas do PT com alguns grupelhos de extrema-esquerda inimigos fígados da democracia, muitos dos quais, aliás, abrigados não apenas nos porões, mas até mesmo nas torres do relógio do partido governista. A ostentação de bonés e outros badalques deles pelo chefe do Estado é o símbolo decisivo da vigência do pacto da truculência coronelista com o corporativismo sindicalista contra o império impessoal das leis.

Esse pacto se manifesta claramente nas prioridades estabelecidas pelo governo petista, que, nunca é ocioso lembrar, financia as hordas de vândalos que invadem propriedades privadas e próprios públicos ao arrepio da lei e ao abrigo da indiferença dos guardiães desta. O governo que engordou os cofres do MLST do coronel Maranhão com R\$ 5,7 milhões é o mesmo que propiciou um aumento, em três anos, de 26% dos lucros das cinco maiores instituições financeiras nacionais a mais que nos oito anos do governo anterior, execrado por proteger banqueiros. E, não por acaso, injetou 23% de aumento na renda do lumpesinato, aplicando com intenções eleicoeiras o sistema assistencialista coronelista, já adotado na gestão tucana, da Bolsa-Família. Com a garantia da satisfação da elite financeira, o que leva a campanha adversária à indignação, e a seguranga do triunfo eleitoral com o apoio das urnas milionárias da mendicância, o grupo no poder pouco se importa com os efeitos malignos de sua opção pelo lucro dos bancos e pela esmola aos pobres na redução dos investimentos. Isso lá dá voto?!

José Nêumanne, jornalista e escritor, é editoralista do *Jornal da Tarde*

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o artigo intitulado “Jogadores saem em defesa de atacante”, publicado pelo jornal **Folha de S. Paulo** de 10 de junho de 2006.

O artigo relata que os maiores amigos do jogador da seleção brasileira de futebol, Ronaldo, saíram em sua defesa após a pergunta do Presidente Lula sobre sua condição física. Segundo seus amigos, Ronaldo não está gordo, está apenas forte.

Jogadores saem em defesa de atacante

DOS ENVIADOS A KÖNIGSTEIN

Os maiores amigos de Ronaldo na seleção brasileira saíram em defesa do jogador e disseram que ele não está gordo, como questionou o presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

“O Ronaldo ficou muito tempo parado e fez muita musculação. Agora ele está forte”, disse o lateral Roberto Carlos.

“Ele é muito experiente. Seu biotipo é muito diferente daquele do Barcelona, em 1997. Hoje ele está mais forte”, disse

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “MST faz 28 reféns em fazenda ocupada”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** de treze de junho do corrente.

A reportagem relata novas invasões realizadas pelo MST e pela Fetagri – Federação dos Trabalhadores na Agricultura. Os movimentos vêm promovendo ações totalmente antidemocráticas, em que muitas vezes são feitos reféns. O governo do Partido dos Trabalhadores, que sempre prometeu a reforma agrária, não pode ignorar esses absurdos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falamos em interiorização do desenvolvimento – ou seja, em atingir um equilíbrio entre a distribuição da população e da atividade econômica – desde a época em que Juscelino Kubitschek deu início à construção de Brasília.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Robinho, que evitou comprar briga com Lula. “Ele quer sempre que o Brasil ganhe.”

Kaká também defendeu o atacante. “Nós todos sabemos que o Ronaldo não está gordo.”

Pelo índice de massa corporal, que classifica as pessoas por uma conta que considera o peso e a altura de cada um, Ronaldo é um obeso leve —o dele fica acima de 25, o limite para um peso normal. Isso levando em conta os 87 kg que ele já declarou como o seu peso atual —ele mede 1,83 m. (EAR, PC, RPE SR)

Mas o fato é que só há pouco a agenda de prioridades dos governantes passou a incluir a preocupação de criar condições para que todas as regiões de um Estado gerem emprego e renda.

A concentração do crescimento econômico nas grandes cidades produziu efeitos perversos, como a migração desordenada das zonas rurais e cidades de menor porte rumo às capitais – sem que estas dispusessem de infra-estrutura para abrigar ou proporcionar emprego a um imenso contingente de mão-de-obra sem qualificação.

Para reverter essa tendência histórica brasileira, são necessárias ações que conjuguem esforços do poder público e do setor privado, no sentido de levar o desenvolvimento às cidades do interior. Qualquer projeto de atração de novos investimentos deve incluir a avaliação de potencialidades regionais e a criação de infra-estrutura adequada. Mais importante ainda, deve

dar prioridade ao incentivo às micro, pequenas e médias empresas, pois são elas que, com uma distribuição territorial homogênea, atuam de modo decisivo sobre a descentralização da atividade econômica.

O Espírito Santo, como o restante do Brasil, não foge à regra da concentração de investimentos em regiões metropolitanas. Na área da Grande Vitória, estão centralizados 63 por cento do Produto Interno Bruto do Estado. Mas tanto a administração estadual quanto entidades empresariais vêm demonstrando empenho na formulação de políticas que reduzam as disparidades regionais.

Com o propósito de contribuir para o desenvolvimento descentralizado, a Federação das Indústrias do Espírito Santo criou diretorias regionais, que desenvolvem ações para estimular a interiorização e qualificar a mão-de-obra local. Na região Noroeste, por exemplo, parcerias com o Senai e prefeituras permitiram a realização de cursos de qualificação que formam profissionais para atender à demanda das indústrias situadas na região.

São ações bem-sucedidas, mas que poderiam ter um alcance muito maior se o governo federal dispusesse

de políticas setoriais que ordenassem o desenvolvimento territorial do País e facilitassem a desconcentração de oportunidades de emprego. O aporte de recursos da União, por exemplo, é indispensável para a superação de problemas como a precariedade da infra-estrutura disponível em cidades de menor porte.

Um País em que um abismo em matéria de padrão de vida e índices de crescimento econômico separa regiões de um mesmo Estado jamais conseguirá alcançar um desenvolvimento sustentável. Há muito que a eliminação de tais disparidades deveria ser um dos objetivos principais da administração federal.

Sr. Presidente, solicito que a matéria citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCOS GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A14 | NACIONAL | TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2006
O ESTADO DE S. PAULO

TERRA SEM LEI

MST faz 28 reféns em fazenda ocupada

Fetagri também participa de invasão em Mato Grosso do Sul

João Naves
ESPECIAL PARA O ESTADO
CAMPO GRANDE

Mais de mil famílias ligadas ao Movimento dos Sem-Terra (MST) e à Federação dos Trabalhadores na Agricultura (Fetagri) de Mato Grosso do Sul mantêm reféns, desde as 6 horas de ontem, 28 funcionários da Fazenda Teijin. Segundo líderes dos dois movimentos, não há previsão para a liberação dos empregados e do desbloqueio dos acessos ao local. A fazenda ocupada está situada em Nova Andradina, a 240 quilômetros de Campo Grande, região leste do Estado, e tem 28,5 mil hectares.

Também confinaram 10 mil bovinos em um cercado de 100 hectares e prometem deixá-los sem água e silmentação até a solução da questão judicial entre os proprietários e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Na terça-feira da semana passada, o Tribunal Regional Federal (TRF) da 3.ª Região determinou a suspensão do processo de demarcação e desapropriação do imóvel.

Uma semana antes da decisão judicial, o Incra marcou o dia - que seria sábado passado - da distribuição de terrenos para as 1.057 famílias. Elas estavam acampadas na estrada que passa em frente à fazenda desde 2004. Recentemente, obtiveram na Justiça licença para acampar dentro do imóvel.

Desde 2004, os sem-terra vêm construindo poços artesianos e grande parte da estrutura formada para as moradias das famílias.

Tanto o MST quando a Fetagri condenam a decisão do TRF em favor do Grupo Agropecuário Teijin, dono da fazenda. Os sem-terra alegam que a área foi declarada improdutiva pela perícia judicial determinada pela Justiça Federal há seis anos.

Em setembro de 2005, a defesa do Grupo Teijin protocolou recurso, julgado no dia 6. Em decisão unânime, a segunda turma concedeu a medida liminar para sustação do processo até a apreciação de tutela antecipada, formulada em recurso na ação principal. e

Invasoras merecem estátuas, diz petista

Para deputado gaúcho, ataque à Aracruz alertou contra prejuízo ambiental

Elder Ogilari
PORTO ALEGRE

O deputado estadual Frei Sérgio Görgen (PT) disse que as mulheres que invadiram e depredaram um laboratório e viveiro de mudas da Aracruz Celulose em Barra do Ribeiro (RS) merecem estátuas em praças públicas do Rio Grande do Sul e, no futuro, receberão homenagens por terem chamado a atenção da sociedade para os prejuízos ambientais e sociais da expansão das florestas de eucaliptos.

As declarações foram feitas no lançamento da cartilha O Latifúndio dos Eucaliptos - Informações Básicas sobre as Monoculturas de Árvores e as Indústrias de Papel, ontem, em Porto Alegre. A ataque à Aracruz ocorreu no dia 8 de março por cerca de 2 mil mulheres. Após denúncia do Ministério Públi-

co, a Justiça abriu processo contra 37 pessoas acusadas pela ação, entre as quais o líder do Movimento dos Sem-Terra (MST), João Pedro Stédile.

Os 5 mil exemplares da cartilha, editada pela Via Campesina, serão distribuídos em escolas, sindicatos e veículos de comunicação para expor os argumentos dos movimentos contrários aos florestamentos de eucaliptos promovidos pela indústria da celulose. "Estátuas levando a informação necessária ao cidadão comum que já foi ou será vítima dos danos ambientais e sociais causados pela plantação indiscriminada de eucaliptos", justificou Frei Sérgio.

A cartilha sustenta que a depredação não atingiu pesquisas de 20 anos, como a empresa alega, porque o laboratório de genética da Aracruz está no Espírito Santo. Também afirma que o uso do dióxido de cloro para

branqueamento de celulose prejudica a natureza e a saúde. E prevê prejuízos ambientais, como falta de água, se as empresas confirmarem as previsões de plantar 1 milhão de hectares de eucalipto no Estado.

Em resposta, o diretor de Operações da Aracruz, Walter Lídio Nunes, ressaltou que a empresa tem diversos laboratórios e observou que as pesquisas no Rio serviu que as pesquisas no Rio Grande do Sul, para buscar maior produtividade em clima frio, não poderiam ser feitas no Espírito Santo, de temperaturas mais altas e constantes. Também argumentou que o uso de dióxido de cloro é um avanço na proteção ambiental e está liberado em países como a Alemanha.

Na Assembleia gaúcha, o deputado Jerônimo Goergen (PP), parente distante de Frei Sérgio, considerou a cartilha um atestado de que os invasores não se arrependeram. e

300 sem-terra invadem propriedade no Paraná

Evandro Fadel
CURITIBA

Um grupo com cerca de 300 integrantes do Movimento dos Sem-Terra (MST), segundo a Polícia Militar, invadiu ontem pela manhã a Fazenda Urupês, de 730 alqueires, em Cruzeiro do Oeste, a 550 quilômetros de Curitiba, no no-

roeste do Paraná. Os sem-terra estavam acampados às margens da BR-487, nas proximidades da fazenda, desde o dia 6 de maio. O proprietário da fazenda, Antonio Sestito, não foi encontrado, mas a informação era de que estava preparando a documentação para entrar com pedido de reintegração de posse.

Um dos líderes do MST na re-

gião, Anderson Kenor, disse que a situação estava bem tranqüila no local, o que foi confirmado pela polícia. Segundo ele, apenas a família de um caseiro estava na fazenda e permanecia sem que fosse importunada. Ele afirmou que a propriedade está toda destinada a pecuária. Kenor disse ter conversado com o proprietário pela manhã e este manifestou interesse em negociar a venda da fazenda com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). A assessoria do Incra no Paraná não tinha informações sobre nenhum processo envolvendo a área. e

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE. Sem apanhamento taquigráfico.) Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o artigo intitulado “O exército dos liberticidas”, de autoria do jornalista Augusto Nunes, publicado no **Jornal do Brasil** em sua edição de 13 de junho deste ano.

O artigo trata da invasão do Congresso Nacional promovida pelo MLST, movimento liderado por Bruno Maranhão, integrante da Executiva do Partido dos Trabalhadores. Segundo o artigo, “Consumada a afronta intolerável, o Governo Federal recorreu à desconversa pusilânime com que reage a trapalhadas produzidas por amigos, companheiros e cúmplices”. “O Presidente da República fingiu nem conhecer Bruno Maranhão, que já dormiu na Granja do Torto e entra sem bater no Planalto”.

Sr. Presidente, gostaria de registrar a matéria intitulada “Proposta insensata”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 19 de junho do corrente.

A matéria destaca que criar balão-de-ensaio para acenar com mudanças na LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e aliciar prefeitos é mais uma “jogada” do PT para obter palanques em todo o País. Esse parece ser o raciocínio por trás da proposta do Ministro das Relações Institucionais e coordenador político do go-

Augusto Nunes

Coisas da Política

O exército dos liberticidas

EM JULHO DE 2005, ao despencar da chefia da Casa Civil e estatelar-se no solo hostil do Congresso, o ministro em desgraça José Dirceu avisou que só haviam mudado o teatro de operações e o perfil dos combatentes. Liberado das batalhas cotidianas no Planalto, faria a guerra na planície. Estava pronto para defender o presidente Lula, ameaçado por mais uma ofensiva golpista, com “a mobilização de milhares de militantes dos movimentos sociais”.

O discurso beligerante do “querido Zé” jamais se materializou, mas foi retomado meses depois pelo ministro Tarso Genro. Caso a oposição pedisse o impeachment do sempre injustiçado presidente, ameaçou, Lula teria a defendê-lo as tropas que Dirceu planejava convocar.

Na semana passada, os democratas brasileiros foram enfim apresentados aos personagens evocados pelos oficiais petistas: são “militantes dos movimentos sociais”, por exemplo, os 500 brasileiros que invadiram e depredaram dependências da Câmara dos Deputados, atendendo a ordens da chefia do Movimento de Libertação dos Sem Terra.

Os participantes da Batalha do Congresso servem nos quartéis comandados por Bruno Costa de Albuquerque Maranhão, o veterano general do MLST. Ali são adestradas divisões do exército que abrange muitas siglas, entre as quais o MST, a CUT e a Contag. Todas juram lutar pela

verno Tarso Genro, de fazer mudanças na LRF, para que nela seja inseridos “patamares aceitáveis” de crescimento e de inflação.

Como último assunto, gostaria de fazer o registro do artigo, “A recompensa” publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, de 26 de junho do corrente.

No artigo, o Professor de Filosofia da UFRGS, Denis Lerrer Rosenfield, alerta que o futuro do Brasil apresenta-se de uma forma bastante inusitada, pois poderemos ter a experiência de os responsáveis pelo mensalão e valérioduto serem recompensados. O artigo chama a atenção para uma questão que se impõe: será que o crime compensa?

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que os referidos artigos passem a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

reforma agrária ou pela redenção dos pobres. Tão verdadeiro quanto uma cédula de 3 reais. O objetivo real é construir o paraíso socialista, sobre os escombros da democracia burguesa.

Movimentos sociais são incorporados à ofensiva contra o regime democrático

Submetidas ao desconforto das barracas de lona preta, multidões vulneráveis a fanatasias são acoissadas pela mesma incelença. O Poder Legislativo, como os outros, é apenas um desperdício a serviço da elite exploradora. Destruir qualquer prédio que abrigue inimigos do povo é um dever dos humilhados e ofendidos.

Consumada a afronta intolerável, o governo federal recorreu à desconversa pusilânime com que reage a trapalhadas produzidas por amigos, companheiros e cúmplices. Uma nota oficial censurou pateticamente excessos praticados por homens e mulheres de boa-fé. O presidente da República fingiu nem conhecer Bruno Maranhão, que já dormiu na Granja do Torto e entra sem bater no Planalto. Concentrou-se em questões mais complicadas. O cotidiano da Seleção Brasileira, por exemplo.

Enquanto jornais do mundo inteiro buscavam compreender o dia de cão, Lula perguntava a Parreira se Ronaldo está gordo ou não está. Deu-se mal. O craque afirmou que rumores sobre quanto pesa um jogador têm a mesma relevância de boatos sobre quanto bebe um presidente. Lula desistiu de incursões pelos bastidores da Copa do Mundo.

Com tempo de sobra, nem assim o presidente renunciou à pusilanidade oportunista. Não convém aborrecer parceiros como Maranhão. Não vale a pena brigar com “movimentos sociais”. Melhor tratá-los com tolerância e, como ensinou o incidente com a Bolívia, muito carinho.

Os interesses da nação recomendam mais apreço pela democracia. Os superiores interesses da reeleição sugerem a ampliação do poderio das tropas que excitam a imaginação de generais aprendizes. Se a devassa nos armários da corrupção topar com mais cadáveres, os muito vivos terão de agir em defesa do presidente. Os assassinos da democracia só sobrevivem amparados por exércitos liberticidas.

Proposta insensata

É tortuoso o raciocínio que parece estar por trás da proposta do ministro das Relações Institucionais e coordenador político do governo, Tarso Genro, de fazer mudanças na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), para que nela sejam inseridos “patamares aceitáveis” de crescimento e de inflação. Mas o raciocínio enviesado não é o pior dos defeitos da proposta, que o ministro expôs de maneira sucinta à saída de um encontro com o líder do PSDB na Câmara, deputado Jutahy Jr. O que ela tem de grave é o fato de, ao atribuir direta ou indiretamente à LRF efeitos negativos que a lei não tem, abrir caminho para sua mudança mais profunda. Se isso vier a ocorrer, será grande o risco de sobrevir um desastre nas finanças públicas, com efeitos danosos para o bolso do contribuinte e para o crescimento econômico.

A proposta do ministro embute, de maneira equivocada, a idéia de que a responsabilidade fiscal retarda o crescimento e exige metas muito rigorosas para a inflação. A LRF se limita a submeter os administradores de recursos dos contribuintes a regras de seriedade e responsabilidade destinadas a romper com a prática até há pouco corrente no País de os governantes gastarem mais do que podiam, em benefício político ou financeiro próprio, sem que fossem punidos por isso.

Com pouco mais de seis anos de vigência, a LRF é responsável por mudanças notáveis no padrão de gestão financeira do setor público brasileiro. A imposição de limites ao endividamento nos três níveis

de governo, de tetos para gastos com pessoal e de regras rigorosas para a administração do dinheiro público forçou a introdução de uma nova mentalidade política no País e se tornou um dos principais fatores de controle do déficit do setor público. Sem o equilíbrio das contas do governo, em todos os níveis, não haverá crescimento sustentado. Daí, ao contrário do que parece supor o coordenador político do governo, a LRF ser essencial para sustentar o crescimento, não para contê-lo.

Um dos principais fatores que freiam o crescimento bra-

Balão-de-ensaio para acenar com mudanças na LRF e aliciar prefeitos

sileiro está, de fato, dentro do setor público, mas não em decorrência da aplicação da LRF. O problema é de outra natureza – e seria de grande valia para o País se, desde já, o ministro se debruçasse sobre ele para, com o apoio da oposição, que parece desejar conquistar, enfrentá-lo corajosamente.

O problema mais grave do setor público, e que retarda o crescimento, é a má qualidade da política fiscal, não apenas por causa de gastos obrigatórios que decorrem da legislação em vigor, mas também por escolhas erradas feitas pelo governo. Essa política, que se mantém por vários anos, vem levando ao crescimento contínuo das despesas públicas. Mas os gastos que mais crescem não são aqueles destinados a melhorar e ampliar os

serviços que o governo presta, ou deveria prestar, à sociedade. O setor público gasta cada vez mais com as despesas correntes, aquelas destinadas a sustentar sua estrutura, que não pára de crescer e pesa demais sobre o bolso dos contribuintes.

Esse problema tornou-se particularmente grave no governo Lula. Em dez anos, os gastos correntes cresceram à média anual de 5,8%, bem mais do que o crescimento da economia brasileira no período, de cerca de 2,5% por ano. Nos três primeiros anos do governo Lula, o aumento dos gastos correntes foi de 6,23% ao ano, já descontada a inflação.

O crescimento das despesas destinadas a sustentar a máquina estatal tem sido tão rápido que, mesmo com o aumento da carga tributária, continua a faltar dinheiro para os investimentos, que melhorariam os serviços públicos, em particular a infra-estrutura ainda sob responsabilidade do Estado, como a malha rodoviária federal e o sistema portuário. É por retirar cada vez mais dinheiro das empresas e das famílias, reduzindo sua capacidade de investir e consumir, e ainda assim deixar que se deteriore a infra-estrutura que o setor público retarda o crescimento. Não é por causa da Lei de Responsabilidade Fiscal. Sem esta, o quadro seguramente seria muito pior.

Mudanças como as sugeridas pelo ministro Tarso Genro funcionariam como uma cunha para alterar de maneira mais profunda a LRF, reduzindo-lhe substancialmente a eficácia. O que o País necessita não é do afrouxamento dessa lei, mas do seu endurecimento.

A recompensa

Denis Lerrer Rosenfield

O futuro imediato do Brasil apresenta-se de uma forma bastante inusitada, pois poderemos ter a experiência de os responsáveis do mensalão e do valerioduto serem recompensados. Os dutos tornaram-se visíveis, levando consigo grandes personagens, que tiveram de renunciar a seus ministérios, e dirigentes partidários, que abandonaram suas funções. O governo e o PT foram literalmente decapitados. O discurso histórico dos vencedores de 2002 se tornou, hoje, motivo de chacota, visto que a ética na política veio a significar a autorização da corrupção em benefício partidário e a “mudança de tudo o que estava aí”, a manutenção de uma política econômica tão criticada por ser “neoliberal”. O recuo em relação a esta última questão poderia, porém, ser visto como uma marca de sensatez e de amadurecimento, mas o abandono da defesa da moralidade pública consiste numa verdadeira traição a princípios morais. A situação que hoje se configura é a de um presidente com grandes chances de ser reeleito e deputados comprometidos com o desvio de recursos públicos que também poderão ser reeleitos. A questão que se impõe é: será que o crime compensa?

Se o crime compensa, o futuro não se revela promissor. Lula, o grande responsável de seu governo – pois do contrário não seria seu –, coloca-se à margem de tudo o que acontece. Arditamente, é como se ele fosse o maior crítico de seu governo, um opositor em relação a si mesmo, vendendo a imagem de que tudo apura. O que ele fez, sim, foi pôr todos os seus assessores mais diretos em apuros para salvar sua própria pele, aparecendo como omissos e estrangeiros a seu próprio mundo. Tal grau de dissociação, apesar de esquizofrênico, tem dado, até agora, bons dividendos eleitorais, ao preço de um completo descrédito daquele que deveria ser um exemplo de comportamento para toda a Nação. O exemplo a ser imitado se torna uma curiosa perversão: será que todos nós podemos ser igualmente irresponsáveis, omissos ou aparentando nenhum comprometimento com nossos próprios atos? É essa a imagem que o atual gover-

nô quer passar para os cidadãos deste país e para as próximas gerações?

Deputados éticos do próprio PT e de outros partidos estão agora desanimados. Alguns relutam em disputar uma nova eleição, tal o grau de vergonha ou de compromisso com a verdade. O seu comportamento revela um nível de moralidade que pode, no entanto, ser extremamente prejudicial ao País. Os que se candidatarem correm o grande risco de não ser reeleitos, pagando por aquilo que não fizeram. A sua recompensa será a de pagarem pelo que os outros fizeram. Estes, por sua vez, graças ao dinheiro amealhado e aos seus currículos eleitorais, poderão voltar à Câmara dos Deputados, exibindo o comportamento de que foram, sim, recompensados pelo abandono da bandeira da ética na política. Em vez de uma nova legislatura comprometida com a moralidade, poderemos ter uma outra ainda mais imoral, sem vergonha de sê-lo. A mensagem transmitida será: imitem a nossa falta de pudor e de moralidade! Não há limites para a desfaçatez!

A situação ética está atingindo tal grau de deterioração que os discursos manifestos ou nada significam ou dizem precisamente o contrário do que aparentam transmitir. Por exemplo, as negociações em curso com a ala governista do PMDB são apresentadas como de discussões programáticas. Ao mesmo tempo é vazado que a distribuição de cargos num eventual segundo mandato de Lula seria feita sob a modalidade da “porteira fechada”, ou seja, os cargos loteados seriam preenchidos pelo PMDB em todos os níveis hierárquicos dos ministérios recebidos. Teríamos uma espécie de feudo fisiológico posto à disposição desses negociadores “programáticos”. Logo, a discussão programática vem a significar: viva a privatização partidária dos cargos públicos! Se o pudor e a moralidade fossem ainda vigentes, uma tal tergiversação dos fatos não seria nem apresentada. No máximo, seria feita na surdina, sem que ninguém aparentasse saber.

O fato, numa perspectiva histórica, é hilário, se não fosse trágico para o País. Os interlocutores do governo, José Sarney, Renan Calheiros e Jader Barbalho, já foram as “bestas” do PT,

os piores inimigos. “Coronéis”, “corruptos”, “atrasados” e outros elogios do mesmo calibre eram correntes para qualificar os outrora adversários. Poderíamos, ainda, considerar a possibilidade de que se tratava, naquele então, de um mero arroubo oposicionista que não visava, na verdade, a atingir a honra dessas pessoas. Neste caso, conviria um pedido público de desculpas, acompanhado de um novo tipo de postura. Agora, convenhamos, que esses personagens passem a ser “companhei-

Se o crime compensa, o futuro não se revela promissor

ros” num passe de mágica é algo que não resiste à menor prova de correção e de moralidade.

O comportamento de Lula e dos deputados e dirigentes partidários comprometidos com a corrupção é pior, em certo sentido, que o do PCC. Este, pelo menos, tem a virtude da sinceridade e da coerência, não ocultando o que faz, agindo consoante com suas idéias e escancarando a violência da qual é o patrocinador. Aqueles escondem o que fazem, dizem o contrário da linguagem dos seus atos, procuram esquivar-se de qualquer comprometimento com a palavra, exibindo uma violência implícita, destruturadora da cena pública e das instituições representativas. Destroem a democracia, dizendo segui-la.

Nada mais coerente, então, que o presidente Lula continue usando e abusando do seu cargo presidencial, viajando por todo o Brasil, apresentando-se como candidato, declarando não sê-lo. As palavras passaram apenas a dizer o contrário do que deveriam significar. Viagens para inaugurar obras passarão a se chamar viagens de vitória! A ficção da moralidade continuará a produzir os seus frutos. Até onde irá a recompensa? ●

Denis Lerrer Rosenfield
é professor de Filosofia
na UFRGS. E-mail:
denisrosenfield@terra.com.br

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta é apenas uma rápida intervenção, que faço com muita alegria, com o objetivo de registrar a realização, em Brasília, no período de 21 a 25 de junho passado, da III Feira Nacional de Agricultura Familiar e Reforma Agrária, iniciativa do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Incra.

O evento constituiu-se em mais um sucesso, na promoção, a partir da Capital Federal, daquilo que o campo brasileiro produz de melhor. Serviu também para dar visibilidade às atividades de agricultores familiares, assentados da reforma agrária, quilombolas, grupos de mulheres, indígenas, pescadores artesanais e extrativistas. Em torno de 500 agricultores de todo o Brasil tiveram a oportunidade de expor e comercializar seus produtos, estabelecendo ainda uma saudável e enriquecedora troca de experiências, com agendamento de negócios para o futuro.

Foram cinco dias de atividades, envolvendo rodadas de negócios, seminários e debates, lançamento de livros e publicações, simulações para protótipos de agroindústrias, além de uma farta agenda de atividades culturais. Nomes expressivos da música popular brasileira, como Zé Ramalho e Genival Lacerda, e a Banda de Pifanos de Caruaru brindaram o público com agradáveis momentos de cultura e lazer.

Os dados finais relativos ao número de visitantes e ao volume de negócios ainda não foram divulgados, mas, de acordo com estimativa do coordenador da III Feira de Agricultura Familiar e Reforma Agrária, José Batista, os expositores devem ter movimentado em torno de R\$1,5 milhão em vendas nos estandes. A participação popular alcançou, nos primeiros quatro dias do evento, o expressivo número de 30 mil visitantes.

E falando em agricultura familiar, Sr. Presidente, permito-me lembrar a aprovação, no início de julho, pelo Senado Federal, do Projeto de Lei que institui a Política Nacional de Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Trata-se de uma notícia certamente auspiciosa para os brasileiros que vivem no meio rural. Pelo Projeto, que vai à sanção presidencial, o agricultor familiar e a agricultura familiar passam a ser reconhecidos como uma categoria produtiva, o que implica garantia de institucionalização das políticas públicas voltadas para o setor.

No Brasil, a agricultura familiar responde por mais de 40% do valor bruto da produção agropecuária, enquanto suas cadeias produtivas perfazem 10% de nosso Produto Interno Bruto. São mais de quatro milhões de agricultores familiares em atividade no País, representando 84% dos estabelecimentos rurais, res-

ponsáveis pela absorção de 70% da mão-de-obra do campo. Assim, a agricultura familiar garante a maioria dos alimentos que chegam à mesa dos brasileiros, como mandioca, feijão, carne suína e bovinocultura leiteira, entre outros.

Enfim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, concluindo, quero congratular-me com todos os brasileiros que participam do extraordinário esforço de produzir, em bases familiares, alimentos para o Brasil. Estão todos duplamente de parabéns: pelo sucesso da III Feira de Agricultura Familiar e Reforma Agrária, e também pela aprovação de um projeto que deve garantir melhores condições de vida e trabalho para os milhões de conterrâneos que atuam no meio rural.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia de hoje, foi realizada na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, a cerimônia de entrega de espadins aos cadetes do primeiro ano, do Curso de Formação de Oficiais da Academia da Força Aérea Brasileira.

Sr. Presidente, o jovem cadete, que abraça a carreira militar na Aeronáutica, com profundo sentido de dever e de renúncia pessoal; o jovem cadete, que verga o dorso sobre os livros, em intermináveis horas de estudo; o jovem cadete que abdica de uma vida talvez mais fácil – opção de tantos contemporâneos seus –, na luta pela concretização do seu sonho, de integrar as Forças Armadas do Brasil; esse juvenil brasileiro deve, antes de tudo, sentir orgulho da condição que alcança.

Deve-se orgulhar o jovem integrante da Força Aérea Brasileira, ao receber, em honra ao seu denodo e em reconhecimento à sua capacidade de renúncia pessoal, o espadim da corporação – símbolo do mérito inerente à carreira que escolheu para si. Todo brasileiro que escolhe a vida militar opta, em verdade, pela especial condição de servidor público e, em nome e na defesa do interesse público, deve pautar a sua conduta, no curso dos anos.

Somente o profundo sentimento de nacionalismo; somente a crença na virtude do espírito, que se fortalece a partir da labuta diária, mediante o árduo processo de adestramento – intelectual e físico –; somente o amor genuíno à nação brasileira tem o condão de trazer para o seio da Aeronáutica esta briosa juventude.

Digo-lhes isso porque o oficialato militar é renúncia e sacerdócio; é luta e sacrifício; é esforço e emulação; porém, a causa que legitima a ação militar – a defesa da pátria – é a tal ponto honrosa, é tão meritória e tão repleta de nobreza e valor, que o reconhecimento pú-

blico, que acompanha a vida do oficial da aeronáutica, certamente lhe servirá de estímulo, de recompensa e de afago, em seus momentos de incertezas.

O cadete tem por ofício cruzar os céus do Brasil, a bordo de potentes aeronaves, não apenas para garantir a defesa e a incolumidade do solo em que nascemos, o solo onde haveremos de ser enterrados. O jovem cadete também realiza, em terra firme, atividades administrativas, operacionais e de combate, oferecendo sua vida em holocausto, se tal medida extrema se fizer necessária, na defesa da segurança dos seus compatriotas, na hipótese de um ataque externo ao nosso País.

O jovem cadete tem a honra suplementar de ser formado pela venerável Academia da Força Aérea, herdeira histórica da antiga Escola de Aviação Naval. A Escola de Aviação Naval fora criada pelo Presidente Wenceslau Braz, no longínquo ano de 1916, tempo em que o então Ministro da Marinha, o Almirante Alexandrino Faria de Alencar, trabalhava para adquirir, no exterior, os primeiros aviões de treinamento brasileiros.

Três anos depois, em 1919, o Exército secundou o bom exemplo da Marinha, ao criar o Serviço de Aviação Militar. Paralelamente, o Brasil inaugurou a Escola de Aviação Militar, no dia 10 de janeiro de 1919, instituição que teve, na figura do Tenente Coronel Estanislau Vieira Pamplona, o seu primeiro comandante.

Sr. Presidente, a primeira metade do Século XX foi um tempo de rudes e intermináveis ameaças – abertas ou veladas – à paz mundial. O pacifista Alberto Santos Dumont, admirável inventor brasileiro, auxiliou a humanidade no seu nobre intento, vislumbrado há séculos, de alçar vôo, livrando-a, ao menos parcialmente, da força gravitacional que nos acorrentava a todos.

Data de 1906 o seu brilhante experimento científico, qual seja, o bem-sucedido vôo do frágil, criativo e motorizado avião 14-Bis, aos olhos incrédulos de uma Paris estupefata, testemunha ocular da decolagem e pouso da engenhoca, no Campo de Bagatelle, localizado na capital francesa.

Pouco tempo depois, o estado da arte no campo bélico indicava a futura proeminência das aeronaves nos teatros de guerra, em todo o mundo. Estratégias poderosas de ataque, novas e surpreendentes, como a *blitzkrieg* germânica, davam mostras da importância dos aviões nos conflitos armados, após o uso ainda incipiente, quase romântico, de aviões insólitos por sua fragilidade, na Primeira Guerra Mundial.

Na esteira da brilhante proposta de vanguarda do Major Lysias Augusto Rodrigues, o Brasil maturou a idéia de criar uma nova força armada, necessariamente desvinculada do Exército e da Marinha, pro-

jecto que iria se viabilizar já no decorrer da Segunda Grande Guerra.

Em 20 de janeiro de 1941, o Decreto número 2.961, assinado por Getúlio Vargas, então Presidente da República, finalmente criou o Ministério da Aeronáutica, que passou a gerir as aeronaves e os dois centros de formação de oficiais aviadores, da Marinha e do Exército. A unificação de ambos resultou no surgimento da Escola de Aeronáutica, no Campo dos Afonsos, no Rio de Janeiro.

Com o tempo, revelou-se a necessidade de se construir uma nova escola de aeronáutica, e as muitas prospecções indicaram que a cidade paulista de Pirassununga apresentava condições ideais para o projeto.

Passo a passo, a meta estabelecida pela Aeronáutica foi atingida, desde as primeiras análises topográficas da região eleita, até que, em 1971, a Academia da Força Aérea pôde ser transferida, em caráter definitivo, do Rio de Janeiro para Pirassununga, onde foi dirigida pelo Brigadeiro do Ar Geraldo Labarthe Lebre.

Em nossos dias, a Academia da Força Aérea é um portento em concreto e aço, e ocupa mais de 140.000 m² de área administrativa, e mais de 70.000 m² de área residencial, além de contar com um conjunto de equipamentos extremamente complexos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a construção de um País é uma tarefa inesgotável e multigeracional, por natureza. Os brasileiros de ontem, que confabularam as políticas, os projetos e as estratégias a serem realizados pelo nosso amado ente coletivo – o Brasil dos nossos ancestrais e dos nossos descendentes –, demonstraram grande capacidade de antever as necessidades do tempo presente.

A Aeronáutica, por sua vez, não se limitou a realizar sua missão institucional, no curso da nossa História recente, e foi muito além, ampliando o orgulho que sentimos pelo nosso País, a partir da realização de projetos arrojados, como a criação da Academia da Força Aérea (AFA), do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), e do Instituto de Aeronáutica e Espaço (IAE), que se ocupa da pesquisa no campo aeroespacial. O Ministério da Aeronáutica também protagonizou a criação da pioneira Empresa Brasileira de Aeronáutica (Embraer), que, desde 1969, inseriu a comunidade científica brasileira no seleto grupo dos países construtores de aviões de alta tecnologia agregada.

Este imenso valor da FAB para todos os nossos concidadãos também se desvela, com todas as suas cores, na Região Amazônica. Como representante do Estado do Pará no Senado da República, sou testemunha privilegiada das ações da FAB, sempre no auxílio

dos brasileiros mais sofridos, que ocupam as áreas mais longínquas do nosso colossal território.

O Sistema de Vigilância da Amazônia (Sivam), altamente tecnológico, opera na defesa do nosso espaço aéreo, evitando todo tipo de violação territorial, como o grave problema do narcotráfico, porém na mais estrita observância do ordenamento jurídico pátrio.

Seria ocioso enumerar os tantos outros episódios em que a Aeronáutica honrou a fibra e a garra do povo brasileiro. Gostaria de evocar, sem qualquer pretensão de esgotamento do tema, a heróica e brilhante campanha da Força Expedicionária Brasileira, que resultou na tomada da cidade italiana de Monte Castelo.

Por estas e outras razões, julgo da maior importância incrementar os investimentos públicos em nossa Aeronáutica, a despeito das dificuldades financeiras atualmente enfrentadas pelo Brasil. O fortalecimento da FAB é do interesse de todos, e deve se converter em um objetivo de longo curso, a despeito da alternância de poder em nossa República.

Sr. Presidente, no ano em que comemoramos o primeiro centenário do célebre vôo de Santos Dumont, em um 23 de outubro – data fixada em nosso calendário como o Dia do Aviador –, apresento os meus mais sinceros votos de sucesso a esta briosa turma de cadetes do primeiro ano do Curso de Formação de Oficiais da FAB: que cada um dos seus membros saiba dar seguimento, com o seu apaixonante trabalho, à luta de tantos brasileiros, que fizeram da Aeronáutica um exemplo de competência e de grandeza para o nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Às 15:30 horas

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 763, de 2006 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 42, de 2006 (nº 787/2003, na Casa de origem), que institui diretrizes nacionais

para a cobrança de tarifas para a prestação dos serviços de abastecimento de água e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 845, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aelton Freitas.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 22, DE 2000

(Votação nominal)

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 28, de 2000)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual.

Pareceres sob nºs 103, de 2004, e 443, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges – 1º pronunciamento (sobre as Propostas): favorável, e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 28, de 2000, e 24, de 2003, que tramitam em conjunto; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 1 a 4, de Plenário): pela aprovação das Emendas nºs 1 a 3, na forma de subemendas que apresenta, e da Emenda nº 4.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 77, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 22 e 28, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que impõe força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal.

4

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 28, DE 2000**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 22, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao caput do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal.* (Dispõe sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais)

5

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999**

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

6

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.*

Parecer sob nº 5, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

7

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 390, DE 2005-COMPLEMENTAR**

(Votação nominal)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades* (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).

Parecer sob nº 188, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado.

8

MENSAGEM Nº 169, DE 2006

Votação, em turno único, da Mensagem nº 169, de 2006 (nº 473/2006, na origem), pela qual o Presidente da República solicita a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2005.

9

REQUERIMENTO Nº 1.047, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.047, de 2003, do Senador Tião Viana, solicitando o sobrestamento da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2002, a fim de aguardar o envio de nova Lei de Estrangeiros que daria tratamento mais amplo ao tema.

Parecer contrário, sob nº 379, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Aelton Freitas.

10

REQUERIMENTO Nº 676, DE 2006

Votação, em turno único, do Requerimento nº 676, de 2006, da Senadora Ana Júlia Carepa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2001, seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

11

REQUERIMENTO Nº 690, DE 2006

Votação, em turno único, do Requerimento nº 690, de 2006, do Senador Leonel

Pavan, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo.

12**REQUERIMENTO Nº 694, DE 2006**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 694, de 2006, do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2003, dos Projetos de Lei do Senado nºs 176, de 2000, e 263, de 2003, a fim de retomar sua tramitação autônoma.

13**REQUERIMENTO Nº 695, DE 2006**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 695, de 2006, do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2003, dos Projetos de Lei do Senado nºs 149 e 162, de 2005; e 42, de 2006, a fim de retomar sua tramitação autônoma.

14**REQUERIMENTO Nº 701, DE 2006**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 701, de 2006, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a de Assuntos Econômicos.

15**REQUERIMENTO Nº 703, DE 2006**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 703, de 2006, do Senador Paulo Paim, solicitando, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2003, dos Projetos de Lei do Senado nºs 122, 198, 223, e 356, de 1999; 73, 203 e 245, de 2000; 101 e 185, de 2001; 95, 113 e 124, de 2002; 319, de 2003; e do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2002, a fim de que tenha tramitação autônoma.

16**REQUERIMENTO Nº 704, DE 2006**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 704, de 2006, do Senador Paulo Paim,

solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2003, dos Projetos de Lei do Senado nºs 122, 198, 223 e 356, de 1999; 73, 203 e 245, de 2000; 101 e 185, de 2001; 95, 113 e 124, de 2002; 319, de 2003, e do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2002; a fim de que tenha tramitação autônoma.

17**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 30, DE 2002**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que *acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal* (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

18**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2003**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal* (que trata da ordem social).

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

19**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 2005**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados*.

Parecer favorável, sob nº 779, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ramez Tebet.

20

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 4, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2006 (nº 733/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 53 entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos, concluído em Brasília, em 3 de julho de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 478, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

21

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 131, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 2006 (nº 1.375/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina para o Estabelecimento de um Mecanismo Permanente de Intercâmbio de Informações sobre a Circulação e o Tráfico Ilícito de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Outros Materiais Correlatos, assinado em Buenos Aires, em 16 de outubro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 374, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Heráclito Fortes.

22

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 132, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2006 (nº 1.380/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre o Benefício da Justiça Gratuita e a Assistência Jurídica Gratuita entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.*

Parecer favorável, sob nº 375, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres.

23

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 197, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2006 (nº 119/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova, com reserva, o texto da Convenção Interamericana sobre o Cumprimento de Sentenças Penais no Exterior, concluída em Manágua, em 9 de junho de 1993.*

Parecer favorável, sob nº 521, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

24

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 198, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2006 (nº 1.424/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul no Campo da Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Pretória, em 8 de novembro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 642, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

25

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 199, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2006 (nº 1.548/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa sobre o combate ao HIV/SIDA, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 522, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

26

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 200, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2006 (nº 1.558/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado entre a República*

Federativa do Brasil e a República Popular da China sobre Assistência Judiciária Mútua em Matéria Penal, celebrado em Pequim, em 24 de maio de 2004.

Parecer favorável, sob nº 523, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

27

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 201, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2006 (nº 1.572/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, celebrado em Brasília, em 17 de novembro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 524, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

28

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 202, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2006 (nº 1.731/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai sobre Cooperação Policial em Matéria de Investigação, Prevenção e Controle de Fatos Delituosos, celebrado em Rio Branco, em 14 de abril de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 525, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

29

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 203, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2006 (nº 1.758/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria sobre Cooperação no Campo do Turismo, celebrado em Damasco, em 3 de dezembro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 526, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

30

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 205, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2006 (nº 1.799/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto das Emendas à Convenção para a Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, realizada em Londres, Reino Unido, em 9 de abril de 1965.*

Parecer favorável, sob nº 558, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa.

31

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 206, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2006 (nº 1.839/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado de Cooperação Jurídica em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça, celebrado em Berna, em 12 de maio de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 527, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jefferson Péres.

32

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 207, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2006 (nº 1.897/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em relação aos Impostos sobre a Renda, firmado em Pretória, em 8 de novembro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 559, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Arthur Virgílio.

33

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 208, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2006 (nº 1.913/2005, na Câmara dos Deputados), que

aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino do Marrocos, celebrado em Brasília, em 26 de novembro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 560, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Romeu Tuma.

34**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 209, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 2006 (nº 1.942/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Sudão, celebrado em Brasília, em 11 de maio de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 561, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

35**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 210, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 2006 (nº 1.976/2005, na Câmara dos Deputados), que

aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre a Isenção Parcial de Vistos para Portadores de Passaportes Comuns, celebrado em Zagreb, em 25 de fevereiro de 2005.

Parecer favorável, sob nº 562, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Romeu Tuma.

36**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 212, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2006 (nº 1.068/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado de Extradicação entre a República Federativa do Brasil e a Federação da Rússia, celebrado em Moscou, em 14 de janeiro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 643, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 54 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

Bahia PFL – Rodolpho Tourinho* ^S PFL – Antonio Carlos Magalhães** PFL – César Borges**	Rio Grande do Sul PMDB – Pedro Simon* BLOCO-PT – Paulo Paim** PTB – Sérgio Zambiasi**	Amazonas PMDB – Gilberto Mestrinho* PSDB – Arthur Virgílio** PDT – Jefferson Péres**
Rio de Janeiro BLOCO-PT – Roberto Saturnino* PRB – Marcelo Crivella** PMDB – Sérgio Cabral**	Ceará PSDB – Luiz Pontes* BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes** PSDB – Tasso Jereissati**	Paraná PSDB – Alvaro Dias* BLOCO-PT – Flávio Arns** PDT – Osmar Dias**
Maranhão PMDB – João Alberto Souza* PFL – Edison Lobão** PFL – Roseana Sarney**	Paraíba PMDB – Ney Suassuna* PFL – Efraim Morais** PMDB – José Maranhão**	Acre BLOCO-PT – Tião Viana* PMDB – Geraldo Mesquita Júnior** BLOCO-PT – Sibá Machado** ^S
Pará PMDB – Luiz Otávio* BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa** PSDB – Flexa Ribeiro** ^S	Espírito Santo PSDB – João Batista Motta* ^S PSDB – Marcos Guerra** ^S BLOCO-PL – Magno Malta**	Mato Grosso do Sul PSDB – Juvêncio da Fonseca* PTB – Antônio João** ^S PMDB – Ramez Tebet**
Pernambuco PFL – José Jorge* PFL – Marco Maciel** PSDB – Sérgio Guerra**	Piauí PMDB – Alberto Silva* PFL – Heráclito Fortes** PMDB – Mão Santa**	Distrito Federal PTB – Valmir Amaral* ^S PDT – Cristovam Buarque** PFL – Paulo Octávio**
São Paulo BLOCO-PT – Eduardo Suplicy* BLOCO-PT – Aloizio Mercadante** PFL – Romeu Tuma**	Rio Grande do Norte PTB – Fernando Bezerra* PMDB – Garibaldi Alves Filho** PFL – José Agripino**	Tocantins PSDB – Eduardo Siqueira Campos* BLOCO-PL – João Ribeiro** PC do B – Leomar Quintanilha**
Minas Gerais BLOCO-PL – Aelton Freitas* ^S PSDB – Eduardo Azeredo** PMDB – Wellington Salgado de Oliveira** ^S	Santa Catarina PFL – Jorge Bornhausen* BLOCO-PT – Ideli Salvatti** PSDB – Leonel Pavan**	Amapá PMDB – José Sarney* PMDB – Gilvam Borges** PSDB – Papaléo Paes**
Goiás PMDB – Iris de Araújo* ^S PFL – Demóstenes Torres** PSDB – Lúcia Vânia**	Alagoas P-SOL – Heloísa Helena* PMDB – Renan Calheiros** PSDB – João Tenório** ^S	Rondônia PMDB – Amir Lando* BLOCO-PT – Fátima Cleide** PMDB – Valdir Raupp**
Mato Grosso PSDB – Antero Paes de Barros* PFL – Jonas Pinheiro** BLOCO-PT – Serys Slhessarenko**	Sergipe PFL – Maria do Carmo Alves* PMDB – Almeida Lima** BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares**	Roraima PTB – Mozarildo Cavalcanti* PDT – Augusto Botelho** PMDB – Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 1999/2007 **: Período 2003/2011

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) **Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.**

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Shessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
PMDB	
Arthur Virgílio – PSDB	7. João Batista Motta – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotonio Vilela Filho – PSDB
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Almeida Lima
José Maranhão	8. Gilvam Borges
PDT	
Aloizio Mercadante – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Ana Júlia Carepa – PT	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Eduardo Suplicy – PT	4. Roberto Saturnino – PT
Fernando Bezerra – PTB	5. Flávio Arns – PT
João Ribeiro - PL	6. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	7. Serys Shhessarenko – PT

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)**

Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB

Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	4. Lúcia Vânia – PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	2. (vago) ⁽³⁾
Ney Suassuna ⁽¹⁾	3. Serys Slhessarenko ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Roberto Saturnino – PT
PDT	

⁽¹⁾ Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.
Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Rodolpho Tourinho - PFL	1. (vago)
Edison Lobão – PFL	2. Almeida Lima – PMDB ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Luiz Otávio	1. (vago) ⁽³⁾
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago) ⁽¹⁾
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges - PFL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Jonas Pinheiro – PFL ⁽³⁾
Paulo Octávio – PFL	2. José Jorge – PFL
Sérgio Guerra – PSDB	3. Lúcia Vânia - PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Eduardo Suplicy – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PTB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾
PDT	

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Aelton Freitas - PL

Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. César Borges – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Romero Jucá	1. Ney Suassuna
Valdir Raupp	2. Maguito Vilela
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾ PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Ideli Salvatti – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Delcídio Amaral – PT
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	5. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	6. Papaléo Paes
Lúcia Vânia – PSDB	7. Teotonio Vilela Filho – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
(vago) ⁽³⁾	6. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Antônio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Flávio Arns – PT	2. Magno Malta – PL
Ideli Salvatti – PT	3. Eduardo Suplicy – PT
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Fátima Cleide – PT
Paulo Paim – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	6. (vago) ⁽⁵⁾
PDT	
Augusto Botelho	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾**

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Leonel Pavan - PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾	1. (vago) ⁽³⁾
Paulo Paim - PT	2. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PDT
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Flexa Ribeiro - PSDB
	2. Romeu Tuma - PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Mão Santa	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim - PT
PDT	
Augusto Botelho	

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ⁽⁴⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽⁵⁾	1. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	
PDT	
	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

⁽⁴⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: (vago) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
João Batista Motta - PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB ⁽⁴⁾	9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁶⁾ (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Gilvam Borges
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Romero Jucá	4. Almeida Lima
Amir Lando	5. Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾ (cedida pelo PMDB)
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Eduardo Suplicy – PT	2. Paulo Paim – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Magno Malta – PL	4. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Ideli Salvatti – PT	5. Sibá Machado – PT
Antônio Carlos Valadares – PSB	6. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Serys Slhessarenko – PT	7. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. (vago)
César Borges – PFL	2. (vago)
Tasso Jereissati – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
PMDB	
Pedro Simon	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Serys Shessarenko – PT	1. Sibá Machado – PT
(vago)	2. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Roseana Sarney – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Cristovam Buarque – PDT ⁽⁸⁾ (cedida pelo Bloco da Minoria)
Edison Lobão – PFL	5. Marco Maciel – PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾ (cedida pelo PFL) ⁽¹⁾	6. Romeu Tuma – PFL
Teotônio Vilela Filho – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁷⁾ (cedida pelo PSDB)	8. Sérgio Guerra – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Juvêncio da Fonseca – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Amir Lando
Ney Suassuna	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Gilvam Borges
Gerson Camata	4. (vago) ⁽⁴⁾
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Maguito Vilela	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago) ⁽⁶⁾
Paulo Paim – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Fátima Cleide – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Flávio Arns – PT	4. Delcídio Amaral – PT
Ideli Salvatti – PT	5. Antônio Carlos Valadares – PSB
Roberto Saturnino – PT	6. Magno Malta – PL
Mozarildo Cavalcanti – PTB	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽³⁾
Sérgio Zambiasi – PTB	8. João Ribeiro – PL
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁸⁾ O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
(12 titulares e 12 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Marcelo Crivella – PMR ^{(1) (5)}	2. Romeu Tuma – PFL
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ^{(2) (6)}	3. Edison Lobão – PFL
Leonel Pavan - PSDB	4. Reginaldo Duarte - PSDB
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago) ⁽⁴⁾
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
Wellington Salgado de Oliveira	3. (vago)
(vago) ⁽⁷⁾	4. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Paulo Paim – PT
(vago)	2. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	3. (vago)
Sérgio Zambiasi – PTB	4. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida pelo PFL

⁽²⁾ Vaga cedida pelo PSDB

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁷⁾ A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns - PT
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia - PSDB**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Reginaldo Duarte – PSDB
(vago) ⁽³⁾	2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Gilberto Mestrinho
Wellington Salgado de Oliveira	2. (vago) ⁽²⁾
Valdir Raupp	3. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Flávio Arns – PT	2. Antônio Carlos Valadares – PSB
Delcídio Amaral – PT	3. Aelton Freitas – PL

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)**

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾

Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
César Borges – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL ⁽²⁾	3. Roseana Sarney – PFL
Teotonio Vilela Filho - PSDB	4. Almeida Lima – PMDB ⁽³⁾
Arthur Virgílio – PSDB	5. Leonel Pavan – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Gilvam Borges	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. Sérgio Cabral
Valdir Raupp	4. Amir Lando
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	5. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Ana Júlia Carepa – PT	2. Fátima Cleide – PT
Sibá Machado – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
João Ribeiro - PL	4. Ideli Salvatti – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB ⁽¹⁾**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. (vago)
PMDB	
Valmir Amaral - PTB ⁽¹⁾	1. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	2. (vago)
PDT	

⁽¹⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfiliou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfiliou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS
INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À
DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador César Borges - PFL
Relator: Senador João Alberto Souza - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. João Ribeiro - PL ⁽¹⁾
PMDB	
(vago)	1. Luiz Otávio
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O Senador João Ribeiro desfilou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
(vago) ⁽⁶⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. (vago)
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Juvêncio da Fonseca – PSDB	6. Arthur Virgílio – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾	1. Luiz Otávio
Maguito Vilela	2. (vago) ⁽⁷⁾
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. (vago) ⁽²⁾
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Magno Malta - PL
Fátima Cleide – PT	2. Sibá Machado – PT
Ana Júlia Carepa - PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Paulo Paim – PT	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁷⁾ O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Reginaldo Duarte – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	1. Luiz Otávio
Mão Santa	2. José Maranhão
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Paulo Paim – PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽²⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	2. Sérgio Guerra – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. Paulo Paim – PT

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Ramez Tebet
Pedro Simon	2. Valdir Raupp
Mão Santa	3. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	4. (vago) ⁽⁴⁾
Gerson Camata	5. (vago) ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾
Eduardo Suplicy – PT	2. (vago) ⁽⁶⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	3. Aelton Freitas – PL
Roberto Saturnino – PT	4. Ana Julia Carepa – PT
Sérgio Zambiasi – PTB	5. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽²⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. João Batista Motta ⁽²⁾
Mão Santa	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾	2. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma - PFL	1. Marco Maciel - PFL
Arthur Virgílio – PSDB	2. Flexa Ribeiro - PSDB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. (vago) ⁽²⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa -PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽³⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Aelton Freitas - PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽³⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Demóstenes Torres – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB	8. Papaléo Paes – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Romero Jucá
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Ney Suassuna	4. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	5. Wellington Salgado
Mão Santa	6. Valmir Amaral - PTB ⁽³⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾ PL)	
Delcídio Amaral – PT	1. (vago) ⁽²⁾
Magno Malta – PL	2. Paulo Paim – PT
Roberto Saturnino – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Fátima Cleide – PT
Serys Shessarenko – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Sibá Machado – PT	6. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	7. João Ribeiro - PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.

⁽³⁾ Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcília Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. (vago) ⁽³⁾
Fátima Cleide – PT	2. Delcídio Amaral – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sibá Machado – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Demóstenes Torres – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Heráclito Fortes – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Wellington Salgado de Oliveira
Pedro Simon	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	3. Amir Lando
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾ PL)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Shhessarenko – PT
Aelton Freitas – PL	2. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	3. Magno Malta – PL
Ana Júlia Carepa – PT	4. Sérgio Zambiasi – PTB
João Ribeiro - PL	5. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

5ª Eleição Geral: 23.11.2005

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador João Alberto Souza¹

Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres¹

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. Jonas Pinheiro ² (PFL)	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. Mª do Carmo Alves (PFL)	SE	1306
Juvêncio da Fonseca ² (PSDB)	MS	1128	4. Leonel Pavan ² (PSDB)	SC	4041
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotonio Vilela Filho ⁴ (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
PMDB					
Ney Suassuna	PB	4345	1. (Vago) ³		
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. Gilvam Borges ²	AP	1717
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. Serys Shhessarenko ² (PT)	MT	2291
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito em 13.12.2005, na 1ª Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

² Eleito na Sessão do SF do dia 18.4.2006.

³ Vaga ocupada pelo Senador Gerson Camata (PMDB/ES) até 3.5.2006, licenciado de acordo com Of. GSGC – 100/2006, de 3.5.2006, lido em Plenário nesse mesmo dia.

⁴ Licenciado a partir do dia 19.4.2006, de acordo com Requerimentos nºs 455 e 456, de 2006, publicados no DSF de 21.4.2006.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) ²	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS) ⁴	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) ³	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 9.6.2006)

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

³ Licenciado a partir do dia 19.4.2006, de acordo com Requerimentos nºs 455 e 456, de 2006, publicados no DSF de 21.4.2006.

⁴ Licenciado a partir de 4.5.2006, de acordo com Requerimento nº 498, de 2006, publicado no DSF de 3.5.2006.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

(Atualizado em 09.06.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PMDB
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
AELTON FREITAS		e Artístico de Araçuaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçuaí, Estado de Minas Gerais.	273
Parecer nº 845, de 2006 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2006 (nº 787/2003, na Casa de origem), que institui diretrizes nacionais para a cobrança de tarifas para a prestação de serviços de abastecimento de água e dá outras providências.	85	ALVARO DIAS	
Elogios ao Projeto Profissional do Futuro, que trata da inserção dos jovens no mercado de trabalho e teve início em Araxá-MG.	197	Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2006, que altera os arts. 52 e 71 da Constituição Federal, para determinar a aprovação prévia do Senado Federal, da escolha de dirigentes brasileiros de pessoas jurídicas de direito internacional que exerçam atividade econômica ou prestem serviço público, de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, bem como para exigir, de forma expressa, a necessidade de que os tratados internacionais que constituam essas pessoas jurídicas contenham dispositivo que garanta a fiscalização das respectivas contas nacionais pelo Tribunal de Contas da União.	147
Parecer nº 860, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2006 (nº 2.017/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Prestadora de Serviços da comunidade de Perdizes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perdizes, Estado de Minas Gerais.	263	Defesa da execução de políticas públicas compensatórias para eliminar as grandes diferenças regionais. Aparte ao Senador José Sarney. ...	166
Parecer nº 861, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 313, de 2006 (nº 2.125/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de União de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de União de Minas, Estado de Minas Gerais.	266	Comentários a respeito da aprovação do Substitutivo à PEC que trata do Fundeb. Aparte à Senadora Lúcia Vânia.	169
Parecer nº 862, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2006 (nº 1.346/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Novo Horizonte FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.	269	Registro da matéria intitulada “Lula assume articulações”, publicada no jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 26 de junho de 2006.	214
Parecer nº 863, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 2006 (nº 2.013/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural		Comentários à instituição da reeleição. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	291
		Registro da matéria intitulada “Coalizão é desafio para Lula, dizem analistas”, publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 25 de junho de 2006. Registro da matéria intitulada “FHC reage a Lula e diz que PT só ganha em corrupção”, publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 26 de junho de 2006. Registro do artigo intitulado “Chávez e o Mercosul”, publicado no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 6 de julho de 2006, de autoria da jornalista Eliane Cantanhêde. Registro do	

	Pág.		Pág.
artigo intitulado “Um Sócio Perigoso”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 7 de julho de 2006.	324	ARTHUR VIRGÍLIO	
Excessiva carga tributária do País, fator que afugenta os investidores internacionais e os empresários brasileiros.	331	Requerimento nº 791, de 2006, que requer Voto de Pesar pelo falecimento de Dante de Oliveira, notável político e homem público brasileiro, artífice do movimento Diretas Já, criado durante a luta em favor do restabelecimento do Estado de Direito Democrático no Brasil.	348
Registro da matéria e do editorial intitulados “FHC diz não ser igual a ‘essa gente do PT’ e que Lula ‘é bom de garganta’”, e “Sob Encomenda”, publicados, respectivamente, pelos jornais <i>O Estado de S.Paulo</i> e <i>Folha de S.Paulo</i> , edições de 26 de junho e 09 de julho de 2006.	501	Requerimento nº 792, de 2006, que requer Voto de Aplauso ao enxadrista amazonense Renan Reis, pela conquista do 5º lugar no Campeonato Brasileiro Juvenil de Xadrez, realizado em junho de 2006 na cidade de Taubaté, SP.	349
ANA JÚLIA CAREPA		Requerimento nº 793, de 2006, que requer Voto de Aplauso ao Mestre brasileiro de Jiu-Jitsu Reyson Gracie, pelo notável trabalho de divulgação que faz, na França, da chamada “arte suave”, e conseqüentemente do Brasil, que ele tão bem representa.	350
Apelo ao Prefeito Duciomar Costa para o cumprimento do projeto da Associação dos Moradores do Conjunto do Banco do Amazonas.	498	Requerimento nº 794, de 2006, que requer Voto de Aplauso à Embrapa Amazônia Ocidental e à Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia pela participação na pesquisa conjunta realizada pela Rede da Amazônia Legal de Pesquisas Genômicas – REALGENE, que resultou no mapeamento parcial do DNA do Guaraná.	350
ANTERO PAES DE BARROS		Trajetória política de Dante de Oliveira.	360
Registro da matéria intitulada “PT, PCC e peruas: tudo a ver?”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 28 de junho de 2006.	213	Defesa da criação de reservas florestais que contemplem os interesses do País.	360
Registro da matéria intitulada “Contador diz ter discutido pagamento com ministro”, publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 13 de junho de 2006.	322	Solicitação de atenção para a Associação dos Autistas do Estado do Amazonas. Proposta para as áreas de saúde e de educação especial no Estado do Amazonas.	495
Registro da matéria intitulada “Ciência e Tecnologia foi alvo de sanguessuga”, publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 19 de junho de 2006.	390		
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		AUGUSTO BOTELHO	
Comentários a respeito da aprovação do Substitutivo à PEC que trata do Fundeb. Aparte à Senadora Lúcia Vânia.	169	Parecer nº 868, de 2006 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2004, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências.	410
Críticas à execução do Programa Bolsa-Família pelo Governo Lula.	171		
Resposta a declarações do Presidente Lula, divulgadas pela imprensa, sobre as eleições na Bahia.	171	CÉSAR BORGES	
Considerações ao discurso do Senador Pedro Simon. Aparte ao Senador Pedro Simon.	465	Parecer nº 825, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2006 (nº 2.065/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Evangélica Cristã para executar serviço	
Registro do editorial intitulado “Primeira prestação foi paga”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 8 de julho de 2006.	468		
Questionamentos acerca dos recursos direcionados à Transposição do Rio São Francisco. Aparte ao Senador César Borges.	484		

	Pág.	III	Pág.
de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vera Cruz, Estado da Bahia.	13		
Importância da aprovação do Fundeb, no dia 04 de julho de 2006. Aparte ao Senador Flávio Arns.	177		
Cobrança no sentido da apuração de denúncia publicada na revista <i>Veja</i> , sobre a possibilidade de um ato criminoso ter levado a praga vassoura-de-bruxa para a região cacauieira da Bahia.	181		
Conseqüências do inchaço das grandes cidades. Aparte à Senadora Iris de Araújo.	442		
Questões sobre a política de combate ao racismo e o Estatuto da Desigualdade Racial. Aparte ao Senador Paulo Paim.	449		
Movimentos sociais em favor da implementação da Política Nacional de Saneamento. Aparte ao Senador Ney Suassuna.	468		
Questionamentos sobre a MP 284/2006, editada pelo governo, com o objetivo de formalizar as relações de trabalho dos empregados domésticos. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho.	474		
Crise na área de segurança pública no Brasil.	482		
Discrepância entre os valores informados pelo Ministério da Fazenda e o que foi efetivamente realizado. Recursos empenhados para o projeto de transposição das águas do Rio São Francisco.	482		
CRISTOVAM BUARQUE			
Questão da educação e a federalização do ensino básico.	152		
Preocupação com o quadro de guerra civil, em razão da violência que impera no Brasil. Proposta de convocação do Conselho da República, a fim de se buscar uma solução para a violência que assola o País.	479		
EDISON LOBÃO			
Parecer nº 836, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2006 (nº 1.995/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Radialistas Comunitários do Paruá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão.	54		
EDUARDO AZEREDO			
Parecer nº 830, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2006 (nº 2.097/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Bela Vista – ABBV a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cláudio, Estado de Minas Gerais.			32
		Parecer nº 848, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 284, de 2006 (nº 2.018/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária 97 FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Turmalina, Estado de Minas Gerais.	222
		Preocupação com o quadro de guerra civil, em razão da violência que impera no Brasil. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	481
		Comentários à declaração do delegado da polícia federal sobre a chamada “lista de Furnas”.	493
		Homenagem de Pesar pelo falecimento do ex-Governador Dante de Oliveira.	493
		Necessidade da aprovação do orçamento impositivo.	493
EDUARDO SUPPLY			
		Requerimento nº 782, de 2006, que requer, ante o disposto nos incisos VIII e XXXIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal e tendo em vista a prevalência, no Plenário, do expediente de votação simbólica nos procedimentos deliberativos de decretos legislativos que versem sobre a aprovação de outorga e renovação de concessão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, solicita a título de definição normativa, conforme dispõe o art. 412, inciso VIII, do Regimento Interno do Senado Federal, para o fim de exata instrução de matérias atinentes, a teleologia do disposto no art. 54, inciso II, letra “a”, da Constituição Federal, nos casos das concessões acima referidas, pelos motivos a seguir expostos.	151
		Homenagem a Ivo Pitanguy, renomeado cirurgião plástico.	175
		Cobrança no sentido da apuração de denúncia publicada na revista <i>Veja</i> , sobre a possibilidade de um ato criminoso ter levado a praga vassoura-de-bruxa para a região cacauieira da Bahia. Aparte ao Senador César Borges.	182
		Explicação sobre a entrada da Venezuela no Mercosul.	183
		Comentários acerca da excessiva carga tributária do País, fator que afugenta os investidores internacionais e os empresários brasileiros. Aparte ao Senador Alvaro Dias.	333

IV

	Pág.		Pág.
FÁTIMA CLEIDE			
Comemoração pelas medidas adotadas na área da educação do governo do Presidente Lula.	217	dato”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 21 de junho de 2006.	208
Assinatura do Decreto Presidencial que estabelece a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.	399	Registro da matéria intitulada “Governo Lula já liberou R\$ 5,6 mi ao MLST”, publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 10 de junho de 2006.	320
Parecer nº 872, de 2006 (da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/1999, na Casa de origem), que cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher.	426	Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2006, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, com sede no Município de Santarém, por desmembramento da Universidade Federal do Pará – UFPA.	436
FLÁVIO ARNS			
Parecer nº 827, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2006 (nº 2.078/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marilena a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marilena, Estado do Paraná.	20	Registro do artigo intitulado “Jogadores saem em defesa de atacante”, publicado no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 10 de junho de 2006.	508
Parecer nº 837, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 302, de 2006 (nº 2.095/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à SBR Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Peabiru, Estado do Paraná.	58	GARIBALDI ALVES FILHO	
Parecer nº 841, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 315, de 2006 (nº 2.129/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Estandarte do Imbaú a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imbaú, Estado do Paraná.	73	Comentários à pesquisa divulgada pelo Tribunal Superior Eleitoral sobre o perfil do eleitor brasileiro nas eleições de 2007.	491
Importância da aprovação do Fundeb, no dia 04 de julho de 2006.	176	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
Homenagem a Ivo Pitanguy, renomeado cirurgião plástico.	176	Relatório sobre viagem empreendida por S.Exa., a fim de participar do Encontro da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, na Venezuela, como representante do Senado Federal.	310
Requerimento nº 786, de 2006, que requer Voto de Pesar à família, aos amigos e ao Movimento APAEANO em todo o Brasil, por ocasião do falecimento do Coronel José Cândido Maes Borba, ex-Presidente e membro do Conselho Consultivo da Federação Nacional da APAE’s, ocorrido no dia 03 de julho de 2006.	180	Leitura do artigo de autoria do economista e professor Paulo Nogueira Batista Júnior, publicado na <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 06 de julho de 2006.	367
FLEXA RIBEIRO			
Registro do artigo intitulado “Marilena Chauí acha que PT é que deve dar tom ao segundo man-		Críticas ao técnico da seleção brasileira de futebol.	367
		Defesa da participação de trabalhadores brasileiros no Mercosul.	367
		Destaque para a matéria intitulada “Desemprego vira drama para jovens até 24 anos”, de autoria de Aguinaldo Brito, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 10 de julho de 2006.	438
		Apelo em favor da aprovação da PEC que se encontra na CCJ e que visa à capacitação de jovens de 16 a 24 anos.	438
		Conseqüências do inchaço das grandes cidades. Aparte à Senadora Iris de Araújo.	443
		GILBERTO MESTRINHO	
		Encaminhamento à Mesa de pronunciamento sobre os 50 anos de fundação do Instituto Cultural Brasil-Estados Unidos (ICBEU).	163

	Pág.		Pág.
HELOÍSA HELENA		JEFFERSON PÉRES	
Avaliação das dificuldades envolvidas em campanhas eleitorais no Brasil.	383	Parecer nº 842, de 2006 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2005 (nº 4.333/2004, na Casa de origem), que altera o art. 1.180 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.	76
HERÁCLITO FORTES		JOÃO ALBERTO SOUZA	
Justificação do encaminhamento de requerimento de Voto de Aplauso ao município de São João do Piauí.	179	Satisfação com a licitação feita pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) para a exploração do petróleo em áreas inativas na região de Barreirinhas do Estado do Maranhão, as quais foram arrematadas por diferentes empresas.	492
Requerimento nº 785, de 2006, que requer Voto de Aplauso ao município de São João do Piauí, no Estado do Piauí, que comemora o centenário de sua emancipação política, no dia 05 de julho de 2006.	180	JOÃO BATISTA MOTTA	
Críticas à base do Governo Lula que não se mobiliza para a aprovação de importantes matérias na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.	192	Homenagem a Ivo Pitanguy, renomeado cirurgião plástico.	176
Justiça à atuação da Oposição na aprovação do FUNDEB.	192	Homenagem ao cirurgião Ivo Pitanguy.	193
Incoerências do Governo Lula. Aparte ao Senador João Batista Motta.	193	Incoerências do Governo Lula.	193
Realização, em Florianópolis, do primeiro ato público do candidato à Presidência da República, pela coligação PFL/PSDB.	290	Situação eleitoral nos Estados.	308
Viagem de membros do governo à Bolívia.	290	Considerações críticas ao Governo Lula. ...	308
Comentários à instituição da reeleição. Aparte ao Senador Sibá Machado.	294	Registro da matéria intitulada “Aldo bate de frente com Lula”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 15 de junho de 2006.	319
Questionamentos acerca dos recursos direcionados à Transposição do Rio São Francisco. Aparte ao Senador César Borges.	485	Registro do artigo intitulado “Ruína diplomática”, publicado pelo jornal <i>O Globo</i> , edição de 12 de maio de 2006.	395
IDELI SALVATTI		Registro do artigo intitulado “O desafio do usineiro ao Estado de Direito”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 14 de junho de 2006.	507
Comentários à matéria de autoria do jornalista Merval Pereira, sobre a responsabilidade da educação básica no País. A aprovação do Fundeb e a sua implementação.		JONAS PINHEIRO	
188		Parecer nº 833, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2006 (nº 2.105/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Sorriso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso.	
IRIS DE ARAÚJO		43	
Apelo em favor da aprovação da PEC que se encontra na CCJ e que visa à capacitação de jovens de 16 a 24 anos. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.	440	Parecer nº 834, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 2006 (nº 2.112/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso.	
Comentários acerca de relatório das Nações Unidas sobre os centros urbanos do mundo. Defesa de mutirão para construir moradias de baixo custo e de fácil execução.	441	47	

	Pág.		Pág.
Parecer nº 835, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 2006 (nº 2.131/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Garças a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Alto Garças, Estado de Mato Grosso.	51	Pernambuco, no tocante à liberação de emendas parlamentares.	445
Elogios à atuação do ex-Ministro Roberto Rodrigues à frente do Ministério da Agricultura, e manifestação de confiança no novo Ministro. A ausência de medidas estruturantes para reequilibrar a agropecuária nacional.	173	JOSÉ MARANHÃO	
Parecer nº 856, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2006 (nº 2.064/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.	249	Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2006, que revoga o inciso II do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para permitir às pessoas maiores de sessenta anos a livre decisão sobre o regime de bens no casamento. ..	284
Parecer nº 859, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2006 (nº 2.090/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marcelândia, Estado de Mato Grosso. .	259	Justificação de proposição que S.Exa. encaminha à Casa, que permite aos maiores de 60 anos o poder de decisão sobre o regime de bens no casamento.	306
JOSÉ AGRIPINO		Comentários acerca de expediente recebido da Mesa do Senado, a respeito de solicitação de informações sobre a questão do endividamento dos agricultores. Defesa de uma política permanente para o setor primário da economia.	306
Questionamentos acerca dos recursos direcionados à Transposição do Rio São Francisco. Aparte ao Senador César Borges.	484	JOSÉ SARNEY	
Empréstimo consignado aos aposentados do município de Alto Rodrigues/RN.	488	Cobrança do cumprimento de acordo para aprovar área de livre comércio de Macapá e Santana.	164
Considerações sobre o veto presidencial ao reajuste dos aposentados.	488	Registro da realização, no Amapá, de solenidade relativa à restauração do Forte de São José do Macapá, objeto de pleito junto à UNESCO, no sentido de sua transformação em patrimônio da humanidade.	304
JOSÉ JORGE		Requerimento nº 795, de 2006, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Deputado, ex-Ministro e ex-Governador Dante Martins de Oliveira ocorrido no dia 06 de julho de 2006.	364
Parecer nº 831, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2006 (nº 2.059/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Moxotó a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inajá, Estado de Pernambuco.	35	Homenagem de Pesar pelo falecimento de Dante de Oliveira, notável político e homem público brasileiro, artífice do movimento Diretas Já, criado durante a luta em favor do restabelecimento do Estado de Direito Democrático no Brasil.	364
Comentários a respeito da aprovação do Substitutivo à PEC que trata do Fundeb. Aparte à Senadora Lúcia Vânia.	168	Apoio à reeleição do Presidente Lula.	371
Considerações sobre o descaso do Governo Lula pelo Nordeste, especialmente pelo Estado de		JUVÊNCIO DA FONSECA	
		Registro da matéria intitulada "Acabou a farra", publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 14 de junho de 2006.	205
		Considerações ao discurso do Senador Pedro Simon. Aparte ao Senador Pedro Simon.	463
		Análise sobre o discurso do Senador Cristovam Buarque, que tratou da existência de uma guerra civil no Brasil. Solidariedade aos agentes penitenciários que estiveram em Brasília, no dia 12 de julho de 2006, para fazer reivindicações	486

Pág.	Pág.
LEONEL PAVAN	
Registro da matéria intitulada “Tribunal de Contas critica PF, Ministério Público e CGU”, publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 21 de junho de 2006.	210
Registro da matéria intitulada “Mais greves no setor público”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 21 de junho de 2006.	320
Conseqüências do inchaço das grandes cidades. Aparte à Senadora Iris de Araújo.	443
Questões sobre a política de combate ao racismo e o Estatuto da Desigualdade Racial. Aparte ao Senador Paulo Paim.	450
Críticas ao Governo Federal no que tange à liberação de recursos referentes às emendas parlamentares para o Estado de Santa Catarina.	459
Considerações ao discurso do Senador Pedro Simon. Aparte ao Senador Pedro Simon.	464
Repúdio à proibição do IBAMA que visa restringir a observação de baleias pelos turistas.	500
LÚCIA VÂNIA	
Comentários a respeito da aprovação do Substitutivo à PEC que trata do Fundeb.	167
Registro do editorial intitulado “A demagogia na educação”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 14 de junho de 2006.	215
Aplausos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2006, que cria os Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. .	315
Registro do artigo intitulado “O triângulo de Lula”, publicado na seção Notas & Informações do jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 31 de maio de 2006.	323
Registro do artigo intitulado “Do alto do salto alto”, de autoria do jornalista e escritor Carlos Heitor Cony, publicado no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 11 de junho de 2006.	388
Registro do artigo intitulado “O caráter demoníaco do poder”, de autoria do ex-Ministro de Estado, Governador e Senador, Jarbas Passarinho, publicado no jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 27 de junho de 2006.	506
LUIZ OTÁVIO	
Parecer nº 839, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 310, de 2006 (nº 2.109/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Difusão Comunitária “Rádio Consciência Rural do Marajá – FM de São Sebastião da Boa Vista – Pará – ARCCRRURALDOMARAJÓ/FM” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará.	66
Parecer nº 840, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 2006 (nº 2.124/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará.	69
Considerações sobre as eleições no Estado do Pará e a convocação do Ministro Guido Mantega, para prestar esclarecimentos na Comissão de Assuntos Econômicos.	185
Parecer nº 864, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 338, de 2006 (nº 2.168/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Barcarena de Comunicação e Assistência Social para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.	276
Parecer nº 864, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 338, de 2006 (nº 2.168/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Barcarena de Comunicação e Assistência Social para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.	276
Parecer nº 865, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 267, de 2006 (nº 2.123/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à G. C. Comunicação S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará.	351
Cumprimentos à turma de cadetes do primeiro ano do Curso de Formação de Oficiais da Academia da Força Aérea Brasileira.	513
MÃO SANTA	
Parecer nº 838, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2006 (nº 2.119/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração (PI) Adere a executar serviço de	

VIII

	Pág.		Pág.
radiodifusão comunitária na cidade de Regeneração, Estado do Piauí.	62	Apelo em favor da aprovação da PEC que se encontra na CCJ e que visa à capacitação de jovens de 16 a 24 anos. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.	440
MARCELO CRIVELLA		Conseqüências do inchaço das grandes cidades. Aparte à Senadora Iris de Araújo.	442
Parecer nº 824, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2006 (nº 2.053/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a Empreendimento de Radiodifusão Embalo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itacara, Estado do Rio de Janeiro.	10	Registro da matéria intitulada “MST faz 28 reféns em fazenda ocupada”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 13 de junho de 2006.	508
MARCO MACIEL		Aplausos à Federação das Indústrias do Espírito Santo pela criação de diretorias regionais que desenvolvem ações para estimular a interiorização e qualificar a mão-de-obra local.	508
Parecer nº 828, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2006 (nº 2.091/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rádio Provisão FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.	24	MARIA DO CARMO ALVES	
Destaque para a importância da conciliação entre o crescimento econômico e o desenvolvimento humanístico. O uso da ciência, tecnologia e inovação como contribuição para o desenvolvimento econômico do País.	159	Parecer nº 843, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2006 (nº 4.070/2004, na Casa de origem), que denomina o trecho da BR – 235 entre a cidade de Aracaju e a divisa dos Estados de Sergipe e da Bahia “Rodovia Padre Pedro”.	81
MARCOS GUERRA		Parecer nº 869, de 2006 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2004, que institui o Dia Nacional da Mamografia.	414
Previsão de quadro deprimente para a economia do País.	187	MOZARILDO CAVALCANTI	
Apelo ao Governo Federal para não vetar o projeto que estende o mesmo índice de aumento do salário mínimo para o reajuste dos aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que ganham mais de um salário mínimo. Aparte ao Senador Paulo Paim.	199	Parecer nº 870, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2006, que altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre a divulgação das campanhas nacionais de vacinação pelas emissoras de rádio e televisão.	420
Registro da matéria intitulada “Na era das vacas magras”, publicada no jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 12 de junho de 2006.	211	NEY SUASSUNA	
Reclamação do Presidente Lula acerca das limitações impostas pela legislação eleitoral aos ocupantes de cargos executivos que buscam a renovação de seus mandatos.	331	Considerações ao discurso do Senador Pedro Simon. Aparte ao Senador Pedro Simon.	463
Registro da matéria e do artigo intitulados “Lula chefia um governo de mão sujas, diz FHC”, e “Sujeira grossa digna dos mensaleiros”, publicados, respectivamente, nos jornais <i>O Estado de S.Paulo</i> e <i>Correio Braziliense</i> , edições de 12 e 28 de junho de 2006.	392	Movimentos sociais em favor da implementação da Política Nacional de Saneamento. Apelo à Câmara dos Deputados no sentido da apreciação do PL 5.296/05, que trata da matéria.	466
		PATRÍCIA SABOYA GOMES	
		Parecer nº 850, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 492, de 2005 (nº 1.770/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário	

Pág.		Pág.
	de Sobral a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobral, Estado do Ceará.	
228	Parecer nº 851, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2006 (nº 1.809/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Paraíso de Camocim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará.	203
232	Parecer nº 852, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2006 (nº 2.055/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Caxitoré Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pentecoste, Estado do Ceará.	203
235	Parecer nº 853, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 2006 (nº 2.087/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Seio José a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Russas, Estado do Ceará.	286
238	Parecer nº 854, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2006 (nº 2.058/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Radiodifusão Educativa Evangélica Congregacional de Boa Viagem para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará.	286
241	Parecer nº 855, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2006 (nº 2.062/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Lajes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Acopiara, Estado do Ceará. .	286
	PAULO PAIM	
155	Questionamentos acerca da educação brasileira. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	286
198	Justificativa aos Votos de Louvor encaminhados à FIFA, ao Grêmio Foot-Ball Porto Alegre e ao Ministério Público por campanhas contra o racismo.	286
198	Apelo ao Governo Federal para não vetar o projeto que estende o mesmo índice de aumento do salário mínimo para o reajuste dos aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que ganham mais de um salário mínimo. .	286
	Requerimento nº 787, de 2006, que requer Voto de Louvor a <i>Federation Internationale de Football Association</i> – FIFA, pela campanha contra o racismo na Copa do Mundo de 2006.	203
	Requerimento nº 788, de 2006, que requer Voto de Louvor ao Grêmio Foot-Ball Porto Alegre e ao Ministério Público por assinarem um termo de cooperação para a campanha de conscientização contra o racismo.	203
	Conflito existente na Ilha de Marambaia, no Rio de Janeiro, onde os quilombolas não conseguem a titularidade das terras.	286
	Registro da realização de audiência pública, com a presença de cerca de 700 sindicalistas de todo o País, que debateu a questão sindical e as contribuições assistenciais, confederativas e outras.	286
	Pesquisa, realizada pelo Ibope, sobre a disputa eleitoral ao governo do Estado do Rio Grande do Sul.	286
	Defesa dos anistiados beneficiados pela Lei 8.878/94.	286
	Encaminhamento para votação do Requerimento nº 791, de 2006, que requer Voto de Pesar pelo falecimento de Dante de Oliveira, notável político e homem público brasileiro, artífice do movimento Diretas Já, criado durante a luta em favor do restabelecimento do Estado de Direito Democrático no Brasil.	349
	Situação financeira do Estado do Rio Grande do Sul.	354
	Reflexões sobre o resultado do jogo entre as seleções brasileira e francesa na Copa do Mundo. Aparte ao Senador Sibá Machado.	358
	Apoio à reeleição do Presidente Lula. Aparte ao Senador José Sarney.	373
	Registro dos artigos de autoria da professora Hebe Mattos e de Abdias Nascimento, respectivamente, a respeito do combate às políticas discriminatórias e em defesa das ações afirmativas. Registro do artigo de autoria do Diretor-Geral do Senado Federal, Agaciel da Silva Maia, a respeito do fator previdenciário.	378
	Parecer nº 871, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 94, de 2006, que institui o Dia Nacional de Defesa da Vida.	423
	Questões sobre a política de combate ao racismo e o Estatuto da Desigualdade Racial.	449
	Veto do Governo Federal ao reajuste de 16,67% concedido aos aposentados e pensionistas do INSS.	449

	Pág.		Pág.
PEDRO SIMON			
Requerimento nº 796, de 2006, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Deputado, ex-Ministro e ex-Governador Dante Martins de Oliveira.	367	nº 303, de 2006 (nº 2.118/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.	225
Projeto de Resolução nº 46, de 2006, que dá nova redação ao art. 211 do Regimento Interno do Senado Federal.	405	Parecer nº 867, de 2006 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Aviso nº 18, de 2006 (nº 176/2006, na Casa de origem) do Ministério da Fazenda, sobre o Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, referente a redução nº 20, de 2004.	408
Comentários sobre matéria, publicada pela revista <i>Veja</i> , intitulada “Museu vivo do Código Penal”, a respeito da imunidade parlamentar. Manifestação de credibilidade à Ministra Ellen Gracie, Presidente do Supremo Tribunal Federal.	460	RODOLPHO TOURINHO	
RAMEZ TEBET			
Degradação dos valores morais na sociedade brasileira. Aparte ao Senador Roberto Saturnino.	158	Considerações ao discurso do Senador Pedro Simon. Aparte ao Senador Pedro Simon.	464
Comentários a respeito da aprovação do Substitutivo à PEC que trata do Fundeb. Aparte à Senadora Lúcia Vânia.	168	Questionamentos sobre a MP 284/2006, editada pelo governo, com o objetivo de formalizar as relações de trabalho dos empregados domésticos.	473
Preocupação com a grave situação por que passa o agronegócio no País e defesa de políticas direcionadas ao setor.	170	Questionamentos acerca dos recursos direcionados à Transposição do Rio São Francisco. Aparte ao Senador César Borges.	483
Cumprimentos aos matogrossenses que conquistaram o título de campeões mundiais de vôlei de praia, no Campeonato Mundial de Vôlei de Praia, realizado na Austrália.	472	ROMERO JUCÁ	
RENAN CALHEIROS			
Requerimento nº 784, de 2006, que requer Voto de Aplauso ao Doutor Ivo Pitanguy, pelo transcurso de seu aniversário.	174	Elogios à atuação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa.	216
ROBERTO SATURNINO			
Parecer nº 844, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31 de 2006 (nº 2.137/2003, na Casa de origem), que institui o dia 2 de outubro como o Dia Nacional do Pacifismo Ativo e pelo Desarmamento.	83	Considerações sobre o ingresso formal da Venezuela no Mercosul.	303
Questionamentos acerca da educação brasileira. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	155	Elogios à publicação “Retrospectiva”, editada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.	329
Constatação da degradação dos valores morais na sociedade brasileira.	156	Preocupação com o rigor do inverno que vem assolando o interior de Roraima, onde muitas localidades estão ilhadas.	447
Importância da conciliação entre o crescimento econômico e o desenvolvimento humanístico. Aparte ao Senador Marco Maciel.	159	Registro dos 116 anos de fundação da cidade de Boa Vista, capital de Roraima, no dia 9 de julho de 2006.	447
Parecer nº 849, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo		Registro da realização, em Brasília, da III Feira Nacional de Agricultura Familiar e Reforma Agrária, de iniciativa do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do INCRA.	513
		ROME U TUMA	
		Parecer nº 832, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2006 (nº 1.901/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cul-	

	Pág.		Pág.
tural e Artístico de Jambeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jambeiro, Estado de São Paulo.	39	sul do Maranhão que vem sendo acometida por doença desconhecida que já atingiu mais de 55 pessoas, levando a óbito 10 cidadãos.	285
Parecer nº 847, de 2006 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134/2002, naquela Casa), que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.	92	Requerimento nº 790, de 2006, que requer informações ao Ministro da Saúde acerca de providências já adotadas e eventuais investigações científicas, com vista ao esclarecimento das causas da doença desconhecida que vem acometendo a população rural da região sul do Maranhão.	285
Requerimento nº 783, de 2006, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, informações ao Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, sobre as providências adotadas em relação às notícias da imprensa nacional referentes à atuação da empresa da Kroll.	151	Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2006, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Leste Maranhense – UFESTE, com sede no Município de Caxias, Estado do Maranhão.	434
Parecer nº 857, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2006 (nº 2.083/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Amigos dos Bairros Casa Grande I e II a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Francisco Morato, Estado de São Paulo.	252	Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2006, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade da Baixada Maranhense – UFBAM, com sede no Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. ..	435
Parecer nº 858, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 2006 (nº 2.088/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Beneficente Comunitária de Caucaia do Alto – ACBC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cotia, Estado de São Paulo.	255	SÉRGIO CABRAL	
Parecer nº 866, de 2006 (da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa), sobre Diversos nº 01, de 2005, que contém denúncias relacionadas à utilização da ayahuasca ou chá do Santo Daime.	406	Parecer nº 846, de 2006 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002 (nº 7.134/2002, naquela Casa), que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. ..	87
Crise na área de segurança pública do Brasil. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca.	486	SÉRGIO GUERRA	
Homenagem ao Doutor Noedir Antônio Groppo Stolf, professor da Faculdade de Medicina do Estado de São Paulo.	489	Registro do artigo intitulado “Coisa de Paírico”, de autoria do ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal, Carlos Mário Velloso, publicado no jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 13 de junho de 2006. Registro da matéria intitulada “O Comandante honoris causa”, publicada na seção Notas & Informações do jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 8 de junho de 2006.	203
ROSEANA SARNEY		Registro dos artigos intitulados “O mínimo, mais que um desastre fiscal”, e “O vazio envernizado”, publicados, respectivamente, nos jornais <i>O Estado de S. Paulo</i> e <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 26 de junho de 2006.	316
Requerimento nº 789, de 2006, que requer Voto de Solidariedade à população rural da região		Registro do editorial e do artigo intitulados “Avanço limitado”, e “A saúde e os pobres”, publicados, respectivamente, pelos jornais <i>Folha de São Paulo</i> e <i>O Estado de S. Paulo</i> , edições de 13 e 9 de junho de 2006.	396

	Pág.		Pág.
Registro da matéria e dos artigos intitulados “Proposta insensata”, “A recompensa”, e “O exército dos liberticidas”, publicados, respectivamente, nos jornais <i>O Estado de S. Paulo</i> e <i>Jornal do Brasil</i> , edições de 19, 26 e 13 de junho de 2006.	510	pele falecimento de Dante de Oliveira, notável político e homem público brasileiro, artífice do movimento Diretas Já, criado durante a luta em favor do restabelecimento do Estado de Direito Democrático no Brasil.	349
SÉRGIO ZAMBIASI			
Parecer nº 829, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 265, de 2006 (nº 2.096/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Radiofônica.Com Marketing Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Cristo, Estado Rio Grande do Sul.	28	Situação financeira do Estado do Rio Grande do Sul. Aparte ao Senador Paulo Paim.	356
Manifesto encaminhado à Ministra Chefe da Casa Civil, em defesa da instalação do Centro Regional Sul de Pesquisas Espaciais, em Santa Maria, RS.	162	Reflexões sobre o resultado do jogo entre as seleções brasileira e francesa na Copa do Mundo.	357
SERYS SLHESSARENKO			
Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2006, que institui o dia 4 de dezembro como o “Dia Nacional do Perito Criminal”.	284	Homenagem de Pesar pelo falecimento do ex-Governador Dante de Oliveira.	357
Registro da realização de ato, para comemorar os 30 anos da Lei 6.346, de 1976, que incluiu no Plano Nacional de Viação a ligação ferroviária entre as cidades de Aparecida do Taboado-MS, Rubinéia-SP e Cuiabá-MT.	302	VALDIR RAUPP	
Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2006, que modifica o art. 3º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, para admitir o exercício do direito de defesa do devedor fiduciante antes da concessão de medida liminar na busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente.			
SIBÁ MACHADO			
Comentários à matéria do jornalista Elio Gaspari, do jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , a respeito do inchaço da máquina do Estado, no atual governo. ..	293	Considerações ao discurso do Senador Pedro Simon. Aparte ao Senador Pedro Simon.	461
Aumento da produção industrial em maio, a queda no custo de vida em São Paulo e o aumento nas vendas de biocombustíveis.	293	VALMIR AMARAL	
Considerações sobre as Propostas de Emenda à Constituição 20, de 2004, e 41 de 2003.	293	Domínio, pelo Brasil, da técnica de enriquecimento de urânio para emprego como combustível nuclear, conquista alcançada pelas Indústrias Nucleares do Brasil, na cidade fluminense de Resende.	328
Encaminhamento para votação do Requerimento nº 791, de 2006, que requer Voto de Pesar		WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
		Parecer nº 826, de 2006 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 2006 (nº 2.070/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artístico e Cultural de Campo Florido a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Florido, Estado de Minas Gerais.	17